

TERMO DE ADESÃO

03/2024

INTERESSADA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: Adesão a Ata de Registros de Preços nº 088/2023 originária do Pregão Eletrônico 027/2023, realizado pela **Prefeitura de Major Izidoro**, que tem por objeto a aquisição de fardamento.



AUTUAÇÃO

Aos 02 (dois) dias do mês de maio do ano de 2024, autuei os documentos pertinentes ao processo de Adesão a Ata de Registros de Preços 088/2023 originária do Pregão Eletrônico 027/2023, realizado pela **Prefeitura Municipal de Major Izidoro**, autuado sob nº 220240205049.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, n°SN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO

2024 220240205049

Cadastrado em 02/05/2024 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
LUIZ VIEIRA DA SILVA	939.461.804-00
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI	38.072.514/0001-25
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
meilane	
DESCRIÇÃO:	
considero a necessidade de contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar, visando atender a demanda desta secretaria de educação.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
02/05/2024	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	meilane

Canapi, em 02 de maio de 2024.

Da: Secretaria Municipal de Educação
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Considerando a necessidade de contratação de empresa para aquisição de fardamento escolar, visando atender a demanda desta secretaria de educação.

Considerando a Ata de Registros de Preços 088/2023 cuja cópia foi examinada por esta secretaria, conforme anexo, e, tendo o objeto supracitado;

Com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Federal 7.892/2013, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de adesão à referida Ata, originária do Pregão Eletrônico 027/2023, realizado pela **Prefeitura de Major Izidoro**, no que consta registrados na referida Ata, no quantitativo de 50% (cinquenta por centos) dos itens registrados em cada lote, conforme planilha em anexo, por e tratar de um procedimento mais célere e vantajoso ao Município de Canapi, pois não teríamos despesas com serviço de publicação, cabendo apenas analisar a regularidade do processo, quando nos for encaminhado.

Informo ainda, uma vez atendido o pleito em tela, encaminharemos ofício de solicitação a **Prefeitura de Major Izidoro**, solicitando anuência e cópia do processo do Pregão supracitado para análise, bem como a empresa **CONLICS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com endereço na Ladeira Dr. Geraldo de Melo dos Santos, nº 246, Sala 01 – Farol – Maceió/AL, CEP 57.051-240**, detentora da referida Ata, consultando todos quanto anuência na adesão aqui pleiteada.

Ressalto que fora analisado o Termo de Referência elaborado pelo órgão gerenciador, o qual é ratificado por esta secretaria, por atender aos requisitos legais, dispensando-se a elaboração do referido documento por parte desta administração.

Informo finalmente que analisando os preços registrados relacionados a todos os lotes, constatamos uma diferença pequena entre itens de igual especificação, razão pela qual foi elaborada a planilha em anexo, onde os preços foram comparados, igualando ao menor valor, quando se tratar do mesmo item, ajuste esse que será negociado com o fornecedor, caso a adesão aqui pleiteada seja deferida.

Respeitosamente,



Luiz Vieira da Silva
Secretária Municipal de Educação

PLANILHA DEMONSTRATIVA PARA ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2023 PE 27/2023 (MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO)

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant. P/ Aluno	Quant. Registrado	Quant. P/Adesão	VI. Unit.	V. Total
1	1	body manga curta	unid.	própria	body manga curta	2	500	250	R\$ 47,60	R\$ 11.900,00
1	2	body manga longa	unid.	própria	body manga longa	2	500	250	R\$ 54,00	R\$ 13.500,00
1	3	camiseta regata	unid.	própria	camiseta regata	1	250	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
1	4	camisa manga curta	unid.	própria	camiseta manga curta	1	250	250	R\$ 34,91	R\$ 8.727,50
1	5	bermuda helanca	unid.	própria	bermuda helanca	1	250	250	R\$ 33,80	R\$ 8.450,00
1	6	meia escolar	unid.	keny	meia escolar	2	500	250	R\$ 17,30	R\$ 4.325,00
									V. TOTAL	R\$ 54.902,50

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant. P/ Aluno	Quant. Registrado	Quant. P/Adesão	VI. Unit.	V. Total
2	1	camiseta regata	unid.	própria	camiseta regata	1	250	125	R\$ 32,00	R\$ 4.000,00
2	2	camiseta manga curta	unid.	própria	camiseta manga curta	1	250	125	R\$ 34,91	R\$ 125,00

2	3	bermuda helanca	unid.	própria	bermuda helanca	1	250	125	R\$ 33,80	R\$ 4.225,00
2	4	calça helanca	unid.	própria	calça helanca	1	250	125	R\$ 46,80	R\$ 5.850,00
2	5	meia escolar	unid.	keny	meia escolar	2	500	250	R\$ 17,30	R\$ 4.325,00
2	6	squeeze escolar	unid.	spec	squeeze escolar	1	250	125	R\$ 19,60	R\$ 2.450,00
2	7	estojo escolar	unid.	própria	estojo escolar	1	250	125	R\$ 38,40	R\$ 4.800,00
2	8	mochila escolar	unid.	própria	mochila escolar	1	250	125	R\$ 73,00	R\$ 9.125,00
2	9	tênis escolar	unid.	impacto	tênis escolar	1	250	125	R\$ 77,70	R\$ 9.712,50
									V. TOTAL	R\$ 44.612,50

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant. P/Aluno	Quant. Registrado	Quant. P/Adesão	Vi. Unit	V. Total
3	1	camiseta regata	unid.	própria	camiseta regata	1	1500	750	R\$ 32,00	R\$ 24.000,00
3	2	camiseta manga curta	unid.	própria	camiseta manga curta	1	1500	750	R\$ 34,91	R\$ 26.182,50
3	3	bermuda helanca	unid.	própria	bermuda helanca	1	1500	750	R\$ 33,80	R\$ 25.350,00
3	4	Short-saia	unid.	própria	Short-saia	1	1500	750	R\$ 36,40	R\$ 27.300,00
3	5	calça helanca	unid.	própria	calça helanca	2	3000	1500	R\$ 46,80	R\$ 70.200,00
3	6	meia escolar	unid.	keny	meia escolar	2	3000	1500	R\$ 17,30	R\$ 25.950,00
3	7	squeeze escolar	unid.	spec	squeeze escolar	1	1500	750	R\$ 19,60	R\$ 14.700,00
3	8	estojo escolar	unid.	própria	estojo escolar	1	1500	750	R\$ 38,40	R\$ 28.800,00
3	9	mochila escolar	unid.	própria	mochila escolar	1	1500	750	R\$ 73,00	R\$ 54.750,00
3	10	tênis escolar	unid.	impacto	tênis escolar	1	1500	750	R\$ 77,70	R\$ 58.275,00
									V. TOTAL	R\$ 355.507,50

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant. P/Aluno	Quant. Registrado	Quant. P/Adesão	Vi. Unit	V. Total
4	1	jaqueta escolar	unid.	própria	jaqueta escolar	1	2000	1000	R\$ 129,80	R\$ 129.800,00
4	2	camiseta regata	unid.	própria	camiseta regata	1	2000	1000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
4	3	camiseta manga curta	unid.	própria	camiseta manga curta	2	4000	2000	R\$ 34,91	R\$ 69.820,00
4	4	bermuda helanca	unid.	própria	bermuda helanca	1	2000	1000	R\$ 33,80	R\$ 33.800,00
4	5	Short-saia	unid.	própria	Short-saia	1	2000	1000	R\$ 36,40	R\$ 36.400,00
4	6	calça helanca	unid.	própria	calça helanca	1	2000	1000	R\$ 46,80	R\$ 46.800,00
4	7	meia escolar	unid.	keny	meia escolar	2	4000	2000	R\$ 17,30	R\$ 34.600,00
4	8	squeete escolar	unid.	spot	squeete escolar	1	2000	1000	R\$ 19,60	R\$ 19.600,00
4	9	estojo escolar	unid.	própria	estojo escolar	1	2000	1000	R\$ 38,40	R\$ 38.400,00
4	10	mochila escolar	unid.	própria	mochila escolar	1	2000	1000	R\$ 73,00	R\$ 73.000,00
4	11	tênis escolar	unid.	impacto	tênis escolar	1	2000	1000	R\$ 77,70	R\$ 77.700,00
									V. TOTAL	R\$ 591.920,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant. P/Aluno	Quant. Registrado	Quant. P/Adesão	Vi. Unit	V. Total
5	1	jaqueta escolar	unid.	própria	jaqueta escolar	1	2000	1000	R\$ 129,80	R\$ 129.800,00
5	2	camiseta regata	unid.	própria	camiseta regata	1	2000	1000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00

5	3	camiseta manga curta	unid.	própria	camiseta manga curta	2	4000	2000	R\$ 34,91	R\$ 69.820,00
5	4	bermuda helanca	unid.	própria	bermuda helanca	1	2000	1000	R\$ 33,80	R\$ 33.800,00
5	5	Short-saia	unid.	própria	Short-saia	1	2000	1000	R\$ 36,40	R\$ 36.400,00
5	6	calça helanca	unid.	própria	calça helanca	1	2000	1000	R\$ 46,80	R\$ 46.800,00
5	7	meia escolar	unid.	keny	meia escolar	2	4000	2000	R\$ 17,30	R\$ 2.000,00
5	8	squeeze escolar	unid.	spec	squeeze escolar	1	2000	1000	R\$ 19,60	R\$ 19.600,00
5	9	estojo escolar	unid.	própria	estojo escolar	1	2000	1000	R\$ 38,40	R\$ 38.400,00
5	10	mochila escolar	unid.	própria	mochila escolar	1	2000	1000	R\$ 73,00	R\$ 73.000,00
5	11	tênis escolar	unid.	impacto	tênis escolar	1	2000	1000	R\$ 77,70	R\$ 77.700,00
									V. TOTAL	R\$ 559.320,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant. P/Aluno	Quant. Registrado	Quant. P/Adesão	VI. Unit	V. Total
6	1	jaqueta escolar	unid.	própria	jaqueta escolar	1	1500	750	R\$ 129,80	R\$ 97.350,00
6	2	camiseta regata	unid.	própria	camiseta regata	1	1500	750	R\$ 32,00	R\$ 24.000,00
6	3	camiseta manga curta	unid.	própria	camiseta manga curta	2	3000	1500	R\$ 34,91	R\$ 52.365,00
6	4	bermuda helanca	unid.	própria	bermuda helanca	1	1500	750	R\$ 33,80	R\$ 25.350,00
6	5	Short-saia	unid.	própria	Short-saia	1	1500	750	R\$ 36,40	R\$ 27.300,00
6	6	calça helanca	unid.	própria	calça helanca	1	1500	750	R\$ 46,80	R\$ 35.100,00
6	7	meia escolar	unid.	keny	meia escolar	2	3000	1500	R\$ 17,30	R\$ 25.950,00
6	8	squeeze escolar	unid.	spec	squeeze escolar	1	1500	750	R\$ 19,60	R\$ 14.700,00

6	9	estojo escolar	unid.	própria	estojo escolar	1	1500	750	R\$ 38,40	R\$ 28.800,00
6	10	mochila escolar	unid.	própria	mochila escolar	1	1500	750	R\$ 73,00	R\$ 54.750,00
6	11	tênis escolar	unid.	Impacto	tênis escolar	1	1500	750	R\$ 77,70	R\$ 58.275,00
									V. TOTAL	R\$ 443.940,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant. P/Aluno	Quant. Registrado	Quant. P/Adesão	VI. Unit	V. Total
7	1	Camisa em meia malha	unid.	própria	Camisa em meia malha	0	6000	3000	R\$ 40,70	R\$ 122.100,00
7	2	bermuda em jeans	unid.	própria	bermuda em jeans	0	3000	1500	R\$ 61,70	R\$ 92.550,00
7	3	calça jeans	unid.	própria	calça jeans	0	3000	1500	R\$ 69,00	R\$ 103.500,00
7	4	boné arabe em brim para garis	unid.	própria	boné arabe em brim para garis	0	300	150	R\$ 36,60	R\$ 5.490,00
7	5	conjunto em brim bata e calça para garis	unid.	própria	conjunro em brim bata e calça para garis	0	300	150	R\$ 260,90	R\$ 39.135,00
									V. TOTAL	R\$ 362.775,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant. P/Aluno	Quant. Registrado	Quant. P/Adesão	VI. Unit	V. Total
8	1	blusão para banda fanfarra	unid.	própria	blusão fanfarra	0	200	100	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00

8	2	calça para banda fanfarra	unid.	própria	calça fanfarra	0	200	100	R\$ 218,60	R\$ 21.860,00
8	3	blusão para banda fanfarra	unid.	própria	chapéu fanfarra	0	200	100	R\$ 393,00	R\$ 39.300,00
8	4	bota para banda fanfarra	unid.	própria	bota fanfarra	0	200	100	R\$ 412,40	R\$ 41.240,00
V. TOTAL									R\$ 151.400,00	

V. GLOBAL	R\$ 2.564.377,50
------------------	-------------------------

Canapi-AL, 02 de maio de 2024.

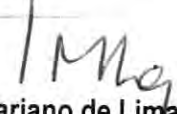
Do: Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Ante a solicitação da Secretaria de Educação para adesão a Ata de Registro de Preços 088/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 027/2023, realizado pela **Prefeitura Municipal de Major Izidoro**, DETERMINO:

1. Autue-se o procedimento.
2. Oficie-se ao órgão supracitado, solicitando anuência na adesão pleiteada, bem como cópia do processo licitatório para análise
3. Oficie-se as fornecedoras registradas para que se manifestem quanto ao interesse em fornecer os equipamentos registrados ao Município de Canapi.

Feito isto, retorne os autos a este gabinete.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

Canapi, 06 de maio de 2024.

Ofício nº 120/2024

Ao

Ilmo. Senhor João Sebastião dos Santos

CONLICS COMERCIAL EIRELI

CNPJ: **38.072.514/0001-25**

Ladeira Dr. Geraldo de Melo dos Santos – Maceió/AL

E-mail: conlicscomercial@gmail.com

Telefone: **(82)3033-3098**.

Ilmo. Senhor,

Considerando o Registro de Preços 88/2023, oriundo do PE 27/2023, celebrado entre a empresa que tem Vossa Senhoria como representante legal e o Município de Major Izidoro/AL, cujo objeto é a **aquisição de fardamento**;

Considerando que o Município de Canapi tem intenção de adquirir o mesmo objeto;

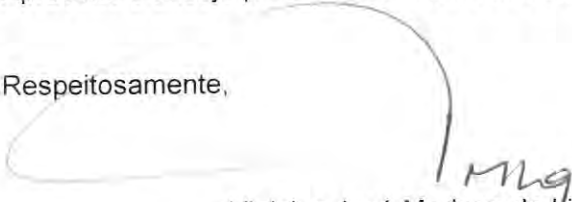
Considerando o disposto no Decreto Federal 7.892/2013, que regulamenta o registro de preços e suas adesões;

Consulto Vossa Senhoria quanto ao interesse em fornecer o objeto supracitado, ao Município de Canapi, no quantitativo de 50% de todos os itens que compõe os lotes do referido registro, conforme preconiza a legislação em vigor

Para tanto, em caso de anuência, solicito que seja encaminhado a este Poder Executivo, ofício de aceite, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para formalização do Termo de Adesão.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

Canapi/AL, 06 de maio de 2024

Ofício nº 121/2024

Ao
Ilustríssimo Senhor
Hercules Veloso Pimentel
Secretário de Finanças do Município de Major Izidoro/AL

Ilustríssimo Senhor,

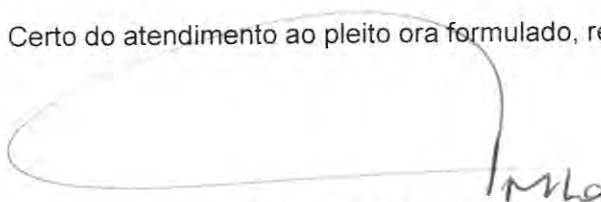
Considerando a **Ata de Registro de Preços 88/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico 27/2023, cujo objeto é a aquisição de fardamento.

Considerando que o Município de Canapi tem intenção em adquirir o mesmo objeto.

Manifestamos o interesse em aderir a referida Ata de Registro de Preços, no quantitativo de 50% de todos os itens que compõe os lotes do referido registro, cuja fornecedora registrada é a empresa CONLICS COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 38.072.514/0001-25.

Para tanto, solicito de Vossa Senhoria, em caso de anuência, que autorize o setor de licitação a fornecer-nos cópia do processo licitatório acima referenciado, com a maior brevidade possível, para instruir o processo administrativo de adesão, conforme determina a legislação em vigor.

Certo do atendimento ao pleito ora formulado, reitero protestos de consideração e apreço.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito



AUTORIZAÇÃO A ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ilm Sr.
VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE CANAPÍ/AL
Assunto: Ofício Nº 120/2024

Excelentíssimo Senhor,

A empresa **CONLICS COMERCIAL EIRELI EPP** CNPJ nº 38.072.514/0001-25, em face a vossa manifestação no interesse de realizar adesão a ATA de Registro de Preços nº 088/2023, pregão eletrônico nº 026/2023 autuado pelo município de Major Izidoro, cujo objetivo é registro de preços para futura e eventual aquisição de Fornecimento de Fardamento Escolar, observando o quantitativo máximo de conforme consta nos autos.

Nesta oportunidade nos posicionamos favorável a realização da mesma

Cordialmente nos colocamos a inteira disposição.

Maceió/AL, 07 de Maio de 2024

Alba Mariana Nascimento de Oliveira
Representante Legal
CPF: 077.228.634-50

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI
LD DR. GERALDO DE MELO Nº 246 - SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIÓ-AL

Conlics Comercial Eireli
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – CEP: 57051-240 "Sala 01"
Maceió/AL CNPJ: 38072514000125
conlicscomercial@gmail.com



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO

Major Izidoro / AL, 13 de maio de 2024

Ofício N° 009/2024

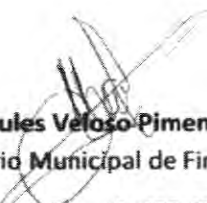
A Exmo. Senhor
Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito do Município de Canapi/AL

Assunto: Adesão a ata de registro de preços n° 088/2023, proveniente do pregão eletrônico 027/2023.

Senhor prefeito,

1. Com amparo no Decreto N° 008, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024, que regulamenta no âmbito do Município de Major Izidoro/AL, a utilização de registro de preços sobre, bem como, subsidiariamente as disposições contidas no § 3º e 4º do art. 22 do Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013, fica AUTORIZADA a adesão de até 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos lotes 1 ao 8 da Ata de Registro de Preços n° 088/2023 oriunda do Pregão Eletrônico n° 027/2023, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com este órgão gerenciador, respeitando os limites e preços que contemplam o registro.
2. Deve-se atentar que as limitações de adesões, encontra-se prevista no novo Decreto n° 9.488 de 31 de agosto de 2018, que alterou o § 3º do art. 22 do decreto n° 7.892/13 reduzindo assim o limite individual de 100% (cem por cento) para 50% (cinquenta por cento) aos órgãos não participantes.
3. A devida adesão esta regulamentada conforme Decreto Federal n° 11.462/2023. Art. 38 (...) §2º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto n° 7.892 de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.
4. Urge salientar, que caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL, órgão não participante, o contato direto com o prestador registrado sobre a aceitação da adesão para contratação de empresa para aquisição de fardamentos aqui pleiteados.
5. Ademais, encaminham-se a este, cópia do processo licitatório digitalizado do Pregão Eletrônico n° 027/2023, solicitados no Ofício n° 121/2024 de 06 de maio 2024.
6. Por oportuno, nos colocamos a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como, renovamos os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Hercules Veloso Pimentel
Secretário Municipal de Finanças

2023



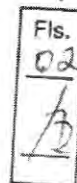
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PROCESSO Nº:	006.008.100723
Procedimento:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
Objeto:	Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL



Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Major Izidoro
Secretaria Municipal de Finanças



Setor de Protocolo

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTO
(Normal)

Registro do Documento

Nº Protocolo: 006.008.100723

Data de Registro: 10/07/2023 - 16:03:55

Referência:

Origem: Interna

Tipo Assunto: Solicitação

Tipo Documento: Solicitação

Remetente: 12228904000158 - Prefeitura de Major Izidoro

Endereço: PRAÇA LEOPOLDO AMARAL

Conteúdo:

Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL

Destino: Sec. Municipal de Administração

Registrado por: Carlos Aparecido Soares da Silva

Acesso: <https://www.majorzidoro.net.br/procconsultar-protocolo> e informe o Número de Protocolo para obter informações atualizadas.





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



Major Izidoro/AL, 10 de julho de 2023.

Exmo. Senhor Hércules Veloso Pimentel

Secretário Municipal de Finanças,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório para a Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência anexado.

Atenciosamente,

Patrícia Oliveira Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 A presente licitação tem por objetivo a formalização de ARP, para futura Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência (ANEXO I).

Lote 1 – Kit Uniforme escolar educação infantil - BERÇARIO			
Quantidade de kits	Quantidade por aluno	Descrição do produto	Total
250	2	Body manga curta	500
	2	Body manga longa	500
	1	Camiseta regata	250
	1	Camisa Manga Curta	250
	1	Bermuda Helanca	250
	2	Meia escolar	500
250 Kits para alunos(as)			

Lote 2 – Kit Uniforme escolar – MATERNAL 2 e 3 anos			
Quantidade de kits	Quantidade por aluno	Descrição do produto	Total
250	1	Camiseta regata	250
	1	Camisa Manga Curta	250
	1	Bermuda Helanca	250
	1	Calça Helanca	250
	2	Meia escolar	500
	1	Squeeze escolar	250
	1	Estojo escolar	250
	1	Mochila escolar	250
	1	Tênis escolar	250



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



Fls.
05
17

250 Kits para alunos(as)

Lote 3 – Kit Uniforme escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 6 anos

Quantidade de kits	Quantidade por aluno	Descrição do produto	Total
1.500	1	Camiseta regata	1.500
	1	Camisa Manga Curta	1.500
	1	Bermuda Helanca	1.500
	1	Short-saia	1.500
	1	Calça Helanca	1.500
	2	Meia escolar	3.000
	1	Squeeze escolar	1.500
	1	Estojo escolar	1.500
	1	Mochila escolar	1.500
	1	Tênis escolar	1.500
1.500 Kits para alunos(as)			

Lote 4 – Kit Uniforme escolar – FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO

Quantidade de kits	Quantidade por aluno	Descrição do produto	Total
2.000	1	Jaqueta escolar	2.000
	1	Camiseta regata	2.000
	2	Camisa Manga Curta	4.000
	1	Bermuda Helanca	2.000
	1	Short-saia	2.000
	1	Calça Helanca	2.000
	2	Meia escolar	4.000
	1	Squeeze escolar	2.000
	1	Estojo escolar	2.000
	1	Mochila escolar	2.000
	1	Tênis escolar	2.000
2.000 Kits para alunos(as)			

Lote 5 – Kit Uniforme escolar – FUNDAMENTAL II – 6º AO 9º ANO

Quantidade de kits	Quantidade por aluno	Descrição do produto	Total
--------------------	----------------------	----------------------	-------



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



MAJOR IZIDORO

Fis. 06

1.500 Kits para alunos(as)		
2.000	1	Jaqueta escolar
	1	Camiseta regata
	2	Camisa Manga Curta
	1	Bermuda Helanca
	1	Short-saia
	1	Calça Helanca
	2	Meia escolar
	1	Squeeze escolar
	1	Estojos escolar
	1	Mochila escolar
	1	Tênis escolar
	2.000	

Lote 6 - Kit Uniforme escolar - EJA		
Quantidade de kits	Quantidade por aluno	Descrição do produto
1.500	1	Jaqueta escolar
	1	Camiseta regata
	2	Camisa Manga Curta
	1	Bermuda Helanca
	1	Short-saia
	1	Calça Helanca
	2	Meia escolar
	1	Squeeze escolar
	1	Estojos escolar
	1	Mochila escolar
	1	Tênis escolar
	1.500	
1.800 Kits para alunos(as)		

Lote 7 - Fardamentos diversos	
Descrição do produto	Quantidade
Camisa em meia Malha	6.000
Bermuda em jeans	3.000
Calça jeans	3.000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



22
7
Fls.
07
A

Bonê árabe em brim para garis	300
Conjunto em Brim Bata e Calça para Garis	300
Gorro operacional guarda municipal	200
Conjunto Gandola e Calça Ripstop para guarda municipal	200

Lote 8 – Fardamento Banda Fanfarra	
Descrição do produto	Quantidade
Blusão para banda fanfarra	200
Calça para banda fanfarra	200
Chapéu para banda fanfarra	200
Bota para banda fanfarra	200

1.2 A existência de preços registradas não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DAS AMOSTRAS

2.1. A empresa participante que ofertar o menor preço, após encerrada a fase de lances, deverá apresentar uma amostra de cada um dos itens licitados, contendo os respectivos materiais especificados, os quais deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com identificação legível e precisa. Sendo entregue a comissão de licitação, para posterior análise das especificações **no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação.**

2.2. As amostras sob pena de desclassificação deverão vir acompanhadas de laudos para atestar a qualidade e o conforto dos materiais ofertados. E as mesmas devem assim ser apresentadas, para uniformes dos tamanhos P ao GG, Mochilas/estojos/Squeezes dos tamanhos P ao G, tênis na numeração 28, 34, 38 e 40.

Raul



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



Caso a amostra não esteja em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, a empresa será desclassificada e será convocada a empresa que ofertou o lance seguinte até que se encontre um licitante que atenda as condições de habilitação fixadas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Nos termos do art. 3º, inciso III da lei geral de pregões (lei 10.520/02) e do inciso III do art. 9º do Decreto nº 5450/05, na fase preparatória do pregão, será observado do seguinte: "(...) III – apresentação de justificativa da necessidade de contratação.

A presente licitação servirá para aquisição dos bens acima elencados, necessários a execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem a administração. Outrossim, optou-se pela adoção do sistema de registro de preços por se tratar de bens com necessidades de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação dos bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir da solicitação, devendo ser entregue em cada escola da rede municipal de ensino, conforme planilha de quantidades enviadas pela administração.

5.2. Os bens deverão ser entregues e nas respectivas escolas solicitantes, no endereço indicado das 8:00 às 12:00 e das 14 às 17 horas.

5.3. A contratada deverá capacitar, instruir e orientar por meio de um profissional apto e competente, os monitores indicados pela Secretaria de Educação, para o uso de cada fardamento.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

C

C





6.1.1 A estimativa do custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônicos constantes no respectivo edital, nos termos do acórdão 1153/2013 do plenário do TCU

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Conforme o art. 67 da Lei 8.666/93 o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.1.1. Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, e sua consequente aceitação que se dará até 30 dias após o recebimento provisório.

7.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente no que couber, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.



8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26 do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1990)

8.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, o produto com avarias ou defeitos.

8.1.4. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, **nem subcontratar**, nos termos do art. 72 da lei 8.666/93, que preconiza a permissão desta em cada caso pela administração, o que não se faz presente nessa referida aquisição.

8.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.4. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

Die



9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA – CASO HAJA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DA CONTRATADA

10.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, **bem como a fusão, cisão ou incorporação, serão causas de rescisão contratual nos termos do art. 78, inciso VI da Lei 8666/93.**

11 CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração.

11.1.2. O representante da administração deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.1.3. A fiscalização de que trata esse item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da lei 8666/93.

11.1.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano bem como nome dos



funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8666/93 e da Lei 10.520/02, a contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato.

12.1.2. Apresentar documentação falsa.

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo

12.1.4. Cometer fraude fiscal

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no contrato.

12.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções, de acordo com art. 87 da Lei 8666/93:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

b) multa:

b.1. Moratória de até 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 dias.

b.2. Compensatória de até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor do contrato.

c) Suspensão de licitar com o Município X, pelo prazo de até dois anos.

Ass



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



28
Fis.
13
70

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da administração pública, seja na esfera federal, estadual, do distrito federal ou municipal.

d) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos causados

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação.

12.4.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos.

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

12.4.3. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

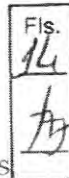
12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no art. 87 § 2º Lei 8666/93.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a administração, observando o princípio da proporcionalidade

Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



12.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no edital.

Major Izidoro/AL, 10 de julho 2023.

Patrícia Oliveira Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Administração e Planejamento



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 005, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS PARA A PRÁTICA DE
ATOS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS,
AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS, E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, no uso das atribuições
que lhe conferem o art. 49, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo dispor sobre a organização e
funcionamento da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo dispor sobre contratação e
prestação de serviços e obras, observando o processo licitatório;

CONSIDERANDO que o Chefe do Executivo Municipal poderá outorgar ou delegar aos
Secretários Municipais atribuições que não sejam de sua exclusiva competência;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de buscar a celeridade, uniformização e
eficiência no tramite dos procedimentos licitatórios, como também a padronização na
celebração dos Contratos e demais ajustes dele decorrentes, no âmbito da Administração
Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegado, ao Secretário Municipal de Finanças, observadas a legislação
aplicável e as normas em vigor, a prática de todos os atos referentes ao Procedimento de
Licitação do Município de Major Izidoro/AL, bem como os demais ajustes que deles se
originarem, além das demais atribuições já previstas em Legislação Municipal.

Art. 2º. Compete ao Secretário Municipal de Finanças:



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
GABINETE DO PREFEITO

32
Fis.
16
A

I - Autorizar a realização de licitações em todas as modalidades para obras, serviços, compras, alienações, concessões, permissões e locações no interesse do Município de Major Izidoro-AL;

II - ratificar os atos de contratação de dispensa e de inexigibilidade, fundamentadas, respectivamente, nos artigos 24 e 25, ambos da Lei nº 8.666-1993;

III - proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto ou promovendo a revogação ou a anulação do certame;

IV - funcionar como instância recursal das decisões proferidas pelos pregoeiros e pela comissão de licitação;

V - solicitar adesão, autorizar adesão e firmar em nome do Município de Major Izidoro e no interesse da Administração Pública, termos de contratos, atas de registros de preços e quaisquer outros ajustes inerentes e originários de processo licitatório, bem como os termos aditivos, apostilamentos, prorrogações, rescisões, caso necessários e os demais ajustes deles decorrentes;

VI - firmar as ordens de fornecimento, serviço ou recolhimento;

VII - autorizar os reajustes e revisões de preços;

VIII - celebrar convênios, termos de cooperação técnica e de colaboração, para realização de processos licitatórios, seus respectivos aditivos e prorrogações;

IX - firmar contratos de locação de imóveis, bem como os termos aditivos, apostilamentos, prorrogações e rescisões, eventualmente necessários; e

X - praticar outros atos que, por sua natureza ou finalidade não sejam objeto de Lei ou Decreto.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo municipal poderá, a qualquer momento, segundo seu critério, avocar a si as competências acima delegadas.

Art. 4º. Sempre que julgar imprescindível e houver necessidade, o Chefe do Poder Executivo municipal poderá realizar os atos previstos neste Decreto, sem prejuízo da delegação de competência.

Art. 5º. O Secretário Municipal de Finanças deverá responsabilizar-se por todas as ações ou omissões a que der causa no exercício da competência delegada.

Art. 6º. Os atos e decisões adotados por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade.

Art. 7º. São vedadas subdelegações das competências delegadas por este Decreto.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
GABINETE DO PREFEITO

32
Fls.
A
B

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 06 de janeiro de 2021.


Theobaldo Cavalcanti Lins Netto
Prefeito Municipal

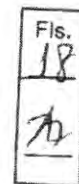
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO, REGISTRO E
ARQUIVAMENTO

Certifico, para os devidos fins, que o presente Decreto encontra-se registrado e arquivado no Setor de Arquivo do Município de Major Izidoro/AL em 04 de janeiro de 2021.

Nilton Pereira do Nascimento Filho
Secretário de Registro e Arquivo
Município de Major Izidoro/AL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

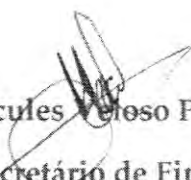
DESPACHO

Considerando o disposto no ofício inicial, aprovo o Termo de Referência na forma apresentada e **DETERMINO**, nos termos do Decreto Municipal nº 005/2021, anexado aos autos, o envio dos autos ao **"setor de compras"**, para realização da pesquisa de preços, utilizando como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, atendidos ao menos um dos parâmetros de que trata o art. 5º, da IN 65/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

Desta feita, retornem-se os autos a este Gabinete.

Major Izidoro/AL, 12 de julho de 2023.

Atenciosamente,


Hercules Veloso Pimentel
Secretário de Finanças



Memorando nº 026/2023

À: Secretaria Municipal de Finanças.
Prefeitura Municipal de Major Izidoro - Alagoas

Assunto: Pesquisa de Preços.

DESPACHO DO SETOR DE COMPRAS

Sr. Secretário,

Com referência ao procedimento acima, e mediante os arquivos de cotações encaminhados, este departamento de compras informa que o menor valor estimado nas quantidades estimadas para Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

Compulsando os autos constam no inicial, o respectivo Termo de Referência com o descritivo do objeto a ser licitado.

Ademais, foi utilizada a ferramenta do Banco de Preços, identificando todos os itens com relatório de cotação com descritivo do Termo de Referência deste processo.

Neste passo, cotações, planilha com resultado da cotação.

Dito isto, importante tecer considerações ao resultado da pesquisa constante no relatório em anexo. Ao analisar os dados coletados, verificamos que as cotações se mostraram homogêneas, indicando similaridade do real valor de mercado.

Neste norte, considerando o número de fontes de pesquisa utilizadas, o lapso temporal transcorrido, o prazo restante para realização do certame licitatório, e considerando que a planilha com o resultado da cotação atende à solicitação em critérios práticos e legais concluímos a mesma com a ratificação do valor total global estimado de **R\$ 5.706.945,00**.

Por fim, certifico que na pesquisa de mercado do processo em epígrafe, os valores obtidos estão em conformidade com o conteúdo do Termo de referência atendendo aos requisitos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



legais, declarando ainda que a pesquisa de preço foi com base na IN Nº 65/2021 – MP. Sigam os autos a Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.

Major Izidoro/AL, 25 de julho de 2023.

Atenciosamente,


MARCOS CIDENE DOS SANTOS
Responsável do Setor de Compras

2023	39.870.741,67	21,28%	2.167.881,59	1.945.692,19	39.648.512,28
2024	39.648.512,28	21,31%	2.195.992,75	1.934.849,35	39.387.468,89
2025	39.387.468,89	21,41%	2.224.449,34	1.922.105,55	39.085.067,10
2026	39.085.067,10	21,47%	2.253.253,47	1.907.351,18	38.739.160,81
2027	38.739.160,81	21,53%	2.282.415,27	1.890.471,05	38.347.216,58
2028	38.347.216,58	21,60%	2.311.932,95	1.871.344,17	37.906.527,80
2029	37.906.527,80	21,66%	2.341.810,74	1.849.843,44	37.414.658,51
2030	37.414.658,51	21,72%	2.372.038,92	1.825.839,54	36.868.434,92
2031	36.868.434,92	21,78%	2.402.625,86	1.799.179,62	36.264.938,68
2032	36.264.938,68	21,83%	2.433.667,92	1.769.729,01	35.600.999,77
2033	35.600.999,77	21,91%	2.465.039,56	1.737.128,70	34.873.589,00
2034	34.873.589,00	21,97%	2.496.795,26	1.701.816,50	34.078.319,24
2035	34.078.319,24	22,03%	2.528.939,53	1.663.921,54	33.212.392,20
2036	33.212.392,20	22,10%	2.561.477,10	1.620.764,74	32.271.679,84
2037	32.271.679,84	22,16%	2.594.412,48	1.574.857,98	31.252.125,33
2038	31.252.125,33	22,22%	2.627.750,42	1.525.103,72	30.149.478,63
2039	30.149.478,63	22,28%	2.661.495,67	1.471.294,56	28.959.277,57
2040	28.959.277,52	22,35%	2.695.653,06	1.413.212,74	27.676.837,20
2041	27.676.837,20	22,41%	2.730.227,44	1.350.629,66	26.297.239,42
2042	26.297.239,42	22,47%	2.765.223,75	1.283.305,28	24.815.320,95
2043	24.815.320,95	22,53%	2.800.646,96	1.210.987,66	23.225.661,66
2044	23.225.661,66	22,60%	2.836.502,13	1.133.412,29	21.522.571,34
2045	21.522.571,34	22,66%	2.872.794,30	1.050.301,51	19.700.079,05
2046	19.700.079,05	22,72%	2.909.528,68	961.363,86	17.751.914,23
2047	17.751.914,23	22,78%	2.946.710,47	868.293,41	15.671.497,17
2048	15.671.497,17	22,85%	2.984.344,95	764.769,06	13.451.921,28
2049	13.451.921,28	22,91%	3.022.437,44	656.453,76	11.085.937,61
2050	11.085.937,61	22,97%	3.060.993,35	540.993,76	8.565.938,01
2051	8.565.938,01	23,03%	3.100.018,13	418.017,78	5.885.937,66
2052	5.885.937,66	23,10%	3.139.517,31	287.116,16	3.031.556,51
2053	3.031.556,51	23,16%	3.179.196,37	147.939,96	0,00

Parágrafo único. A alíquota de que trata o caput é cumulativa com a alíquota da contribuição patronal de que trata o inciso III do art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 001/2022.

Art. 2º - O plano de amortização estabelecido no exercício corrente permanecerá em vigência até que seja procedida sua revisão, nos termos da legislação federal aplicável aos Regimes Próprios de Previdência.

Art. 3º - A alíquota de que trata o art. 1º entrará em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente à publicação desta Lei em respeito ao prazo nonagésimo em conformidade com o disposto no § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jequiá da Praia – AL, 23 de junho de 2023.

CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS
Prefeito

Publicado por:
Luana Mayara da Silva Santos 07433856404
Código Identificador:3734D14D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 013/2023

AVISO DE COTAÇÃO Nº 013/2023

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento aquisição de fardamento, em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Major Izidoro, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
CONTATO:	TELEFONE:
BANCO:	AGÊNCIA Nº:
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação nº ____/2023 e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de R\$ ____ [valor por extenso], conforme tabela abaixo:

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. U.S.	VL. T.
1	Km Uniforme escolar educação infantil – BÉRBARIO, composto: Ku por.		250			

	2 - Body manga curta; 2 - Body manga longa; 1 - Camiseta regata; 1 - Camisa Manga Curta; 1 - Bermuda Helanca; 2 - Meia escolar 2 unidades					
2	Kit Uniforme escolar -MATERNAL, 2 e 3 anos, composto por: 1-Camiseta regata; 1-Camiseta manga curta; 1-Bermuda Helanca; 1-Calça Helanca; 2-Meia Escolar; 1-Sapato escolar; 1-Estampa escolar; 1-Mochila escolar; 1-Tênis escolar;	Kit	250			
3	Kit Uniforme escolar -EDUCAÇÃO INFANTIL, 4 e 5 anos, composto por: 1-Camiseta regata; 1-Camiseta manga curta; 1-Bermuda Helanca; 1-Shorts -sua; 2-Calça Helanca; 2-Meia Escolar; 1-Sapato escolar; 1-Estampa escolar; 1-Mochila escolar; 1-Tênis escolar;	Kit	1.500			
4	Kit Uniforme escolar -FUNDAMENTAL I, 1º AO 5º ANO, composto por: 1-Jaqueta escolar; 1-Camiseta Regata; 2-Camiseta Manga Curta; 1-Bermuda helanca; 1-Short-Saia; 1-Calça Helanca; 2-Meia Escolar; 1-Sapato escolar; 1-Estampa escolar; 1-Mochila escolar; 1-Tênis escolar;	Kit	2.000			
5	Kit Uniforme escolar -FUNDAMENTAL II, 6º AO 9º ANO, composto por: 1-Jaqueta Escolar; 1-Camiseta Regata; 2-Camiseta Manga Curta; 1-Bermuda helanca; 1-Short-Saia; 1-Calça Helanca; 2-Meia Escolar; 1-Sapato escolar; 1-Estampa escolar; 1-Mochila escolar; 1-Tênis escolar;	Kit	2.000			
6	Kit Uniforme escolar -EJA, composto por: 1-Jaqueta Escolar; 1-Camiseta Regata; 2-Camiseta Manga Curta; 1-Bermuda helanca; 1-Short-Saia; 1-Calça Helanca; 2-Meia Escolar; 1-Sapato escolar; 1-Estampa escolar; 1-Mochila escolar; 1-Tênis escolar;	Kit	1.500			

LOTE II- FARDAMENTOS DIVERSOS

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UN.	VL. T.
1	Camisa em meio Malha	Unidade	6.000			
2	Bermuda em jeans	Unidade	3.000			
3	Calça jeans	Unidade	3.000			
4	Body árabe em brim para garas	Unidade	300			
5	Camiseta em brim para o corpo para Garas	Unidade	300			
6	Gorro operacional guarda municipal	Unidade	200			
7	Camiseta Gendola e corça opistop para guarda municipal	Unidade	200			

LOTE III- FARDAMENTOS BANDA FANFARRA

Nº	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VL. UN.	VL. T.
1	Bijão para banda fanfarras	Unidade	200			
2	Calça para banda fanfarras	Unidade	200			
3	Chapéu para banda fanfarras	Unidade	200			
4	Bola para banda fanfarras	Unidade	200			

Valor total:

Validade da proposta:

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data

()/./.

<Inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

Nome

CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Fis.
23
70

Observações:

1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de 07 de julho de 2021, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **compras@majorizidoro.al.gov.br**.
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **18 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023**.

JOSE BARROS DA ROCHA NETO

Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:

Jose Barros da Rocha Neto

Código Identificador:CCB238B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2023-PMM/AL

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2023-PMM/AL

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve **ADITAR** ao Edital Normativo de Nº 001/2023-PMM/AL a seguinte Redação:

Onde se lê:**EDITAL NORMATIVO Nº 001/2023 – PMM/AL**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Alagoas, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, torna público, através da COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO, em datas, locais e horários especificados neste Edital, abertura de inscrições para o Concurso Público nº 001/2023-PMM/AL, para provimento dos cargos públicos de Agente Administrativo, Assistente Administrativo, Assistente Social, Atendente de Farmácia, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Coveiro, Eletricista, Enfermeiro PSE, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Guarda Municipal, Médico(a) Clínico Geral, Médico(a) do Trabalho, Médico(a) Veterinário(a), Merendeira, Motorista, Nutricionista, Odontólogo(a), Operador de Máquinas Pesadas, Procurador, Professor(a) das Séries Iniciais, Professor(a) de Artes, Professor(a) de Ciências, Professor(a) de Educação Física, Professor(a) de Ensino Religioso, Professor(a) de Geografia, Professor(a) de História, Professor(a) de Língua Estrangeira – Inglês, Professor(a) de Língua Portuguesa, Professor(a) de Matemática, Psicólogo, Secretário Escolar, Técnico em Agropecuária, Técnico(a) de Enfermagem e Vigilante. O presente Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nesta RESOLUÇÃO, que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

[...]

[...]

II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Municipal nº 484/2019, de 03 de julho de 2019; c/c ao Art. 67, Inciso I, da Lei de nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de Nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Lei Federal de Nº 14.423/22, de 22 de julho de 2022, Lei Nº 11.350/2006, de 06 de outubro de 2006 e a Lei Nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.

2. O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de LAGOA DO CARRO, ser prorrogado uma vez, por igual período.

3. Os cargos, números de vagas em ampla concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD), remunerações, requisitos mínimos exigidos, jornadas de trabalho semanais e taxas de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo.

[...]

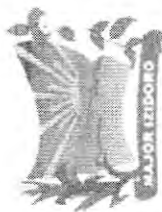
[...]

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
01	Médico(a) Social	01	-	R\$ 1.620,84	Certificado de Nível Superior em Serviço Social com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	110,00
02	Contador	01	-	R\$ 2.000,00	Certificado de Nível Superior em Ciências Contábeis com registro no conselho de classe específico	30 horas semanais	110,00
03	Enfermeiro PSE	01	-	R\$ 2.500,00	Certificado de Nível Superior em Enfermagem com registro no conselho de classe específico	40 horas semanais	110,00
04	Engenheiro Civil	01	-	R\$ 2.500,00	Certificado de Nível Superior em Engenharia	30 horas	110,00

MEDIA
R\$ 5.596,088,33

PRAZO DE ENTREGA:	CONFORME ORÇAMENTO	PARECER DO COMPRADOR
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	CONFORME ORÇAMENTO	
VALIDADE DAS PROPOSTAS:	CONFORME ORÇAMENTO	
MENOR PREÇO:	CONFORME ORÇAMENTO	
SINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS COTAÇÕES:	DATA: _____	
SETOR DE COMPRAS	_____/_____/20__	



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS									
OBJE		Aquisição de Fardamentos		MAPA DE CT Nº		PRIORIDADE		OBSERVAÇÕES	
		1		COTAÇÃO		TODOS OS LOTES			



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



MAJOR ISIDORO
MUNICÍPIO DE ALAGOAS

	Kit Uniforme escolar - FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO, composto por: 1-Jaqueta Escolar; 1-Camisa Regata; 2-Camisa Manga Curta; 1-Bermuda helanca; 1-Short-Saia; 1-Calça Helanca;	Unidade	2.000	R\$ 533,80	R\$ 1.267.500,00	R\$ 672,00	R\$ 1.344.000,00	R\$ 634,70	R\$ 1.269.400,00
5									
6	Kit Uniforme escolar- EJA, composto por: 1-Jaqueta Escolar; 1-Camisa Regata; 2-Camisa Manga Curta; 1-Bermuda helanca; 1-Short-Saia; 1-Calça Helanca;	Unidade	1.800	R\$ 656,70	R\$ 1.182.060,00	R\$ 672,00	R\$ 1.209.600,00	R\$ 645,20	R\$ 1.161.360,00
7	Camisa em meia malha	Unidade	6.000	R\$ 38,00	R\$ 228.000,00	R\$ 39,50	R\$ 239.400,00	R\$ 42,00	R\$ 252.000,00
8	Bermuda em jeans	Unidade	3.000	R\$ 52,00	R\$ 156.000,00	R\$ 58,00	R\$ 174.000,00	R\$ 66,00	R\$ 198.000,00
9	Calça Jeans	Unidade	3.000	R\$ 75,00	R\$ 225.000,00	R\$ 68,00	R\$ 204.000,00	R\$ 72,00	R\$ 216.000,00
10	Bonê árabe em brim para garis	Unidade	300	R\$ 33,30	R\$ 9.990,00	R\$ 37,50	R\$ 11.250,00	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
11	Conjunto em brim bata e Calça para Garis	Unidade	300	R\$ 265,00	R\$ 79.500,00	R\$ 244,00	R\$ 73.200,00	R\$ 236,00	R\$ 70.800,00
12	BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA	Unidade	200	R\$ 480,00	R\$ 96.000,00	R\$ 479,00	R\$ 95.800,00	R\$ 565,00	R\$ 113.000,00
13	CALÇA PARA BANDA FANFARRA	Unidade	200	R\$ 197,00	R\$ 39.400,00	R\$ 235,00	R\$ 47.000,00	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
14	CAPEU PARA BANDA FANFARRA	Unidade	200	R\$ 355,00	R\$ 71.000,00	R\$ 412,00	R\$ 82.400,00	R\$ 360,00	R\$ 72.000,00
15	BOTA PARA BANDA FANFARRA	Unidade	200	R\$ 360,00	R\$ 72.000,00	R\$ 412,00	R\$ 82.400,00	R\$ 410,00	R\$ 82.000,00
				R\$ 5.572.375,00	R\$ 5.854.550,00	MENOR DE PREÇO			

Fls. 27

Valor Total

Valor médio unitário

DESC./QUANT.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



MAJOR ISIDORO
GOVERNANDO COM O Povo

	Kit Uniforme escolar educação infantil – BERÇÁRIO, composto por: 2-Body manga curta; 2-Body manga longa; 1- Camiseta regata; 1-Camiseta Manga Curta; 1-Bermuda Helanca; 2- Meia escolar 2 unidades.	250	R\$	338,27	R\$	84.566,67
	Kit Uniforme escolar - MATERNAL 2 e 3 anos, composto por: 1-camiseta regata; 1-Camiseta manga Curta; 1-Bermuda Helanca; 1-calça Helanca; 2-Meia Escolar; 1-squeeze escolar; 1-Estojo escolar; 1-mochila escolar; 1- Tênis escolar.	250	R\$	410,10	R\$	102.525,00
	Kit Uniforme escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 6 anos, composto por: 1-camiseta regata; 1-Camiseta manga Curta; 1-Bermuda Helanca; 1-Short- sala; 2-Calça Helanca; 2- Meia Escolar; 1-squeeze escolar; 1-Estojo escolar; 1-Mochila escolar; 1-Tênis escolar.	1500	R\$	486,87	R\$	730.300,00



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



MAJOR ISIDORO
GOVERNANDO COM O NOVO

	Kit Uniforme escolar - FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO, composto por: 1-Jaqueta Escolar; 1-Camisa Regata; 2-Camisa Manga Curta; 1-Bermuda helanca; 1-Short-Saia; 1-Calça Helanca; 2-Meia Escolar; 1-Squeeze escolar; 1-Estojo escolar; 1-Mochila escolar; 1-Tênis escolar.	2000	R\$	640,80 R\$	1.281.600,00
	Kit Uniforme escolar - FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO, composto por: 1-Jaqueta Escolar; 1-Camisa Regata; 2-Camisa Manga Curta; 1-Bermuda helanca; 1-Short-Saia; 1-Calça Helanca; 2-Meia Escolar; 1-Squeeze escolar; 1-Estojo escolar; 1-Mochila escolar; 1-Tênis escolar.	2000	R\$	640,83 R\$	1.283.666,67



MAJOR IZIDORO
SPECIALIZATION: CAMEL & HORSE

PRazo DE ENTREGA:	CONFORME ORÇAMENTO	PARECER DO COMPRADOR
CONDICÃO DE PAGAMENTO:	CONFORME ORÇAMENTO	
VALIDADE DAS PROPOSTAS:	CONFORME ORÇAMENTO	
MENOR PREÇO:	CONFORME ORÇAMENTO	
SSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS COTAÇÕES		DATA:
COMPRAS	SETOR DE	____/____/20____

Fls.
30
A

15
4.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



MAJOR ISIDORO
GOVERNADOR DO ESTADO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS										
OBJ Aquisição de Fardamentos		MAPA DE CT Nº 1		PRIORIDADE COTAÇÃO		OBSERVAÇÕES				
PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO		1				LOTE I - UNIFORME ESCOLAR				
INFORMAÇÕES										
ITEM	PRODUTO - ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	EMPRESA 1			EMPRESA 2		EMPRESA 3	
				SUBLIMAÇÃO CONFECÇÃO E	RC FARDAMENTOS	SANTA QUITERIA COMÉRCIO LTDA				
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	
1	Kit Uniforme escolar educação infantil - BERÇÁRIO, composto por: 2- Body manga curta; 2- Body manga longa; 1- Camiseta regata; 1- Camisa Manga Curta; 1- Bermuda Helanca; 2- Meia escolar 2 unidades.	Unidade	250	R\$ 302,10	R\$ 75.525,00	R\$ 348,00	R\$ 87.000,00	R\$ 364,70	R\$ 91.175,00	
2	Kit Uniforme escolar -MATERNAL 2 e 3 anos, composto por: 1- camiseta regata; 1- Camiseta manga Curta; 1- Bermuda Helanca; 1- calça helanca; 2- Meia Escolar; 1- squeeze escolar; 1- Estojo escolar; 1- mochila escolar; 1- Tênis escolar.	Unidade	250	R\$ 408,80	R\$ 102.200,00	R\$ 416,00	R\$ 104.000,00	R\$ 405,50	R\$ 101.375,00	
3	Kit Uniforme escolar -EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 6 anos, composto por: 1- camiseta regata; 1- Camiseta manga Curta; 1- Bermuda Helanca; 1- Short- saia; 2- Calça Helanca; 2- Meia Escolar; 1- squeeze escolar; 1- Estojo escolar; 1- Mochila escolar; 1- Tênis escolar.	Unidade	1 500	R\$ 446,80	R\$ 670.200,00	R\$ 519,00	R\$ 778.500,00	R\$ 494,80	R\$ 742.200,00	

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



MAJOR ISIDORO
GOVERNANDO COM O POVO

	Kit Uniforme escolar - educação infantil - BERÇÁRIO, composto por: 2- Body manga curta; 2- Body manga longa; 1- Camiseta regata; 1- Camisa Manga Curta; 1- Bermuda Helanca; 2- Meia escolar 2 unidades.	250	R\$ 338,27	R\$ 84.566,67
	Kit Uniforme escolar - MATERNAL 2 e 3 anos, composto por: 1- camiseta regata; 1- Camiseta manga Curta; 1- Bermuda Helanca; 1- calça Helanca; 2- Meia Escolar; 1- Squeeze escolar; 1- Estojo escolar; 1- mochila escolar; 1- Tênis escolar.	250	R\$ 410,10	R\$ 102.525,00
	Kit Uniforme escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 6 anos, composto por: 1- camiseta regata; 1- Camiseta manga Curta; 1- Bermuda Helanca; 1- Short- saia; 2- Calça Helanca; 2- Meia Escolar; 1- Squeeze escolar; 1- Estojo escolar; 1- Mochila escolar; 1- Tênis escolar.	1500	R\$ 486,87	R\$ 730.300,00
	Kit Uniforme escolar - FUNDAMENTAL 1- 1º AO 5º ANO, composto por: 1- Jaqueta Escolar; 1- Camisa Regata; 2- Camisa Manga Curta; 1- Bermuda Helanca; 1- Short-Saia; 1- Calça Helanca; 2- Meia Escolar; 1- Squeeze escolar; 1- Estojo escolar; 1- Mochila escolar; 1- Tênis escolar.	2000	R\$ 840,80	R\$ 1.281.600,00



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



MAJOR ISIDORO
ALAGOAS

	Kit Uniforme escolar - FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO, composto por: 1-Jaqueta Escolar; 1-Camisa Regata; 2-Camisa Manga Curta; 1-Bermuda helanca; 1-Short-Sala; 1-Calça Helanca; 2-Meia Escolar; 1-Squeteze escolar; 1-Estojos escolar; 1-Mochila escolar; 1-Tênis escolar.	2000	R\$ 646,83	R\$ 1.293.666,87
	Kit Uniforme escolar- EJA, composto por: 1-Jaqueta Escolar; 1-Camisa Regata; 2-Camisa Manga Curta; 1-Bermuda helanca; 1-Short-Sala; 1-Calça Helanca; 2-Meia Escolar; 1-Squeteze escolar; 1-Estojos escolar; 1-Mochila escolar; 1-Tênis escolar	1800	R\$ 657,97	R\$ 1.184.340,00
			TOTAL	R\$ 4.676.988,33
PARECER DO COMPRADOR				
PRAZO DE ENTREGA:	CONFORME ORÇAMENTO			
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:	CONFORME ORÇAMENTO			
VALIDADE DAS PROPOSTAS:	CONFORME ORÇAMENTO			
MENOR PREÇO:	CONFORME ORÇAMENTO			
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS COTAÇÕES	DATA:			
_____/_____/20____				
SETOR DE COMPRAS				



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



MAJOR ISIDORO
GOVERNANDO COM O POVO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS									
OBJ (Aquisição de Fardamentos)		MAPA DE CT Nº 1		PRIORIDADE COTAÇÃO		OBSERVAÇÕES			
PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO						LOTE II - FARDAMENTOS DIVERSOS			
INFORMAÇÕES									
ITEM	PRODUTO - ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3	
				SUBLIMAÇÃO CONFEÇÃO E SERVIÇOS	RC FARDAMENTOS	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA		
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	Camisa em meia malha	Unidade	6.000	R\$ 38,00	R\$ 228.000,00	R\$ 39,90	R\$ 239.400,00	R\$ 42,00	R\$ 252.000,00
2	Bermuda em jeans	Unidade	3.000	R\$ 62,00	R\$ 186.000,00	R\$ 58,00	R\$ 174.000,00	R\$ 66,00	R\$ 198.000,00
3	Calça Jeans	Unidade	3.000	R\$ 75,00	R\$ 225.000,00	R\$ 68,00	R\$ 204.000,00	R\$ 72,00	R\$ 216.000,00
4	Bonê árabe em brim para garis	Unidade	300	R\$ 33,30	R\$ 9.990,00	R\$ 37,50	R\$ 11.250,00	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
5	Conjunto em brim bata e Calça para Garis	Unidade	300	R\$ 266,00	R\$ 79.800,00	R\$ 244,00	R\$ 73.200,00	R\$ 236,00	R\$ 70.800,00
				R\$	728.790,00	R\$	701.850,00	R\$	748.200,00
MENOR DE PREÇO									
DESC./QUANT.									
				Camisa em meia malha	6000	R\$ 39,97	R\$ 239.800,00		
				Bermuda em jeans	3000	R\$ 62,00	R\$ 186.000,00		
				Calça Jeans	3000	R\$ 71,67	R\$ 215.000,00		
				Bonê árabe em brim para garis	300	R\$ 36,27	R\$ 10.880,00		
				TOTAL		R\$	651.880,00		
PARECER DO COMPRADOR									
PRAZO DE ENTREGA:		CONFORME ORÇAMENTO							
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:		CONFORME ORÇAMENTO							
VALIDADE DAS PROPOSTAS:		CONFORME ORÇAMENTO							
MENOR PREÇO:		CONFORME ORÇAMENTO							
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS COTAÇÕES		DATA:							
SETOR DE COMPRAS		/ / 20							



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



MAJOR IZIDORO
GOVERNANDO COM O POVO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS									
OBJ: Aquisição de Fardamentos		MAPA DE CT Nº	PRIORIDADE	OBSERVAÇÕES					
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO		1	COTAÇÃO	LOTE III- FARDAMENTOS BANDA FANFARRA					
INFORMAÇÕES									
ITEM	PRODUTO - ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT.	EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3	
				SUBLIMAÇÃO CONFEÇÃO E SERVIÇOS	RC FARDAMENTOS	SANTA QUITERIA COMERCIO LTDA	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário
1	BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA	Unidade	200	R\$ 480,00	R\$ 96.000,00	R\$ 479,00	R\$ 95.800,00	R\$ 565,00	R\$ 113.000,00
2	CALÇA PARA BANDA FANFARRA	Unidade	200	R\$ 197,00	R\$ 39.400,00	R\$ 235,00	R\$ 47.000,00	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
3	CAPEU PARA BANDA FANFARRA	Unidade	200	R\$ 355,00	R\$ 71.000,00	R\$ 412,00	R\$ 82.400,00	R\$ 360,00	R\$ 72.000,00
4	BOTA PARA BANDA FANFARRA	Unidade	200	R\$ 360,00	R\$ 72.000,00	R\$ 412,00	R\$ 82.400,00	R\$ 410,00	R\$ 82.000,00
				R\$	278.400,00	R\$	307.600,00	R\$	325.000,00
MENOR DE PREÇO									
DESC./QUANT.									
				BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA	200	R\$	480,00	R\$	96.000,00
				CALÇA PARA BANDA FANFARRA	200	R\$	197,00	R\$	39.400,00
				CAPEU PARA BANDA FANFARRA	200	R\$	355,00	R\$	71.000,00
				BOTA PARA BANDA FANFARRA	200	R\$	360,00	R\$	72.000,00
				TOTAL		R\$	307.600,00	R\$	325.000,00
PARECER DO COMPRADOR									
PRAZO DE ENTREGA:									
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:									
VALIDADE DAS PROPOSTAS:									
MENOR PREÇO:									
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELAS COTAÇÕES									
DATA:									
SETOR DE COMPRAS									

Proposta fardamento

De Exclusiva Distribuidora <distribuidoraexclusiva@hotmail.com>
Para compras@majorizidoro.al.gov.br <compras@majorizidoro.al.gov.br>
Data 2023-07-19 18:32

 SANTA QUITÉRIA.pdf (~245 KB)



Segue orçamento de fardamentos em anexo.

Wilker Nobre

SANTA QUITERIA COMÉRCIO LTDA

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO/AL
DATA: 16 DE JULHO DE 2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO

LOTE 1

COTAÇÃO DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	Kit Uniforme escolar educação infantil – BERÇARIO, composto por:		KIT	250		R\$ -
	2-Body manga curta;	sq			R\$ 102,00	R\$ 25.500,00
	2- Body manga longo;	sq			R\$ 116,00	R\$ 29.000,00
	1- Camiseta regata;	sq			R\$ 34,90	R\$ 8.725,00
	1-Camiseta Manga Curta;	sq			R\$ 37,90	R\$ 9.475,00
	1-Bermuda Helanca;	sq			R\$ 36,90	R\$ 9.225,00
	2- Meia escolar 2 unidades;	sq			R\$ 37,00	R\$ 9.250,00
					R\$	91.175,00
VALOR UNITÁRIO DO KIT						R\$ 364,70
VALOR TOTAL DO KIT					R\$	91.175,00
COTAÇÃO DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
2	Kit Uniforme escolar -MATERNAL 2 e 3 anos, composto por:		KIT	250		R\$ -
	1-camiseta regata;	sq			R\$ 34,90	R\$ 8.725,00
	1-Camiseta manga Curta;	sq			R\$ 37,90	R\$ 9.475,00
	1-Bermuda Helanca;	sq			R\$ 36,90	R\$ 9.225,00
	1-calça helanca;	sq			R\$ 46,90	R\$ 11.725,00
	2-Meia Escolar;	sq			R\$ 35,90	R\$ 8.975,00
	1-squeeze escolar;	sq			R\$ 19,90	R\$ 4.975,00
	1-Estojó escolar;	sq			R\$ 37,60	R\$ 9.400,00
	1-mochila escolar;	sq			R\$ 76,50	R\$ 19.125,00
	1- Tênis escolar;	sq			R\$ 79,00	R\$ 19.750,00
					R\$	101.375,00
VALOR UNITÁRIO DO KIT						R\$ 405,50
VALOR TOTAL DO KIT					R\$	101.375,00
COTAÇÃO DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
3	Kit Uniforme escolar -EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 6 anos, composto por:		KIT	1.500		R\$ -
	1-camiseta regata;	sq			R\$ 35,90	R\$ 53.850,00
	1-Camiseta manga Curta;	sq			R\$ 38,90	R\$ 58.350,00
	1-Bermuda Helanca;	sq			R\$ 37,90	R\$ 56.850,00
	1-Short- saia;	sq			R\$ 38,90	R\$ 58.350,00
	2-Calça Helanca;	sq			R\$ 94,00	R\$ 141.000,00
	2- Meia Escolar;	sq			R\$ 35,90	R\$ 53.850,00
	1-squeeze escolar;	sq			R\$ 19,90	R\$ 29.850,00
	1-Estojó escolar;	sq			R\$ 37,90	R\$ 56.850,00
	1-Mochila escolar;	sq			R\$ 76,50	R\$ 114.750,00
	1-Tênis escolar;	sq			R\$ 79,00	R\$ 118.500,00
					R\$	742.200,00
VALOR UNITÁRIO DO KIT						R\$ 494,80
VALOR TOTAL DO KIT					R\$	742.200,00

COTAÇÃO DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
Kit Uniforme escolar - FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO, composto por:						
4	1-Jaqueta Escolar,	sq	KIT	2.000	R\$ 129,00	R\$ 258.000,00
	1-Camiseta Regata,	sq			R\$ 36,90	R\$ 73.800,00
	2-Camiseta Manga Curta,	sq			R\$ 79,00	R\$ 158.000,00
	1-Bermuda helanca,	sq			R\$ 39,00	R\$ 78.000,00
	1-Short-Saia,	sq			R\$ 39,00	R\$ 78.000,00
	1-Calça Helanca,	sq			R\$ 48,50	R\$ 97.000,00
	2-Meia Escolar,	sq			R\$ 35,90	R\$ 71.800,00
	1-Sujeete escolar,	sq			R\$ 19,90	R\$ 39.800,00
	1-Estilo escolar,	sq			R\$ 39,90	R\$ 79.800,00
	1-Mochila escolar,	sq			R\$ 78,50	R\$ 157.000,00
1-Tênis escolar,	sq	R\$ 82,00	R\$ 164.000,00			
VALOR UNITARIO DO KIT					R\$ 1.255.200,00	
VALOR TOTAL DO KIT					R\$ 627,60	R\$ 1.255.200,00
COTAÇÃO DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
Kit Uniforme escolar - FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO, composto por:						
5	1-Jaqueta Escolar,	sq	KIT	2.000	R\$ 135,00	R\$ 270.000,00
	1-Camiseta Regata,	sq			R\$ 36,90	R\$ 73.800,00
	2-Camiseta Manga Curta,	sq			R\$ 79,00	R\$ 158.000,00
	1-Bermuda helanca,	sq			R\$ 39,00	R\$ 78.000,00
	1-Short-Saia,	sq			R\$ 39,00	R\$ 78.000,00
	1-Calça Helanca,	sq			R\$ 48,50	R\$ 97.000,00
	2-Meia Escolar,	sq			R\$ 35,90	R\$ 71.800,00
	1-Sujeete escolar,	sq			R\$ 19,90	R\$ 39.800,00
	1-Estilo escolar,	sq			R\$ 41,00	R\$ 82.000,00
	1-Mochila escolar,	sq			R\$ 78,50	R\$ 157.000,00
1-Tênis escolar,	sq	R\$ 82,00	R\$ 164.000,00			
VALOR UNITARIO DO KIT					R\$ 1.269.400,00	
VALOR TOTAL DO KIT					R\$ 634,70	R\$ 1.269.400,00
COTAÇÃO DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
Kit Uniforme escolar - EJA, composto por:						
6	1-Jaqueta Escolar,	sq	KIT	1.500	R\$ 139,00	R\$ 208.500,00
	1-Camiseta Regata,	sq			R\$ 37,90	R\$ 56.850,00
	2-Camiseta Manga Curta,	sq			R\$ 79,00	R\$ 118.500,00
	1-Bermuda helanca,	sq			R\$ 39,00	R\$ 58.500,00
	1-Short-Saia,	sq			R\$ 39,00	R\$ 58.500,00
	1-Calça Helanca,	sq			R\$ 48,50	R\$ 72.750,00
	2-Meia Escolar,	sq			R\$ 35,90	R\$ 53.850,00
	1-Sujeete escolar,	sq			R\$ 19,90	R\$ 29.850,00
	1-Estilo escolar,	sq			R\$ 42,00	R\$ 63.000,00
	1-Mochila escolar,	sq			R\$ 81,00	R\$ 121.500,00
1-Tênis escolar,	sq	R\$ 84,00	R\$ 126.000,00			
VALOR UNITARIO DO KIT					R\$ 967.800,00	
VALOR TOTAL DO KIT					R\$ 645,20	R\$ 967.800,00

LOTE 2 - FARDAMENTOS DIVERSOS

COTAÇÃO DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	CAMISA EM MEIA MALHA	sq	UND	6.000	R\$ 42,00	R\$ 252.000,00
2	BERMUDA EM JEANS	sq	UND	3.000	R\$ 66,00	R\$ 198.000,00
3	CALÇA JEANS	sq	UND	3.000	R\$ 72,00	R\$ 216.000,00
4	BONÉ ARABE EM BRIM PARA GARIS	sq	UND	300	R\$ 38,00	R\$ 11.400,00
5	CONJUNTO EM BRIM BATA E CALÇA PARA GARIS	sq	UND	300	R\$ 236,00	R\$ 70.800,00
6	GORRO OPERACIONAL GUARDA MUNICIPAL	sq	UND	200	R\$ 37,00	R\$ 7.400,00
7	CONJUNTO GANDOLA E CALÇA RIPSTOP GUARDA MUNICIPAL	sq	UND	200	R\$ 412,00	R\$ 82.400,00
VALOR TOTAL						R\$ 755.600,00

LOTE 3 - FARDAMENTOS BANDA FANFARRA

COTAÇÃO DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
1	BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA	sq	UND	200	R\$ 565,00	R\$ 113.000,00
2	CALÇA PARA BANDA FANFARRA	sq	UND	200	R\$ 290,00	R\$ 58.000,00
3	CHAPÉU PARA BANDA FANFARRA	sq	UND	200	R\$ 360,00	R\$ 72.000,00
4	BOTA PARA BANDA FANFARRA	sq	UND	200	R\$ 410,00	R\$ 82.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 325.000,00

VALOR TOTAL DOS LOTES

R\$ 5.507.750,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de licitação e seus respectivos anexos

MACEIÓ, 19 DE JULHO DE 2023



ANTÔNIO WILKER NOBRE
CPF Nº 030.569.814-82 - RG Nº 1206649
SANTA QUITÉRIA COMERCIAL FIELI

10.728.052/0001-32

SANTA QUITÉRIA COMERCIAL LTDA

Inscrição: 24216973-2

End. Rua Traipó, 164 - 6B

Canas - CEP 57080-060

Maceió - Alagoas

25/07/2023, 14:55

Roundcube Webmail - Proposta de Preços Fardamentos

56
f

Proposta de Preços Fardamentos

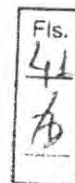
De Rcf Fardas <rcfardamentos1@gmail.com>

Para <compras@majorizidoro.al.gov.br>

Data 2023-07-19 08:58

 RC FARDAMENTOS.pdf (~259 KB)

Em anexo segue proposta





RC Fardamentos

CNPJ: 13.115.446/0001-03

Rod. AL - 101 Norte, N 249,

Jacarecica.

ORÇAMENTO

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO-AL

Descrição do Serviço: Fornecimento de Fardamentos

Maceió - AL, 18 DE JULHO DE 2023

ITEM	LOTE 1	MARCA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Kit Uniforme escolar educação infantil – BERÇÁRIO, composto por:					
	2-Body manga curta;	RC	250	94,00	R\$ 23.500,00
	2- Body manga longa;			104,00	R\$ 26.000,00
	1- Camiseta regata;			36,00	R\$ 9.000,00
	1-Camiseta Manga Curta;			38,00	R\$ 9.500,00
	1-Bermuda Helanca;			38,00	R\$ 9.500,00
	2- Meia escolar 2 unidades.			38,00	R\$ 9.500,00
	VALOR UNIT DO KIT			348,00	
	TOTAL				87.000,00
Kit Uniforme escolar -MATERNAL 2 e 3 anos, composto por:					
	1-camiseta regata;	RC	250	36,00	R\$ 9.000,00
	1-Camiseta manga Curta;			38,00	R\$ 9.500,00
	1-Bermuda Helanca;			38,00	R\$ 9.500,00
	1-calça helanca;			51,00	R\$ 12.750,00
2	2-Meia Escolar;			38,00	R\$ 9.500,00
	1-squeeze escolar;			23,00	R\$ 5.750,00
	1-Estojo escolar;			42,00	R\$ 10.500,00
	1-mochila escolar;			75,00	R\$ 18.750,00
	1- Tênis escolar;			75,00	R\$ 18.750,00
	VALOR UNIT DO KIT			416,00	
	TOTAL				104.000,00
Kit Uniforme escolar -EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 6 anos, composto por:					
	1-camiseta regata;	RC	1.500	38,00	R\$ 57.000,00
	1-Camiseta manga Curta;			39,00	R\$ 58.500,00
	1-Bermuda Helanca;			39,00	R\$ 58.500,00
	1-Short- saia;			39,00	R\$ 58.500,00
	2-Calça Helanca;			104,00	R\$ 156.000,00
3	2- Meia Escolar;			38,00	R\$ 57.000,00
	1-squeeze escolar;			23,00	R\$ 34.500,00
	1-Estojo escolar;			42,00	R\$ 63.000,00
	1-Mochila escolar;			75,00	R\$ 112.500,00
	1-Tênis escolar;			82,00	R\$ 123.000,00
	VALOR UNIT DO KIT			519,00	
	TOTAL				778.500,00

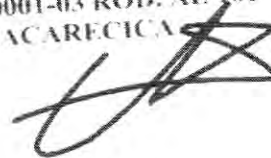
Kit Uniforme escolar -FUNDAMENTAL I- 1º AO 5º ANO, composto por:						
4	1-Jaqueta Escolar;	RC	2.000	149,00	R\$	298.000,00
	1-Camisa Regata;			38,00	R\$	76.000,00
	2-Camisa Manga Curta;			80,00	R\$	160.000,00
	1-Bermuda helanca;			39,00	R\$	78.000,00
	1-Short-Saia;			39,00	R\$	78.000,00
	1-Calça Helanca;			51,00	R\$	102.000,00
	2-Meia Escolar;			38,00	R\$	76.000,00
	1-Squeeze escolar;			23,00	R\$	46.000,00
	1-Estojo escolar;			42,00	R\$	84.000,00
	1-Mochila escolar;			78,00	R\$	156.000,00
	1-Tênis escolar;			84,00	R\$	168.000,00
VALOR UNIT DO KIT				661,00		
TOTAL						1.322.000,00
Kit Uniforme escolar -FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO, composto por:						
5	1-Jaqueta Escolar;	RC	2.000	154,00	R\$	308.000,00
	1-Camisa Regata;			39,00	R\$	78.000,00
	2-Camisa Manga Curta;			82,00	R\$	164.000,00
	1-Bermuda helanca;			40,00	R\$	80.000,00
	1-Short-Saia;			40,00	R\$	80.000,00
	1-Calça Helanca;			52,00	R\$	104.000,00
	2-Meia Escolar;			38,00	R\$	76.000,00
	1-Squeeze escolar;			23,00	R\$	46.000,00
	1-Estojo escolar;			42,00	R\$	84.000,00
	1-Mochila escolar;			78,00	R\$	156.000,00
	1-Tênis escolar;			84,00	R\$	168.000,00
VALOR UNIT DO KIT				672,00		
TOTAL						1.344.000,00
Kit Uniforme escolar- EJA, composto por:						
6	1-Jaqueta Escolar;	RC	1.500	154,00	R\$	231.000,00
	1-Camisa Regata;			39,00	R\$	58.500,00
	2-Camisa Manga Curta;			82,00	R\$	123.000,00
	1-Bermuda helanca;			40,00	R\$	60.000,00
	1-Short-Saia;			40,00	R\$	60.000,00
	1-Calça Helanca;			52,00	R\$	78.000,00
	2-Meia Escolar;			38,00	R\$	57.000,00
	1-Squeeze escolar;			23,00	R\$	34.500,00
	1-Estojo escolar;			42,00	R\$	63.000,00
	1-Mochila escolar;			78,00	R\$	117.000,00
	1-Tênis escolar;			84,00	R\$	126.000,00
VALOR UNIT DO KIT				672,00		
TOTAL						1.008.000,00

ITEM	LOTE 2 - FARDAMENTOS DIVERSOS	QUANT.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMISA EM MEIA MALHA	RC	6.000	39,90	239.400,00
2	BERMUDA EM JEANS	RC	3.000	58,00	174.000,00
3	CALÇA JEANS	RC	3.000	68,00	204.000,00
4	BONÉ ARABE EM BRIM PARA GARIS	RC	300	37,50	11.250,00
5	CONJUNTO EM BRIM BATA E CALÇA PARA GARIS	RC	300	244,00	73.200,00
6	GORRO OPERACIONAL GUARDA MUNICIPAL	RC	200	42,00	8.400,00
7	CONJUNTO GANDOLA E CALÇA RIPSTOP GUARDA MUNICIPAL	RC	200	366,00	73.200,00
TOTAL					783.450,00
ITEM	LOTE 3 - FARDAMENTOS BANDA FANFARRA	QUANT.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA	RC	200	479,00	95.800,00
2	CALÇA PARA BANDA FANFARRA	RC	200	235,00	47.000,00
3	CHAPÉU PARA BANDA FANFARRA	RC	200	412,00	82.400,00
	BOTA PARA BANDA FANFARRA	RC	200	412,00	82.400,00
TOTAL					307.600,00

VALIDA DA PROPOSTA: 60 DIAS

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de licitação e seus respectivos anexos.

Atenciosamente, Rômulo Coelho
RC FARDAMENTOS
CNPJ 13.115.446/0001-03 ROD. AL. 101
NORTE - JACARECICA



Cotação Fardamentos

De Nunes Casa <nunescasa.nc@gmail.com>

Para <compras@majorizidoro.al.gov.br>

Data 2023-07-18 16:06

JK Sublimação e Confecções.pdf (~ 240 KB)

Prezados, conforme publicação segue cotação de fardamentos



SUBLIMAÇÃO CONFECÇÕES E SERVIÇOS

PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO-AL

LOTE 1

Quant.	Uni	MARCA	Produto	R\$	Total
250	KIT	JK	Kit Uniforme escolar educação infantil – BERÇARIO, composto por:		
			2 -Body manga curta;	R\$ 78,00	R\$ 19.500,00
			2- Body manga longa;	R\$ 84,00	R\$ 21.000,00
			1- Camiseta regata;	R\$ 34,90	R\$ 8.725,00
			1-Camiseta Manga Curta;	R\$ 36,20	R\$ 9.050,00
			1-Bermuda Helanca;	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
			2- Meia escolar 2 unidades.	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00
TOTAL DO KIT				R\$ 302,10	
TOTAL				R\$ 75.525,00	
Quant.	Uni	MARCA	Produto	R\$	Total
250	KIT	JK	Kit Uniforme escolar -MATERNAL 2 e 3 anos, composto por:		
			1-camiseta regata;	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
			1-Camiseta manga Curta;	R\$ 36,00	R\$ 9.000,00
			1-Bermuda Helanca;	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
			1-calça helanca;	R\$ 43,00	R\$ 10.750,00
			2-Meia Escolar;	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00
			1-squeeze escolar;	R\$ 17,80	R\$ 4.450,00
			1-Estojo escolar;	R\$ 43,00	R\$ 10.750,00
			1-mochila escolar;	R\$ 82,00	R\$ 20.500,00
			1- Tênis escolar;	R\$ 83,00	R\$ 20.750,00
TOTAL DO KIT				R\$ 408,80	
TOTAL				R\$ 102.200,00	
Quant.	Uni	MARCA	Produto	R\$	Total
1500	KIT	JK	Kit Uniforme escolar -EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 6 anos, composto por:		
			1-camiseta regata;	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
			1-Camiseta manga Curta;	R\$ 36,00	R\$ 54.000,00
			1-Bermuda Helanca;	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
			1-Short- saia;	R\$ 36,00	R\$ 54.000,00
			2-Calça Helanca;	R\$ 43,00	R\$ 64.500,00
			2- Meia Escolar;	R\$ 34,00	R\$ 51.000,00
			1-squeeze escolar;	R\$ 17,80	R\$ 26.700,00
			1-Estojo escolar;	R\$ 45,00	R\$ 67.500,00

CEP: 57500-000 – SANTANA DO IPANEMA – AL

CNPJ: 32.203.024/0001-34

			1-Mochila escolar;	R\$ 82,00	R\$ 123.000,00
			1-Tênis escolar.	R\$ 83,00	R\$ 124.500,00
TOTAL DO KIT				R\$ 446,80	
TOTAL				R\$ 670.200,00	
Quant.	Uni	MARCA	Produto	R\$	Total
2000	KIT	JK	Kit Uniforme escolar -FUNDAMENTAL I- 1º AO 5º ANO, composto por:		
			1-Jaqueta Escolar;	R\$ 132,60	R\$ 265.200,00
			1-Camisa Regata;	R\$ 36,40	R\$ 72.800,00
			2-Camisa Manga Curta;	R\$ 77,00	R\$ 154.000,00
			1-Bermuda helanca;	R\$ 38,50	R\$ 77.000,00
			1-Short-Saia;	R\$ 39,50	R\$ 79.000,00
			1-Calça Helanca;	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
			2-Meia Escolar;	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
			1-Squeeze escolar;	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
			1-Estojo escolar;	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
			1-Mochila escolar;	R\$ 83,00	R\$ 166.000,00
			1-Tênis escolar.	R\$ 85,00	R\$ 170.000,00
TOTAL DO KIT				R\$ 633,80	
TOTAL				R\$ 1.267.600,00	
Quant.	Uni	MARCA	Produto	R\$	Total
2000	KIT	JK	Kit Uniforme escolar -FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO, composto por:		
			1-Jaqueta Escolar;	R\$ 132,60	R\$ 265.200,00
			1-Camisa Regata;	R\$ 36,40	R\$ 72.800,00
			2-Camisa Manga Curta;	R\$ 77,00	R\$ 154.000,00
			1-Bermuda helanca;	R\$ 38,50	R\$ 77.000,00
			1-Short-Saia;	R\$ 39,50	R\$ 79.000,00
			1-Calça Helanca;	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
			2-Meia Escolar;	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
			1-Squeeze escolar;	R\$ 17,80	R\$ 35.600,00
			1-Estojo escolar;	R\$ 45,00	R\$ 90.000,00
			1-Mochila escolar;	R\$ 83,00	R\$ 166.000,00
			1-Tênis escolar.	R\$ 85,00	R\$ 170.000,00
TOTAL DO KIT				R\$ 633,80	
TOTAL				R\$ 1.267.600,00	

JOSE KENDYSON DANIEL NUNES 05515720431
R JOSE ROSIVAL PEREIRA, 98 - CLIMA BOM
CEP: 57500-000 – SANTANA DO IPANEMA – AL
CNPJ: 32.203.024/0001-34

Quant.	Uni	MARCA	Produto	R\$	Total
1500	KIT	JK	Kit Uniforme escolar- EJA, composto por:		
			1-Jaqueta Escolar;	R\$ 141,00	R\$ 211.500,00
			1-Camisa Regata;	R\$ 37,00	R\$ 55.500,00
			2-Camisa Manga Curta;	R\$ 79,90	R\$ 119.850,00
			1-Bermuda helanca;	R\$ 38,50	R\$ 57.750,00
			1-Short-Saia;	R\$ 39,50	R\$ 59.250,00
			1-Calça Helanca;	R\$ 47,00	R\$ 70.500,00
			2-Meia Escolar;	R\$ 36,00	R\$ 54.000,00
			1-Squeeze escolar;	R\$ 17,80	R\$ 26.700,00
			1-Estojo escolar;	R\$ 48,00	R\$ 72.000,00
			1-Mochila escolar;	R\$ 83,00	R\$ 124.500,00
			1-Tênis escolar	R\$ 89,00	R\$ 133.500,00
TOTAL DO KIT				R\$ 656,70	
TOTAL				R\$ 985.050,00	

JOSE KENDYSON DANIEL NUNES 05515720431
R JOSE ROSIVAL PEREIRA, 98 - CLIMA BOM
CEP: 57500-000 – SANTANA DO IPANEMA – AL
CNPJ: 32.203.024/0001-34

64

Fls.
49
70

LOTE 2 - FARDAMENTOS DIVERSOS

Quant.	Uni	MARCA	Produto	R\$	Total
6000	UND	JK	CAMISA EM MEIA MALHA	R\$ 38,00	R\$ 228.000,00
3000	UND	JK	BERMUDA EM JEANS	R\$ 62,00	R\$ 186.000,00
3000	UND	JK	CALÇA JEANS	R\$ 75,00	R\$ 225.000,00
300	UND	JK	BONÉ ARABE EM BRIM PARA GARIS	R\$ 33,30	R\$ 9.990,00
300	UND	JK	CONJUNTO EM BRIM BATA E CALÇA PARA GARIS	R\$ 266,00	R\$ 79.800,00
200	UND	JK	GORRO OPERACIONAL GUARDA MUNICIPAL	R\$ 39,00	R\$ 7.800,00
200	UND	JK	CONJUNTO GANDOLA E CALÇA RIPSTOP GUARDA MUNICIPAL	R\$ 402,00	R\$ 80.400,00
TOTAL GERAL					R\$ 816.990,00

LOTE 2 - FARDAMENTOS DIVERSOS

Quant.	Uni	MARCA	Produto	R\$	Total
200	UND	JK	BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA	R\$ 480,00	R\$ 96.000,00
200	UND	JK	CALÇA PARA BANDA FANFARRA	R\$ 197,00	R\$ 39.400,00
200	UND	JK	CHAPÉU PARA BANDA FANFARRA	R\$ 355,00	R\$ 71.000,00
200	UND	JK	BOTA PARA BANDA FANFARRA	R\$ 360,00	R\$ 72.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 278.400,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 90 dias

Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de licitação e seus respectivos anexos.

Santana do Ipanema/AL, 18 DE JULHO DE 2023

JOSE KENDYSON DANIEL NUNES 05515720431
CNPJ: 32.203.024/0001-34JK SUBLIMAÇÃO E CONFECÇÕES
CNPJ 32.203.024/0001-34
RUA JOSE ROSIVAL PEREIRA -98
CEP 57500-000
SANTANA DO IPANEMA/ALJOSE KENDYSON DANIEL NUNES 05515720431
R JOSE ROSIVAL PEREIRA, 98 - CLIMA BOM
CEP: 57500-000 – SANTANA DO IPANEMA – AL
CNPJ: 32.203.024/0001-34



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



65
Fls.
50
As

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

AUTORIZAÇÃO

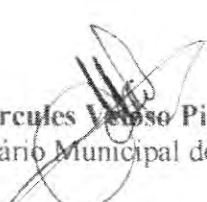
Estando devidamente expressa a opção de licitar pelos regimes das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 **"AUTORIZO"** conforme Decreto Municipal nº 005/2021, anexo aos autos, em observância ao disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, a realização de certame tendo em vista a opção expressa de prosseguir com a presente aquisição na forma apresentada, com fundamento no §3º do artigo 1º do Decreto 10.024 de 2019, que obriga o uso da modalidade pregão para aquisição de bens e serviços não comuns, sempre que há a utilização de recursos transferidos pela união para custear tal aquisição;

Despacho:

- 1) Retornem-se os autos ao **Pregoeiro**, para prosseguimento.

Major Izidoro (AL), 25 de julho de 2023

Atenciosamente,


Hercules Velloso Pimentel
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



66
f
Fls.
51
7

Interessado : Secretaria Municipal de Administração.
Assunto : Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

TERMO DE OPÇÃO DE REGIME JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO

O Secretário de Finanças do Município de Major Izidoro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 005/2021, anexo aos autos, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº 10/2023 de 05 de maio de 2023 que dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional deste Município, **RESOLVE** optar pelo seguinte regime jurídico de contratação:

Opção	Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para inserção no Sistema	Prazo para publicação no DOM
☒	(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h	Até 29 de dezembro de 2023
☐	(2) Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (vide ON AGU 34/11)	Aviso ou ato de autorização / ratificação	Até 29 de dezembro de 2023	Não se aplica
☐	(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h	Até 29 de dezembro de 2023
☐	(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h	Até 29 de dezembro de 2023

Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 10.520/2002, ou a Lei nº 12.462/2011, além do Decreto nº 7.892/2023, serão por eles regidos, desde que “a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, conforme “cronograma” constante do quadro acima” e, “a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta”.

Major Izidoro (AL), 25 de julho de 2023.


Hercules Velloso Pimentel
Secretário Municipal de Finanças



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

67
c
Fls.
52
72

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Exposição de motivos

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 191. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do **caput** do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Na hipótese do **caput**, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do **caput** do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do **caput** do art. 193." (NR)

"Art. 193.

.....

II - em 30 de dezembro de 2023:

a) a Lei nº 8.666, de 1993;

b) a Lei nº 10.520, de 2002; e

c) os art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 2011." (NR)

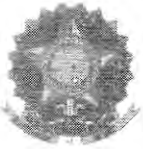
Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 191 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck

Este texto não substitui o publicado no DOU de 31.3.2023 - Edição extra



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL • IMPRENSA NACIONAL

Ano CLXI Nº 63-C

Brasília - DF, sexta-feira, 31 de março de 2023

SEÇÃO I



Fis. 53

Sumário

Atos do Poder Executivo
Presidência da República
Ministério da Fazenda

Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos arts. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 193. Até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, a Administração poderá optar por licitar ou contratar diretamente de acordo com esta Lei ou de acordo com as leis citadas no referido inciso, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023; e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta.

§ 1º Na hipótese do caput, se a Administração optar por licitar de acordo com as leis citadas no inciso II do caput do art. 193, o respectivo contrato será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

§ 2º É vedada a aplicação combinada desta Lei com as citadas no inciso II do caput do art. 193." (NR)

"Art. 193.

II - em 30 de dezembro de 2023:

a) a Lei nº 8.666, de 1993;

b) a Lei nº 10.520, de 2002; e

c) os arts. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 2011." (NR)

Art. 2º Fica revogado o parágrafo único do art. 193 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de março de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUÍS INÁCIO LULA DA SILVA
Esther Dweck

DECRETO Nº 11.461, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Regulamenta o art. 31 do Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, e institui o Sistema de Leilão Eletrônico no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. Será admitida, excepcionalmente, nos termos do disposto no inciso IV do § 2º do art. 31 da Lei nº 14.133, de 2021, a realização do leilão na forma presencial, mediante prévia justificativa da autoridade competente e comprovação da inviabilidade técnica ou da desvantagem para a Administração, observados os requisitos definidos em regulamento.

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica:

I - a bens legalmente apreendidos, administrados e alienados pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda, que serão leiloados na forma de regulamento específico, conforme o disposto no § 10 do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, e no art. 31 da Lei nº 14.133, de 2021; e

II - a microcomputadores de mesa, monitores de vídeo, impressoras e demais equipamentos de informática, eletroeletrônicos, peças-parce ou componentes, observado o disposto na Lei nº 14.479, de 21 de dezembro de 2022.

Sistema de Leilão Eletrônico

Art. 3º Fica instituído o Sistema de Leilão Eletrônico, ferramenta informatizada e disponibilizada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, para a realização de licitação, na modalidade leilão, destinada à alienação de bens móveis inservíveis ou legalmente apreendidos, não enquadrados no disposto no art. 2º.

§ 1º Para acesso ao sistema e sua operacionalização, serão observados os procedimentos estabelecidos em manual técnico-operacional a ser publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

§ 2º O órgão ou a entidade, mediante prévia justificativa da autoridade competente, poderá utilizar outro sistema público ou privado para a realização de leilão, desde que adequado ao disposto neste Decreto.

Art. 4º A Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos poderá ceder o uso do sistema, por meio de termo de acesso, a órgão ou a entidade da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CAPÍTULO II DO COMETIMENTO DO LEILÃO

Art. 5º O leilão poderá ser cometido a servidor designado pela autoridade competente ou a leiloeiro oficial.

§ 1º A opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada, observados:

I - a disponibilidade de recursos do pessoal da Administração para a realização do leilão;

II - a complexidade das tarefas necessárias para a preparação e a execução do leilão;

III - a necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;

IV - o custo prorrateado para a Administração; e

V - a amplitude prevista da publicidade e da competitividade do leilão.

§ 2º Ao leiloeiro oficial poderão ser designadas tarefas como visita e avaliação do bem, loteamento, verificação de ônus e débitos, desembaraço de documentos, organização da visitação, atendimento integral aos interessados e arrematantes, entre outras.

Art. 6º É vedado pagamento de comissão a servidor designado para atuar como leiloeiro.

Art. 7º A seleção será mediante credenciamento.

§ 1º O credenciamento de que trata o caput observará, como parâmetro máximo da taxa de comissão a ser paga pelos arrematantes a todos os credenciados, o montante de cinco por cento do valor do bem arrematado.

§ 2º É vedada a previsão de taxa de comissão a ser paga pelos comitentes.

Art. 7º O credenciamento de que trata o art. 6º será realizado exclusivamente pela Central de Compras da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos para adesão pelos órgãos e pelas entidades.

CAPÍTULO III DO PROCEDIMENTO

Etapas

Art. 8º A realização do leilão, na forma eletrônica, observará as seguintes fases sucessivas:

I - divulgação do edital;

II - apresentação da proposta inicial fechada;

III - abertura da sessão pública e envio de lances;

IV - julgamento;

V - recurso;

VI - pagamento peloitante vencedor; e

VII - homologação.

Parágrafo único. O leilão não exigirá registro cadastral prévio.

Critério de julgamento das propostas

Art. 9º O critério de julgamento adotado para escolha da proposta mais vantajosa na modalidade leilão será o de maior lance, a constar obrigatoriamente do edital.

CAPÍTULO IV DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Conteúdo do edital

Art. 10. O edital, divulgado pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial, conterá as seguintes informações sobre a realização do leilão:

I - descrição do bem, com suas características;

II - valor pelo qual o bem foi avaliado, preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, condições de pagamento e, se for o caso, comissão do leiloeiro designado, valor da caução e despesas relativas a armazenagem incidentes sobre mercadorias arrematadas;

III - indicação do lugar onde estão localizados os bens móveis, os veículos ou os semoventes, a fim de que interessados possam conhecer o estado dos itens a serem leiloados, em data e horário estabelecidos;

IV - site da internet e período em que ocorrerá o leilão;

V - especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;

VI - critério de julgamento das propostas pelo maior lance, nos termos do disposto no art. 9º;

VII - intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e

VIII - data e horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

§ 1º As informações de que trata o caput serão inseridas no sistema pelo órgão ou pela entidade, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial.

§ 2º O prazo fixado para abertura do leilão e o envio de lances, de que trata o Capítulo VI, constará do edital e não será inferior a quinze dias úteis, contado a partir da data de divulgação do edital.

Divulgação

Art. 11. O leilão será precedido de divulgação do edital no Sistema de Compras do Governo Federal e no Portal Nacional de Contratações Públicas, com as informações constantes do art. 10.

Parágrafo único. O edital, além da divulgação de que trata o caput, deverá ser afixado em local de ampla circulação de pessoas na sede da Administração e poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para dar ampla publicidade ao certame e aumentar a competitividade entre licitantes.

CAPÍTULO V

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA

Art. 12. Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º O licitante declarará em campo próprio do sistema:

I - a existência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

II - o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e

III - responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

§ 2º As informações declaradas no sistema na forma do § 1º permitem a participação dos interessados no leilão, na forma eletrônica, e não constituem registro cadastral prévio.

Art. 13. O licitante, quando do registro da proposta, nos termos do disposto no art. 12, poderá parametrizar o seu valor final máximo e obedecerá as seguintes regras:

I - aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se houver, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e

II - envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I do caput.

§ 1º O valor final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor máximo parametrizado na forma do caput possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou para a entidade contratante e poderá ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



DECRETO Nº 10, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de **MAJOR ISIDORO/AL**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR ISIDORO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, assim como amparada pela Constituição Federal,

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória da União nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera os artigos 191 e 193, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para prorrogar a possibilidade de uso das Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 12.462 de 04 de agosto de 2011 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em razão da adequação à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações governamentais no âmbito da Administração Pública Municipal, tendo em vista o disposto na Portaria SEGES MGI nº 1.769 de 25 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio à segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, do Município de Major Izidoro.

Art. 2º Fica vedada, a partir de 1º de janeiro de 2024, a abertura de novos processos administrativos de licitação ou contratação pública que sejam instruídos com as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 12.462 de 04 de agosto de 2011 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



Art. 3º Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2023, serão por eles regidos, desde que "a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, conforme "cronograma" constante do Anexo" e, "a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta

§1º Os processos em trâmite, ainda que não concluídos, mas que tenham seus editais ou ato autorizativo da contratação direta publicados até 29 de dezembro de 2023 e que contenham a opção escolhida "pela aplicação dessa legislação", permanecerão regidos pelos referidos regimes, nos termos do art. 1º da Medida Provisória da União nº 1.167, de 2023, que alterou o art. 191 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§2º Os processos em tramite, que não tenham edital publicado até a data limite, de que trata o *caput* deste artigo, deverão passar por saneamento que vise sua adequação aos procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal, naquilo que couber

§3º Os processos em tramite, que não constar "no edital ou no ato autorizativo da contratação direta" a opção escolhida expressa de que trata o *caput* deste artigo, admitir-se-á a complementação por meio de ato apartado da autoridade competente, desde que isso ocorra até 29 de dezembro de 2023.

§4º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no *caput* serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

§5º O disposto no *caput* deste artigo se aplica as publicações de avisos, de atos de autorização ou de ratificação de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º A definição da regência legal do processo licitatório se aperfeiçoa com a opção escolhida, expressamente "indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta" até a data limite para publicação que é 29 de dezembro de 2023.

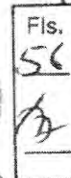
Parágrafo único. No caso de necessidade de republicação do edital, inclusive no caso de licitação fracassada ou deserta, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este regulamento.

Art. 5º As atas de registro de preços geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha se dado pela Lei Federal nº 8.666/1993 ou Lei Federal nº 10.520/2002, continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação dos citados diplomas legais.

Art. 6º Para fins de cumprimento do prazo do *caput* do art. 3º, os autos que possuírem a opção expressa de licitar pela Lei Federal nº 8.666/1993 ou Lei Federal nº 10.520/2002, deverão ser remetidos para a Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, até 29 de novembro de 2023, a fim de possibilitar atendimento de eventuais diligências.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



Art. 7º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 8º Os órgãos e as entidades integrantes da administração pública direta, autárquica e fundacional do município, que utilizem o Sistema de Compras do Governo Federal, devem observar o regime de transição de que trata este decreto.

Art. 9º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.


Theobaldo Cavalcanti Lins Neto
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO



Fis.
57
A

ANEXO

CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para inserção no Sistema	Prazo para publicação no DOM
01) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, nº 9.637/98 e nº 11.482/11, inclusive licitações para registro de preço.	Edital	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h	Até 29 de dezembro de 2023
02) Contratação direta por meio	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os limites estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93 (vide OS AGU/ 34.11)	Aviso ou ato de autorização e ratificação	Até 29 de dezembro de 2023	Não se aplica
03) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item 02	Ato de autorização e ratificação	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h	Até 29 de dezembro de 2023
04) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item 02	Ato de autorização e ratificação	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h	Até 29 de dezembro de 2023

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO

Certifico, para a futura ciência, que o presente Edital foi publicado, registrado e arquivado na Secretaria de Administração, Município de Major Isidoro, em 28 de dezembro de 2023.

Patricia Oliveira F. da Silva
Secretária Municipal
Administração e Planejamento

Assinatura Responsável

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Alex Junior Ferreira da Silva

Código Identificador: BFE7191F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA DE OBRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 20/2023
ME/FPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de placas de sinalização, cones e cavaletes.

As empresas interessadas terão um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para cadastrar sua proposta de preço via Sistema de Dispensa de licitação eletrônica (BNC).

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: Sala de Licitações, localizada na praça Romão Gomes, 20, centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 17:00 horas, ou por solicitação via email através do endereço eletrônico compras@limoeirodeanadia.al.gov.br ou site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; www.bnc.org.br.

ABERTURA: 12 de Maio de 2023, ÀS 09:00min.

Limoeiro de Anadia/AL, 05 de Maio de 2023.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA

Agente Pública Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:

Maria Gisele Honório Oliveira

Código Identificador: 80275F04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no serviço de publicidade.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA

Agente Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:

Maria Gisele Honório Oliveira

Código Identificador: 0CE7C2B8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
DECRETO Nº 10, DE 05 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de **MAJOR IZIDORO/AL**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica deste Município, assim como, amparada pela Constituição Federal;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais de licitação e contratos administrativos;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios dispor sobre normas específicas de licitação e contratação, principalmente as relativas aos seus procedimentos, suas competências e sua organização interna;

CONSIDERANDO a edição da Medida Provisória da União nº 1.167, de 31 de março de 2023, que altera os artigos 191 e 193, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para prorrogar a possibilidade de uso das Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 12.462 de 04 de agosto de 2011 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em razão da adequação à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações governamentais no âmbito da Administração Pública Municipal, tendo em vista o disposto da Portaria SEGES/MGI nº 1.769 de 25 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, do Município de Major Izidoro.

Art. 2º Fica vedada, a partir de 1º de janeiro de 2024, a abertura de novos processos administrativos de licitação ou contratação pública que sejam instruídos com as Leis Federais nº 8.666 de 21 de junho de 1993, nº 12.462 de 04 de agosto de 2011 e nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

Art. 3º Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2023, serão por eles regidos, desde que "a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, conforme "cronograma" constante do Anexo" e, "a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta".

§1º Os processos em trâmite, ainda que não concluídos, mas que tenham seus editais ou ato autorizativo da contratação direta publicados até 29 de dezembro de 2023 e que contenham a opção escolhida "pela aplicação dessa legislação", permanecerão regidos pelos referidos regimes, nos termos do art. 1º da Medida Provisória da União nº 1.167, de 2023, que alterou o art. 191 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§2º Os processos em tramite, que não tenham edital publicado até a data limite, de que trata o *caput* deste artigo, deverão passar por saneamento que vise sua adequação aos procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação municipal, naquilo que couber.

§3º Os processos em tramite, que não constar "no edital ou no ato autorizativo da contratação direta" a opção escolhida expressa de que trata o *caput* deste artigo, admitir-se-á a complementação por meio de ato apartado da autoridade competente, desde que isso ocorra até 29 de dezembro de 2023.

§4º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

§5º O disposto no caput deste artigo se aplica às publicações de avisos, de atos de autorização ou de ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º A definição da regência legal do processo licitatório se aperfeiçoa com a opção escolhida, expressamente "indicada no edital ou no ato autorizativo da contratação direta" até a data limite para publicação que é 29 de dezembro de 2023.

Parágrafo único. No caso de necessidade de republicação do edital, inclusive no caso de licitação fracassada ou deserta, será considerada a data da publicação da sua primeira versão para fins de atendimento a este regulamento.

Art. 5º As atas de registro de preços geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha se dado pela Lei Federal nº 8.666/1993 ou Lei Federal nº 10.520/2002, continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação dos citados diplomas legais.

Art. 6º Para fins de cumprimento do prazo do caput do art.3º, os autos que possuírem a opção expressa de licitar pela Lei Federal nº 8.666/1993 ou Lei Federal nº 10.520/2002, deverão ser remetidos para a Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993, até 29 de novembro de 2023, a fim de possibilitar atendimento de eventuais diligências.

Art. 7º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 8º Os órgãos e as entidades integrantes da administração pública direta, autárquica e fundacional do município, que utilizem o Sistema de Compras do Governo Federal, devem observar o regime de transição de que trata este decreto.

Art. 9º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão arrolados pela Secretaria Municipal de Administração, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

THEOBALDO CAVALCANTI LINS NETO
Prefeito

ANEXO
CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Item	Descrição	Instrumento	Prazo para inscrição no Sistema	Prazo para publicação no DOM
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h	Até 29 de dezembro de 2023
(2) Contratação direta por valor	Atende todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos meios I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (vide DOM)	Aviso ou ato de autorização / ratificação	Até 29 de dezembro de 2023	Não se aplica

	AGU 14/11				
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h	Até 29 de dezembro de 2023	
(4) Inexigibilidade	Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 28 de dezembro de 2023, às 16h	Até 29 de dezembro de 2023	

Publicado por:

Leylanny Marcelly da Rocha Almeida Farias

Código Identificador: EFBA4253

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 038/2023

DISPENSA ELETRÔNICA: 10004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de tendas, todos com um ano de garantia de acordo com as especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

INÍCIO DISPUTA: 12/05/2023 08:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO

Maragogi – AL, 05 de maio de 2023

EWERTON VILTEMAR DA SILVA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Maria Cristina Costa Wanderley

Código Identificador: E8307017

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2023

CONTRATO Nº: 15/2023.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico SRP Nº 10.003/2023.

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação.

FORNECEDOR: Empresa SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, sediada à Rua Máximo João Kopp, nº 167, Santa Cândida – Curitiba/PR, CEP: 82.630-492, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.813.0001-00.

OBJETO: Registro de preços para Futura e eventual Contratação de empresa técnica especializada para a prestação de serviço de fornecimento de Soluções Educacionais com versatilidade para elaboração de atividades e avaliações com material de apoio pedagógico, contemplando habilidades e competências da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), alinhadas ao Referencial Curricular da Rede.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Município no site <http://www.licitacao@maragogi.al.gov.br>.

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2023.

SIGNATÁRIOS: A Contratante, Prefeitura Municipal de Maragogi-AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.248.522/0001-96, neste ato representada por seu Prefeito Sr. Fernando Sérgio Lira Neto portador do CPF de nº 190.583.144.72, e pela contratada, SEFE – SISTEMA EDUCACIONAL FAMÍLIA E ESCOLA LTDA, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Roberto Costacurta Alves Pinto, portador do CPF nº 470.604.179-15.

Maragogi-AL, 04 de maio de 2023.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

CNPJ N.º 12.228.904/0001-58

Praça Leopoldo Amaral, S/N – Centro – CEP n.º 57.580-000



Fls.
60
17

DECRETO Nº 04, DE 25 DE JANEIRO DE 2013

Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Major Izidoro/AL, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - órgão gerenciador - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que é o órgão da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;

IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e

V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

CNPJ N.º 12.228.904/0001-58

Praça Leopoldo Amaral, S/N – Centro – CEP n.º 57.580-000



76
Fis.

61

17

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

V - realizar o procedimento licitatório;

VI - gerenciar a ata de registro de preços;

VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único. O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos II, III e V do caput deste artigo, ou mesmo delegar o exercício destas atividades aos órgãos participantes.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 5º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

CAPÍTULO IV DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 6º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

(18)



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

CNPJ N.º 12.228.904/0001-58

Praça Leopoldo Amaral, S/N - Centro - CEP n.º 57.580-000



47
Fls.
62
1/1

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 7º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º Na caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 8º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 21 deste decreto, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 11 deste decreto;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput deste artigo não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Art. 9º Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do caput deste artigo não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

CNPJ N.º 12.228.904/0001-58

Praça Leopoldo Amaral, S/N - Centro - CEP n.º 57.580-000



78
F
Fis.
63
A

CAPÍTULO V DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - o preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado pelo meio oficial adequado e ficará disponível para consulta durante a vigência da ata de registro de preços; e

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 19 e 20.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

e
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 12. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 10, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório.

Parágrafo único. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 13. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido no edital do certame, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

CNPJ N.º 12.228.904/0001-58

Praça Leopoldo Amaral, S/N - Centro - CEP n.º 57.580-000



Fls.
64
72

Art. 14. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 15. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII

DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 16. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 17. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 18. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso o fornecedor comunique ao órgão gerenciador, antes do pedido de fornecimento, a inviabilidade de cumprir seu compromisso, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 19. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 20. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

CNPJ N.º 12.228.904/0001-58

Praça Leopoldo Amaral, S/N - Centro - CEP n.º 57.580-000



80
7
Fls.
65
70

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 21. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É facultada aos órgãos ou entidades do Município de Major Izidoro a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

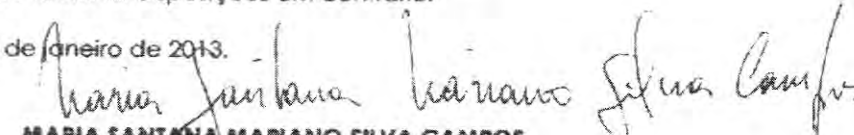
Art. 22. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 23. As atas de registro de preços vigentes, decorrentes de certames realizados sob a vigência de instrumentos normativos anteriores a este Decreto, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Major Izidoro/AL, em 25 de Janeiro de 2013.


MARIA SANTANA MARIANO SILVA CAMPOS
Prefeita Municipal



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



5

66

办

PORTARIA Nº 20/2023, de 02 de janeiro de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, de conformidade com o artigo 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com fundamento no art 49 da lei orgânica municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei Nº 8.666/93 assim prever.

Art. 2º- Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

PRESIDENTE: MARIZA DEFENSOR MURICI.....CPF Nº 116.855.184-60

MEMBROS: JARDIEL PEREIRA DA SILVA.....CPF Nº 030.165.774-29

RODRIGO GOMES LIMA.....CPF Nº: 052.639.914-79

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Major Izidoro (AL), 02 de janeiro de 2023

Patrícia Oliveira Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO, REGISTRO E ARQUIVAMENTO

Confirma-se, pois, de fato, os fatos, que a presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na secretaria de Administração do Município de "Fátima", Estado do Mato Grosso do Sul, em 2 de janeiro de 2023.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



82
Fls.
69
A

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

TERMO DE ABERTURA DO PROCESSO

Por este Termo, dar-se início a abertura do Processo Administrativo Nº **006.008.100723**, Objeto: Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

Major Izidoro/AL, 26 de julho de 2023.


Mariza Defensor Murici
Presidente da CPL



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



83
Fis.
68
12

PORTARIA Nº17/2023, de 02 de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento no art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

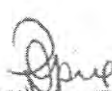
RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o Sr. **ALBERT LEITE E SILVA**, portador do RG nº 757.497-SSP/AL e CPF nº 525.039.844-87, para o cargo de provimento em comissão de **PREGOEIRO MUNICIPAL - Código CC-3**, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Finanças, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Major Izidoro/AL, 02 de janeiro de 2023.


Patrícia Oliveira Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO, REGISTRO E
ARQUIVAMENTO

Atestamos que a presente Portaria, de nº 17/2023, foi publicada, registrada e arquivada no sistema de Arquivamento da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, em 02 de janeiro de 2023.



Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Pelo presente termo de autuação, faz-se o registro do processo de **Pregão Eletrônico nº 027/2023**, conforme justificativa nos autos, para a Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

Subscrição:

Licitação/Modalidade/ Pregão Eletrônico nº **027/2023**

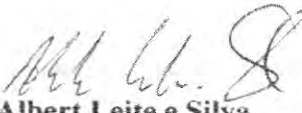
Processo Nº: **006.008.100723**

1. Fundamentação Legal:

Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decretos Municipais nº 004/2013, 008/2020 e 033/2021.

E, para constar, nos termos do **art. 37, inciso XXI, da CF**, sob a égide da **Lei Federal nº 8.666/83** e demais disposições legais pertinentes em vigor, lavro e assino o presente termo, que digitei e subscrevi:

Major Izidoro/AL, 26 de julho de 2023.


Albert Leite e Silva
Pregoeiro



Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Conforme documentos em anexo aos autos, verifica-se a presente solicitação para aquisição de bens na modalidade pregão, destinado para as Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

A presente licitação servirá para aquisição dos bens acima elencados, necessários a execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem a administração. Outrossim, optou-se pela adoção do sistema de registro de preços por se tratar de bens com necessidades de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período.

Considerando que a Secretaria de Educação vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidos nas instituições públicas de ensino de todo o Estado; que propiciar um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino transcende o espaço físico das escolas e que os itens escolares são parte integrante desse ambiente e devem ser pensados sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e da segurança.

Considerando que, particularmente em nosso Município, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas e visando otimizar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nossa região, faz-se necessária a aquisição dos tênis para uniforme escolar que é um elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, colocando as crianças e adolescentes em nível igualitário.

Isto posto, para garantirmos que todas as Unidades Escolares desta Secretaria proporcionem um atendimento de melhor qualidade, o importe previsto para os itens foi baseado no quantitativo de estudantes ativos e matriculados no ano letivo de 2023, com aumento aceitável de novos estudantes previsto para 2024.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



86
Fls.
71
10

A utilização de uniformes padronizados pelos servidores da Administração é fundamental para a sua devida identificação, sendo, portanto, essencial na segurança dos funcionários identificados como servidores públicos em atividade. Para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. O uniforme é uma peça imprescindível em uma empresa, pois além de padronizar todos os setores, transmite credibilidade para o cliente.

O Projeto de Fanfarras objetiva o desenvolvimento sociocultural da classe estudantil, bem como uma melhor interação entre escola e comunidade. O desafio atual da Secretaria de Cultura é que as escolas da rede tenham como finalidade o desenvolvimento integral do aluno em seus aspectos físico, psicológico, cognitivo, emocional, estético e social, complementando a ação familiar e da comunidade, visando à cooperação e a autonomia.

As Fanfarras contribuem para a noção de espaço e tempo, trabalhando ritmo, coordenação e expressão nas aulas de teoria musical, artes visuais e expressão corporal.

A música é uma linguagem que se traduz em formas sonoras capazes de expressar e comunicar sensações, sentimentos e pensamentos. É uma das formas importantes de expressão humana, o que por si só justifica sua presença no contexto da educação.

A fim de atingir com maior celeridade os objetivos pretendidos pela secretaria, opinou pela adoção do Pregão Eletrônico como modalidade licitatória, regulamentada pela Lei Federal N° 10.520/2002 c/c Decreto Federal N° 10.024/2019, já que oferece uma maior simplicidade, celeridade e eficiência ao certame.

Consta ainda, a utilização do Sistema de Registro de Preços -SRP, disposto no Decreto Federal N° 7.892/2013, que regulamenta a utilização de ata de registro de preços para aquisição frequentes e em contratações futuras, pois trata-se de documento vinculativo, obrigacional e que determinam as condições a serem praticadas.

Considerando que, a utilização do SRP favorece em não comprometer dotação orçamentária específica, conforme disposição no § 2º do art. 7º do Decreto, vejamos:

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º (...);



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



87
f
Fis.
32
70

§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Portanto, a utilização do Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços é a modalidade mais viável, permite maior redução de preços.

A licitações realizadas no Município pela modalidade do pregão eletrônica já.

Outrossim, **JUSTIFICA-SE** a utilização do pregão na forma eletrônica pela clara economia de prazo que pode gerar, privilegiando-se o princípio da eficiência na Administração, razão que facilita o trâmite do processo, além de acarretar a melhor condução das sessões e os princípios da legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Igualdade, Economicidade e Eficiência.

Major Izidoro/AL - CPL, 28 de julho de 2023.


Albert Leite e Silva
Pregoeiro



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



88
f

Interessado: Secretaria Municipal de Administração.

Assunto: Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

DESPACHO

Considerando o disposto, encaminhamos os autos à Procuradoria Jurídica para proceder ao exame e aprovação da minuta de PE anexa, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Desta feita, retornem-se os autos a CPL para publicação.

Major Izidoro/AL, 01 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

Albert Leite e Silva

Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



89
f
Fis.
74
h

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

OBJETO:

Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

SESSÃO PÚBLICA:

XX/XX/2023

10:00hs



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



Fls.
75
7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2023

PROCESSO Nº 006.008.100723

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Major Izidoro, através do e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Albert Leite e Silva
Pregoeiro**



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



93
r
Fls.
36
17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2023

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 006.008.100723)

O MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, e este Pregoeiro, tornam pública, para conhecimento das pessoas interessadas, na forma da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e os Decretos Municipais Nº 004/2013, 008/2020 E 033/2021, em observância ao disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizo a opção expressa de prosseguir com a presente contratação com fundamento na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** destinada à Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico do BNC.

DATA: XX/XX/2023

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10:00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

1. DO OBJETO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1.1. O presente pregão tem por objeto a Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no TR e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. A participação deste Pregão será ampla concorrência, NÃO limitando a participação das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, <https://bnc.org.br/> Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa – PR E-mail: contato@bnc.org.br.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à BNC, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Major Izidoro/AL responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



53
f

Fis.
78
A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 2.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;
- 2.3.2. Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- 2.3.3. Estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;
- 2.3.4. Estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- 2.3.5. Encontrem-se em processo de dissolução empresarial.
- 2.3.6. Não se encaixem na condição de microempresas e/ou empresas de pequeno porte enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.
- 2.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:
- 2.4.1. SICAF e Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do Município de Major Izidoro/AL, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
- 2.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 2.4.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- 2.4.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.
- 2.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo referidas anteriormente, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2.6. É vedada a participação de consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E ANEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da publicação do edital até 48 (quarenta e oito) horas da data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço unitário de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos (duas casas decimais), compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2. Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4. O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

3.4.1. **Prazo de entrega** dos materiais de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

3.4.2. **Prazo de garantia** de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação ou impropriedades, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.5. A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica na aceitação dos prazos indicados neste edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.6. No ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação estabelecidos no item 11 deste edital.

3.6.1. A licitante poderá deixar de anexar em campo próprio do sistema apenas os documentos de habilitação que constem do SICAF, observando-se, nesse caso, o disposto no item 10.1.7 do edital.

3.6.2. Os documentos que compõem a habilitação e os eventuais anexos da proposta cadastrada da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

3.7. Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.8. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

3.9. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que atende aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.11. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.13. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.bnc.org.br.

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no "chat" e relatar o teor das comunicações.

4.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

4.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Em sede de verificação de conformidade formal das ofertas cadastradas, o Pregoeiro somente poderá realizar a desclassificação das propostas antes da fase de lances quando:

5.1.1. As descrições do objeto estiverem em manifesta desconformidade com o edital;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.1.2. Os valores ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou com presunções absolutas de inexequibilidade;

5.1.3. As informações registradas na descrição do objeto evidenciarem, de forma flagrante, a identificação da licitante.

5.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.4.1. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

6.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Durante a "etapa aberta" da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.6.1. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.7. Para envio dos lances referentes ao presente pregão eletrônico será adotado o modo de disputa "aberto e fechado", conforme procedimento estabelecido no art. 33 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

8. DO JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo III do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



59
7
Fis.
84
70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.1.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2. O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5. A apresentação dos materiais a que se refere o subitem 10.1.4 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pelo Município de Major Izidoro/AL.

10.1.6. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.7. A proposta será desclassificada quando:

- a) as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;
- b) conter valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a correção de falhas de natureza formal e a complementação de informações.

10.2.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.2.3. Se houver indícios de inexecutabilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

11.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3. Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física.

11.3.2. Outros documentos:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



Fls.
86
17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

a.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

a.2) Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993.

11.3.3. Caso as empresas não cumpram os requisitos do item 11.1, o licitante deverá anexar ao sistema, até a data e horário da sessão, os documentos a seguir relacionados:

11.3.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.3.3.1.a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

11.3.3.1.a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

11.3.3.1.b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

11.3.3.1.b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

11.3.3.1.c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

11.3.3.1.d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



302
+
Fls.
87
16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.3.3.1.e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.3.3.1.2. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

11.3.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.3.3.2.a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.3.3.2.b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3.2.c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

11.3.3.2.d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

11.3.3.2.e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

11.3.3.2.f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

11.3.3.2.g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

11.3.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

11.3.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

11.3.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.3.3.a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

11.3.3.3.b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

11.3.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

11.3.3.4.a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

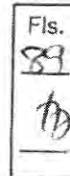
11.4. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de "anexos" do sistema, de documentação complementar.

11.4.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.4.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.4.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.4.5. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.4.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor da Comissão Permanente de Licitação do Município de Major Izidoro/AL, situada na Praça Leopoldo Amaral, S/N, Bairro Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.4.6. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados na forma do item 11.4.

11.5. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico

11.5.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

11.5.2. Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.6. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.7.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.8. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.9. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

11.10. Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, "e", e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.10.1. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.

e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.10.2. Diante da constatação de possível tentativa de burla ou fraude à qualquer sanção de suspensão temporária, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade aplicada a uma outra empresa, o Pregoeiro registrará, no "ata", os fatos e indícios levantados, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.10.3. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções de suspensão temporária e/ou impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração, bem assim de declaração de inidoneidade aplicadas à outra pessoa jurídica:

a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

12. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável, se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13. DO RECURSO

13.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

13.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso no prazo estabelecido no item anterior, implica a decadência do direito e autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

13.1.2. Na motivação, a licitante deverá indicar qual ato decisório é objeto da intenção de recurso e o fundamento sucinto para o pleito de reforma ou revisão.

13.1.3. O Pregoeiro realizará o exame de admissibilidade da intenção recursal, limitando-se a verificar a presença dos pressupostos recursais.

13.1.3.1. A decisão do Pregoeiro acerca da aceitação ou rejeição da intenção de recurso será devidamente motivada e registrada em campo próprio do sistema.

13.1.3.2. Não será admitida intenção de recurso quando:

- a) constatada a ausência de pressuposto de admissibilidade recursal;
- b) fundada em mera insatisfação da licitante;
- c) ostentar caráter meramente protelatório.

13.1.4. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, ficando as demais licitantes, desde logo intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

13.1.4.1. É vedado à licitante recorrente veicular nas razões recursais motivos estranhos aos registrados em campo próprio do sistema quando da motivação da intenção de recorrer.

13.1.4.2. Não havendo o registro tempestivo das razões recursais no prazo indicado, considerar-se-á que não houve o exercício da faculdade de recorrer, restando prejudicada a apreciação do recurso e autorizando a adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.2. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3. Admitida a intenção recursal, o Pregoeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar ou não a sua decisão objeto do recurso.

13.3.1. Não havendo reconsideração da decisão, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

13.4. Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao titular da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Secretário Municipal de Finanças.

14.2. A homologação deste Pregão compete à Secretaria Municipal de Finanças de Major Izidoro.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por item à(s) vencedora(s) do certame.

14.4. Antes da homologação da licitação pela Secretária Municipal, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, via e-mail, para que, dentro do prazo estipulado, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.4.1. O e-mail a que se refere o item anterior estabelecerá o prazo máximo, o dia e a hora, para que as demais licitantes respondam à referida convocação. Tal prazo não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após homologado o resultado deste Pregão, o Município de Major Izidoro/AL convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação.

15.1.1. Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.2. O Município de Major Izidoro poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.1.3. O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.2. A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos da licitante vencedora, será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver, quando o objeto não atender aos requisitos do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

15.2.1. O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

15.2.2. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15.3. Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1. Na ata os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.2. No anexo da ata os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação;

15.3.3. Se houver mais de uma licitante na situação do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

15.5. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após publicada na Imprensa Oficial, conforme art. 14 do Decreto nº 7.892/2013.

15.5.1. A recusa injustificada do fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7. Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Item 10 – Da Aceitabilidade da Proposta e no Item 11 – Da Habilitação.

16. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas,



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



Fis.
96
A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

17. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1. A Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento de Major Izidoro/AL, localizado na Praça Leopoldo Amaral, S/N, Bairro Centro, Major Izidoro/AL, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2. Poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e alterações.

17.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018.

17.5. Uma vez constatada sua vantajosidade na adesão a Ata de Registro de Preços, o Órgão/Entidade não participante deverá encaminhar ofício, devidamente assinado, juntamente com a anuência do fornecedor, para o e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br, a título de celeridade, com vistas à anuência da Gerência Administrativa quanto a seu uso.

17.6. Ao órgão/entidade não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.7. Com vistas a dar celeridade ao processo, o Órgão/Entidade não participante deverá obter a anuência do fornecedor antes de solicitar adesão à ata de registro de preços.

17.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o §4º do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018.

17.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

17.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

18. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Setor de Gestão de Contratos do Município de Major Izidoro/AL será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados, e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

18.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo Município será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



553
4
Fls.
98
10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4. Quando comprovada a hipótese acima o Município poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

19. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

19.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1. A pedido, quando:

20.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do Município de Major Izidoro/AL.

20.1.2. Por iniciativa do Município de Major Izidoro/AL, quando:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 20.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 20.1.2.2. Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;
- 20.1.2.3. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;
- 20.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 20.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 20.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;
- 20.1.2.7. O fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 20.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o Município formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.
- 20.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 20.2.1. Por extinção da totalidade do seu objeto; e
- 20.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

21. DA NOTA DE EMPENHO

- 21.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o Município poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

21.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o Município a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3. A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº027/2023, constante do Processo nº 006.008.1007230, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4. O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5. Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1. Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail), desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1. O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

21.6. A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



Fls.
101
70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.3, Item 23, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

22.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.3. Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas constantes no Item 27.

22.4. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 21.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Município, entre o término do prazo referido no item 21.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365$$

$$I = 6 / 100 / 365$$

$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

23. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



557
j

Fis.
102
70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

23.1. O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo Município ao fornecedor beneficiário é de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

23.2. Os materiais deverão ser entregues ao Setor de Compras sito à Praça Leopoldo Amaral, S/N, Bairro Centro, Major Izidoro/AL, CEP:57.480-000, no horário das 08 horas às 12 horas.

23.3. Os materiais permanentes somente serão recebidos se todas as normas técnicas exigidas estiverem contempladas.

23.3.1. Deverão vir em caixas lacradas ou empacotados pelo fabricante sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante e endereço

23.3.2. Além disso, os produtos terão que ter o selo de homologação do órgão Fiscalizador.

23.3. O material será recebido:

I. **Provisoriamente**, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

II. **Definitivamente**, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Secretária Municipal de Finanças, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

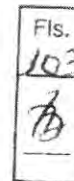
23.4. Constatadas irregularidades no material entregue, o Município poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.5. Ao Município de Major Izidoro/AL não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

23.6. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

23.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

23.7.1. Para os fins previstos neste item, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Caberá aos gestores designados pela Secretária Municipal de Finanças promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

24.2. O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

24.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25. DOS ACRÉSCIMOS

25.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

25.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

26. DA RESCISÃO

26.1. A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

26.2. A rescisão do ajuste poderá ser:

- I) Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;
- II) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município; ou
- III) Judicial, nos termos da legislação.

26.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

26.4. Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.5. Ao Município de Major Izidoro/AL é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

27. DAS PENALIDADES

27.1. A adjudicatária e/ou o fornecedor beneficiário que, convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1, respectivamente, ficarão sujeitos à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recusem ao cumprimento desses procedimentos nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

27.2. Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3. Se a licitante e/ou fornecedor beneficiário deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Major Izidoro/AL e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se fornecedor beneficiário, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

27.4. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, o fornecedor beneficiário ficará também sujeito à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

27.4.1. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

27.4.2. A não apresentação da documentação prevista no item 22.3 sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 30 (trinta) dias.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

27.4.3. Findo o prazo dos subitens 27.4.1 e 27.4.2 será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor da nota de empenho, respectivamente, observando-se os critérios constantes do item 27.6.

27.5. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e o registro em ata assinada pelo fornecedor beneficiário responsável poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I. os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II. a não reincidência da infração;
- III. a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV. a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
- V. a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

27.7. A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

27.8. Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no item 27.6.

27.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.10. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1. Até as 14:00h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

28.2. Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

28.2.1. A impugnação não incide efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 1 (um) dia útil antes do prazo previsto para a abertura do certame.

28.3. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

28.4.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados até 3 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura do certame.

28.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

29. DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1. O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo Município de Major Izidoro/AL, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

29.2. As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3. Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

30. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1. São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

I. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;

IV. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2. O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

30.3. O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4. Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do Município de Major Izidoro.

30.5. Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei N° 8.078, de 11 de setembro de 1990.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

31.2. Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I. Termo de Referência; Anexo II. Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III. Modelo de Apresentação de Proposta.

31.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova as informações obtidas pelo Pregoeiro.

31.3.1. A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

31.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

31.5. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

31.6. As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste edital.

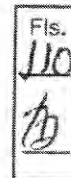
31.7. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

32. DO FORO

32.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Estadual, na cidade de Major Izidoro, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Major Izidoro/AL, XX de XXXXX de 2023.

Albert Leite e Silva
Pregoeiro

MINUTA DO EDITAL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



326
Fis.
111
70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2023
EDITAL
REGISTRO DE PREÇOS
(Processo nº 006.008.100723)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1 A presente licitação tem por objetivo a formalização de ARP, para futura Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência (ANEXO I).

Lote 1 – Kit Uniforme escolar educação infantil - BERÇARIO			
Quantidade de kits	Quantidade por aluno	Descrição do produto	Total
250	2	Body manga curta	500
	2	Body manga longa	500
	1	Camiseta regata	250
	1	Camisa Manga Curta	250
	1	Bermuda Helanca	250
	2	Meia escolar	500
250 Kits para alunos(as)			

Lote 2 – Kit Uniforme escolar – MATERNAL 2 e 3 anos			
Quantidade de kits	Quantidade por aluno	Descrição do produto	Total
250	1	Camiseta regata	250
	1	Camisa Manga Curta	250
	1	Bermuda Helanca	250
	1	Calça Helanca	250



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



Fls.
117
17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	2	Meia escolar	500
	1	Squeeze escolar	250
	1	Estojo escolar	250
	1	Mochila escolar	250
	1	Tênis escolar	250
250 Kits para alunos(as)			

Lote 3 – Kit Uniforme escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 6 anos

Quantidade de kits	Quantidade por aluno	Descrição do produto	Total
1.500	1	Camiseta regata	1.500
	1	Camisa Manga Curta	1.500
	1	Bermuda Helanca	1.500
	1	Short-saia	1.500
	1	Calça Helanca	1.500
	2	Meia escolar	3.000
	1	Squeeze escolar	1.500
	1	Estojo escolar	1.500
	1	Mochila escolar	1.500
	1	Tênis escolar	1.500
1.500 Kits para alunos(as)			

Lote 4 – Kit Uniforme escolar – FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO

Quantidade de kits	Quantidade por aluno	Descrição do produto	Total
2.000	1	Jaqueta escolar	2.000
	1	Camiseta regata	2.000
	2	Camisa Manga Curta	4.000
	1	Bermuda Helanca	2.000
	1	Short-saia	2.000
	1	Calça Helanca	2.000
	2	Meia escolar	4.000
	1	Squeeze escolar	2.000



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



328
Fis.
113
7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	1	Estojo escolar	2.000
	1	Mochila escolar	2.000
	1	Tênis escolar	2.000
2.000 Kits para alunos(as)			

Lote 5 – Kit Uniforme escolar – FUNDAMENTAL II – 6º AO 9º ANO

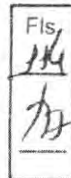
Quantidade de kits	Quantidade por aluno	Descrição do produto	Total
2.000	1	Jaqueta escolar	2.000
	1	Camiseta regata	2.000
	2	Camisa Manga Curta	4.000
	1	Bermuda Helanca	2.000
	1	Short-saia	2.000
	1	Calça Helanca	2.000
	2	Meia escolar	2.000
	1	Squeeze escolar	2.000
	1	Estojo escolar	2.000
	1	Mochila escolar	2.000
	1	Tênis escolar	2.000
1.500 Kits para alunos(as)			

Lote 6 – Kit Uniforme escolar – EJA

Quantidade de kits	Quantidade por aluno	Descrição do produto	Total
1.500	1	Jaqueta escolar	1.500
	1	Camiseta regata	1.500
	2	Camisa Manga Curta	3.000
	1	Bermuda Helanca	1.500
	1	Short-saia	1.500
	1	Calça Helanca	1.500
	2	Meia escolar	3.000
	1	Squeeze escolar	1.500
	1	Estojo escolar	1.500



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1	Mochila escolar	1.500
1	Tênis escolar	1.500
1.800 Kits para alunos(as)		

Lote 7 – Fardamentos diversos	
Descrição do produto	Quantidade
Camisa em meia Malha	6.000
Bermuda em Jeans	3.000
Calça Jeans	3.000
Bonê árabe em brim para garis	300
Conjunto em Brim Bata e Calça para Garis	300
Gorro operacional guarda municipal	200
Conjunto Gandola e Calça Ripstop para guarda municipal	200

Lote 8 – Fardamento Banda Fanfarra	
Descrição do produto	Quantidade
Blusão para banda fanfarra	200
Calça para banda fanfarra	200
Chapéu para banda fanfarra	200
Bota para banda fanfarra	200

1.2 A existência de preços registradas não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DAS AMOSTRAS

2.1. A empresa participante que ofertar o menor preço, após encerrada a fase de lances, deverá apresentar uma amostra de cada um dos itens licitados, contendo os respectivos materiais especificados, os quais deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com identificação legível e precisa. Sendo entregue a comissão de licitação, para posterior



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

análise das especificações **no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação.**

2.2. As amostras sob pena de desclassificação deverão vir acompanhadas de laudos para atestar a qualidade e o conforto dos materiais ofertados. E as mesmas devem assim ser apresentadas, para uniformes dos tamanhos P ao GG, Mochilas/estojos/Squeezes dos tamanhos P ao G, tênis na numeração 28, 34, 38 e 40.

Caso a amostra não esteja em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, a empresa será desclassificada e será convocada a empresa que ofertou o lance seguinte até que se encontre um licitante que atenda as condições de habilitação fixadas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Nos termos do art. 3º, inciso III da lei geral de preços (Lei 10.520/02) e do inciso III do art. 9º do Decreto nº 5450/05, na fase preparatória do pregão, será observado do seguinte: "(...) III – apresentação de justificativa da necessidade de contratação.

A presente licitação servirá para aquisição dos bens acima elencados, necessários a execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem a administração. Outrossim, optou-se pela adoção do sistema de registro de preços por se tratar de bens com necessidades de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação dos bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento será efetuado **com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir da solicitação, devendo ser entregue em cada escola da rede municipal de ensino, conforme planilha de quantidades enviadas pela administração.

5.2. Os bens deverão ser entregues e nas respectivas escolas solicitantes, no endereço indicado das 8:00 às 12:00 e das 14 às 17 horas.

5.3. A contratada deverá capacitar, instruir e orientar por meio de um profissional apto e competente, os monitores indicados pela Secretaria de Educação, para o uso de cada fardamento.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

6.1.1 A estimativa do custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônicos constantes no respectivo edital, nos termos do acórdão 1153/2013 do plenário do TCU.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Conforme o art. 67 da Lei 8.666/93 o representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.1.1. Os bem serão recebidos:

a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, e sua consequente aceitação que se dará até 30 dias após o recebimento provisório.

7.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente no que couber, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12,13,18 e 26 do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1990)

8.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, o produto com avarias ou defeitos.

8.1.4. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, **nem subcontratar**, nos termos do art. 72 da lei 8.666/93, que preconiza a permissão desta em cada caso pela administração, o que não se faz presente nessa referida aquisição.

8.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para aos maiores de quatorze anos; nem permitir



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.4. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA – CASO HAJA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DA CONTRATADA

10.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, **bem como a fusão, cisão ou incorporação, serão causas de rescisão contratual nos termos do art. 78, inciso VI da Lei 8666/93.**

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração.

11.1.2. O representante da administração deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.1.3. A fiscalização de que trata esse item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da lei 8666/93.

11.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano bem como nome dos



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



333
Fls.
118
27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8666/93 e da Lei 10.520/02, a contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato.

12.1.2. Apresentar documentação falsa.

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo

12.1.4. Cometer fraude fiscal

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no contrato.

12.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficara sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções, de acordo com art. 87 da Lei 8666/93:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

b) multa:

b.1. Moratória de até 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 dias.

b.2. Compensatória de até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor do contrato.

c) Suspensão de licitar com o Município X, pelo prazo de até dois anos.

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da administração pública, seja na esfera federal, estadual, do distrito federal ou municipal.

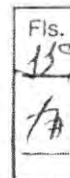
d) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos causados.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.4. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação.

12.4.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos.

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

12.4.3. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no art. 87 § 2º Lei 8666/93.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a administração, observando o princípio da proporcionalidade.

12.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no edital.

Major Izidoro, XX de XXXX 2023.

Albert Leite e Silva

Pregoeiro



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



335
Fls.
120
b

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2023
EDITAL
REGISTRO DE PREÇOS
(Processo nº 006.008.100723)**

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023
PROCESSO Nº 006.008.100723
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, com sede administrativa na Praça Leopoldo Amaral, S/N, centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.228.904/0001-58, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças Hercules Veloso Pimentel, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 699.482.754-20 e RG nº 942.976 SSP/AL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais nº 004/2015, 004/2020 e 033/2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 026/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo fornecedor beneficiário, a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, com sede na XXXXXXXX, no Município de XXXX/XX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, conforme preços abaixo descritos:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL., conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

PLANINHA



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



336
4
Fls.
121
70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ XXXX (XXXXXXX)**, distribuídos conforme exposto no Anexo I.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Secretaria Municipal de Cultura

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nos Decretos Municipais nº 004/2015, 004/2020 e 033/2021, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Setor de Gestão de Contratos do Município de Major Izidoro/AL será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados, e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

5.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo Município será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

5.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas nesta ata e seus anexos.

5.4. Quando comprovada a hipótese acima o Município poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 do edital do pregão que deu origem a essa ata, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 6.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

7.1. São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas nesta ata ou decorrentes da natureza do ajuste:

I. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;

IV. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

7.2. O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

7.3. O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

7.4. Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do Município de Major Izidoro.

7.5. Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.1. O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo Município ao fornecedor beneficiário é de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

8.2. Os materiais deverão ser entregues ao Setor de Compras sito à Praça Leopoldo Amaral, Bairro Centro, Major Izidoro/AL, CEP:57.580-000, no horário das 08 horas às 12 horas.

8.3. Os materiais permanentes somente serão recebidos se todas as normas técnicas exigidas estiverem contempladas.

8.3.1. Deverão vir em caixas lacradas ou empacotados pelo fabricante sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante e endereço

8.3.2. Além disso, os produtos terão que ter o selo de homologação do órgão Fiscalizador.

8.3. O material será recebido:

I. **Provisoriamente**, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

II. **Definitivamente**, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

8.4. Constatadas irregularidades no material entregue, o Município poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.5. Ao Município de Major Izidoro/AL não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.6. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

8.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

8.7.1. Para os fins previstos neste item, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá aos gestores designados pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.2. O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



54.3
Fls.
126
10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 8.3, Item 8, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

10.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas constantes no Item 13.

10.4. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a esta ata, o prazo será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Município, entre o término do prazo referido no item 8.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365$$

$$I = 6 / 100 / 365$$

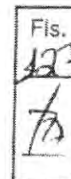
$$I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

11.1.1. A pedido, quando:

11.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

11.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do Município de Major Izidoro/AL.

11.1.2. Por iniciativa do Município de Major Izidoro/AL, quando:

11.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2. Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

11.1.2.3. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

11.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.2.7. O fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o Município formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

11.2.1. Por extinção da totalidade do seu objeto; e

11.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

12. DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. A rescisão do ajuste poderá ser:

I) Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

II) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município; ou

III) Judicial, nos termos da legislação.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Ao Município de Major Izidoro/AL é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor beneficiário que deixar de atender à ordem de fornecimento ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido nos item 8.1, ficará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recusem ao



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

cumprimento desses procedimentos nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

13.2. Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas no edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a nota de empenho ou atender a ordem de fornecimento, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 13.1.

13.3. Se a licitante e/ou fornecedor beneficiário deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Major Izidoro/AL e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se fornecedor beneficiário, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.4. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, o fornecedor beneficiário ficará também sujeito à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

13.4.1. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

13.4.2. A não apresentação da documentação prevista no item 10.3 sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor da solicitação de compra ou da nota de empenho, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.4.3. Findo o prazo dos subitens 13.4.1 e 13.4.2 será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor da nota de empenho, respectivamente, observando-se os critérios constantes do item 13.6.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.5. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 13.3 a 13.4 desta ata, a solicitação de compra ou a nota de empenho e o registro em ata assinada pelo fornecedor beneficiário responsável poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

13.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I. os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II. a não reincidência da infração;
- III. a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV. a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
- V. a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

13.7. A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

13.8. Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no item 13.6.

13.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

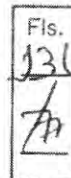
13.10. Sem prejuízo das sanções previstas nesta ata de registro e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

13.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº027/2023 e a proposta da empresa Integram os seguintes anexos: Anexo I. Termo de Referência; Anexo II. Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III. Modelo de Apresentação de Proposta.

14.2. Será possível a contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, onde será formalizada por intermédio de instrumento contratual, e obedecidos os requisitos pertinentes a Lei nº. 8.666/93, desde que, respeitado a validade da presente ata de registro de preços.

14.2.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, que não poderão exceder o limite definido.

14.2.2. Será vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 004/2020, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. Para dirimir qualquer controvérsia referente a presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Estadual, na cidade de Major Izidoro, com exclusão de qualquer outro.

Major Izidoro/AL, XX de XXXXX de 2023.

Albert Leite e Silva
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



Fls.
132
7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 006.008.100723)

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços, conforme modelo abaixo, à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Item 10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023	
Data de abertura:	
Nome da empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
CEP:	
Telefone: (DDD)	
Fax: (DDD)	
E-mail:	
Dados Bancários:	
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar Ata de Registro de Preços)	
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar a ARP)	
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar a ARP)	
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)	
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

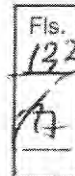
O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar a Ata de Registro de Preços deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos (duas casas decimais).

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO**



PORTARIA Nº 10/21 de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e com fundamento no art. 49 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o Sr. JOSÉ ROBERTO DE FREITAS JUNIOR, portador do RG nº 30111536 - SCJDS/AL e CPF nº 061.429.504-11, para o cargo de provimento em comissão de Procurador Geral -CódigoCC-1, em caráter *ad nutum*, para o exercício de suas funções na Advocacia Geral Municipal, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Major Izidoro/AL, em 04 de janeiro de 2021.


Theobaldo Cavalcanti Lins Netto

Prefeito do Município de Major Izidoro/AL

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO, REGISTRO E
ARQUIVAMENTO**

Certifico para os devidos fins, que a presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração do Município de Major Izidoro/AL em 04 de Janeiro de 2021.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
PROCURADORIA

349
+
Fis.
136
72

PROCESSO Nº 006.008.100723

ASSUNTO: Licitação para Registro de preços para aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

EMENTA: PREGÃO ELETRÔNICO DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº 8.666, de 1993, Lei nº 10.520, de 2002 e Decreto nº 3.555, de 2000. Licitação para Registro de preços para aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL. Regularidade Formal do Processo. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada. Instrução do Processo. Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

RELATÓRIO

Trata-se de processo que tem por objeto o Pregão para Registro de preços para aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

Os presentes autos foram distribuídos ao advogado(a) signatário(a) para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, encontrando-se instruídos.

DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade a Administração no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados, com o exame prévio e conclusivo dos textos das minutas dos editais e seus anexos.

A função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade administrativa, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos **jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade solicitante municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
PROCURADORIA

Fls.
135
78

Administração, observando os requisitos legalmente impostos¹.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Ultrapassadas as linhas iniciais, com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como contratos/convênios e outros ajustes, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas.

Os autos do processo submetidos à análise encontram-se regularmente formalizados, em conformidade com o ordenamento jurídico aplicável.

Seguindo a análise, pretende-se a **Licitação para Registro de preços para aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL**, classificadas pelo órgão adquirente como "bens/serviço comum"², nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2002³, julgando-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.

Na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão eletrônico, obedecendo à regulamentação disposta na Lei 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e toda legislação correlata.

Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Preços-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002⁴ admitiu a utilização do

¹ Conforme Enunciado nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da CGU/AGU, "o Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade."

² Na concepção de Marçal Justen Filho, "bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio" (Pregão - Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, Editora Dialética, São Paulo, 2005, pág. 30).

³ Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

⁴ Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
PROCURADORIA

553
4
Fls.
136
15

Pregão para a efetivação do registro de preços para eventual contratação de bens e serviços comuns.

A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos no Decreto nº 3.555, de 2000 conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e Lei nº 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.

Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente.

Igualmente, é cediço que muitas vezes, o preço do serviço/aquisição pode variar em função da quantidade contratada, como ocorre na economia de escala. Desta forma, fica evidenciada a essencialidade de se fixar adequada quantidade para propiciar a apresentação de propostas/lances coerentes, visando ao êxito do certame com resultados verossímeis.

De fato, é nesse sentido que a doutrina e o TCU aconselham, ao recomendar a fixação no edital do SRP não apenas da quantidade máxima dos itens licitados, mas também estabelecer lotes mínimos - é dizer, quantitativo mínimo a ser fornecido a cada pedido, para a obtenção de preços por atacado e, em decorrência, mais favoráveis à Administração.

Necessário, pois, que a justificativa contenha esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados do certame - tanto o quantitativo máximo da ata, quanto o lote mínimo de cada pedido.

A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 21, inc. V do Decreto nº 3.555, de 2000 e, no presente caso, tal exigência foi cumprida.

O Termo de Referência⁵ é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente⁶, este que foi devidamente aprovado.

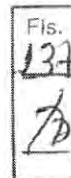
A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e

⁵ De acordo com a definição do §2º do art. 9º do Decreto nº 5.450/05 e inc. II do art. 8º do Decreto nº 3.555/00

⁶ Conforme art. 9º inc. II do Decreto nº 5.450 de 2005 e art. 8º inc. IV do Decreto nº 3.555, de 2000



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
PROCURADORIA



ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial do item (itens) que servirá(ão) como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável⁷.

Desta forma, o órgão deverá proceder à consulta dos preços praticados no mercado, sendo recomendável a obtenção de ao menos três orçamentos⁸, devendo a pesquisa ser juntada nos autos do processo de licitação⁹. É importante que se atente para que tal consulta se dê nos moldes do Termo de Referência, considerando exatamente as especificações do serviço ou bem, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados em relação à contratação almejada.

Por fim, é aconselhável que a Unidade licitante verifique se não existe Ata de Registro de Preços cadastrada nos sistemas eletrônicos, e ainda em vigor, em condições de atender às suas necessidades, para fins de composição da pesquisa de preços, ainda com intuito de refletir os preços praticados atualmente no âmbito da Administração.

Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão realizou pesquisa de preços junto a empresas do ramo, conforme orçamentos juntados.

Outrossim, em se tratando de Sistema de Registro de Preços, a indicação da dotação orçamentária poderá ficar postergada para o momento da assinatura do ajuste ou instrumento equivalente, devendo o responsável zelar pelo seu atendimento.

O art. 21, VI, do Decreto nº 3.555, 2000 exigem a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio, exigência que foi cumprida nos autos.

Os incisos VIII e IX, do mesmo Decreto exige que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços, minutas estas anexadas e devidamente

⁷ Art. 43 da Lei nº 8.666/93. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

IV -

IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

⁸ Acórdãos nº 980/2005, nº 3.219/2010, ambos do Plenário, e nº 2.821/2010-1ª Câmara do TCU

⁹ Nesse sentido, dispõem os Acórdãos nº 603/2009 e nº 3.219/2010 do Plenário do TCU

10 - Nesse contexto, ainda que a essência do registro seja permitida aquisições provenientes, a medida que for surgindo a necessidade dos produtos/serviços para a Administração, o TCU possui jurisprudência no sentido de que a licitação deve estabelecer valores mínimos e máximos para os seus licitantes, a exemplo dos Acórdãos 991/2009 e 2º 11002/017, ambos do Plenário. TCU Voto que embasou este último pode-se transcrever os seguintes trechos colhidos da doutrina (Magaal Juven Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª ed.).

“... Logo de outro modo, a Administração deve aproveitar o sistema de registro de preços para obter preços por atacado, evitando os preços de retalho. Para tanto, não se estabelecerão valores mínimos que permitam aos potenciais interessados formular a proposta, mas, variáveis.

Por outro lado, a fixação de quantitativos mínimos e reposição essencial é derivada das normas regulamentares, do princípio da sustentabilidade e da economicidade.”

MAJOR IZIDORO/AL, 04 de agosto de 2023.

JOSÉ ROBERTO DE FREITAS JÚNIOR
PROCURADOR

Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela inexistência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, ressaltando o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada.

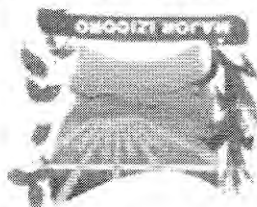
Devolvo os autos a Comissão de Licitações e/ou pregoeiro para prosseguimento do feito.

CONCLUSÃO

Assim, conclui-se, quanto à instrução processual, que os requisitos impostos pela legislação aplicada foram devidamente cumpridos no presente feito, devendo seguir as recomendações necessárias.

compactadas com a legislação em regência (art. 9º do Decreto nº 3.555, de 2000, art. 40 da Lei nº 8.666/93 e orientação do TCU - Acórdão nº 4411/2010¹⁰ - 2ª Câmara).

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
PROCURADORIA





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



Fls.
139
7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

OBJETO:

**Aquisição de fardamento,
atendendo as demandas das
Secretarias Municipais de
Educação, Administração e
Cultura de Major
Izidoro/AL.**

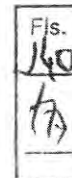
SESSÃO PÚBLICA:

06/09/2023

10:00hs



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2023

PROCESSO Nº 006.008.100723

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____ CNPJ Nº: _____

Endereço: _____

Fone(s)/Fax: _____ E-mail: _____

Contato: _____ Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com "letra de forma"

Senhor Licitante,

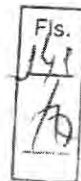
Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. Sª preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação do Município de Major Izidoro, através do e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Albert Leite e Silva
Pregoeiro**



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2023

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 006.008.100723)

O MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, e este Pregoeiro, tornam pública, para conhecimento das pessoas interessadas, na forma da Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e os Decretos Municipais Nº 004/2013, 008/2020 E 033/2021, em observância ao disposto no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizo a opção expressa de prosseguir com a presente contratação com fundamento na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, a abertura de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM** destinada à Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico do BNC.

DATA: 06/09/2023

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10:00

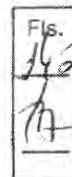
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bnc.org.br.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

1. DO OBJETO



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

1.1. O presente pregão tem por objeto a Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL., de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no TR e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

2.1. A participação deste Pregão será ampla concorrência, NÃO limitando a participação das Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no local, dia e horário informados no preâmbulo deste Edital. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3.º, da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, <https://bnc.org.br/> Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa – PR E-mail: contato@bnc.org.br.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à BNC, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Major Izidoro/AL responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo, e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, empresas que, por qualquer motivo:



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



558
8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

- 2.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrital;
- 2.3.2. Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/1993;
- 2.3.3. Estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002;
- 2.3.4. Estejam elencadas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- 2.3.5. Encontrem-se em processo de dissolução empresarial.
- 2.3.6. Não se encaixem na condição de microempresas e/ou empresas de pequeno porte enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da Lei 11.488/2007.
- 2.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:
- 2.4.1. SICAF e Relação de Servidores disponíveis no Portal da Transparência do Município de Major Izidoro/AL, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;
- 2.4.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;
- 2.4.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;
- 2.4.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.
- 2.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo referidas anteriormente, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

2.6. É vedada a participação de consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3. DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA E ANEXAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. A licitante deverá cadastrar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da publicação do edital até 48 (quarenta e oito) horas da data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.2. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico o **preço unitário de cada item**, observados o quantitativo e a unidade de fornecimento do objeto a ser contratado, conforme o Termo de Referência (Anexo I).

3.2.1. Os valores deverão ser expressos em algarismo arábico, na moeda Real, considerados apenas até os centavos (duas casas decimais), compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

3.2.2. Não será aceito quantitativo inferior ao total previsto para registro.

3.3. Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

3.4. O campo 'Descrição Detalhada do Objeto Ofertado' será destinado às informações complementares da proposta, observando-se os seguintes prazos e condições:

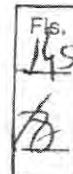
3.4.1. **Prazo de entrega** dos materiais de, no máximo, 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

3.4.2. **Prazo de garantia** de, no mínimo, 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação ou impropriedades, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

3.5. A omissão dos prazos fixados no subitem anterior implica na aceitação dos prazos indicados neste edital.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

3.6. No ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá anexar em campo próprio do sistema a documentação comprobatória dos requisitos de habilitação estabelecidos no item 11 deste edital.

3.6.1. A licitante poderá deixar de anexar em campo próprio do sistema apenas os documentos de habilitação que constem do SICAF, observando-se, nesse caso, o disposto no item 10.1.7 do edital.

3.6.2. Os documentos que compõem a habilitação e os eventuais anexos da proposta cadastrada da licitante mais bem classificada somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

3.7. Não serão classificadas as propostas em desconformidade com este edital.

3.8. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital.

3.9. A licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que atende aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.10. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.

3.11. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

3.12. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.12.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.13. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no sítio www.bnc.org.br.

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico ("chat").

4.2.1. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no "chat" e relatar o teor das comunicações.

4.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.4. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.5. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bnc.org.br.

4.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

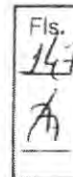
5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Em sede de verificação de conformidade formal das ofertas cadastradas, o Pregoeiro somente poderá realizar a desclassificação das propostas antes da fase de lances quando:

5.1.1. As descrições do objeto estiverem em manifesta desconformidade com o edital;



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.1.2. Os valores ofertados configurarem preços simbólicos, irrisórios ou com presunções absolutas de inexequibilidade;

5.1.3. As informações registradas na descrição do objeto evidenciarem, de forma flagrante, a identificação da licitante.

5.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase dos lances.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

6.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

6.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.4.1. Para o fim de desempate das propostas serão aplicados, sucessivamente, os critérios previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 3º da Lei nº 8.666/1993 e, persistindo o empate, o sorteio eletrônico a ser realizado pelo sistema.

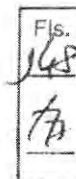
6.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

6.6. Durante a "etapa aberta" da fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir o lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.6.1. A possibilidade de exclusão de lance inexequível por parte do Pregoeiro não desonera a licitante da responsabilidade pelo registro da oferta, ainda que haja erro manifesto.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

6.7. Para envio dos lances referentes ao presente pregão eletrônico será adotado o modo de disputa "aberto", conforme procedimento estabelecido no art. 33 do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

7. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. A fim de verificar a pertinência de declaração de enquadramento da licitante mais bem classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o Pregoeiro realizará consulta ao Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, para verificar se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante ME/EPP, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

8. DO JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo III do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

10.1.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

10.1.2. O prazo para envio da proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

10.1.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

10.1.4. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros materiais de divulgação que facilitem a análise dos produtos ofertados, antes mesmo da apresentação de eventual amostra.

10.1.5. A apresentação dos materiais a que se refere o subitem 10.1.4 não desonera a licitante da obrigação de apresentar amostras que venham a ser solicitadas pelo Município de Major Izidoro/AL.

10.1.6. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.1.7. A proposta será desclassificada quando:

- a) as especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;
- b) contiver valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto aos preços unitários



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ofertados, que não poderão ser superiores aos valores estimados constantes no Termo de Referência (Anexo I).

10.2.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a correção de falhas de natureza formal e a complementação de informações.

10.2.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital.

10.2.3. Se houver indícios de inexecutibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade financeira e econômica da oferta.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

11.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

11.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como "objeto social" no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

11.3. Caso não estejam digitalmente disponíveis no SICAF, em observância ao disposto no item 3.6 deste edital, no ato do cadastramento da proposta, a licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação:

11.3.1. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Insolvência Civil, expedida no domicílio da pessoa física.

11.3.2. Outros documentos:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a) A licitante deverá preencher em campo próprio do sistema, sob pena de inabilitação:

- a.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- a.2) Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993.

11.3.3. Caso as empresas não cumpram os requisitos do item 11.1, o licitante deverá anexar ao sistema, até a data e horário da sessão, os documentos a seguir relacionados:

11.3.3.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

11.3.3.1.a. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de todas as eventuais alterações;

11.3.3.1.a.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do documento de identificação do titular da empresa;

11.3.3.1.b. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva;

11.3.3.1.b.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados do(s) documento(s) de identificação de seu(s) administrador(es);

11.3.3.1.c. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação do(s) seu(s) administrador(es);

11.3.3.1.d. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.3.3.1.e. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.3.3.1.2. Quando os documentos acima, cabíveis conforme a natureza do licitante, já tenham sido todos devidamente apresentados e juntados no credenciamento, não se fará necessária nova apresentação;

11.3.3.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.3.3.2.a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

11.3.3.2.b. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3.2.c. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

11.3.3.2.d. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;

11.3.3.2.e. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

11.3.3.2.f. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

11.3.3.2.g. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

11.3.3.2.1. Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, quando estas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor;

11.3.3.2.2. Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

11.3.3.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

11.3.3.3.a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação;

11.3.3.3.b. Comprovação de que possui capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total ofertado, através de certidão expedida pela Junta Comercial da respectiva sede.

11.3.3.4. Relativos à Qualificação Técnica:

11.3.3.4.a. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

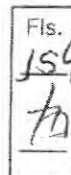
11.4. Caso seja necessário, para fins de confirmação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio, através do campo de "anexos" do sistema, de documentação complementar.

11.4.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no "chat" a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

11.4.2. O prazo para envio dos documentos é de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.4.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

11.4.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

11.4.5. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

11.4.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor da Comissão Permanente de Licitação do Município de Major Izidoro/AL, situada na Praça Leopoldo Amaral, S/N, Bairro Centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000, no prazo estipulado pelo Pregoeiro.

11.4.6. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos encaminhados na forma do item 11.4.

11.5. Os documentos de habilitação deverão se referir a empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico

11.5.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

11.5.2. Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

11.6. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

11.7. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

11.7.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.8. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante quando o intervalo entre a sua data de expedição ou revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos.

11.9. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

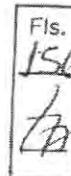
11.10. Na fase de habilitação, caso conste do SICAF a existência de "Ocorrências Impeditivas Indiretas" em relação à primeira classificada no certame, o Pregoeiro deverá promover diligências para o levantamento de conjunto de indícios no sentido de analisar a configuração da tentativa de fraude ou burla aos princípios estabelecidos no art. 3º da Lei nº 8.666/1993 ou da configuração das hipóteses previstas no art. 5º, IV, "e", e no art. 14 da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

11.10.1. Constituem indícios para a configuração da tentativa de fraude ou burla a confusão societária e/ou o compartilhamento de estrutura humana e física entre as pessoas jurídicas envolvidas, em especial as seguintes características:

- a) identidade dos sócios;
- b) atuação no mesmo ramo de atividades;
- c) data de constituição da nova empresa posterior à data de aplicação da sanção de suspensão/impedimento ou declaração de inidoneidade;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

d) compartilhamento ou transferência da mesma estrutura física, técnica e/ou de recursos humanos.

e) identidade (ou proximidade) de endereço dos estabelecimentos;

f) identidade de telefones, e-mails e demais informações de contato.

11.10.2. Diante da constatação de possível tentativa de burla ou fraude à qualquer sanção de suspensão temporária, impedimento de licitar ou declaração de inidoneidade aplicada a uma outra empresa, o Pregoeiro registrará, no "chat", os fatos e indícios levantados, suspenderá o certame e oportunizará à licitante o exercício do contraditório e da ampla defesa, em campo próprio do sistema, no prazo de 5 (cinco) dias, devendo a licitante apresentar todos os esclarecimentos e documentação tendentes a ilidir a suspeita da prática de comportamento ilícito.

11.10.3. Constatada a tentativa de fraudar ou burlar os efeitos da sanção aplicada a outra empresa, o Pregoeiro, ao estender à licitante os efeitos das sanções de suspensão temporária e/ou impedimento de licitar e/ou contratar com a Administração, bem assim de declaração de inidoneidade aplicadas à outra pessoa jurídica:

a) inabilitará a licitante por inaptidão jurídica para assumir obrigações com a Administração;

b) relatará o fato à autoridade superior para a instauração de procedimento administrativo específico objetivando a apuração exauriente acerca dos fatos e a eventual responsabilização da licitante pela prática de comportamento inidôneo.

12. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

12.1. Será analisada a proposta da primeira colocada e caso a proposta não seja aceitável, se a amostra for rejeitada ou, ainda, se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.2. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.2. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

13.2.1. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

13.3. Admitida a intenção recursal, o Pregoeiro, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, poderá reconsiderar ou não a sua decisão objeto do recurso.

13.3.1. Não havendo reconsideração da decisão, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

13.4. Os recursos apresentados pelas licitantes serão dirigidos, por intermédio do Pregoeiro, ao titular da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do incisos XVIII, XIX, XX e XXI, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.5. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá ao Secretário Municipal de Finanças.

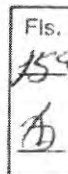
14.2. A homologação deste Pregão compete à Secretaria Municipal de Finanças de Major Izidoro.

14.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por item à(s) vencedora(s) do certame.

14.4. Antes da homologação da licitação pela Secretária Municipal, as licitantes que tenham apresentado propostas não recusadas para itens adjudicados à licitante vencedora, serão convocadas, via e-mail, para que, dentro do prazo estipulado, manifestem seu interesse em aderir ao cadastro de reserva, desde que aceitem ofertar o objeto a preços iguais ao da licitante vencedora.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

14.4.1. O e-mail a que se refere o item anterior estabelecerá o prazo máximo, o dia e a hora, para que as demais licitantes respondam à referida convocação. Tal prazo não será inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

15. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após homologado o resultado deste Pregão, o Município de Major Izidoro/AL convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, presencialmente, informando o local, data e hora, ou eletronicamente, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, dentro do prazo **de 5 (cinco) dias úteis** de sua convocação.

15.1.1. Será permitida a assinatura eletrônica da Ata, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 15.1.

15.1.2. O Município de Major Izidoro poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.1.3. O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

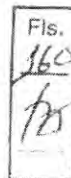
15.2. A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva, sendo que o registro das demais licitantes que aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos da licitante vencedora, será incluído na ata em forma de anexo, observando-se a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, se houver, quando o objeto não atender aos requisitos do art. 3º da Lei nº 8.666/1993.

15.2.1. O registro das demais licitantes a que se refere o item 15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pela primeira colocada da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013;

15.2.2. Se houver mais de uma licitante na situação de que trata o item 15.2, serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

15.3. Os registros se farão da seguinte forma:

15.3.1. Na ata os preços e quantitativos da licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva;

15.3.2. No anexo da ata os preços e quantitativos das licitantes que aceitaram cotar o objeto desta licitação em valor igual ao da licitante mais bem classificada, estabelecendo inclusive a ordem de classificação;

15.3.3. Se houver mais de uma licitante na situação do subitem 15.3.2, serão registradas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

15.4. No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

15.5. A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após publicada na Imprensa Oficial, conforme art. 14 do Decreto nº 7.892/2013.

15.5.1. A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste edital e seus anexos.

15.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao fornecedor beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.7. Nas hipóteses previstas pelos subitens 15.2.1 e 15.4, deverá ser observado o disposto no Item 10 – Da Aceitabilidade da Proposta e no Item 11 – Da Habilitação.

16. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

17. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

17.1. A Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento de Major Izidoro/AL, localizado na Praça Leopoldo Amaral, S/N, Bairro Centro, Major Izidoro/AL, é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

17.2. Poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e alterações.

17.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

17.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme Decreto nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018.

17.5. Uma vez constatada sua vantajosidade na adesão a Ata de Registro de Preços, o Órgão/Entidade não participante deverá encaminhar ofício, devidamente assinado, juntamente com a anuência do fornecedor, para o e-mail: **cpl@majorizidoro.al.gov.br**, a título de celeridade, com vistas à anuência da Gerência Administrativa quanto a seu uso.

17.6. Ao órgão/entidade não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.7. Com vistas a dar celeridade ao processo, o Órgão/Entidade não participante deverá obter a anuência do fornecedor antes de solicitar adesão à ata de registro de preços.

17.8. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o §4º do art. 22, do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018.

17.9. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

17.9.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

18. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. O Setor de Gestão de Contratos do Município de Major Izidoro/AL será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados, e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

18.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo Município será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

18.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste edital e seus anexos.

18.4. Quando comprovada a hipótese acima o Município poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 deste edital, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

19. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

19.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

19.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 19.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

20.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

20.1.1. A pedido, quando:

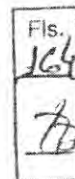
20.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

20.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do Município de Major Izidoro/AL.

20.1.2. Por iniciativa do Município de Major Izidoro/AL, quando:



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

20.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.2.2. Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

20.1.2.3. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

20.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

20.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

20.1.2.7. O fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

20.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o Município formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

20.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

20.2.1. Por extinção da totalidade do seu objeto; e

20.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

21. DA NOTA DE EMPENHO

21.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços o Município poderá convocar o fornecedor beneficiário para retirada da nota de empenho, dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** de sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

21.1.1. A falta de manifestação no prazo estabelecido acima autoriza o Município a convocar os fornecedores integrantes do cadastro de reserva constante do anexo da Ata de Registro de Preços, observada a ordem de classificação, para, nos termos do item 15.2.1, assinar a Ata de Registro de Preços e, posteriormente, retirar a Nota de Empenho em iguais condições.

21.2. Por ocasião da emissão da nota de empenho, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se o fornecedor beneficiário mantém as condições de habilitação.

21.3. A nota de empenho vincula-se aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº027/2023, constante do Processo nº 006.008.1007230, da Ata de Registro de Preços e da proposta vencedora.

21.4. O fornecedor beneficiário obriga-se a fornecer o objeto licitado, nas condições estabelecidas no edital e na Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição na nota de empenho, substitutiva do contrato.

21.5. Para a retirada da nota de empenho referida no item 21.1, o fornecedor beneficiário terá que comprovar documentalmente que o faz por meio de seu representante legal, com poderes para tal.

21.5.1. Será permitido o envio da nota de empenho por meio eletrônico (e-mail), desde que o fornecedor beneficiário acuse, por meio eletrônico (e-mail) ou documento oficial e no mesmo prazo estabelecido no item 21.1, o recebimento da mesma.

21.5.1.1. O fornecedor beneficiário deverá informar seu endereço eletrônico (e-mail) para fins do subitem anterior.

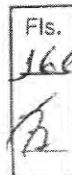
21.6. A nota de empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62 da Lei nº 8.666/1993.

22. DA FORMA DE PAGAMENTO

22.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

empenho, da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 23.3, Item 23, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

22.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

22.3. Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas constantes no Item 27.

22.4. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a este edital, o prazo constante do item 21.1 será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

22.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Município, entre o término do prazo referido no item 21.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

23. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

23.1. O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo Município ao fornecedor beneficiário é de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

23.2. Os materiais deverão ser entregues ao Setor de Compras sito à Praça Leopoldo Amaral, S/N, Bairro Centro, Major Izidoro/AL, CEP:57.480-000, no horário das 08 horas às 12 horas.

23.3. Os materiais permanentes somente serão recebidos se todas as normas técnicas exigidas estiverem contempladas.

23.3.1. Deverão vir em caixas lacradas ou empacotados pelo fabricante sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante e endereço

23.3.2. Além disso, os produtos terão que ter o selo de homologação do órgão Fiscalizador.

23.3. O material será recebido:

I. Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

II. Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Secretária Municipal de Finanças, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

23.4. Constatadas irregularidades no material entregue, o Município poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

23.5. Ao Município de Major Izidoro/AL não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

23.6. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

23.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

23.7.1. Para os fins previstos neste item, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

24. DA FISCALIZAÇÃO

24.1. Caberá aos gestores designados pela Secretária Municipal de Finanças promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

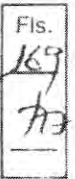
24.2. O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

24.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

25. DOS ACRÉSCIMOS

25.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

25.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

26. DA RESCISÃO

26.1. A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

26.2. A rescisão do ajuste poderá ser:

- I) Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;
- II) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município; ou
- III) Judicial, nos termos da legislação.

26.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

26.4. Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

26.5. Ao Município de Major Izidoro/AL é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

27. DAS PENALIDADES

27.1. A adjudicatária e/ou o fornecedor beneficiário que, convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido nos itens 15.1 e 21.1, respectivamente, ficarão sujeitos à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recusem ao cumprimento desses procedimentos nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

27.2. Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas neste edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a nota de empenho, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 27.1.

27.3. Se a licitante e/ou fornecedor beneficiário deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Major Izidoro/AL e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se fornecedor beneficiário, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

27.4. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, o fornecedor beneficiário ficará também sujeito à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

27.4.1. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

27.4.2. A não apresentação da documentação prevista no item 22.3 sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor da nota de empenho, até o limite de 30 (trinta) dias.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

27.4.3. Findo o prazo dos subitens 27.4.1 e 27.4.2 será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor da nota de empenho, respectivamente, observando-se os critérios constantes do item 27.6.

27.5. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 27.3 a 27.4 deste edital, a nota de empenho e o registro em ata assinada pelo fornecedor beneficiário responsável poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

27.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I. os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II. a não reincidência da infração;
- III. a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV. a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
- V. a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

27.7. A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

27.8. Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no item 27.6.

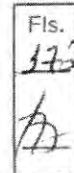
27.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.

27.10. Sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

27.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

28. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

28.1. Até as 14:00h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

28.2. Compete ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação.

28.2.1. A impugnação não incide efeito suspensivo automático, devendo a Administração respondê-la em até 1 (um) dia útil antes do prazo previsto para a abertura do certame.

28.3. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

28.4. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao Pregoeiro até às 17h (horário de Brasília/DF) do terceiro dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

28.4.1. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados até 3 (três) dias úteis antes do prazo previsto para a abertura do certame.

28.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

29. DO REGIME DE EXECUÇÃO

29.1. O fornecedor beneficiário deverá fornecer o objeto a ele adjudicado, nas quantidades solicitadas pelo Município de Major Izidoro/AL, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

29.2. As ordens de fornecimento indicarão detalhadamente: local de entrega, prazo, órgão requisitante, especificações, quantidades, e todas as informações que se fizerem pertinentes.

29.3. Caberá ao fornecedor beneficiário o recolhimento de materiais por ele fornecidos e considerados inadequados pelo gestor.

30. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

30.1. São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas neste edital ou decorrentes da natureza do ajuste:

I. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;

II. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

III. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;

IV. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

30.2. O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

30.3. O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

30.4. Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do Município de Major Izidoro.

30.5. Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei N° 8.078, de 11 de setembro de 1990.



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



Fls.
134
135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

31. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1. O encaminhamento de proposta por meio do sistema eletrônico implica aceitação plena e irrestrita das condições e termos que regem o presente Pregão Eletrônico por parte da licitante.

31.2. Integram este edital os seguintes anexos: Anexo I. Termo de Referência; Anexo II. Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III. Modelo de Apresentação de Proposta.

31.3. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase do pregão, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo desta licitação, constituindo meio legal de prova as informações obtidas pelo Pregoeiro.

31.3.1. A inclusão posterior de documentos será admitida em caráter de complementação de informações acerca dos documentos enviados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, no sentido de aferir o substancial atendimento aos requisitos de proposta e de habilitação.

31.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

31.5. As decisões do Pregoeiro durante os procedimentos do Pregão serão fundamentadas e registradas no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

31.6. As demais disposições obrigatórias definidas nos incisos do art. 40 da Lei nº 8.666/1993 estão previstas nos anexos deste edital.

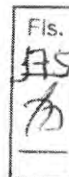
31.7. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas em qualquer fase do presente Pregão serão resolvidos pelo Pregoeiro.

32. DO FORO

32.1. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Estadual, na cidade de Major Izidoro, com exclusão de qualquer outro.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Major Izidoro/AL, 23 de agosto de 2023.

Albert Leite e Silva
Pregoeiro



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



Fls.
176
7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2023
EDITAL
REGISTRO DE PREÇOS
(Processo nº 006.008.100723)**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a formalização de ARP, para futura Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL, cujas especificações, quantitativos e condições gerais encontram-se detalhados no termo de referência (ANEXO I).

Lote 1 – Kit Uniforme escolar educação infantil - BERÇARIO			
Quantidade de kits	Quantidade por aluno	Descrição do produto	Total
250	2	Body manga curta	500
	2	Body manga longa	500
	1	Camiseta regata	250
	1	Camisa Manga Curta	250
	1	Bermuda Helanca	250
	2	Meia escolar	500
250 Kits para alunos(as)			

Lote 2 – Kit Uniforme escolar – MATERNAL 2 e 3 anos			
Quantidade de kits	Quantidade por aluno	Descrição do produto	Total
250	1	Camiseta regata	250
	1	Camisa Manga Curta	250
	1	Bermuda Helanca	250
	1	Calça Helanca	250



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



Fls.
177
72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	2	Meia escolar	500
	1	Squeeze escolar	250
	1	Estojo escolar	250
	1	Mochila escolar	250
	1	Tênis escolar	250
250 Kits para alunos(as)			

Lote 3 – Kit Uniforme escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 6 anos			
Quantidade de kits	Quantidade por aluno	Descrição do produto	Total
1.500	1	Camiseta regata	1.500
	1	Camisa Manga Curta	1.500
	1	Bermuda Helanca	1.500
	1	Short-saia	1.500
	1	Calça Helanca	1.500
	2	Meia escolar	3.000
	1	Squeeze escolar	1.500
	1	Estojo escolar	1.500
	1	Mochila escolar	1.500
	1	Tênis escolar	1.500
1.500 Kits para alunos(as)			

Lote 4 – Kit Uniforme escolar – FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO			
Quantidade de kits	Quantidade por aluno	Descrição do produto	Total
2.000	1	Jaqueta escolar	2.000
	1	Camiseta regata	2.000
	2	Camisa Manga Curta	4.000
	1	Bermuda Helanca	2.000
	1	Short-saia	2.000
	1	Calça Helanca	2.000
	2	Meia escolar	4.000
	1	Squeeze escolar	2.000



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



Fls.
178
A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	1	Estojo escolar	2.000
	1	Mochila escolar	2.000
	1	Tênis escolar	2.000
2.000 Kits para alunos(as)			

Lote 5 – Kit Uniforme escolar – FUNDAMENTAL II – 6º AO 9º ANO

Quantidade de kits	Quantidade por aluno	Descrição do produto	Total
2.000	1	Jaqueta escolar	2.000
	1	Camiseta regata	2.000
	2	Camisa Manga Curta	4.000
	1	Bermuda Helanca	2.000
	1	Short-saia	2.000
	1	Calça Helanca	2.000
	2	Meia escolar	2.000
	1	Squeeze escolar	2.000
	1	Estojo escolar	2.000
	1	Mochila escolar	2.000
	1	Tênis escolar	2.000
1.500 Kits para alunos(as)			

Lote 6 – Kit Uniforme escolar – EJA

Quantidade de kits	Quantidade por aluno	Descrição do produto	Total
1.500	1	Jaqueta escolar	1.500
	1	Camiseta regata	1.500
	2	Camisa Manga Curta	3.000
	1	Bermuda Helanca	1.500
	1	Short-saia	1.500
	1	Calça Helanca	1.500
	2	Meia escolar	3.000
	1	Squeeze escolar	1.500
	1	Estojo escolar	1.500



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



Fls.
139
70

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

	1	Mochila escolar	1.500
	1	Tênis escolar	1.500
1.800 Kits para alunos(as)			

Lote 7 – Fardamentos diversos	
Descrição do produto	Quantidade
Camisa em meia Malha	6.000
Bermuda em Jeans	3.000
Calça Jeans	3.000
Bonê árabe em brim para garís	300
Conjunto em Brim Bata e Calça para Garis	300

Lote 8 – Fardamento Banda Fanfarra	
Descrição do produto	Quantidade
Blusão para banda fanfarra	200
Calça para banda fanfarra	200
Chapéu para banda fanfarra	200
Bota para banda fanfarra	200

1.2 A existência de preços registradas não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DAS AMOSTRAS

2.1. A empresa participante que ofertar o menor preço, após encerrada a fase de lances, deverá apresentar uma amostra de cada um dos itens licitados, contendo os respectivos materiais especificados, os quais deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com identificação legível e precisa. Sendo entregue a comissão de licitação, para posterior análise das especificações **no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação.**

2.2. As amostras sob pena de desclassificação deverão vir acompanhadas de laudos para atestar a qualidade e o conforto dos materiais ofertados. E as mesmas devem assim ser



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

apresentadas, para uniformes dos tamanhos P ao GG, Mochilas/estojos/Squeezes dos tamanhos P ao G, tênis na numeração 28, 34, 38 e 40.

Determinação da Gramatura de superfícies têxteis – NBR 10591:2008; Determinação de largura de não tecidos e tecidos planos – NBR 10589:2006; Determinação da estrutura por trama NBR 13460:1995; Estruturas fundamentais – NBR 13462:1995; Análise quantitativa – NBR 13538:1995; Método de ensaio – NBR 11914:1977/1992; Determinação dos níveis de percepção dos calçados – NBR 14840:2015; Determinação da temperatura interna do calçado – NBR 14837:2017; Determinação da massa do calçado – NBR 14835:2021; Requisitos e ensaios conforto do calçado e componentes – NBR 14834:2021; Determinação dinâmica da distribuição da pressão plantar NBR 14836:2021. Especifica um método para determinar a resistência da cor de têxteis de todos os tipos e em todas as formas à imersão em água – ISO 105-E01:2013 Textiles — Tests for colour fastness — Part E01: Colour fastness to water. Especifica o método de teste para determinar a resistência da cor de têxteis de todos os tipos à fricção e coloração de outros materiais usando o estágio de amostra convexa (método de teste Gakushin). Dois métodos de teste são especificados, um com um pano seco e outro com um pano úmido. Este documento é aplicável a têxteis feitos de todos os tipos de fibras na forma de fios ou tecidos, incluindo revestimentos de pisos têxteis e outros tecidos felpudos, sejam tingidos ou estampados - ISO 105-X19:2020 Textiles — Tests for colour fastness — Part X19: Colour fastness to rubbing (Gakushin test method).

Caso a amostra não esteja em conformidade com as exigências deste Termo de Referência, a empresa será desclassificada e será convocada a empresa que ofertou o lance seguinte até que se encontre um licitante que atenda as condições de habilitação fixadas.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Nos termos do art. 3º, inciso III da lei geral de pregões (lei 10.520/02) e do inciso III do art. 9º do Decreto nº 5450/05, na fase preparatória do pregão, será observado do seguinte: "(...) III – apresentação de justificativa da necessidade de contratação.

A presente licitação servirá para aquisição dos bens acima elencados, necessários a execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem a administração. Outrossim, optou-se pela adoção do sistema de registro de preços por se tratar de bens com necessidades de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período.

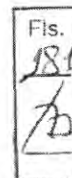
4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação dos bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002

5. FORMA DE FORNECIMENTO



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

5.1 O fornecimento será efetuado **com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias**, contados a partir da solicitação, devendo ser entregue em cada escola da rede municipal de ensino, conforme planilha de quantidades enviadas pela administração.

5.2. Os bens deverão ser entregues e nas respectivas escolas solicitantes, no endereço indicado das 8:00 às 12:00 e das 14 às 17 horas.

5.3. A contratada deverá capacitar, instruir e orientar por meio de um profissional apto e competente, os monitores indicados pela Secretaria de Educação, para o uso de cada fardamento.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1 O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

6.1.1 A estimativa do custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônicos constantes no respectivo edital, nos termos do acórdão 1153/2013 do plenário do TCU

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. Conforme o art. 67 da Lei 8.666/93 o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.1.1. Os bens serão recebidos:

a) provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta.

b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no edital e da proposta, e sua consequente aceitação que se dará até 30 dias após o recebimento provisório.

7.1.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.2. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A contratada obriga-se a:

8.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração em estrita observância das especificações do edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente no que couber, as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

8.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os **artigos 12,13,18 e 26 do Código de defesa do Consumidor (Lei 8.078 de 1990)**

8.1.3. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, imediatamente, o produto com avarias ou defeitos.

8.1.4. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.2. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, **nem subcontratar**, nos termos do art. 72 da lei 8.666/93, que preconiza a permissão desta em cada caso pela administração, o que não se faz presente nessa referida aquisição.

8.3. Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para aos maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.4. Responsabilizar-se pelas despesas de tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A contratante obriga-se a:

9.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário.

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no edital e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

9.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado.

9.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA – CASO HAJA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DA CONTRATADA

10.1.1. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, **bem como a fusão, cisão ou incorporação, serão causas de rescisão contratual nos termos do art. 78, inciso VI da Lei 8666/93.**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11 CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a administração.

11.1.2. O representante da administração deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

11.1.3. A fiscalização de que trata esse item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 70 da lei 8666/93.

11.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano bem como nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8666/93 e da Lei 10.520/02, a contratada que, no decorrer da contratação:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato.

12.1.2. Apresentar documentação falsa.

12.1.3. Comportar-se de modo inidôneo

12.1.4. Cometer fraude fiscal

12.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no contrato.

12.2. A contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções, de acordo com art. 87 da Lei 8666/93:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

b) multa:

b.1. Moratória de até 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 dias.

b.2. Compensatória de até 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor do contrato.

c) Suspensão de licitar com o Município X, pelo prazo de até dois anos.

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da administração pública, seja na esfera federal, estadual, do distrito federal ou municipal.

d) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração pelos prejuízos causados

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação.

12.4.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos.

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

12.4.3. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no art. 87 § 2º Lei 8666/93.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a administração, observando o princípio da proporcionalidade

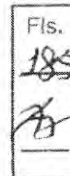
12.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

12.8. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no edital.

Major Izidoro, 23 de agosto 2023.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Albert Leite e Silva

Pregoeiro

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2023**

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 006.008.100723)

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2023

PROCESSO Nº 006.008.100723

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, com sede administrativa na Praça Leopoldo Amaral, S/N, centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.228.904/0001-58, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças Hercules Veloso Pimentel, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 699.482.754-20 e RG nº 942.976 SSP/AL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais nº 004/2015, 004/2020 e 033/2021, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 026/2023, **RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo fornecedor beneficiário, a empresa XXXXXXX,



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

inscrita no CNPJ sob o nº XXXXX, com sede na XXXXXXXX, no Município de XXXX/XX, neste ato representada pelo Sr. XXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXXXX, conforme preços abaixo descritos:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL., conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

PLANINHA

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R\$ XXXX (XXXXXXXX)**, distribuídos conforme exposto no Anexo I.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Secretaria Municipal de Cultura

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nos Decretos Municipais nº 004/2015, 004/2020 e 033/2021, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento,



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Setor de Gestão de Contratos do Município de Major Izidoro/AL será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados, e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

5.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo Município será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

5.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas nesta ata e seus anexos.

5.4. Quando comprovada a hipótese acima o Município poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 do edital do pregão que deu origem a essa ata, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 6.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

7.1. São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas nesta ata ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- II. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- IV. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

7.2. O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

7.3. O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

7.4. Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do Município de Major Izidoro.

7.5. Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo Município ao fornecedor beneficiário é de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

8.2. Os materiais deverão ser entregues ao Setor de Compras sito à Praça Leopoldo Amaral, Bairro Centro, Major Izidoro/AL, CEP:57.580-000, no horário das 08 horas às 12 horas.

8.3. Os materiais permanentes somente serão recebidos se todas as normas técnicas exigidas estiverem contempladas.

8.3.1. Deverão vir em caixas lacradas ou empacotados pelo fabricante sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante e endereço

8.3.2. Além disso, os produtos terão que ter o selo de homologação do órgão Fiscalizador.

8.3. O material será recebido:

I. Provisoriamente, pelo órgão recebedor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

II. Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

8.4. Constatadas irregularidades no material entregue, o Município poderá:



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.5. Ao Município de Major Izidoro/AL não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

8.6. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

8.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

8.7.1. Para os fins previstos neste item, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Caberá aos gestores designados pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.2. O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 8.3, Item 8, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

10.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas constantes no Item 13.

10.4. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a esta ata, o prazo será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Município, entre o término do prazo referido no item 8.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDÓRO



Fls.
19
72

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

FM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = 1 / 365 \qquad I = 6 / 100 / 365 \qquad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

11.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

11.1.1. A pedido, quando:

11.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

11.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do Município de Major Izidoro/AL.

11.1.2. Por iniciativa do Município de Major Izidoro/AL, quando:

11.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2. Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

11.1.2.3. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

11.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

11.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.2.7. O fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o Município formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

11.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

11.2.1. Por extinção da totalidade do seu objeto; e

11.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

12. DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. A rescisão do ajuste poderá ser:

I) Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

II) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município; ou

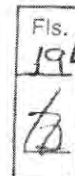
III) Judicial, nos termos da legislação.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

12.5. Ao Município de Major Izidoro/AL é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor beneficiário que deixar de atender à ordem de fornecimento ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido nos item 8.1, ficará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recusem ao cumprimento desses procedimentos nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

13.2. Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas no edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a nota de empenho ou atender a ordem de fornecimento, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 13.1.

13.3. Se a licitante e/ou fornecedor beneficiário deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Major Izidoro/AL e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se fornecedor beneficiário, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.4. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, o fornecedor beneficiário ficará também sujeito à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

13.4.1. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.4.2. A não apresentação da documentação prevista no item 10.3 sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor da solicitação de compra ou da nota de empenho, até o limite de 30 (trinta) dias.

13.4.3. Findo o prazo dos subitens 13.4.1 e 13.4.2 será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor da nota de empenho, respectivamente, observando-se os critérios constantes do item 13.6.

13.5. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 13.3 a 13.4 desta ata, a solicitação de compra ou a nota de empenho e o registro em ata assinada pelo fornecedor beneficiário responsável poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.

13.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I. os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II. a não reincidência da infração;
- III. a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV. a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
- V. a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

13.7. A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

13.8. Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no item 13.6.

13.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

13.10. Sem prejuízo das sanções previstas nesta ata de registro e seus anexos, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da Lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

13.11. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções administrativas assegurar-se-á o direito ao contraditório e à ampla defesa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº027/2023 e a proposta da empresa Integram os seguintes anexos: Anexo I. Termo de Referência; Anexo II. Minuta da Ata de Registro de Preços; e Anexo III. Modelo de Apresentação de Proposta.

14.2. Será possível a contratação com fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, onde será formalizada por intermédio de instrumento contratual, e obedecidos os requisitos pertinentes a Lei nº. 8.666/93, desde que, respeitado a validade da presente ata de registro de preços.

14.2.1. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, que não poderão exceder o limite definido.

14.2.2. Será vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 004/2020, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.4. Para dirimir qualquer controvérsia referente a presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvida administrativamente, fica eleito o foro da Justiça Estadual, na cidade de Major Izidoro, com exclusão de qualquer outro.

Major Izidoro/AL, 23 de agosto de 2023.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO

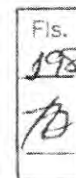


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Albert Leite e Silva
Pregoeiro



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2023

EDITAL

REGISTRO DE PREÇOS

(Processo nº 006.008.100723)

ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará a Ata de Registro de Preços, conforme modelo abaixo, à Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Item 10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
Fax: (DDD)
E-mail:
Dados Bancários:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar Ata de Registro de Preços)
CPE: (do representante legal da empresa que irá assinar a ARP)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar a ARP)
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:

A licitante deverá informar os preços por item, total do item, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.

O instrumento de outorga de poderes ao representante legal que irá assinar a Ata de Registro de Preços deverá ser encaminhado em anexo à proposta de preços.

Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos (duas casas decimais).

A proposta de preços deverá estar datada e assinada.

254
J

Fls.
199
/3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 027/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL – Data/Horário: 06 de setembro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:E3675400

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 24/08/2023. Edição 2119
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, contados do término da vigência contratual - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATADO. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA - P/CONTRATANTE - FENIX CONSTRUTORA EIRELI - P/CONTRATADO.

Publicado por:
Quezia Nunes Dos Santos Melo
Código Identificador:208D58D2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 027/2023 – Tipo: Menor Preço – Objeto: Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL. – Data/Horário: 06 de setembro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site <http://linc.org.br/>, no portal do município, através do site www.majorizidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Amâncio, S/N, Centro, Major Izidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:E3675400

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PE 026/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 026/2023

Processo Administrativo nº 007.008.270623

Pregão Eletrônico nº 026/2023

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 007.008.270623, Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa(s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Major Izidoro, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 007.008.270623 – Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa(s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Major Izidoro – Fornecedor Registrado: Ata de Registro de Preços nº 856/2023 – F.J.C. SANT ANA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 37.565.730/0001-40, com o valor global de R\$ 3.254.780,48 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:9B83B0452

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Face ao constante nos autos do processo administrativo nº 004.008.020523 e TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para a reforma e ampliação da Escola Vereador Ederlindo Rodrigues Tenório, localizado no Povoado São Marcos, Distrito do Município de Major Izidoro/AL, após decididos o recurso, sob os fundamentos do art. 43, inc. VI, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO, o resultado da presente licitação e ratifico a ADJUDICAÇÃO do seu objeto em favor da empresa: F.J.C SANT ANA ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 37.565.730/0001-40), no Valor Total de R\$ 2.368.563,56 (dois milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), ficando a mesma, nos termos do art.64, caput, da Lei 8666/93, regularmente convocada para assinatura de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 1º da MP nº 2.200-2/2001, sob as penas da lei.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:C4EE498E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 522/2023

(De 23 de agosto de 2023)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a LICENÇA PRÊMIO, no período de 25/08/2023 a 25/11/2023, sendo o período de aquisição de 11 de agosto de 2004 a 11 de agosto de 2009, a Sra. **MARIA DE LOURENCA DE MENDONÇA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.456.***-68, funcionária Pública Efetiva no Cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença PRÊMIO por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

256
4

Fis.
201
70

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

Processo Administrativo nº 553/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 18/2023. Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Aquisição de medicamentos destinados a rede municipal de saúde do Município de Girau do Ponciano, mediante sistema de registro de preço.

Data de realização: 11 de setembro de 2023, às 09h:30min.

Disponibilidade dos editais: endereço eletrônico

<http://acessoinformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/> ou no site: www.bnc.org.br e se inscreverem junto ao BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações por e-mail: cpigirau@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do fone 82-3520-1680 e e-mail acima.

Girau do Ponciano/AL, 21 de agosto de 2023.

GISLAINE DE OLIVEIRA AMORIM

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência Pública nº 001/2023 - Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para reconstrução de unidades habitacionais, pavimentação e infraestrutura necessária para novo loteamento e construção de parque linear no município de Ibateguara/AL, conforme as metas do plano de trabalho aprovado pela MIDR - META 01: Reconstrução de 30 unidades habitacionais de 44,98 m² e infraestrutura existente na área urbana. Loteamento Canastra localizado nas coordenadas S 56° 38' 20" S / 35° 50' 32" 80" O; META 02 - Reconstrução de 8 unidades habitacionais de 44,98 m² e infraestrutura existente na área urbana. Loteamento Rocimbo localizado nas coordenadas S 57° 00' 00" S / 35° 57' 44" 08" O; META 03 - Reconstrução de 47 unidades habitacionais no mesmo local (Centro, Canastra e Rocimbo) com áreas variadas. META 04 - Construção de 3 parques lineares: 1 - Parque Santa Rita com 314,82 m² (S 56° 40' 80" S / 35° 50' 48' 99" O); 2 - Parque Canastra com 1.549,62 m² (S 56° 33' 38" S / 35° 50' 58' 99" O); 3 - Parque Ouro Fino com 574,45 m² (S 56° 31' 40" S / 35° 50' 48" 11" O). Integrante do Termo de Contrato nº 03280002-1/2022 referente ao Processo MIDR 5212 REG-AL-2703007-20220822-01. SEI 59053.008471/2022. Fonte de Recursos/Dotação Orçamentária: R\$ 10.115.950,54 (dez milhões, cento e quinze mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) como repasse do MIDR e R\$ 243.039,30 (duzentos e quarenta e três mil, trinta e nove reais e trinta centavos) como contrapartida municipal. Data da Assinatura: 07 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 033/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO. Considerando, como base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Cleto Leandro Pereira da Silva

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO - AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXI da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 031/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Cleto Leandro Pereira da Silva

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 01 - 31/2023 - Processo nº 04170008/2023 - Pregão Eletrônico nº 31/2023 - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 - Fornecedor Registrado: COMERCIAL HFRZOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 02.048.610/0002-71. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Utensílios Domésticos, nos ITENS: 01, 21, 27, 28, 34, 43, 52, 72, 73, 78, 95, 98 e 99. Valor global: R\$ 68.829,25 (sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais). Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 02 - 31/2023 - Processo nº 04170008/2023 - Pregão Eletrônico nº 31/2023 - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 - Fornecedor Registrado: MAXLITE SOLUÇÕES COMERCIAIS - inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Utensílios Domésticos, nos ITENS: 03, 04, 17 e 70. Valor global: R\$ 12.522,10 (doze mil, quinhentos e vinte e dois reais e dez centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 03 - 31/2023 - Processo nº 04170008/2023 - Pregão Eletrônico nº 31/2023 - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 - Fornecedor Registrado: WELVIS DE OLIVEIRA - inscrita no CNPJ sob o nº 39.537.400/0001-76. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Utensílios Domésticos, nos ITENS: 07, 08, 12, 14, 18, 19, 23, 30, 32, 36, 43, 44, 45, 46, 59, 62, 63, 64, 71, 82, 84, 85, 86, 89, 92, 93, 94, 96 e 105. Valor global: R\$ 232.423,77 (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 04 - 31/2023 - Processo nº 04170008/2023 - Pregão Eletrônico nº 31/2023 - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 - Fornecedor Registrado: ZLM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 37.253.522/0001-05. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Utensílios Domésticos, nos ITENS: 22, 29 e 62. Valor global: R\$ 12.884,21 (doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 05 - 31/2023 - Processo nº 04170008/2023 - Pregão Eletrônico nº 31/2023 - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 - Fornecedor Registrado: PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 37.730.284/0001-81. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Utensílios Domésticos, nos ITENS: 15, 24, 37 e 74. Valor global: R\$ 16.083,50 (dezesseis mil, oitenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 06 - 31/2023 - Processo nº 04170008/2023 - Pregão Eletrônico nº 31/2023 - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 - Fornecedor Registrado: LEZARIOS MOVEIS & COMÉRCIO LTDA-EPP - inscrita no CNPJ sob o nº 03.016.072/0001-15. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Utensílios Domésticos, nos ITENS: 11, 16, 26, 32, 33, 38, 41, 53, 54, 55, 57, 60, 68, 69, 76, 79, 83, 87, 90, 97, 100 e 101. Valor global: R\$ 57.340,95 (cinquenta e sete mil trezentos e quarenta reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 07 - 31/2023 - Processo nº 04170008/2023 - Pregão Eletrônico nº 31/2023 - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 - Fornecedor Registrado: CAPTIVE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 42.868.813/0001-48. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Utensílios Domésticos, nos ITENS: 42. Valor global: R\$ 2.313,09 (dois mil, trezentos e treze reais e nove centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 08 - 31/2023 - Processo nº 04170008/2023 - Pregão Eletrônico nº 31/2023 - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 - Fornecedor Registrado: UNICA LANEANTES LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 43.392.983/0001-61. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Utensílios Domésticos, nos ITENS: 47, 51, 56, 65, 66, 80, 81, 98 e 104. Valor global: R\$ 48.125,27 (quarenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 09 - 31/2023 - Processo nº 04170008/2023 - Pregão Eletrônico nº 31/2023 - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 - Fornecedor Registrado: COMERCIAL GESILVA LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 39.958.029/0001-16. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Utensílios Domésticos, nos ITENS: 5, 13, 20, 35, 39, 40, 50, 56, 67, 75, 77, 88, 91 e 103. Valor global: R\$ 86.332,53 (oitenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Ata de Registro de Preços nº 10 - 31/2023 - Processo nº 04170008/2023 - Pregão Eletrônico nº 31/2023 - Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 - Fornecedor Registrado: COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 21.906.038/0001-60. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Utensílios Domésticos, nos ITENS: 09, 10, 25 e 48. Valor global: R\$ 11.878,81 (onze mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACÉIO

AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

AVISO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2023 - UASG Nº 926703

Processo nº: 5800.78869/2023

O Município de Macéio, através da Comissão Permanente de Licitações - A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACÉIO - ALLC, comunica aos interessados que a Sessão do Pregão 221/2023 marcada para o dia 28/08/2023, publicada na edição do dia 15/08/2023, página 213, ocorrerá em nova data, dia 11/09/2023. Mas informações no endereço eletrônico: gerencia.licitacoes@allc.maceio.al.gov.br. Fone: (82) 3312-5110.

Macéio 23 de agosto de 2023

JORGE LUIZ SANDES BANDEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 007.008.270623 - Pregão Eletrônico nº 026/2023 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021. Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa(s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ao sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Major Isidoro - Fornecedor Registrado: Ata de Registro de Preços nº 056/2023 - E.J.C. SANT'ANA ENGENHARIA (LDA, CNPJ nº 37.565.730/0001-40, com o valor global de R\$ 1.254.780,48 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Fase constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 007.008.270623, Objeto: Registro de Preços (RP) para eventual ou futura contratação de empresa(s) de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ao sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Major Isidoro. HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, inciso XVII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 027/2023 - Tipo: Menor Preço - Objeto: Aquisição de lardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Isidoro/AL - Data/Horário: 06 de setembro de 2023, às 10:00hs (horário de Brasília) - o Edital encontra-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, no portal do município, através do site www.majorisidoro.al.gov.br, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Antares, S/n, Centro, Major Isidoro/AL, CEP 57.580-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorisidoro.al.gov.br.

ALBERT LEITE E SILVA
Pregoeiro



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: www.majorisidoro.al.gov.br ou no site: www.bnc.org.br e se inscreverem junto ao BNC BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>. Informações por e-mail: cpimajorisidoro@gmail.com.





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



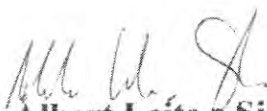
258
Fls.
202
Ab

Licitação : Pregão Eletrônico nº 027/2023.
Interessado : Secretaria Municipal de Administração
Objeto : Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

CERTIDÃO

- ✓ **CERTIFICO** que, não houve qualquer impugnação ao edital do presente certame, não existindo qualquer óbice ao prosseguimento do feito.
- ✓ O referido é verdade e dou fé.

Major Izidoro/AL, 06 de setembro de 2023.


Albert Leite e Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
Processo Administrativo Nº 006.008.100723
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALBERT LEITE E SILVA
Data de Publicação: 24/08/2023 09:36:57

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2 Unidade: unid. Val. Ref.: 91,3333
Descrição: Body manga curta

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	95,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / BODY MANGA CURTA	93,60
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	propria / BODY	27,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	32,00
M. ANA FRANCA	propria	60,00

Item: 2 Quant.: 2 Unidade: unid. Val. Ref.: 101,3333
Descrição: Body manga longa

Autor	Marca/Modelo	Valor
M. ANA FRANCA	propria	65,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	36,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / BODY MANGA LONGA	106,20
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	propria / BODY	38,25
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	95,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 35,2666
Descrição: Camiseta regata

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	45,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CAMISETA REGATA	63,00
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	propria / CAMISETA	11,93
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	34,00
M. ANA FRANCA	propria	25,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 37,3666
Descrição: Camisa Manga Curta

Autor	Marca/Modelo	Valor
M. ANA FRANCA	propria	30,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	38,00
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	propria / CAMISA	13,50
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CAMISETA MANGA CURTA	68,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	50,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 36,6333

Fis.
239
4

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Descrição: Bermuda Helanca

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	50,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / BERMUDA HELANCA	66,50
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	propria / BERMUDA	20,25
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	49,00
M. ANA FRANCA	propria	35,00

Item: 6 Quant.: 2 Unidade: unid. Val. Ref.: 36,3333

Descrição: Meia escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	12,00
M. ANA FRANCA	propria	5,00
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	propria / MEIA	16,50
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	21,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	KENY / MEIA ESCOLAR	34,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 35,30

Descrição: camiseta regata

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	45,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	34,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CAMISETA REGATA	63,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 37,30

Descrição: Camiseta manga Curta

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CAMISETA MANGA CURTA	68,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	50,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	38,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 36,6333

Descrição: Bermuda Helanca

Autor	Marca/Modelo	Valor
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	50,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	49,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / BERMUDA HELANCA	66,50



**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Item: 4 **Quant.: 1** **Unidade: unid.** **Val. Ref.: 46,9666**

Descrição: calça helanca

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CALÇA HELANCA	85,50
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	56,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	50,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	85,00

Item: 5 **Quant.: 2** **Unidade: unid.** **Val. Ref.: 35,9666**

Descrição: Meia Escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	21,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	30,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	12,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	KENY / MEIA ESCOLAR	34,00

Item: 6 **Quant.: 1** **Unidade: unid.** **Val. Ref.: 20,2333**

Descrição: squeeze escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONLICS COMERCIAL EIRELI	SPEC / SQUEEZE ESCOLAR	35,90
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	30,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	25,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	25,00

Item: 7 **Quant.: 1** **Unidade: unid.** **Val. Ref.: 40,8666**

Descrição: Estojo escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	21,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	HOMEFLEX	32,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / ESTOJO ESCOLAR	70,20

Item: 8 **Quant.: 1** **Unidade: unid.** **Val. Ref.: 77,8333**

Descrição: mochila escolar

Fls.
226
A

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / MOCHILA ESCOLAR	133,20
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	90,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	95,50
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	195,00

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 79,00

Descrição: Tênis escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	RECBOLL	175,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	110,50
CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	150,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	IMPACTO / TÊNIS ESCOLAR	140,50

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 36,30

Descrição: camiseta regata

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CAMISETA REGATA	63,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	34,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	150,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	45,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	48,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 37,9666

Descrição: Camiseta manga Curta

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIO	55,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	50,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	150,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	38,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CAMISETA MANGA CURTA	68,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 37,30

Descrição: Bermuda Helanca

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / BERMUDA HELANCA	66,50
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	49,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	150,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	50,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PROPRIA	57,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 37,9666

Descrição: Short- saia

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	55,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PROPRIA	59,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	150,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	49,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / SHORT SAIA	66,50

Item: 5 Quant.: 2 Unidade: unid. Val. Ref.: 80,3333

Descrição: Calça Helanca

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	56,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	50,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	150,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CALÇA HELANCA	85,50
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	85,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PROPRIA	67,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00

Item: 6 Quant.: 2 Unidade: unid. Val. Ref.: 35,9666

Descrição: Meia Escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PROPRIA	16,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	21,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	150,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	12,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	30,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	KENY / MEIA ESCOLAR	34,00

Item: 7 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 20,2333

Descrição: squeeze escolar

Fls.
208
10MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	25,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	30,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	SPEC / SQUEEZE ESCOLAR	35,90
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	26,00
VIEIRA E GOIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	PRÓPRIA	25,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 41,6333

Descrição: Estojo escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	27,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	32,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	21,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / ESTOJO ESCOLAR	70,20

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 77,8333

Descrição: Mochila escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	90,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	95,50
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / MOCHILA ESCOLAR	133,20
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	195,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	119,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00

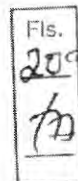
Item: 10 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 81,3333

Descrição: Tênis escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	138,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	RECBOLL	175,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	400,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	110,50
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	150,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	IMPACTO / TÊNIS ESCOLAR	140,50

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 136,8666



**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Descrição: Jaqueta Escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	80,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	110,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / JAQUETA ESCOLAR	225,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	220,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	101,20

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 37,10

Descrição: Camisa Regata

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	34,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	45,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CAMISA REGATA	63,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	48,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: unid. Val. Ref.: 78,6666

Descrição: Camisa Manga Curta

Autor	Marca/Modelo	Valor
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	55,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CAMISA MANGA CURTA	68,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	50,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	38,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 38,8333

Descrição: Bermuda helanca

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	49,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	50,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	57,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / BERMUDA HELANCA	66,50
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 39,1666

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Descrição: Short-Saia

Autor	Marca/Modelo	Valor
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / SHORT SAIA	66,50
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PROPRIA	59,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	55,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	150,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	49,00

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 48,1666

Descrição: Calça Helanca

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	56,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	150,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	85,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PROPRIA	67,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CALÇA HELANCA	85,50
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	50,00

Item: 7 Quant.: 2 Unidade: unid. Val. Ref.: 35,9666

Descrição: Meia Escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	30,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PROPRIA	16,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	KENY / MEIA ESCOLAR	34,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	150,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	21,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	12,00

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 20,2333

Descrição: Squeeze escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	25,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	HOMEFLEX	25,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	150,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	30,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PROPRIA	26,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	SPEC / ESQUEEZE ESCOLAR	35,90

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 42,30

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Descrição: Estojo escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	27,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / ESTOJO ESCOLAR	70,20
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	32,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	21,00
Item: 10	Quant.: 1	Unidade: unid.
		Val. Ref.: 79,8333

Descrição: Mochila escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	95,50
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	195,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / MOCHILA ESCOLAR	133,20
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	119,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	90,00
Item: 11	Quant.: 1	Unidade: unid.
		Val. Ref.: 83,6666

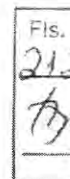
Descrição: Tênis escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	150,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	IMPACTO / TÊNIS ESCOLAR	140,50
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	138,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	400,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	RECBOLL	175,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	110,50

LOTE 5

Item: 1	Quant.: 1	Unidade: unid.	Val. Ref.: 140,5333
Descrição: Jaqueta Escolar			

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	220,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	101,20
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	80,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	110,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / JAQUETA ESCOLAR	225,00

227
J**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 37,4333

Descrição: Camisa Regata

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CAMISA REGATA	63,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	150,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PROPRIA	48,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PROPRIO	200,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	34,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	45,00

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: unid. Val. Ref.: 79,3333

Descrição: Camisa Manga Curta

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	38,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PROPRIO	200,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	50,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PROPRIA	55,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	150,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CAMISA MANGA CURTA	68,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 39,1666

Descrição: Bermuda helanca

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / BERMUDA HELANCA	66,50
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	150,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PROPRIA	57,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	50,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PROPRIO	200,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	49,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 39,50

Descrição: Short-Saia

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	49,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PROPRIO	200,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	55,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PROPRIA	59,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	150,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / SHORT SAIA	66,50

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 48,50

Descrição: Calça Helanca

Autor	Marca/Modelo	Valor
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CALÇA HELANCA	85,50
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	87,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	50,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	85,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	56,00

Item: 7 Quant.: 2 Unidade: unid. Val. Ref.: 35,9666

Descrição: Meia Escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	12,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	30,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	21,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	16,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	KENY / MEIA ESCOLAR	34,00

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 20,2333

Descrição: Squeeze escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONLICS COMERCIAL EIRELI	SPEC / SQUEEZE ESCOLAR	35,90
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	26,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	30,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	HOMEFLEX	25,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	25,00

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 42,6666

Descrição: Estojo escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	21,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	32,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	27,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / ESTOJO ESCOLAR	70,20

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 79,8333

Descrição: Mochila escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	119,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	90,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / MOCHILA ESCOLAR	133,20
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	95,50
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	195,00

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 83,6666

Descrição: Tênis escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	RECBOLL	175,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	110,50
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	150,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	138,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	IMPACTO / TÊNIS ESCOLAR	140,50
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	400,00

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 144,6666

Descrição: Jaqueta Escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / JAQUETA ESCOLAR	244,80
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	101,20
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	110,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	220,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	80,00

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 37,9666

Descrição: Camisa Regata

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	45,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	34,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	150,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PROPRIO	200,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PROPRIA	48,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CAMISA REGATA	64,80

Item: 3 Quant.: 2 Unidade: unid. Val. Ref.: 80,30

Descrição: Camisa Manga Curta

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CAMISA MANGA CURTA	69,90
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PROPRIA	55,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PROPRIO	200,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	150,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	38,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	50,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 39,1666

Descrição: Bermuda helanca

Autor	Marca/Modelo	Valor
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	50,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	150,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PROPRIA	57,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PROPRIO	200,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	49,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / BERMUDA HELANCA	70,00

Item: 5 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 39,50

Descrição: Short-Saia

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / SHORT SAIA	70,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PROPRIO	200,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PROPRIA	59,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PROPRIA	150,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	55,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	49,00

Item: 6 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 49,1666

Descrição: Calça Helanca

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	56,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	85,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	50,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	67,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CALÇA HELANCA	87,30

Item: 7 Quant.: 2 Unidade: unid. Val. Ref.: 36,6333

Descrição: Meia Escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONLICS COMERCIAL EIRELI	KENY / MEIA ESCOLAR	34,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	16,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	21,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	30,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	12,00

Item: 8 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 20,2333

Descrição: Squeeze escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	25,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	30,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	HOMEFLEX	25,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	SPEC / SQUEEZE ESCOLAR	35,90
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	26,00

Item: 9 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 44,00

Descrição: Estojo escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	27,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / ESTOJO ESCOLAR	79,20
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	32,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	28,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	21,00

Item: 10 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 80,6666

Descrição: Mochila escolar

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	95,50
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	90,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	195,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / MOCHILA ESCOLAR	140,50
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	119,00

Item: 11 Quant.: 1 Unidade: unid. Val. Ref.: 85,6666

Descrição: Tênis escolar

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	138,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	IMPACTO / TÊNIS ESCOLAR	149,50
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	400,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	RECBOLL	175,00
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	PRÓPRIA / PRÓPRIO	150,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	110,50

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 6.000 Unidade: unid. Val. Ref.: 39,9666

Descrição: CAMISA EM MEIA MALHA

Autor	Marca/Modelo	Valor
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CAMISA MEIA MALHA	70,20
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	55,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	55,00
M. ANA FRANCA	própria	30,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	66,50

Item: 2 Quant.: 3.000 Unidade: unid. Val. Ref.: 62,00

Descrição: BERMUDA EM JEANS

Autor	Marca/Modelo	Valor
M. ANA FRANCA	própria	65,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	91,90
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	95,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / BERMUDA JEANS	106,20
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	79,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00

Item: 3 Quant.: 3.000 Unidade: unid. Val. Ref.: 71,6666

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Descrição: CALÇA JEANS

Autor	Marca/Modelo	Valor
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CALÇA JEANS	118,80
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	125,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	110,00
M. ANA FRANCA	própria	65,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	112,30

Item: 4 Quant.: 300 Unidade: unid. Val. Ref.: 36,2666

Descrição: BONÉ ARABE EM BRIM PARA GARIS

Autor	Marca/Modelo	Valor
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	29,90
M. ANA FRANCA	própria	30,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	85,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	83,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	150,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / BONÉ ARABE	63,00

Item: 5 Quant.: 300 Unidade: unid. Val. Ref.: 248,6666

Descrição: CONJUNTO EM BRIM BATA E CALÇA PARA GARIS

Autor	Marca/Modelo	Valor
NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIA	800,00
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	PRÓPRIA / PRÓPRIA	184,00
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	PRÓPRIA / PRÓPRIO	200,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CONJUNTO EM BRIM	445,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	235,00
M. ANA FRANCA	própria	60,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	185,90

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: unid. Val. Ref.: 508,00

Descrição: BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	195,00
M. ANA FRANCA	própria	120,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / BLUSÃO FANFARRA	874,80
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	190,50
MAX B DO REGO	Própria	220,00

Item: 2 Quant.: 200 Unidade: unid. Val. Ref.: 240,6666

Descrição: CALÇA PARA BANDA FANFARRA

MUNICÍPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAX B DO REGO	Própria	110,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	150,70
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CALÇA FANFARRA	390,50
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	195,00
M. ANA FRANCA	propria	150,00

Item: 3 Quant.: 200 Unidade: unid. Val. Ref.: 375,6666

Descrição: CHAPÉU PARA BANDA FANFARRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
M. ANA FRANCA	propria	80,00
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	PRÓPRIA	400,00
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / CHAPÉU FANFARRA	702,00
MAX B DO REGO	Própria	150,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	81,20

Item: 4 Quant.: 200 Unidade: unid. Val. Ref.: 394,00

Descrição: BOTA PARA BANDA FANFARRA

Autor	Marca/Modelo	Valor
MAX B DO REGO	Própria	250,00
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	Própria / Conforme Edital	148,50
CONLICS COMERCIAL EIRELI	PRÓPRIA / BOTA FANFARRA	736,50
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	CA	455,00
M. ANA FRANCA	propria	180,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

ELISIL UNIFORMES - EIRELI

Horário: 04/09/2023 16:16 Documento: Declarações Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f51af9cdf11c4d5bbe034c2ef080a0d3.pdf>

Horário: 04/09/2023 16:16 Documento: Habilitação Jurídica - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/aa942ce970e949708e6e2c55e7387beb.zip>

Horário: 04/09/2023 16:16 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fbbaf8582da4feeb8dd72dd74505059.pdf>

Horário: 04/09/2023 16:16 Documento: Qualificação Econômico-Financeira - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca701b8b71b4426dbdc45de83e275f6f.zip>

Horário: 04/09/2023 16:16 Documento: Qualificação Técnica - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/863289273e8649f2ac1f3dcd24ff1f7d.zip>

Horário: 04/09/2023 16:16 Documento: Regularidade Fiscal e Trabalhista - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e3a8f4dfc9964f9e803f32c2d9454814.zip>

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Horário: 04/09/2023 16:32 Documento: Declarações Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/19fee9ba17144134a9240dcafff26ddd.pdf>
Horário: 04/09/2023 16:32 Documento: Outros Documentos - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/fdc807404bb9480483a7742521a10ccb.zip>
Horário: 04/09/2023 16:32 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/0850f68c9da946dea76fcb841c12a42c.pdf>

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

Horário: 05/09/2023 04:45 Documento: Declarações Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/91bb47348e08470ea52817cc9888db47.pdf>
Horário: 05/09/2023 04:45 Documento: Habilitação Jurídica - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ba5c861c7e4343c9ad85b499695d1f36.pdf>
Horário: 05/09/2023 04:45 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/bccac073533d41cf8633024f83ffd1d1.pdf>
Horário: 05/09/2023 04:45 Documento: Qualificação Econômico-Financeira - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/74b371d8c1c54923bc00768d3fbd1480.pdf>
Horário: 05/09/2023 04:45 Documento: Qualificação Técnica - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0cbb586ca6e4ec5840fbc4ffeac3484.pdf>
Horário: 05/09/2023 04:45 Documento: Regularidade Fiscal e Trabalhista - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/23b341f27114b8ba7321680bef32eaa.pdf>

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Horário: 05/09/2023 10:35 Documento: Declarações Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8073f1a706e448be99fa96b4e0d858a1.pdf>
Horário: 05/09/2023 10:35 Documento: Habilitação Jurídica - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/342f8f6aabb8440fb654f969b753cbf0.zip>
Horário: 05/09/2023 10:35 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/17c5b0cd33a94a17bc9d082b4456deb0.pdf>
Horário: 05/09/2023 10:35 Documento: Qualificação Técnica - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4cd18a491ac94d26bcd69eca99364873.pdf>

CONLICS COMERCIAL EIRELI

Horário: 05/09/2023 15:24 Documento: Declarações Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/a2ef1ba57023495f90924653308e3019.pdf>
Horário: 05/09/2023 15:24 Documento: Habilitação Jurídica - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cfe6808a4f8b4fb8b34431713cea9887.zip>
Horário: 05/09/2023 15:24 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e929068daee4a2fa802597b1bcff879.pdf>

**MUNICÍPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL****MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA**

Horário: 05/09/2023 16:00 Documento: Declarações Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/495a875fd35b42199564523fcd2f280c.pdf>
Horário: 05/09/2023 16:00 Documento: Habilitação Jurídica - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/b784118e7b4e4875b89c922ff4e2c546.pdf>
Horário: 05/09/2023 16:00 Documento: Outros Documentos - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0f6c0ef408948b9ab1a710b0cbee094.pdf>
Horário: 05/09/2023 16:00 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c8714acd810f46c39dc2a6f8b7839e37.pdf>
Horário: 05/09/2023 16:00 Documento: Qualificação Econômico-Financeira - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/2ddfd74f1fc34a7e94a3aa375bbc148.pdf>
Horário: 05/09/2023 16:00 Documento: Qualificação Técnica - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/9412025e872a4f669907c3c385d2c884.pdf>
Horário: 05/09/2023 16:00 Documento: Regularidade Fiscal e Trabalhista - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fb76e0928c4459ead96771be6226a03.pdf>

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Horário: 05/09/2023 16:41 Documento: Declarações Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0fdccb76a954c9b8ae03b77e38d758b.pdf>
Horário: 05/09/2023 16:41 Documento: Habilitação Jurídica - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/384f4637683949c083b1602decd33ce8.pdf>
Horário: 05/09/2023 16:41 Documento: Outros Documentos - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e9401bff392c4b10aee3db06b35a76b.pdf>
Horário: 05/09/2023 16:41 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/f5094deb73cc45068a961181278d7c6.pdf>
Horário: 05/09/2023 16:41 Documento: Qualificação Econômico-Financeira - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/86233edb492c416690ed8989f1bb1100.pdf>
Horário: 05/09/2023 16:41 Documento: Qualificação Técnica - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae33ea1d953445738971cb5633f4a970.pdf>
Horário: 05/09/2023 16:41 Documento: Regularidade Fiscal e Trabalhista - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/4a8247029d544d64acf9bf6afddc4cf3.pdf>

M. ANA FRANCA

Horário: 06/09/2023 00:18 Documento: Declarações Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/10a1fc66ae344c6caefc6277d707220a.pdf>
Horário: 06/09/2023 00:18 Documento: Outros Documentos - Conforme Edital
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/c754d809527cd43c8aa5d9d60e5aa25d1.rar>
Horário: 06/09/2023 00:18 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fd78f000bcd41c0a5fedea9ab254fab.pdf>

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Horário: 04/09/2023 14:47 Documento: Habilitação Jurídica - Conforme Edital

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/3104ef19db0f407b90f5bd75d4dda66e.pdf>

Horário: 04/09/2023 14:47 Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/538226c52f534930bd73efb5d968b4e9.pdf>

Horário: 04/09/2023 14:47 Documento: Qualificação Econômico-Financeira - Conforme Edital

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/cae081bc661f4eafaa2e86858787abd6.pdf>

Horário: 04/09/2023 14:47 Documento: Qualificação Técnica - Conforme Edital

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/73f90e0b3b5546aead6e3153f93d1d2a.pdf>

Horário: 04/09/2023 14:47 Documento: Regularidade Fiscal e Trabalhista - Conforme Edital

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/67a49f5c7b64494a93b0017568c5aaf5.pdf>

MAX B DO REGO

Horário: 05/09/2023 17:18 Documento: Habilitação Jurídica - Conforme Edital

Endereço: <http://bnccompras.blob.core.windows.net/participantdocuments/e0a052a71d8545b9b5b060d74072cff5.rar>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL****ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
Processo Administrativo Nº 006.008.100723
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALBERT LEITE E SILVA
Data de Publicação: 24/08/2023 09:36:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/08/2023 11:03:39 CADASTRO DE PROPOSTA VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
31/08/2023 17:16:30 REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO BELA VISTA TEXTIL LTDA (30.824.284/0001-00)
AO ILMO. SR. PREGOEIRO
MUNICÍPIO DE MAJOR ISIDORO/AL
A VISTA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.824.284/0001-00, com sede na Rua Madre
Tereza de Calcutá, nº 91, Bairro São João Batista, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.520-085, vem respeitosamente, apresentar
IMPUGNAÇÃO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, regido pelo Processo Administrativo nº 006.008.100723, pelos fatos e
fundamento a seguir expostos.

01/09/2023 16:04:58 CADASTRO DE PROPOSTA CONLICS COMERCIAL EIRELI
04/09/2023 14:47:46 CADASTRO DE PROPOSTA NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
04/09/2023 15:16:23 CADASTRO DE PROPOSTA MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
04/09/2023 16:04:03 CADASTRO DE PROPOSTA ELISIL UNIFORMES - EIRELI
04/09/2023 16:16:04 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ELISIL UNIFORMES - EIRELI
04/09/2023 16:32:40 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2023 04:32:41 CADASTRO DE PROPOSTA 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
05/09/2023 04:45:23 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
05/09/2023 10:35:33 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
05/09/2023 13:15:26 RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO PREGOEIRO
Negado Provimento
05/09/2023 15:24:03 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA CONLICS COMERCIAL EIRELI
05/09/2023 16:00:19 CADASTRO DE PROPOSTA MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA
05/09/2023 16:33:14 CADASTRO DE PROPOSTA DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
05/09/2023 16:41:49 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
05/09/2023 17:17:11 CADASTRO DE PROPOSTA MAX B DO REGO
05/09/2023 17:18:00 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA MAX B DO REGO
06/09/2023 00:10:21 CADASTRO DE PROPOSTA M. ANA FRANCA
06/09/2023 00:18:37 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA M. ANA FRANCA
06/09/2023 09:09:46 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia, dentro de alguns minutos estaremos iniciando nosso certame
06/09/2023 09:10:13 MENSAGEM PREGOEIRO
Sr. licitante, A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS: a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas
pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. b) Sabem,
por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse
motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Kit Uniforme escolar educação infantil – BERÇARIO****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Body manga curta			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 14,20	Valor Total: 28,40	

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Body manga longa			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 14,20		Valor Total: 28,40
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Camiseta regata			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 6,70		Valor Total: 6,70
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Camisa Manga Curta			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7,40		Valor Total: 7,40
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Bermuda Helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 7,84		Valor Total: 7,84
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Meia escolar			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 3,10		Valor Total: 6,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	126	26.958.780/0001-70	567,00	84,94		Sim
2 MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	083	23.527.411/0001-35	209,18	84,95	0,01	Sim
3 M. ANA FRANCA	037	07.692.758/0001-87	350,00	200,00	135,43	Sim
4 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	125	04.913.818/0001-56	281,00	281,00	40,50	Sim
5 CONLICS COMERCIAL EIRELI	009	38.072.514/0001-25	665,10	575,00	104,63	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2023 09:36:57	PUBLICADO	
24/08/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
05/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/09/2023 10:00:29	DISPUTA	
06/09/2023 10:00:29	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 125) 281,00
06/09/2023 10:00:29	LANCE	M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 037) 350,00
06/09/2023 10:00:29	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 009) 665,10
06/09/2023 10:00:29	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126) 567,00
06/09/2023 10:00:29	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083) 209,18
06/09/2023 10:01:06	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126) 209,17
06/09/2023 10:04:10	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083) 209,00
06/09/2023 10:08:03	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126) 208,99
06/09/2023 10:08:33	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083) 205,00
06/09/2023 10:08:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
06/09/2023 10:08:44	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126) 204,99
06/09/2023 10:08:57	LANCE	M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 037) 200,00
06/09/2023 10:09:13	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126) 199,99
06/09/2023 10:09:22	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083) 190,00

240
8
Fls.
225
A

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

06/09/2023 10:09:29	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	189,399
06/09/2023 10:09:37	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	180,00
06/09/2023 10:09:43	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	179,99
06/09/2023 10:09:48	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 009)	590,00
06/09/2023 10:09:56	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	170,00
06/09/2023 10:10:20	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	169,99
06/09/2023 10:10:26	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	160,00
06/09/2023 10:10:59	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	159,99
06/09/2023 10:11:09	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	150,00
06/09/2023 10:11:30	MENSAGEM PREGOEIRO		
Senhores Licitantes atentem-se aos valores ofertados			
06/09/2023 10:11:33	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	149,99
06/09/2023 10:11:53	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	145,00
06/09/2023 10:12:10	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	144,99
06/09/2023 10:12:21	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	140,00
06/09/2023 10:12:34	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	139,99
06/09/2023 10:12:40	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	130,00
06/09/2023 10:12:46	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	129,99
06/09/2023 10:12:59	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	125,00
06/09/2023 10:13:00	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 009)	575,00
06/09/2023 10:13:11	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	124,99
06/09/2023 10:13:19	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	120,00
06/09/2023 10:13:29	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	119,99
06/09/2023 10:13:40	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	115,00
06/09/2023 10:13:52	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	114,99
06/09/2023 10:14:00	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	110,00
06/09/2023 10:14:11	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	109,99
06/09/2023 10:14:21	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	100,00
06/09/2023 10:14:49	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	99,99
06/09/2023 10:15:07	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	95,00
06/09/2023 10:15:26	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	94,99
06/09/2023 10:15:35	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	94,98
06/09/2023 10:15:39	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	85,00
06/09/2023 10:15:48	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	84,99
06/09/2023 10:16:16	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	84,95
06/09/2023 10:16:35	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	84,94
06/09/2023 10:18:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
06/09/2023 10:18:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME			
06/09/2023 10:18:36	NEGOCIAÇÃO		
06/09/2023 10:19:24	MENSAGEM PREGOEIRO		
Senhor Licitante da empresa Vieira, tem certeza dos valores ofertados????			
06/09/2023 10:24:26	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-ALLOTE 2 - HABILITAÇÃO
Kit Uniforme escolar -MATERNAL 2 e 3 anos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: camiseta regata			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 23,80		Valor Total: 23,80
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Camiseta manga Curta			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 26,50		Valor Total: 26,50
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Bermuda Helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 26,50		Valor Total: 26,50
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: calça helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 45,10		Valor Total: 45,10
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Meia Escolar			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 11,10		Valor Total: 22,20
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: squeeze escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 13,20		Valor Total: 13,20
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: HOMEFLEX	Modelo:
Descrição: Estojo escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 16,90		Valor Total: 16,90
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: mochila escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 103,99		Valor Total: 103,99
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: RECBOLL	Modelo:
Descrição: Tênis escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 92,80		Valor Total: 92,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	055	26.958.780/0001-70	699,00	370,99		Sim
2 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	123	22.730.559/0001-00	492,00	371,00	0,00	Sim
3 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	076	04.913.818/0001-56	453,00	385,00	3,77	Sim
4 CONLICS COMERCIAL EIRELI	001	38.072.514/0001-25	730,80	491,00	27,53	Sim
5 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	082	30.577.619/0001-24	2.000,00	2.000,00	307,33	Sim

DESCCLASSIFICADOS

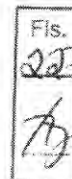
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2023 09:36:57	PUBLICADO	
24/08/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
06/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/09/2023 10:00:31	DISPUTA	
06/09/2023 10:00:31	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 001) 730,80



**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

06/09/2023 10:00:31	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	2.000,00
06/09/2023 10:00:31	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)	453,00
06/09/2023 10:00:31	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	699,00
06/09/2023 10:00:31	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 123)	492,00
06/09/2023 10:01:32	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	452,99
06/09/2023 10:02:47	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)	451,00
06/09/2023 10:03:39	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	450,99
06/09/2023 10:04:27	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)	445,00
06/09/2023 10:06:41	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 001)	491,00
06/09/2023 10:07:55	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 123)	440,00
06/09/2023 10:08:24	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	439,99
06/09/2023 10:08:32	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 123)	435,00
06/09/2023 10:08:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/09/2023 10:08:41	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)	430,00
06/09/2023 10:08:51	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	429,99
06/09/2023 10:08:58	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 123)	426,00
06/09/2023 10:09:08	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	425,99
06/09/2023 10:09:32	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 123)	400,00
06/09/2023 10:09:37	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	399,99
06/09/2023 10:09:44	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)	395,00
06/09/2023 10:10:26	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 123)	390,00
06/09/2023 10:10:30	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	394,99
06/09/2023 10:10:38	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	389,99
06/09/2023 10:10:44	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	389,90
06/09/2023 10:10:47	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)	388,00
06/09/2023 10:11:15	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	387,99
06/09/2023 10:11:28	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)	385,00
06/09/2023 10:11:51	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	384,99
06/09/2023 10:12:01	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 123)	380,00
06/09/2023 10:12:20	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	379,90
06/09/2023 10:12:43	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 123)	371,00
06/09/2023 10:12:53	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	370,99
06/09/2023 10:14:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME			
06/09/2023 10:14:54	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
06/09/2023 10:14:54	NEGOCIAÇÃO		
06/09/2023 10:24:26	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Kit Uniforme escolar -EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 6 anos**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: camiseta regata			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 18,70	Valor Total: 18,70	



**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Camiseta manga Curta			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20,80		Valor Total: 20,80
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Bermuda Helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20,80		Valor Total: 20,80
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Short- saia			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 22,90		Valor Total: 22,90
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Calça Helanca			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 35,40		Valor Total: 70,80
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Meia Escolar			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 8,70		Valor Total: 17,40
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: squeeze escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 10,40		Valor Total: 10,40
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Estojo escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 13,30		Valor Total: 13,30
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Mochila escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 81,89		Valor Total: 81,89
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: RECBOLL	Modelo:
Descrição: Tênis escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 73,00		Valor Total: 73,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	097	26.958.780/0001-70	839,00	349,99		Sim
2 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	098	22.730.559/0001-00	570,00	360,00	2,86	Sim
3 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	031	04.913.818/0001-56	558,00	465,00	29,17	Sim
4 CONLICS COMERCIAL EIRELI	088	38.072.514/0001-25	882,80	487,00	4,73	Sim
5 ELISIL UNIFORMES - EIRELI	140	33.841.838/0001-67	695,00	515,00	5,75	Sim
6 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	117	24.728.467/0001-10	2.050,00	2.050,00	298,06	Não
7 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	136	30.577.619/0001-24	2.400,00	2.400,00	17,07	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2023 09:36:57	PUBLICADO				
24/08/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/09/2023 10:00:33	DISPUTA				
06/09/2023 10:00:33	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)			570,00
06/09/2023 10:00:33	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 088)			882,80

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

06/09/2023 10:00:33	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	839,00
06/09/2023 10:00:33	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 117)	2.050,00
06/09/2023 10:00:33	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 140)	695,00
06/09/2023 10:00:33	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	2.400,00
06/09/2023 10:00:33	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	558,00
06/09/2023 10:02:12	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	557,99
06/09/2023 10:03:19	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 140)	555,00
06/09/2023 10:03:20	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	557,00
06/09/2023 10:03:32	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	554,99
06/09/2023 10:03:42	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 140)	554,00
06/09/2023 10:03:44	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	550,00
06/09/2023 10:04:00	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	549,99
06/09/2023 10:04:49	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 140)	548,00
06/09/2023 10:05:39	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	545,00
06/09/2023 10:06:43	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 140)	544,00
06/09/2023 10:07:06	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	540,00
06/09/2023 10:08:01	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)	538,00
06/09/2023 10:08:03	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 140)	539,00
06/09/2023 10:08:10	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 140)	535,00
06/09/2023 10:08:15	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	537,99
06/09/2023 10:08:26	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)	530,00
06/09/2023 10:08:35	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	529,99
06/09/2023 10:08:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/09/2023 10:08:47	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)	525,00
06/09/2023 10:08:55	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	520,00
06/09/2023 10:09:02	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	519,99
06/09/2023 10:09:08	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 140)	515,00
06/09/2023 10:09:16	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	514,99
06/09/2023 10:09:25	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)	500,00
06/09/2023 10:09:50	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	499,99
06/09/2023 10:09:56	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	490,00
06/09/2023 10:10:16	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	489,99
06/09/2023 10:10:27	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	488,00
06/09/2023 10:10:39	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)	480,00
06/09/2023 10:10:47	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	479,99
06/09/2023 10:10:58	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	479,98
06/09/2023 10:11:01	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 088)	487,00
06/09/2023 10:11:04	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	475,00
06/09/2023 10:11:21	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	474,99
06/09/2023 10:11:29	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	471,98
06/09/2023 10:11:42	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	470,00
06/09/2023 10:11:58	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	469,99
06/09/2023 10:12:14	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	465,00
06/09/2023 10:12:14	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)	380,00

245
8Fls.
230
7**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

06/09/2023 10:12:28 **LANCE** VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097) 349,99

06/09/2023 10:14:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/09/2023 10:14:28 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

06/09/2023 10:14:28 **NEGOCIAÇÃO**

06/09/2023 10:24:26 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Kit Uniforme escolar -FUNDAMENTAL I- 1º AO 5º ANO****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Jaqueta Escolar				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 83,89		Valor Total: 83,89
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camisa Regata				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 17,00		Valor Total: 17,00
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camisa Manga Curta				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 18,90		Valor Total: 37,80
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Bermuda helanca				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 18,90		Valor Total: 18,90
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Short-Saia				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 20,80		Valor Total: 20,80
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Calça Helanca				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 32,20		Valor Total: 32,20
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Meia Escolar				
Quantidade: 2		Valor Unit.: 7,90		Valor Total: 15,80
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: HOMEFLEX	Modelo:	
Descrição: Squeeze escolar				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 9,40		Valor Total: 9,40
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Estojo escolar				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 12,10		Valor Total: 12,10
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Mochila escolar				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 73,80		Valor Total: 73,80
Item: 11	Unidade: unid.	Marca: RECBOLL	Modelo:	
Descrição: Tênis escolar				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 66,30		Valor Total: 66,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	008	26.958.780/0001-70	1.024,00	387,99		Sim
2 ELISIL UNIFORMES - EIRELI	082	33.841.838/0001-67	793,00	388,00	0,00	Sim
3 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	062	22.730.559/0001-00	628,00	452,00	16,49	Sim
4 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	030	04.913.818/0001-56	641,20	544,00	20,35	Sim

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

5 CONLICS COMERCIAL EIRELI	092	38.072.514/0001-25	1.090,30	730,00	34,19	Sim
6 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	069	24.728.467/0001-10	2.200,00	2.200,00	201,37	Não
7 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	011	30.577.619/0001-24	2.600,00	2.600,00	18,18	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2023 09:36:57 PUBLICADO

24/08/2023 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

06/09/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

06/09/2023 10:20:31 DISPUTA

06/09/2023 10:20:31	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 092)	1.090,30
06/09/2023 10:20:31	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	2.600,00
06/09/2023 10:20:31	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	641,20
06/09/2023 10:20:31	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	1.024,00
06/09/2023 10:20:31	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	2.200,00
06/09/2023 10:20:31	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	793,00
06/09/2023 10:20:31	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	628,00
06/09/2023 10:20:59	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	625,00
06/09/2023 10:21:43	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	600,00
06/09/2023 10:21:58	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 092)	1.020,00
06/09/2023 10:22:09	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	599,99
06/09/2023 10:22:14	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	595,00
06/09/2023 10:22:19	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	590,00
06/09/2023 10:22:29	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	585,00
06/09/2023 10:22:41	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	584,99
06/09/2023 10:22:45	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 092)	750,00
06/09/2023 10:23:00	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	580,00
06/09/2023 10:23:03	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	584,00
06/09/2023 10:23:11	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	575,00
06/09/2023 10:23:12	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	579,99
06/09/2023 10:23:24	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	574,99
06/09/2023 10:23:25	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	570,00
06/09/2023 10:23:30	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	569,00
06/09/2023 10:23:38	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	568,99
06/09/2023 10:23:44	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	560,00
06/09/2023 10:23:52	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	555,00
06/09/2023 10:24:15	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	554,99
06/09/2023 10:24:24	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	550,00
06/09/2023 10:25:23	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	545,00
06/09/2023 10:26:07	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	544,99
06/09/2023 10:26:14	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	544,00

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

06/09/2023 10:26:27	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	540,00
06/09/2023 10:26:39	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	538,00
06/09/2023 10:26:40	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	539,99
06/09/2023 10:27:07	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	537,99
06/09/2023 10:27:41	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	535,00
06/09/2023 10:28:02	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	534,99
06/09/2023 10:28:06	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 092)	730,00
06/09/2023 10:28:54	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	530,00
06/09/2023 10:28:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/09/2023 10:29:05	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	515,00
06/09/2023 10:29:16	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	528,00
06/09/2023 10:29:24	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	514,99
06/09/2023 10:30:30	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	510,00
06/09/2023 10:31:16	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	509,99
06/09/2023 10:32:58	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	505,00
06/09/2023 10:33:39	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	504,99
06/09/2023 10:34:12	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	500,00
06/09/2023 10:34:26	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	499,99
06/09/2023 10:35:16	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	490,00
06/09/2023 10:35:34	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	489,99
06/09/2023 10:35:47	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	480,00
06/09/2023 10:35:59	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	475,00
06/09/2023 10:36:03	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	479,99
06/09/2023 10:36:05	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	470,00
06/09/2023 10:36:06	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	474,99
06/09/2023 10:36:13	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	469,99
06/09/2023 10:36:18	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	469,00
06/09/2023 10:36:35	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	465,00
06/09/2023 10:36:40	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	464,99
06/09/2023 10:37:01	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	460,00
06/09/2023 10:37:09	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	452,00
06/09/2023 10:37:11	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	459,99
06/09/2023 10:37:17	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	451,99
06/09/2023 10:37:24	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	450,00
06/09/2023 10:37:36	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	449,99
06/09/2023 10:37:50	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	445,00
06/09/2023 10:38:20	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	444,99
06/09/2023 10:38:31	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	440,00
06/09/2023 10:38:45	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	439,99
06/09/2023 10:38:53	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	439,98
06/09/2023 10:39:13	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	435,00
06/09/2023 10:39:22	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	434,99
06/09/2023 10:40:16	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	430,00
06/09/2023 10:40:39	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	428,99

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

06/09/2023 10:40:58	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	425,00
06/09/2023 10:41:16	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	424,999
06/09/2023 10:42:17	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	423,00
06/09/2023 10:42:38	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	422,99
06/09/2023 10:43:07	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	420,00
06/09/2023 10:43:18	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	419,99
06/09/2023 10:44:34	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	415,00
06/09/2023 10:44:41	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	414,99
06/09/2023 10:45:14	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	412,00
06/09/2023 10:45:25	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	411,99
06/09/2023 10:45:33	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	410,00
06/09/2023 10:45:54	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	409,99
06/09/2023 10:46:41	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	407,00
06/09/2023 10:46:55	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	406,99
06/09/2023 10:47:04	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	405,00
06/09/2023 10:47:25	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	404,99
06/09/2023 10:47:36	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	404,98
06/09/2023 10:47:56	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	400,00
06/09/2023 10:48:05	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	399,99
06/09/2023 10:48:51	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	398,00
06/09/2023 10:49:05	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	397,99
06/09/2023 10:50:31	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	395,00
06/09/2023 10:50:44	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	394,99
06/09/2023 10:50:55	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	390,00
06/09/2023 10:51:10	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	389,99
06/09/2023 10:51:44	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	388,00
06/09/2023 10:52:44	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	387,99
06/09/2023 10:54:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
06/09/2023 10:54:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME			
06/09/2023 10:54:45	NEGOCIAÇÃO		
06/09/2023 10:59:03	HABILITAÇÃO		

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Kit Uniforme escolar -FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Jaqueta Escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 109,99	Valor Total: 109,99	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Camisa Regata			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 22,40	Valor Total: 22,40	
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Camisa Manga Curta			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 24,90	Valor Total: 49,80	

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Bermuda helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 24,90		Valor Total: 24,90
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Short-Saia			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 27,30		Valor Total: 27,30
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Calça Helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 42,30		Valor Total: 42,30
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Meia Escolar			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 10,40		Valor Total: 20,80
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: HOMEFLEX	Modelo:
Descrição: Squeeze escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 12,40		Valor Total: 12,40
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Estojo escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 15,90		Valor Total: 15,90
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Mochila escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 97,10		Valor Total: 97,10
Item: 11	Unidade: unid.	Marca: RECBOLL	Modelo:
Descrição: Tênis escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 87,10		Valor Total: 87,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	050	26.958.780/0001-70	1.024,00	509,99		Sim
2 ELISIL UNIFORMES - EIRELI	126	33.841.838/0001-67	793,00	510,00	0,00	Sim
3 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	056	22.730.559/0001-00	628,00	535,00	4,90	Sim
4 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	047	04.913.818/0001-56	641,20	545,00	1,87	Sim
5 CONLICS COMERCIAL EIRELI	054	38.072.514/0001-25	1.090,30	730,00	33,95	Sim
6 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	009	24.728.467/0001-10	2.200,00	2.200,00	201,37	Não
7 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	099	30.577.619/0001-24	2.600,00	2.600,00	18,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2023 09:36:57	PUBLICADO		
24/08/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/09/2023 10:20:32	DISPUTA		
06/09/2023 10:20:32	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	1.024,00
06/09/2023 10:20:32	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)	1.090,30
06/09/2023 10:20:32	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 009)	2.200,00
06/09/2023 10:20:32	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 126)	793,00
06/09/2023 10:20:32	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	628,00

250
7Fls.
235
10**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

06/09/2023 10:20:32	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	2.600,00
06/09/2023 10:20:32	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	641,20
06/09/2023 10:21:25	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	625,00
06/09/2023 10:21:49	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	600,00
06/09/2023 10:22:24	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	599,99
06/09/2023 10:22:25	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)	1.020,00
06/09/2023 10:22:36	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	585,00
06/09/2023 10:22:51	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	584,99
06/09/2023 10:23:08	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	580,00
06/09/2023 10:23:18	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	575,00
06/09/2023 10:23:26	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)	750,00
06/09/2023 10:23:30	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	570,00
06/09/2023 10:23:45	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	569,99
06/09/2023 10:23:50	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	560,00
06/09/2023 10:24:02	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	555,00
06/09/2023 10:25:29	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	550,00
06/09/2023 10:25:46	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	545,00
06/09/2023 10:26:16	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	540,00
06/09/2023 10:26:17	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	544,99
06/09/2023 10:27:16	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	539,99
06/09/2023 10:27:53	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	535,00
06/09/2023 10:28:49	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)	730,00
06/09/2023 10:28:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/09/2023 10:29:29	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 126)	520,00
06/09/2023 10:29:45	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	519,99
06/09/2023 10:30:39	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 126)	510,00
06/09/2023 10:30:59	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	509,99
06/09/2023 10:32:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME			
06/09/2023 10:32:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
06/09/2023 10:33:00	NEGOCIAÇÃO		
06/09/2023 10:59:06	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Kit Uniforme escolar- EJA****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Jaqueta Escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 88,09	Valor Total: 88,09	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Camisa Regata			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 17,80	Valor Total: 17,80	
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo:
Descrição: Camisa Manga Curta			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 19,80	Valor Total: 39,60	

236
Fls.
236

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Bermuda helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19,80	Valor Total: 19,80	
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Short-Saia			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 21,80	Valor Total: 21,80	
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Calça Helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 33,70	Valor Total: 33,70	
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Meia Escolar			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 8,30	Valor Total: 16,60	
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: HOMEFLEX	Modelo:
Descrição: Squeeze escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 9,90	Valor Total: 9,90	
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Estojo escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 12,70	Valor Total: 12,70	
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Mochila escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 77,50	Valor Total: 77,50	
Item: 11	Unidade: unid.	Marca: RECBOLL	Modelo:
Descrição: Tênis escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 69,50	Valor Total: 69,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	019	26.958.780/0001-70	1.024,00	406,99		Sim
2 ELISIL UNIFORMES - EIRELI	083	33.841.838/0001-67	793,00	407,00	0,00	Sim
3 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	146	22.730.559/0001-00	628,00	452,00	11,06	Sim
4 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	047	04.913.818/0001-56	641,20	545,00	20,58	Sim
5 CONLICS COMERCIAL EIRELI	054	38.072.514/0001-25	1.149,80	730,00	33,95	Sim
6 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	081	24.728.467/0001-10	2.200,00	2.200,00	201,37	Não
7 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	058	30.577.619/0001-24	2.600,00	2.600,00	18,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

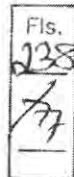
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2023 09:36:57	PUBLICADO				
24/08/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/09/2023 10:20:32	DISPUTA				
06/09/2023 10:20:32	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)			1.149,80
06/09/2023 10:20:32	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)			1.024,00
06/09/2023 10:20:32	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 081)			2.200,00
06/09/2023 10:20:32	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)			793,00
06/09/2023 10:20:32	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)			628,00

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

06/09/2023 10:20:32	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	2.600,00
06/09/2023 10:20:32	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	641,20
06/09/2023 10:21:54	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	625,00
06/09/2023 10:22:00	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	600,00
06/09/2023 10:22:33	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	599,99
06/09/2023 10:22:51	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	585,00
06/09/2023 10:23:04	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	584,99
06/09/2023 10:23:20	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	580,00
06/09/2023 10:23:38	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	575,00
06/09/2023 10:23:52	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)	750,00
06/09/2023 10:23:54	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	574,99
06/09/2023 10:24:00	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	570,00
06/09/2023 10:24:11	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	565,00
06/09/2023 10:25:36	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	560,00
06/09/2023 10:25:56	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	555,00
06/09/2023 10:26:51	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	550,00
06/09/2023 10:26:53	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	554,99
06/09/2023 10:27:05	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	545,00
06/09/2023 10:27:26	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	544,99
06/09/2023 10:29:10	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)	730,00
06/09/2023 10:29:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/09/2023 10:30:50	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	530,00
06/09/2023 10:31:32	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	540,00
06/09/2023 10:32:16	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	529,99
06/09/2023 10:33:19	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	525,00
06/09/2023 10:33:48	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	524,99
06/09/2023 10:34:19	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	520,00
06/09/2023 10:34:33	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	519,99
06/09/2023 10:35:41	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	515,00
06/09/2023 10:35:54	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	514,99
06/09/2023 10:36:08	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	510,00
06/09/2023 10:36:20	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	500,00
06/09/2023 10:36:21	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	509,99
06/09/2023 10:36:31	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	499,99
06/09/2023 10:36:41	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	490,00
06/09/2023 10:36:52	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	489,99
06/09/2023 10:37:11	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	480,00
06/09/2023 10:37:27	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	479,99
06/09/2023 10:37:42	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	475,00
06/09/2023 10:38:09	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	474,99
06/09/2023 10:38:21	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	470,00
06/09/2023 10:38:35	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	469,99
06/09/2023 10:38:42	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	465,00
06/09/2023 10:38:44	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	469,98

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO**
MAJOR ISIDORO-AL

06/09/2023 10:39:01	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	464,99
06/09/2023 10:39:21	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	460,00
06/09/2023 10:39:31	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	459,99
06/09/2023 10:39:43	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	452,00
06/09/2023 10:40:03	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	450,00
06/09/2023 10:40:04	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	451,99
06/09/2023 10:40:17	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	449,99
06/09/2023 10:40:30	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	445,00
06/09/2023 10:40:55	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	444,99
06/09/2023 10:41:09	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	440,00
06/09/2023 10:41:46	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	439,99
06/09/2023 10:42:28	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	437,00
06/09/2023 10:42:48	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	436,99
06/09/2023 10:43:17	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	430,00
06/09/2023 10:43:24	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	429,99
06/09/2023 10:44:09	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	427,00
06/09/2023 10:44:20	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	426,99
06/09/2023 10:44:42	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	423,00
06/09/2023 10:44:51	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	422,99
06/09/2023 10:45:43	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	420,00
06/09/2023 10:46:00	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	419,99
06/09/2023 10:46:54	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	417,00
06/09/2023 10:47:09	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	416,99
06/09/2023 10:48:04	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	415,00
06/09/2023 10:48:12	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	414,99
06/09/2023 10:48:58	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	412,00
06/09/2023 10:49:13	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	411,99
06/09/2023 10:50:47	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	410,00
06/09/2023 10:50:59	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	409,99
06/09/2023 10:51:59	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	409,00
06/09/2023 10:52:33	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	408,99
06/09/2023 10:52:45	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	407,00
06/09/2023 10:53:03	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	406,99
06/09/2023 10:55:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
06/09/2023 10:55:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME			
06/09/2023 10:55:04	NEGOCIAÇÃO		
06/09/2023 10:59:12	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Fardamento Diversos**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

254
8Fls.
239
7**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Item: 3	Unidade: unid.	Marca:	Modelo:
Descrição: CALÇA JEANS			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca:	Modelo:
Descrição: BERMUDA EM JEANS			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 1	Unidade: unid.	Marca:	Modelo:
Descrição: CAMISA EM MEIA MALHA			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 5	Unidade: unid.	Marca:	Modelo:
Descrição: CONJUNTO EM BRIM BATA E CALÇA PARA GARIS			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	
Item: 4	Unidade: unid.	Marca:	Modelo:
Descrição: BONÉ ARABE EM BRIM PARA GARIS			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	125	26.958.780/0001-70	1.041.000,00	499.999,99		Sim
2 M. ANA FRANCA	059	07.892.758/0001-87	597.000,00	500.000,00	0,00	Sim
3 ELISIL UNIFORMES - EIRELI	114	33.841.838/0001-67	1.022.100,00	595.000,00	19,00	Sim
4 CONLICS COMERCIAL EIRELI	121	38.072.514/0001-25	1.248.600,00	870.000,00	46,22	Sim
5 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	118	04.913.818/0001-56	1.076.340,00	1.076.340,00	23,72	Sim
6 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	107	24.728.467/0001-10	2.085.000,00	2.085.000,00	93,71	Não
7 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	002	30.577.619/0001-24	2.520.000,00	2.520.000,00	20,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

/08/2023 09:36:57	PUBLICADO			
24/08/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
06/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
06/09/2023 10:52:34	DISPUTA			
06/09/2023 10:52:34	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 121)		1.248.600,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 125)		1.041.000,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 107)		2.085.000,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA		2.520.000,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 118)		1.076.340,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 059)		597.000,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 114)		1.022.100,00
06/09/2023 10:53:36	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 121)		1.022.050,00
06/09/2023 10:55:52	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 121)		900.000,00
06/09/2023 10:56:23	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 114)		595,00
06/09/2023 10:57:37	MENSAGEM	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 114)		

Bom dia Sr. pregoeiro solicito o cancelamento o ultimo lance do lote 7, foi erro de digitação devido a participação nos lotes 4 e 6 aonde o valor era pelo kit

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL****06/09/2023 10:58:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O lance do PARTICIPANTE 114 no valor de 595,00 foi cancelado.

06/09/2023 10:58:48 LANCE VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 125) 596,99**06/09/2023 10:59:30 MENSAGEM VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE**

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 596,99.

06/09/2023 10:59:38 MENSAGEM VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 596,99.

06/09/2023 10:59:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 125 no valor de 596,99 foi cancelado.

06/09/2023 11:01:14 LANCE ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 114) 595.000,00**06/09/2023 11:01:14 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA****06/09/2023 11:01:30 LANCE M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 059) 550.000,00****06/09/2023 11:01:42 LANCE CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 121) 870.000,00****06/09/2023 11:02:52 LANCE VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 125) 549.999,99****06/09/2023 11:03:28 LANCE M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 059) 500.000,00****06/09/2023 11:03:48 LANCE VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 125) 499.999,99****06/09/2023 11:05:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

06/09/2023 11:05:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/09/2023 11:05:49 NEGOCIAÇÃO**06/09/2023 11:06:45 HABILITAÇÃO****LOTE 8 - HABILITAÇÃO
Fardamento bandas Fanfaras****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item:	Unidade: unid.	Marca:	Modelo:	
Descrição: CALÇA PARA BANDA FANFARRA				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item:	Unidade: unid.	Marca:	Modelo:	
Descrição: BOTA PARA BANDA FANFARRA				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item:	Unidade: unid.	Marca:	Modelo:	
Descrição: BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item:	Unidade: unid.	Marca:	Modelo:	
Descrição: CHAPÉU PARA BANDA FANFARRA				
Quantidade: 200		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MAX B DO REGO	143	47.326.727/0001-27	146.000,00	97.049,97		Sim
2 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	108	26.958.780/0001-70	249.000,00	97.049,98	0,00	Sim
3 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	104	04.913.818/0001-56	114.180,00	97.050,00	0,00	Sim
4 M. ANA FRANCA	064	07.692.758/0001-87	106.000,00	100.000,00	3,04	Sim
5 CONLICS COMERCIAL EIRELI	130	38.072.514/0001-25	540.760,00	480.000,00	380,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

256
JFjs.
241
AMUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

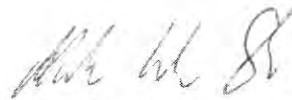
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
24/08/2023 09:36:57	PUBLICADO				
24/08/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
06/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
06/09/2023 10:52:34	DISPUTA				
06/09/2023 10:52:34	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 108)			249.000,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 130)			540.760,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 064)			106.000,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)			114.180,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)			146.000,00
06/09/2023 10:53:54	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)			105.500,00
06/09/2023 10:55:06	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 108)			10.599,99
06/09/2023 10:56:44	MENSAGEM	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 10.599,99.			
06/09/2023 10:56:54	MENSAGEM	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 10.599,99.			
06/09/2023 10:56:59	MENSAGEM	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 10.599,99.			
06/09/2023 10:57:06	MENSAGEM	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 10.599,99.			
06/09/2023 10:57:07	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 130)			480.000,00
06/09/2023 10:57:31	MENSAGEM	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 10.599,99.			
06/09/2023 10:57:40	MENSAGEM	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 10.599,99.			
06/09/2023 10:57:48	MENSAGEM	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 10.599,99.			
06/09/2023 10:57:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O lance do PARTICIPANTE 108 no valor de 10.599,99 foi cancelado.					
06/09/2023 10:58:16	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)			105.400,00
06/09/2023 10:58:35	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)			105.000,00
06/09/2023 10:59:01	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)			104.999,00
06/09/2023 10:59:22	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)			104.900,00
06/09/2023 10:59:32	MENSAGEM	M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 064)			
Sro pregoeiro estão errando de propósito, não é possível.					
06/09/2023 10:59:47	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)			104.800,00
06/09/2023 11:00:13	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)			104.500,00
06/09/2023 11:00:43	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)			104.400,00
06/09/2023 11:00:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA				
06/09/2023 11:00:58	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)			104.300,00
06/09/2023 11:01:10	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)			104.200,00
06/09/2023 11:01:23	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)			104.000,00
06/09/2023 11:01:36	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)			103.900,00
06/09/2023 11:01:48	LANCE	M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 064)			100.000,00

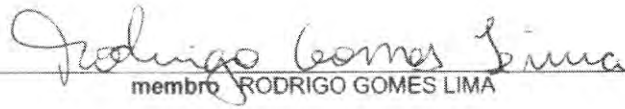
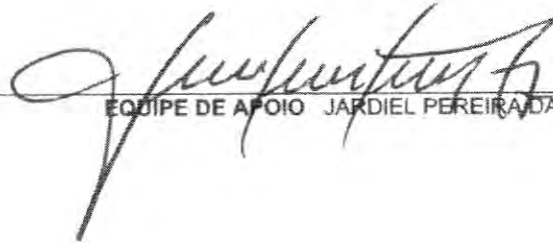
**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

06/09/2023 11:01:50	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	103.500,00
06/09/2023 11:02:06	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	99.000,00
06/09/2023 11:02:20	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	98.900,00
06/09/2023 11:02:22	MENSAGEM	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 064, somo humanos e não robô, estamos sujeito SIM a erros, igual outro nobre participante.	
06/09/2023 11:02:35	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	98.500,00
06/09/2023 11:02:40	MENSAGEM	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE SOMOS**	
06/09/2023 11:02:48	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	98.400,00
06/09/2023 11:03:03	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	98.200,00
06/09/2023 11:03:12	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	98.100,00
06/09/2023 11:03:24	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	98.000,00
06/09/2023 11:04:28	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	97.999,99
06/09/2023 11:04:44	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	97.800,00
06/09/2023 11:04:56	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	97.799,99
06/09/2023 11:05:13	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	97.500,00
06/09/2023 11:05:14	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 108)	97.799,98
06/09/2023 11:05:25	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	97.499,99
06/09/2023 11:05:58	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	97.400,00
06/09/2023 11:06:09	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	97.399,99
06/09/2023 11:06:24	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	97.300,00
06/09/2023 11:06:34	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	97.299,99
06/09/2023 11:06:45	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	97.200,00
06/09/2023 11:07:08	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	97.199,99
06/09/2023 11:07:22	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	97.100,00
06/09/2023 11:07:32	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	97.099,99
06/09/2023 11:07:43	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	97.050,00
06/09/2023 11:07:58	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	97.049,99
06/09/2023 11:08:58	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 108)	97.049,98
06/09/2023 11:09:17	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	97.049,97
06/09/2023 11:11:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAX B DO REGO			
06/09/2023 11:11:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
06/09/2023 11:11:18	NEGOCIAÇÃO		
06/09/2023 11:11:53	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL



PREGOEIRO: ALBERT LEITE E SILVA


membro RODRIGO GOMES LIMA

EQUIPE DE APOIO JARDIEL PEREIRA DA SILVA

259
jFls.
214
10MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
Processo Administrativo Nº 006.008.100723
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALBERT LEITE E SILVA
Data de Publicação: 24/08/2023 09:36:57

TOTAL DO PROCESSO: 3.045.412,50

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME 26.958.780/0001-70 3.045.412,50

LOTE 1 Quant.: 250 Num: 126 Lance: 84,94 Total: 21.235,00

Item: 1 Unidade: unid. Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Body manga curta

Quantidade: 2 Val. Ref.: 91,3333 Valor Unit.: 14,20 Total Item: 28,40

Item: 2 Unidade: unid. Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Body manga longa

Quantidade: 2 Val. Ref.: 101,3333 Valor Unit.: 14,20 Total Item: 28,40

Item: 3 Unidade: unid. Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Camiseta regata

Quantidade: 1 Val. Ref.: 35,2666 Valor Unit.: 6,70 Total Item: 6,70

Item: 4 Unidade: unid. Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Camisa Manga Curta

Quantidade: 1 Val. Ref.: 37,3666 Valor Unit.: 7,40 Total Item: 7,40

Item: 5 Unidade: unid. Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Bermuda Helanca

Quantidade: 1 Val. Ref.: 36,6333 Valor Unit.: 7,84 Total Item: 7,84

Item: 6 Unidade: unid. Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: Meia escolar

Quantidade: 2 Val. Ref.: 36,3333 Valor Unit.: 3,10 Total Item: 6,20

LOTE 2 Quant.: 250 Num: 055 Lance: 370,99 Total: 92.747,50

Item: 1 Unidade: unid. Marca: PROPRIA Modelo:

Descrição: camiseta regata

Quantidade: 1 Val. Ref.: 35,30 Valor Unit.: 23,80 Total Item: 23,80

Item: 2 Unidade: unid. Marca: PROPRIA Modelo:

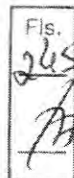
Descrição: Camiseta manga Curta

Quantidade: 1 Val. Ref.: 37,30 Valor Unit.: 26,50 Total Item: 26,50

Item: 3 Unidade: unid. Marca: PROPRIA Modelo:

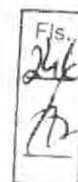
Descrição: Bermuda Helanca

Quantidade: 1 Val. Ref.: 36,6333 Valor Unit.: 26,50 Total Item: 26,50



MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: calça helanca				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 46,9666	Valor Unit.: 45,10	Total Item: 45,10	
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Meia Escolar				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 35,9666	Valor Unit.: 11,10	Total Item: 22,20	
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: squeeze escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 20,2333	Valor Unit.: 13,20	Total Item: 13,20	
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: HOMEFLEX	Modelo:	
Descrição: Estojo escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 40,8666	Valor Unit.: 16,90	Total Item: 16,90	
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: mochila escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 77,8333	Valor Unit.: 103,99	Total Item: 103,99	
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: RECBOLL	Modelo:	
Descrição: Tênis escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 79,00	Valor Unit.: 92,80	Total Item: 92,80	
LOTE 3	Quant.: 1.500	Num: 097	Lance: 349,99	Total: 524.985,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: camiseta regata				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 36,30	Valor Unit.: 18,70	Total Item: 18,70	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camiseta manga Curta				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 37,9666	Valor Unit.: 20,80	Total Item: 20,80	
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Bermuda Helanca				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 37,30	Valor Unit.: 20,80	Total Item: 20,80	
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Short- saia				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 37,9666	Valor Unit.: 22,90	Total Item: 22,90	
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Calça Helanca				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 80,3333	Valor Unit.: 35,40	Total Item: 70,80	
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Meia Escolar				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 35,9666	Valor Unit.: 8,70	Total Item: 17,40	

26,3
J**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Item: 7	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: squeeze escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 20,2333	Valor Unit.: 10,40	Total Item: 10,40	
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Estojo escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 41,6333	Valor Unit.: 13,30	Total Item: 13,30	
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Mochila escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 77,8333	Valor Unit.: 81,89	Total Item: 81,89	
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: RECBOLL	Modelo:	
Descrição: Tênis escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 81,3333	Valor Unit.: 73,00	Total Item: 73,00	
LOTE 4	Quant.: 2.000	Num: 008	Lance: 387,99	Total: 775.980,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Jaqueta Escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 136,8666	Valor Unit.: 83,89	Total Item: 83,89	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camisa Regata				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 37,10	Valor Unit.: 17,00	Total Item: 17,00	
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camisa Manga Curta				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 78,6666	Valor Unit.: 18,90	Total Item: 37,80	
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Bermuda helanca				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 38,8333	Valor Unit.: 18,90	Total Item: 18,90	
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Short-Saia				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 39,1666	Valor Unit.: 20,80	Total Item: 20,80	
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Calça Helanca				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 48,1666	Valor Unit.: 32,20	Total Item: 32,20	
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Meia Escolar				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 35,9666	Valor Unit.: 7,90	Total Item: 15,80	
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: HOMEFLEX	Modelo:	
Descrição: Squeeze escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 20,2333	Valor Unit.: 9,40	Total Item: 9,40	

262
Fls.
247

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Estojo escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 42,30	Valor Unit.: 12,10	Total Item: 12,10	
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Mochila escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 79,8333	Valor Unit.: 73,80	Total Item: 73,80	
Item: 11	Unidade: unid.	Marca: RECBOLL	Modelo:	
Descrição: Tênis escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 83,6666	Valor Unit.: 66,30	Total Item: 66,30	
LOTE 5	Quant.: 2.000	Num: 050	Lance: 509,99	Total: 1.019.980,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Jaqueta Escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 140,5333	Valor Unit.: 109,99	Total Item: 109,99	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camisa Regata				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 37,4333	Valor Unit.: 22,40	Total Item: 22,40	
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camisa Manga Curta				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 79,3333	Valor Unit.: 24,90	Total Item: 49,80	
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Bermuda helanca				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 39,1666	Valor Unit.: 24,90	Total Item: 24,90	
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Short-Saia				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 39,50	Valor Unit.: 27,30	Total Item: 27,30	
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Calça Helanca				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 48,50	Valor Unit.: 42,30	Total Item: 42,30	
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Meia Escolar				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 35,9666	Valor Unit.: 10,40	Total Item: 20,80	
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: HOMEFLEX	Modelo:	
Descrição: Squeeze escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 20,2333	Valor Unit.: 12,40	Total Item: 12,40	
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Estojo escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 42,6666	Valor Unit.: 15,90	Total Item: 15,90	

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Item: 10	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Mochila escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 79,8333	Valor Unit.: 97,10	Total Item: 97,10	
Item: 11	Unidade: unid.	Marca: RECBOLL	Modelo:	
Descrição: Tênis escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 83,6666	Valor Unit.: 87,10	Total Item: 87,10	
LOTE 6	Quant.: 1.500	Num: 019	Lance: 406,99	Total: 610.485,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Jaqueta Escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 144,6666	Valor Unit.: 88,09	Total Item: 88,09	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camisa Regata				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 37,9666	Valor Unit.: 17,80	Total Item: 17,80	
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camisa Manga Curta				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 80,30	Valor Unit.: 19,80	Total Item: 39,60	
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Bermuda helanca				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 39,1666	Valor Unit.: 19,80	Total Item: 19,80	
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Short-Saia				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 39,50	Valor Unit.: 21,80	Total Item: 21,80	
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Calça Helanca				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 49,1666	Valor Unit.: 33,70	Total Item: 33,70	
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Meia Escolar				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 36,6333	Valor Unit.: 8,30	Total Item: 16,60	
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: HOMEFLEX	Modelo:	
Descrição: Squeeze escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 20,2333	Valor Unit.: 9,90	Total Item: 9,90	
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Estojo escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 44,00	Valor Unit.: 12,70	Total Item: 12,70	
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Mochila escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 80,6666	Valor Unit.: 77,50	Total Item: 77,50	



MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Item: 11 Unidade: unid.

Marca: RECBOLL

Modelo:

Descrição: Tênis escolar

Quantidade: 1

Val. Ref.: 85,6666

Valor Unit.: 69,50

Total Item: 69,50

PREGOEIRO: ALBERT LEITE E SILVA

membro RODRIGO GOMES LIMA

EQUIPE DE APOIO JARDIEL PEREIRA DA SILVA

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Unidade: CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 28.972.514/0001-25

Endereço: LACINIA SERRALDO MELO DOS SANTOS, 246 SALA 01 - PAROL - MACEIOAL

CEP: 57051-240

Telefone: 52.3336-4147

E-Mail: conlicscomercial@gmail.com

CONLIC'S COMERCIAL EIRELI
 LACINIA SERRALDO MELO DOS SANTOS Nº 246 - SALA 01 - PAROL - MACEIOAL
 CEP: 57051-240
 CNPJ: 28.972.514/0001-25
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 143.51339-4
 EMAIL: conlicscomercial@gmail.com

As planilhas de quantitativos e custos conterão as descrições dos produtos que compõem a solução proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais gerais, expressos em reais (R\$).

Lote 1 - 10 Unidades escolar abrigação infânil - BERGAMO										
QUANTIDADE DE KITS	QUANTIDADE POR ALUNO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA/MODELO	FABRICANTE	UNID	QUANT	VLR UNIT	V. UNIT EXT	VLR TOTAL	V. TOTAL EXT
250	2	BODY MANGA CURTA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	500	R\$ 83,64	Noventa Três Reais e Setenta Centavos	R\$ 41.820,00	Quarenta e Nove Reais
	2	BODY MANGA LONGA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	500	R\$ 188,70	Carlo e Sete Reais e Vinte Centavos	R\$ 94.350,00	Cinquenta Três Reais e Cinco Centavos
	1	CAMISETA REGATA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	250	R\$ 61,00	Sessenta e Três Reais	R\$ 15.250,00	Quarenta e Nove Reais
	1	CAMISA MANGA CURTA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	250	R\$ 68,86	Sessenta e Oito Reais	R\$ 17.215,00	Quarenta e Nove Reais
	1	BERMUDA HEILANCA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	250	R\$ 66,50	Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 16.625,00	Quarenta e Nove Reais
	2	MEIA ESCOLAR	KENY	KENY INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	UND	500	R\$ 34,00	Trinta e Quatro Reais	R\$ 17.000,00	Quarenta e Nove Reais
250 KITS POR ALUNO (AS)							TOTAL		R\$ 188.275,00	
Carlo e Setenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos										

Lote 2 - 10 Unidades escolar - MATERIAL 2 e 3 anos										
QUANTIDADE DE KITS	QUANTIDADE POR ALUNO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA/MODELO	FABRICANTE	UNID	QUANT	VLR UNIT	V. UNIT EXT	VLR TOTAL	V. TOTAL EXT
250	1	CAMISETA REGATA	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	250	R\$ 61,00	Sessenta Três Reais	R\$ 15.250,00	Quarenta e Nove Reais
	1	CAMISA MANGA CURTA	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	250	R\$ 68,86	Sessenta Oito Reais	R\$ 17.215,00	Quarenta e Nove Reais
	1	BERMUDA HEILANCA	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	250	R\$ 66,50	Sessenta Seis Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 16.625,00	Quarenta e Nove Reais
	1	CALÇA HEILANCA	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	250	R\$ 85,50	Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 21.375,00	Trinta e Nove Reais
	2	MEIA ESCOLAR	KENY	KENY INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	UND	500	R\$ 34,00	Trinta e Quatro Reais	R\$ 17.000,00	Quarenta e Nove Reais
	1	SOFLETE ESCOLAR	SPEC	SPEC SQUEEZE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS ESPORTIVOS LTDA	UND	250	R\$ 36,90	Trinta e Seis Reais e Noventa Centavos	R\$ 9.225,00	Oito e Nove Reais
	1	VESTIDO ESCOLAR	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	250	R\$ 76,20	Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos	R\$ 19.050,00	Quarenta e Nove Reais
	1	MOCHILA ESCOLAR	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	250	R\$ 133,20	Carlo e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos	R\$ 33.300,00	Trinta e Nove Reais
	1	TÊNIS ESCOLAR	IMPACTO	Industria E Comercio De Calçados Impacto Ltda	UND	250	R\$ 148,50	Carlo e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 37.125,00	Trinta e Nove Reais
250 KITS POR ALUNO (AS)						TOTAL		R\$ 182.708,00		
Carlo e Oitenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos										

Lote 3 - 10 Unidades escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 5 anos										
QUANTIDADE DE KITS	QUANTIDADE POR ALUNO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA/MODELO	FABRICANTE	UNID	QUANT	VLR UNIT	V. UNIT EXT	VLR TOTAL	V. TOTAL EXT
1500	1	CAMISETA REGATA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.500	R\$ 62,00	Sessenta e Três Reais	R\$ 93.000,00	Noventa e Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos
	1	CAMISA MANGA CURTA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.500	R\$ 90,90	Sessenta e Oito Reais	R\$ 136.350,00	Carlo e Nove Reais e Seis Centavos
	1	BERMUDA HEILANCA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.500	R\$ 90,50	Sessenta e Seis Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 135.750,00	Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos
	1	SHORT-SALA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.500	R\$ 69,50	Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 104.250,00	Noventa e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos
	1	CALÇA HEILANCA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.500	R\$ 171,00	Carlo e Setenta e Um Reais	R\$ 256.500,00	Quarenta e Nove Reais e Seis Centavos
	2	MEIA ESCOLAR	KENY	KENY INDUSTRIA E COMERCIO DE MEIAS LTDA	UND	3.000	R\$ 34,00	Trinta e Quatro Reais	R\$ 102.000,00	Carlo e Nove Reais
	1	SOFLETE ESCOLAR	SPEC	SPEC SQUEEZE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS ESPORTIVOS LTDA	UND	1.500	R\$ 35,80	Trinta e Cinco Reais e Noventa Centavos	R\$ 53.700,00	Cinquenta e Três Reais e Oitenta e Nove Centavos
	1	VESTIDO ESCOLAR	PROPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.500	R\$ 70,20	Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos	R\$ 105.300,00	Carlo e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos
	1	MOCHILA ESCOLAR	PROPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.500	R\$ 133,20	Carlo e Trinta e Três Reais e Vinte Centavos	R\$ 199.800,00	Novena e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos
	1	TÊNIS ESCOLAR	IMPACTO	Industria E Comercio De Calçados Impacto Ltda	UND	1.500	R\$ 148,50	Carlo e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 222.750,00	Quarenta e Nove Reais e Setenta e Nove Centavos
1500 KITS POR ALUNO (AS)							TOTAL		R\$ 1.324.708,00	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GODOFRAL
 PRELÂMINA ELETRÔNICA Nº 77-2023 - Processo nº 008.100/23
 DATA DE ABERTURA: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10 HORAS
 Objeto: Aquisição de fornecimento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Godofredo.

Lote 4 - Kit Uniforme escolar - FUNDAMENTAL I - 1º AO 5º ANO										
QUANTIDADE DE KITS	QUANTIDADE POR ALUNO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARK/MODELO	FABRICANTE	UNID	QUANT	VLR UNIT	V. UNIT EXT	VLR TOTAL	V. TOTAL EXT
2000	1	JACUETA ESCOLAR	PRÓPRIA	FABRILALU PRÓPRIA	UNID	1.000	R\$ 225,00	Doiscentos e Vinte e Cinco Reais	R\$ 450.000,00	Quinhentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais
	1	CAMISETA REGATA	PRÓPRIA	FABRILALU PRÓPRIA	UNID	1.000	R\$ 63,90	Sessenta e Três Reais e Nove Dêzimos	R\$ 126.000,00	Cento e Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais
	2	CAMISA MANGA CURTA	PRÓPRIA	FABRILALU PRÓPRIA	UNID	4.000	R\$ 55,00	Sessenta e Cinco Reais	R\$ 220.000,00	Dozentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais
	2	BERMUDA HELANCA	PRÓPRIA	FABRILALU PRÓPRIA	UNID	1.000	R\$ 65,50	Sessenta e Cinco Reais e Cinco Dêzimos	R\$ 131.000,00	Cento e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais
	1	SHORT-SAGA	PRÓPRIA	FABRILALU PRÓPRIA	UNID	2.000	R\$ 66,50	Sessenta e Seis Reais e Cinco Dêzimos	R\$ 133.000,00	Cento e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais
	1	CALÇA HELANCA	PRÓPRIA	FABRILALU PRÓPRIA	UNID	1.000	R\$ 65,50	Dozentos e Cinco Reais e Cinco Dêzimos	R\$ 131.000,00	Cento e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais
	2	MESA ESCOLAR	KENY	KENY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	UNID	4.000	R\$ 34,00	Trinta e Quatro Reais	R\$ 136.000,00	Cento e Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais
	1	SQUEEZE ESCOLAR	SPEC	SPEC SQUEEZE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS ESPORTIVOS LTDA	UNID	1.000	R\$ 35,80	Trinta e Cinco Reais e Oito Dêzimos	R\$ 71.600,00	Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais
	1	ESTOJO ESCOLAR	PRÓPRIA	FABRILALU PRÓPRIA	UNID	2.000	R\$ 70,20	Sessenta e Seis Reais e Vinte Dêzimos	R\$ 140.400,00	Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais
	1	MICROPLA ESCOLAR	PRÓPRIA	FABRILALU PRÓPRIA	UNID	2.000	R\$ 133,20	Cento e Trinta e Três Reais e Vinte Dêzimos	R\$ 266.400,00	Dozentos e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais
	1	TÊNIS ESCOLAR	IMPACTO	Indústria E Comércio De Calçados Impacto S/A	UNID	1.000	R\$ 146,50	Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinco Dêzimos	R\$ 291.000,00	Dozentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais
2000 KITS POR ALUNO (R\$)						TOTAL	R\$ 2.190.000,00			
Dois Milhões e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais										

Lote 5 - Kit Uniforme escolar - FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO										
QUANTIDADE DE KITS	QUANTIDADE POR ALUNO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA/MODELO	FABRICANTE	UNID	QUANT	VLR UNIT	V. UNIT EXT	VLR TOTAL	V. TOTAL EXT
2000	1	JACUETA ESCOLAR	PRÓPRIA	FABRILALU PRÓPRIA	UNID	1.000	R\$ 225,00	Doiscentos e Vinte e Cinco Reais	R\$ 450.000,00	Quinhentos e Cinquenta Mil e Quinhentos Reais
	1	CAMISETA REGATA	PRÓPRIA	FABRILALU PRÓPRIA	UNID	1.000	R\$ 63,90	Sessenta e Três Reais e Nove Dêzimos	R\$ 126.000,00	Cento e Vinte e Seis Mil e Novecentos Reais
	2	CAMISA MANGA CURTA	PRÓPRIA	FABRILALU PRÓPRIA	UNID	4.000	R\$ 55,00	Sessenta e Cinco Reais	R\$ 220.000,00	Dozentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais
	2	BERMUDA HELANCA	PRÓPRIA	FABRILALU PRÓPRIA	UNID	1.000	R\$ 65,50	Sessenta e Seis Reais e Cinco Dêzimos	R\$ 133.000,00	Cento e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais
	1	SHORT-SAGA	PRÓPRIA	FABRILALU PRÓPRIA	UNID	2.000	R\$ 66,50	Sessenta e Seis Reais e Cinco Dêzimos	R\$ 133.000,00	Cento e Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais
	1	CALÇA HELANCA	PRÓPRIA	FABRILALU PRÓPRIA	UNID	1.000	R\$ 65,50	Dozentos e Cinco Reais e Cinco Dêzimos	R\$ 131.000,00	Cento e Trinta e Um Mil e Quinhentos Reais
	2	MESA ESCOLAR	KENY	KENY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	UNID	1.000	R\$ 58,00	Sessenta e Oito Reais	R\$ 136.000,00	Cento e Trinta e Seis Mil e Quinhentos Reais
	1	SQUEEZE ESCOLAR	SPEC	SPEC SQUEEZE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACESSÓRIOS ESPORTIVOS LTDA	UNID	1.000	R\$ 35,80	Trinta e Cinco Reais e Oito Dêzimos	R\$ 71.600,00	Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais
	1	ESTOJO ESCOLAR	PRÓPRIA	FABRILALU PRÓPRIA	UNID	1.000	R\$ 70,20	Sessenta e Seis Reais e Vinte Dêzimos	R\$ 140.400,00	Cento e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais
	1	MICROPLA ESCOLAR	PRÓPRIA	FABRILALU PRÓPRIA	UNID	2.000	R\$ 133,20	Cento e Trinta e Três Reais e Vinte Dêzimos	R\$ 266.400,00	Dozentos e Sessenta e Seis Mil e Quinhentos Reais
	1	TÊNIS ESCOLAR	IMPACTO	Indústria E Comércio De Calçados Impacto Ltda	UNID	1.000	R\$ 146,50	Cento e Quarenta e Seis Reais e Cinco Dêzimos	R\$ 291.000,00	Dozentos e Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais
2000 KITS POR ALUNO (R\$)						TOTAL	R\$ 2.188.000,00			
Dois Milhões e Oitenta e Oito Mil e Quinhentos Reais										

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR DODORO - RJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21-2023 - Processo nº 006.008.100723
DATA DE ABERTURA: 05 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H
Objeto: Aquisição de fornecimento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Dodoró/RJ.

Lote 5 - Roupas escolares - EJA									
QUANTIDADE DE KITS	QUANTIDADE POR ALUNO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA/MODELO	FABRICANTE	UND	QUANT	VLR UNIT	V. UNIT EXT	VLR TOTAL
1120		JACUETA ESCOLAR	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.500	R\$ 264,80	Discriminados: Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos	R\$ 397.200,00
		CAMISETA REGATA	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.500	R\$ 64,80	Discriminados: Quarenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos	R\$ 97.200,00
		CANICA MANGA CURTA	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	3.000	R\$ 69,90	Discriminados: Nove Reais e Noventa e Nove Centavos	R\$ 209.700,00
		BERMUDA HELANCA	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.500	R\$ 70,00	Discriminados: Setenta e Sete Centavos	R\$ 105.000,00
		SHORT-SABA	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.500	R\$ 70,00	Discriminados: Setenta e Sete Centavos	R\$ 105.000,00
		CALÇA HELANCA	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.500	R\$ 67,30	Discriminados: Setenta e Sete Centavos	R\$ 100.950,00
		MESA ESCOLAR	KENY	KENY INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA	UND	3.000	R\$ 34,00	Trinta e Quatro Reais	R\$ 102.000,00
		SQUEEZE ESCOLAR	SPEC	SPEC SQUEEZE INDUSTRIA F. COMERCIO DE ACESSÓRIOS ESPORTIVOS LTDA	UND	1.500	R\$ 33,50	Trinta e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos	R\$ 50.250,00
		ESTOJO ESCOLAR	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.500	R\$ 79,20	Discriminados: Setenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos	R\$ 118.800,00
		MOCHELA ESCOLAR	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.500	R\$ 145,50	Discriminados: Cento e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos	R\$ 218.250,00
1120 KITS POR ALUNO (S)						TOTAL			R\$ 1.154.700,00
Um Mil e Quinhentos e Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais									

Lote 7 - Fardamentos Gerais									
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA/MODELO	FABRICANTE	UND	QUANT	VLR UNIT	V. UNIT EXT	VLR TOTAL	V. TOTAL EXT
L	CAMISA EM MESA MALHA	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	4.000	R\$ 78,25	Discriminados: Setenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos	R\$ 313.000,00	Quatrocentos e Vinte e Um Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais
	BERMUDA EM JEANS	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 104,25	Discriminados: Cento e Setenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos	R\$ 104.250,00	Trêscentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais
	CALÇA JEANS	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	1.000	R\$ 118,80	Discriminados: Cento e Oitenta e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos	R\$ 118.800,00	Trêscentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais
	BONÉ ANÃO EM BOM PARA GATOS	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	350	R\$ 63,00	Discriminados: Trinta e Três Reais	R\$ 22.050,00	Dozentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais
	CUNHAJO EM BOM BATA E CALÇA PARA VARIA	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	300	R\$ 445,00	Discriminados: Quarenta e Cinco Reais	R\$ 133.500,00	Centos e Trinta e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais
						TOTAL		R\$ 1.446.600,00	
Um Mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Setecentos e Noventa e Nove Reais									

Lote 8 - Fardamento Banda Fanfarras									
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA/MODELO	FABRICANTE	UND	QUANT	VLR UNIT	V. UNIT EXT	VLR TOTAL	V. TOTAL EXT
L	BELISÃO PARA BANDA FANFARRA	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	200	R\$ 874,80	Discriminados: Cento e Oitenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos	R\$ 174.960,00	Centos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais
	CALÇA PARA BANDA FANFARRA	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	250	R\$ 308,50	Discriminados: Noventa e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos	R\$ 77.125,00	Setenta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais
	CHAPEL PARA BANDA FANFARRA	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	100	R\$ 702,00	Discriminados: Setenta e Oito Reais	R\$ 70.200,00	Centos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais
	BOTA PARA BANDA FANFARRA	PRÓPRIA	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	UND	200	R\$ 734,50	Discriminados: Trinta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos	R\$ 146.900,00	Centos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais
						TOTAL		R\$ 549.185,00	
Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais									

VALOR GLOBAL DO LOTE 6										R\$ 6.548.435,00	
Nove Mil e Quinhentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos e Noventa e Nove Reais											



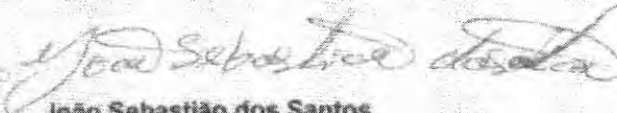
PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

OUTORGANTE CONLIC'S COMERCIAL EIRELI, sediada na Lad. Geraldo Melo dos Santos, 246 – sala 01 - Farol – Maceió/AL CEP: 57051-240 inscrita no CNPJ: 38.072.514/0001-25, tendo como proprietário **JOÃO SEBASTIÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF: 524.323.604-78 e carteira de identidade nº 2001001097452 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Mucio Amorim, s/n, no bairro Urbano, na cidade de Marechal Deodoro/AL CEP: 57160-000

OUTORGADO: ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, brasileira, solteira portadora do RG: 2003001038472 SSP/AL, CPF: 077.228.634-50, residente e domiciliada na rua Boa Vista, nº 307, Jacintinho, Maceió/AL, CEP: 57042-122

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito o outorgante constitui e nomeia seu bastante procurador o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em **LICITAÇÕES EM GERAL**, tais como: convite, tomada de preços, pregão, concorrência e demais modalidades junto a quaisquer repartição públicas federais, estaduais, municipais ou autarquias, bem como quaisquer outras instituições, e onde for necessário, e como esta se apresentar e preciso for, podendo para tanto, concordar ou não com termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos, recorrer, formular lances verbais, assinar novas propostas, interpor recursos, conceder descontos, prestar cauções, levantá-las, transigir, desistir, assinar documentos, rubrica-los, concordar, avalizar, assinar contratos, atas, enfim, praticar todos e irrestritamente os atos necessários ao certame licitatório de qualquer modalidade e de qualquer repartição.

Maceió/AL, 18 de agosto de 2020


João Sebastião dos Santos
Responsável Legal

CPF: 524.323.604-78 RG: 2001001097452 SSP/AL



Serviço Notarial e Registral de Maceió - AL
Cartório Azevêdo Bastos
João Sebastião dos Santos
21/08/2020
Alba Mariana Nascimento de Oliveira
Assinada digitalmente e registrada

CONLIC'S COMERCIAL EIRELI
Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – sala 01 - Farol
CEP: 57051-240 – Maceió – AL CNPJ: 38.072.514/0001-25
conlics@outlook.com

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151832501219972885269>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 151832501219972885269-1
Data: 25/01/2021 18:58:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39516-P9L7;



CNPJ 08.979-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
84870 dos Estados, José Pessoa - PB
(81) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 16:59:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

270
j

Fis.
255
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONLICS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONLICS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONLICS COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.276/2020, que regulamentou o artigo 3º inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autonomia e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2021 10:54:03 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONLICS COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 151832501219972885269-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46792f58bc825c039cfdbcb44af931dcdaf4f5f13a853b7038e72853ad513ce46bbf2b06a99bbd1d2ce77c05c21e628cd14d7eac0e4638dca6ef495702dd013

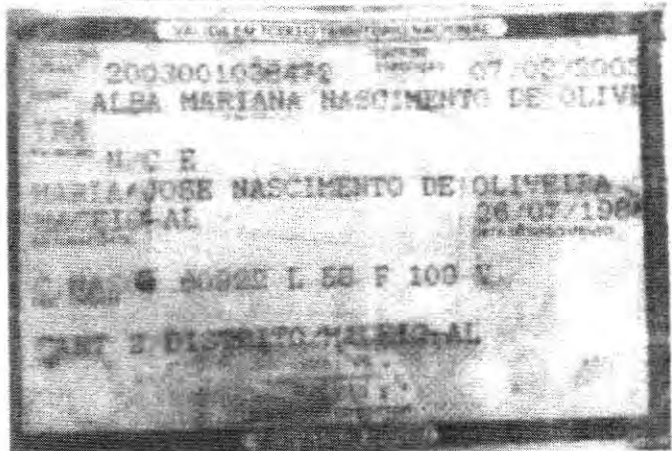


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-1
de 24 de agosto de 2001



273
8

Fis.
256
10



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 16:59:51 GMT-03:00, CNS 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/151832501217420492788>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 151832501217420492788-1
Data: 25/01/2021 18:57:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,00
Selo Digital Tipo Normal C: ALA39512-N8TD;



CNJ 08370-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



272
13.4
23
A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo, Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONLICS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONLICS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONLICS COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2021 13:55:45 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONLICS COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 151832501217420492788-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f057f2d69fe6b05b46792f58bc825c039cfd6c544af931dcd517a7f5faad516a72c33724818a061432099952e5c19bde2a144f2b930a9b75cd14d7eac0e4638dca6e1495702dd013



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZACAO DE EXCURSÕES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE, LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO JOIAS E ACESSORIOS ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS FOTOCOPIAS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE FUMO EM FOLHA NAO BENEFICIADO CULTIVO DE FUMO

E exercera as seguintes atividades:

CNAE Nº 4789-0/99 - Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4661-3/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuario, partes e peças

CNAE Nº 4664-8/00 - Comercio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CNAE Nº 4763-6/03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios

CNAE Nº 4723-7/00 - Comercio varejista de bebidas

CNAE Nº 0114-8/00 - Cultivo de fumo

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CNAE Nº 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**

Orcado obras de irrigação.

CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CNAE Nº 4311-2/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

CNAE Nº 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

CNAE Nº 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários

CNAE Nº 4329-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação e navegação marítima, fluvial e lacustre

CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CNAE Nº 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores

CNAE Nº 4623-1/04 - Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado

CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais

CNAE Nº 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CNAE Nº 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

CNAE Nº 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem

CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CNAE Nº 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

CNAE Nº 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

CNAE Nº 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE Nº 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CNAE Nº 4651-6/02 - Comércio atacadista de supramentos para informática

CNAE Nº 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CNAE Nº 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CNAE Nº 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CNAE Nº 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 CNAE Nº 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 CNAE Nº 4783-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 CNAE Nº 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
 CNAE Nº 4924-8/00 - Transporte escolar
 CNAE Nº 4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento - intermunicipal, interestadual e internacional
 CNAE Nº 4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
 CNAE Nº 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
 CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 CNAE Nº 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
 CNAE Nº 7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
 CNAE Nº 7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
 CNAE Nº 7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
 CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
 CNAE Nº 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
 CNAE Nº 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
 CNAE Nº 7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
 CNAE Nº 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 CNAE Nº 8219-9/01 - Fotocópias
 CNAE Nº 9512-8/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
 CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 CNAE Nº 8070-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) em moeda corrente no País.

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular JOAO SEBASTIAO DOS SANTOS, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.055, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fô pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

276
J

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLAUSULA X - DO PRO LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

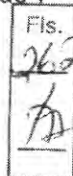
CLAUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assinou o presente instrumento.

Maceió - Al, 28 de julho de 2020


JOÃO SEBASTIÃO DOS SANTOS
Titular/Administrador



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SERGIO ALMEIDA DE MELO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 003773, expedida em 22/12/1981, inscrito no CPF nº 25527347404, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
25527347404	003773	SERGIO ALMEIDA DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020 23:28 SOB Nº 27600478702.
PROTOCOLO: 200258621 DE 11/08/2020 16:32.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003594270. NIRE: 27600478702.
COMLIC'S COMERCIAL EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 12/08/2020
www.facilita.al.gov.br

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/151830802213777465811>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 151830802213777465811-1
Data: 08/02/2021 10:14:28
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALD09700-FRVE;



CNJ: 08.376-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Fls.
263
77

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em segunda-feira, 8 de fevereiro de 2021 10:16:05 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

278
j

279
Fis. 264
72

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132 de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONLICS COMERCIAL EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONLICS COMERCIAL EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CONLICS COMERCIAL EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/05/2021 13:55:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CONLICS COMERCIAL EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 151830802213777465811-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

☐ referendo é verdade, dou fé.

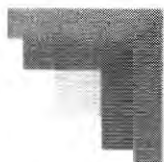
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b46792f58bc825c039cfd6c644af931dcac8d000663c0dd11e7d633e991764138705ad3489fc847840306d3405410e19dd14d7eac0e4638dca6ef495702dd013



Presidência da República
Casa Civil
Mecânica Provisória Nº 1.000
de 24 de agosto de 2001





Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



Fls.
265
70

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONLIC'S COMERCIAL LTDA			Protocolo: ALC2301439312
NIRE - 27600478702			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 27600478702	CNPJ 38,072.514/0001-25	Data de Ato Constitutivo 12/08/2020	Início de Atividade 12/08/2020

Endereço Completo

Ladeira DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS, Nº 246, SALA 01, FAROL - Maceió/AL - CEP 57051-240

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTACAO A NAVEGACAO MARITIMA FLUVIAL E LACUSTRE MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ADMINISTRACAO DE OBRAS MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS OBRAS DE ALVENARIA COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS E USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS PECAS E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, MUNICIPAL TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUARIO, JOIAS E ACESSORIOS ALUGUEL DE APARELHOS DE JOGOS ELETRONICOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES ALUGUEL DE ANDAIMES ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS FOTOCOPIAS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS COMERCIO ATACADISTA DE FUMO EM FOLHA NAO BENEFICIADO CULTIVO DE FUMO

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
----------------	-------	------------------

283
jFls.
266
70

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONLICS COMERCIAL LTDA					Protocolo: ALC2301439312	
NIRE: 27600478702						
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)				EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Indeterminado
Dados do Sócio						
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	
JOAO SEBASTIAO DOS SANTOS	524.323.604-78	R\$ 150.000,00	Sócio	S	Indeterminado	
Dados do Administrador						
Nome	CPF	Término do mandato				
JOAO SEBASTIAO DOS SANTOS	524.323.604-78	Indeterminado				
Último Arquivamento		Ato/eventos			Situação	
Data	Número				ATIVA	
09/12/2022	T2760047870	904 / 046 - TRANSFORMACAO			Status	
					SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/08/2023, às 11:00:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código TRGAOFGR.



ALC2301439312

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário(a) Geral



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Milagres
Secretaria Municipal de Administração

Rua Vigário Belo - 111 - Centro - São Miguel dos Milagres - AL
CEP - 57940-000 Fone (82) 3295-1212
Email - secretaria.adm.smmn/a@gmail.com

283
Fls.
267
A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a pessoa jurídica **CONLICS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001-25, estabelecida na Ladeira Drº Geraldo de Melo nº 246 - Farol - 'SALA 01', CEP: 57.051-240 - Maceió-AL, executou/forneceu ao **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL**, com sede na Rua Vigário Belo - 111 - Centro - São Miguel dos Milagres/AL, CEP - 57940-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 364.881.0001-09, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Jadson Lessa dos Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1077782 SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 814.604.734-34, conforme itens listados abaixo, conforme NF 003:

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, na constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, 11 DE FEVEREIRO DE 2021

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	QTD
1	Conjunto bata e calça em polibrim com faixa refletiva para garis	13
2	Bonê árabe em polibrim	13
3	Luva de proteção em PCV	13
4	Botina de couro hidrofugado cano curto	13
5	Máscara de proteção N95	13
6	Camisa Básica interna em malha PV	15
7	Conjunto uniforme em ripstop composto de Gandola + calça	15
8	Coturno tático extra-leve alta performance	15
9	Bonê operacional em ripstop	15
10	Bastão BP60	15
11	Porta tonfa BP60	15
12	Cinto operacional	15
13	Colete em Polibrim	4

Christiano Dias da Silva
Secretário de Administração
CPF nº 903.477.064-87

Christiano Dias da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 001/2021



Secretaria Municipal de
Administração

283
Fls.
268
78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.072.514/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2020
NOME EMPRESARIAL CONLIC'S COMERCIAL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONLIC'S		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.14-8-00 - Cultivo de fumo 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO LD DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS	NÚMERO 246	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 57.051-240	BARRIO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO
UF AL		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (82) 3336-4247		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 14:42:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.072.514/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONLIC'S COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 45.30-7-06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores 46.23-1-04 - Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.51-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO LD DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS	NUMERO 246	COMPLEMENTO SALA 01
---	---------------	------------------------

CEP 57.051-240	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
-------------------	--------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (82) 3336-4247
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 14:42:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 38.072.514/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/08/2020
NOME EMPRESARIAL CONLIC'S COMERCIAL LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO LD DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS	NUMERO 246	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 57.051-240	BAIRRO/TRISTITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF AL
TELEFONE (82) 3336-4247		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 14:42:21 (data e hora de Brasília).

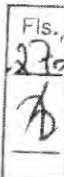
Página: 3/5

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.072.514/0001-25 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 12/08/2020	
NOME EMPRESARIAL CONLIC'S COMERCIAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.23-3-00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios 77.29-2-01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO LD DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS		NÚMERO 246	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 57.051-240	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 3336-4247	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 14:42:21 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.072.514/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/08/2020
NOME EMPRESARIAL CONLIC'S COMERCIAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 82.19-9-01 - Fotocópias 95.12-8-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO LD DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS	NÚMERO 246	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 57.051-240	BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (82) 3336-4247	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

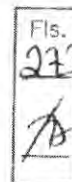
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 14:42:21 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CONLIC'S COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **38.072.514/0001-25**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:44:43 do dia 28/07/2023 <hora e data de Brasília>.

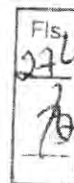
Válida até 24/01/2024.

Código de controle da certidão: **B9DA.4AFA.08C0.9619**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 38.072.514/0001-25

Nome/Contribuinte: CONLIC'S COMERCIAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 13/10/2023

Emitida às 13:10:23 do dia 14/08/2023

Código de controle da certidão: F90B-B1F8-E651-48DF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



--	--

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 38.072.514/0001-25
Razão Social: CONLIC S COMERCIAL EIRELI
Endereço: LD DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS 246 SALA 01 / FAROL /
MACEIO / AL / 57051-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

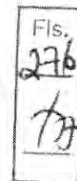
Certificação Número: 2023081420072727550707

Informação obtida em 17/08/2023 09:30:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BRASIL
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONLIC'S COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.072.514/0001-25

Certidão nº: 45463657/2023

Expedição: 01/09/2023, às 14:34:13

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONLIC'S COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 38.072.514/0001-25, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Fis.

277

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ			
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 13/08/2020	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 901472095	CNPJ/CPF 38.072.514/0001-25	Inscrição Estadual
NOME EMPRESARIAL CONLIC'S COMERCIAL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONLIC'S			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL			
LOGRADOURO ADEIRA DR. GERALDO MELO DOS SANTOS	NÚMERO 246	COMPLEMENTO LOJA: 001;	
CEP 57051-240	BARRIO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/12/2022	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 28/07/2023 11:31.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas



Contribuinte

CNPJ: 38.072.514/0001-25 Inscrição Estadual: 24361039-4 Início da Atividade: 13/08/2020
Razão Social: CONLIC'S COMERCIAL LTDA
Nome de Fantasia: CONLIC'S
Logradouro: LD DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS Número: 246
Complemento: SALA 01 Bairro: FAROL
CEP: 57051240 Município: MACEIO UF: AL
Telefone: (82) 33364247

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
0114800	Cultivo de fumo
1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de
4329101	Instalação de painéis publicitários
4329102	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de
4399104	Serviços de pintura de edifícios em geral
4399101	Administração de obras
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399103	Obras de alvenaria
4530702	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530706	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios
4623104	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
4623109	Comércio atacadista de alimentos para animais
4633801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e
4634603	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641903	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642701	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de
4643502	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico,
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas



Contribuinte

CNPJ: 38.072.514/0001-25 Inscrição Estadual: 24361039-4 Início da Atividade: 13/08/2020
Razão Social: CONLIC'S COMERCIAL LTDA
Nome de Fantasia: CONLIC'S
Logradouro: LD DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS Número: 246
Complemento: SALA 01 Bairro: FAROL
CEP: 57051240 Município: MACEIO UF: AL
Telefone: (82) 33364247

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
4647802	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4648401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652400	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de
4661300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso
4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de
4723700	Comércio varejista de bebidas
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de
4754703	Comércio varejista de móveis
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755501	Comércio varejista de tecidos
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201	Comércio varejista de calçados
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com
4924800	Transporte escolar



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas



Contribuinte

CNPJ: 38.072.514/0001-25 Inscrição Estadual: 24361039-4 Início da Atividade: 13/08/2020
Razão Social: CONLIC'S COMERCIAL LTDA
Nome de Fantasia: CONLIC'S
Logradouro: LD DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS Número: 246
Complemento: SALA 01 Bairro: FAROL
CEP: 57051240 Município: MACEIO UF: AL
Telefone: (82) 33364247

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
4929902	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento.
433903	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças,
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
7711000	Locação de automóveis sem condutor
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7723300	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729201	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,
7732202	Aluguel de andaimes
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário,
8122200	Imunização e controle de pragas urbanas
8219901	Fotocópias
9600	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Regime(s) Especial(ais):

Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO
Optante pelo Simples Nacional

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico:

296
0
Fls.
281
b



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MERCANTIS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.725.376/23-63

Inscrição

0901472095

Contribuinte

CONLIC'S COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ

38.072.514/0001-25

Situação Cadastral

Ativa

Endereço

LADEIRA DR. GERALDO MELO DOS SANTOS, 246 - LOJA: 001;, BAIRRO FAROL, MACEIO/AL - CEP: 57.051-240

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao Contribuinte Econômico acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 17 de Agosto de 2023

Válida até: 15/11/2023

Código de autenticidade: 9A57A763C49770F0

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ

Secretaria Especial da Receita Estadual

Superintendência Especial da Receita Estadual

Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação

Fls.
281
10

NÚMERO CACEAL

24361039-4

CNPJ/CPF

38072514000125

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INÍCIO DE ATIVIDADE

13/08/2020

OPTANTE PELO SIMPLES?

Sim

RAZÃO SOCIAL

CONLIC'S COMERCIAL LTDA

NOME DE FANTASIA

CONLIC'S

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
8122200	Imunização e controle de pragas urbanas
8219901	Fotocópias
4652400	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4661300	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
4664800	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4672900	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4723700	Comércio varejista de bebidas
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701	Comércio varejista de móveis
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4755501	Comércio varejista de tecidos
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201	Comércio varejista de calçados
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4923002	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924800	Transporte escolar
4929902	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
4929903	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
4930201	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
9512600	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA

4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4742300	Comércio varejista de material elétrico
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4329101	Instalação de painéis publicitários
4329102	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
4399101	Administração de obras
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399103	Obras de alvenaria
4530702	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
4530706	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732202	Aluguel de andaimes
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7711000	Locação de automóveis sem condutor
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7723300	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729201	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
4634603	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4645102	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645103	Comércio atacadista de produtos odontológicos
4647802	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649408	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4633801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4643502	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4641903	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4642701	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

Fls.
284
72

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
0114800	Cultivo de fumo
4623109	Comércio atacadista de alimentos para animais
4623104	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
4645101	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	
2062	Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS	NÚMERO 246
--	---------------

COMPLEMENTO SALA 01	CEP 57051240
------------------------	-----------------

BAIRRO/DISTRITO FAROL	MUNICÍPIO MACEIO	UF AL
--------------------------	---------------------	----------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO 08/01/2004
-----------------------------	--------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração



300
8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por EDVALDO MAIORANO DE LIMA, sob a autenticidade nº 12305470900 em 25/04/2023, protocolo 230232590. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.facilita.al.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: CONLIC'S COMERCIAL LTDA
Número de Registro: 27600478702
CNPJ: 38072514000125
Município: Maceió

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 2
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25527347404	SERGIO ALMEIDA DE MELO	ALAL003773/O-0
38072514000125	CONLIC'S COMERCIAL LTDA	
52432360478	JOAO SEBASTIAO DOS SANTOS	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2023 14:20 SOB Nº 20230232590.
PROTOCOLO: 230232590 DE 19/04/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12305470900. NIRE: 27600478702.
CONLIC'S COMERCIAL LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 25/04/2023
facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

FOLHA: 0001

LIVRO NRº. 002

CONTEM ESTE LIVRO 0011 FOLHAS NUMERADAS DO NUMERO 0001 A 0011
E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO GERAL NUMERO 002 DA EMPRESA, ABAIXO
DESCRITA NO PERIODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

CONLICS COMERCIAL LTDA

ESTABELECIDA NO(A): LADEIRA DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS, 246 SALA 01

BAIRRO: FAROL

CEP: 57051-240 MACEIO/AL

REGISTRADA SOB O NÚMERO: 27600478702 EM 12/08/2020

NO(A): JUCEAL

E NO CNPJ SOB O NÚMERO: 38.072.514/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 243610394

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

DECLARAMOS SOB A PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS
FOLHAS DE Nº. 0001 A 0011 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI
NÚMERO 79/2022, BAIXADA PELO DIRETOR NACIONAL DO REGISTRO DO COMERCIO QUE
AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR
COMPUTADOR.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto
meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes
fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos
estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade

MACEIO/AL, 01 DE JANEIRO DE 2022

JOAO SEBASTIAO DOS SANTOS

TITULAR ADMINISTRADOR

CPE 524.323.804-78

TECNICO CONTABIL SERGIO ALMEIDA DE MELO

CPE/MF 25527347404

CRC:AL00377300

SERGIO ALMEIDA DE MELO

DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

FOLHA: 000002

Fls.

289

0429 CONLICS COMERCIAL LTDA

LADEIRA DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS 246 - Bairro FAROL - SALA 01 - CEP: 57051-240 MACEIO/AL

CNPJ: 38.072.514/0001-25

Inscrição Estadual: 243610394

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600478702

DATA	LANC	AUXL	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DÉBITO	CRÉDITO
07/01/2022	0000134	20023	2103040200	FGTS A PAGAR	PG FGTS MES 12-2021	160,00	
07/01/2022	0000134	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES 12-2021		160,00
				TOTAL DO DIA		160,00	160,00
20/01/2022	0000190	20022	2103040100	INSS A PAGAR	PG INSS MES 12-2021	198,22	
20/01/2022	0000190	10004	1101010100	CAIXA	PG INSS MES 12-2021		198,22
20/01/2022	0000193	20099	2103010001	IRRF A RECOLHER	PG IRRF RETIDO DE (PF)	57,78	
20/01/2022	0000193	10004	1101010100	CAIXA	PG IRRF RETIDO DE (PF)		57,78
23/01/2022	0000216	20076	2104030400	SIMPLES A PAGAR	PG SIMPLES MES PARC 01-2022	118,50	
23/01/2022	0000216	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES PARC 01-2022		118,50
				TOTAL DO DIA		374,50	374,50
31/01/2022	0000132	10004	1101010100	CAIXA	REC P/VENDA MERC CFE NF DIVERSAS	12.266,00	
31/01/2022	0000132	30004	3101010100	VENDAS DE MERCADORIAS	REC P/VENDA MERC CFE NF DIVERSAS		12.266,00
31/01/2022	0000187	3	4101010220	COMPRA MERC P/VENDA A VISTA	PG COMPRA A VISTA N/MES	6.829,08	
31/01/2022	0000187	10004	1101010100	CAIXA	PG COMPRA A VISTA N/MES		6.829,08
				TOTAL DO DIA		19.095,08	19.095,08
				TOTAL DO MÊS		19.829,58	19.829,58
07/02/2022	0000135	40022	4201020200	FGTS	PG FGTS MES 01-2022	120,00	
07/02/2022	0000135	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES 01-2022		120,00
07/02/2022	0000138	30061	3102020600	ICMS ANTECIPADO	PG ICMS ANTECIPADO 12-2021	14.839,24	
07/02/2022	0000138	10004	1101010100	CAIXA	PG ICMS ANTECIPADO 12-2021		14.839,24
07/02/2022	0000140	30061	3102020600	ICMS ANTECIPADO	PG ICMS ANTECIPADO 12-2021 FECOE	1.482,22	
07/02/2022	0000140	10004	1101010100	CAIXA	PG ICMS ANTECIPADO 12-2021 FECOE		1.482,22
07/02/2022	0000142	40070	4204020100	MULTAS E JUROS	PG MULTAS E JUROS S/ 12-2021 ICMS ANTECIPADO	650,97	
07/02/2022	0000142	10004	1101010100	CAIXA	PG MULTAS E JUROS S/ 12-2021 ICMS ANTECIPADO		650,97
07/02/2022	0000143	40070	4204020100	MULTAS E JUROS	PG MULTAS E JUROS S/ 12-2021 ICMS FECOE	65,02	
07/02/2022	0000143	10004	1101010100	CAIXA	PG MULTAS E JUROS S/ 12-2021 ICMS FECOE		65,02
				TOTAL DO DIA		17.157,45	17.157,45
15/02/2022	0000141	30061	3102020600	ICMS ANTECIPADO	PG ICMS ANTECIPADO 01-2022 FECOE	83,28	
15/02/2022	0000141	10004	1101010100	CAIXA	PG ICMS ANTECIPADO 01-2022 FECOE		83,28
				TOTAL DO DIA		83,28	83,28
17/02/2022	0000137	40021	4201020100	INSS	PG INSS MES 01-2022	116,82	
17/02/2022	0000137	10004	1101010100	CAIXA	PG INSS MES 01-2022		116,82
				TOTAL DO DIA		116,82	116,82
18/02/2022	0000139	30061	3102020600	ICMS ANTECIPADO	PG ICMS ANTECIPADO 01-2022	832,81	
18/02/2022	0000139	10004	1101010100	CAIXA	PG ICMS ANTECIPADO 01-2022		832,81
18/02/2022	0000217	20076	2104030400	SIMPLES A PAGAR	PG SIMPLES MES PARC 02-2022	116,82	
18/02/2022	0000217	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES PARC 02-2022		116,82
				TOTAL DO DIA		949,63	949,63
21/02/2022	0000136	50059	3102020400	SIMPLES S/ VENDAS	PG SIMPLES MES 01-2022	1.059,74	
21/02/2022	0000136	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES 01-2022		1.059,74
				TOTAL DO DIA		1.059,74	1.059,74
				TOTAL DO MÊS		19.366,92	19.366,92
18/03/2022	0000145	40021	4201020100	INSS	PG INSS MES 02-2022	116,82	
18/03/2022	0000145	10004	1101010100	CAIXA	PG INSS MES 02-2022		116,82
				TOTAL DO DIA		116,82	116,82

SERGIO ALMEIDA DE MELO

A TRANSPORTAR

116,82

116,82

DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

FOLHA: 000005

Fls.
288
17

0429 CONLICS COMERCIAL LTDA

LADEIRA DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS 246 - Bairro: FAROL - SALA 01 - CEP: 57051-240 MACEIO/AL

CNPJ: 38.072.514/0001-25

Inscrição Estadual: 243610394

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 27600478702

DATA	LANC	AUXI	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					DE TRANSPORTE	116,82	116,82
31/03/2022	0000144	40022	420102000	FGTS	PG FGTS MES 02-2022	126,68	
31/03/2022	0000144	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES 02-2022		126,68
31/03/2022	0000146	13	420103000	TAXA DE LOCALIZAÇÃO	PG TAXA DE LOCALIZAÇÃO 1 PARCELA	557,94	
31/03/2022	0000146	10004	1101010100	CAIXA	PG TAXA DE LOCALIZAÇÃO 1 PARCELA		557,94
31/03/2022	0000148	40098	420401000	TAXAS E EMOLUMENTOS	PG VIGILANCIA N/DATA	731,39	
31/03/2022	0000148	10004	1101010100	CAIXA	PG VIGILANCIA N/DATA		731,39
31/03/2022	0000184	13	420103000	TAXA DE LOCALIZAÇÃO	PG TAXA DE LOCALIZAÇÃO 1-2 PARCELA	557,94	
31/03/2022	0000184	10004	1101010100	CAIXA	PG TAXA DE LOCALIZAÇÃO 1-2 PARCELA		557,94
					TOTAL DO DIA	1.973,95	1.973,95
					TOTAL DO MÊS	2.090,77	2.090,77
07/04/2022	0000149	40022	420102000	FGTS	PG FGTS MES 03-2022	120,00	
07/04/2022	0000149	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES 03-2022		120,00
					TOTAL DO DIA	120,00	120,00
30/04/2022	0000150	10004	1101010100	CAIXA	REC P/VENDA MERC CFE NF DIVERSAS	90.242,00	
30/04/2022	0000150	30004	3101010100	VENDAS DE MERCADORIAS	REC P/VENDA MERC CFE NF DIVERSAS		90.242,00
30/04/2022	0000151	3	4101010220	COMPRA MERC. P/VENDA A VISTA	PG COMPRA A VISTA N/MES	90.509,72	
30/04/2022	0000151	10004	1101010100	CAIXA	PG COMPRA A VISTA N/MES		90.509,72
					TOTAL DO DIA	180.751,72	180.751,72
					TOTAL DO MÊS	180.871,72	180.871,72
05/05/2022	0000152	40022	420102000	FGTS	PG FGTS MES 04-2022	129,60	
05/05/2022	0000152	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES 04-2022		129,60
					TOTAL DO DIA	129,60	129,60
13/05/2022	0000153	30059	3102020400	SIMPLES S/ VENDAS	PG SIMPLES MES 04-2022	7.501,87	
13/05/2022	0000153	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES 04-2022		7.501,87
19/05/2022	0000154	30061	3102020600	ICMS ANTECIPADO	PG ICMS ANTECIPADO 04-2022	2.025,21	
19/05/2022	0000154	10004	1101010100	CAIXA	PG ICMS ANTECIPADO 04-2022		2.025,21
19/05/2022	0000155	30061	3102020600	ICMS ANTECIPADO	PG ICMS ANTECIPADO 04-2022 FECOEP	405,03	
19/05/2022	0000155	10004	1101010100	CAIXA	PG ICMS ANTECIPADO 04-2022 FECOEP		405,03
					TOTAL DO DIA	9.932,11	9.932,11
31/05/2022	0000156	3	4101010220	COMPRA MERC. P/VENDA A VISTA	PG COMPRA A VISTA N/MES	54.597,66	
31/05/2022	0000156	10004	1101010100	CAIXA	PG COMPRA A VISTA N/MES		54.597,66
					TOTAL DO DIA	54.597,66	54.597,66
					TOTAL DO MÊS	64.659,37	64.659,37
20/06/2022	0000158	40021	4201020100	INSS	PG SIMPLES MES 05-2022	127,62	
20/06/2022	0000158	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES 05-2022		127,62
20/06/2022	0000218	20076	2104030400	SIMPLES A PAGAR	PG SIMPLES MES PARC 03-2022	127,62	
20/06/2022	0000218	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES PARC 03-2022		127,62
					TOTAL DO DIA	255,24	255,24
30/06/2022	0000157	40022	420102000	FGTS	PG FGTS MES 05-2022	129,60	
30/06/2022	0000157	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES 05-2022		129,60
30/06/2022	0000159	40070	4204020100	MULTAS E JUROS	PG MULTAS E JUROS S/ FGTS 05-2022	7,28	
30/06/2022	0000159	10004	1101010100	CAIXA	PG MULTAS E JUROS S/ FGTS 05-2022		7,28
					TOTAL DO DIA	136,88	136,88

SERGIO ALMEIDA DE MELO

A TRANSPORTAR

392,12

392,12

DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

FOLHA: 000005

0429 CONLICS COMERCIAL LTDA

LADEIRA DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS 246 - Bairro: FAROL - SALA 01 - CEP: 57051-240 MACEIO/AL

CNPJ: 38.072.514/0001-25

Inscrição Estadual: 243610394

Orgão: JUCEAL Registro Nº 27600478702

DATA	LANC	AUXL	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTÓRICO	DEBITO	CRÉDITO
06/09/2022	0000171	40022	4201020200	FGTS	PG FGTS MES 08-2022	129,60	
06/09/2022	0000171	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES 08-2022		129,60
				TOTAL DO DIA	129,60		129,60
20/09/2022	0000172	40021	4201020100	INSS	PG INSS MES 08-2022	127,62	
20/09/2022	0000172	10004	1101010100	CAIXA	PG INSS MES 08-2022		127,62
				TOTAL DO DIA	127,62		127,62
22/09/2022	0000221	20076	2104030400	SIMPLES A PAGAR	PG SIMPLES MES PARC 08-2022	158,52	
22/09/2022	0000221	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES PARC 08-2022		158,52
				TOTAL DO DIA	158,52		158,52
30/09/2022	0000175	3	4101010220	COMPRA MERC. P/VENDA A VISTA	PG COMPRA A VISTA N/MES	307,77	
30/09/2022	0000175	10004	1101010100	CAIXA	PG COMPRA A VISTA N/MES		307,77
				TOTAL DO DIA	307,77		307,77
				TOTAL DO MÊS	723,51		723,51
01/10/2022	0000173	40022	4201020200	FGTS	PG FGTS MES 09-2022	129,60	
01/10/2022	0000173	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES 09-2022		129,60
				TOTAL DO DIA	129,60		129,60
20/10/2022	0000222	20076	2104030400	SIMPLES A PAGAR	PG SIMPLES MES PARC 09-2022	128,04	
20/10/2022	0000222	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES PARC 09-2022		128,04
				TOTAL DO DIA	128,04		128,04
				TOTAL DO MÊS	257,64		257,64
07/11/2022	0000176	40022	4201020200	FGTS	PG FGTS MES 10-2022	129,60	
07/11/2022	0000176	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES 10-2022		129,60
				TOTAL DO DIA	129,60		129,60
08/11/2022	0000177	10004	1101010100	CAIXA	REC P/VENDA MERC CFE NF DIVERSAS	11.662,00	
30/11/2022	0000177	30004	3101010100	VENDAS DE MERCADORIAS	REC P/VENDA MERC CFE NF DIVERSAS		11.662,00
30/11/2022	0000195	3	4101010220	COMPRA MERC. P/VENDA A VISTA	PG COMPRA A VISTA N/MES	184,00	
30/11/2022	0000195	10004	1101010100	CAIXA	PG COMPRA A VISTA N/MES		184,00
				TOTAL DO DIA	11.846,00		11.846,00
				TOTAL DO MÊS	11.975,60		11.975,60
07/12/2022	0000180	40022	4201020200	FGTS	PG FGTS MES 11-2022	194,40	
07/12/2022	0000180	10004	1101010100	CAIXA	PG FGTS MES 11-2022		194,40
				TOTAL DO DIA	194,40		194,40
20/12/2022	0000178	40021	4201020100	INSS	PG INSS MES 11-2022	127,62	
20/12/2022	0000178	10004	1101010100	CAIXA	PG INSS MES 11-2022		127,62
20/12/2022	0000179	40021	4201020100	INSS	PG INSS MES 13-2022	127,62	
20/12/2022	0000179	10004	1101010100	CAIXA	PG INSS MES 13-2022		127,62
20/12/2022	0000181	30059	3102020400	SIMPLES S/ VENDAS	PG SIMPLES MES 11-2022	466,48	
20/12/2022	0000181	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES 11-2022		466,48
20/12/2022	0000223	20076	2104030400	SIMPLES A PAGAR	PG SIMPLES MES PARC 11-2022	127,62	
20/12/2022	0000223	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES PARC 11-2022		127,62
20/12/2022	0000224	20076	2104030400	SIMPLES A PAGAR	PG SIMPLES MES PARC 12-2022	127,62	
20/12/2022	0000224	10004	1101010100	CAIXA	PG SIMPLES MES PARC 12-2022		127,62
				TOTAL DO DIA	976,96		976,96
31/12/2022	0000188	10004	1101010100	CAIXA	REC P/SAQUE CONF CH	544,74	
31/12/2022	0000188	10004	1101020200	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CC	REC P/SAQUE CONF CH		544,74
31/12/2022	0000191	40013	4201010200	SALARIOS	VLR INSS SEGURADOS MES 12-2022	127,62	
31/12/2022	0000191	20022	2103040100	INSS A PAGAR	VLR INSS SEGURADOS MES 12-2022		127,62
31/12/2022	0000192	40013	4201010200	SALARIOS	VLR FGTS S/FOLHA MES 12-2022	129,60	
31/12/2022	0000192	20023	2103040200	FGTS A PAGAR	VLR FGTS S/FOLHA MES 12-2022		129,60
31/12/2022	0000214	40187	4101011300	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR ESTOQ INICIAL MERC	20.526,00	

SERGIO ALMEIDA DE MELO

A TRANSPORTAR

22.499,32

1.973,32

Fls.
289
70

305
8

DIÁRIO GERAL

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

FOLHA: 000006

Fis.
290
17

0429 CONLICS COMERCIAL LTDA

LADEIRA DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS 246 - Bairro: FAROL - SALA 01 - CEP: 57051-240 MACEIO/AL

CNPJ: 38.072.514/0001-25

Inscrição Estadual: 243610394

Orgão: JUCEAL Registro Nº. 2760047870

DATA	LANC.	AUXL	CONTABIL	DESCRIÇÃO	HISTORICO	DÉBITO	CRÉDITO
					DE TRANSPORTE	22.499,32	1.973,32
31/12/2022	0000214	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VLR ESTOQ INICIAL MERC.		20.526,00
31/12/2022	0000215	10027	1102080100	ESTOQUE DE MERCADORIAS	VLR ESTOQUE FINAL MERC.	389.995,00	
31/12/2022	0000215	40187	4101011300	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VLR ESTOQUE FINAL MERC.		389.995,00
31/12/2022	0000225	40097	4303010200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	RESULTADO LIQUIDO DO EX		114.170,00
31/12/2022	0000225	30004	3101010100	VENDAS DE MERCADORIAS	RESULTADO LIQUIDO DO EX	114.170,00	
31/12/2022	0000226	30059	3102020400	SIMPLES S/ VENDAS	RESULTADO LIQUIDO DO EX		9.028,09
31/12/2022	0000226	40097	4303010200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	RESULTADO LIQUIDO DO EX	9.028,09	
31/12/2022	0000227	30061	3102020600	ICMS ANTECIPADO	RESULTADO LIQUIDO DO EX		20.965,16
31/12/2022	0000227	40097	4303010200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	RESULTADO LIQUIDO DO EX	20.965,16	
31/12/2022	0000228	30062	3102020700	ICMS SUBSTITUIÇÃO	RESULTADO LIQUIDO DO EX		4.272,51
31/12/2022	0000228	40097	4303010200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	RESULTADO LIQUIDO DO EX	4.272,51	
31/12/2022	0000229	3	4101010220	COMPRA MERC. P/ VENDA A VISTA	RESULTADO LIQUIDO DO EX		460.860,23
31/12/2022	0000229	40097	4303010200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	RESULTADO LIQUIDO DO EX	460.860,23	
31/12/2022	0000230	40097	4303010200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	RESULTADO LIQUIDO DO EX		369.469,00
31/12/2022	0000230	40187	4101011300	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	RESULTADO LIQUIDO DO EX	369.469,00	
31/12/2022	0000231	40013	4201010200	SALARIOS	RESULTADO LIQUIDO DO EX		257,22
31/12/2022	0000231	40097	4303010200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	RESULTADO LIQUIDO DO EX	257,22	
31/12/2022	0000232	40021	4201020100	INSS	RESULTADO LIQUIDO DO EX		1.047,96
31/12/2022	0000232	40097	4303010200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	RESULTADO LIQUIDO DO EX	1.047,96	
31/12/2022	0000233	40023	4201020200	FGTS	RESULTADO LIQUIDO DO EX		1.381,88
31/12/2022	0000233	40097	4303010200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	RESULTADO LIQUIDO DO EX	1.381,88	
31/12/2022	0000234	13	4201030001	TAXA DE LOCALIZAÇÃO	RESULTADO LIQUIDO DO EX		2.405,21
31/12/2022	0000234	40097	4303010200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	RESULTADO LIQUIDO DO EX	2.405,21	
31/12/2022	0000235	40098	4204010600	TAXAS E EMOLUMENTOS	RESULTADO LIQUIDO DO EX		731,36
31/12/2022	0000235	40097	4303010200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	RESULTADO LIQUIDO DO EX	731,36	
31/12/2022	0000236	40070	4204020100	MULTAS E JUROS	RESULTADO LIQUIDO DO EX		1.061,93
31/12/2022	0000236	40097	4303010200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	RESULTADO LIQUIDO DO EX	1.061,93	
31/12/2022	0000237	20073	2403010200	PREJUÍZOS ACUMULADOS	RESULTADO LIQUIDO DO EX	18.372,58	
31/12/2022	0000237	40097	4303010200	RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO	RESULTADO LIQUIDO DO EX		18.372,58
					TOTAL DO DIA	1.415.345,12	1.415.345,12
					TOTAL DO MÊS	1.416.517,48	1.416.517,48

SERGIO ALMEIDA DE MELO

BALANÇO PATRIMONIAL

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Página 7 de 12

0429 CONLICS COMERCIAL LTDA

LADEIRA DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS 246 - Bairro FAROL - SALA 01 - CEP: 57051-240 MACEIO/AL

CNPJ: 38.072.514/0001-25

IE: 243610394

Orgão: JUCEAL Registro Nº: 27600478702

Balanço Patrimonial Transcrito nas Folhas de 00000 a 00000 do Livro Diário Nro. 00002 registrado na JUCEAL sob o nro.

Fls.

291

70

Conta	31/12/2022
1 ATIVO	777.205,97 D
1.1 CIRCULANTE	777.205,97 D
1.1.01 DISPONIVEL	55.210,97 D
1.1.01.01 CAIXA GERAL	55.179,18 D
10004 1101010100 CAIXA	55.179,18 D
1.1.01.02 BANCOS CONTA MOVIMENTO	31,79 D
10094 1101020200 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - C/C	31,79 D
1.1.02 DIREITO REALIZ. A CURTO PRAZO	721.995,00 D
1.1.02.01 CLIENTES NACIONAIS	332.000,00 D
1 1102010200 CLIENTES A CURTO PRAZO	332.000,00 D
1.1.02.08 ESTOQUES	389.995,00 D
10027 1102080100 ESTOQUE DE MERCADORIAS	389.995,00 D
2 PASSIVO	777.205,97 C
2.1 CIRCULANTE	2.954,64 C
2.1.03 OBRIGACOES TRABALHISTAS	257,22 C
2.1.03.04 ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	257,22 C
20022 2103040100 INSS A PAGAR	127,62 C
20023 2103040200 FGTS A PAGAR	129,60 C
2.1.04 OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.697,42 C
2.1.04.03 IMPOSTOS E CONTRIB.S/RECEITAS	1.697,42 C
20076 2104030400 SIMPLES A PAGAR	1.697,42 C
2.4 PATRIMONIO LIQUIDO	774.251,33 C
2.4.01 CAPITAL	150.000,00 C
2.4.01.01 CAPITAL SOCIAL	150.000,00 C
20062 2401010100 CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	150.000,00 C
2.4.03 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	624.251,33 C
2.4.03.01 LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	624.251,33 C
20072 2403010100 LUCROS ACUMULADOS	642.623,91 C
20073 2403010200 PREJUIZOS ACUMULADOS	18.372,58 D

MACEIO, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

JOAO SEBASTIAO DOS SANTOS
CPF: 524.323.604-78
TITULAR ADMINISTRADOR

SERGIO ALMEIDA DE MELO
CPF: 255.273.474-04
TECNICO CONTABIL
CRC: AL00377300/AL

30.7
J

Fis.
292
70

Demonstração do Resultado do Período

PERÍODO: 01/01/2022 A 31/12/2022

0429 CONLICS COMERCIAL LTDA

LADEIRA DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS 246 - Bairro: FAROL - SALA 01 - CEP: 57051-240 MACEIO/AL

CNPJ/CPF 38072514000125

Inscrição Estadual 243610394

Orgão: JUCEAL Registro Nº 27600478702

CONTA	01/01/2022 a 31/12/2022
3 - RECEITAS	79.904,24C
31 - RECEITAS OPERACIONAIS	79.904,24C
3101 - RECEITAS BRUTAS COM VENDAS	114.170,00C
310101 - RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	114.170,00C
30004 3101010100 - VENDAS DE MERCADORIAS	114.170,00C
3102 - DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS	34.265,76D
310202 - TRIBUTOS CONTRIB. S/VENDAS	34.265,76D
30059 3102020400 - SIMPLES S/ VENDAS	9.028,09D
30061 3102020600 - ICMS ANTECIPADO	20.965,16D
30062 3102020700 - ICMS SUBSTITUIÇÃO	4.272,51D
4 - CUSTOS E DESPESAS	98.276,82D
41 - CUSTOS E DESPESAS	91.391,23D
4101 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	91.391,23D
410101 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	91.391,23D
3 4101010220 - COMPRA MERC P/VENDA A VISTA	460.860,23D
40187 4101011300 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	369.469,00C
42 - DESPESAS	6.885,59D
4201 - DESP OPERACIONAIS - COMERCIAIS	5.092,27D
420101 - DESPESAS TRABALHISTAS	257,22D
40013 4201010200 - SALARIOS	257,22D
420102 - ENCARGOS SOCIAIS	2.429,84D
40021 4201020100 - INSS	1.047,96D
40022 4201020200 - FGTS	1.381,88D
420103 - DESPESAS GERAIS COMERCIAIS	2.405,21D
13 4201030001 - TAXA DE LOCALIZAÇÃO	2.405,21D
4204 - DESP OPERACIONAIS-TRIBUTARIAS	1.793,32D
420401 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	731,39D
40008 4204010600 - TAXAS E EMOLUMENTOS	731,39D
420402 - MULTAS	1.061,93D
40070 4204020100 - MULTAS E JUROS	1.061,93D
	PREJUIZO
	18.372,58

JOAO SEBASTIAO DOS SANTOS
CPF: 524.323.604-78
TITULAR ADMINISTRADOR

SERGIO ALMEIDA DE MELO
CPF: 255.273.474-04
TECNICO CONTABIL
CRC: AL00377300/AL

CONLICS COMERCIAL LTDA

CNPJ 38.072.514/0001-25

INSCRIÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS 276.00478702 DATA: 12/08/2020

Fis.
293
18

IET	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	< ou = 1,00	=	$\frac{927.205,97}{924.251,33}$	=	1,00
ILC	=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	> ou = 1,00	=	$\frac{927.205,97}{2.954,64}$	=	313,81
ILG	=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável à Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$	> ou = 1,00	=	$\frac{927.205,97}{2.954,64}$	=	313,81
ISG	=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível à Longo Prazo}}$	> ou = 1,00	=	$\frac{927.205,97}{2.954,64}$	=	313,81
IEG	=	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível à Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	< ou = 1,00	=	$\frac{927.205,97}{927.205,97}$	=	1,00

Maceió/AL, 31 de dezembro de 2022

João Sebastião dos Santos
Titular
CPF: 524.323.604-78

Sérgio Almeida de Melo
Técnico Contábil
CPF: 255.273.474-04 CRC: AL-003773/O-0

CONLICS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 38.072.514/0001-25



Empresa: **CONLICS COMERCIAL LTDA**

Folha:0010

Endereço: Ladeira Geraldo Melo dos Santos, 246 – Farol – Maceió/AL CEP: 57051-240 SL 01

CNPJ: 38.072.514/0001-25 Insc. Est: 243610394

Número do Livro 02

Insc. Junta Comercial: 27600478702

Data: 12/08/2020

NOTAS EXPLICATIVAS – REFERENTE AO ENCERRAMENTO DE 31/12/2022

1 Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000.

2 A empresa CONLICS COMERCIAL LTDA, estabelecida na cidade de Maceió/AL, tem como atividade principal o comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente e como atividades secundárias, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, comércio varejista de artigos esportivos e outras.

3 As principais práticas e políticas contábeis adotadas são: regime de competência e depreciação calculada com base no método linear.

4 O capital social, totalmente integralizado, é de R\$ 150.000,00, dividido em 150.000 quotas no valor de R\$ 1,5 cada uma

5 A empresa iniciou as suas atividades no dia 12 de agosto de 2020 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUCEAL sob o NIRE 27600478702

6 A empresa não tem contingências passivas.

7 A empresa possui parcelamento do Simples Nacional

8 Durante o ano não houve distribuição de lucros

Maceió/AL, 31 de dezembro de 2022

João Sebastião dos Santos
Titular
CPF: 524.323.604-78

Sérgio Almeida de Melo
Reg. No CRC – 3773 AL
CPF: 255.273.474-04

TERMO DE ENCERRAMENTO

FOLHA: 0011

LIVRO NRº. 002

CONTÉM ESTE LIVRO 0011 FOLHAS NUMERADAS DO NÚMERO 0001 A 0011
E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO GERAL NÚMERO 002 DA EMPRESA, ABAIXO
DESCRITA NO PERÍODO DE 01/01/2022 A 31/12/2022

CONLICS COMERCIAL LTDA

ESTABELECIDA NO(A): LADEIRA DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS, 246 SALA 01
BAIRRO: FAROL

CEP: 57051-240 MACEIO/AL

REGISTRADA SOB O NÚMERO: 27600478702 EM 12/08/2020

NO(A): JUCEAL

E NO CNPJ SOB O NÚMERO: 38.072.514/0001-25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 243610394

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2022

DECLARAMOS SOB A PENA DE RESPONSABILIDADE QUE FORAM ESCRITURADAS
FOLHAS DE Nr. 0001 A 0011 DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI
NÚMERO 79/2022, BAIXADA PELO DIRETOR NACIONAL DO REGISTRO DO COMÉRCIO QUE
AUTORIZA A ESCRITURAÇÃO MERCANTIL PELO SISTEMA DE PROCESSAMENTO POR
COMPUTADOR.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista fica restrita apenas ao aspecto
meramente técnico, tendo em vista que, reconhecidamente operou com elementos, dados e comprovantes
fornecidos por esta empresa, que responsabiliza por sua exatidão e veracidade, bem como pelos
estoques considerados, levantados pela referida empresa, e sob sua total e exclusiva responsabilidade

MACEIO/AL, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DADO SEBASTIAO DOS SANTOS

TITULAR ADMINISTRADOR

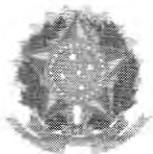
CNPJ 524 323.604-78

TÉCNICO CONTÁBIL SERGIO ALMEIDA DE MELO

CNPJ/MF 25527347404

CRC AL00377300

SERGIO ALMEIDA DE MELO



Fis.
296
70

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONLIC'S COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
25527347404	SERGIO ALMEIDA DE MELO
38072514000125	CONLIC S COMERCIAL EIRELI
52432360478	JOAO SEBASTIAO DOS SANTOS



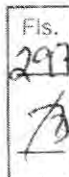
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2023 14:20 SOB Nº 20230232590.
PROTOCOLO: 230232590 DE 19/04/2023. NIRE: 27600478702.
CONLIC'S COMERCIAL LTDA

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
MACEIÓ, 25/04/2023
facilita.al.gov.br



21/08/2023

0003797230



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 0003797230****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

CONLICS COMERCIAL EIRELI EPP, residente na LAD DR GERALDO DE MELO Nº 246, SALA 01, FAROL, CEP: 57051-240, Maceió - AL, vinculado ao CNPJ: 38.072.514/0001-25 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 21 de agosto de 2023 às 14h08min.

PEDIDO Nº: 0003797230



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023

Data: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

A empresa **CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com sede na Ladeira Dr. Geraldo de Melo nº 246 SALA 1 – Farol / Maceió-AL, por intermédio de seu representante legal a Srª Alba Mariana Nascimento de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2003001038472 SSP/AL, e do CPF nº 077.228.634-50, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital da licitação de referência, a inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da Lei.

Maceió, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

LD. DR. GERALDO DE MELO Nº 246 - SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIÓ-AL



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023

Data: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

A empresa **CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com sede na Ladeira Dr. Geraldo de Melo nº 246 SALA 1 – Farol / Maceió-AL, por intermédio de seu representante legal a Srª Alba Mariana Nascimento de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2003001038472 SSP/AL, e do CPF nº 077.228.634-50, **DECLARA** que recebeu os documentos, quando exigido, e que tomou conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame, e, que, aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações, nos termos do inciso III, do art. 30 da lei 8666/93, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI
LD. DR. GERALDO DE MELO Nº 246 - SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIÓ-AL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023

Data: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

A empresa **CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com sede na Ladeira Dr. Geraldo de Melo nº 246 SALA 1 – Farol / Maceió-AL, por intermédio de seu representante legal a Srª Alba Mariana Nascimento de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2003001038472 SSP/AL, e do CPF nº 077.228.634-50, **DECLARA** para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e no Edital da licitação de referência, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

Maceió, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

LD DR. GERALDO DE MELO Nº 246 - SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIÓ-AL



DECLARAÇÃO DE ME/EPP/COOPERATIVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023

Data: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H

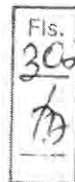
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

A empresa **CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com sede na Ladeira Dr. Geraldo de Melo nº 246 SALA 1 – Farol / Maceió-AL, por intermédio de seu representante legal a Srª Alba Mariana Nascimento de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2003001038472 SSP/AL, e do CPF nº 077.228.634-50, **DECLARA**, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e no Edital da licitação de referência, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts.42 a 49,.

Maceió, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI
LD DR. GERALDO DE MELO Nº 246 - SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIÓ-AL



DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023

Data: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

A empresa **CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com sede na Ladeira Dr. Geraldo de Melo nº 246 SALA 1 – Farol / Maceió-AL, por intermédio de seu representante legal a Srª Alba Mariana Nascimento de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2003001038472 SSP/AL, e do CPF nº 077.228.634-50, **DECLARA**, para fins, do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, e no do Edital da licitação de referência, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Maceió, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI
LD DR. GERALDO DE MELO Nº 246 - SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIÓ-AL

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA****A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO - AL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023****Data: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H****Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.**

A empresa **CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com sede na Ladeira Dr. Geraldo de Melo nº 246 SALA 1 – Farol / Maceió-AL, por intermédio de seu representante legal a Srª Alba Mariana Nascimento de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2003001038472 SSP/AL, e do CPF nº 077.228.634-50, **DECLARA**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente licitação, **foi elaborada** de maneira independente pela empresa **CONLIC'S COMERCIAL**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, desta licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Setor de Licitações de MAJOR IZIDORO /AL, antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Maceió, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

LD DR GERALDO DE MELO Nº 246 - SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIÓ-AL



DECLARAÇÃO LEI Nº 8.213, de 1991

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023

Data: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

A empresa **CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com sede na Ladeira Dr. Geraldo de Melo nº 246 SALA 1 – Farol / Maceió-AL, por intermédio de seu representante legal a Srª Alba Mariana Nascimento de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2003001038472 SSP/AL, e do CPF nº 077.228.634-50, **DECLARA**, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Maceió, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

LD. DR. GERALDO DE MELO Nº 246 - SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIÓ-AL



DECLARAÇÃO DE TRABALHO FORÇADO OU DEGRADANTE

320
8
Fis.
305
70

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023

Data: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

A empresa **CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com sede na Ladeira Dr. Geraldo de Melo nº 246 SALA 1 – Farol / Maceió-AL, por intermédio de seu representante legal a Srª Alba Mariana Nascimento de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2003001038472 SSP/AL, e do CPF nº 077.228.634-50, **DECLARA**, para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

Maceió, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI
LD DR. GERALDO DE MELO Nº 246 - SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIÓ-AL



**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE
SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023

Data: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

A empresa **CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com sede na Ladeira Dr. Geraldo de Melo nº 246 SALA 1 – Farol / Maceió-AL, por intermédio de seu representante legal a Srª Alba Mariana Nascimento de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2003001038472 SSP/AL, e do CPF nº 077.228.634-50, **DECLARA** expressamente que, conforme Art. 6 da IN SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010:

- a) Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLT;
- b) Usa produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;
- c) Adota medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;
- d) Observa a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
- e) Fornece aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- f) Realiza um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;
- g) Realiza a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- h) Respeita as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e
- i) Prevê a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Maceió, 06 DE SETEMBRO DE 2023

Alba Mariana N. de Oliveira

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

LD DR. GERALDO DE MELO Nº 246 - SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIO-AL



322
j
Fis.
307
78

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº.
07/2005, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023

Data: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

A empresa **CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com sede na Ladeira Dr. Geraldo de Melo nº 246 SALA 1 – Farol / Maceió-AL, por intermédio de seu representante legal a Srª Alba Mariana Nascimento de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2003001038472 SSP/AL, e do CPF nº 077.228.634-50, **DECLARA**, sob as penas da lei:

1. Não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.
2. Declara, outrossim, ter conhecimento deque: a vedação do parágrafo anterior se estende às contratações deflagradas quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como as iniciadas até 6 (seis) meses e após a desincompatibilização.
3. E, ainda estar ciente deque: nada obsta que a Administração vede a contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de NEPOTISMO, a exemplo dos atuantes exclusivamente na área judiciária, sempre que identificar, no caso concreto, risco potencial de contaminação do processo licitatório.

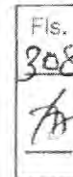
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Maceió, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

LD DR GERALDO DE MELO Nº 246 - SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIÓ-AL



DECLARAÇÃO DE AQUIESCÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023

Data: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

A empresa **CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com sede na Ladeira Dr. Geraldo de Melo nº 246 SALA 1 – Farol / Maceió-AL, por intermédio de seu representante legal a Srª Alba Mariana Nascimento de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2003001038472 SSP/AL, e do CPF nº 077.228.634-50, **DECLARA**, recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições necessárias à participação na licitação.

Maceió, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI
LD DR. GERALDO DE MELO Nº 246 - SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIÓ-AL



DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023

Data: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

A empresa **CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com sede na Ladeira Dr. Geraldo de Melo nº 246 SALA 1 – Farol / Maceió-AL, por intermédio de seu representante legal a Srª Alba Mariana Nascimento de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2003001038472 SSP/AL, e do CPF nº 077.228.634-50, **DECLARA**, que atenderá às disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período contratual, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

Maceió, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

LD DR. GERALDO DE MELO N.º 246 - SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIÓ-AL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO COTA DE APRENDIZAGEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023

Data: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H

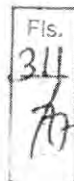
Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

A empresa **CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com sede na Ladeira Dr. Geraldo de Melo nº 246 SALA 1 – Farol / Maceió-AL, por intermédio de seu representante legal a Srª Alba Mariana Nascimento de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2003001038472 SSP/AL, e do CPF nº 077.228.634-50, DECLARA, declara sob as penas da Lei, que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

Maceió, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI
LTD DR GERALDO DE MELO Nº 246 - SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIÓ-AL



DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023

Data: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

A empresa **CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com sede na Ladeira Dr. Geraldo de Melo nº 246 SALA 1 – Farol / Maceió-AL, por intermédio de seu representante legal a Srª Alba Mariana Nascimento de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2003001038472 SSP/AL, e do CPF nº 077.228.634-50, DECLARA, por este e na melhor forma de direito, que não possui nenhum tipo de impedimento para celebrar contratos com a Administração Pública de MAJOR IZIDORO/AL e que nunca foi apenada com DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE por qualquer entidade da administração pública, ficando em caso positivo, ressalvado, o direito de analisar o fato para eventual impugnação, observados os termos do Edital, e dos respectivos documentos e anexos da licitação.

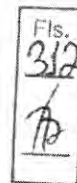
Declara ainda, que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a ser tomadas pela MAJOR IZIDORO /AL, quanto a habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os direitos legais de recursos permitidos à licitante.

Maceió, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

LD DR. GERALDO DE MELO Nº 246 - SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIO-AL



DECLARAÇÃO AO ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023

Data: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H

Objeto: **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.**

1. A empresa **CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com sede na Ladeira Dr. Geraldo de Melo nº 246 SALA 1 – Farol / Maceió-AL, por intermédio de seu representante legal a Srª Alba Mariana Nascimento de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2003001038472 SSP/AL, e do CPF nº 077.228.634-50, Declara que, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega de forma parcelada, conforme item 10 do Edital que rege a licitação.
2. Declara, outrossim, que, por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a este Certame, bem como, às disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/03

Maceió, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

LD DR. GERALDO DE MELO Nº 246 - SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIÓ-AL

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO - AL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023****Data: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H****Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.**

Declaro, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Cadastramento de Profissionais do Edital de 027/2023, instaurado por MAJOR IZIDORO /AL, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maceió, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Representante Legal

CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL

CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25

CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

LD DR. GERALDO DE MELO Nº 246 - SALA 01

FAROL

57051-240

MACEIÓ-AL

**DECLARAÇÃO DECRETO FEDERAL Nº 7.174/2010****A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO - AL****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023****Data: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H****Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.**

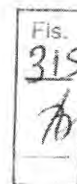
A empresa **CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com sede na Ladeira Dr. Geraldo de Melo nº 246 SALA 1 – Farol / Maceió-AL, por intermédio de seu representante legal a Srª Alba Mariana Nascimento de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2003001038472 SSP/AL, e do CPF nº 077.228.634-50, Declara que cumpre os requisitos do Decreto Federal nº 7.174/2010, estando apto a usufruir dos critérios de preferência se for o caso.

Maceió, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

LD DR. GERALDO DE MELO Nº 246 - SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIÓ-AL



DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023

Data: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

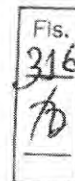
Declaro de que tenho pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e no local da execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavença técnicas ou financeiras com a contratante.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maceió, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI
LD DR. GERALDO DE MELO Nº 246 - SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIÓ-AL



DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO E VÍNCULO EMPREGATÍCIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO - AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2023

Data: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H

Objeto: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

A empresa **CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com sede na Ladeira Dr. Geraldo de Melo nº 246 SALA 1 – Farol / Maceió-AL, por intermédio de seu representante legal a Srª Alba Mariana Nascimento de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 2003001038472 SSP/AL, e do CPF nº 077228634-50, DECLARA, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Maceió, 06 DE SETEMBRO DE 2023

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Representante Legal
CPF: 077.228.634-50 RG: 2003001038472 SSP/AL
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

LD- DR. GERALDO DE MELO Nº 246 - SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIO-AL

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

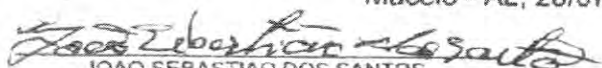
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Empresa **CONLIC'S COMERCIAL EIRELI**, estabelecido(a) na LADEIRA DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS, 246 SALA 01, FAROL, Maceió - AL, CEP: 57051-240, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Maceió - AL, 28/07/2020


JOÃO SEBASTIAO DOS SANTOS
Titular/Administrador

Plano de E. Cerqueira

[illegible]



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

334
8
Fls.
319
78

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SERGIO ALMEIDA DE MELO, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 003773, expedida em 22/12/1981, inscrito no CPF nº 25527347404, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
25527347404	003773	SERGIO ALMEIDA DE MELO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/08/2020 23:28 SOB Nº 20200256858.
PROTOCOLO: 200256858 DE 11/08/2020 16:32.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003594262. NIRE: 27600478702.
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 12/08/2020
www.facilita.al.gov.br

A validade desse documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ARACAJU EIRELI ME

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

PROPOSTA INICIAL - LOTE 02

Item	Descrição do Material	Marca	Unid.	Quant.	Preço em R\$			
					Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total	Valor Total Extenso
1	Camiseta regata	3M	UND	250	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 7.000,00	Sete Mil Reais
2	Camisa Manga Curta	3M	UND	250	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 7.000,00	Sete Mil Reais
3	Bermuda Helanca	3M	UND	250	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 7.000,00	Sete Mil Reais
4	Calça Helanca	3M	UND	250	R\$ 50,00	Cinquenta Reais	R\$ 12.500,00	Doze Mil Quinhentos Reais
5	Meia escolar	3M	UND	500	R\$ 30,00	Trinta Reais	R\$ 15.000,00	Quinze Mil Reais
6	Squeeze escolar	3M	UND	250	R\$ 30,00	Trinta Reais	R\$ 7.500,00	Sete Mil Quinhentos Reais
7	Estojo escolar	3M	UND	250	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 7.000,00	Sete Mil Reais
8	Mochila escolar	3M	UND	250	R\$ 90,00	Noventa Reais	R\$ 22.500,00	Vinte Dois Mil Quinhentos Reais
9	Tênis escolar	3M	UND	250	R\$ 150,00	Cento e Cinquenta Reais	R\$ 37.500,00	Trinta Sete Mil Quinhentos Reais

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

Rua Capela, N° 190, Bairro Centro - Aracaju Sergipe - CEP: 49010-370

INSC. ESTADUAL: 27.149.509-0 CNPJ: 22.730.559/0001-00

Tel.: (79) 9947-4134 / 8838-8919 E-mail: 3mcamisaria@gmail.com

Fis.
320
AB

335
8



ARACAJU EIRELI ME

Valor Total do Lote	R\$ 123.000,00	Cento e Vinte Três Mil Reais
---------------------	----------------	------------------------------

PROPOSTA INICIAL - LOTE 03

Item	Descrição do Material	Marca	Unid.	Quant.	Preço em R\$			Valor Total Extenso
					Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total	
1	Camiseta regata	3M	UND	1500	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 42.000,00	Quarenta Dois Mil Reais
2	Camisa Manga Curta	3M	UND	1500	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 42.000,00	Quarenta Dois Mil Reais
3	Bermuda Helanca	3M	UND	1500	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 42.000,00	Quarenta Dois Mil Reais
	Short-saia	3M	UND	1500	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 42.000,00	Quarenta Dois Mil Reais
4	Calça Helanca	3M	UND	1500	R\$ 50,00	Cinquenta Reais	R\$ 75.000,00	Setenta Cinco Mil Reais
5	Meia escolar	3M	UND	3000	R\$ 30,00	Trinta Reais	R\$ 90.000,00	Noventa Mil Reais
6	Squeeze escolar	3M	UND	1500	R\$ 30,00	Trinta Reais	R\$ 45.000,00	Quarenta Cinco Mil Reais
7	Estojo escolar	3M	UND	1500	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 42.000,00	Quarenta Dois Mil Reais
8	Mochila escolar	3M	UND	1500	R\$ 90,00	Noventa Reais	R\$ 135.000,00	Cento e Trinta Cinco Mil Reais

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
Rua Capela, N° 100, Bairro Centro - Aracaju Sergipe - CEP: 40010-370
INSC. ESTADUAL: 27.149.509-0 CNPJ: 22.730.559/0001-00
Tel.: (79) 9947-4134 / 8838-8919 E-mail: 3mcamisaria@gmail.com

Fis.
321
A

336
4



ARACAJU EIRELI ME

9	Tênis escolar	3M	UND	1500	R\$ 150,00	Cento e Cinquenta Reais	R\$ 225.000,00	Duzentos Vinte Cinco Mil Reais
Valor Total do Lote								Setecentos Oitenta Mil Reais
R\$ 780.000,00								

PROPOSTA INICIAL - LOTE 04

Item	Descrição do Material	Marca	Unid.	Quant.	Preço em R\$			Valor Total Extenso
					Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total	
1	Jaqueta escolar	3M	UND	2000	R\$ 80,00	Oitenta Reais	R\$ 160.000,00	Cento e Sessenta Mil Reais
2	Camisa regata	3M	UND	2000	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 56.000,00	Cinquenta Seis Mil Reais
3	Camisa Manga Curta	3M	UND	4000	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 112.000,00	Cento e Doze Mil Reais
4	Bermuda Helanca	3M	UND	2000	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 56.000,00	Cinquenta Seis Mil Reais
5	Short-saia	3M	UND	2000	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 56.000,00	Cinquenta Seis Mil Reais
6	Calça Helanca	3M	UND	2000	R\$ 50,00	Cinquenta Reais	R\$ 100.000,00	Cento e Mil Reais
7	Meia escolar	3M	UND	4000	R\$ 30,00	Trinta Reais	R\$ 120.000,00	Cento e Vinte Mil Reais

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
Rua Caieta, N° 190, Bairro Centro - Aracaju Sergipe - CEP: 49010-370
INSC. ESTADUAL: 27.149.509-0 CNPJ: 22.730.559/0001-00
Tel.: (79) 9947-4134 / 8838-8919 E-mail: 3mcamisaria@gmail.com

Fls.
322
A

339
x



ARACAJU EIRELI ME

8	Squeeze escolar	3M	UND	2000	R\$ 30,00	Trinta Reais	R\$ 60.000,00	Sessenta Mil Reais
9	Estojo escolar	3M	UND	2000	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 56.000,00	Cinquenta Seis Mil Reais
10	Mochila escolar	3M	UND	2000	R\$ 90,00	Noventa Reais	R\$ 180.000,00	Cento e Oitenta Mil Reais
11	Tênis escolar	3M	UND	2000	R\$ 150,00	Cento e Cinquenta Reais	R\$ 300.000,00	Trezentos Mil Reais
Valor Total do Lote							R\$ 1.256.000,00	Um Milhões Duzentos Cinquenta Seis Mil Reais

PROPOSTA INICIAL - LOTE 05

Item	Descrição do Material	Marca	Unid.	Quant.	Preço em R\$		
					Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total Extenso
1	Jaqueta escolar	3M	UND	2000	R\$ 80,00	Oitenta Reais	R\$ 160.000,00
2	Camisa regata	3M	UND	2000	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 56.000,00
3	Camisa Manga Curta	3M	UND	4000	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 112.000,00
4	Bermuda Helanca	3M	UND	2000	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 56.000,00

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
 Rua Capela, Nº 190, Bairro Centro - Aracaju Sergipe - CEP: 49010-370
 INSC. ESTADUAL: 27.149.509-0 CNPJ: 22.730.559/0001-00
 Tel.: (79) 9947-4134 / 8838-8919 E-mail: 3mcamisaria@gmail.com

Fis. 328

338



ARACAJU EIRELI ME

								Seis Mil Reais
5	Short-saia	3M	UND	2000	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 56.000,00	Cinquenta Seis Mil Reais
6	Calça Helanca	3M	UND	2000	R\$ 50,00	Cinquenta Reais	R\$ 100.000,00	Cento e Mil Reais
7	Meia escolar	3M	UND	2000	R\$ 30,00	Trinta Reais	R\$ 60.000,00	Sessenta Mil Reais
8	Squeeze escolar	3M	UND	2000	R\$ 30,00	Trinta Reais	R\$ 60.000,00	Sessenta Mil Reais
9	Estojo escolar	3M	UND	2000	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 56.000,00	Cinquenta Seis Mil Reais
10	Mochila escolar	3M	UND	2000	R\$ 90,00	Noventa Reais	R\$ 180.000,00	Cento e Oitenta Mil Reais
11	Tênis escolar	3M	UND	2000	R\$ 150,00	Cento e Cinquenta Reais	R\$ 300.000,00	Trezentos Mil Reais
Valor Total do Lote							R\$ 1.196.000,00	Um Milhões Cento e Noventa Seis Mil Reais

PROPOSTA INICIAL - LOTE 06

Item	Descrição do Material	Marca	Unid.	Quant.	Preço em R\$			
					Valor Unitário	Valor Unitário Extenso	Valor Total	Valor Total Extenso

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
Rua Capela, N° 190, Bairro Centro - Aracaju Sergipe - CEP: 49010-370
INSC. ESTADUAL: 27.149.509-0 CNPJ: 22.730.559/0001-00
Tel.: (79) 9947-4134 / 8838-8919 E-mail: 3mcamisaria@gmail.com

Fis. 324

539



ARACAJU EIRELI ME

1	Jaqueta escolar	3M	UND	1500	R\$ 80,00	Oitenta Reais	R\$ 120.000,00	Centos e Vinte Mil Reais
2	Camisa regata	3M	UND	1500	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 42.000,00	Quarenta Dois Mil Reais
3	Camisa Manga Curta	3M	UND	3000	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 84.000,00	Oitenta Quatro Mil Reais
4	Bermuda Helanca	3M	UND	1500	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 42.000,00	Quarenta Dois Mil Reais
5	Short-sala	3M	UND	1500	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 42.000,00	Quarenta Dois Mil Reais
6	Calça Helanca	3M	UND	1500	R\$ 50,00	Cinquenta Reais	R\$ 75.000,00	Setenta Cinco Mil Reais
7	Meia escolar	3M	UND	3000	R\$ 30,00	Trinta Reais	R\$ 90.000,00	Noventa Mil Reais
8	Squeeze escolar	3M	UND	1500	R\$ 30,00	Trinta Reais	R\$ 45.000,00	Quarenta Cinco Mil Reais
9	Estojo escolar	3M	UND	1500	R\$ 28,00	Vinte Oito Reais	R\$ 42.000,00	Quarenta Dois Mil Reais
10	Mochila escolar	3M	UND	1500	R\$ 90,00	Noventa Reais	R\$ 135.000,00	Centos e Trinta Cinco Mil Reais
11	Tênis escolar	3M	UND	1500	R\$ 150,00	Centos e Cinquenta Reais	R\$ 225.000,00	Duzentos Vinte Cinco Mil Reais
Valor Total do Lote							R\$ 942.000,00	Novencentos Quarenta Dois Mil Reais

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

Rua Canela, N° 190, Bairro Centro - Aracaju Sergipe - CEP: 49010-370

INSC. ESTADUAL: 27.149.509-0 CNPJ: 22.730.559/0001-00

Tel.: (79) 9947-4134 / 8838-8919 E-mail: 3mcamisaria@gmail.com

17/3/25

840



ARACAJU EIRELI ME

Aracaju, 06 de setembro de 2023

Entrega Material: de acordo com o edital e seus anexos
Validade: 120 DIAS conforme o edital e seus anexos.
Pagamento: de acordo com o edital e seus anexos
Garantia: conforme edital

A empresa declara, sob as penas da lei, que todos os produtos por ela cotados terão as mesmas garantia oferecida pelos seus fabricantes, contados a partir da data da entrega.

Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epígrafe.

Declaro que se encontra incluso no valor total da proposta todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, despesas diretas e indiretas em geral, frete (transporte), insumos, materiais e demais condições do objeto da licitação que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, que será firmado, inclusive lucro. Os preços apresentados são irrevogáveis.

Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ou presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
Rua Capela, Nº 190, Bairro Centro - Aracaju Sergipe - CEP: 49010-370
INSC. ESTADUAL: 27.149.509-0 CNPJ: 22.730.559/0001-00
Tel.: (79) 9947-4134 / 8838-8919 E-mail: 3mcamisaria@gmail.com

Fls.
326
8

343
8



ARACAJU EIRELI ME

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS - SOCIO
RG 762.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
Rua Capela, N° 190, Bairro Centro - Aracaju Sergipe - CEP: 49010-370
INSC. ESTADUAL: 27.149.509-0 CNPJ: 22.730.559/0001-00
Tel.: (79) 9947-4134 / 8838-8919 E-mail: 3mcamisaria@gmail.com

Fis.

325
70

342
j

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Tabelião / Oficial: Daniel Pierete

Rua Lagarto, 1332 - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49.010-370 - Tel: (79) 3214-3307 - Site: www.tabeliãopierete.com.br

LIVRO - 368P



FOLHA - 037



Procuração que faz 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA.

Saibam quantos este público instrumento de procuração virem que, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), perante mim, Elena Setton Gonçalves, Escrevente Autorizada do Cartório do 8º Ofício - Tabelionato de Notas, CNS nº 11.049-4, situado na Rua Lagarto, nº 1.332, Centro, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, compareceu, como outorgante, 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA, CNPJ nº 22.730.559/0001-00, NIRE sob nº 28600019636, com sede à Rua Capela, nº 190, bairro Centro, CEP 49.010-370, Aracaju, Sergipe, conforme III Alteração Contratual, datada de 01 de novembro de 2022, devidamente registrada em 04 de novembro de 2022, sob nº 20220419930, na Junta Comercial do Estado de Sergipe, ficando cópia do referido instrumento societário arquivada nestas Notas, neste ato representada por sua sócio administradora, adiante qualificada, conforme Cláusula Sétima da alteração supra citada, Maria Pereira Vieira Santos, brasileira, comerciante, casada com Jose Cristiano Vieira Santos, sob o regime da comunhão parcial de bens, CNH nº 02688289977, expedido por SSP/SE, CPF nº 864.329.405-59, residente e domiciliada na avenida Gonçalo Prado Rollemberg, 1477, nº 1477, Bloco A, Apartamento nº 1001, do Condomínio Plaza São José, bairro São José, CEP 49.015-230, Aracaju, Sergipe, a presente reconhecida e identificada como a própria e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela me foi dito que nomeia e constitui como seu bastante procurador, Jose Cristiano Vieira Santos, brasileiro, comerciante, casado com Maria Pereira Vieira Santos, CNH nº 01577273670, expedido por DETRAN/SE, CPF nº 356.721.965-00, residente e domiciliado na Avenida Gonçalo Prado Rollemberg, 1477, Bloco A, Apartamento nº 1001, do Condomínio Plaza São José, bairro São José, CEP 49.015-230, Aracaju, Sergipe; a quem a empresa outorgante confere poderes para comprar mercadorias e vender mercadorias, celebrar contratos comerciais, receber dinheiro, títulos e valores, passar recibos e dar quitação, tomar decisões administrativas e gerenciais, representar a empresa outorgante perante a BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S/A, BANCO SANTANDER, BANCO BRADESCO S/A, BANCO ABN AMRO REAL S/A, BANCO HSBC S/A, BANCO ITAÚ S/A, e qualquer outro estabelecimento bancário, podendo fazer qualquer movimentação ou alteração, podendo abrir e movimentar conta corrente, emitir, endossar, cancelar e baixar cheques, solicitar e retirar cheques devolvidos, requisitar e receber talonários de cheques, solicitar saldos e extratos, requisitar cartão eletrônico, cadastrar, cancelar e alterar senhas, receber, passar recibos e dar quitação, efetuar saques em conta corrente e poupança, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar pagamentos, transferências por meio eletrônico ou qualquer outro meio, emitir TED e DOC, abrir contas de depósito, assinar contrato de abertura de crédito, cadastrar, alterar, receber e desbloquear senhas, autorizar cobrança, efetuar resgate/aplicações financeiras, sustar/contrordenar cheques, autorizar débito em conta relativa a operações, utilizar o crédito aberto na forma e condições estipuladas, assinar formulários para coleta de dados/informações/pesquisas cadastrais de pessoa jurídica, assinar proposta de adesão a produtos e serviços, assinar contrato de empréstimo, desconto de cheques e duplicatas, assinar borderô, caucionar, emitir e descontar, duplicatas, notas promissórias, apresentar fiança, depositar, podendo fazer empréstimos, financiamentos, caucionar, emitir e descontar, duplicatas, cheques, notas promissórias, assinar e avalizar contratos de financiamentos, empréstimos e prorrogação de dívida com bancos e estabelecimento de créditos em geral, apresentar fiança, levar títulos a protestos, movimentar as contas vinculadas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, contratar advogados, com ou sem os poderes da cláusula "ad iudicia et extra", representar a empresa outorgante perante todas as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias e suas Secretarias e Concessionárias, inclusive com poderes especiais para representá-la perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, Previdência Social (INSS), Delegacia da Receita Federal, Prefeitura Municipais, bem como Procuradoria da Fazenda Nacional, Ministério da

AA 072711

Fazenda, conforme orientação da MP 507 e Portaria 1.860, nelas requerendo, alegando, assinando, acompanhar e solicitar tudo o que for necessário para solucionar qualquer pendência ou situação, oferecendo e retirando documentos, inclusive requerendo: pesquisa fiscal e cadastral, parcelamentos de débitos administrado pela Receita Federal e Previdência Social, retirada de extrato de situação fiscal, fazer parcelamentos de débitos, resolver pendências relativa a Certidão Negativa de Débitos, bem como cadastramento de senha eletrônica de dados federais e previdenciários, solicitar e retirar certidão negativa de débitos, informações sobre a inclusão da empresa no CADIN, ajuste de Guia (GPS), solicitar senha eletrônica, solicitar emissão de DARF, REDARF, impugnação, solicitação de Matrícula CEI, consulta de pendências, cadastrar procuração eletrônica, quitar débitos, relatórios, consulta e emissão de relatórios de pendências, cópias de processos, realizar ajustes de GFIP/GPS, cópia de declaração de imposto de renda, alegando e assinando o que preciso for, oferecendo e retirando documentos, apresentar defesa ou contestação em nome da outorgante, cadastrar e/ou recadastrar, inscrevendo, cancelando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários, ratificando e retificando, extrair guias, recolhendo impostos, taxas e contribuições, receber notificações e citações, efetuar pagamentos, podendo ainda resolver qualquer pendência administrativa, relativa a Autos de Infrações, processos de compensações, Recursos, Certidões Negativas, Parcelamentos, Pesquisa de Situação Fiscal, Consultas, Processos Judiciais, Processos Administrativos, Débitos Tributários, Restituição, FGTS, Contribuição Previdenciária, requerer, transigir, recorrer, receber documentos, podendo ainda representá-la no INCRA, MINISTÉRIO DO TRABALHO, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, JUNTAS DE CONCILIAÇÕES E JULGAMENTOS, SPC, SERASA, JUNTA COMERCIAL, CARTÓRIOS, e onde mais com esta se apresentar e preciso for, podendo ainda, assinar e requer documentos, bem como participar e/ou representar a empresa outorgante em concorrência pública, licitações, pregões presenciais ou não, em qualquer órgão da administração direta e indireta federal, estadual ou municipal, admitir e demitir empregados, assinar carteiras profissionais, promover emplacamento, licenciamento, vistoria, transferência ou resolver e tratar de quaisquer outros assuntos referentes a veículos, junto ao DETRAN, e em especial DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADA E RODAGEM, CONSÓRCIOS, SEGURADORAS, COMPANHIAS TELEFÔNICAS EM GERAL, representá-la perante o Foro em Geral, para que possa requerer tudo o que for em direito permitido em qualquer repartição, Juízo ou Tribunal, bem como representá-la judicial e extrajudicialmente em todos os atos de interesse da empresa outorgante, podendo substabelecer, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. A outorgante declara, não existir novas alterações no contrato social apresentado, e que tem ciência que o conteúdo das declarações inseridas nesta procuração pública, quanto ao contrato social apresentado, é de responsabilidade exclusiva da outorgante, que foi devidamente cientificada das penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro. Este instrumento tem validade de 5 (cinco) anos. CERTIFICO que a qualificação do outorgado e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR. Foram apresentados os seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), em nome da outorgante cujas cópias ficam arquivadas nesta Serventia. O Tabelião reserva-se o direito de não corrigir erros materiais neste ato advindos de declaração do(a-s) outorgante. Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal n.º 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Protocolo n.º 78573. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos: R\$ 82,25; FERD: R\$ 16,45, totalizando R\$ 98,70. Guia de recolhimento nº 256220025120. Selo TJSE: 202229527184695. Acesse: www.tjse.jus.br/XBFUKK. **VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE.** Eu, Elena Setton Gonçalves, Escrevente Autorizada, a escrevi. Eu, Daniel Pierete, Tabelião, a subscrevi e dou fé. (a a) Daniel Pierete, Elena Setton Gonçalves, Maria Pereira Vieira Santos. TRASLADADA EM SEGUIDA.

Eu, Elena Setton Gonçalves
Tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em test.º Dei da verdade.

O Tabelião Elena Setton Gonçalves

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SERGIPE

8º OFÍCIO - NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

Tabelião / Oficial: Daniel Pierete

Rua Luitprand, 1332 - Centro - Aracaju - SE - CEP: 49010-390 - Tel: (79) 3214-3197 Site: www.danielpierete.com.br

LIVRO - 368P

FOLHA - 038

Fis.
330

7

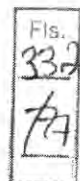


AA 072712

Fis.
331
A

VALIA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
RECEBIMENTO GERAL	1.160.719 3.VIA
DATA DE EMISSÃO	01/04/2016
NOME	
MARTA PEREIRA VILHENA SANTOS	
FILIAÇÃO	
JOSÉ RODRIGUES LEAL DOS SANTOS	
MARTINHO RODRIGUES DOS SANTOS	
LOCAL DE NASCIMENTO	
SANTA LUCIA DO ITANH-SE	
DATA DE NASCIMENTO	
09/04/1976	
SEX ORIGIN	
F.	
CT. CASAL	
NR 7003 LV 025 FL 2020	
COMPART. DE 2019 COM. ANEXO 1/SE	
364.359.000-55	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEINIR ZILDE DE SOUZA	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CARTERA DE IDENTIDADE	
MARTINHO RODRIGUES DOS SANTOS	
Marta Perceira Vilhena Santos	
09/04/1976	
F.	
CT. CASAL	
NR 7003 LV 025 FL 2020	
COMPART. DE 2019 COM. ANEXO 1/SE	
364.359.000-55	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEINIR ZILDE DE SOUZA	



**3ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO DA EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI

CNPJ: 22.730.559/0001-00

NIRE: 28600019636

JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS, brasileiro, maior, capaz, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 09/06/1967, natural de Capela/SE, comerciante, portador do CPF nº 356.721.965-00 e Carteira de Identidade nº 782.730 – SSP/SE, residente e domiciliado na Av. Gonçalo Prado Rollemberg, n 1477, Ap. 1101, Edf. Plaza São José, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.015-230.

Único sócio da empresa Individual Empresária Limitada **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI** e nome fantasia **3M CAMISARIA**, com sede na Rua Laranjeiras, n 1533 A, Bairro Getúlio Vargas Aracaju/SE, CEP: 49.055-380, na cidade de Aracaju/SE, registrada na Junta Comercial de Sergipe sob NIRE Nº 28600019636 e CNPJ: 22.730.559/0001-00, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o contrato social.

Itens das Alterações:

1 – Alteração do quadro societário/titular:

O sócio/titular **JOSÉ CRISTIANO VIEIRA SANTOS**, acima qualificado, vende e transfere suas 80.000,00 (oitenta mil) quotas no valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), ou seja 100% do Capital Social, direitos e obrigações, ou seja, Ativo e Passivo para a sócia ora admitida, **MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 09/04/1976, natural de Santa Luzia do Itanhhy/SE, empresária, inscrita no CPF sob nº 864.329.405-59 e Carteira de Identidade sob nº 1.187.719 - SSP/SE, residente e domiciliada na Av. Gonçalo Prado Rollemberg, n 1477, Ap. 1101, Edf. Plaza São José, Bairro São José, Aracaju/SE, CEP: 49.015-230.

2 – Alteração do endereço da sociedade:

Alterar o endereço da sociedade para: **Rua Capela, nº 190, centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-370.**

3 – Alteração o nome fantasia da sociedade:

Alterar o nome fantasia para: **JEMSPORTS.**

3 – Alteração da Administração:

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, pela sócia/titular admitida **MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS**.

À vista da modificação ora ajustada, **consolida-se o contrato social** com a seguinte redação:



CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL E SEDE

A empresa girará sob a denominação de **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI** e nome fantasia **JEMSPORTS**, com sede na Rua Capela, nº 190, centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-370.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A empresa tem por objeto as atividades: Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas, Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, Confecção, sob medida, de roupas profissionais, Fabricação de mochilas escolares ou não de qualquer material, nécessaire, estojo, bolsas térmicas, Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de calçados, Impressão, sob contrato de impressos publicitários ou promocionais (calendários, pôsteres, cartazes, catálogos de arte, tabloides e encartes, kits promocionais, banners, outdoors, malas diretas, etc..), Serviço serigrafia (silk-screen), podendo estes ser reduzido ou ampliados conforma alteração contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIO/TITULAR	QUOTAS	%	R\$	VALOR
MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS	80.000	100,00	R\$	80.000,00

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A empresa inicia suas atividades em **12 de junho de 2015** e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS COTAS

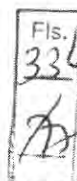
As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, pela sócia/titular **MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS**, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos e operações isoladamente para o uso do nome empresarial, empossados na data de sua nomeação e permanecendo no cargo por tempo indeterminado, inclusive podendo outorgar a administração da empresa através de procuração, vedado, no entanto, o seu emprego em outras atividades alheias aos objetivos da sociedade.



CLÁUSULA OITAVA – TÉRMINO DO EXERCÍCIO

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o tutor do interditado. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos sem que a sociedade se dissolva em relação a qualquer sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DESEMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesas da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Aracaju/SE para o exercício e o cumprimento e obrigações resultantes deste contrato.

E estarem assim justos e contratados assinam digitalmente o presente instrumento em via única

Aracaju (SE), 01 de novembro de 2022.

José Cristiano Vieira Santos
Sócio/Titular - Retirante

Maria Pereira Vieira Santos
Sócia/Titular - Administradora



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 4 de 4

Fis.

335

10

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
35672196500	JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS
86432940559	MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2022 08:00 SOB N° 20220419930.
PROTOCOLO: 220419930 DE 03/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214350190. CNPJ DA SEDE: 22730559000100.
NIRE: 28600019636. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/11/2022.
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI

ALINE MENEZES DE SOUZA
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

Fis.
334
70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA ENERGIA ELÉTRICA
PARQUE TECNOLÓGICO DE FORTALEZA
SISTEMA NACIONAL DE TABELAS E NOTAS

Nome: JIMES CRISTIANO VIEIRA SANTOS

RG: 982190 - UF: SE

CPF: 256.781.965-00 - DATA NASCIMENTO: 08/08/1987

Função: MARIA AUGUSTA VIEIRA SANTOS

Tempo de Serviço: 00000000 - Data de Admissão: 01/09/2001

Matrícula: 51977275670 - Data de Emissão: 01/09/2001

Assinatura: 59910221082 - 02020802291

Observação: SEM OBSERVAÇÃO

Assinatura do Provedor: [Assinatura]

Assinatura do Cartório: [Assinatura]

Cartório: SERGIPE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2240171744

PROVEDOR PLÁSTICO
2240171744

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEIO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 10:39:59 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/134121106210726193207>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 134121106210726193207-1
Data: 11/06/2021 10:34:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP99241-2KJA;



CNJ 08.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(81) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal

TJPB

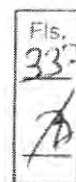


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel. (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.net.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onudos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A cópia digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA a responsabilidade única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREAM LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/06/2021 11:33:50 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa JKM COMERCIO INDUSTRIA CONFECÇÕES E SILK SCREEM LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site

¹Código de Autenticação Digital: 134121106210726193207-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade. dou fé.

CHAVE DIGITAL

007341d94f057f2d69fe6bc05bd31e3c349afb4a1827d55ecc4e0e801f4ebcb15ac5935aff5e4194fc7f362716877e0a2f230dda1385ca423d4bb6a652af145bae
0067bdc52f7363b5a851f4

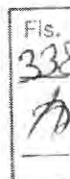


Primatire la sta Repubblica
Lunedì 24 de agosto del 2001





Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia
Junta Comercial do Estado de Sergipe



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA			Protocolo: SEC2300999235	
NIRE: 28600019636 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 28600019636		CNPJ 22.730.559/0001-00	Data de Ato Constitutivo 23/06/2015	Início da Atividade 12/06/2015
Endereço Completo Rua CAPELA, Nº 190, CENTRO - Aracaju/SE - CEP 49010-370				
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS, CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA, CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, IMPRESSAO, SOB CONTRATO DE IMPRESSOS PUBLICITARIOS OU PROMOCIONAIS (CALENDARIOS, POSTERES, CARTAZES, CATALOGOS DE ARTE, TABLOIDES E ENCARTES, KITS PROMOCIONAIS, BANNERS, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, ETC.), SERVICO SERIGRAFIA (SILK-SCREEN), FABRICACAO DE MOCHILAS ESCOLARES OU NAO DE QUALQUER MATERIAL, NECESSAIRE, ESTOJO, BOLSAS TERMICAS.				
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Especie de sócio	Administrador
MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS	864.329.405-59	R\$ 80.000,00	Sócio	S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome	CPF	Término do mandato		
MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS	864.329.405-59	Indeterminado		
Último Arquivamento				Situação
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA	
01/06/2023	20230235000	223 / 223 - BALANÇO	Status	
				SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 19/07/2023, às 07:46:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.agiliza.se.gov.br>, com o código XMEVXJGX.



SEC2300999235

NAYARA SIQUEIRA BRITO
Secretário(a) Geral

Fis.
339
70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.730.559/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/06/2015	
NOME EMPRESARIAL 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) JEMSPORTS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 47.83-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CAPELA	NÚMERO 190	COMPLEMENTO *****	
CEP 49.010-370	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARACAJU	UF SE
ENDEREÇO ELETRÔNICO JEMCAMISAS@GMAIL.COM		TELEFONE (79) 3211-7509	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/06/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2023 às 09:29:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls.
360
70

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA
CNPJ: 22.730.559/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:30:29 do dia 22/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/11/2023.

Código de controle da certidão: **EE8E.7767.A298.A4A2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDA



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

356
j
Fls.
341
70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS N. 346890 / 2023

Inscrição Estadual: 271495090

Razão Social: 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA

CNPJ: 22730559000100

Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

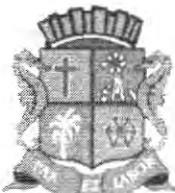
Endereço: RUA CAPELA 190 , CENTRO

- ARACAJU CEP: 49010370

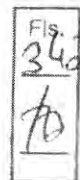
Certificamos que, em nome do requerente, não existem débitos em aberto referentes a tributos estaduais, ressaltando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas. Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

Certidão Emitida em 10/08/2023 , válida até 09/09/2023 e deve ser conferida na Internet no endereço www.sefaz.se.gov.br pelo agente recebedor.

Autenticação: 20230810BTDDL4



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Aracaju, 16 de Agosto de 2023
Nº. 202300450092

CNPJ: 22.730.559/0001-00

Contribuinte: 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA

Em cumprimento à solicitação do requerente com as características acima, e ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, a qualquer tempo, as dívidas que venham a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** para fins de direito que, mandando rever os registros tributários, não constatamos a existência de débitos em nome do contribuinte em apreço.

Esta certidão será válida até 14/11/2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://fazenda.aracaju.se.gov.br>

Código de Autenticidade: FF.0055.0099.JJ.072C

Certidão emitida com base na Portaria 02/2007 de 28/06/2007



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.730.559/0001-00
Razão Social: 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA
Endereço: - RUA CAPELA N 190 - / CENTRO / ARACAJU / SE / 49010-370

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2023 a 22/09/2023

Certificação Número: 2023082407012077717236

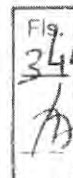
Informação obtida em 01/09/2023 16:47:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
CENTRO DE ATENDIMENTO

PROJETO - 10-3



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.730.559/0001-00

Certidão nº: 13187123/2023

Expedição: 29/03/2023, às 08:30:34

Validade: 25/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.730.559/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

 Governo de Sergipe Secretaria de Estado da Fazenda Ficha de Inscrição Cadastral FIC 		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 27.149.509-0	CNPJ 22.730.559/0001-00	DATA DE ABERTURA 03/08/2015
RAZÃO SOCIAL 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA		
NOME FANTASIA		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL DE ICMS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS		
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA		TIPO DE CONTRIBUINTE SIMPLES NACIONAL
ENDEREÇO RUA. CAPELA		
NÚMERO 1	SALA 1	CEP 49.010-370
BAIRRO / DISTRITO CENTRO		
MUNICÍPIO ARACAJU		UF SE
IDENTIFICAÇÃO 202307061017317QXACZ		

Fls.
345
70



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Aracaju
Secretaria Municipal da Fazenda

363
j
Fls.
366
10

CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Aracaju-SE, 06 de Julho de 2023

N. Inscrição Mobiliária: 104191-0 CNPJ/CPF: 22.730.559/0001-00
Nome/Razão Social: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

Nome de Fantasia: 3M CAMISARIA
Situação: Ativa

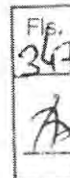
Autorizamos, de acordo com a Lei 1547/89, o Contribuinte acima identificado a estabelecer-se neste município na(o) R LARANJEIRAS, Nº 1533-A 1533 GETULIO VARGAS 49055-380 para o exercício das seguintes atividades:

Código Ativ.	Descrição das Atividades	Data Início
1412601	Confecção peças vest., exc.roup.intimas	28/07/2015
1412602	Conf.sob medida, peças vest.exc.ruop.in.	28/07/2015
1413401	Confecção roupas profis.exc.sob medida	28/07/2015
1413402	Confecção,s/medida,roupas profissionais	28/07/2015
1521100	Fab.art.p/viagem,bolsas e semelhantes.	28/07/2015
1813001	Impressão de material p/uso publicitário	28/07/2015
1813099	Impressão de material para outros usos	28/07/2015
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	28/07/2015
4781400	Com.var.art.do vestuario e acessórios	28/07/2015
4782201	Comércio varejista de calçados	28/07/2015

Cartão impresso de acordo com o decreto 2.629 de 08 de Março de 2010.
<https://fazenda.aracaju.se.gov.br>



SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE SERGIPE

**Declaração de Recolhimento do ICMS N. 346891/2023**

Inscrição Estadual: 27.149.509-0
Razão Social: 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA
CNPJ: 22.730.559/0001-00
Natureza Jurídica: SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA
Atividade Econômica: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
Endereço: RUA CAPELA 190
CENTRO - ARACAJU CEP: 49010370

Declaramos que, de acordo com as informações constantes em nossos arquivos, a citada empresa está regular com os recolhimentos do ICMS, ressalvando o direito da Fazenda Pública Estadual de cobrar dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da empresa aqui qualificada, após a emissão deste documento.

Declaração emitida via Internet nos termos da portaria Nº.790, de 29/05/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da emissão.

A presente declaração de recolhimento, emitida em **10/08/2023 07:08:43**, é válida até **09/09/2023** e deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

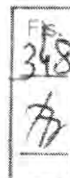
Aracaju, 10 de Agosto de 2023

Autenticação: 20230810BTDM5

Copyright © 2002 - Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe
Av. Tancredo Neves, s/n - Centro Administrativo Augusto Franco
Cep 49080-900 - Aracaju/SE - (0xx79) 216-7000



ESTADO DE SERGIPE
PODER JUDICIÁRIO
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE ARACAJU
Fórum Gumersindo Bessa, Av. Tancredo Neves, S/N
Centro Administrativo Augusto Franco, Capucho
Telefone: 3226-3500 Ramal: 3542 / 3543 CEP: 49080-470 Aracaju-SE



CERTIDÃO NEGATIVA

Dados do Solicitante

Razão Social:	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI		
Nome Fantasia:	3M CAMISARIA	Natureza Certidão:	Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extra-Judicial
Domicílio:	Aracaju	Tipo Pessoa/CPF/CNPJ:	de Jurídica / 22.730.559/0001-00
Data da Emissão:	09/08/2023 09:59	Data de Validade:	* 08/09/2023 *
Nº da Certidão:	* 0003590367 *	Nº da Autenticidade:	* 9197153745 *

Certifico que NÃO CONSTA, nos registros de distribuição dos 1º e 2º Graus do Poder Judiciário do Estado de Sergipe, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL distribuída e que esteja em andamento, contra a firma acima identificada.

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 61/2006, de 29/11/2006.
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.
- A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe - www.tjse.jus.br - no menu -Serviços - Certidão On Line-, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS

Fl.
340
7B

ATESTADO / DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa **3M CAMISARIA COM. VAREJISTA DE ART. DO VEST. E ACESSÓRIOS**, estabelecida, com estabelecimento na sede na Rua São Cristóvão, nº 1402, Bairro. Getúlio Vargas, na cidade de Aracaju/Se, CNPJ/MF sob nº 22.730.559/001-00 forneceu para a Prefeitura Municipal de Laranjeiras/Se situada a Praça Sagrado Coração de Jesus nº90 os produtos e respectivas quantidades abaixo relacionadas através do procedimento Licitatório Pregão Presencial nº 016/2015

Item	Material	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Fardamento infantil: Blusa de malha fio 30, tipo manchão, gola com friso vermelha com escudo e short de malha branca, cor laranja com elastica na cintura. Tamanho: 2 (dois) anos.	CONJ	255	R\$ 32,00	R\$ 8.160,00
3	Fardamento infantil: Blusa de malha fio 30, tipo manchão, gola com friso vermelha com escudo e short de malha branca, cor laranja com elastica na cintura. Tamanho: 6 (seis) anos.	CONJ	515	R\$ 33,00	R\$ 16.995,00
5	Fardamento infantil: Blusa de malha fio 30, tipo manchão, gola com friso vermelha com escudo e short de malha branca, cor laranja com elastica na cintura. Tamanho: 10 (dez) anos.	CONJ	180	R\$ 33,30	R\$ 5.994,00
7	Blusa de malha fio 30, cor branca, com gola de ribana laranja (modelo V), de mangas com ribana laranja. Com escudo da escola. Tamanho: 10 (dez) anos.	UND	645	R\$ 17,00	R\$ 10.965,00
9	Blusa de malha fio 30, cor branca, com gola de ribana laranja (modelo V), de mangas com ribana laranja. Com escudo da escola. Tamanho: 14 (quatorze) anos.	UND	360	R\$ 17,50	R\$ 6.300,00
10	Blusa de malha fio 30, cor branca, com gola de ribana laranja (modelo V), de mangas com ribana laranja. Com escudo da escola. Tamanho: 16 (dezesesseis) anos.	UND	320	R\$ 18,40	R\$ 5.888,00

Rua Sagrado Coração de Jesus, 90, Centro, Laranjeiras/SE
Tel. (xx79) 32811054

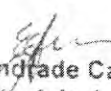


ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS

12	Blusa de malha nº 30, cor branca, com gola de ribana laranja (modelo V), de mangas com ribana laranja com escudo da escola. Tamanho M	UND	415	R\$ 18,50	R\$ 7.677,50
TOTAL: Sessenta e um mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos.					R\$ 61.979,50

Declaramos ainda que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente até o momento não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Laranjeiras / SE, 04 de Março de 2016.


Evaldino Andrade Calazans
Secretária Municipal de Administração


IZAURA MARIA MOURA FERREIRA ALMEIDA
PREGOEIRA

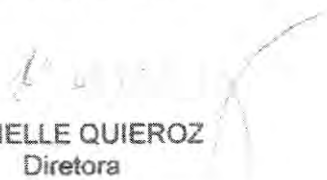
SEST SENAT**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI-ME** situada à Rua São Cristóvão nº 1402 —Bairro Getúlio Vargas —CEP 49055-620 —Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.730.559/0001-00 e Insc. Estadual nº 27.149.509-0 é fornecedor dos seguintes materiais: Confeção e pintura de camisas, bonês, fardamentos em brim e outros. Tendo nós como cliente assíduo e estando ciente e regular com os negócios realizados entre ambas as partes. A qualidade de seus serviços prestados para seus clientes possa ser garantida pelo convívio comercial e pelos negócios realizados, tendo como prova da sua eficácia o atendimento na íntegra dos materiais contratados e fornecidos do último contrato
Nota Fiscal nº000.0107

A qualidade de seus serviços prestados para seus clientes possa ser garantida pelo convívio comercial, e pelo negócio realizados.

Aracaju/SE, 23 de Outubro de 2015

Atenciosamente,


DANIELLE QUIEROZ
Diretora

SENAT - AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES. 5857 - JABOTIANA -
CEP: 49095-090 CNPJ: 73.471.963/0093-65

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **3M CAMISARIA ARACAJU-EIRELI-ME**, situada à Rua São Cristóvão nº 1402-Bairro Getúlio Vargas-CEP:49055-620- Aracaju/SE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.730.559/0001-00 e Insc. Estadual nº 27.149.509-0, é fornecedora dos materiais abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES
01	Camisa em PP, modelo tradicional gola redonda, com mangas, na cor branca, impressão parcial frente e verso por sublimação, área de impressão 1/2 camisa, nos tamanhos infantis: 8,10,12 e 14 e adultos: PP,P,M,G,GG e EXG.
02	Camisa fio 30,100% algodão, modelo tradicional em cores variadas, gola redonda, impressão parcial frente e verso por silk, em até 03 cores, área de impressão 1/2 camisa, nos tamanhos infantis: 8,10,12 e 14 e adultos: PP,P,M,G,GG e EXG.
03	Camisa com proteção UV (FPS 50 ou mais), manga longa, com tecnologia bacteriostática, em cores variadas, com tonalidades claras, por sublimação, área de impressão 1/2 camisa nos tamanhos adultos: PP, P, M, G, GG e EG.
04	Colete para identificação em cores, 100% poliamida, com laterais fechadas, gola redonda, bolsos frontais em cor, com acabamento em elástico, aplicação da marca em silk uma cor, frente e verso, área de impressão 1/2 camisa, tamanhos adultos: PP, P, M, G, GG e EX.

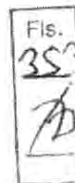
Atestamos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data nada que desabone sua conduta.

Aracaju/SE, 25 de Novembro de 2016

Atenciosamente,

Edilma Barrozo dos Santos
Coordenadora do Programa Assistência do Sesc
Gestora do Contrato

CNPJ 22.730.559/0001-00
Serviço Social do Comércio - SESC - R/S
Rua Dom José Thomaz, 235
Bairro São José - CEP 49.015-000
ARACAJU - SERGIPE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

GRUPO DE COTAÇÃO: UNIFORMES/TECIDOS (047)

ENTIDADE: 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

GESTOR/FISCAL: ALMOXARIFADO
RESPONSÁVEL: ELANIA KARLA DELMIRO

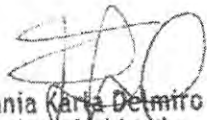
TELEFONE: 2122-7891/7893
E-MAIL: gpgmc@al.senac.br

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Atestamos para os devidos fins que a empresa: **3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME**, CNPJ 22.730.559/0001-00, realizou para o SENAC-AL o **fornecimento de uniformes** de acordo com o que estava disposto na Ata de Registro de Preço 2018/089/001 – Pregão Presencial 013/2018, recebido o material através das NF's nº 1346, 1357, 1394, 1398 e 1464, atendendo requisitos das ordens de compras/pedidos 17894.

OBJETO:

Item	Descrição
2015226	AVENTAL EM BRIM C/ LOGOMARCA (COR PRETA)
2015266	AVENTAL EM BRIM C/ LOGOMARCA (COR BRANCA)


Elania Karla Delmiro
Assistente Administrativo

SENAC / AL
GERENTE DE COMPRAS E ESTOQUE – GCE

Maceió/AL, 21 de agosto de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa 3M CAMISARIA EIRELI ME, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 22.730.559/0001-00**, sediada no endereço Rua São Cristóvão, nº 1402 bairro Getúlio Vargas, Aracaju - SE, forneceu o objeto abaixo especificado.

Processo nº: 008/2019

Modalidade: Concorrência nº: 008/2019

Objeto: Aquisição de camisetas para o projeto Transporte em Ação

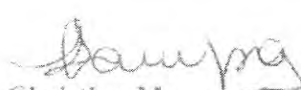
Vigência: 05/09/2019 a 05/09/2020

Lote	Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.
01	01	CAMISETAS DRY FIT EM POLIÉSTER: Impressão: estampa <i>silk screen</i> 4 cores: frente com aproximadamente 25 cm x 25 cm, nas costas com aproximadamente: 25 cm x 10 cm e mangas com logo medindo aproximadamente 9 cm x 2 cm. Gola redonda, manga curta, sem punho.	un	1533

Informamos ainda que a referida empresa cumpriu com os compromissos assumidos, dentro dos prazos estipulados, e que até o presente momento não há nada em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Itabuna/BA, 28 de outubro de 2019.


Ualicsene Ferreira dos Santos
Gestor do Contrato


Nácia Christina Mendes Campos Martins
Gestor da Unidade Operacional



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por JOVAL DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12308142955 em 31/05/2023, protocolo 230229484. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.agiliza.se.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA
Número de Registro: 28600019636
CNPJ: 22730559000100
Município: Aracaju

Identificação de Livro Digital

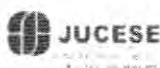
Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 8
Período de Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)

Nome

CRC/OAB

41976908515	JOSE BOMFIM DE LIMA FILHO	SE004457
86432940559	MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 31/05/2023 08:42 SOB Nº 20230229484.
PROTOCOLO: 230229484 DE 26/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12308142955. NIRE: 28600019636.
3M CAMISARIA ARACAJU LTDA

JOVAL DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
ARACAJU, 31/05/2023
[agiliza.se.gov.br](http://www.agiliza.se.gov.br)

A validade deste documento, de assentado, fica sob a responsabilidade de sua autenticidade nos termos legais e de acordo com o código de verificação.

ATA DE REUNIÃO E ASSEMBLÉIA DA EMPRESA LTDA.

Ata da Reunião e Assembleia do Titular/Empresário, realizada no dia 10 de abril de 2023.

EMPRESA: 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA

CNPJ: 22.730.559/0001-00

NIRE nº: 28600019636

Aos 10 dias do mês de abril de 2023 às 8:30 hs, com a presença do titular foi realizada uma reunião de assembleia geral na sede da empresa **3M CAMISARIA ARACAJU LTDA**, situada na Rua Capela, n 190, centro, CEP: 49.010-370, Aracaju/SE.

Sendo assim os assuntos da reunião:

PRESENCAS: MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS, titular representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado.

MESA: JOSÉ BOMFIM DE LIMA FILHO (presidente) e EVERALDO SALGADO DOS SANTOS (secretário).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação, face à presença da totalidade do titular empresário, na forma prevista do contrato social.

ORDEM DO DIA: Apreciar as contas do titular empresário, examinar o balanço patrimonial e o de resultado econômico, relacionados ao exercício social encerrado em 31/12/2022.

DELIBERAÇÕES: após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados à disposição do titular, trinta dias antes, conforme recibo, postos em discussão e votação, foi observado as seguintes ocorrências: (1) **Relatório do Titular Empresário e Demonstrações Contábeis do Exercício Social Encerrado em 31/12/2022** aprovadas por unanimidade às contas da diretoria acompanhadas das demonstrações contábeis do exercício social findo em 31/12/2022 com a abstenção dos legalmente impedidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente José Bomfim de Lima Filho ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes, Presidente, Secretário e Titular Empresário.

Aracaju, SE, 10 de abril de 2023.

José Bomfim de Lima Filho
Presidente da Assembleia

Everaldo Salgado dos Santos
Secretário da Assembleia

Maria Pereira Vieira Santo
Titular

3M CAMISARIA ARACAJU LTDA
CNPJ: 22.730.559/0001-00 – NIRE: 28600019636



TERMO DE ABERTURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Contem este balanço patrimonial 8 (oito) folhas, numeradas e seguidamente de nº 1 a 8, as informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 28 do Livro Diário nº 8, autenticado na Junta Comercial de Sergipe sob a autenticidade nº 12308142955 em 31/05/2023, protocolo 230229484, servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa.....	3M CAMISARIA ARACAJU LTDA
Endereço	RUA CAPELA, nº 190
Bairro	CENTRO
Cidade	ARACAJU – SERGIPE
C.E.P.	49.010-370
Reg. na Jucese – NIRE.....	28600019636
Data Reg. na Jucese.....	23/06/2015
Inscrição Estadual.....	27.149.509-0
C.N.P.J. MF.....	22.730.559/0001-00
Inscrição Municipal.....	1041919
Nome do Contador.....	JOSÉ BOMFIM DE LIMA FILHO
CRC do Contador.....	4457/SE
Nome do Sócio.....	MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS
Cargo do Sócio.....	TITULAR
CPF do Sócio.....	864.329.405-59

Aracaju (SE), 01 de janeiro de 2022.

Maria Pereira Vieira Santos
Titular

José Bomfim de Lima Filho
Contador – CRC/SE 4457/SE

3M CAMISARIA ARACAJU LTDA

CNPJ (MF) Nº 22.730.559/0001-00

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022.****ATIVO CIRCULANTE****Disponibilidades:**

Caixa..... 5.050,50

Bancos c/Movimento:

Banco do Estado de Sergipe S.A..... 15.315,58

Banco do Brasil S/A..... 4.130,45 24.496,53**Estoques:**Mercadorias..... 25.650,72 25.650,72**Total do Ativo Circulante..... 50.147,25****ATIVO NÃO CIRCULANTE****Imobilizado:**

Móveis e Utensílios..... 30.500,00

Máquinas e Equipamentos..... 105.500,00

(-) Depreciação Acumulada..... -8.056,50 127.943,50**Total do Ativo não Circulante 127.943,50****TOTAL DO ATIVO..... 178.090,75**
=====

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2022.

3M Camisaria Aracaju Ltda

Contabilista

Maria Pereira Vieira Santos
Titular/EmpresáriaJosé Bomfim de Lima Filho
Contador – CRC/SE 4457

3M CAMISARIA ARACAJU LTDA
CNPJ (MF) Nº 22.730.559/0001-00



BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022.

PASSIVO CIRCULANTE

Exigibilidades:

Fornecedores.....	14.485,60	
Duplicatas a Pagar.....	7.365,23	
Obrigações Sociais.....	3.302,08	
Obrigações Tributárias.....	1.772,86	<u>26.925,77</u>

Total do Passivo Circulante **26.925,77**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Capital Social.....	80.000,00	
Reserva de Lucros.....	<u>71.164,98</u>	<u>151.164,98</u>

Total do Patrimônio Líquido **151.164,98**

TOTAL DO PASSIVO..... **178.090,75**

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2022.

3M Camisaria AracajuLtda

Contabilista

Maria Pereira Vieira Santos
Titular/Empresária

José Bomfim de Lima Filho
Contador – CRC/SE

375
8

3M CAMISARIA ARACAJU LTDA
CNPJ (MF) Nº 22.730.559/0001-00

Página 6 de 11

Fis.
360
A

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO – 2022.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	<u>582.711,57</u>
Vendas de Mercadorias	582.711,57
DEDUÇÕES	<u>46.150,69</u>
Simples Nacional	46.150,69
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	<u>536.560,88</u>
Custo das Mercadorias Vendidas	301.204,80
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	<u>235.356,08</u>
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	<u>105.233,66</u>
Despesas c/Pessoal	88.458,91
Despesas Administrativas	12.310,48
Despesas Tributárias	1.161,75
Despesas Financeiras	2.845,52
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO	<u>130.122,42</u>
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>130.122,42</u>

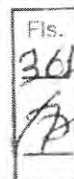
Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2022.

3M Camisaria AracajuLtda

Contabilista

Maria Pereira Vieira Santos
Titular/Empresária

José Bomfim de Lima Filho
Contador – CRC/SE 4457



3M CAMISARIA ARACAJU LTDA
CNPJ (MF) Nº 22.730.559/0001-00

ÍNDICES EXTRAÍDOS DO BALANÇO PATRIMONIAL
ENCERRADO EM 31/12/2022.

Liquidez Geral - LG

(Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)	50.147,25	1,86
(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	26.925,77	

Liquidez Corrente - LC

Ativo Circulante	50.147,25	1,86
Passivo Circulante	26.925,77	

Solvência Geral - SG

Ativo Total	178.090,75	6,61
(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)	26.925,77	

Capitalização

Patrimônio Líquido	151.164,98	0,84
Ativo Total	178.090,75	

Imobilização do Capital Próprio

Ativo Permanente	127.943,50	0,84
Patrimônio Líquido	151.164,98	

Grau de Endividamento - GEG

Passivo Circulante + Exigível a Logo Prazo	26.925,77	0,15
(Ativo Total)	178.090,75	

D E C L A R A Ç Ã O

Declaramos para os devidos fins que os índices acima foram extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, da empresa 3M CAMISARIA ARACAJU LTDAI, inscrita no CNPJ: 22.730.559/0001-00 e NIRE: 28600019636.

Aracaju (SE), 31 de dezembro de 2022.

3M Camisaria Aracaju Ltda

Maria Pereira Vieira Santos
Titular/Empresária

Contabilista

José Bomfim de Lima Filho
Contador - CRC/SE 4457

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2022.

Nota 01 – Contexto Operacional

A empresa **3M CAMISARIA ARACAJI LTDA**, é uma empresa **Sociedade Empresária Limitada**, com sede na Rua Capela, nº 190, centro, CEP: 49.010-370, Aracaju/SE, tem como objeto das suas operações a Confecções sob medidas de roupas profissional. Fundada em 23 de junho de 2015, atuando principalmente no Estado de Sergipe.

Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 estão sendo apresentadas em Reais (R\$) e foram aprovadas pelo titular empresário no dia 10 de abril de 2023. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e NBC TG 1000.

Nota 03 – Sumário das Principais Práticas Contábeis

- A) - **Caixa e Equivalentes de Caixa** – Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (caixa e banco conta movimento). Essas disponibilidades totalizaram em R\$ 24.496,53 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).
- B) - **Estoque** – A empresa apresentou seu inventário em 31/12/2022 no valor de R\$ 25.650,72 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos). O método de apuração do estoque adotado foi o custo médio ponderado.
- C) - **Imobilizado** – O imobilizado está registrado ao custo e são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas, liquidas após a depreciação. Não foram utilizados nenhum ajuste de mercado no ano de 2022 dos bens que estão contabilizados no ativo imobilizado.
- D) - **Fornecedores** – O saldo de R\$ 14.485,60 (quatorze mil quatrocentos e oitenta e cinquenta reais e sessenta centavos) contabilizados no passivo circulante possui um prazo médio de 30 (trinta) dias para a sua liquidação, não apresentando nenhum risco financeiro a empresa conforme índice de liquidez corrente, que se encontra em anexo ao balanço patrimonial.

E) - **Obrigações Tributárias** - A empresa 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA está no Simples Nacional e apura no regime de caixa.

F) - **Patrimônio Líquido**

F.1) Capital Social - O capital da empresa 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada em 31 de dezembro de 2022.

F.2) Reserva de Lucros - A reserva de lucros é proveniente de lucro apurado em exercícios anteriores e poderá ser destinado para reinvestimento ou para futuro aumento de capital. Ao final do exercício a conta reserva de lucros totalizou em R\$ 71.164,98 (setenta e um mil cento e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

G) - **Receitas e Despesas** - A empresa 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA tem como prática a adoção do regime de caixa para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas, despesas e custos, independentemente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Atenciosamente,

José Bomfim de Lima Filho
CRC/SE - 4457/O
CPF: 419.769.085-15

Maria Pereira Vieira Santos
CPF: 864.329.405-59
Titular/Empresária

379
j**3M CAMISARIA ARACAJU LTDA**

CNPJ: 22.730.559/0001-00 - NIRE 28600019636

TERMO DE ENCERRAMENTO**BALANÇO PATRIMONIAL**

Contém este balanço patrimonial 8 (oito) folhas, numeradas e seguidamente de nº 1 a 8, as informações foram extraídas das folhas de nº 01 a 28 do Livro Diário nº 8, autenticado na Junta Comercial de Sergipe sob a autenticidade nº 12308142955 em 31/05/2023, protocolo 230229484, serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa	3M CAMISARIA ARACAJU LTDA
Endereço	RUA CAPELA, N 190
Bairro	CENTRO
Cidade	ARACAJU - SERGIPE
C.E.P.	49.010-370
Reg. na Jucese - NIRE	28600019636
Data Reg. na Jucese	23/06/2015
Inscrição Estadual	27.149.509-0
C.N.P.J. MF	22.730.559/0001-00
Inscrição Municipal	1041910
Nome do Contador	JOSÉ BOMFIM DE LIMA FILHO
CRC do Contador	4457/SE
Nome do Sócio	MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS
Cargo do Sócio	TITULAR
CPF do Sócio	864.329.405-59

Aracaju (SE). 31 de dezembro de 2022.**Maria Pereira Vieira Santos**
Titular**José Bomfim de Lima Filho**
Contador - CRC/SE 4457/SE



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 11 de 11



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa 3M CAMISARIA ARACAJU LTDA consta assinado digitalmente por:

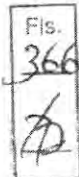
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
41976908515	JOSE BOMFIM DE LIMA FILHO
86432940559	MARIA PEREIRA VIEIRA SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2023 10:49 SOB Nº 20230235000.
PROTOCOLO: 230235000 DE 31/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12308216622. CNPJ DA SEDE: 22730559000100.
NIRE: 28600019636. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/05/2023.
3M CAMISARIA ARACAJU LTDA

MAYARA SIQUEIRA BRITO
SECRETÁRIA-GERAL
www.agiliza.se.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

**ARACAJU EIRELI ME**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

DECLARAÇÕES

A empresa 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com inscrição no CNPJ sob o n.º 22.730.559/0001-00, situada na Rua Laranjeiras, 1533, por intermédio de seu representante legal o Sr.º José Cristiano Vieira Santos portador do RG: 782.730/SSP-SE e CPF nº 356.721.965-00, declara:

1) DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E CIENCIA E CONCORDÂNCIA COM EDITAL:

DECLARA, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no edital do pregão acima referido e está ciente e concorda com o edital e seus anexos, ASSIM COMO se obriga a fornecer os materiais definidos no Edital e de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas devidamente dispostas naquele edital.

2) DECLARAÇÃO MICRO-EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU ME:

DECLARA que é microempresa, empresa de pequeno porte ou MEI, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe.

3) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES:

DECLARA, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com X, conforme o caso):

(X) não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

4) DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS:

declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA:

Para fins do disposto no Edital do Pregão Citado acima, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

2. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

3. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

4. que o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

5. que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

6. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la,

6) DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os fins de direito, não ter recebido de qualquer entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

7) DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES

declara, sob as penas da lei, a inexistência no quadro da empresa, de sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro da referida Prefeitura Municipal, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos.

8) DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

declara para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão citado acima que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

9) DECLARAÇÃO DE CADEIA PRODUTIVA

declara que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.



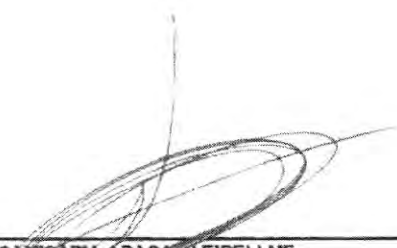
ARACAJU EIRELI ME



10) DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DE TRABALHO

declara sob as penas da lei, que, observa as normas relativas à saúde e segurança no trabalho para os fins estabelecidos nos termos da Constituição Federal do Brasil de 1988.

Aracaju, 06 de setembro de 2023



3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME.
JOSE CRISTIANO VIEIRA SANTOS
RG 782.730/SSP-SE - CPF nº 356.721.965-00

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
Rua Capela, Nº 190, Bairro Centro - Aracaju Sergipe - CEP: 49010-370
INSC. ESTADUAL: 27.149.509-0 CNPJ: 22.730.559/0001-00
Tel.: (79) 9947-4134 / 8838-8919 E-mail: 3mcamisaria@gmail.com

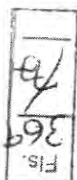
TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO EM CONTINUAÇÃO
Nestas fls. 369, encerra-se o Volume I, pertencente ao processo administrativo nº 006.008.100723, registrado em 26/07/2023, que constitui em 06/07/2023 o PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2023, em continuidade ao Volume II, numerado das fls. 370. E, para constar, lavro e assino o presente termo, que digitei e subscrevi:

Albert Leite e Silva Pregoeiro

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.
Objeto: Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Isidoro/AL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO





**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR ISIDORO**



285
Fls.
370
78

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.

Objeto: Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO EM CONTINUAÇÃO

Nestas fls. 370, abre-se o **Volume II**, pertencente ao processo administrativo nº nº 006.008.100723, registrado em 26/07/2023, que constituiu em 06/07/2023 o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2023**, em continuidade ao **Volume I**, numerado das fls. 02 à fls. 369. E, para constar, lavro e assino o presente termo, que digitei e subscrevi:

Albert Leite e Silva
Pregoeiro

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

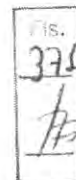
CNPJ Nº 04.913.818/0001-56

INSCR. EST. Nº 692.094.270.110

Rua Antônio Lúcio da Silva, 150 - Bairro Jardim da Serra

Tietê-SP - CEP 18.530-000

E-mail: admdiprohl@gmail.com Tel.: (15) 3282-2992

**PROPOSTA COMERCIAL**

À

Comissão Permanente de Licitação

Município de Major Izidoro

Estado de Alagoas

ef. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PROCESSO Nº 006.008.100723

OBJETO: Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

Data de abertura: 06/09/2023

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

Razão Social: DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº: 04.913.818/0001-56

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 692.094.270.110

Endereço: Rua Antonio Lúcio da Silva nº 150 - Bairro Jardim da Serra - Tietê/SP - CEP 18.530-000.

Telefones: (15) 3282-2992

E-mail: admdiprohl@gmail.com

Nome do Representante Legal que eventualmente assinará a Ata de Registro de Preços:

Nome: Sr. Francisco Carvalho

Cargo: Sócio-Administrador

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

RG: 9.459.432-6-SSP/SP

CPF: 907.274.608-20

Endereço: Rua Antonio Lúcio da Silva nº 150 - Bairro Jardim da Serra - Tietê/SP - CEP 18.530-000.

E-mail: admdiprohl@gmail.com

Dados Bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 0713-7

Conta Corrente: 106.968-3

Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil?

(X) Sim () Não

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.913.818/0001-56

INSCR. EST. Nº 692.094.270.110

Rua Antônio Lucio da Silva, 150 - Bairro Jardim da Serra

Tietê-SP - CEP 18.530-000

E-mail: admdiprohl@gmail.com Tel.: (15) 3282-2992

387
8
R.S.
372
A**Lote 1 – Kit Uniforme escolar educação infantil – BERÇARIO**

Quant. De Kits	Descrição	Quant. por aluno	Quant. Total	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Unitário
250	Body manga curta	2	500	Un.	Diprohl	R\$ 32,00	R\$ 16.000,00
	Body manga longa	2	500	Un.	Diprohl	R\$ 36,00	R\$ 18.000,00
	Camiseta regata	1	250	Un.	Diprohl	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00
	Camisa Manga Curta	1	250	Un.	Diprohl	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
	Bermuda Helanca	1	250	Un.	Diprohl	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
	Meia escolar	2	500	Par	Diprohl	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
VALOR UNITÁRIO DO KIT			R\$ 281,00				
			duzentos e oitenta e um reais				
VALOR GLOBAL DO LOTE 01 250 KITS			R\$ 70.250,00				
			setenta mil, duzentos e cinquenta reais				

Lote 2 – Kit Uniforme escolar – MATERNAL 2 e 3 anos

Quant. De Kits	Descrição	Quant. por aluno	Quant. Total	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Unitário
250	Camiseta regata	1	250	Un.	Diprohl	R\$ 34,00	R\$ 8.500,00
	Camisa Manga Curta	1	250	Un.	Diprohl	R\$ 38,00	R\$ 9.500,00
	Bermuda Helanca	1	250	Un.	Diprohl	R\$ 49,00	R\$ 12.250,00
	Calça Helanca	1	250	Un.	Diprohl	R\$ 56,00	R\$ 14.000,00
	Meia escolar	2	500	Par	Diprohl	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
	Squeeze escolar	1	250	Un.	Diprohl	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
	Estojo escolar	1	250	Un.	Diprohl	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
	Mochila escolar	1	250	Un.	Diprohl	R\$ 95,50	R\$ 23.875,00
	Tênis escolar	1	250	Par	Diprohl	R\$ 110,50	R\$ 27.625,00
VALOR UNITÁRIO DO KIT			R\$ 453,00				
			quatrocentos e cinquenta e três reais				
VALOR GLOBAL DO LOTE 02 250 KITS			R\$ 113.250,00				
			cento e treze mil, duzentos e cinquenta reais				

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

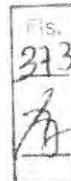
CNPJ Nº 04.913.818/0001-56

INSCR. EST. Nº 692.094.270.110

Rua Antônio Lucio da Silva, 150 - Bairro Jardim da Serra

Tietê-SP - CEP 18.530-000

E-mail: admdiprohl@gmail.com Tel.: (15) 3282-2992

**Lote 3 – Kit Uniforme escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 6 anos**

Quant. De Kits	Descrição	Quant. por aluno	Quant. Total	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Unitário
1.500	Camiseta regata	1	1.500	Un.	Diprohl	R\$ 34,00	R\$ 51.000,00
	Camisa Manga Curta	1	1.500	Un.	Diprohl	R\$ 38,00	R\$ 57.000,00
	Bermuda Helanca	1	1.500	Un.	Diprohl	R\$ 49,00	R\$ 73.500,00
	Short-saia	1	1.500	Un.	Diprohl	R\$ 49,00	R\$ 73.500,00
	Calça Helanca	1	1.500	Un.	Diprohl	R\$ 56,00	R\$ 84.000,00
	Meia escolar	2	3.000	Par	Diprohl	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
	Squeeze escolar	1	1.500	Un.	Diprohl	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
	Estojo escolar	1	1.500	Un.	Diprohl	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00
	Mochila escolar	1	1.500	Un.	Diprohl	R\$ 95,50	R\$ 143.250,00
	Tênis escolar	1	1.500	Par	Diprohl	R\$ 110,50	R\$ 165.750,00
VALOR UNITÁRIO DO KIT			R\$ 502,00				
			quinhentos e dois reais				
VALOR GLOBAL DO LOTE 03 1.500 KITS			R\$ 753.000,00				
			setecentos e cinquenta e três mil reais				

Lote 4 – Kit Uniforme escolar – FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO

Quant. De Kits	Descrição	Quant. por aluno	Quant. Total	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Unitário
2.000	Jaqueta escolar	1	2.000	Un.	Diprohl	R\$ 101,20	R\$ 202.400,00
	Camiseta regata	1	2.000	Un.	Diprohl	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
	Camisa Manga Curta	2	4.000	Un.	Diprohl	R\$ 38,00	R\$ 152.000,00
	Bermuda Helanca	1	2.000	Un.	Diprohl	R\$ 49,00	R\$ 98.000,00
	Short-saia	1	2.000	Un.	Diprohl	R\$ 49,00	R\$ 98.000,00
	Calça Helanca	1	2.000	Un.	Diprohl	R\$ 56,00	R\$ 112.000,00
	Meia escolar	2	4.000	Par	Diprohl	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
	Squeeze escolar	1	2.000	Un.	Diprohl	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
	Estojo escolar	1	2.000	Un.	Diprohl	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
	Mochila escolar	1	2.000	Un.	Diprohl	R\$ 95,50	R\$ 191.000,00
	Tênis escolar	1	2.000	Par	Diprohl	R\$ 110,50	R\$ 221.000,00
VALOR UNITÁRIO DO KIT			R\$ 641,20				
			seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos				
VALOR GLOBAL DO LOTE 04 2.000 KITS			R\$ 1.282.400,00				
			um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais				

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

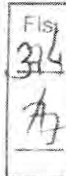
CNPJ Nº 04.913.818/0001-56

INSCR. EST. Nº 692.094.270.110

Rua Antônio Lucio da Silva, 150 - Bairro Jardim da Serra

Tietê-SP - CEP 18.530-000

E-mail: admdiprohl@gmail.com Tel.: (15) 3282-2992

**Lote 5 – Kit Uniforme escolar – FUNDAMENTAL II – 6º AO 9º ANO**

Quant. De Kits	Descrição	Quant. por aluno	Quant. Total	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Unitário
2.000	Jaqueta escolar	1	2.000	Un.	Diprohl	R\$ 101,20	R\$ 202.400,00
	Camiseta regata	1	2.000	Un.	Diprohl	R\$ 34,00	R\$ 68.000,00
	Camisa Manga Curta	2	4.000	Un.	Diprohl	R\$ 38,00	R\$ 152.000,00
	Bermuda Helanca	1	2.000	Un.	Diprohl	R\$ 49,00	R\$ 98.000,00
	Short-saia	1	2.000	Un.	Diprohl	R\$ 49,00	R\$ 98.000,00
	Calça Helanca	1	2.000	Un.	Diprohl	R\$ 56,00	R\$ 112.000,00
	Meia escolar	2	4.000	Par	Diprohl	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
	Squeeze escolar	1	2.000	Un.	Diprohl	R\$ 25,00	R\$ 50.000,00
	Estojo escolar	1	2.000	Un.	Diprohl	R\$ 21,00	R\$ 42.000,00
	Mochila escolar	1	2.000	Un.	Diprohl	R\$ 95,50	R\$ 191.000,00
	Tênis escolar	1	2.000	Par	Diprohl	R\$ 110,50	R\$ 221.000,00
VALOR UNITÁRIO DO KIT			R\$ 641,20				
			seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos				
VALOR GLOBAL DO LOTE 05 2.000 KITS			R\$ 1.282.400,00				
			um milhão, duzentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais				

Lote 6 – Kit Uniforme escolar – EJA

Quant. De Kits	Descrição	Quant. por aluno	Quant. Total	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Unitário
1.500	Jaqueta escolar	1	1.500	Un.	Diprohl	R\$ 101,20	R\$ 151.800,00
	Camiseta regata	1	1.500	Un.	Diprohl	R\$ 34,00	R\$ 51.000,00
	Camisa Manga Curta	2	3.000	Un.	Diprohl	R\$ 38,00	R\$ 114.000,00
	Bermuda Helanca	1	1.500	Un.	Diprohl	R\$ 49,00	R\$ 73.500,00
	Short-saia	1	1.500	Un.	Diprohl	R\$ 49,00	R\$ 73.500,00
	Calça Helanca	1	1.500	Un.	Diprohl	R\$ 56,00	R\$ 84.000,00
	Meia escolar	2	3.000	Par	Diprohl	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
	Squeeze escolar	1	1.500	Un.	Diprohl	R\$ 25,00	R\$ 37.500,00
	Estojo escolar	1	1.500	Un.	Diprohl	R\$ 21,00	R\$ 31.500,00
	Mochila escolar	1	1.500	Un.	Diprohl	R\$ 95,50	R\$ 143.250,00
	Tênis escolar	1	1.500	Par	Diprohl	R\$ 110,50	R\$ 165.750,00
VALOR UNITÁRIO DO KIT			R\$ 641,20				
			seiscentos e quarenta e um reais e vinte centavos				
VALOR GLOBAL DO LOTE 06 1.500 KITS			R\$ 961.800,00				
			novecentos e sessenta e um mil e oitocentos reais				

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.913.818/0001-56

INSCR. EST. Nº 692.094.270.110

Rua Antônio Lucio da Silva, 150 - Bairro Jardim da Serra

Tietê-SP - CEP 18.530-000

E-mail: adm@diprohl@gmail.com Tel.: (15) 3262-2992

**Lote 7 – Fardamentos diversos**

Lote 7 – Fardamentos diversos						
Itens	Descrição	Quant. Total	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Unitário
1	Camisa em meia Malha	6.000	Un.	Diprohl	R\$ 66,50	R\$ 399.000,00
2	Bermuda em Jeans	3.000	Un.	Diprohl	R\$ 91,90	R\$ 275.700,00
3	Calça Jeans	3.000	Un.	Diprohl	R\$ 112,30	R\$ 336.900,00
4	Boné árabe em brim para garis	300	Un.	Diprohl	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
5	Conjunto em Brim Bata e Calça para Garis	300	Un.	Diprohl	R\$ 185,90	R\$ 55.770,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 07		R\$ 1.076.340,00				
		um milhão e setenta e seis mil, trezentos e quarenta reais				

Lote 8 – Fardamento Banda Fanfarra

Lote 8 – Fardamento Banda Fanfarra						
Itens	Descrição	Quant. Total	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total Unitário
1	Blusão para banda fanfarra	200	Un.	Diprohl	R\$ 190,50	R\$ 38.100,00
2	Calça para banda fanfarra	200	Un.	Diprohl	R\$ 150,70	R\$ 30.140,00
3	Chapéu para banda fanfarra	200	Un.	Diprohl	R\$ 81,20	R\$ 16.240,00
4	Bota para banda fanfarra	200	Un.	Diprohl	R\$ 148,50	R\$ 29.700,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 08		R\$ 114.180,00				
		cento e quatorze mil, cento e oitenta reais				

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (LOTES 01 + 02 + 03 + 04 + 05 + 06 + 07 + 08)		R\$ 5.653.620,00
		cinco milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte reais

Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Tietê, 06 de setembro de 2023.

DIPROHL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.913.818/0001-56

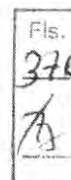
Sr. Francisco Carvalho

Sócio-Administrador

RG nº 9.459.432-6-SSP/SP

CPF nº 907.274.608-20

DIPROHL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 04.913.818/0001-56



QUARTA ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,
DENOMINADA:

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

CNPJ 04.913.818/0001-56

NIRE 3560193399-0



III EPP PROTOCOLO
0.082.510/21-0

Pelo presente instrumento particular de alteração:



FRANCISCO CARVALHO, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, nascido em 15/09/1944, maior, empresário, portador do RG: 9.459.432 SSP/SP e do CPF: 907.274.608-20, residente e domiciliado na Rua Antônio Lucio da Silva nº 150 – Jardim da Serra – Tietê/SP – CEP: 18530-000;

Titular e administrador da empresa individual de responsabilidade limitada denominada **DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, estabelecida no Município de Tietê, Estado de São Paulo na Rua Antônio Lucio da Silva nº. 150 – Jardim da Serra – CEP 18530-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº. 3560193399-0 em 20/07/2017, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.913.818/0001-56, resolve obter sua quarta alteração do ato constitutivo conforme condições a seguir:

Cláusula primeira: **Cláusula primeira:** Decide o titular por alterar o objeto social da empresa passando a desenvolver as atividades de: confecção de peças e artigos do vestuário, fabricação de roupas, equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, comércio atacadista de produtos e artigos do vestuário e acessórios, tecidos, artigos de cama, mesa, banho, calçados, bolsas, mochilas, tapeçaria, persianas, cortinas, material de escritório, material de papelaria, higiene pessoal, limpeza domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista e distribuição de produtos alimentícios em geral, serviços de limpeza em geral como varrição de vias públicas, praças, jardins, prédios comerciais, industriais, residenciais ou públicos, serviços de limpeza e conservação como capinagem, jardinagem, poda de árvores e assemelhados, serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos em geral, serviços de suporte e apoio administrativo para terceiros, incluindo, mas não limitado a controle de estoque, planilhas, custos, relatórios, controles financeiros e conexos, vendas e representação comercial em negócios em geral, curso técnico, teórico e prático no segmento de modelagem, corte e costura para o ramo têxtil.

Cláusula segunda: Resolve o Titular, para melhor adaptação, promover a consolidação do ato constitutivo conforme disposições a seguir:

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA:

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ 04.913.818/0001-56
NIRE 3560193399-0

Pelo presente instrumento particular de consolidação:

Cláusula 1ª – A empresa gira sob o nome empresarial **DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP**.

Cláusula 2ª – A empresa tem sede e domicílio no Município de Tietê, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Lucio da Silva nº. 150 – Jardim da Serra - CEP 18530-000, a critério do titular poderá abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo único: a empresa possui uma filial situada na **Rua Vinte e Cinco de Agosto nº 966, Sala 10, Itoupava Norte, Blumenau/SC, CEP: 89053-300**, desenvolvendo as atividades de Confecção de peças e artigos do vestuário; fabricação de roupas, equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; comércio atacadista de tecidos e produtos de tecidos, artigos de cama, mesa, banho, de artigos de vestuário e acessórios, excetos profissionais e de segurança, e de artigos do vestuário e acessórios para uso de profissional e de segurança do trabalho, calçados, bolsas, mochilas, tapeçaria, persianas, cortinas, calçados, material de escritório, material de papelaria, higiene pessoal, limpeza domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; comércio atacadista e distribuição de produtos alimentícios; serviços de suporte e apoio administrativo para terceiros, incluindo, mas não limitado o controle de estoque, planilhas, custos, relatórios, controles financeiros e conexos, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.913.818/0002-37 NIRE 429917705-7 JUCESP

Cláusula 3ª – O objeto social da matriz da empresa será a Confecção de peças e artigos do vestuário, fabricação de roupas, equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional, comércio atacadista de produtos de artigos do vestuário e acessórios, tecidos, artigos de cama, mesa, banho, calçados, bolsas, mochilas, tapeçaria, persianas, cortinas, material de escritório, material de papelaria, higiene pessoal, limpeza domiciliar, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista e distribuição de produtos alimentícios em geral, serviços de limpeza em geral como varrição de vias públicas, praças, jardins, prédios comerciais, industriais, residenciais ou públicos, serviço de limpeza e conservação como capinagem, jardinagem, poda de árvores e assemelhados, serviços de coleta de lixo e resíduos sólidos em geral, serviços de suporte e

apoio administrativo para terceiros, incluindo, mas não limitado a controle de estoque, planilhas, custos, relatórios, controles financeiros e conexos, vendas e representação comercial em negócios em geral, curso técnico, teórico e prático no segmento de modelagem, corte e costura para o ramo têxtil.

Cláusula 4ª – O prazo de duração da EIRELI é por tempo **indeterminado**.

Cláusula 5ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros e perdas apurados.

Cláusula 6ª – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), integralizados neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula 7ª – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital social e responde exclusivamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª – A administração da empresa será exercida por seu titular **FRANCISCO CARVALHO**, o qual ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representa-la judicial e extra judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 9ª – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 11ª – Falecendo ou interditado o titular, não implicará na dissolução da empresa, a qual continuará suas atividades com os herdeiros do falecido. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 12ª – O administrador declara, sob as penas de lei, não estar impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª – O titular **FRANCISCO CARVALHO**, declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 14ª – Fica eleito o foro da comarca de Tietê/SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato.

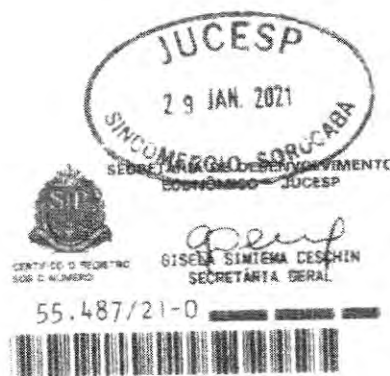
O presente instrumento é firmado em 3 (três) vias de igual teor.

Tietê/SP, 28 de janeiro de 2021.

Francisco Carvalho

FRANCISCO CARVALHO

Titular / Administrador



JUCESP

Fls.
330
A

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

8250-2

MAIOR DE 65 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

Francisco Carvalho

BRASIL 68177

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

9.439.432-6 27 AGO 2012

FRANCISCO CARVALHO

JOSE JOAQUIM DE CARVALHO

E MARIA LAURA DE MACEDO

IBITIARA - BA 15 SET 1941

IBITIARA-BA
VILA DE REMÉDIOS
CC:LV.B201/FLS.07 N.000014
907374008.20

196 Delegado Divisório
de Polícia BRCD.SSRSP
Assessoria do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 20-06-83

116368
AUTENTICAÇÃO
AU1191AA0755230



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP

Fls.
381

FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

À SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
EMPRESA: EMPROHL COMERCIO E SERVICOS LTDA		
TIPO: LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)		
TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35601933990	20/07/2017	01/09/2023 14:27:55
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
22/02/2002	04.913.818/0001-56	

CAPITAL	
R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)	

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: RUA ANTONIO LUCIO DA SILVA	NÚMERO: 150
BAIRRO: JARDIM DA SERRA	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO: TIETE	CEP: 18530-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
FRANCISCO CARVALHO, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 907.274.608-20, RG/RNE: 9458432 - SP, RESIDENTE À RUA ANTONIO LUCIO DA SILVA, 150, JARDIM DA SERRA, TIETE - SP, CEP: 18530-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 200.000,00.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

357
0

Fls.

382

1/2

NUM.DOC: 375.402/18-4 SESSÃO: 21/08/2018

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA SANTA TEREZINHA, 880, BELVEDERE, TIETE - SP, CEP 18530-000 DATADA DE 26/07/2018.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 383.727/19-4 SESSÃO: 29/07/2019

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, DATADA DE 23/07/2019.

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 42999177657, SITUADA À RUA VINTE E CINCO DE AGOSTO, 968, SALA 10, ITIUPAVA NORTE, BLUMENAU - SC, CEP 89053-300, COM OBJETO DESTACADO DE CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA E COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/07/2019, DATADA DE 23/07/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 442.578/20-9 SESSÃO: 03/11/2020

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA ANTONIO LUCIO DA SILVA, 150, JARDIM DA SERRA, TIETE - SP, CEP 18530-000, DATADA DE: 24/09/2020.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 055.487/21-0 SESSÃO: 29/01/2021

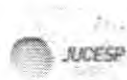
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA, DATADA DE 28/01/2021.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 473.616/22-1 SESSÃO: 29/09/2022

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2021 À 31/12/2021

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE 35601933990
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 01/09/2023



documento
autenticado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada: Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 218607610, sexta-feira, 1 de setembro de 2023 às 14:27:55.

CONFIRMAÇÃO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS

Atestamos e Confirmamos para os devidos fins, que a empresa **DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Rua Antonio Lúcia da Silva, 150, Jardim da Serra, Cidade de Tietê/SP, CEP 18.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.913.818/0001-56 e Inscrição Estadual nº 692.094.270.110, produziu e forneceu a empresa **COMERCIAL VCM DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.315.746/0001-18, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, 617, Cidade Mãe do Céu, São Paulo/SP, CEP 03.332-000, os produtos abaixo relacionados e descritos, conforme as Notas Fiscais, como segue:

Nota Fiscal Eletrônica nº 2.211 – Emissão: 11/03/2022

Produto:	Quantidade:
Camiseta Manga Curta	6.000 unidades
Jaqueta Helanca	1.200 unidades
Bermuda Helanca	1.200 unidades
Calça Helanca	1.200 unidades

Nota Fiscal Eletrônica nº 2.226 – Emissão: 06/05/2022

Produto:	Quantidade:
Jaqueta Helanca	1.010 unidades
Calça Helanca	1.010 unidades

Nota Fiscal Eletrônica nº 2.243 – Emissão: 02/06/2022

Produto:	Quantidade:
Kit Uniforme Escolar SMESP*	470 Unidades

Nota Fiscal Eletrônica nº 2.262 – Emissão: 20/07/2022

Produto:	Quantidade:
Kit Uniforme Escolar SMESP*	200 Unidades

* Obs.: Composição de cada Kit Uniforme Escolar SMESP: 05 camisetas, 01 bermuda, 01 Calça, 01 Blusão e 01 Jaqueta.

Informamos ainda que, os materiais foram entregues dentro da qualidade e especificações técnicas exigidas, onde a empresa cumpriu rigorosamente com o prazo de entrega programado.

São Paulo/SP, 25 de julho de 2022.

COMERCIAL VCM DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 31.315.746/0001-18

Vinicius Carvalho de Moraes

CPF nº 377.967.108-52

COMERCIAL VCM DO BRASIL

CNPJ: 31.315.746/0001-18

IE: 130.688.303.119

EXERCÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS

Carta de Protesto

124677
FIRMA 1
S11190AA0102592



CONFIRMAÇÃO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS

Atestamos e Confirmamos para os devidos fins, que a empresa **DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Rua Antonio Lúcio da Silva, 150, Jardim da Serra, Cidade de Tietê/SP, CEP 18.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.913.818/0001-56 e Inscrição Estadual nº 692.094.270.110, produziu e forneceu a empresa **COMERCIAL VCM DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.315.746/0001-18, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, 617, Cidade Mãe do Céu, São Paulo/SP, CEP 03.332-000, os produtos abaixo relacionados e descritos, conforme as Notas Fiscais, como segue:

Nota Fiscal Eletrônica nº 2.274 – Emissão: 15/08/2022

Produto:	Quantidade:
Meia Escolar – Tamanho P	1.350 pares
Meia Escolar – Tamanho M	500 pares
Meia Escolar – Tamanho G	500 pares

Nota Fiscal Eletrônica nº 2.275 – Emissão: 15/08/2022

Produto:	Quantidade:
Tênis	2.155 pares

Informamos ainda que, os materiais foram entregues dentro da qualidade e especificações técnicas exigidas, onde a empresa cumpriu rigorosamente com o prazo de entrega programado.

São Paulo/SP., 16 de agosto de 2022.



COMERCIAL VCM DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 31.315.746/0001-18

Vinícius Carvalho de Moraes

CPF nº 377.967.108-52

COMERCIAL VCM DO BRASIL

CNPJ: 31.315.746/0001-18

IE: 130.688.303.119



CONFIRMAÇÃO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS

Atestamos e Confirmamos para os devidos fins, que a empresa **DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Rua Antonio Lúcia da Silva, 150, Jardim da Serra, Cidade de Tietê/SP, CEP 18.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.913.818/0001-56 e Inscrição Estadual nº 692.094 270.110, produziu e forneceu a empresa **COMERCIAL VCM DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.315.746/0001-18, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, 617, Cidade Mãe do Céu, São Paulo/SP, CEP 03.332-000, os produtos abaixo relacionados e descritos, conforme as Notas Fiscais, como segue:

Nota Fiscal Eletrônica nº 2.280 – Emissão: 25/08/2022

Produto:	Quantidade:
Meias Colegial – Tamanho PP	500 pares
Meias Colegial – Tamanho P	500 pares
Meias Colegial – Tamanho M	1.000 pares
Meias Colegial – Tamanho G	500 pares
Meias Colegial – Tamanho GG	500 pares
Calça Helanca – Tamanho 4	1.200 unidades
Calça Helanca – Tamanho 6	1.150 unidades
Calça Helanca – Tamanho 8	650 unidades

Informamos ainda que, os materiais foram entregues dentro da qualidade e especificações técnicas exigidas, onde a empresa cumpriu rigorosamente com o prazo de entrega programado.

São Paulo/SP., 25 de agosto de 2022.

COMERCIAL VCM DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 31.315.746/0001-18

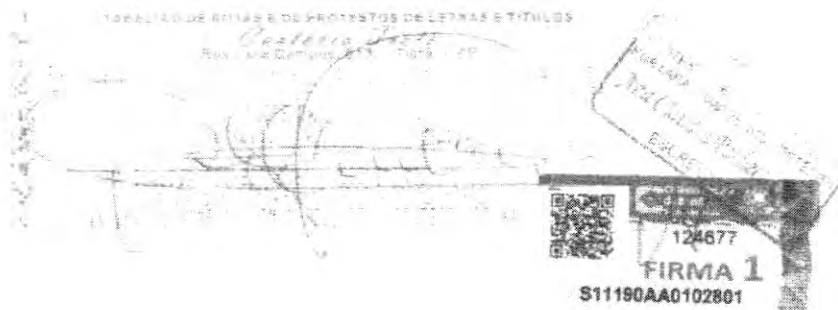
Vinicius Carvalho de Moraes

CPF nº 377.967 108-52

COMERCIAL VCM DO BRASIL

CNPJ: 31.315.746/0001-18

IE: 130 688.303.119



CONFIRMAÇÃO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS

Atestamos e Confirmamos para os devidos fins, que a empresa **DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Rua Antonio Lúcia da Silva, 150, Jardim da Serra, Cidade de Tietê/SP, CEP 18.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.913.818/0001-56 e Inscrição Estadual nº 692.094.270 110, produziu e forneceu a empresa **COMERCIAL VCM DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.315.746/0001-18, com sede na Rua Demetria Ribeiro, 617, Cidade Mãe do Céu, São Paulo/SP, CEP 03.332-000, os produtos abaixo relacionados e descritos, conforme a Nota Fiscal, como segue:

Nota Fiscal Eletrônica nº 2.281 – Emissão: 29/08/2022

Produto:	Quantidade:
Camiseta Manga Curta – Tamanho P	450 unidades
Camiseta Manga Curta – Tamanho M	450 unidades
Camiseta Manga Curta – Tamanho G	450 unidades

Informamos ainda que, os materiais foram entregues dentro da qualidade e especificações técnicas exigidas, onde a empresa cumpriu rigorosamente com o prazo de entrega programado.

São Paulo/SP., 01 de setembro de 2022.

COMERCIAL VCM DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 31.315.746/0001-18

Vinicius Carvalho de Moraes

CPF nº 377.967.108-52



COMERCIAL VCM DO BRASIL
CNPJ: 31.315.746/0001-18
IE: 130.688.303.119

404
8
Fis.
389
1/1

CONFIRMAÇÃO DE FORNECIMENTO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS

Atestamos e Confirmamos para os devidos fins, que a empresa **DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, sediada na Rua Antonio Lúcio da Silva, 150, Jardim da Serra, Cidade de Tietê/SP, CEP 18.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.913.818/0001-56 e Inscrição Estadual nº 692.094.270.110, produziu e forneceu a empresa **COMERCIAL VCM DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.315.746/0001-18, com sede na Rua Demétrio Ribeiro, 617, Cidade Mãe do Céu, São Paulo/SP, CEP 03.332-000, os produtos abaixo relacionados e descritos, conforme a Nota Fiscal, como segue:

Nota Fiscal Eletrônica nº 2.290 – Emissão: 10/10/2022

Produto:

Camiseta Manga Curta

Quantidade:

2.400 unidades

Informamos ainda que, os materiais foram entregues dentro da qualidade e especificações técnicas exigidas, onde a empresa cumpriu rigorosamente com o prazo de entrega programado.

São Paulo/SP., 10 de outubro de 2022.

COMERCIAL VCM DO BRASIL LTDA

CNPJ nº 31.315.746/0001-18

Vinicius Carvalho de Moraes

CPF nº 377.967.108-52

COMERCIAL VCM DO BRASIL

CNPJ: 31.315.746/0001-18

IE: 130.688.303.119

Juliana Martins
Escritório

FIRMA 1

S11191AA0066771

405
J

390
A

REYMATEX

Reymatex Distribuidora Têxtil LTDA

End: Fernando Silva, 190, sala 304

Cep: 18017-158 - Sorocaba/SP

(15) 3411.9030

reymatexcomercial@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.741.661/0001-90 e Inscrição Estadual nº 798.660.153.115, com sede na Rua Fernando Silva, nº 190, Sala 304 R 86, bairro Jardim Astro, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio-administrador, Reinaldo Alcântara da Rocha, portador do RG nº 23.507.407-X-SSP-SP e do CPF nº 182.306.458-25, ATESTA, para todos os fins de direito, que a empresa **DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Antonio Lúcio da Silva nº 150, Jardim da Serra, Tietê/SP, CEP 18.530-000, inscrita no CNPJ nº 04.913.818/0001-56 e com Inscrição Estadual nº 692.094.270.110, foi sua fornecedora dos seguintes produtos:

QUANTIDADES	UNIDADES	ESPECIFICAÇÕES
2.649	UNID.	BERMUDA DE HELANCA
2.351	UNID.	BERMUDA SHORTS SAIA

O referido fornecimento foi concluído através da emissão da NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-e nº 2.273.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, aos materiais utilizados e aos prazos para entrega, pelo que declaramos estar apta a cumprir com os objetos contratados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Sorocaba SP, 15 de agosto de 2022.

TAG TIETÊ

REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 34.741.661/0001-90

Reinaldo Alcântara da Rocha

CPF nº 182.306.458-25

REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

CNPJ: 34.741.661/0001-90

IE: 798.660.153.115

124677
FIRMA 1
S11190AA0102633

Reymatex Distribuidora Têxtil LTDA

REYMATEX

End. Fernando Silva, 190, sala 304
Cep: 18017-158 - Sorocaba/SP
(15) 3411.9030
reymatexcomercial@gmail.com

391
77

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.741.661/0001-90 e Inscrição Estadual nº 798.660.153.115, com sede na Rua Fernando Silva, nº 190, Sala 304 R 86, bairro Jardim Astro, na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo sócio-administrador, Reinaldo Alcântara da Rocha, portador do RG nº 23.507.407-X-SSP-SP e do CPF nº 182.306.458-25, ATESTA, para todos os fins de direito, que a empresa **DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sede na Rua Antonio Lúcio da Silva nº 150, Jardim da Serra, Tietê/SP, CEP 18.530-000, inscrita no CNPJ nº 04.913.818/0001-56 e com Inscrição Estadual nº 692.094.270.110, foi sua fornecedora dos seguintes produtos:

QUANTIDADES	UNIDADES	ESPECIFICAÇÕES
945	UNID	CAMISELA MANGA CURTA
477	UNID	BERMUDA DE HELANCA
472	UNID	BERMUDA SHORTS SAIA
200	KG	MALHA QUADRICULADA

O referido fornecimento foi concluído através da emissão da NOTA FISCAL ELETRÔNICA - NF-e nº 2.283.

A referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas no tocante aos serviços solicitados, aos materiais utilizados e aos prazos para entrega, pelo que declaramos estar apta a cumprir com os objetos contratados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Sorocaba/SP, 10 de setembro de 2022.

REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

CNPJ nº 34.741.661/0001-90

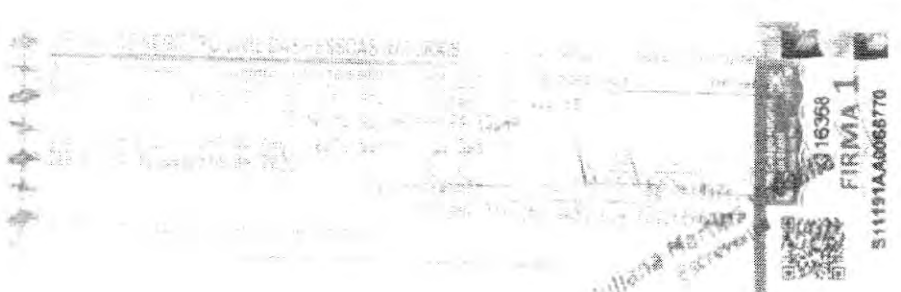
Reinaldo Alcântara da Rocha

CPF nº 182.306.458-25

REYMATEX DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA

CNPJ: 34.741.661/0001-90

IE: 798.660.153.115





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.913.818/0001-56 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/02/2002	
NOME EMPRESARIAL DIPROHL COMERCIO E SERVICOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-8-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOCALIDADE R ANTONIO LUCIO DA SILVA		NÚMERO 150		COMPLEMENTO *****	
CEP 13.530-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DA SERRA	MUNICÍPIO PIETE		UF SP	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CADASTRO@CONFERENCEASSESSORIA.COM.BR		TELEFONE (15) 3411-9020			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 14:30:37 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIPROHL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 04.913.818/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:23:57 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **6F07.00C9.91B4.9FE0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.913.818

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 49338908

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/09/2023 14:41:17

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade no site

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 04.913.816/0001-56
Razão Social: DIPROHL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA ANTONIO LUCIO DA SILVA 150 / JD DA SERRA / TIETE / SP / 18530-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/08/2023 a 18/09/2023

Certificação Número: 2023082000591658679723

Informação obtida em 28/08/2023 11:48:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

433
8

Fis.
396
67



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIPROHL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.913.818/0001-56

Certidão nº: 45471433/2023

Expedição: 01/09/2023, às 14:51:22

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIPROHL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.913.818/0001-56, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

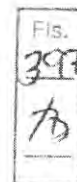
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nro: 199/2023

A Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

C E R T I F I C A, que a empresa DIPROHL COMERCIO E SERVICOS EIRELI, estabelecida na RUA ANTONIO LUCIO DA SILVA, 150 JARDIM DA SERRA - Tietê-SP Cep: 18530-000, Município de Tietê, Estado de São Paulo, atividade INDUSTRIA E COMERCIO, inscrita no CCM sob o nº 7787/234-17 02 e CNPJ 04.913.818/0001-56, não existir, até a presente data, débito algum proveniente de: Tributos Mobiliários, Taxa de Licença para Localização e Funcionamento e Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, ficando a presente Certidão válida por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias após sua emissão. Fica ressalvado o direito da Prefeitura do Município de Tietê, cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Tietê 01/09/2023 às 14:48:30 (Hora e data de Brasília)

Certidão emitida em conformidade com Decreto número 4.710, em 12/02/2014 e, sua validade é de 180 dias.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço <http://www.tiete.sp.gov.br>

Número de controle: 6df160102b257290df8a132e7ac22a2c

Secretaria de Finanças - Coordenadoria de Tributação
Praça Dr. J. A. Correa, nº 1 - Centro - Tietê - SP - Tel (15) 3285 8755.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE ISSQN

Contribuinte	DIPROHL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF	04.913.818/0001-56
CCM	7787/234-17.02
Endereço	RUA ANTONIO LUCIO DA SILVA, 150 - JD DA SERRA
Código de Controle	202306230525153422

A Secretaria de Finanças da Prefeitura do Município de Tietê, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CERTIFICA que o contribuinte acima citado, NADA DEVE com referência ao ISSQN - Imposto sob Serviço de Qualquer Natureza.

A presente certidão é válida por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a sua emissão e abrange os lançamentos efetuados até o mês 07/2023.

Fica reservado o direito da Prefeitura do Município de Tietê exigir qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, que vier a ser apurada, mesmo referente ao período compreendido nesta certidão. Esta certidão somente terá efeito se apresentada com a Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

Tietê, 23 de Junho de 2023

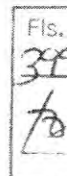
EVERTON RICARDO DE ALMEIDA MIGUEL
Secretário de Finanças

Praça Dr. J. A. Correa, 01 - Centro - Tietê/SP - Fone (15) 3286-8755
CNPJ 46.634.598/0001-71

Certidão emitida em conformidade com o Decreto n. 4.566 de 08/08/2008.

A veracidade desta certidão está condicionada à verificação de sua cópia original na Internet, no endereço www.tiete.sp.gov.br

Certidão válida até 20/12/2023



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Código de controle da consulta: 030e5e9b-6e6f-47a9-b75a-e8993b6e6176

Estabelecimento

IE: 692.054.270.110

CNPJ: 04.913.818/0001-56

Nome Empresarial: DIPROHL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia:

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA ANTONIO LUCIO DA SILVA

Nº: 150

CEP: 18.530-000

Município: TIETE

Complemento:

Bairro: JARDIM DA SENKA

UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral: 23/10/2002

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PF-10 - SOROCABA

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:

- Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- Coleta de resíduos não-perigosos
- Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- Comércio atacadista de tecidos
- Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
- Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- Comércio atacadista de calçados
- Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- Limpeza em prédios e em domicílios
- Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- Atividades paisagísticas
- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/10/2010

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

415
8
Fis.
400
17

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ 04.913 818/0001-55

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

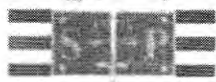
Certidão nº 23090020232-55

Data e hora da emissão 01/09/2023 14 42 49

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

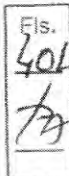
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CIVEIS

01/09/2023

0069047538



CERTIDÃO Nº: 4667603

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de *****

DIPROHL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.913.818/0001-56, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital

Esta certidão é sem custas

São Paulo, 1 de setembro de 2023

PEDIDO Nº: 0069047538



DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.913.818/0001-56

INSCR. EST. Nº 692.094.270.110



Rua Antônio Lúcio da Silva, 150 - Bairro Jardim da Serra

Tietê-SP - CEP 18.530-000

E-mail: admdiprohl@gmail.com Tel.: (15) 3282-2992

437
j
Fls.
402
TD

Ao
Município de Major Izidoro
Estado de Alagoas

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO Nº 006.008.100723

OBJETO: Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

A empresa **DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.913.818/0001-56, estabelecida na Rua Antonio Lúcio da Silva nº 150, bairro Jardim da Serra, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal Sr. Francisco Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.459.432-6-SSP/SP e do CPF nº 907.274.608-20, **DECLARA**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Tietê, 06 de setembro de 2023.

[Assinatura]
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.913.818/0001-56

Sr. Francisco Carvalho

RG nº 9.459.432-6-SSP/SP

CPF nº 907.274.608-20

[Carimbo]
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 04.913.818/0001-56

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.913.818/0001-56

INSCR. EST. Nº 692.094.270.110

DIPROHL

Rua Antônio Lúcio da Silva, 150 – Bairro Jardim da Serra

Tietê-SP – CEP 18.530-000

E-mail: admdiprohl@gmail.com Tel.: (15) 3282-2992

Ao
Município de Major Izidoro
Estado de Alagoas

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO Nº 006.008.100723

OBJETO: Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa **DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.913.818/0001-56, estabelecida na Rua Antonio Lúcio da Silva nº 150, bairro Jardim da Serra, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal Sr. Francisco Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.459.432-6-SSP/SP e do CPF nº 907.274.608-20, **DECLARA** sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tietê, 06 de setembro de 2023.

Francisco Carvalho
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.913.818/0001-56

Sr. Francisco Carvalho

RG nº 9.459.432-6-SSP/SP

CPF nº 907.274.608-20

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 04.913.818/0001-56

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.913.818/0001-56

INSCR. EST. Nº 692.094.270.110



Rua Antônio Lúcio da Silva, 150 – Bairro Jardim da Serra

Tietê-SP – CEP 18.530-000

E-mail: admdiprohl@gmail.com Tel.: (15) 3282-2992

Ao
Município de Major Izidoro
Estado de Alagoas

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO Nº 006.008.100723

OBJETO: Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.913.818/0001-56, estabelecida na Rua Antônio Lúcio da Silva nº 150, bairro Jardim da Serra, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal Sr. Francisco Carvalho, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.459.432-6-SSP/SP e do CPF nº 907.274.608-20, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalcias da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2023.

Tietê, 06 de setembro de 2023.

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.913.818/0001-56

Sr. Francisco Carvalho

RG nº 9.459.432-6-SSP/SP

CPF nº 907.274.608-20

EXPL. DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
CAP. 04.03.0001-56

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.913.818/0001-56

INSCR. EST. Nº 692.094.270.110



Rua Antônio Lúcio da Silva, 150 - Bairro Jardim da Serra

Tietê-SP - CEP 18.530-000

E-mail: admdiprohl@gmail.com Tel.: (15) 3282-2992

Ao
Município de Major Izidoro
Estado de Alagoas

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO Nº 006.008.100723

OBJETO: Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

A empresa **DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.913.818/0001-56, estabelecida na Rua Antonio Lúcio da Silva nº 150, bairro Jardim da Serra, na cidade de Tietê, Estado de São Paulo, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que a proposta foi elaborada de maneira independente;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Tietê, 06 de setembro de 2023.

Francisco Carvalho
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 04.913.818/0001-56

Sr. Francisco Carvalho

RG nº 9.459.432-6-SSP/SP

CPF nº 907.274.608-20

PRO. COM. E SERV. LTDA

CNPJ Nº 04.913.818/0001-56

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº027/2023
PROCESSO Nº 006.008.100723

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão Social: **ELISIL UNIFORMES LTDA**

CNPJ nº: **33.841.838/0001-67**

Inscrição Estadual: **3462974.00-40**

Inscrição Municipal: **030759**

Endereço: **RUA ZEQUINHA BRAGA, 240 – BAIRRO SÃO VICENTE**

Cidade/ UF: **ITAJUBA/MG**

CEP: **37502-064**

Telefone: **(35) 98468-0554**

Optante pelo SIMPLES: **NÃO**

E-mail: elisil.licitacao@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: **BANCO SANTANDER**

Agência: **4570**

Conta: **130048332**

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome: **DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**

RG nº: **10.467.073-3 SESP/PR**

CPF nº: **078.080.099-03**

Telefone: **(35) 98468-0554**

E-mail: licitacao@elisil.com.br

Endereço: **RUA ROSA STABELI, N° 132, VILA OPERARIA STABELI**

Cidade/ UF: **APUCARANA-PR**

CEP: **86.811-050**

Cargo: **REPRESENTANTE**

Nacionalidade: **BRASILEIRO**

A empresa **ELISIL UNIFORMES – EIRELI**, vem, apresentar proposta de preços para o objeto da licitação acima, a qual detalhamos, na planilha que segue:

Lote 3 – Kit Uniforme escolar – EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 6 anos					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camiseta regata	1	ELISIL	R\$ 48,00	R\$ 48,00
2	Camisa Manga Curta	1	ELISIL	R\$ 55,00	R\$ 55,00
3	Bermuda Helanca	1	ELISIL	R\$ 57,00	R\$ 57,00
4	Short-saia	1	ELISIL	R\$ 59,00	R\$ 59,00
5	Calça Helanca	1	ELISIL	R\$ 67,00	R\$ 67,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jaqueta escolar	1	ELISIL	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2	Camiseta regata	1	ELISIL	R\$ 48,00	R\$ 48,00
3	Camisa Manga Curta	2	ELISIL	R\$ 55,00	R\$ 110,00
4	Bermuda Helanca	1	ELISIL	R\$ 57,00	R\$ 57,00
5	Short-saia	1	ELISIL	R\$ 59,00	R\$ 59,00
6	Calça Helanca	1	ELISIL	R\$ 67,00	R\$ 67,00
Lote 5 – Kit Uniforme escolar – FUNDAMENTAL II – 6º AO 9º ANO					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jaqueta escolar	1	ELISIL	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2	Camiseta regata	1	ELISIL	R\$ 48,00	R\$ 48,00
3	Camisa Manga Curta	2	ELISIL	R\$ 55,00	R\$ 110,00
4	Bermuda Helanca	1	ELISIL	R\$ 57,00	R\$ 57,00
5	Short-saia	1	ELISIL	R\$ 59,00	R\$ 59,00
6	Calça Helanca	1	ELISIL	R\$ 67,00	R\$ 67,00
7	Meia escolar	2	ELISIL	R\$ 16,00	R\$ 32,00
8	Squeeze escolar	1	ELISIL	R\$ 26,00	R\$ 26,00
9	Estojo escolar	1	ELISIL	R\$ 27,00	R\$ 27,00
10	Mochila escolar	1	ELISIL	R\$ 119,00	R\$ 119,00
11	Tênis escolar	1	ELISIL	R\$ 138,00	R\$ 138,00
Lote 4 – Kit Uniforme escolar – FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO					
				VALOR TOTAL	R\$ 793,00
				QTD DE KIT	2000
					R\$ 1.586.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	Meia escolar	2	ELISIL	R\$ 16,00	R\$ 32,00
7	Squeeze escolar	1	ELISIL	R\$ 26,00	R\$ 26,00
8	Estojo escolar	1	ELISIL	R\$ 27,00	R\$ 27,00
9	Mochila escolar	1	ELISIL	R\$ 119,00	R\$ 119,00
10	Tênis escolar	1	ELISIL	R\$ 138,00	R\$ 138,00
Lote 3 – Kit Uniforme escolar – FUNDAMENTAL I – 1º AO 5º ANO					
				VALOR TOTAL	R\$ 628,00
				QTD DE KIT	1500
					R\$ 942.000,00

7	Meia escolar	2	ELISIL	R\$ 16,00	R\$ 32,00
8	Squeeze escolar	1	ELISIL	R\$ 26,00	R\$ 26,00
9	Estojo escolar	1	ELISIL	R\$ 27,00	R\$ 27,00
10	Mochila escolar	1	ELISIL	R\$ 119,00	R\$ 119,00
11	Tênis escolar	1	ELISIL	R\$ 138,00	R\$ 138,00
VALOR TOTAL				R\$ 793,00	
QTDE DE KIT		2000		R\$ 1.586.000,00	

Lote 6 – Kit Uniforme escolar – EJA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Jaqueta escolar	1	ELISIL	R\$ 110,00	R\$ 110,00
2	Camiseta regata	1	ELISIL	R\$ 48,00	R\$ 48,00
3	Camisa Manga Curta	2	ELISIL	R\$ 55,00	R\$ 110,00
4	Bermuda Helanca	1	ELISIL	R\$ 57,00	R\$ 57,00
5	Short-saia	1	ELISIL	R\$ 59,00	R\$ 59,00
6	Calça Helanca	1	ELISIL	R\$ 67,00	R\$ 67,00
7	Meia escolar	2	ELISIL	R\$ 16,00	R\$ 32,00
8	Squeeze escolar	1	ELISIL	R\$ 26,00	R\$ 26,00
9	Estojo escolar	1	ELISIL	R\$ 27,00	R\$ 27,00
10	Mochila escolar	1	ELISIL	R\$ 119,00	R\$ 119,00
11	Tênis escolar	1	ELISIL	R\$ 138,00	R\$ 138,00
VALOR TOTAL				R\$ 793,00	
QTDE DE KIT		1800		R\$ 1.427.400,00	

Lote 7 – Fardamentos diversos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisa em meia Malha	6000	ELISIL	R\$ 55,00	R\$ 330.000,00
2	Bermuda em Jeans	3000	ELISIL	R\$ 79,00	R\$ 237.000,00
3	Calça Jeans	3000	ELISIL	R\$ 125,00	R\$ 375.000,00
4	Boné árabe em brim para garis	300	ELISIL	R\$ 83,00	R\$ 24.900,00
5	Conjunto em Brim Bata e Calça para Garis	300	ELISIL	R\$ 184,00	R\$ 55.200,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.022.100,00	

LOTE	VALOR
LOTE 3	R\$ 942.000,00
LOTE 4	R\$ 1.586.000,00
LOTE 5	R\$ 1.586.000,00
LOTE 6	R\$ 1.427.400,00
LOTE 7	R\$ 1.022.100,00
VALOR GLOBAL	R\$ 6.563.500,00

Valor global da Proposta R\$ 6.563.500,00 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, E QUINHENTOS REAIS).

Validade da Proposta: 60 (SESSENTA) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Prazo de pagamento: 30 (TRINTA) dias;

Prazo de entrega: 10 (DEZ) dias ÚTEIS.

Declaramos, para os devidos fins, que no preço proposto estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguros e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a execução do contrato.

Declaramos, ainda, que conhecemos os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Itajuba, 06 de SETEMBRO de 2023

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA:078080 09903	Assinado de forma digital por DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA:0780800990 3
--	---

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE

CPF: 078.080.099-03 – RG: 10.467.073-3 SESP/PR

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa **ELISIL UNIFORMES – EIRELI** sede à rua Zequinha Braga nº 240, São Vicente, Itajuba, Minas Gerais inscrita no CNPJ/MF sob nº **33.841.838/0001-67** e Inscrição Estadual sob N° **003462974.00-40**, representada neste ato por seu **SOCIO** o Senhor **NIVALDO MACEDO PINTO**, portador da Cédula de Identidade nº **2806653 PC/PA** e CPF nº **59.188.239-72**, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Senhor **DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**, domiciliado à Rua São Paulo, nº 792, apto 201, Vila Feliz, Apucarana, Paraná, portador do Cédula de Identidade nº **10.467.073-3 SESP/PR**, e CPF nº **078.080.099-03**, a quem confere amplos poderes para representar a empresa **ELISIL UNIFORMES – EIRELI**, especialmente para formular lances, manifestar intenção de interpor recurso ou declinar do direito de fazer uso do mesmo, podendo ainda requerer, impugnar, desistir e assinar ATA de registro de preços, efetuar cadastro oriundos da mesma, que for necessário ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive propostas iniciais e finais sobre contratos decorrentes em destaque, tendo esta procuração validade de 1 (hum) ano a contados a partir da assinatura desta.

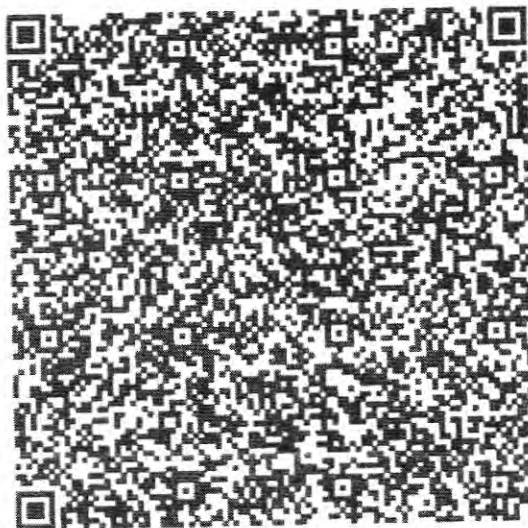
Itajubá, 27 de JUNHO de 2023

Assinado de forma digital por NIVALDO MACEDO
PINTO:15918823972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=41497857000146, ou=Presencial, ou=Certificado
PF A3, cn=NIVALDO MACEDO PINTO:15918823972

ELISIL UNIFORMES – EIRELI
NIVALDO MACEDO PINTO
SOCIO

CPF: 159.188.239-72 – RG: 2806653 PC/PA

Departamento Nacional de Tránsito

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Fls.
411
70

427
F

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			N° DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	Fls. 427 F
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31213258485	Código da Natureza Jurídica 2062	N° de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **ELISIL UNIFORMES LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

N° FCN/REMP

 MGP2300734859

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

N° DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

ITAJUBA
Local

7 AGOSTO 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

☐ NÃO ____/____/____

Data
Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo defendido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo defendido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital

428
8
Fls.
413
7

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/467.957-3	MGP2300734859	08/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
159.188.239-72	IVALDO MACEDO PINTO

Página 1 de 1


SECRETARIA-GERAL

pág. 2/13



429
8

Fis.
414
76

Sant'ana Consultoria e Assessoria Contábil
Contabilidade Empresarial, Perícias, Auditoria,
Planejamento Tributário, Estudos de Viabilidade,
Administração e Corretagem de Seguros, Previdência e
Capitalização.

Dr. Fernando de S. Santana

Rua Dr. Olinto de Abreu, 165, Apto - 303, Centro
Abre Campo - MG - CEP: 35365-000
Tele fax: (31) 3872-2036

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"ELISIL UNIFORMES - LTDA"

NIVALDO MACEDO PINTO, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Manoel José Pinto e Vergília Macedo Pinto, nascido aos 04/08/1935, em Antônio Caetano - ES, inscrito no CPF sob o n.º 159.188.239-72 e portador da Cédula de Identidade n.º 280.665-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, residente e domiciliado à Rua Marialva, n.º 16, Loteamento São Sebastião em Apucarana - PR, CEP 86808-17;

Pelo presente instrumento resolve alterar a sociedade limitada **ELISIL UNIFORMES LTDA.**, com sede e administração na cidade de Itajubá - MG, na Rua Zequinha Braga, n.º 240, Comércio, Bairro São Vicente, CEP 37.502-064, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas, sob o NIRE 31213258485, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.841.838/0001-67, mediante as seguintes cláusulas e condições:

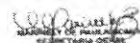
I - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto da sociedade passa a ser "**COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO, MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS, FARINHAS, AMIDO, FÉCULAS, FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS, LEGUMES, ÓLEOS E GORDURAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS PARA VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAJEGISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE**

1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10736133 em 10/08/2023 da Empresa ELISIL UNIFORMES LTDA, Nire 31213258485 e protocolo 234679573 - 08/08/2023. Autenticação: 31B4446E8B288B4BB370847AFB3023DBACC4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/467.957-3 e o código de segurança yBqW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL

pág. 3/13

ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; CONFEÇÃO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFEÇÃO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; DESIGN DE PRODUTO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL; FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA; FABRICAÇÃO DE TOUCAS, LUVAS, MASCARAS E OUTROS ACESSÓRIOS DE USO MEDICO HOSPITALAR; FACÇÃO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; TECELAGEM DE FIOS DE FIBRA ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS; TOALHEIROS.

II - Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular consolida-se o instrumento contratual conforme abaixo:

NIVALDO MACEDO PINTO, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Manoel José Pinto e Vergília Macedo Pinto, nascido aos 04/08/1935, em Antônio Caetano - ES, inscrito no CPF sob o n.º 159.188.239-72 e portador da Cédula de Identidade n.º 280.665-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Pará, residente e domiciliado à Rua Marialva, n.º 16, Loteamento São Sebastião em Apucarana - PR, CEP 86808-170



Declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei que a sociedade empresária limitada será regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLAUSULA PRIMEIRA

A presente sociedade exercerá suas atividades sob a denominação de "**ELISIL UNIFORMES LTDA.**", tendo como nome fantasia "**MAFRO**", e sua sede e administração continua na cidade de Itajubá - MG, na Rua Zequinha Braga, n.º 240, Comércio, Bairro São Vicente, CEP 37.502-064, e o foro é o da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, onde serão resolvidas todas as questões relativas à sociedade.

CLAUSULA SEGUNDA

O objeto da sociedade é **COMÉRCIO ATACADISTA DE ALGODÃO, MATÉRIAS PRIMAS AGRÍCOLAS, FARINHAS, AMIDO, FÉCULAS, FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS, LEGUMES, ÓLEOS E GORDURAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS PARA VIAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICAÇÕES; COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAJEGISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; CONFEÇÃO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFEÇÃO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; DESIGN DE PRODUTO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES; FABRICAÇÃO DE CALÇADOS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO PESSOAL E PROFISSIONAL; FABRICAÇÃO DE TECIDOS DE MALHA; FABRICAÇÃO DE TOUCAS, LUVAS, MASCARAS E OUTROS ACESSÓRIOS DE USO MEDICO HOSPITALAR; FACÇÃO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS;**



FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; TECELAGEM DE FIOS DE FIBRA ARTIFICIAIS E SINTÉTICAS; TOALHEIROS.

CLAUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da empresa será indeterminado e teve o seu início de atividades em 10 de junho de 2.019.

CLAUSULA QUARTA

O capital social da sociedade, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional é de R\$940.000,00 - (Novecentos e Quarenta Mil Reais), dividido em 940.000 (Novecentas e Quarenta Mil) Cotas no valor nominal de R\$1,00 - (Um Real) cada uma, sendo divido entre os sócios da seguinte forma:

NIVALDO MACEDO PINTO	940.000	R\$940.000,00
TOTAIS	940.000	R\$940.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os sócios respondem, pelos atos e obrigações sociais, sendo suas responsabilidades solidárias, a teor do disposto na legislação pertinente, responsabilidade esta extensível a todo o ativo e passivo da sociedade, independentemente de quaisquer nomenclaturas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os sócios declaram não estarem incurso em nenhum crime previsto em lei que os impeçam de exercer suas atividades mercantis e administrativas, declarando ainda que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



PARÁGRAFO TERCEIRO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social da empresa.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos aumentos de capital poderão ser utilizadas as reservas de capital, de reavaliação, de lucros de exercícios anteriores ou ainda de ingresso de capital.

CLAUSULA QUINTA

A administração social obedecerá aos seguintes requisitos:

I - A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo sócio **NIVALDO MACEDO PINTO**, o qual assinará todos os documentos sociais, ficando dispensado de caução, mas, no entanto, responderá perante a sociedade e terceiros, ilimitadamente, pelo excesso de mandato, e pelos atos praticados com violência da lei e deste documento, sendo-lhe defeso usar a denominação social em negócios estranhos aos objetivos e interesses sociais, notadamente fianças, abonos e endossos de favor;

II - O sócio **NIVALDO MACEDO PINTO** representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

III - As deliberações sociais referentes a alterações contratuais, incorporações, fusão, transformação, dissolução, pedido judicial de concordata, assim como a alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade, serão tomadas em reunião dos sócios.

IV - O valor devido a título de retirada pró-labore, poderá ser percebido mensalmente pelo sócio **NIVALDO MACEDO PINTO**, até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda.

CLAUSULA SEXTA

A cessão de cotas obedecerá às seguintes normas:

I - As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas, nem transferidas a terceiros sem o prévio consentimento de todos os sócios. A concordância destes será

5



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10736133 em 10/08/2023 da Empresa ELISIL UNIFORMES LTDA, Nire 31213258485 e protocolo 234679573 - 08/08/2023. Autenticação: 31B4446E8B288B4BB370847AFB3023DBACC4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/467.957-3 e o código de segurança yBgW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Secretária-Geral

pág. 7/13

dada, de preferência, no próprio instrumento de alteração contratual, valendo, contudo, para todos os efeitos de direito, a concordância inequívoca, manifestada em instrumento apartado;

II - Os sócios terão preferência em igualdade de condições, para adquirir as cotas do sócio que as quiser ceder, para isso, fará o cedente, através da administração, a necessária comunicação escrita de sua intenção de ceder as cotas, com antecedência mínima de sessenta dias, indicando preço e condições;

III - Se os sócios não exercerem o direito de preferência que lhes é assegurado no item anterior, fica livre o sócio cedente para ceder suas cotas a terceiros, valendo o instrumento de cessão assinado pelas partes, devidamente arquivado no Registro do Comércio, como prova plena de alteração de contrato e vontade das partes;

IV - Será ineficaz em relação à sociedade, a cessão de cotas feitas com a infração das normas estabelecidas neste instrumento, especialmente nestes tópicos.

CLAUSULA SETIMA

O falecimento de qualquer quotista, não dissolve a sociedade que continuará com os sócios remanescentes observando as seguintes regras:

I - Na apuração dos haveres do sócio falecido ou retirante, tomar-se-á por base o Balanço Patrimonial do exercício anterior, se o óbito ou retirada se verificar no primeiro semestre do ano social, ou Balanço Patrimonial do exercício seguinte, se a morte ou retirada se verificar no segundo semestre;

II - Entender-se-á por haveres do sócio falecido ou retirante, o conjunto de valores composto pela constituição do capital efetivamente realizado, pelo quinhão das reservas de capital, pela parte nos lucros, e ainda, por quaisquer outros créditos em conta devidamente disponíveis;

III - O pagamento dos sócios falecidos e/ou retirantes, se fará a quem de direito, no prazo de doze meses, a partir da data do óbito ou da retirada, em quatro prestações trimestrais acrescidas de juros a taxa anual de 12% (doze por cento), sendo que, a



impontualidade no pagamento de qualquer das prestações, tornará exigível imediatamente, todo o saldo devedor;

IV - A admissão dos herdeiros do sócio falecido, na sociedade, dependerá do consentimento dos sócios remanescentes, representativos da maioria absoluta do capital social;

V - A sociedade também não se dissolverá, nem contratará em liquidação, nos casos de incapacidade civil ou falências supervenientes de qualquer dos sócios, nem por outro motivo que impossibilite a sua permanência na sociedade. Em quaisquer das hipóteses, os haveres do sócio serão apurados e pagos a quem de direito em conformidade com o estabelecido nesta cláusula.

CLASULA OITAVA

O exercício social compreende-se entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, e nos lucros apurados no Balanço Patrimonial encerrado de cada exercício, poderão ser deduzidos as seguintes provisões:

I - Para atender nas eventuais perdas na liquidificação de dividas ativas, até o limite permitido pela legislação do imposto de renda;

II - Para pagamento do imposto de renda no exercício;

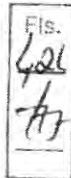
III - Para aumento do capital social a ser incorporado quando convier aos interesses da sociedade ou dentro do prazo e das condições que a legislação pertinente determinar;

IV - Para outros fins de interesse da sociedade e dentro dos princípios estatutários e legais;

V - Deduzidas as reservas, o lucro líquido ficará a disposição dos quotistas, que poderão determinar a sua distribuição ou a sua retenção para os fins de direito.

VI - Quanto aos prejuízos, estes serão suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital;



**CLAUSULA NONA**

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLAUSULA DECIMA

A sociedade não se dissolverá sem motivo especial, só se dissolvendo ou entrando em liquidação por mútuo consentimento e acordo dos sócios, em caso de falência ou impossibilidade de consecução de seus fins e/ou determinação legal. Resolvida a liquidação ou dissolução será designado o sócio liquidamente pelo voto da maioria absoluta, caso não haja entre eles, tomando por base o capital social, procedendo ao liquidante de conformidade com as leis em vigor.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro de Itajubá, Estado de Minas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Por se acharem, assim, ajustados e contratados, firmam o presente instrumento contratual, servindo como prova irrefutável do aqui pactuado, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele, obrigando-se a cumprir este documento em todas as suas cláusulas e condições, para todos os fins e efeitos de direito

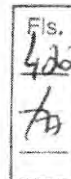
Itajubá - MG, 07 de agosto de 2.023.

NIVALDO MACEDO PINTO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/467.957-3	MGP2300734859	08/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
159.188.239-72	NIVALDO MACEDO PINTO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10736133 em 10/08/2023 da Empresa ELISIL UNIFORMES LTDA, Nire 31213258485 e protocolo 234679573 - 08/08/2023. Autenticação: 31B4446E8B28BB4BB370847AFB3023DBACC4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/467.967-3 e o código de segurança y8gW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/13



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Fis.
423
8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ELISIL UNIFORMES LTDA, de NIRE 3121325848-5 e protocolado sob o número 23/467.957-3 em 08/08/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10736133, em 10/08/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
159.188.239-72	NIVALDO MACEDO PINTO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
159.188.239-72	NIVALDO MACEDO PINTO

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de agosto de 2023



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 10/08/2023, às 11:01 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/467.957-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

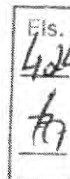
Certifico o registro sob o nº 10736133 em 10/08/2023 da Empresa ELISIL UNIFORMES LTDA, Nire 31213258485 e protocolo 234679573 - 08/08/2023. Autenticação: 31B4446E8B288B4BB370847AFB3023DBACC4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/467.957-3 e o código de segurança yBgW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 12/13



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte, quinta-feira, 10 de agosto de 2023

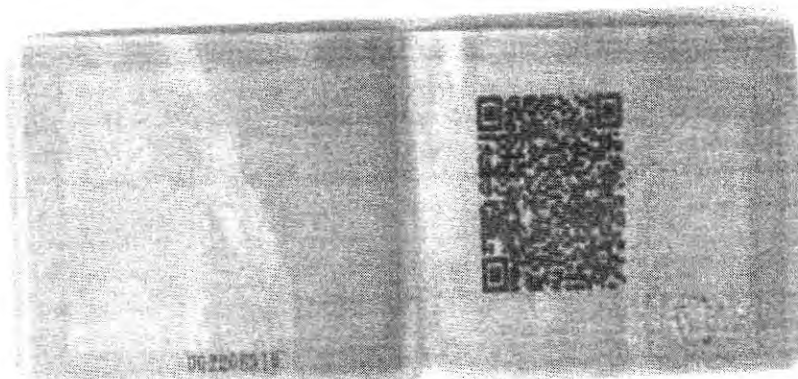
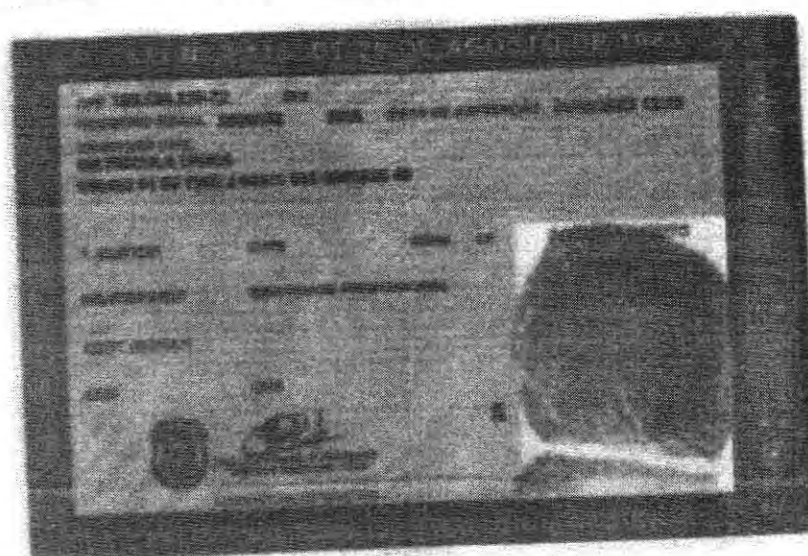


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10736133 em 10/08/2023 da Empresa ELISIL UNIFORMES LTDA, Nire 31213258485 e protocolo 234679573 - 08/08/2023. Autenticação: 31B4446E6B288B4BB370847AFB3023DBACC4B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/467.957-3 e o código de segurança yBgW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/08/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 13/13



SAEM 10000 TERRITÓRIO NACIONAL

25/12/2003

HEVALDO MACEDO PINTO

ANTONIO JOSE PINTO
HEVALDO MACEDO PINTO

ANTONIO CAETANO DE 04/08/1939

JOSE CARAMEL-MARIALVA FR

NUM:001464 LW:00805 FOL:0210

ASSINATURA DO [Signature]

15/04/116 DE 2004/3

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOV DO ESTADO DO PARA

POLICIA CIVIL

CARTÃO DE IDENTIFICACAO

[Photo]

HEVALDO MACEDO PINTO

CARTÃO DE IDENTIFICACAO

Fls.
426
78

SELO
FUNARPEN

TABELIONATO
DE
NOTAS
EHX91307

Fls.
427
70

2 VIA DATA 30/12/2000
NIVALDO MACEDO PINTO

PAI: JOSE PINTO
MÃE: LILIA MACEDO PINTO

LOCAL: CASTANHO ES DATA DE NASCIMENTO: 04/08/1935
CASA: CASAMEN-MARIALVA PR
NEM: 001464 LIV: 00805 FOL: 0210
159188239-72

ASSINATURA: [Signature]
LETRA: [Signature]

TABELIONATO FREIRE DA SILVA AV MAXIMINO PORPINO DA SILVA 1681

AUTENTICAÇÃO FRENTE E VERSO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme a original a mim apresentada, do que dou fé.

CASTANHAL/PA 22 de Julho de 2010

Em testemunho do Verdade

R\$ 3,00

MARCIA LUCIA DA COSTA SILVA - ESCRIVENTA AUTORIZADA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Autenticação

Série D JEPA

Nº 004.634.189

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

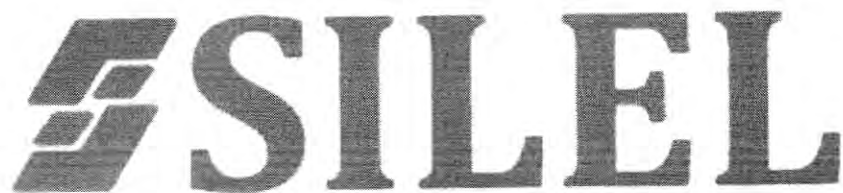
CPF

159.188.239-72

NIVALDO MACEDO PINTO

04/08/1935

do 2º Ofício
Castanhal - PA



Fls.
428
7/8

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ELISIL UNIFORMES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.841.838/0001-67**, estabelecida na **RUA ZEQUINHA BRAGA, 240, SÃO VICENTE ITAJUBA/MG**, forneceu para a **SILEL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.095.478/0001-07**, estabelecida na **AVENIDA CURITIBA, nº 749, BARRA FUNDA – 86800-005 – APUCARANA/PR**, os materiais abaixo especificados.

DESCRIÇÃO	QTDE
CAMISA SOCIAL MANGA LONGA	10480
CALÇA	6607
CALÇA JEANS	6520
GANDOLA	1907
CAMISETA GOLA CARECA COM PERSONALIZAÇÃO	90250

Atestamos ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, dentro dos prazos previstos não existindo em nossos registros, até a presente data fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Apucarana, 24 de Janeiro de 2022

Assinado de forma digital por CLEMENTE PAULO PRZYBYSZ:10781234972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial, ou=40312993000151,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3,
ou=(em branco), cn=CLEMENTE PAULO PRZYBYSZ:10781234972

CLEMENTE PAULO PRZYBYSZ
SOCIO

RG nº 246.177 SSP/PR e CPF nº 107.812.349-72

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

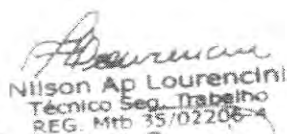
Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **ELISIL UNIFORMES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.841.838/0001-67, estabelecida à Rua Zequinha Braga, 240, São Vicente, na cidade de Itajuba, Estado de Minas Gerais, detém qualificação técnica para prestar serviços e fornecimento mensal de uniformes profissionais e vestimentas de proteção.

Registramos que a empresa entregou os produtos abaixo:

35 unidades – Aventais
1301 unidades – Calças
818 unidades – Camisas Sociais Manga Curta
129 unidades – Camisas Sociais Manga Longa
247 unidades – Camisetas (gola careca/polo)
92 unidades – Jalecos
118 unidades – Touca Cozinha
10 conjuntos – Vestimenta NR10

Informamos ainda que a entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Jandaia do Sul, 04 de Agosto de 2021


Nilson Ap. Lourencini
Técnico Seg. Trabalho
REG. MTD 35/02206-4

Nilson Ap. Lourencini (Técnico de Segurança)
Razão Social: Ind. Missiato de Bebidas Ltda
CNPJ: 02.295.098/0001-87

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ELISIL UNIFORMES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.841.838/0001-06, estabelecida à Rua Zequinha Braga, 240, São Vicente, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, detém qualificação técnica para prestar serviços e fornecimento mensal de uniformes escolares, de acordo com as nossas exigências técnicas.

Registramos que a empresa entregou os artigos abaixo relacionados, de acordo com a NF-e Nº 665;

9.915 unidades – SHORT SAIA COS DUPLO ESCOLAR HELANCA

10.020 unidades – BERMUDA ELASTICO TOTAL ESCOLAR TACTEL

9.980 unidades – CAMISETA MC ESCOLAR MALHA FIO MODAL

9.980 unidades – CALÇA ELÁSTICO TOTAL ESCOLAR HELANCA

9.050 unidades – JAQUETA UNISSEX ESCOLAR MALHA COLEGIAL

9.990 unidades – BONÉ UNISSEX ESCOLAR

Informamos ainda que a entrega dos artigos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Conferido

BELEM, 06 de Dezembro de 2021

Razão Social: FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

CNPJ: 04.246.653/0001-06



Reconheço a semelhança da firma de MOISES COSTA DA CONCEICAO

Do fe. Empres. da verdade Emol. R\$50,00 Seio R\$50,00

Belem-PA, 13/12/2021 15:15 SERIE X N° 2163720

CODIGO DE SEGURANCA 027251200008938130610711

Lucas de Oliveira Andrade - ESCRIVENTE

Escritor Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.841.838/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ELISIL UNIFORMES LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MAFROPORTE
DEMAISCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 13.23-5-00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
- 13.30-8-00 - Fabricação de tecidos de malha
- 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)
- 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Dispensada *)
- 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida (Dispensada *)
- 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais (Dispensada *)
- 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
- 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
- 32.92-2-01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo (Dispensada *)
- 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 46.23-1-03 - Comércio atacadista de algodão (Dispensada *)
- 46.23-1-99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente (Dispensada *)
- 46.32-0-02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
- 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 46.37-1-03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
- 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Dispensada *)
- 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
- 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R ZEQUINHA BRAGANÚMERO
240COMPLEMENTO
COMERCIOCEP
37.502-064BAIRRO/DISTRITO
SAO VICENTEMUNICÍPIO
ITAJUBAUF
MGENDEREÇO ELETRÔNICO
SANTANA.ASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COMTELEFONE
(31) 3872-2036ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/06/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2023 às 15:24:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.841.838/0001-67 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/06/2019	
NOME EMPRESARIAL ELISIL UNIFORMES LTDA					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 74.10-2-03 - Design de produto (Dispensada *) 96.01-7-03 - Toalheiros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO ZEQUINHA BRAGA		NÚMERO 240	COMPLEMENTO COMERCIO		
CEP 37.502-064	BAIRRO/DISTRITO SAO VICENTE	MUNICÍPIO ITAJUBA		UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SANTANA.ASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 3872-2036			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

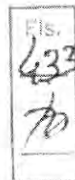
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2023 às 15:24:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ELISIL UNIFORMES LTDA**
CNPJ: **33.841.838/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:59:58 do dia 06/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2023.

Código de controle da certidão: **C605.A6FC.1949.4A36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

			SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa			CERTIDÃO EMITIDA EM: 29/06/2023		
			CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 27/09/2023		
NOME/NOME EMPRESARIAL: ELISIL UNIFORMES LTDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003462974.00-40		CNPJ/CPF: 33.841.838/0001-67		SITUAÇÃO: Ativo	
LOGRADOURO: RUA ZEQUINHA BRAGA				NÚMERO: 240	
COMPLEMENTO: COMERCIO,		BAIRRO: SAO VICENTE		CEP: 37502064	
DISTRITO/POVOADO:		MUNICÍPIO: ITAJUBA		UF: MG	
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCO, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.					
IDENTIFICAÇÃO		NÚMERO DO PTA		DESCRIÇÃO	
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos					
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000661698827					

--	--

ins. 435 78

CAIXA**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 33.841.838/0001-67
Razão Social: ELISIL UNIFORMES EIRELI
Endereço: R. ZEQUINHA BRAGA 240 COMERCIO / SAO VICENTE / ITAJUBA / MG / 37502-064

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/08/2023 a 15/09/2023

Certificação Número: 2023081707180774590962

Informação obtida em 22/08/2023 15:12:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
INSTITUTO NACIONAL DE DEVEDORES TRABALHISTAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISIL UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.841.838/0001-67

Certidão n°: 31008273/2023

Expedição: 29/06/2023, às 15:52:33

Validade: 26/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISIL UNIFORMES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **33.841.838/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

453
t
Fis.
436
77

**Município de Itajubá****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA****DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA
DO MUNICÍPIO****RAZÃO SOCIAL: ELISIL UNIFORMES - EIRELI****CNPJ: 33.841.838/0001-67**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 9 de agosto de 2023**Valida até o dia: 08/10/2023****Código de controle da certidão: 7BB1E96380034222C717**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Itajubá

453
r

Fls.
438
19



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003462974.00-40

CPF/CNPJ: 33.841.838/0001-67

NOME/NOME EMPRESARIAL: ELISIL UNIFORMES LTDA

NOME FANTASIA: MAFRO

CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais

DESMEMBRAMENTO:

CNAE SECUNDÁRIA / 1323-5/00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas

DESMEMBRAMENTO:

NATUREZA JURIDICA: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

REGIME DE RECOLHIMENTO: DEBITO E CREDITO

CATEGORIA: Único

DATA INSCRIÇÃO: 05/06/2019

MEI: não

SITUACAO INSCRIÇÃO: Alivo

DATA DA SITUAÇÃO DA 05/06/2019

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37502064

UF: MINAS GERAIS

MUNICIPIO: ITAJUBA

DISTRITO / POVOADO:

BAIRRO: SAO VICENTE

LOGRADOURO: RUA ZEQUINHA BRAGA

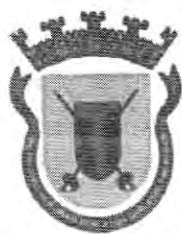
NUMERO: 240

COMPLEMENTO DO CEP:

COMPLEMENTO: COMERCIO

EMITIDO EM

10/08/2023 15:26:46



Prefeitura Municipal de Itajubá

Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Fica concedido à: **ELISIL UNIFORMES - EIRELI**

Endereço: **RUA ZEQUINHA BRAGA 240 comercio SAO VICENTE Itajubá-MG**

Código e Atividade Principal

14.13-4/02- Confecção, sob medida, de roupas profissionais

Código e Atividade(s) Secundária(s)

14.12-6/01-Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; 14.12-6/03-Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas; 14.13-4/01-Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida; 14.13-4/03-Fecção de roupas profissionais; 32.92-2/02-Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; 48.42-7/02-Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; 47.81-4/00-Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 74.10-2/03-Design de produto; 96.01-7/03-Talhoiros

Insc. Municipal
030759

Data Insc. Municipal
18/11/2019

Processo
37555

CPF/CNPJ
33.841.838/0001-67

Início Atividade
18/11/2019

Observações:

Data emissão: **14/03/2023**


João Henrique Silva Vilela
Secretário Municipal de Finanças

ADVERTÊNCIA - PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO

A não observação das normas quanto ao uso anormal da propriedade (Lei 10.406/02 - Código Civil - Art 1277 à 1281), bem como a perturbação do sossego ou do trabalho alheios (Decreto-Lei 3688/41 - Lei das Contravenções Penais - Art 42) sujeitará o estabelecimento infrator às medidas cíveis, penais e administrativas cabíveis.

VALIDADE: **31/12/2023**

2023

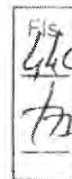


**ESTA EMPRESA AJUDA A CONSTRUIR O
DESENVOLVIMENTO DA NOSSA CIDADE**



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
ITAJUBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ELISIL UNIFORMES - EIRELI
CNPJ: 33.841.838/0001-67

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 21 de Agosto de 2023 às 12:25

ITAJUBÁ, 21 de Agosto de 2023 às 12:25

Código de Autenticação: 2308-2112-2517-0462-1618

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL N°027/2023
PROCESSO N° 006.008.100723

DECLARAÇÕES

A empresa **ELISIL UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **33.841.838/0001-67**, sediada na **RUA ZEQUINHA BRAGA, 240 – BAIRRO SÃO VICENTE, ITAJUBA/MG**, por intermédio de seu representante legal Sr **DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA**, portador do Documento de Identidade nº **10.467.073-3 SESP/PR**, inscrito no CPF sob o nº **078.080.099-03**, **DECLARA**, que:

a.1) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

a.2) Declaração de inexistência de fato impeditivo, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Itajuba, 06 de SETEMBRO de 2023

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA:078080099 03	Assinado de forma digital por DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA:07808009903
--	---

DAVID RAFAEL FERREIRA DE SOUZA
REPRESENTANTE

CPF: 078.080.099-03 – RG: 10.467.073-3 SESP/PR



Ana Franca Uniformes

fone: (82) 3621-2073 / 98122-0846 / 998691461
e-mail: anafrancauniformes@yahoo.com

457
7
Fis
272
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO - AL

PREGÃO ELETRÔNICO 27/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data da Abertura: 06 de setembro de 2023 às 10:00 (horário de Brasília)

Lote 1 - Kit Uniforme escolar educação infantil - BERÇÁRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR UNIT KIT	VALOR TOTAL KIT
1	Body manga curta	UNID	2	PRÓPRIA	R\$ 60,00	R\$ 120,00	R\$ 30.000,00
2	Body manga longa	UNID	2	PRÓPRIA	R\$ 65,00	R\$ 130,00	R\$ 32.500,00
	Camiseta regata	UNID	1	PRÓPRIA	R\$ 25,00	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00
4	Camisa Manga Curta	UNID	1	PRÓPRIA	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
5	Bermuda Heliância	UNID	1	PRÓPRIA	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00
6	Méia escolar	UNID	2	PRÓPRIA	R\$ 5,00	R\$ 10,00	R\$ 2.500,00
VALOR UNITARIO DO KIT		trezentos e cinquenta reais				R\$ 350,00	
VALOR TOTAL DO KIT		oitenta e sete mil, quinhentos reais				R\$ 87.500,00	

Lote 7 - Fardamentos diversos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR UNIT KIT
1	Camisa em meia Malha	UNID	6000	PRÓPRIA	R\$ 30,00	R\$ 180.000,00
2	Bermuda em Jeans	UNID	3000	PRÓPRIA	R\$ 65,00	R\$ 195.000,00
3	Calça Jeans	UNID	3000	PRÓPRIA	R\$ 65,00	R\$ 195.000,00
4	Bonê árabe em brim para garis	UNID	300	PRÓPRIA	R\$ 30,00	R\$ 9.000,00
	Conjunto em Brim Bata e Calça para Garis	UNID	300	PRÓPRIA	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL		quinhentos e noventa e sete mil reais				R\$ 597.000,00

519
443
7

Lote 8 - Fardamento Banda Fantarra

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO(S) PRODUTO(S)	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR UNIT KIT
1	Botão para banda fantarra	UNID	200	PRÓPRIA	R\$ 120,00	R\$ 24.000,00
2	Caixa para banda fantarra	UNID	200	PRÓPRIA	R\$ 150,00	R\$ 30.000,00
3	Chapéu para banda fantarra	UNID	200	PRÓPRIA	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
4	Seta para banda fantarra	UNID	200	PRÓPRIA	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL		cento e seis mil reais				R\$ 106.000,00

VALOR GLOBAL DOS LOTES	selecenos e noventa mil, quinhentos reais	R\$ 790.500,00
------------------------	---	----------------

A LICITANTE DECLARA QUE

A proposta tem validade de 90 dias.

Os preços cotados estão inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

O fornecimento dos Materiais de expediente poderá ser feito de forma total ou parcial, de conformidade com o pedido e terá o prazo de 05 (Cinco) Dias, tudo em consonância com o que determina a Lei nº 8.666/93 e alterações. As mercadorias serão entregues nos endereços de acordo com a ordem de fornecimento emitida pelo responsável pelas compras, sendo este designado pela Administração.

Email: ate@anafranca@yahoo.com

Dados bancários: Banco do Brasil - AG-0331-X C/C 11.964-X

M. ANA FRANÇA-ME

CNPJ: 07.692.758/0001-87

Ana Maria de França

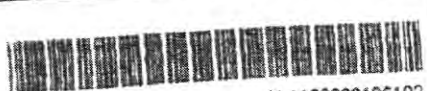


Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

Fls. 444
12

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à sede)	
27101109035		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
MARIA ANA DE FRANÇA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteira	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
Feminino			
FILHO DE (SR)		(nome)	
FRANCISCO DE FRANÇA ARAUJO		DALILABARBOSA ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento)		Orgão emissor	UF
30/04/1962		SSP	AL
IDENTIDADE (número)		CPF (número)	
595248		35278340444	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		NÚMERO	
		56	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, EP, REC)		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)	
RUA CORONEL LUCENA		000163 - Santana do Ipanema	
COMPLEMENTO	BARRIODISTITO	CEP	UF
	CENTRO	57500-000	AL
MUNICÍPIO			
Santana do Ipanema			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA			
COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			CÓDIGO DO EVENTO
			021
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO		
002	ALTERAÇÃO		
DESCRIÇÃO DO EVENTO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL			NÚMERO
M. ANA DE FRANÇA - ME			59
LOGRADOURO (n.º, EP, REC)			
RUA CORONEL LUCENA			
COMPLEMENTO	BARRIODISTITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
	CENTRO	57500-000	000163 - Santana do Ipanema
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
Santana do Ipanema	AL	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)		
60.000,00	sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	Descrição do Objeto		
Atividade Principal 4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA CONFECCAO DE ROUPAS ÍNTIMAS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO FABRICACAO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECCAO		
Atividade Secundária 1412601, 1411801, 1813001, 1414200			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
09/11/2005	07692758000187		AL
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (assinatura manuscrita e rubrica)			
M. Ana de França - ME			
DATA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
09/05/2016		Maria Ana de França	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
			
		AL1160000196102	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2016 16:10 SOB Nº 20160096928.
PROTOCOLO: 160096928 DE 17/05/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11600409499. NIRE: 27101109035.
M. ANA DE FRANÇA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 17/05/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita a verificação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Também, para respectivas ações de validação.

460
8

Fis
465
A

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

DECLARAÇÃO

IL.Mº.SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

A empresa M ANA DE FRANÇA, estabelecida à
Rua Coronel Lucena, 59 - centro na cidade de
Santana do Ipanema - Al CEP 57500-000, representada por seu
empresário Maria Ana de França DECLARA, para os fins do
artigo 5º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de Microempresa e que o valor de sua
receita bruta anual, não ultrapassará o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei nº 9.841/99,
observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo; e que não me enquadro em qualquer das
hipóteses de exclusão relacionada no artigo 3º da mesma Lei.

S.do Ipanema (Al), 01 / Nov. / 2005

Ass. X Maria Ana de França

CPF nº 352.783.404-44



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional do Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Fis.
446
10

NOME DO EMPREENHADOR (completo com sobrenome)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não estiver a filial)	
MARTA ANA DE FRANÇA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
SANTANA DO IPANEMA	AL	BRASILEIRA	SOLTEIRA
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)	DATA DE NASCIMENTO	
M ☐ F ☒		05.11.1962	
NOME DO PAI (se não for o nome de solteiro)		CPF (número)	
FRANCISCO DE FRANÇA ARAUJO		AL	352.783.404-44
NASC. DO PAI (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Orgão emissor	
20.04.1962	995.248	SRP	
ENVIADO POR (forma de envio: por correio ou pessoalmente)			NÚMERO
			96
COMPROVADO NA (LOCALIDADE - rua, nº, etc.)	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (se não houver, preencher com 0000000)	
JOA CORNEL LUCENA	57500-000	AL	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO		
	CENTRO		
DECLARO, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra empresa			
requer à Junta Comercial do ESTADO DE ALAGOAS			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
030	INSERÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			NÚMERO
MARTA ANA DE FRANÇA			99
LOCALIDADE (rua, nº, etc.)	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (se não houver, preencher com 0000000)	
JOA CORNEL LUCENA	57500-000	AL	
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO		
	CENTRO		
ESTADO			CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
SANTANA DO IPANEMA			
VALOR DO CAPITAL	NOME DO CAPITAL		
5.000,00	R\$ 5.000,00 - R\$ 5.000,00 - R\$ 5.000,00 - R\$ 5.000,00 - R\$ 5.000,00 - R\$ 5.000,00 - R\$ 5.000,00 - R\$ 5.000,00 - R\$ 5.000,00 - R\$ 5.000,00		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - FICHA 1)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5232-9/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ART. DE VESTUÁRIO E COMPLEMENTOS		
AUTENTICAÇÃO			
Autentico a presente fotocópia, por conter com o original que me foi exibido e devolvido a parte interessada. Do que dou fé.			
05 SET. 2011			
[Assinatura]			
[Carimbo]			
DATA DE REGISTRO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		
ASSINATURA DA PRIMA PELO EMPRESÁRIO (se pelo representante legalizado / procurador)			
[Assinatura]			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
01.11.2005	[Assinatura]		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO		
PUBLICAR SE E ARQUIVAR SE			
[Assinatura]			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS			

Fig
44
77

Cláusula primeira - Do Capital Social

Cláusula segunda - Do Foro

E, por estar assim justo, o empresário abriga-se a cumprir o presente instrumento, assinando-o em 1 (uma) via de teor e forma destinada a registro e arquivo na JUCEAL para os regulares eleitos de direito.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Santana do Ipanema – AL, 14 de Março de 2022.

Maria Ana de França
Empresária



Poder Judiciário de Alagoas
 Selo Digital Azul
ACP07489-WZYH
 16/03/2022 15:28
 Doc. Solicitante: ***783454...
 Confirme autenticidade em:
<https://selo.diajus.br>

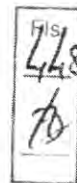


VALDO SOMENTE COM



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, SIDNEY MALTA BARROS, com inscrição ativa no CRC/AL, sob o nº 009225, expedida em 05/10/2020, inscrito no CPF nº 84221763434, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
84221763434	009225	SIDNEY MALTA BARROS

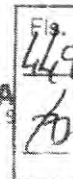
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2022 15:42 SOB Nº 20220139296.
PROTOCOLO: 220139296 DE 22/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203590925. CNPJ DA SEDE: 07692758000187.
NIRE: 27101109035. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2022.
M ANA DE FRANÇA



EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M ANA DE FRANÇA - ME		Protocolo: ALC2000665896	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 27101109035	CNPJ: 07692758000187	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Número: Data: 17/05/2016
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20150030800	09/02/2015	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 05/10/2020, às 16:19:42 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código AIRZGAES.



ALC2000665896

Edvaldo Maigano de Lima
Secretário Geral



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

465
Fis.
450
2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 27101109035		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA ANA DE FRANÇA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado) XXX	
FILHO DE (pai) FRANCISCO DE FRANÇA ARAUJO		(mãe) DAULA BARBOSA ARAUJO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/04/1962	IDENTIDADE (número) 595248	Órgão emissor SSP	UF AL
CPF (número) 35278340444			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA CORONEL LUCENA			NÚMERO 56
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 57500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000163 - Santana do Ipanema
MUNICÍPIO Santana do Ipanema			UF AL
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL MANA DE FRANÇA ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA CORONEL LUCENA			NÚMERO 59
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO CENTRO	CEP 57500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 000163 - Santana do Ipanema
MUNICÍPIO Santana do Ipanema	UF AL	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 1412601, 1411801	Descrição do Objeto Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida; Confeção de roupas íntimas.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/11/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07692758000187	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF AL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) MANA DE FRANÇA ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA ASSINATURA 05/02/2015		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maná de França	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 AL1150000018773	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICADO O REGISTRO EM 09/02/2015 12:43 SOB Nº
20150030800.
PROTOCOLO: 150030800 DE 09/02/2015. NIRE: 27101109035.
MANA DE FRANÇA ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO GERAL
MACEIÓ, 09/02/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site
www.facilita.al.gov.br informando o seguinte código de verificação: AL150030800

Fis.
451
14



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1484365457



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
995248 SEP AL

CNPJ
352.782.406-44

DATA NASCIMENTO
30/04/1962

RELACÃO
**FRANCISCO DE FRANCA AR
AUJO**
DALILA BARBOSA ARAUJO

PERMISSÃO
0000000000

ACC
00000000

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01909515742

VALIDADEZ
21/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
14/03/1991

OBSERVAÇÕES

Maria Ana de Franca

ASSINATURA DO PORTADOR

PROIBIDO PLASTIFICAR

1484365457

LOCAL
SANTANA DO IPANEMA, AL

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
SIGNATURA DO EMISSOR

ALAGOAS

DATA EMISSÃO
21/09/2017

48675807541
AL016838634

467
dFis.
452
72

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M ANA DE FRANÇA			Protocolo: ALC2301427828
NIRE: 27101109035 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27101109035	CNPJ 07.692.758/0001-87	Arquivamento do Ato de Inscrição 09/11/2005	Início de Atividade 09/11/2005
Endereço Completo CORONEL LUCENA, Nº 59, CENTRO-Santana do Ipanema/AL - CEP57500-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA FABRICACAO DE ACESSORIOS DO VESTUARIO, EXCETO PARA SEGURANCA E PROTECAO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL.			
Capital R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 22/03/2022	Número 20220139296	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MARIA ANA DE FRANÇA Identidade: 595248 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 352.783.404-44 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/08/2023, às 22:36:18 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código NH10XKAF.



ALC2301427828

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



468
8
Fis.
453
70

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa M ANA DE FRANÇA - ME, inscrita sob o número do CNPJ nº: 07.692.758/0001-87, sediada na R CORONEL LUCENA, 59, CENTRO, SANTANA DO IPANEMA - AL. Forneceu-nos vestuário em geral (fardamento escolares).

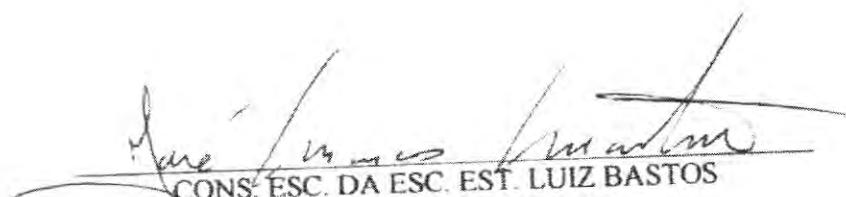
Segue os itens conforme nota fiscal

Blusas para fardamentos escolares, quantidades: 852, valor: R\$ 23,00 a unidade.

Total da nota: R\$ 19.596,00

Atestamos ainda que a empresa citada demonstrou bom desempenho em suas obrigações contratuais, fornecendo tais materiais dentro dos prazos solicitados e seguindo as especificações, não havendo até a presente data, nada que possa desaboná-lo.

Canapi - Alagoas, 11 de julho de 2019


CONS. ESC. DA ESC. EST. LUIZ BASTOS
CNPJ: 00.769.388/0001-90

JOSÉ MARCOS MARTINS
Gestor Adjunto de Unidade de Ensino
Portaria/SEDUC Nº 12.654/2021
Matrícula Nº 87.122-2

469
J

Fys.
454
17

Recetamos de M ANA DE FRANCA - ME na producao copulantes na lista 1 fiscal emitida em 11/07/2019

NFe N° 0000000674
Série 001

Data de Emissão: 11/07/2019
Informações Adicionais do Remetente



ME ANA DE FRANCA - ME - ANA FRANCA UNIFORMES
RUA RUA CORONEL LUCENA - 059 - CENTRO
57500-000 - Santana do Ipanema - AL - Fone/Fax: 82 3621 2073
Venda a vista
248514365

DANFE
Entrada 0
N 0000000674
Bale 001
Folha 1/1

327190003607532 - 11/07/2019 - 10:25:03
07.892.758/0001-87

Destinatário / Remetente
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS

Assinatura: JUAQUIM TETE 571 - CENTRO
Cidade: Canapi

UF: AL

00.769.388/0001-90
57530-000

11/07/2019
11/07/2019
10:22:00

Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------

Valor do ICMS	0,00	Base Calc. do ICMS Subst.	0,00	Valor do ICMS Subst.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (BPT)	6.156,34	Valor Total dos Produtos	19.596,00
Valor do Seguro	0,00	Desconto	21,00	Out. Desco. Acessor	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Total na Nota	19.575,00

Transportador / Volumes Transportados	Frete por Conta	Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
3-Sem Transporte					
Quantidade	Esporte	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido

Qtd. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM	CEI	OPOR	Est.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Desconto	Valor Total	BC ICMS	Valor ICMS	Valor IPI	Valor Total	Valor Aprox. dos Trib.
234	5.0345	51052002	0102	5102	UH	852.0000	23,0000	21,00	19.556,00	0,00	0,00	0,00	19.556,00	5.156,34

Dados Adicionais
I-DOO EM TIPO P/ME OU EPP OPTANTE P/SIMPLES NACIONAL
II-NAC GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI
COMPRA DE FARMACAMENTO PARA ALUNOS DA REDE ESTADUAL DE EDUCACAO
MDS: D0E8AC4C4ED7FC2A7B7F1D18E259DC0
Trib Aprox: R\$ 1.632,84 Fed - R\$ 3.523,50 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte: BPT/empresame 0529CB



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa M ANA DE FRANÇA ME, inscrita sob o número do CNPJ nº: 07.692.758/0001-87, sediada na R CORONEL LUCENA, 59, CENTRO, SANTANA DO IPANEMA-AL. Forneceu-nos EPI (Equipamentos de proteção individual).

Segue os itens conforme nota fiscal

Sapatos antiderrapantes, quantidades: 12, Valor: 115,00 a unidade, Valor total: 1.380,00

Calças, quantidades: 24, Valor: 70,00 a unidade, Valor total: 1.680,00

Blusas, quantidades: 24, Valor: 60,00 a unidade, Valor total: 1.440,00

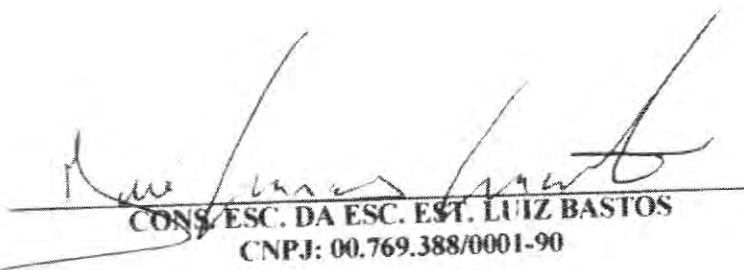
Aventais, quantidades: 24, Valor: 18,00 a unidade, Valor total: 432,00

Toucas, quantidades: 24, Valor: 17,00 a unidade, Valor total: 408,00

Valor Total da Nota: 5.340,00

Atestamos ainda que a empresa citada demonstrou bom desempenho em suas obrigações contratuais, fornecendo tais materiais dentro dos prazos solicitados e seguindo as especificações, não havendo até a presente data, nada que possa desaboná-lo.

CANAPI - Al 20/01/2022


CONS. ESC. DA ESC. EST. LUIZ BASTOS
CNPJ: 00.769.388/0001-90

JOSÉ MARCOS MARTINS
Gestor Adjunto de Unidade de Ensino
Portaria SEDUC Nº 12.654/2021
Matrícula Nº 87.122-2

RECEBAMOS DE MANA DE FRANCA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INVOICADA ABAIXO

VALOR NOTA
R\$ 5.340,00

NF-e
Nº: 000.000.857
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO: / / IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: DESTINATÁRIO: CONSELHO ESC DA ESC EST LUIZ BASTOS

MANA DE FRANCA - ME
RUA CORONEL LUCENA, 59
CENTRO
CEP: 57500-000 - Santana do Ipanema - AL
TEL/FAX: (82) 3621-2073

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.857
SÉRIE 1
PDI HA 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2722 0107 6927 5800 0187 5500 1000 0000 5710 0464 0321

Protocolo de Automação de NF-e
327220001261576 - 20/01/2022 14:46:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda a vista

INSCRIÇÃO ESTADUAL 248514385 INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTÁRIA CNPJ 07.692.758/0001-87

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF DATA DA EMISSÃO
CONSELHO ESC DA ESC EST LUIZ BASTOS 00.769.388/0001-90 20/01/2022

ENDEREÇO BAIRRO/DISTRITO CEP DATA DE SAÍDA/ENTRADA
JOAQUIM TETE, 571 CENTRO 57530-000 20/01/2022

CEP/UF INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE SAÍDA
57530-000 AL 14:46:22

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	5.340,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185,48
					VALOR TOTAL DA NOTA
					5.340,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
0 - Rem.

ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPECIE MARCA NÚMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO
1 CAIXA VARIAS 0,000 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	LIMIT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
00270	SAPATOS ANTI DERRAPANTES	62042300	0 102	5102	LND	12	115,00	1.380,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	306,36
00223	CALÇAS	61052000	0 102	5102	LND	24	70,00	1.680,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	372,96
00204	BLUSAS	61052000	0 102	5102	UN	24	60,00	1.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	319,68
00326	AVENTAL	61052000	0 102	5102	UN	24	18,00	432,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	95,90
00771	TOUCAS	62042300	0 102	5102	LND	24	17,00	408,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	90,58

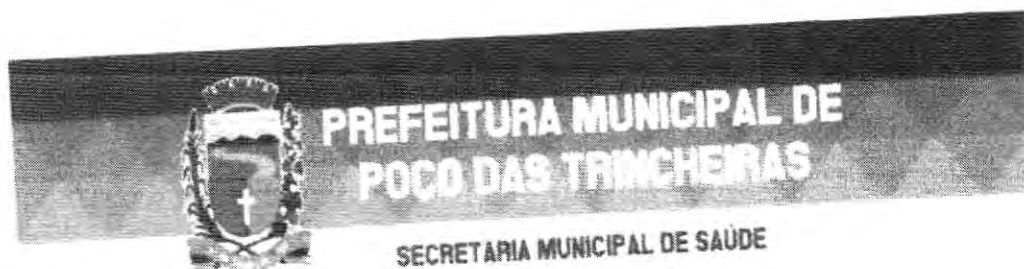
DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
CONTAR SE UNIFORMES PARA O PESSOAL DE APOIO. Telem. aprox. R\$ 204,00 +
edrechi 901,40 Estadual Ponta 1867 empinouseiro.com.br 367927

RESERVADO AO FISCO

472
8

Fis.
457
A



Declaração

Declaro para os devidos fins, que a empresa M. Ana de França – ME, CNPJ 076927580001/87, localizada na rua Coronel Lucena, nº 59, bairro Centro, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema/AL, forneceu Kits de EPI'S para a Secretaria Municipal de Saúde de Poço das Trincheiras, CNPJ 11252928/0001-80, endereço Rua São José, s/n centro, Poço das Trincheiras – AL.

Poço das Trincheiras - AL, 14 de Setembro de 2020.

Jullyanny Vanderlei Lima França
Secretária Municipal de Saúde

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Jullyanny', is written below the printed name and title of the signatory.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários que esta Secretaria já utilizou os serviços da empresa **M Ana França - ME**, inscrito no CNPJ nº 07.692.758/0001-87, localizada no endereço Rua Coronel Lucena, 59, Centro, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57500-000, Brasil. Declaro ainda que os serviços de confecção de fardamento para alunos da rede municipal de Educação foram fielmente cumpridos nos prazos de entrega, respeitando a qualidade por esta divulgada.

Poço das Trincheiras - AL, 02 de março de 2018.

Vicentina
Vicentina Alves da Silva
Secretária Municipal de Educação

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Cel. Lucena Maranhão, 29 - Centro
Santana do Ipanema/AL Fone: 3621-1244

RECONHECIMENTO

Reconheço por SEMELHANÇA (s) (sinais) de
Vicentina Alves da Silva dou 16.

4 02 MAR. 2018

Em Teste *Margareta* na verdade.

- ☐ Bel. José Geraldo Farias - Tabelião
☒ Margareta Faria Farias - Escrevente



Prefeitura Municipal de Poço das Trincheiras
Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, CEP: 57.510-000
Email: pocodastrincheiras@hotmail.com
Site: www.pocodastrincheiras.al.com.br
Telefone: (82) 3626-1151
CNPJ: 12.259.040/0001-31

fis.
459
70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 07.692.758/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/11/2005
NOME EMPRESARIAL M ANA DE FRANCA		PORTE ME
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANA FRANCA CONFECÇÕES		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas 14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R CORONEL LUCENA	NUMERO 59	COMPLEMENTO *****
CEP 57.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTANA DO IPANEMA
UF AL		TELEFONE (82) 3621-2073/ (82) 3621-1656
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/09/2023 às 00:04:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

475
8
Fis.
460
10

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M ANA DE FRANCA**
CNPJ: **07.692.758/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:52:41 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

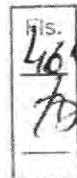
Código de controle da certidão: **94D9.93A1.D0E7.BB87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

476
2



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 07.692.758/0001-87

Nome/Contribuinte M ANA DE FRANCA - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 15/09/2023

Emitida às 09:35:35 do dia 17/07/2023

Código de controle da certidão: 6E86-32E3-5B68-46FB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Estado de Alagoas
Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema
Certidão Negativa de Débito On-line



Ins.
462
70

Tipo do Contribuinte
Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

Inscrição Municipal
011578

Identificação
011578

Contribuinte
M. ANA DE FRANCA ME

CPF / CNPJ
07.692.758/0001-87

Situação Cadastral
Ativo

Endereço / Número / Complemento / CEP
RUA CORONEL LUCENA 59
57500-000

Bairro
CENTRO

Cidade
SANTANA DO IPANEMA

Data Expedição
13/04/2023

Validade
10/10/2023

Nº Protocolo
000009

Data Protocolo
13/04/2023

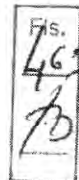
Nº de Autenticação
000009.07692758000187.001.10102023

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas, que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte acima identificado inexistem débitos impeditivos a expedição desta certidão.

Certificação emitida às 12:59:52 do dia 13/04/2023.
A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Finanças, no endereço:
<http://www.santanadoipanema.al.gov.br/> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

Observação:

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.692.758/0001-87
Razão
Social: M ANA DE FRANCA ME
Endereço: RUA CORONEL LUCENA 59 / CENTRO / SANTANA DO IPANEMA / AL /
57500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

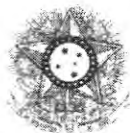
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2023 a 29/09/2023

Certificação Número: 2023083109165434124087

Informação obtida em 06/09/2023 00:06:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M ANA DE FRANCA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.692.758/0001-87

Certidão nº: 29923852/2023

Expedição: 26/06/2023, às 10:54:57

Validade: 23/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M ANA DE FRANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.692.758/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

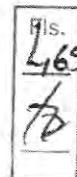
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Fazenda do Estado de Alagoas



Contribuinte

CNPJ: 07.692.758/0001-87 Inscrição Estadual: 24851438-5 Início da Atividade: 23/12/2005
Razão Social: M ANA DE FRANCA - ME
Nome de Fantasia: ANA FRANCA CONFECÇOES
Logradouro: R CORONEL LUCENA Número: 59
Complemento: Bairro: CENTRO
CEP: 57500000 Município: SANTANA DO IPANEMA UF: AL
Telefone: (82) 36211656

Atividade(s) Econômica(s):

CNAE	Descrição
1411801	Confecção de roupas íntimas
1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as
1414200	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
1813001	Impressão de material para uso publicitário
3292202	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

Regime(s) Especial(ais):

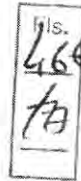
Não possui regime especial cadastrado.

Observações:

Situação Cadastral: ATIVO
Optante pelo Simples Nacional
Início da obrigatoriedade ao SPED-EFD: 01/2020
Tem restrição (Lei 6474/2004)

Situação cadastral atual: Habilitado

Endereço Eletrônico:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL
**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 003786337

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

M ANA DE FRANCA, vinculado ao CNPJ: 07.692.758/0001-87 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

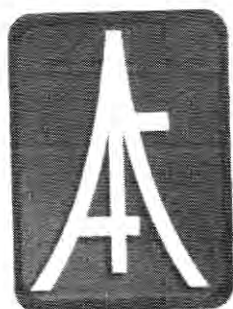
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 8 de agosto de 2023 às 23h05min.

PEDIDO Nº:

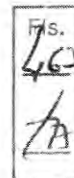
0003786337





**Ana Franca
Uniformes**

fone: (82) 3621-2073 / 98122-0840 / 999869140 ©
e-mail: atelieanafranca@yahoo.com



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa: **M. ANA FRANÇA - ME**, CNPJ: 07.692.758/0001-87 situada na rua Coronel Lucena, 59, centro, Santana do Ipanema / AL por intermédio de sua Representante Legal, EM ATENDIMENTO AO PREVISTO NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO /AL, DECLARA:

DECLARA para efeito do Edital realizado no Município, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, ciente das penalidades cabíveis.

Declaro a estrita observância ao Princípio Constitucional do art. 7, inciso XXXIII da Carta Magna, e estou ciente de que eventual revelação da infringência à regra acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação, como a rescisão do Contrato Administrativo que venha a firmar com o município.

DECLARA, para efeitos do EDITAL e para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.
Observação: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

DECLARA, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do Edital ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

DECLARA para os devidos fins, sob as penalidades cabíveis, de não haver fatos impeditivos quanto a nossa participação em licitações ou contratações com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:
(X) – MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() – EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() – COOPERATIVA, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, que:

a) A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de MAJOR IZIDORO antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Fis.
468
72

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

SANTANA DO IPANEMA /AL, 06 DE SETEMBRO DE 2023

Maria Ana de Franca

M ANA DE FRANCA

CNPJ: 07.692.758/0001-87



Max B. do Rego
FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA SUA FANFARRA

PROPOSTA

484
8
Fis.
469
10

Município de Major Izidoro - AL
Pregão Eletrônico nº 27/2023

Nome da empresa: MAX B DO REGO
CNPJ: 47.326.727/0001-27
Endereço: RUA TENIENTE JULIO AMORIM, 55 - VILA MARIA - PALMEIRA DOS INDIOS - AL
CEP: 57 607-560
Telefone: (82) 9672-9492
Fax:
E-mail: max_barnabe@hotmail.com
Dados Bancários: Banco Santander, Ag. 2389, Conta 13.000281-1
Nome do Representante legal da empresa: MAX BARNABE DO REGO
CPF: 064.573.774-75
RG/órgão emissor: 2001004133913 - SSP/AL
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? (X) Sim () Não

Lote 8 - Fardamento Banda Fanfarras						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Total Extenso
1	Blusão para banda fanfarras	Max Ateliê	200	R\$220,00	R\$44.000,00	quarenta e quatro mil reais
2	Calça para banda fanfarras	Max Ateliê	200	R\$110,00	R\$22.000,00	vinte e dois mil reais
3	Chapéu para banda fanfarras	Max Ateliê	200	R\$150,00	R\$30.000,00	trinta mil reais
4	Bota para banda fanfarras	Max Ateliê	200	R\$250,00	R\$50.000,00	cinquenta mil reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$146.000,00	
cento e quarenta e seis mil reais						

Nos preços acima estão incluídos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, produtos, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

Prazo de Entrega: 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

A entrega dos produtos será feita no local determinado pela Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Palmeira dos Índios - AL, 06 de setembro de 2023.

MAX BARNABE DO REGO
CPF: 064.573.774-75
Administrador

MAX B. DO REGO ME

RUA TENIENTE JULIO AMORIM, 55 - VILA MARIA PALMEIRA DOS INDIOS-AL
TEL.: (82) 9 9672-9492 CNPJ: 47.326.727/0001-27 INSC. EST.: 240.38624-2
FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA SUA FANFARRA EM GERAL

485
J

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

MAX B DO REGO

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MAX BARNABE DO REGO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 26/09/1985, nº do CPF 064.573.774-75, residente e domiciliado na cidade de Palmeira dos Índios - AL, na RUA Tenente Júlio Amorim, nº 55, Vila Maria, CEP: 57607-560.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **MAX B DO REGO**, e usará a expressão MAX ATELIE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA Tenente Júlio Amorim, nº 55, Vila Maria, Palmeira dos Índios - AL, CEP: 57607560.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS - CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.

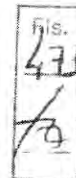
Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS - CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS..

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais
- CNAE Nº 1413-4/01 - Confeccão de roupas profissionais, exceto sob medida
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4782-2/01 - Comercio varejista de calçados

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

MAX B DO REGO

e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A Empresa iniciará suas atividades em 27/07/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

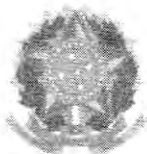
CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Palmeira dos Índios - AL, 27 de julho de 2022

MAX BARNABÉ DO REGO
Empresário



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 3 de 3

487
472
7

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MAX B DO REGO consta assinado digitalmente por:

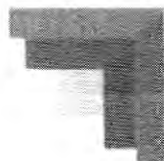
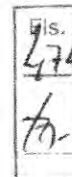
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06457377475	MAX BARNABE DO REGO



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/07/2022 10:58 SOB N° 27101607175.
PROTOCOLO: 220417903 DE 28/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209806555. CNPJ DA SEDE: 47326727000127.
NIRE: 27101607175. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/07/2022.
MAX B DO REGO

EDVALDO MAIORANO DE LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

483
d

Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MAX B DO REGO			Protocolo: ALC2301450312
NIRE: 27101607175 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 27101607175	CNPJ 47.326.727/0001-27	Arquivamento do Ato de Inscrição 28/07/2022	Início de Atividade 27/07/2022
Endereço Completo Rua Tenente Júlio Amorim, Nº 55, Vila Maria-Palmeira dos Índios/AL- CEP57607-560			
Objeto Fação de roupas profissionais - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida - Impressão de material para uso publicitário - Comércio varejista de artigos de armarinho - Comércio varejista de artigos esportivos - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios - Comércio varejista de calçados.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 28/07/2022	Número 20220417903	Ato/eventos 080 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MAX BARNABE DO REGO		CPF: 064.573.774-75	
Identidade: 05787040085		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/09/2023, às 08:24:28 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código JKUHOPA4.



ALC2301450312

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **MAX B DO REGO, CNPJ 47.326.727/0001-27**, com endereço na Rua Tenente Júlio Amorim, 55 – Vila Maria –Palmeira dos Índios – AL, CEP 57607-560, forneceu conjuntos de uniformes para a banda fanfarra, em perfeitas condições, dentro do prazo estipulado para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, situada na Rua José Calazans, n° 182 - Bairro Centro, São Miguel dos Campos/AL, CEP 57020- 150.

Atestamos, ainda, que a empresa citada demonstrou plena capacidade técnica na execução dos serviços, sendo os produtos entregues de maneira satisfatória, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Miguel dos Campos, AL, 12 de abril de 2023.

Gleber Gláucio do N. S. da Silva
Gleber Gláucio do Nascimento S. da Silva
Coordenação de Gestão de
Planejamento, Orçamentária e Finanças
Secretaria Municipal de Educação
Port. N° 007/2021 - Matrícula: 12363

Rua José Calazans, n° 182 - Centro
São Miguel dos Campos/AL, CEP 57020- 150– Alagoas.
CNPJ n.º 06.072.673/0001-33

fis.
476
7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 47.326.727/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/07/2022
NOME EMPRESARIAL MAX B DO REGO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAX ATELIE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-03 - Fecção de roupas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TENENTE JÚLIO AMORIM	NUMERO 55	COMPLEMENTO *****
CEP 57.607-560	BAIRRO/DISTRITO VILA MARIA	MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS
UF AL		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTILINFO@GMAIL.COM		TELEFONE (82) 9672-9492/ (0000) 0000-0000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/2022
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/09/2023 às 08:35:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAX B DO REGO**
CNPJ: **47.326.727/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos, e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:20 do dia 26/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/12/2023.

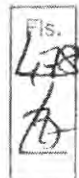
Código de controle da certidão: **6ED2.C503.57A8.095C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

492
f
RIS.
473
70



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS COM
EFEITOS DE NEGATIVA**

Certidão fornecida para o CNPJ: 47.326.727/0001-27

Nome/Contribuinte MAX B DO REGO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir, na presente data, pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou IV, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 79 da Lei nº 6.771/06 e do art. 258 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 22/10/2023

Emitida às 16:25:55 do dia 23/08/2023

Código de controle da certidão: 7975-257F-28C6-429F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

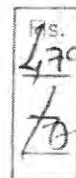


PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

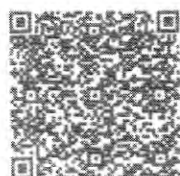
Endereço: RUA FERNANDES LIMA, 13-CENTRO Telefone: (82)99934-1588 CNPJ: 12.356.879/0001-98



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 2023 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 04/08/2023

Contribuinte: MAX B DO REGO	Inscrição Mercantil: 29013 Sequencial: 4784 Referência Loteamento:	
Localização: RUA TENENTE JULIO AMORIM, 55, CASA, VILA MARIA	Cadastro Imobiliário: 02.001.0095.0284.001	
Natureza: Tributos Mercantis	Inscrição Imobiliária: 193797	
Razão Social: MAX B DO REGO		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
47.326.727/0001-27	24039924-2	29013
Atividade Principal: 1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS		
Atividades Secundárias 1413-4/01 - CONFECCÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO		
Início Atividade: 28/07/2022	Validade: 03/10/2023	
Observações: Valido por 59 dias.		
ALUIZO TENORIO LUNA ASSISTENTE TRIBUTÁRIO MATRÍCULA - 0049 Assinatura(s) do(s) Responsável(is)		



Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmeiradosindios/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

63FD6AF4F6D4D6C3189C18B3379734FB4DF89997

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 47.326.727/0001-27
Razão Social: MAX B DO REGO
Endereço: R TENENTE JULIO AMORIM 55 / VILA MARIA / PALMEIRA DOS INDIOS / AL. /
57607-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/08/2023 a 27/09/2023

Certificação Número: 2023082919161149091980

Informação obtida em 05/09/2023 08:40:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
Tribunal Superior do Trabalho

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX B DO REGO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.326.727/0001-27

Certidão nº: 38750453/2023

Expedição: 02/08/2023, às 13:48:04

Validade: 29/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAX B DO REGO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 47.326.727/0001-27, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

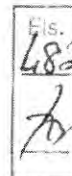
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

Endereço: RUA FERNANDES LIMA, 13-CENTRO Telefone: (82)99934-1588 CNPJ: 12.356.879/0001-98



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL - CIM

INSCRIÇÃO:	NOME:	CPF/CNPJ:
29013	MAX B DO REGO	47.326.727/0001-27
ENDEREÇO:		NÚMERO:
RUA TENENTE JULIO AMORIM, 55, CASA - Bairro: VILA MARIA PALMEIRA DOS ÍNDIOS		CEP: 57600-000
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	AL
ATIVIDADE PRINCIPAL:		
1413-4/03 - FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS		
ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):		
1413-4/01 - CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO		
DATA DE EXPEDIÇÃO:		VÁLIDO ATÉ:
05/09/2023		05/10/2023
Observações:		

PALMEIRA DOS ÍNDIOS, 5 de Setembro de 2023

VIA INTERNET

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://gestor.inbutoismunicipais.com.br/redesim/prefeitura/palmeiradosindios/views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

F9CABDCBC14493ADB2D5F02242B097F07392A04F



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas -
Secretaria Especial da Receita Estadual

183
to

NÚMERO CACEAL 24039924-2 CNPJ/CPF 47.326.727/0001-27	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 28/07/2022 OPTANTE PELO SIMPLES? Sim
---	---	---

RAZÃO SOCIAL MAX B DO REGO

NOME DE FANTASIA MAX ATELIE

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
1413401 Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1413403 Fecção de roupas profissionais
1813001 Impressão de material para uso publicitário
4755502 Comercio varejista de artigos de amarrinho
4756300 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4763602 Comércio varejista de artigos esportivos
4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4782201 Comércio varejista de calçados

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 2135 Empresário (Individual)

LOGRADOURO R Tenente Júlio Amorim	NÚMERO 55
--------------------------------------	--------------

COMPLEMENTO	CEP 57607560
-------------	-----------------

BAIRRO/DISTRITO Vila Maria	MUNICÍPIO PALMEIRA DOS INDIOS	UF AL
-------------------------------	----------------------------------	----------

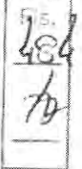
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO	DATA DA SITUAÇÃO 08/01/2004
-----------------------------	--------------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO contilinfo@gmail.com



05/09/2023

0003810538



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA****CERTIDÃO Nº: 003810538****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

MAX B DO REGO, vinculado ao CNPJ: 47.326.727/0001-27 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, terça-feira, 5 de setembro de 2023 às 08h41min

PEDIDO Nº: 0003810538



Ateliê Max
TUDO EM FARDAMENTOS E
ACESSÓRIOS PARA SUA FANFARRA

DECLARAÇÕES

500
Pis.
485
70

Município de Major Izidoro – AL
Pregão Eletrônico nº 27/2023

A empresa MAX B DO REGO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.326.727/0001-27, situada na Rua Tenente Júlio Amorim, 55 – Vila Maria – Palmeira dos Índios – AL, neste ato representada por seu Administrador infra assinado declara, sob as penas administrativas cabíveis e sob as penas da Lei.

01 - Que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

02 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993;

03 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

04 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

05 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Palmeira dos Índios – AL, 06 de setembro de 2023.


MAX BARNABE DO REGO
CPF: 064.573.774-75
Administrador

MAX B.DO REGO ME

RUA TENENTE JÚLIO AMORIM, 55 - VILA MARIA PALMEIRA DOS ÍNDIOS-AL
TEL.: (82) 9 9872-0402 CNPJ: 47.326.727/001-27 INSC. EST.: 240.39024-2
FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA SUA FANFARRA EM GERAL



503
8
Fis.
486
77

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORIO - AL
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 006.008.100723

Razão Social: MM Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 23.527.411/0001-35
Endereço: Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO. CEP: 74250-260.
Telefone/Fax: (62) 3999-6121
Nome do Representante Legal: ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES
CPF do Representante Legal: 501.643.925-72
Banco Itau Agência: 4290 Conta: 99615-8 Conta Corrente

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ATENDENDO AS DEMANDAS DAS SECRETARIA MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E CULTURA DE MAJOR IZIDORIO – AL.

LOTE 01							
DESCRIÇÃO	QNTD POR ALUNO	QNTD. DE KITS	UND.	QTD.	MARCA	VL. UNIT.	VL. DO KIT
Body manga curta	2	250	UND.	500	MM	R\$ 27,00	R\$ 127,43
Body manga longa	2		UND.	500	MM	R\$ 38,25	
Camiseta regata	1		UND.	250	MM	R\$ 11,93	
Camisa Manga Curta	1		UND.	250	MM	R\$ 13,50	
Bermuda Helanca	1		UND.	250	MM	R\$ 20,25	
Meia escolar	2		UND.	500	MM	R\$ 16,50	
TOTAL							R\$ 31.857,50
TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS							

A validade desta proposta é de 65 (Sessenta Cinco) dias, a contar do dia da abertura das propostas 06/09/2023).

Declaramos que, se vencedores do presente certame, atenderemos todas as condições prevista no Edital e seus anexos:

O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;

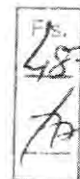
Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do edital.

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, salários, encargos sociais e fiscais, bem como frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas e solicitações deste edital e seus anexos.

Goiânia/GO, 04 de setembro de 2023.

ANDRE LUIS
RIBEIRO
MENDES:501643925
72
ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES
CPF Nº 501.643.925-72
ADMINISTRADOR.

Assinado de forma digital
por ANDRE LUIS RIBEIRO
MENDES:50164392572
Dados: 2023.09.04
15:06:36 -01'00'

MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO, brasileira, empresária, divorciada, nascida aos 09/03/1987, documento de identidade nº 4.850.368 DGPC/GO, CPF nº 730.440.081-15 domiciliada na Rua C-40, Qd. 64, Lt. 03, Setor Sudoeste, Goiânia-Go., CEP 74.305-210, titular da empresa **MM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob NIRE 52205470443 por despacho do dia 22/10/2015 e no CNPJ sob nº 23.527.411/0001-35, situada na rua C172, nº 90, Quadra: 410, Lote: 18, Jardim America, Goiânia - GO, CEP: 74250-260, RESOLVE, alterar o contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula 1ª - O capital social passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas com valor unitário de R\$ 1,00 (um real).

Parag. Único - O aumento de que trata essa cláusula, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), é subscrito e integralizado pela sócia **PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO**, na data da assinatura da presente alteração, com LUCROS ACUMULADOS constantes do balanço patrimonial da empresa encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Cláusula 2ª - O Capital Social, no valor de R\$: 400.000,00, dividido em 400.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e com o aproveitamento dos LUCROS ACUMULADOS, pertencendo integralmente à sócia **PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO**, que detém as 400.000 (quatrocentas mil), quotas no vlr de R\$: 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Cláusula 3ª - Todas as demais cláusulas do primitivo contrato social e alterações posteriores, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor, ficando o contrato social consolidado com a seguinte redação:



CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.527.411/0001-35

NIRE 52205470443

PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO, brasileira, empresária, divorciada, nascida aos 09/03/1987, documento de identidade nº 4850368 DGPC/GO, CPF nº 730.440.081-15, residente e domiciliada na Rua C-40, Qd. 64, Lt. 03, Setor Sudoeste, Goiânia-Go., CEP 74.305-210.

CLÁUSULA 1ª – A sociedade tem por nome empresarial: **MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Parágrafo Único - O nome fantasia adotado é **IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS.**

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede situada na **Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO., CEP: 74250-260.** Podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais.

CLÁUSULA 3ª – O Capital Social é de R\$: 400.000,00, dividido em 400.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País e com o aproveitamento das Reservas de Lucros, pertencendo integralmente à sócia **PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO, que detém as 400.000 (Quatrocentas mil) quotas no vlr. de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**

CLÁUSULA 4ª – A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, de acordo com a art.1.052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA 5ª – A administração da sociedade é exercida pelo administrador não sócio **ANDRÉ LUIS RIBEIRO MENDES**, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da C. Nacional de Habilitação nº 01964820889, emitida em 07/11/2019 – Detran-Go, e do CPF nº 501.643.925-72, residente e domiciliado na Rua C-40, Qd. 64, Lt. 03, Setor Sudoeste, Goiânia-Go., CEP 74.305-210, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

§ Primeiro – O administrador não sócio assinará isoladamente pela sociedade, podendo inclusive, onerar ou alienar bens móveis, abrir e movimentar contas bancárias, outorgar poderes, bem

como contrair financiamento de qualquer modalidade em nome da sociedade.

§ Segundo – Para alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da sócia.

§ Terceiro – O administrador não sócio poderá nomear ou constituir procuradores em nome da sociedade, especificando, no entanto, nos respectivos instrumentos, os atos e operações que o outorgado poderá praticar. Nomear prepostos para atuar na Justiça do Trabalho ou qualquer outro Juizado, inclusive Câmaras de Conciliação e Arbitragem, bem como representá-la em quaisquer repartições públicas.

§ Quarto – O administrador não sócio declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade, e que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; nem foi condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 6ª – O objeto da Sociedade Limitada é o descrito abaixo, sendo que cada atividade está precedida do seu respectivo CNAE:

4751-2/01COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 3321-0/00INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4755-5/01COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 1413-4/01CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 4763- 6/01COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4330- 4/99ACABAMENTO DE CONSTRUCAO, PINTURA REBOCOS 7731-4/00ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7739-0/99ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. 7732-2/01ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733-1/00ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7729-2/02ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL 8129-0/00ATIVIDADES DE LIMPEZA,TRATAMENTO DE PISCINAS,

MAQUINAS INDUSTRIAIS 8020-0/01ATIVIDADES DE
MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA 7319-
0/99ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ALTO FALANTE E DE
SONORIZACAO 3702-9/00ATIVIDADES RELACIONADAS A
ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 5212-5/00CARGA E
DESCARGA 4511-1/01COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS,
CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4651-6/01COMERCIO
ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-
6/02COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA
INFORMATICA 4669-9/99COMERCIOATACADISTA DE PAINEL,
PAINES SOLARES FOTOVOLTAICOS MOTORES E
TRANSFORMADORES ELETRICOS, GERADORES, MAQUINAS DE
COSTURA, BEBEDOUROS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
ESCRITORIO PARTES E PECAS 4755-5/02COMERCIO VAREJISTA
DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/04COMERCIO VAREJISTA
DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4755-
5/03COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
BANHO 4754-7/03COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
ILUMINACAO 4761-0/03COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
PAPELARIA 4759-8/01COMERCIO VAREJISTADE ARTIGOS DE
TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4781-4/00COMERCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4763-
6/02COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782-
2/01COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4772-
5/00COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/07COMERCIO
VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4744-
0/01COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744- 0/99COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE
CONSTRUCAO 4744-0/03COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS
HIDRAULICOS 4742-3/00COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL
ELETRICO 4743-1/00COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4753-
9/00COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, AR
CONDICIONADO, FOGOS, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS
MICROONDAS, MAQUINAS DE LAVAR, CAMERAS FILMADORAS,
FOTOGRAFICAS E SIMILARES, RADIOS, TELEVISORES 4756-
3/00COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS
MUSICAIS E ACESSORIOS 4752- 1/00COMERCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E
COMUNICACAO 4757-1/00COMERCIO VAREJISTA
ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS

15.
490
A



ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 1412-6/01 CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 4221- 9/02 CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4299-5/01 CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4322- 3/02 INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4321-5/00 INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/03 INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 7711-0/00 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99 LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR 4221- 9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 3312- 1/03 MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 3314-7/04 MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES 3313-9/01 MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/07 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3314-7/17 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3314-7/11 MANUTENCAO E REPARACAO DE
Página 8
de 12 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA 3313- 9/99 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS 3314-7/08 MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS 3311-2/00 MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS 3314-7/12 MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 4292-8/01 MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS 4329-1/04 MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PULICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4299-5/99 OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONTENCAO, CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS 4213-8/00 OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4399-1/05 PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4211-1/02 PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4311-8/02 PREPARACAO DE

15.
LA
70

CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4751-2/02RECARGA DE
CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 9511-
8/00REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE
EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00REPARACAO E
MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE
USO PESSOAL E DOMESTICO 7112-0/00SERVICOS DE
ENGENHARIA 4520-0/07SERVICOS DE INSTALACAO,
MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS
4520-0/02 SERVICOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E
PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520- 0/03SERVICOS DE
MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS
AUTOMOTORES 4520-0/01SERVICOS DE MANUTENCAO E
REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 3329-
5/01SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER
MATERIAL 5229-0/02SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4754-
7/01COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4642-7/02COMÉRCIO
ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO
PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO 1413-
4/02CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1413-4/03FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 4643-
5/02COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE
VIAGEM 4773-3/00COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS
MÉDICOS E ORTOPÉDICOS 4645-1/01COMÉRCIO ATACADISTA
DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO,
CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS 2542-
0/00FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO
ESQUADRIAS 4782- 2/02COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE
VIAGEM 3292-2/02FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E
ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL
8130- 3/00ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CLÁUSULA 7ª – A duração da sociedade será por prazo indeterminado, e suas atividades se iniciaram no dia 26/10/2015, devendo o seu Balanço Geral ser levantado no dia 31 de dezembro de cada ano civil, Parágrafo único: Os lucros que se verificarem ou as perdas que porventura forem apuradas serão divididos entre os sócios, de modo proporcional às suas quotas sociais subscritas e integralizadas.

CLÁUSULA 8ª – As quotas são indivisíveis, no entanto o sócio poderá transferi-las, no todo ou em parte, a outras pessoas, desde que a transação seja onerosa para o novo sócio.

Parágrafo único - No caso de falecimento do sócio, a sociedade não se dissolverá, devendo o administrador não sócio, ou aos herdeiros determinar o levantamento de um Balanço Especial na data do evento, para verificar o valor real das quotas, e distribuir aos seus herdeiros e/ou sucessores legais.

7s.
493
H

CLÁUSULA 9ª - Terá direito a retirada mensal a título de Pró-Labore todos os sócios da sociedade.

CLÁUSULA 10 - O administrador não sócio declarou as penas da lei, de não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 11 - Os casos omissos ou não previstos neste instrumento serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor, especialmente o Decreto-Lei n.º 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, na Lei n.º 10.406/2001, e em outras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 12 - Foi eleito o foro de Goiânia - GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por se achar em perfeito acordo em tudo o quanto no presente instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em única via que ficará arquivada na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia-GO, 21 de julho de 2023

PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO

Ciente:

ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES
Administrador não sócio



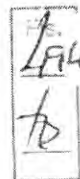
MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MM COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
50164392572	ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES
73044008115	PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2023 08:59 SOB Nº 20232074917.
PROTOCOLO: 232074917 DE 07/08/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12311742690. CNPJ DA SEDE: 23527411000135.
NIRE: 52205470443. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/07/2023.
MM COMERCIO E SERVICOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
COMISSÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO

DOC. IDENTIDADE - PORTE EMISSOR - UF
4850368 DGPC GO

CPF
730.440.081-15

DATA NASCIMENTO
09/03/1967

FILIAÇÃO
WILTON DO NASCIMENTO

MARIA CRISTINA MARRA
DE OLIVEIRA NASCIMENTO

PERMISSÃO
3

VALIDADE
20-11-2011

1ª HABILITAÇÃO
07/08/2006

0.8902902388

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
27/10/2021

Assinatura do Emissor

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Fls.
496
fy

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **3e0903e7d664dd7bd9338980321bbf92ef2355cc20be762cc9aad2f355fc551a** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **67758** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH PAULA"**, cujo assunto é descrito como **"CNH PAULA"**, faz prova de que em **07/06/2022 16:19:33**, o responsável **Topvision Comercio e Serviços Ltda (17.099.595/0001-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Topvision Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/06/2022 16:20:44** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xf0cfd95e31b55e4b4634036ab21d07a821e313c04f92045c4e61ca698ea172**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

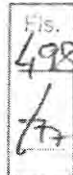
DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001







Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Ingar - Santa Catarina
(47) 3514-7599 / (47) 99748-2223
www.dautin.com / dautina@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código: **521c1b39ab9be200e906da8506057535a5872bca4b58b8ab0857b6512592c0906**, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **91456** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"CNH - ANDRÉ"**, cujo assunto é descrito como **"CNH - ANDRÉ"**, faz prova de que em **27/10/2022 14:25:42**, o responsável **Topvision Comercio e Serviços Ltda** (17.099.595/0001-87) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo da Topvision Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **27/10/2022 14:26:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x77fd201c0be82bc09b228ed940604805f7e18a9c16c155588056da56a13deb45**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>.

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
Blockchain Co.



Presidência da República Civil - Jd
Escritório para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MM COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: GCG2300996341	
NIRE: 52205470443			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 52205470443	CNPJ 23.527.411/0001-35	Data de Atto Constitutivo 22/10/2015	Início de Atividade 26/10/2015

Endereço Completo

C172, Nº 90, QUADRA410 LOTE 18, BRO JARDIM AMERICA - Goiânia/GO - CEP 74250-260

Objeto Social

4751-2/01COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 3321-0/00INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS 4755-5/01COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS 1413-4/01CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA 4763-6/01COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4330-4/99ACABAMENTO DE CONSTRUCAO, PINTURA REBOCOS 7731-4/00ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7739-0/99ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR. 7732-2/01ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7733-1/00ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 7729-2/02ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL 8129-0/00ATIVIDADES DE LIMPEZA TRATAMENTO DE PISCINAS, MAQUINAS INDUSTRIAIS 8020-0/01ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA 7319-0/99ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, ALTO FALANTE E DE SONORIZACAO 3702-9/00ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 5212-5/00CARGA E DESCARGA 4511-1/01COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS 4651-6/01COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4651-6/02COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA 4669-9/99COMERCIOATACADISTA DE PAINEL, PAINELIS SOLARES, FOTOVOLTAICOS MOTORES E TRANSFORMADORES ELETRICOS, GERADORES, MAQUINAS DE COSTURA, BEBEDOUROS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO PARTES E PECAS 4755-5/02COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 4763-6/04COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING 4755-5/03COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO 4754-7/03COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO 4761-0/03COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4759-8/01COMERCIO VAREJISTADE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS 4781-4/00COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4763-6/02COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4782-2/01COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS 4772-5/00COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4789-0/07COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 4744-0/01COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/99COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS DE CONSTRUCAO 4744-0/03COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4742-3/00COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4743-1/00COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS 4753-9/00COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, AR CONDICIONADO, FOGÕES, GELADEIRAS, BATEDEIRAS, FORNOS MICROONDAS, MAQUINAS DE LAVAR, CAMERAS FILMADORAS, FOTOGRAFICAS E SIMILARES, RADIOS, TELEVISORES 4756-3/00COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4752-1/00COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4757-1/00COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO 1412-6/01CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA 4221-9/02CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4299-5/01CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4322-3/02INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 4321-5/00INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4329-1/03INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES 7711-0/00LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719-5/99LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTES, SEM CONDUTOR 4221-9/03MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 3312-1/03MANUTENCAO E REPARACAO DEAPARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIACAO 3314-7/04MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES 3313-9/01MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS 3314-7/07MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL 3314-7/17MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO, EXCETO TRATORES 3314-7/11MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA 3313-9/99MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS 3314-7/08MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS 3311-2/00MANUTENCAO E REPARACAO DE TANQUES, RESERVATORIOS METALICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEICULOS 3314-7/12MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES AGRICOLAS 4292-8/01MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS 4329-1/04MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PULICAS, PORTOS E AEROPORTOS 4299-5/99OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONTENCAO, CORTINAS DE PROTECAO DE ENCOSTAS E MUROS 4213-8/00OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4399-1/05PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 4211-1/02PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTA RODOVIARIAS E AEROPORTOS 4311-8/02PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 4751-2/02RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 9511-8/00REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 7112-0/00SERVICOS DE ENGENHARIA 4520-0/07SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS 4520-0/02 SERVICOS DE LANTERNAGEM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MM COMERCIO E SERVICOS LTDA		Protocolo: GOC2300998341	
NIRE: 52205470443 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/03SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 4520-0/01SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES 3329-5/01SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL 5229-0/02SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS 4754-7/01COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4642-7/02COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 1413-4/02CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS 1413-4/03FACCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS 4643-5/02COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM 4773-3/00COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS 4645-0/00COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 2542-0/00FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS 4782-2/02COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM 3292-2/02FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL 8130-3/00ATIVIDADES PAISAGISTICAS.			
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio
PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO	730.440.081-15	R\$ 400.000,00	Sócio
Administrador		Término do mandato	
N		Indeterminado	
Dados do Administrador			
Nome	CPF	Término do mandato	
ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES	501.643.925-72	Indeterminado	
Último Arquivamento		Situação	
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA
09/08/2023	20232074917	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Status
			SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/08/2023, às 16:09:29 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código **GRL8JSVL**.



GOC2300998341

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
Secretário(a) Geral



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAUPACI



536
d
Fis.
501
7/8

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 01.767.342/0001-02, atesta para todos os fins que a empresa MM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.527.411/0001-35, executou satisfatoriamente o fornecimento de uniformes militarizados, conforme numero de empenho 19957, segue itens e quantidades descritos abaixo:

QTD	DESCRIÇÃO
300	Bibico modelo canoinha tecido gabardine 100% poliéster.
300	Calça social tecido gabardine 100% poliéster.
300	Camisa social tecido grafil 65% poliéster 35% algodão, com bordado na manga esquerda com simbolo da escola e na manga direita com o simbolo da prefeitura.
300	Cinto com fivela personalizado com a logo da escola, em material reforçado "latão".
300	Luva de ombro com identificação de serie do aluno.

Jaupaci, 23 de dezembro de 2022.

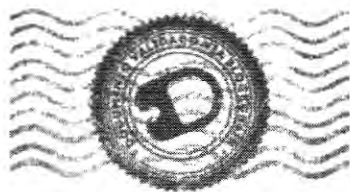
Ana Lucia Aleixo da Silva Mata
Assinatura
Ana Lucia Aleixo da S. Mata
Secretaria Mut. de Educação e Cultura
Decreto nº. 8062-PA/2021

RUA GUARDAMOR, S/N, CENTRO, CEP: 76210-000 - JAUPACI-GO
TELEFONE: (64) 36881120 - 36881133
pedro.mateus@jaupaci2017@gmail.com

557
j

F15.
503
70

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ea743825f52bd16a163c1e79a07da9e96a5d18a0db64716e7897aa38ba381bf5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **147381** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Jaupaci - Uniforme Militar"**, cujo assunto é descrito como **"Jaupaci - Uniforme Militar"**, faz prova de que em **07/07/2023 10:00:27**, o responsável **Topvision Comercio e Serviços Ltda (17.099.595/0001-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Topvision Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/07/2023 10:10:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co, de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x04f8d6827035a313e762706d7db76123225ec3830f5580f1d7eb855b42f5d9ba**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



538
8

RECEBEMOS DE MM COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO:		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº.: 2.050	
		SÉRIE: 1	

 IMPACTTO Soluções MM COMERCIO E SERVICOS LTDA AV C7 0 QUADRA69 LOTE 02 CASA 02 SALA 07 SET SUDOESTE CEP: 74.305-080 GOIANIA-GO FONE: (62) 3558-4264		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-ENTRADA 1-SAIDA ☒ 1 Nº: 2.050 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1		 CHAVE DE ACESSO 5222 1223 5274 1100 0135 5500 1000 0020 5010 0029 0294 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz.	
IDENTIFICACAO DA OPERACAO VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		DAFOS DA NF-e 152225762580418		Fis. 503 76	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 15455893		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 23.527.411/0001-35	

DESTINATARIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO	
MUNICIPIO DE JAUPACI		01.767.342/0001-02		05/12/2022	
R. GUARDAMOR 0		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 76210000	
Cidade		FONE / FAX 36831406		UF GO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		INSCRIÇÃO ESTADUAL		HORA DA SAÍDA	
04/01/2009		R\$ 65.508,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST.	VALOR DO ICMS SUBSTITUICAO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	65.508,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSOR.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00	0,00	0,00	65.508,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ / CPF	
		SemFrete									
MUNICIPIO		MUNICIPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
TIPOLOGIA		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS												
QUANT.	DESCRICÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	GT	CFOP	END	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
												ICMS IPI
100	BIBICO MILITAR	52079000	102	5101	PC	300,00	22,5000	6.750,00	0,00	0,00	0,00	0 0
100	CAÇA SOCIAL	61034900	102	5101	PC	300,00	77,7000	23.310,00	0,00	0,00	0,00	0 0
100	CAMISA SOCIAL GRAPIL	52079000	102	5101	PC	400,00	37,7000	15.080,00	0,00	0,00	0,00	0 0
100	SETO DE NYLON C/ FIVELA PERSONALIZADO	41633000	102	5101	PC	300,00	27,1400	8.142,00	0,00	0,00	0,00	0 0
100	LENVA DE CINTO	57039000	102	5101	PC	300,00	11,3000	3.390,00	0,00	0,00	0,00	0 0

CÁLCULO DO ISSQN	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR DO ISSQN
0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
ORDEN DE COMPRA 19957 BANCO ITAU AG 4290 C/C 99615-8 SOMOS OPTANTES FEIC SIMPLES NACIONAL. Endereço: 8, 175 favor conferir mercadoria no ato da entrega, não receberemos reclamações posteriores!	RESERVADO AO FISCO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Biênio 2023/2025

Fis.
504
7/11

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Caldas Novas, CNPJ 15.006.361/0001-35, atesta para todos os fins que a empresa MM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.527.411/0001-35, executou satisfatoriamente AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES, conforme numero de NF 2056, 2.121, 2.145, 2.153, segue itens descritos abaixo:

Ao Município de Caldas Novas-GO, CNPJ 01.787.506/0001-55, atesta para todos os fins que a empresa MM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.527.411/0001-35, executou satisfatoriamente AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES, NUMERONF 2140, 2146, segue itens descritos abaixo:

Ao Fundo Municipal de Educação de Caldas Novas, CNPJ 17.256.349/0001-91, atesta para todos os fins que a empresa MM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.527.411/0001-35, executou satisfatoriamente AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES, conforme numero de NF 2056, 2.121, 2.145, 2.153, segue itens descritos abaixo:

QNT.	DESCRIÇÃO
246	CAMISETA
640	CAMISETA MALHA C/ ESTAMPA SILK

QNT.	DESCRIÇÃO
328	CAMISETAS

QNT.	DESCRIÇÃO
154	CAMISETA GOLA POLO
190	CALÇA DE BRIM PESADO

Gabinete do Presidente do CMDCA, Caldas Novas - GO em 04 de julho de 2023.


Cleudson Marques dos Santos
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Fone: (64) 3454-6812 E-mail: cmdca@caldasnovas.go.gov.br
Avenida Coronel Bento de Godoy n.º 93-A, Etim, 14-A quadra n.º 08 Centro

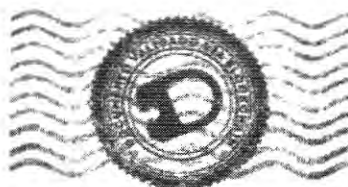


v3.0 - DAITIN Blockchain Documents Digital e Serviços Ltda EPP certifica em 07/07/2023 11:28:33 que o documento de hash (SHA-256)
ae78c560d76af3f060b932d5e751a6b0032aed9ed206a20cd685b06d7aa07d9 foi validado em 07/07/2023 11:25:21 através da transação blockchain
0xdd5f7e576a4c48e6f477b62baa1fe43b0f6e9ec3fb0589d700ad8a2ec587c77 e pode ser verificado em <https://www.daitin.com.br/chainexplorer/> (id: 167422)



520
d
PIS.
505
77

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ae78c560d76af3fb060b932d6e751a6b0092aad8ad206a20cd686b06d7aa07d9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **147432** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"atestado - mm - Caldas Novas"**, cujo assunto é descrito como **"atestado - mm - Caldas Novas"**, faz prova de que em **07/07/2023 11:25:23**, o responsável **Topvision Comercio e Serviços Ltda** (17.099.595/0001-87) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Topvision Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/07/2023 11:26:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdd5f7e876a4c48e6f477862baa1fe43bbf6e9ec9ffb0589d700ad8aaec587c77**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

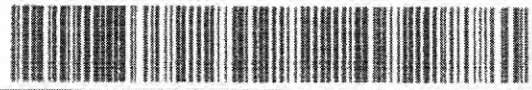
DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



TÍTULOS DE MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº.: 2.056 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IMPACTTO <i>Soluções</i> MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA AV C7 Q QUADRA69 LOTE 02 CASA 02 SALA 07 SET SUDOESTE CEP: 74.305-080 GOIANIA-GO FONE: (62) 3558-4264	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-ENTRADA 1-SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 5222 1223 5274 1100 0135 5500 1000 0020 5610 0029 0611
	Nº: 2.056 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz.

ENDEREÇO DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS		CÓDIGO DA NF-e 152225772278352
INSCRIÇÃO ESTADUAL 06455893	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 23.527.411/0001-35

DESTINATÁRIO / REMETENTE RUA / RUA SOCIAL MUNICÍPIO DA CRIANÇA E DO ADOL CALDAS NOVAS				CNPJ / CPF 15.006.361/0001-12	DATA DA EMISSÃO 08/12/2022
ENDEREÇO AV URCALINO SANTOS 283		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 75680001	DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
CIDADE CALDAS NOVAS	FONE / FAX	UF GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA	

VALOR TOTAL R\$ 24.138,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 24.138,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 24.138,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RUA / RUA SOCIAL		FRETE POR CONTA Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
QTD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CEP	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	R. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
1	CAMISETA MALHA O/ ESTAMPA STEK	61099000	102	5102	PC	540,00	44,1000	24.138,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS OUTROS DADOS COMPLEMENTARES AUTORIZAÇÃO ENTREGA 118219 - BANCO ITAU AG 4290 C/C 99615-8 SOMOS PAGANTES PELO SIMPLES NACIONAL. Fone: 31.175 Favor conferir mercadoria no ato da entrega, não recebemos reclamações posteriores!		RESERVADO AO FISCAL
---	--	---------------------

522
J

RECEBEMOS DE 1ª COMERCIO E SERVIÇOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº.: 2.121 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IMPACTTO <i>Soluções</i> MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA AV C7 D QUADRA69 LOTE 02 CASA 02 SALA 07 SET SUDOESTE CEP: 74.305-080 GOIANIA-GO FONE: (62) 3558-4264	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº: 2.121 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	 CHAVE DE ACESSO 5223 0323 5274 1100 0135 5500 1000 0021 2110 0029 7678 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz
	ENDEREÇO DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 10.545.589-3 CNPJ 23.527.411/0001-35	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
FONE / FAX SOCIAL		15.006.361/0001-12		13/03/2023
RUA MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOL CALDAS NOVAS		BAIRRO / DISTRITO		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AV ORCALINO SANTOS 283		CENTRO		75660001
CNPJ / CPF		CNPJ		CEP
CNPJ / CPF		CNPJ		CEP
CNPJ / CPF		CNPJ		CEP

CNPJ / CPF		CNPJ / CPF		CNPJ / CPF	
CNPJ / CPF		CNPJ / CPF		CNPJ / CPF	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
VALOR DO IMPOSTO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00
VALOR DO IMPOSTO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00
VALOR DO IMPOSTO	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	0,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
CNPJ / CPF		CNPJ / CPF		CNPJ / CPF	
CNPJ / CPF		CNPJ / CPF		CNPJ / CPF	
CNPJ / CPF		CNPJ / CPF		CNPJ / CPF	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
QTD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CEST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPTU	ALÍQUOTAS	
1	CAHIBETA MALHA C/ ESTAMPA SILK	61099000	102	5102	P	100,00	44,7000	4.470,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
VALOR DO ISSQN	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ORDEM DE COMPRA 142822 BANCO ITAU AG 4290 C/C 99615-8 SOMOS OPTANTES FIEL SIMPLES NACIONAL Selo: 175 Favor conferir mercadoria no ato da entrega, não recebemos reclamações posteriores!	RESERVADA AO FISCO

SÉRIE: 1

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ	2
17.645.589-3		23.527.411/0001-35	

PAÍS: PIR	PAÍS: PIR	UF: GO	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	HORA DA SAÍDA:
ALDAS NOVAS		GO		

104-27
32 2, 6, 10, 40

VALOR DO FESTE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSOR.	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00		0,00	0,00	0,00	3.669,40

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	GERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
------------	---------	-------	---------	------------	--------------

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
DT. EMISSÃO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NÚM.	EST.	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
01/01	SERVIÇO TA	52079000	102	5101	PC	42,00	44,0000	3.652,40	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
VALOR DO IMPOSTO	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

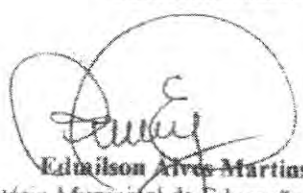
DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OFICIO 080/2023 BANCO ITAU AG 4290 C/C 99615-8 SOMOS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL. Pedido:8.175 Favor conferir mercadoria no ato da entrega, nao recebemos reclamações posteriores!	RESERVAÇÃO AO FISCO



O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CACHOEIRA DOURADA, CNPJ 45.794.422/0001-14, presta para todos os fins que a empresa MM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 23.527.411/0001-35, executou satisfatoriamente AQUISIÇÃO DE CAMISETAS E UNIFORMES, nota fiscal número 2.197, segue itens descritos abaixo:

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO
50	CAMISETA MALHA PV TAMANHO 6
90	CAMISETA MALHA PV TAMANHO 8
90	CAMISETA MALHA PV TAMANHO 10
90	CAMISETA MALHA PV TAMANHO 12
40	CAMISETA MALHA PV TAMANHO 14
30	BERMUDA MALHA HELANCA TAMANHO 6
50	BERMUDA MALHA HELANCA TAMANHO 8
50	BERMUDA MALHA HELANCA TAMANHO 10
60	BERMUDA MALHA HELANCA TAMANHO 12

Cachoeira Dourada-GO, 20 de março de 2023.


Edmilson Alves Martins
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1095/2023
EDMILSON ALVES MARTINS
Secretário Mun. Educação e Cultura
Decreto nº 1095/2023

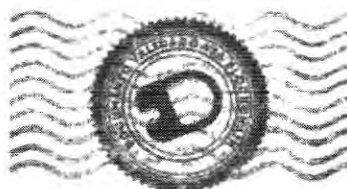
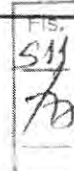
Avenida Brasil, 1308, Qd 25, Lt 04 - Setor Nordeste - Cachoeira Dourada-GO - CEP 75.560-000
e-mail: educacao@cachoeiradourada.go.gov.br



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/07/2023 10:41:59 que o documento de hash (SHA-256) cc34a40e721600c18c009e684a5568ed29500f04ec142c31f16437daed806 foi validado em 07/07/2023 10:01:15 através de transação blockchain 0x2ddc8e8e098f7c5e0be8ed978e72bae5d4724df30f3e66c079f0c4e17c726 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 147382)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cd34e49e721600f218cc69e884aa558ad29506ffc4ec142c831618437daed806** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **147382** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"Cachoeira Dourada - Uniforme"**, cujo assunto é descrito como **"Cachoeira Dourada - Uniforme"**, faz prova de que em **07/07/2023 10:01:47**, o responsável **Topvision Comercio e Serviços Ltda (17.099.595/0001-87)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Topvision Comercio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **07/07/2023 10:10:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xdddc8e5e096f7c5de0be68ad678e72bae5d4724df30f3868c079f1cf4a17c726**.

Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



527
J

RECEBIMOS DE MM COMERCIO E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRONICA INDICADA AO LADO		NF-e Nº.: 2.197 SÉRIE: 1
RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 IMPACTTO Soluções MM COMERCIO E SERVICOS LTDA AV C7 Q QUADRA 69 LOTE 02 CASA 02 SALA 07 SET SUDOESTE CEP: 74.305-080 GOIANIA-GO FONE: (62) 3558-4264	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0-ENTRADA 1-SAÍDA ☒	 CHAVE DE ACESSO 5223 0623 5274 1100 0135 5500 1006 0021 9710 0030 3774
	Nº: 2.197 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 / 1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site do Sefaz.
Emissão da Operação EVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE		DADOS DA NF-e 152236368019713
Valor Total 10.645,549-3	Inscrição Estadual do Destinatário / Remetente 1641 9816-4654	UF GO

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CPF / CPE	DATA DA EMISSÃO
Razão Social MUNICÍPIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRA DOURADA		45.794.422/0001-14	13/06/2023
Endereço R. AVENIDA BRASIL, 1308 1308		Bairro / Distrito SETOR NORDESTE	CEP 75560-000
Cidade CACHOEIRA DOURA		Fone / Fax 1641 9816-4654	Inscrição Estadual 1641 9816-4654
		UF	GO

CÁLCULO DO IMPOSTO					
Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS ST	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos	
0,00	0,00	0,00	0,00	10.994,00	
Valor do Seguro	Desconto	Outras Desp. Acessórias	Valor do IPI	Valor Total da Nota	
0,00	0,00	0,00	0,00	10.994,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		Parte por Conta	Código ANTT	Placa do Veículo	UF	CPF / CPT
Razão Social		Sem Frete				
Endereço		Município			UF	Inscrição Estadual
Cidade		UF				
Modelo	Especificação	Marca	Renovação	Peso Bruto	Peso Líquido	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	EST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	S. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
01	CAMISETA MALHA PV TAMANHO 6	61091000	102	1202	PC	50,00	18,4000	920,00	0,00	0,00	0,00	0	0
02	CAMISETA MALHA PV TAMANHO 8	61091000	102	1202	PC	36,00	19,4000	700,40	0,00	0,00	0,00	0	0
03	CAMISETA MALHA PV TAMANHO 10	61091000	102	1202	PC	36,00	19,4000	700,40	0,00	0,00	0,00	0	0
04	CAMISETA MALHA PV TAMANHO 12	61091000	102	1202	PC	36,00	20,4000	734,40	0,00	0,00	0,00	0	0
05	CAMISETA MALHA PV TAMANHO 14	61091000	102	1202	PC	40,00	20,4000	816,00	0,00	0,00	0,00	0	0
06	BERMUDA MALHA MELANCA TAMANHO 6	61091000	102	1202	PC	30,00	18,5000	555,00	0,00	0,00	0,00	0	0
07	BERMUDA MALHA MELANCA TAMANHO 8	61091000	102	1202	PC	30,00	18,5000	555,00	0,00	0,00	0,00	0	0
08	BERMUDA MALHA MELANCA TAMANHO 10	61091000	102	1202	PC	30,00	21,5000	645,00	0,00	0,00	0,00	0	0
09	BERMUDA MALHA MELANCA TAMANHO 12	61091000	102	1202	PC	40,00	19,8000	792,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN			
Atuação Municipal	Valor Total dos Serviços	Base de Cálculo do ISSQN	Valor do ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
Observações Complementares 1 - PAGOS DE ANTES PELO SIMPLES NACIONAL. Residência 175 Favor conferir mercadoria no ato da entrega, não recebemos reclamações posteriores!	RESERVADO AO FISCAL

Fls.

513

70



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

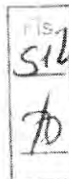
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.527.411/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2015	
NOME EMPRESARIAL MM COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMPACTO COMERCIO E SERVICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 14.13-4-03 - Fação de roupas profissionais 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.11-2-00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R C172	NUMERO 90	COMPLEMENTO QUADRA410 LOTE 18	
CEP 74.250-260	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DISCALTECNOLOGIA.COM.BR		TELEFONE (62) 8642-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 08:41:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.527.411/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R C172

NUMERO
90

COMPLEMENTO
QUADRA410 LOTE 18

CEP
74.250-260

BAIRRO/DISTRITO
BRO JARDIM AMERICA

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
FINANCEIRO@DISCALTECNOLOGIA.COM.BR

TELEFONE
(62) 8642-7000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/10/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 08:41:12 (data e hora de Brasília).

Página: 2/5

Fis.
515
7/13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.527.411/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos

47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R C172	NUMERO 90	COMPLEMENTO QUADRA410 LOTE 18
CEP 74.250-260	BARRIO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICIPIO GOIANIA
UF GO	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DISCALTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (62) 8642-7000

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 08:41:12 (data e hora de Brasília).

Página: 3/5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fis.
516
12

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.527.411/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R C172	NÚMERO 90	COMPLEMENTO QUADRA 410 LOTE 18
----------------------	--------------	-----------------------------------

CEP 74.250-260	BARRIO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	---------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DISCALTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (62) 8642-7000
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2023 às 08:41:12 (data e hora de Brasília).

Página: 4/5

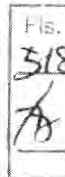
Fis.
517
/ 78

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.527.411/0001-35 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/10/2015
NOME EMPRESARIAL MM COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R C172	NUMERO 90	COMPLEMENTO QUADRA410 LOTE 18	
CEP 74.250-260	BAIRRO/DISTRITO BRO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@DISCALTECNOLOGIA.COM.BR		TELEFONE (62) 8642-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 01/09/2023 às 08:41:12 (data e hora de Brasília).

Página: 5/5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MM COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **23.527.411/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

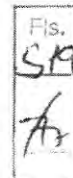
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:54 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **1A1E.BCDF.0B96.4B06**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 39552656

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

MM COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ

23.527.411/0001-35

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.489.566.550

EMITIDA VIA INTERNET

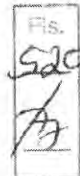
SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 SETEMBRO DE 2023

HORA: 9:1:14:8

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 17.967-8

Prazo de Validade: até 29/11/2023

CNPJ: 23.527.411/0001-35

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

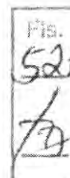
Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 1 DE SETEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.527.411/0001-35
Razão Social: MM COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço: PADRE CONRADO 60 / CIDADE JARDIM / GOIANIA / GO / 74413-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081419305454653521

Informação obtida em 01/09/2023 09:06:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DEPARTAMENTO DE TRABALHO
MINISTÉRIO DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.527.411/0001-35

Certidão nº: 45334017/2023

Expedição: 01/09/2023, às 09:06:50

Validade: 28/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MM COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.527.411/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Economia do Estado de Goiás
Consulta Pública ao Cadastro de Contribuintes

Fis.
523
77

CNPJ 23.527.411/0001-35	Inscrição Estadual 10.645.589-3	Cadastro Atualizado em 09/08/2023 09:06:53
----------------------------	------------------------------------	---

Nome Empresarial
MM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Contribuinte?
Sim
Nome Fantasia
IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS

Endereço Estabelecimento
RUA C172, nº 90, QUADRA10 LOTE 18, JARDIM AMERICA - GOIÂNIA GO, CEP: 74.250-260

Atividade Econômica

Atividade Principal

1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

Atividade Secundária

- 2542000 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
- 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4782201 - Comércio varejista de calçados
- 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 4754701 - Comércio varejista de móveis
- 1412601 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
- 4511101 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4742300 - Comércio varejista de material elétrico
- 4743100 - Comércio varejista de vidros
- 4744001 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4744003 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754703 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 4755501 - Comércio varejista de tecidos
- 4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755503 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756300 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4763604 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
- 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 1413402 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
- 1413403 - Fação de roupas profissionais



- 4643502 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
- 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 3292202 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
- 4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 5212500 - Carga e descarga
- 5229002 - Serviços de reboque de veículos
- 7112000 - Serviços de engenharia
- 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7711000 - Locação de automóveis sem condutor
- 7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
- 7731400 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 3311200 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
- 3313999 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3314704 - Manutenção e reparação de compressores
- 3314701 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 3314708 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 3314711 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 3314712 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 3314717 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 3321000 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 3702900 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 4211102 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213800 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221902 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221903 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4292801 - Montagem de estruturas metálicas
- 4299501 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 4299599 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311802 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4321500 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4329104 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399105 - Perfuração e construção de poços de água
- 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4520002 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520003 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520007 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 8130300 - Atividades paisagísticas

Informações Complementares

Unidade Auxiliar:
UNIDADE PRODUTIVA

**Condição de Uso:****Data Final de Contrato:****Regime de Apuração:**

Micro EPP/Simples Nacional

Situação Cadastral Vigente:

Ativo - HABILITADO

Data desta Situação Cadastral:

27/10/2015

Data de Cadastramento:

27/10/2015

Operações com NF-E:**Observações**

- Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo FISCO.
- A data da situação cadastral refere-se à data da última atualização dessa situação.

Data da Consulta

01/09/2023 09:20:09



Nota de esclarecimento ao contribuinte

Secretaria de Finanças
Cadastro de Atividade Econômica - CAE
Consulta Situação do ContribuinteFls.
526
/ 77

Nº Inscrição Municipal	4116161
C.N.P.J. / C.P.F.	23.527.411/0001-35
Razão Social	MM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Natureza Jurídica	EIRELI DE NAT.EMPRESAR.
Data de Abertura	22/10/2015
Data Deferimento da Inscrição	03/11/2015
Situação	ATIVO
Situação da Estimativa	NÃO ESTIMADO
Simplex Nacional	SIM 01/01/2022
Substituto Tributário	SIM
Escrita Contábil	NAO
Isento/Imune	NAO

[Voltar](#)

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
23 de agosto de 2023
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Fis.
527
A

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA (lei 8.666/93 alterada pela lei 8.883/94)

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada,
que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e
demais assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos
mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **MM COMERCIO E SERVICOS**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **23.527.411/0001-35**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

Quaisquer distribuições de ações de **Homologação de**
Recuperação Extrajudicial, até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de
outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as
Comarcas do Estado de Goiás.
NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do
que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital
do Estado de Goiás aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três
(23/08/2023).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....R\$1,00
Valor da Taxa Judiciária.....R\$18,29
Total.....R\$19,29
Data Recolha.....23/08/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 213491605

Esta Certidão tem valor transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 23/08/2023 às 17:58:14
Para validar este documento informe o código 4000 0232 1349 1505 5624 no endereço <http://cdcivel.com.br/validar-certidao>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

543
j
Fis.
528
A

N.
o : 104679057032

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 23527411000135

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positavam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data;
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104679057032

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 1 de setembro de 2023, às 09:08:40
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 1 de setembro de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Publicado Digitalmente em 01/09/2023 - 09:08:40
Localizar pelo código: 104679057032, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>

544
t

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL
27 de julho de 2023
Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

Fis.
524
A

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do
Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de
Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO PARA LICITAÇÃO PÚBLICA

(lei 8.666/93 alterada pela lei 8.883/94)

CERTIFICA, atendendo a requerimento da parte interessada,
que revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e
demaís assentamentos e também os sistemas e dados do Poder Judiciário Estadual, verificou dos
mesmos INEXISTIR, em desfavor de:

Identificação:

Requerente : **MM COMERCIO E SERVICOS LTDA.**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **23.527.411/0001-35**
Domicílio : **NESTA CAPITAL.**

Quaisquer distribuições de ações de **Falência e Concordata**,
até a presente data, ressalvada a existência de ações cíveis de outra natureza.

CERTIFICA mais que a presente certidão abrange todas as
Comarcas do Estado de Goiás.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do
que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital
do Estado de Goiás aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três
(27/07/2023).

Cartório Distribuidor Cível
Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:51,65
Valor da taxa judiciária.....:18,29
Total.....:69,94
Data Receta.....:27/07/2023
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de numero: 216101399

Esta Certidão tem valor transitório - so e válido com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 28/07/2023 às 09:36:22
Para validar este documento informe o código 4000 0232 1310 1599 8862 no endereço <http://cdcivil.com.br/validar-certidao>





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORIO - AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.008.100723

ANEXO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MM Comércio e Serviços Ltda, Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO. CEP: 74250-260. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.527.411/0001-35, neste ato representada pelo representante legal a **Sr. ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº **0357329031 SSP/BA** e do CPF nº **501.643.925-72**, declaramos, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, conhece todas as regras do edital, que está com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento Convocatório.

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos

**ANDRE LUIS
RIBEIRO
MENDES:5016439
2572**

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS
RIBEIRO MENDES:50164392572
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=37622727000110, ou=PRESENCIAL,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=AC Instituto Fenacem RFB, cn=ANDRE
LUIS RIBEIRO MENDES:50164392572
Dados: 2023.09.04 08:24:06 -03'00'

ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES
CPF. Nº 501.643.925-72
ADMINISTRADOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORIO - AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.008.100723

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

MM Comércio e Serviços Ltda, Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO. CEP: 74250-260. Inscrita no CNPJ sob o nº 23.527.411/0001-35, neste ato representada pelo representante legal a Sr. **ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES**, portador da Carteira de Identidade nº **0357329031 SSP/BA** e do CPF nº **501.643.925-72**, declaramos, sob as penas da lei, que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento Convocatório.

ANDRE LUIS RIBEIRO
MENDES:501643925
72

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS RIBEIRO
MENDES:50164392572
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=37622727000110,
ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=AC Instituto Fênixcon RFB, cn=ANDRE LUIS
RIBEIRO MENDES:50164392572
Dados: 2023.09.04 08:21:03 -03'00'

ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES
CPF, Nº 501.643.925-72
ADMINISTRADOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORIO - AL
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.008.100723

ANEXO

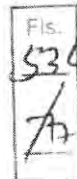
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

MM Comércio e Serviços Ltda, Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74250-260, inscrita no CNPJ sob o nº 23.527.411/0001-35, neste ato representada pelo representante legal a Sr. ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES, portador da Carteira de Identidade nº 0357329031 SSP/BA e do CPF nº 501.643.925-72, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

ANDRE LUIS RIBEIRO
MENDES:501643925
72

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS RIBEIRO
MENDES:501643925-72
DN: c=BR, o=CPF Brasil, ou=3762277000110,
ou=INSTITUCIONAL, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil, ou=RF8, ou=CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=AC, cn=Instituto Tecnológico de Aeronáutica, ou=ANDRE LUIS
RIBEIRO MENDES:501643925-72
Data: 2023.09.04 08:24:38 -03'00'

ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES
CPF. Nº 501.643.925-72
ADMINISTRADOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORIO - AL
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.008.100723

ANEXO

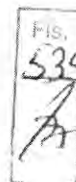
DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DO BRASIL

MM Comércio e Serviços Ltda, Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74250-260, inscrita no CNPJ sob o nº 23.527.411/0001-35, neste ato representada pelo representante legal a Sr. ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES, portador da Carteira de Identidade nº 0357329031 SSP/BA e do CPF nº 501.643.925-72, seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

ANDRE LUIS
RIBEIRO
MENDES:5016439
2572

ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES
CPF. Nº 501.643.925-72
ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS
RIBEIRO MENDES:50164392572
CPF: 501.643.925-72
Data: 2023.08.22 10:01:10, ou PRESENCIAL
na Secretaria da Receita Federal do Brasil
RFB, ou RFB e CPF, ou EM BRANCO
na AC Instituto Procelo RFA, ou ANDRE
LUIS RIBEIRO MENDES:50164392572
Trasado: 2023.08.22 10:01:10



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORIO - AL
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.008.100723

ANEXO

DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

MM Comércio e Serviços Ltda, Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74250-260, inscrita no CNPJ sob o nº 23.527.411/0001-35, neste ato representada pelo representante legal a Sr. ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES, portador da Carteira de Identidade nº 0357329031 SSP/BA e do CPF nº 501.643.925-72, declara **sob as penas da Lei, que** em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem **fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação** no presente processo licitatório e que não consta nos seguintes cadastros oficiais:

- Certidão de Licitantes Inidôneos – TCU (Tribunal de Contas da União);
- CNIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ (Conselho Nacional de Justiça);
- CEIS - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CJU (Controladoria Geral da União);
- CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CJU (Controladoria Geral da União);
- Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Sinop/MT;

ANDRE LUIS RIBEIRO
MENDES:501643925
72

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS
RIBEIRO MENDES:50164392572
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=37622727000110,
ou=PRESENCIAL, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPE A1,
ou=EM BRANCO, ou=AC Instituto Evolutivo RFB,
cn=ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES:50164392572
Data: 2023.09.04 08:25:30 -03'00'

ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES
CPF Nº 501.643.925-72
ADMINISTRADOR



553
Fis.
536
73

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORIO - AL
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.008.100723

DECLARAÇÕES

A empresa **MM Comercio e Serviços LTDA**, CNPJ **23.527.411/0001-35**, com endereço à RUA C172 Nº 90 QUADRA 410 LOTE 18 CEP 74.250-260 JARDIM AMÉRICA GOIANIA GO, declara que:

- Sob as penas da Lei, que cumpra plenamente os requisitos de habilitação, quanto a condições de qualificação jurídicas, econômico-financeira, fiscal e qualificação técnica, e que está com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente conforme definido no Edital. Declarando ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejara aplicação de penalidade a Declarante nos termos das Leis vigentes.
- Sob as penas da lei, que a empresa a qual represento cumpra todos os requisitos legais, previstos na lei, para a qualificação como Microempresa, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado, tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, e, que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no § 4º dos artigos 3º, 42º a 45º da Lei Complementar nº 123/06.
- Para fins de participação neste Pregão, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, e a inexistência de fatos superveniente impeditivo, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, de acordo com o § 2º do art. 2, art. 32, art. 55 e art. 97, inc. XIII da Lei 8.666/93, de junho de 1.993 e suas alterações subsequentes e não ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos.
- Que não possui, em nosso quadro de pessoal, servidor ou dirigente de órgão deste município, consoante dispõe o inciso III do art. 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações e não estar Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
- Que não há no quadro de pessoal desta Empresa, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, sob a nova redação da Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1.999.
- Que está apresentando envelopes de proposta e habilitação para fornecimento dos objetos deste edital.
- Que a nacionalidade da Empresa Licitante é Brasileira.
- Se submeter integralmente a todas as condições estabelecidas no Edital, especialmente as fixadas pela lei nº 8.666/93.

OBS: Lei Federal de desburocratização nº 13.726/2018 - retira a obrigatoriedade do reconhecimento de firma e autenticação de documentos no âmbito do poder público.

ANDRE LUIS RIBEIRO
MENDES:50164392572

ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES
CPF Nº 501.643.925-72
ADMINISTRADOR

Assinatura de Firma Digital por ANDRE LUIS RIBEIRO
CPF: 501.643.925-72
Data: 2023/07/27 10:10:10
Assinatura de Firma Digital por ANDRE LUIS RIBEIRO
CPF: 501.643.925-72
Data: 2023/07/27 10:10:10

MM Comércio e Serviços Ltda - CNPJ 23.527.411/0001-35
Email: contato@mmcomercio.com.br - Telefone: (62) 3588-2004



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORIO - AL
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.008.100723

FORMULARIO DE DADOS PARA EVENTUAL ELABORACAO DE CONTRATOS

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Nome Fantasia: IMPACTO
CNPJ Nº: 23.527.411/0001-35
Endereço: RUA C-172, Nº 90, QD 410, LT 18 – SETOR JARDIM AMERICA – GOIANIA-GO
Telefones: (62) 3999-6121
E-mail corporativo: contabilidade@impactoal.com.br

DADOS BANCARIOS

Banco: ITAU - Agência: 4290 - Conta Corrente: 99615-8 – PIX: 235274110001-35

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARA A ATA DE REGISTRO DE PRECOSICONTRATO:

Nacionalidade: ANDRÉ LUIS RIBEIRO MENDES
Qualificação: ADMINISTRADOR
RG: 0357329031 SSP-BA
CPF: 501.643.925-72
Telefones: (62) 98642-7000

DADOS DOS SOCIOS

NOME: PAULA CRISTINA MARRA DO NASCIMENTO
RG: 4850368 DGPC-GO
CPF: 730.440.081-15
Percentagem de participação dos sócios no capital da empresa: 100%
Qualificação: PROPRIETÁRIA

ANDRE LUIS
RIBEIRO
MENDES:5016439
2572

ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES
CPF Nº 501.643.925-72
ADMINISTRADOR

Assinado de forma digital por ANDRE LUIS
RIBEIRO MENDES/50164392572
DN: cn=ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
ou=PPS e CFP A1, ou=EM BRANCO,
ou=IC, ou=Instituto Brasileiro de Registro de
Empresas, ou=IBRE, ou=BRASIL, ou=BRASIL
E-mail: andre.luis.ribeiro.mendes@impactoal.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORIO - AL
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.008.100723

ANEXO

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N.º 123/2006**

MM Comércio e Serviços Ltda, Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO. CEP: 74250-260, inscrita no CNPJ sob o nº 23.527.411/0001-35, neste ato representada pelo representante legal a Sr. ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES, portador da Carteira de Identidade nº 0357329031 SSP/BA e do CPF nº 501.643.925-72, declara **sob as penas da Lei, que** esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME (MICROEMPRESA) da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

**ANDRE LUIS
RIBEIRO
MENDES:501643
92572**

Assinado de forma digital por ANDRE
LUIS RIBEIRO MENDES:50164392572
DN: cn=RIBEIRO, o=ICP-Brasil,
ou=37622727000110, ou=PRESENCIAL,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil
- RFB, ou=RFB e CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=AC Instituto Tecnológico RFB, cn=ANDRE
LUIS RIBEIRO MENDES:50164392572
Dados: 2023.09.04 08:26:26 -03'00'

**ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES
CPF Nº 501.643.925-72
ADMINISTRADOR**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORIO - AL
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.008.100723

ANEXO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E VERACIDADE

MM Comércio e Serviços Ltda, Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO. CEP: 74250-260, inscrita no CNPJ sob o nº 23.527.411/0001-35, neste ato representada pelo representante legal a Sr. ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES, portador da Carteira de Identidade nº 0357329031 SSP/BA e do CPF nº 501.643.925-72, declara sob as penas da Lei, que cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019.

ANDRE LUIS
RIBEIRO
MENDES:501643
92572

Assinado eletronicamente por ANDRE LUIS
RIBEIRO MENDES:50164392572
[DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=57622727000110, ou=PRESENCIAL,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=REB e CPF A1, ou=EM BRANCO,
serial=1, motivoFim=0] CN=ANDRE
LUIS RIBEIRO MENDES:50164392572
Data: 2023.09.04 09:26:44 -03'00'

ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES
CPF Nº 501.643.925-72
ADMINISTRADOR.



555
+
Fis
540
70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORIO - AL
PREGÃO ELETRONICO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006.008.100723

ANEXO

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MM Comércio e Serviços Ltda, Rua C172, nº 90, Qd. 410, Lt. 18, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74250-260, inscrita no CNPJ sob o nº 23.527.411/0001-35, neste ato representada pelo representante legal a Sr. ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES, portador da Carteira de Identidade nº 0357329031 SSP/BA e do CPF nº 501.643.925-72, declara **sob as penas da Lei, que não foi declarada INIDÔNEA** nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como não possui qualquer outro fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ainda, declaro que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

**ANDRE LUIS
RIBEIRO
MENDES:501643
92572**

ANDRE LUIS RIBEIRO MENDES
CPF Nº 501.643.925-72
ADMINISTRADOR.

Aclarado de forma digital por ANDRE LUIS
RIBEIRO MENDES:50164392572
DNE e-IMP, ou-ICP-Brasil
ou=37622727000135 ou=PRESENCIAL
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM BRANCO,
ou=AC Instituto Fomento RFB, ou=ANDRE
LUIS RIBEIRO MENDES:50164392572
Dados: 2023.09.04 08:21:00 - 02'00



PREFEITURA
DE GOIÂNIA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 03224/2023

Baixo Risco(Sem Vistoria Prévia)

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social MM COMERCIO E SERVICOS LTDA

Nome Fantasia IMPACTO COMERCIO E SERVICOS

CNPJ

23527411000135

Inscrição Municipal 4116161

Endereço

R C172 N. 90 QD- 410 LT- 18 BRO JARDIM AMERICA

Atividade(s)

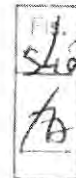
Comercial, Prestacional, Industrial,

CNAE(s)

- 773140000 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador (Escritório)
- 773220100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Escritório)
- 773310000 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Escritório)
- 772920200 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Escritório)
- 773909900 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Escritório)
- 812900000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Escritório)
- 802000100 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica (Escritório)
- 813030000 - Atividades paisagísticas (Escritório)
- 370290000 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes (Escritório)
- 521250000 - Carga e descarga (Escritório)
- 451110100 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Escritório)
- 464350200 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Escritório)
- 465160100 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Escritório)
- 464510100 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Escritório)
- 466999900 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Escritório)
- 464270200 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Escritório)
- 465160200 - Comércio atacadista de suprimentos para informática (Escritório)
- 475550200 - Comércio varejista de artigos de armário (Escritório)
- 476360400 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Escritório)
- 475550300 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Escritório)
- 475470300 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Escritório)
- 476100300 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Escritório)
- 475980100 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Escritório)
- 478220200 - Comércio varejista de artigos de viagem (Escritório)
- 478140000 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Escritório)
- 476360200 - Comércio varejista de artigos esportivos (Escritório)
- 477330000 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Escritório)
- 476360100 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Escritório)
- 478220100 - Comércio varejista de calçados (Escritório)
- 477250000 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (Escritório)
- 478900700 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Escritório)
- 474400100 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Escritório)
- 474409900 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Escritório)



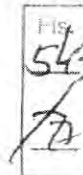
**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



- 474400300 - Comercio varejista de materiais hidraulicos (Escritório)
474230000 - Comercio varejista de material elétrico (Escritório)
475470100 - Comercio varejista de moveis (Escritório)
475550100 - Comercio varejista de tecidos (Escritório)
474310000 - Comercio varejista de vidros (Escritório)
475390000 - Comercio varejista especializado de eletrodomesticos e equipamentos de audio e video (Escritório)
475210000 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicacao (Escritório)
475120100 - Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informatica (Escritório)
475630000 - Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessorios (Escritório)
475710000 - Comercio varejista especializado de pecas e acessorios para aparelhos eletroeletronicos para uso domestico, exceto informatica e c (Escritório)
141260100 - Confeccao de pecas do vestuario, exceto roupas intimas e as confeccionadas sob medida (Escritório)
141340100 - Confeccao de roupas profissionais, exceto sob medida (Escritório)
141340200 - Confeccao, sob medida, de roupas profissionais (Escritório)
422190200 - Construcão de estacoes e redes de distribuicao de energia elétrica (Escritório)
429950100 - Construcão de instalacoes esportivas e recreativas (Escritório)
254200000 - Fabricacao de artigos de serralheria, exceto esquadrias (Escritório)
329220200 - Fabricacao de equipamentos e acessorios para seguranca pessoal e profissional (Escritório)
141340300 - Faccão de roupas profissionais (Escritório)
332100000 - Instalacao de maquinas e equipamentos industriais (Escritório)
432230200 - Instalacao e manutencao de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilacao e refrigeracao (Escritório)
432150000 - Instalacao e manutencao elétrica (Escritório)
771100000 - Locacao de automoveis sem condutor (Escritório)
422190300 - Manutencao de redes de distribuicao de energia elétrica (Escritório)
331210300 - Manutencao e reparacao de aparelhos eletromedicos e eletroterapeuticos e equipamentos de irradiacao (Escritório)
331470400 - Manutencao e reparacao de compressores (Escritório)
331390100 - Manutencao e reparacao de geradores, transformadores e motores eletricos (Escritório)
331471700 - Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentacao e construcão, exceto tratores (Escritório)
331471100 - Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos para agricultura e pecuaria (Escritório)
331470100 - Manutencao e reparacao de maquinas motrizes nao-eletricas (Escritório)
331399900 - Manutencao e reparacao de maquinas, aparelhos e materiais eletricos nao especificados anteriormente (Escritório)
331470800 - Manutencao e reparacao de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevacao de cargas (Escritório)
331120000 - Manutencao e reparacao de tanques, reservatorios metalicos e caldeiras, exceto para veiculos (Escritório)
331471200 - Manutencao e reparacao de tratores agricolas (Escritório)
429280100 - Montagem de estruturas metalicas (Escritório)
432910400 - Montagem e instalacao de sistemas e equipamentos de iluminacao e sinalizacao em vias publicas, portos e aeroportos (Escritório)
421380000 - Obras de urbanizacao - ruas, praças e calçadas (Escritório)
731909900 - Outras atividades de publicidade nao especificadas anteriormente (Escritório)
429959900 - Outras obras de engenharia civil nao especificadas anteriormente (Escritório)
439910500 - Perfuracao e construcão de pocos de agua (Escritório)
421110200 - Pintura para sinalizacao em pistas rodovitarias e aeroportos (Escritório)
431180200 - Preparacao de canteiro e limpeza de terreno (Escritório)



PREFEITURA DE GOIÂNIA



- 475120200 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Escritório)
- 951180000 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Escritório)
- 952150000 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Escritório)
- 711200000 - Serviços de engenharia (Escritório)
- 452000700 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores (Escritório)
- 452000200 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Escritório)
- 452000300 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores (Escritório)
- 452000100 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Escritório)
- 332950100 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material (Escritório)
- 439910400 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras (Escritório)
- 522900200 - Serviços de reboque de veículos (Escritório)

Horário de Funcionamento Licenciado: Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 07:00:00 as 13:00:00

Área Total Ocupada para Atividade (em m²): 30 m²

Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Área de Carga e Descarga Exigida: 0 m²

Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 0 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará conforme documentos de Informação de Uso do Solo:

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2497766397;

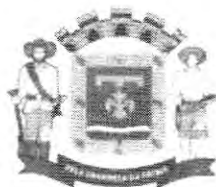
É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5, da Lei Complementar 014 de 29/12/1992);
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

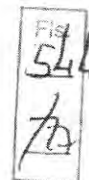
Observações

A validade do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao atendimento das regras previstas em Leis Municipais de Goiânia, concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiências, conforme Lei Complementar nº 014/1992, Artigo 113 § 5º;

Este Alvará foi emitido sem vistoria prévia e baseado em declarações do contribuinte. Se constatadas irregularidades, ou informações declaradas divergentes em vistoria fiscal posterior, ou validade expirada, este Alvará será considerado nulo de ofício, assim como, estará sujeito à lavratura do auto de infração e às sanções de multa, interdição e/ou outras penalidades previstas na lei complementar nº 014 de 29/12/1992 e demais normas municipais, sem prejuízo de eventuais penalidades civis e penais (art. 299 do Código Penal).



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: W2Z1LqwQ

Emissão: 08/07/2023 09:06:40

Pedido : 52750



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADM. PENITENCIÁRIA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR



560
8

PROCEDIMENTO

PROTOCOLO:
119872/23

EDIFICAÇÃO PREVIAMENTE CERTIFICADA

Razão Social
MM COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia
IMPACTO COMERCIO E SERVICOS

CNPJ/CPF
CNPJ: 23.527.411/0001-35
Fone
(62)35584264

Finalidade
CERTIFICAÇÃO PRÉVIA

Número CBMGO
2497766397

CNAE
1413401

Endereço
RUA C172, QD.:410 LT.:18, Nº 90, JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA, 74250260

Ocupação/Uso	Divisão	Descrição
Indústria	I-2	confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

CNAE	Divisão	Descrição Cnae Secundário
NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO

Carga de Incêndio	Área	Altura	Risco
500,0 MJ/m ²	30,0 m ²	terreo	MÉDIO

Quartel Responsável	Data de emissão	Data de validade
COMANDO DE ATIVIDADES TÉCNICAS	06/07/2023	06/07/2024

Este Certificado deve permanecer na edificação e ser afixado em local visível ao público.
O Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, por meio de inspeções e de solicitação de documentos para conferir as condições listadas no Anexo G da Norma
A manutenção das medidas de Segurança Contra Incêndio e Pânico ficará a cargo do responsável, a qualquer título, pela edificação ou área de risco

Estará sujeito às sanções previstas na Lei 15.802/2006 (cassação, multa, interdição, embargo e outras) o responsável, a qualquer título, que:
- utilizar ou destinar, de forma diversa de sua finalidade, quaisquer equipamentos de segurança contra incêndio e pânico instalados ou que fazem parte das edificações;
- manter qualquer uso, atividade ou ocupação em edificação sem o Certificado de Conformidade e de Credenciamento ou estando este vencido.

Código de controle do CERCON: 8847692fbc4c6

A autenticidade deste Certificado deverá ser confirmada na página do
<http://www.bombeiros.go.gov.br>

Unidade de Atendimento: comando de atividades técnicas

GOIÂNIA, 6 de julho de 2023.

cbmgo.cat.secip@gmail.com
rua c-124 esquina com c-117, qd.: 219, s/n, jardim américa, goiânia, 74255320
Telefone para dúvidas e consultas:62-32861500

EMERGENCIA
LIGUE
193

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO
PREGÃO ELETRÔNICO N 027/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Licitante: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ: 26.958.780/000170,
 Av. Júlio Brasileiro, nº 1015 -Heliópolis -Garanhuns -PE, CEP: 55.295-475, Telefone: (87) 9 8162-0001. Fixo: 87/ 3025-2296., E-Mail
universocomercioeservicos@outlook.com
 Para fins de Pagamento: Vieira e Gois Comercio e Serviços LTDA-ME -Banco: SICREDI -748 Agência:2206 C/Corrente nº 12733-7

TOTAL DO PROCESSO: **8.497.000,00**

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	26.958.780/0001-70	8.497.000,00
--	---------------------------	---------------------

LOTE 1	Quant.: 250	Num: 126	Total: 141.750,00
---------------	-------------	----------	--------------------------

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
---------	----------------	----------------	---------

Descrição: Body manga curta

Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 95,00	Total Item: 190,00
---------------	-----------------	---------------------------	--------------------

Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
---------	----------------	----------------	---------

Descrição: Body manga longa

Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 95,00	Total Item: 190,00
---------------	-----------------	---------------------------	--------------------

Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
---------	----------------	----------------	---------

Descrição: Camiseta regata

Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 45,00	Total Item: 45,00
---------------	-----------------	---------------------------	-------------------

Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
---------	----------------	----------------	---------

Descrição: Camisa Manga Curta

Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 50,00
---------------	-----------------	---------------------------	-------------------

Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
---------	----------------	----------------	---------

Descrição: Bermuda Helanca

Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 50,00
---------------	-----------------	---------------------------	-------------------

Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
---------	----------------	----------------	---------

Descrição: Meia escolar

Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 42,00
---------------	-----------------	---------------------------	-------------------

LOTE 2	Quant.: 250	Num: 055	Total: 174.750,00
---------------	-------------	----------	--------------------------

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
---------	----------------	----------------	---------

Descrição: camiseta regata

Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 45,00	Total Item: 45,00
---------------	-----------------	---------------------------	-------------------

Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
---------	----------------	----------------	---------

Descrição: Camiseta manga Curta

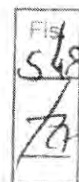
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 50,00
---------------	-----------------	---------------------------	-------------------

Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
---------	----------------	----------------	---------

Descrição: Bermuda Helanca

Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 50,00
---------------	-----------------	---------------------------	-------------------

Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: calça helanca				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 85,00	Total Item: 85,00	
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Meia Escolar				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 42,00	
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: squeeze escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 25,00	
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: HOMEFLEX	Modelo:	
Descrição: Estojo escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 32,00	Total Item: 32,00	
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: mochila escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 195,00	Total Item: 195,00	
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: RECBOLL	Modelo:	
Descrição: Tênis escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 175,00	Total Item: 175,00	
LOTE 3	Quant.: 1.500	Num: 097	Total: 1.258.500,00	
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: camiseta regata				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 45,00	Total Item: 45,00	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camiseta manga Curta				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 50,00	
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Bermuda Helanca				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 50,00	
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Short- saia				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 55,00	Total Item: 55,00	
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Calça Helanca				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 85,00	Total Item: 170,00	
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Meia Escolar				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 42,00	



Item: 7	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: squeeze escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 25,00	
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Estojo escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 32,00	Total Item: 32,00	
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Mochila escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 195,00	Total Item: 195,00	
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: RECBOLL	Modelo:	
Descrição: Tênis escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 175,00	Total Item: 175,00	
LOTE 4	Quant.: 2.000	Num: 008	Total: 2.048.000,00	
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Jaqueta Escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 220,00	Total Item: 220,00	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camisa Regata				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 45,00	Total Item: 45,00	
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camisa Manga Curta				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 100,00	
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Bermuda helanca				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 50,00	
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Short-Saia				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 55,00	Total Item: 55,00	
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Calça Helanca				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 85,00	Total Item: 85,00	
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Meia Escolar				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 42,00	
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: HOMEFLEX	Modelo:	
Descrição: Squeeze escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 25,00	

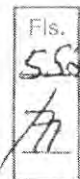
Fis.
549
A

Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Estojo escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 32,00	Total Item: 32,00	
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Mochila escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 195,00	Total Item: 195,00	
Item: 11	Unidade: unid.	Marca: RECBOLL	Modelo:	
Descrição: Tênis escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 175,00	Total Item: 175,00	
LOTE 5	Quant.: 2.000	Num: 050	Total: 2.048.000,00	
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Jaqueta Escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 220,00	Total Item: 220,00	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camisa Regata				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 45,00	Total Item: 45,00	
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Camisa Manga Curta				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 100,00	
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Bermuda helanca				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 50,00	
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Short-Saia				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 55,00	Total Item: 55,00	
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Calça Helanca				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 85,00	Total Item: 85,00	
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Meia Escolar				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 42,00	
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: HOMEFLEX	Modelo:	
Descrição: Squeeze escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 25,00	
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: Estojo escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 32,00	Total Item: 32,00	

Item: 10	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Mochila escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 195,00	Total Item: 195,00
Item: 11	Unidade: unid.	Marca: RECBOLL	Modelo:
Descrição: Tênis escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 175,00	Total Item: 175,00
LOTE 6	Quant.: 1.500	Num: 019	Total: 1.536.000,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Jaqueta Escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 220,00	Total Item: 220,00
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Camisa Regata			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 45,00	Total Item: 45,00
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Camisa Manga Curta			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 100,00
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Bermuda helanca			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 50,00	Total Item: 50,00
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Short-Saia			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 55,00	Total Item: 55,00
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Calça Helanca			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 85,00	Total Item: 85,00
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Meia Escolar			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 21,00	Total Item: 42,00
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: HOMEFLEX	Modelo:
Descrição: Squeeze escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 25,00	Total Item: 25,00
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Estojo escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 32,00	Total Item: 32,00
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Mochila escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 195,00	Total Item: 195,00

566
+Fls.
551
73

Item: 11	Unidade: unid.	Marca: RECBOLL	Modelo:	
Descrição: Tênis escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 175,00	Total Item: 175,00	
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 125	Total: 1.041.000,00	
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: CAMISA EM MEIA MALHA				
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 55,00	Total Item: 330.000,00	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: BERMUDA EM JEANS				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 95,00	Total Item: 285.000,00	
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: CALÇA JEANS				
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 110,00	Total Item: 330.000,00	
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: BONÉ ARABE EM BRIM PARA GARIS				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 85,00	Total Item: 25.500,00	
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: CONJUNTO EM BRIM BATA E CALÇA PARA GARIS				
Quantidade: 300	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 235,00	Total Item: 70.500,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 108	Total: 249.000,00	
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 195,00	Total Item: 39.000,00	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: CALÇA PARA BANDA FANFARRA				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 195,00	Total Item: 39.000,00	
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PROPRIA	Modelo:	
Descrição: CHAPÉU PARA BANDA FANFARRA				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 400,00	Total Item: 80.000,00	
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: CA	Modelo:	
Descrição: BOTA PARA BANDA FANFARRA				
Quantidade: 200	Val. Ref.: 0,00	Valor Unit.: 455,00	Total Item: 91.000,00	



- 1-Declaramos que nos preços acima mencionados estão incluídas todas as despesas com impostos, obrigações trabalhistas, encargos sociais e demais tributos que incidam sobre o fornecimento/serviço ora contratado.
- 2-Declaramos que tomamos conhecimento de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta de preços;
- 3-Validade mínima da proposta **DE ACORDO COM O EDITAL**.
- 4-Declaramos que temos ciência e estamos de acordo com todas as exigências do Edital / Termo de Referência;
- 5-LOCAL DE ENTREGA: de acordo com o edital.

Garanhuns, 06 de setembro de 2023.



VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 26.958.780/0001-70

588
2

553

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E
SERVICOS EIRELI – COM CONSOLIDAÇÃO**
CNPJ nº 26.958.780/0001-70

ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS, nacionalidade Brasileira, nascida em 01/06/1984, Solteira, Empresária, CPF Nº 049.257.744-76, Carteira Nacional de Habilitação Nº 03781439929, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliada na Rua José Dede de Godoy, 207, Boa Vista, Garanhuns - PE, CEP 55.292-520, Brasil.

Titular da empresa de nome VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600349227, com sede Avenida Francisco Branco, 1126, São José Garanhuns, PE, CEP 55.293-970, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.958.780/0001-70, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Avenida Júlio Brasileiro, 1015, Heliópolis, Garanhuns - PE, CEP 55.295-475.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS, FOTOCOPIAS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO

Req: 81100000683520

Página 1

23/08/2021

Certifico o Registro em 23/08/2021

Arquivamento 20218611900 de 23/08/2021 Protocolo 218611900 de 19/08/2021 NIRE 26600349227

Nome da empresa VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235626274969802

559
J

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E
SERVICOS EIRELI – COM CONSOLIDAÇÃO**
CNPJ nº 26.958.780/0001-70

PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO.

CNAE FISCAL

- 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e FITAS;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

Req: 81100000683520

Página 2

23/08/2021

Certifico o Registro em 23/08/2021

Arquivamento 20218611900 de 23/08/2021 Protocolo 218611900 de 19/08/2021 NIRE 26600349227

Nome da empresa VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235626274969802



Assinado digitalmente por: 04925774475-ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qny-1562sklna-pqdaacheve2=0-vyhx0t-zxw60xrl4f1w

570
7

556
70

http://assinador.pas.com.br/assinador/web/autenticacao?chave=13gN4-T562K1ba-PqBachave2adivHKOtZMXGXC14F1W
ASSINADO DISTINTAMENTE POR: 0492574476-ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E
SERVICOS EIRELI – COM CONSOLIDAÇÃO**
CNPJ nº 26.958.780/0001-70

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS; FOTOCOPIAS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, TRANSPORTE ESCOLAR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO.

CNAE FISCAL

- 3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional;
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e FITAS;
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos;
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 4924-8/00 - Transporte escolar;
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;

Req: 81100000683520

Página 4

Certifico o Registro em 23/08/2021

Arquivamento 20218611900 de 23/08/2021 Protocolo 218611900 de 19/08/2021 NIRE 26600349227

Nome da empresa VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235626274969802

JUCEPE

23/08/2021

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E
SERVICOS EIRELI – COM CONSOLIDAÇÃO**

CNPJ nº 26.958.780/0001-70



Assinado digitalmente por: 0492174476-ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=1562sk1ha-pqdaachaue2adlvkrcv2a60xk14fllw

- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
8219-9/01 - Fotocópias;
1412-6/01 - Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida;
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis;
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;
4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente;
1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário;
1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida;
1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas;

CLAÚSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 26/01/2017 e seu prazo de duração é indeterminado

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial

Req: 81100000683520

Página 5

23/08/2021

Certifico o Registro em 23/08/2021

Arquivamento 20218611900 de 23/08/2021 Protocolo 218611900 de 19/08/2021 NIRE 26600349227

Nome da empresa VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235626274969802



573
d

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 6 DA VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E
SERVICOS EIRELI – COM CONSOLIDAÇÃO**
CNPJ nº 26.958.780/0001-70



Fls.
558
70

http://assinador.pscs.com.br/assinador/autenticacao?chave=13mYU-1562sk1ha-pqD&chave2=divHNOTZXWAXX-K14Pdlw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04925774476-ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Garanhuns-PE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 01 (uma) via de igual forma e teor.

Garanhuns-PE, 04 de agosto de 2021.

ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS

Req: 81100000683520

Página 6

23/08/2021

Certifico o Registro em 23/08/2021

Arquivamento 20218611900 de 23/08/2021 Protocolo 218611900 de 19/08/2021 NIRE 26600349227

Nome da empresa VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 235626274969802



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
PROTOCOLO	218611900 - 19/08/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26600349227
CNPJ 26.958.780/0001-70
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/08/2021
SOB N. 20218611900

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218611900

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

CPC: 04925774470 - ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETARIA - GERAL

23/08/2021

Certifico o Registro em 23/08/2021
Arquivamento 20218611900 de 23/08/2021 Protocolo 218611900 de 19/08/2021 NIRE 26600349227
Nome da empresa VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 235626274969802



218611900



Departamento Nacional de Trânsito

[illegible]

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

47

560

名



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Fis.

561
78

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600349227	26.958.780/0001-70	26/01/2017	26/01/2017
Endereço: AVENIDA JÚLIO BRASILEIRO, 1015, HELIÓPOLIS, GARANHUNS, PE - CEP: 55295475			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
08/2023	20239279247		
Ato: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
Evento: 223 - BALANÇO PUBLICADO			
FILIAL(A)S NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

RECIFE - PE, 10 de Agosto de 2023

JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO

238898997



página: 2/2

CONTROLE: 6438826267648 CPF SOLICITANTE: 023.087.964-05 NIRE: 26600349227 EMITIDA: 10/08/2023 PROTOCOLO: 238898997



PREFEITURA DOS
BARREIROS
GOVERNAR É CUIDAR DAS PESSOAS

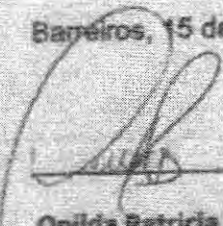
577
8

Fis.
562
78

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 28.958.780/0001-70, estabelecida no(a) Av. Júlio Brasileiro, nº 1015 - Heliópolis - Garanhuns - PE, CEP: 55.295-47, forneceu para nossa Prefeitura **Uniforme escolar composto por Camisa, Bermuda e Mochila Escolar**, para os alunos das unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Creche do Município, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia dos serviços junto a esta Prefeitura.

Barreiros, 15 de setembro de 2022.


Onilda Patricia de Sousa Belo
CPF: 528.842.794-15

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 03 dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte e dois (03/01/2022), na Sala da Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura de Barreiros, Em atendimento a Senhora Gestora do Fundo Municipal de Educação de Barreiros, inscrito no CNPJ: **31.571.296-0001-24** situada na Praça Barão de Gindaí, Nº 444, Centro, Barreiros – PE, representado pelo Sr. **ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO, CPF: 528.842.794-15**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U de 18 de julho de 2002, e os Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U de 09 de agosto de 2000, 4.342, de 23 de agosto de 2002, publicado no D.O.U de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 5.450 de 31 de maio de 2005, e 3.784, de 06 de Novembro de 2001, publicado no D.O.U de 09 de Novembro de 2001 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP nº 001/2022**. Ata de julgamento de Preços, publicada na Montra do Prédio da Prefeitura e homologada pelo prefeito municipal, em 28/01/2022, RESOLVE registrar os preços para a **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 26.958.780/0001-70**, com sede à **AV JULIO BRASILEIRO, 1015, GARANHUNS-PE, CEP: 55.295-475**, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, representada legalmente por Sra. **ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS**, portador do RG nº 6817095 SDS/PE, e do CPF: **049.257.744-76**, cuja proposta está classificada em 1º lugar nos itens do edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preços, para eventual e futura Contratação de Empresa para Aquisição de Uniforme escolar composto por Camisa, Bermuda e Mochila Escolar, para os alunos das unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Creche do Município, de forma parcelada para o período estimado de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, do Município de Barreiros/PE:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir os Produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao **FORNECEDOR**, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

vg

PARÁGRAFO TERCEIRO - A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis *pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas*.

PARÁGRAFO QUARTO - A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa e competente Autorização dos Produtos, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO QUINTA - Mediante a retirada da Nota de Empenho e Autorização do Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos itens de material.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas classificadas em primeiro lugar, por objeto/item, signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os abaixo descritos:

Empresa :

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/MARCA	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m²; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¼. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros (colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho P	UND	44	PRÓPRIA	R\$ 16,60	R\$730,40
2	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m²; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¼. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros (colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho P	UND	54	PRÓPRIA	R\$ 15,80	R\$853,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40

Fis.
565
70

	verde). Tamanho M					
3	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m²; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros (colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde) Tamanho G	UND	40	PRÓPRIA	R\$ 16,40	R\$ 656,00
4	Bermuda confeccionada em Tactel, 100% Poliéster com gramatura mínima de 220 g/m² em sublimação total na cor verde (Pantone 17-6030 TPX), frisos laterais na cor branco, cintura com elástico com largura de 40 mm, embutido, na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão do município dos Barreiros e a impressão do nome da Secretaria Municipal de Educação. Tamanho P	UND	44	PRÓPRIA	R\$ 12,80	R\$ 563,20
5	Bermuda confeccionada em Tactel, 100% Poliéster com gramatura mínima de 220 g/m² em sublimação total na cor verde (Pantone 17-6030 TPX), frisos laterais na cor branco, cintura com elástico com largura de 40 mm, embutido, na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão do município dos Barreiros e a impressão do nome da Secretaria Municipal de Educação. Tamanho M	UND	54	PRÓPRIA	R\$ 12,84	R\$ 693,36

09

6	Bermuda confeccionada em Tactel, 100% Poliéster com gramatura mínima de 220 g/m² em sublimação total na cor verde (Pantone 17-6030 TPX), fnsos laterais na cor branco, cintura com elástico com largura de 40 mm, embutido, na perna esquerda deverá ser impresso em sublimação o brasão do município dos Barreiros e a impressão do nome da Secretaria Municipal de Educação. Tamanho G	UND	40	PRÓPRIA	R\$ 12,84	R\$ 513,60
7	Mochila confeccionada em Tecido de Poliéster 66% e Poliamida 34%, Tipo de Malha Urdume (Kettensthul), fios 34% PA 78/23 LS SO; 66% PES 150/48 LS BR, com gramatura de 235 g/m² (variação de + ou - 5%), fechamento com zíper, alça ajustável, com logotipo, compartimento para livros, bolso lateral.	UND	5.453	PRÓPRIA	R\$ 21,80	R\$ 118.875,40
08	Mochila confeccionada em Tecido de Poliéster 66% e Poliamida 34%, Tipo de Malha Urdume (Kettensthul), fios 34% PA 78/23 LS SO; 66% PES 150/48 LS BR, com gramatura de 235 g/m² (variação de + ou - 5%), fechamento com zíper, alça ajustável, com logotipo, compartimento para livros, bolso lateral.	UND	1.580	PRÓPRIA	R\$ 23,00	R\$ 36.340,00
09	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m²; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente, impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¼. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho P	UND	2.385	PRÓPRIA	R\$ 13,89	R\$ 33.127,65

vg

10	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m²; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho P	UND	795	PRÓPRIA	R\$ 13,89	R\$ 11.042,55
11	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m²; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho M	UND	3.615	PRÓPRIA	R\$ 13,89	R\$ 50.212,35
12	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m²; manga curta, gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho M	UND	1.205	PRÓPRIA	R\$ 15,80	R\$ 19.039,00

vg

13	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m²; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho G	UND	3.900	PRÓPRIA	R\$ 16,39	R\$ 63.921,00
14	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m²; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho G	UND	1.300	PRÓPRIA	R\$ 16,40	R\$ 21.320,00
15	Camisa para fardamento escolar confeccionada em malha PV, cor branco óptico, composição 67% dos fios de poliéster e 33% de viscose, com gramatura 185g/m²; manga curta; gola "V" na cor verde com filete de 3 mm na parte frontal da camisa; pala caseada com dois botões nº 20, na cor transparente; impressão em sublimação (frente e costa) grau de pilling ¾. Na lateral esquerda do peito deverá ser sublimado o brasão do Município do Barreiros(colorido), e nas costas brasão (colorido) e escrita (na cor verde). Tamanho GG	UND	728	PRÓPRIA	R\$ 16,40	R\$ 11.939,20

PARÁGRAFO ÚNICO - Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido.

PARÁGRAFO QUARTO - Na hipótese do subitem anterior, a CONTRATANTE convocará os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a CONTRATANTE poderá:

I - Liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de -fornecimento.

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO SEXTO - Não havendo êxito nas negociações, a CONTRATANTE procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - As empresas vencedoras da licitação terão **prazo máximo de 08 (oito) dias úteis** para entrega dos Produtos, contado a partir da data de solicitação, podendo ser via fax ou outro meio de comunicação. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no edital.

II - Os Produtos especificados neste Edital deverão ser entregues em conformidade com o Anexo I Termo de Referência

III - Efetuar a entrega dos Produtos de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os Produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

29

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega dos Produtos acompanhados de Fatura (Nota Fiscal) discriminada de acordo com a Nota de Empenho.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÃO DAS PARTES

As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 001/2022**, a Administração do Fundo Municipal de Educação de Barreiros poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as sanções previstas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à CONTRATANTE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação e em conformidade com o DECRETO FEDERAL Nº 9.488/18.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

vg

II - Não retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, sem justificativa aceitável.

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

PARÁGRAFO ÚNICO - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da CONTRATANTE.

O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2022, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto Federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 e sua alteração o Decreto Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará no quadro de avisos do PREFEITURA MUNICIPAL de BARREIROS.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BARREIROS - PE, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ONILDA PATRICIA DE SOUSA BELO
CONTRATANTE

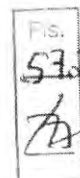
ELIZANGELA
VIEIRA DE
GOIS:049257744
76

Assinado de forma digital
por ELIZANGELA VIEIRA
DE GOIS:04925774476
Dados: 2022.02.09
12:15:53 -03'00'

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME,
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE
CNPJ sob o nº. 10.110.989/0001 - 40



CVG

Recebemos de VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

NF-e
Nº 000.000.389
Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**VIEIRA E GOIS COMERCIO E
SERVICOS LTDA**

AVENIDA JULIO BRASILEIRO 1015, - HELIOPOLIS -
GARANHUNS - PE - CEP: 55295-475
Fone: (87)3025-2296

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA **1**
1 - SAÍDA
Nº 000.000.389
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2622 0526 9587 8000 0170 5500 1000 0003 8910 5003 2872

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Fis.
573
#

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

PROFISSIONAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126220040908888 06/05/2022 10:59:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

070482209

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

NEI - CPF

26.958.780/0001-70

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BARREIROS PE

CNPJ - CPF

31.571.296/0001-24

DATA DA EMISSÃO

06/05/2022

ENDEREÇO

Rua BARAO DE GINDAL 444,

BARRIO / DISTRITO

CENTRO

CEP

55560-000

DATA DA SAÍDA

06/05/2022

MUNICÍPIO

BARREIROS

UF

PE

TELEFONE / FAX

(81)3675-1156

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

10:38:02

PAGAMENTOS

Moeda - Dinheiro

Valor R\$ 168.974,22

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBT.	VALOR DO ICMS SUBT.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	168.974,22
VALOR DO FRETE	VALOR DO Seguro	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	168.974,22

TRANSPORTADOR / VOLUME TRANSPORTADOS

NOME - RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ - CPF
	9 - SEM FRETE				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
			0		

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	COSOSN	CFOP	UNID.	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS IPI
47512	CAMISA EM MALHA PV, BRANCA (OLA V, IMPRESSAO EM SUBLIMACAO) SENDO P-1224 M-4824 G-3940	61064000	0102	5102	UNID.	12.038,0000	13,8000	0,00	167.207,82	0,00	0,00	0,00	0,00
1421	BERMUDA EM TACTEL, COM FRISO LATERAL, BRANCO, COM SUBLIMACAO	61046900	0102	5102	UNID.	138,0000	12,8000	0,00	1.796,40	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:
(O EMISSOR EMITEU POR ME OU EM OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL,
NÃO GERANDO DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, IPI, ISS E DE IPI
PARA FINS DE PAGAMENTO - BANCO SICREDI 748 AG0006 C/C 11713-

(01 4092287)

RESERVADO AO FISCAL

C)

C)

—

✓

593
J

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA

AVENIDA JULIO BRASILEIRO 1015, - HELIOPOLIS -
GARANHUNS - PE - CEP: 55295-475
Fone: (87)3025-2296

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.446
Série 001
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO

2622 0826 9587 8000 0170 5500 1000 0004 4610 5475 2984

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

Fis.

576

NATUREZA DA OPERAÇÃO:

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

070482209

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

126220069884806 02/08/2022 12:07:44

CNPJ - CPF

26.958.780/0001-70

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	VALOR IPI	VALOR OUTROS	VALOR TOTAL
0012		CAMISA EM MALHA PV. BRANCA, GOLA V, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO P	61061000	0102	5102	UNID	795,0000	13,8900	0,00	11.042,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.042,55
47512		CAMISA EM MALHA PV. BRANCA, GOLA V, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO M	61061000	0102	5102	UNID	3.615,0000	13,8900	0,00	50.212,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.212,35
47512		CAMISA EM MALHA PV. BRANCA, GOLA V, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO M	61061000	0102	5102	UNID	1.205,0000	13,8900	0,00	16.739,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.739,00
47512		CAMISA EM MALHA PV. BRANCA, GOLA V, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO G	61061000	0102	5102	UNID	3.900,0000	16,3900	0,00	63.921,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.921,00
47512		CAMISA EM MALHA PV. BRANCA, GOLA V, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TAMANHO G	61061000	0102	5102	UNID	1.300,0000	16,4000	0,00	21.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.320,00
47512		CAMISA EM MALHA PV. BRANCA, GOLA V, IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO	61061000	0102	5102	UNID	728,0000	16,4000	0,00	11.939,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.939,20



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SETEQ - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIDADE
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL



Fis.
574
d

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
26600349227	26.958.780/0001-70	26/01/2017	26/01/2017
Endereço: AVENIDA JÚLIO BRASILEIRO, 1015, HELIÓPOLIS, GARANHUNS, PE - CEP: 55295475			
OBJETO SOCIAL			
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS; FOTOCOPIAS; IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE NÃO-ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 150 000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 150 000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ELIZANGELA VIEIRA DE GOIS 049 257 744-76	150 000,00	O / ADMINISTRADOR - ADMINISTR/	XX/XX/XXXX

238898997



página: 1/2

CONTROLE: 6438826267648 CPF SOLICITANTE: 023.087.964-05 NIRE: 26600349227 EMITIDA: 10/08/2023 PROTOCOLO: 238898997

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.958.780/0001-70 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 26/01/2017	
NOME EMPRESARIAL VIEIRA DE SOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SEM NOME			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida 14.12-6-02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.19-0-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, argila, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-3-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
ENDEREÇO AV JULIO BRASILEIRO		NÚMERO 1015	CEP 53.295-475
MUNICÍPIO HELIOPOLES		UF PE	
E-MAIL UNIVERSOCOMERCIOESERVICOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (87) 3025-2266 / (87) 8162-8001	
NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (NFR) XXXX			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXX	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2023 às 09:31:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

584
f

Fis.
579
77

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.858.780/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/2017
NOME EMPRESARIAL VIEIRA DE GOIS FABRICAÇÃO, COMERCIO E SERVICOS LTDA		
PRINCÍPIO E CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-7-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
ENDEREÇO AV JULIO BRASILEIRO	NÚMERO 1015	COMPLEMENTO
CEP 55.295-475	BAIRRO/CEP HELIÓPOLIS	MUNICÍPIO GARANHUNS UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO UNIVERSO COMERCIO E SERVICOS@OUTLOOK.COM		TELEFONE (87) 3425-2296 / (87) 8162-8001
NOME FEDERATIVO RESPONSÁVEL (NFR) 		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2017	
MOTIVO DE EXCLUSÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL 	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL 	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/08/2023 às 09:31:08 (data e hora de Brasília).

Página 2/2

CONSULTAR QSA VOLTAR IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Pagando a RFB](#) [Pagando a RFB](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **26.958.780/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:29 do dia 05/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2023.

Código de controle da certidão: **227C.DC92.6608.81D5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

596
2

Fis.
585
76

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000004324589-16

Data de Emissão: 13/07/2023

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço: AVENIDA JULIO BRASILEIRO N. 1015, HELIOPOLIS, GARANHUNS, PE, CEP: 55.295-475

CNPJ: 26.958.780/0001-70

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **10/10/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 062.769

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 26.958.780/0001-70
Inscrição Mercantil: 359.669-9

Válida até o dia 09/10/2023.

Emitida no dia 10/08/2023

Código de Validação: JIXR92471

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



598
J

Fis.
583
7/2



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.958.780/0001-70
Razão Social: VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R BELARMINO DOURADO 37 / HELIOPOLIS / GARANHUNS / PE / 55297-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2023 a 12/09/2023

Certificação Número: 2023081419365073307540

Informação obtida em 24/08/2023 14:20:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.958.780/0001-70

Certidão n°: 33983278/2023

Expedição: 11/07/2023, às 09:58:22

Validade: 07/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VIEIRA DE GOIS FABRICACAO, COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.958.780/0001-70, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

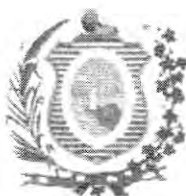
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

584
7



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Fórum Min. ERALDO GUEIROS LEITE
Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis, Garanhuns - Pernambuco
DIRETORIA DO FÓRUM / CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca de Garanhuns -PE, conforme pesquisa no sistema JUDIVIN, seção cível, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, no período entre outubro/2005 a novembro/2016, daí em diante disponível no site www.tjpe.jus.br - Processo Judicial Eletrônico - PJe, constatei a **INEXISTÊNCIA** de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA E/OU CONCORDATA** em face da **Empresa VIEIRA DE GÓIS FABRICAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELL**, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.958.780/0001-70, com sede em Garanhuns -PE. Esta certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa ainda que em tramitação. CERTIFICO MAIS para os devidos fins de DIREITO, que EXISTEM nesta Comarca de Garanhuns - PE., os ofícios a seguir relacionados: Um Cartório de **DISTRIBUIÇÃO JUDICIAL**, (responsável **Rita de Cácia Teixeira Leite**); um **REGISTRO PÚBLICO** - Registro Geral de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas (responsável **Paula Luiz Parente**); **SERVENTIA NOTARIAL** - Tabelionato do 2º. Ofício de Notas e Protestos (responsável **Celma Laurinda Freitas Costa**); **SERVENTIA NOTARIAL** - Tabelionato de Notas do 3º. Ofício (responsável **Raimundo Miguel França de Carvalho**). O certificado é verdade. Garanhuns - PE, 13 de julho de 2023.

Lúcia de Fátima
Coutinho de
Oliveira:1679384

Assinado eletronicamente por
Lúcia de Fátima Coutinho de
Oliveira:1679384
Data: 20/07/23 12:11:16
-0739

Lúcia de Fátima Coutinho de Oliveira
Técnico Judiciário
Mat. 167.938-4

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL****ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
Processo Administrativo Nº 006.008.100723
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALBERT LEITE E SILVA
Data de Publicação: 24/08/2023 09:36:57

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/08/2023 11:03:39	CADASTRO DE PROPOSTA	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
31/08/2023 17:16:30	REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO	BELA VISTA TEXTIL LTDA (30.824.284/0001-00)
AO ILMO. SR. PREGOEIRO MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO/AL BELA VISTA TEXTIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 30.824.284/0001-00, com sede na Rua Madre Tereza de Calcutã, nº 91, Bairro São João Batista, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.520-085, vem respeitosamente, apresentar IMPUGNAÇÃO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, regido pelo Processo Administrativo nº 006.008.100723, pelos fatos e fundamento a seguir expostos.		
01/09/2023 16:04:58	CADASTRO DE PROPOSTA	CONLICS COMERCIAL EIRELI
04/09/2023 14:47:46	CADASTRO DE PROPOSTA	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
04/09/2023 15:16:23	CADASTRO DE PROPOSTA	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
04/09/2023 16:04:03	CADASTRO DE PROPOSTA	ELISIL UNIFORMES - EIRELI
04/09/2023 16:16:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ELISIL UNIFORMES - EIRELI
04/09/2023 16:32:40	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05/09/2023 04:32:41	CADASTRO DE PROPOSTA	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
05/09/2023 04:45:23	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
05/09/2023 10:35:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
05/09/2023 13:15:26	RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO	PREGOEIRO
Negado Provimento		
05/09/2023 15:24:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CONLICS COMERCIAL EIRELI
05/09/2023 16:00:19	CADASTRO DE PROPOSTA	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA
05/09/2023 16:33:14	CADASTRO DE PROPOSTA	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
05/09/2023 16:41:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
05/09/2023 17:17:11	CADASTRO DE PROPOSTA	MAX B DO REGO
05/09/2023 17:18:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MAX B DO REGO
06/09/2023 00:10:21	CADASTRO DE PROPOSTA	M. ANA FRANCA
06/09/2023 00:18:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	M. ANA FRANCA
06/09/2023 09:09:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, dentro de alguns minutos estaremos iniciando nosso certame		
06/09/2023 09:10:13	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sr. licitante, A TÍTULO DE COLABORAÇÃO farei alguns AVISOS: a) Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. b) Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.		
06/09/2023 11:15:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia estaremos passando a fase de Habilitações, conforme art. 38 da Lei Federal 8.666/93, ainda estamos analisando as documentações das empresas vencedoras, a demais permaneçam atentos e conectados ao chat.		
06/09/2023 11:26:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MAX B DO REGO adicionou o arquivo d8e3dfda1fd147528dd634142db6ecd4.pdf aos documentos complementares.		
06/09/2023 11:26:52	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME adicionou o arquivo 1daa7c10e6094462839d2e45c6814e47.pdf aos documentos complementares.		
06/09/2023 14:37:33	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME adicionou o arquivo af1249f3bb5b46c4bcc22307fbc5e0d.pdf aos documentos complementares.		

MUNICÍPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

06/09/2023 15:13:19 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME adicionou o arquivo dd80672761ea43f7a0d265c178eccde6.pdf aos documentos complementares.

06/09/2023 15:15:13 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME removeu o arquivo dd80672761ea43f7a0d265c178eccde6.pdf dos documentos complementares.

06/09/2023 17:46:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs. fornecedores, como é sabido, é irregular a prática de atos no Portal de Compras antes das 8hs e após as 18hs (Acórdão nº 5.402/2016 – 2ª Câmara - TCU) e considerando os efeitos, suspenderei a sessão para análise da documentação em anexo, ficando designado o horário das 09:30 hs do dia 11/09/2023, para sua reabertura e continuação do certame.

11/09/2023 09:42:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia

11/09/2023 09:43:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme o item 4.6. do Edital em Epígrafe, "O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no "chat", os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.", dado visto, reiniciaremos nossa sessão amanhã dia 12/09/2023 as 10:00 Hs.

12/09/2023 09:54:46 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia

12/09/2023 09:55:15 MENSAGEM PREGOEIRO

dentro de alguns minutos estaremos retomando ao nosso certame

12/09/2023 10:03:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme art. 38 da Lei Federal 8.666/93, ainda estamos analisando as documentações das empresas vencedoras, a demais permaneçam atentos e conectados ao chat.

12/09/2023 15:32:56 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa tarde, reiniciaremos nossa sessão amanhã dia 13/09/2023 as 10:00 Hs.

13/09/2023 09:59:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, estamos retomando ao nosso certame

13/09/2023 10:05:15 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos de todas as empresas vencedoras, Planilha de composição de custo e notas fiscais referentes ao produto ofertado, no prazo de 24 Hs, ou seja, até as 11:00 do dia 14/09/2023, sob pena de desclassificação/inabilitação de propostas.

13/09/2023 13:40:37 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo cc0309f1f6bf4ea684170c3fd241897c.pdf aos documentos complementares.

13/09/2023 13:40:43 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA removeu o arquivo cc0309f1f6bf4ea684170c3fd241897c.pdf dos documentos complementares.

13/09/2023 13:41:07 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA adicionou o arquivo 11ba7be19dcb4e249e0ef2146a3fdb3c.zip aos documentos complementares.

14/09/2023 09:25:52 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia

14/09/2023 09:26:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia dentro de alguns minutos retomaremos ao nosso certame

14/09/2023 10:13:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAX B DO REGO adicionou o arquivo c608d8ba75454bbeaf8ef3c960421351.pdf aos documentos complementares.

14/09/2023 10:13:24 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAX B DO REGO adicionou o arquivo 5da680163bdf441cbee89f11fdca8d57.pdf aos documentos complementares.

14/09/2023 10:13:41 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAX B DO REGO adicionou o arquivo 627891450a8640f59b3fd334b1a82d62.pdf aos documentos complementares.

14/09/2023 10:16:36 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAX B DO REGO adicionou o arquivo 113b2771a2f84ddc937df04e7a59c753.pdf aos documentos complementares.

14/09/2023 10:16:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante MAX B DO REGO adicionou o arquivo 10951e606db047f2bfe2bf6a1ad9a2b5.pdf aos documentos complementares.

14/09/2023 10:41:25 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante M. ANA FRANCA adicionou o arquivo 98e47494656c44f4b2e447c273128702.pdf aos documentos complementares.

14/09/2023 10:41:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante M. ANA FRANCA adicionou o arquivo 81a11472086541729cc9d861745332a9.pdf aos documentos complementares.

**MUNICÍPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL****14/09/2023 11:01:48 MENSAGEM PREGOEIRO**

Conforme solicitado ontem, as 10:05:15, estaremos desclassificando as empresas que não acolheram as solicitações e passaremos a analisar as demais vencedoras.

14/09/2023 11:12:27 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicitamos de todas as empresas DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME, Planilha de composição de custo e notas fiscais referentes ao produto ofertado, no prazo de 24 Hs, ou seja, até as 11:00 do dia 14/09/2023, sob pena de desclassificação/inabilitação de propostas. As demais estaremos analisando suas planilhas.

14/09/2023 11:13:24 MENSAGEM PREGOEIRO

As empresas participantes permaneçam atentos e conectados ao chat.

14/09/2023 11:16:47 MENSAGEM PREGOEIRO

CORRIGINDO a data e horário para a apresentação das planilhas de custo.

14/09/2023 11:17:24 MENSAGEM PREGOEIRO

onde se lê: no prazo de 24 Hs, ou seja, até as 11:00 do dia 14/09/2023, sob pena de desclassificação/inabilitação de propostas.

14/09/2023 11:17:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Leia-se: no prazo de 24 Hs, ou seja, até as 11:30 do dia 15/09/2023, sob pena de desclassificação/inabilitação de propostas.

15/09/2023 10:38:22 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI adicionou o arquivo fe839650b7b242c78b1a37c3da0c5eab.rar aos documentos complementares.

15/09/2023 10:38:50 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI adicionou o arquivo 38b1f59df4a04713a19e47ebdbb02630.rar aos documentos complementares.

15/09/2023 10:39:06 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI adicionou o arquivo b7901e8efa844f5d846aaebe0686999f.rar aos documentos complementares.

15/09/2023 11:22:45 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME adicionou o arquivo a37fa7b59b324f3c91cba5f3ba1f0dae.pdf aos documentos complementares.

15/09/2023 11:23:10 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME adicionou o arquivo 0579383eb3a7493283ede6c358557efe.pdf aos documentos complementares.

15/09/2023 11:44:01 MENSAGEM PREGOEIRO

estamos analisando as planilhas

15/09/2023 17:19:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs. fornecedores, como é sabido, é irregular a prática de atos no Portal de Compras antes das 8hs e após as 18hs (Acórdão nº 5.402/2016 – 2ª Câmara - TCU) e considerando os efeitos, suspenderei a sessão para análise da documentação em anexo, ficando designado o horário das 09:30 hs do dia 18/09/2023, para sua reabertura e continuação do certame.

19/09/2023 09:25:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores, ontem tivemos alguns problemas de telecomunicação, então dados o prazo para divulgação de 24 hs, estaremos reabrindo nossa sessão amanhã dia 20/09/2023 as 10:00.

20/09/2023 10:21:07 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia

21/09/2023 17:34:18 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs. fornecedores, como é sabido, é irregular a prática de atos no Portal de Compras antes das 8hs e após as 18hs (Acórdão nº 5.402/2016 – 2ª Câmara - TCU) e considerando os efeitos, suspenderei a sessão para análise da documentação em anexo, ficando designado o horário das 10:30 hs do dia 22/09/2023, para sua reabertura e continuação do certame.

22/09/2023 10:01:30 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, dentro de alguns minutos estaremos reiniciando nosso certame

22/09/2023 17:55:39 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs. fornecedores, como é sabido, é irregular a prática de atos no Portal de Compras antes das 8hs e após as 18hs (Acórdão nº 5.402/2016 – 2ª Câmara - TCU) e considerando os efeitos, suspenderei a sessão para análise da documentação em anexo, ficando designado o horário das 10:00 hs do dia 25/09/2023, para sua reabertura e continuação do certame.

25/09/2023 10:03:15 MENSAGEM PREGOEIRO

BOM DIA

26/09/2023 09:11:15 MENSAGEM PREGOEIRO

bom dia

26/09/2023 15:38:34 MENSAGEM PREGOEIRO

Srs. fornecedores, como é sabido, é irregular a prática de atos no Portal de Compras antes das 8hs e após as 18hs (Acórdão nº 5.402/2016 – 2ª Câmara - TCU) e considerando os efeitos, suspenderei a sessão para análise da documentação em anexo, ficando designado o horário das 10:00 hs do dia 27/09/2023, para sua reabertura e continuação do certame.

664
8

F.S.
589
70

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

27/09/2023 10:02:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia

27/09/2023 10:31:37 MENSAGEM PREGOEIRO

Como solicitado no dia 14/09/2023 11:12:27, as empresas DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME, Planilha de composição de custo e notas fiscais referentes ao produto ofertado, no prazo de 24 Hs. ou seja, até as 11:00 do dia 14/09/2023, sob pena de desclassificação/inabilitação de propostas.

27/09/2023 10:31:50 MENSAGEM PREGOEIRO

Apenas a empresa DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI apresentou sua planilha de custos e notas fiscais, já a empresa 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME, apresentou uma declaração de exequibilidade, sem a mera justificativa de comprovação, apenas declarando, não sendo este a ata de aceitabilidade, por falta dos termos técnico de aceitação.

27/09/2023 10:31:59 MENSAGEM PREGOEIRO

As demais empresas M. ANA FRANCA e MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, também apresentaram as suas planilhas e notas fiscais.

27/09/2023 10:32:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Sendo assim acolhemos as empresas DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, M. ANA FRANCA e MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, e desclassificamos a empresa 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME, por a não apresentação do solicitado.

27/09/2023 10:39:38 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme o item 2.1 A empresa participante que ofertar o menor preço, após encerrada a fase de lances, deverá apresentar uma amostra de cada um dos itens licitados, contendo os respectivos materiais especificados, os quais deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com identificação legível e precisa. Sendo entregue a comissão de licitação, para posterior análise das especificações no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação.

27/09/2023 10:41:57 MENSAGEM PREGOEIRO

As empresas DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, M. ANA FRANCA e MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, confirme o recebimento e atentem-se aos prazos.

27/09/2023 10:44:47 MENSAGEM PREGOEIRO

Voltaremos no dia 03/10/2023, as 10:00 para finalização do recebimento e análise dos produtos ofertados.

28/09/2023 09:12:47 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

28/09/2023 09:13:08 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante M. ANA FRANCA

28/09/2023 09:13:27 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor do processo disponibilizou um documento para o participante DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

03/10/2023 10:34:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia, como informado no dia 27/09/2023 as 10:39:38, e enviado o solicitado pelas empresas participantes, foi disponibilizado por este condutor no dia 28/09/2023 as 09:13:27, estaremos aguardando os produtos protocolados para a análise dos mesmos. Ademais solicito que permaneçam conectados e atentos ao chat.

06/10/2023 10:02:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia dentro de alguns minutos estaremos reiniciando nosso certame

06/10/2023 11:05:38 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante M. ANA FRANCA adicionou o arquivo 52c4e6abbd05454595f8107ecd143eb3.jpg aos documentos complementares.

06/10/2023 12:11:08 MENSAGEM PREGOEIRO

Conforme o item 2.1 A empresa participante que ofertar o menor preço, após encerrada a fase de lances, deverá apresentar uma amostra de cada um dos itens licitados, contendo os respectivos materiais especificados, os quais deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com identificação legível e precisa. Sendo entregue a comissão de licitação, para posterior análise das especificações no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação.

06/10/2023 12:12:18 MENSAGEM PREGOEIRO

o prazo se estigue no dia 11/10/2023 as 15:00

11/10/2023 15:03:02 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito a empresa DIPROHL COMÉRCIO Conforme o item 2.1 A empresa participante que ofertar o menor preço, após encerrada a fase de lances, deverá apresentar uma amostra de cada um dos itens licitados, contendo os respectivos materiais especificados, os quais deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com identificação legível e precisa. Sendo entregue a comissão de licitação, para posterior análise das especificações no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação.

13/10/2023 08:13:52 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CONLICS COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo 1476227565ee4c0bb4fff88c7e89c66b.pdf aos documentos complementares.

16/10/2023 15:17:13 MENSAGEM PREGOEIRO

Estaremos agora passando a fase recursal

16/10/2023 15:33:46 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante CONLICS COMERCIAL EIRELI adicionou o arquivo ca0451f6942946a3a7266731d9074006.pdf aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

609
Fis.
590
10

LOTE 1 - ADJUDICADO
Kit Uniforme escolar educação infantil – BERÇARIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BODY MANGA CURTA
Descrição: Body manga curta			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 47,60		Valor Total: 95,20
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BODY MANGA LONGA
Descrição: Body manga longa			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 54,00		Valor Total: 108,00
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA REGATA
Descrição: Camiseta regata			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 32,00		Valor Total: 32,00
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA MANGA CURTA
Descrição: Camisa Manga Curta			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 34,91		Valor Total: 34,91
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA HELANCA
Descrição: Bermuda Helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 33,80		Valor Total: 33,80
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: KENY	Modelo: MEIA ESCOLAR
Descrição: Meia escolar			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 17,30		Valor Total: 34,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONLICS COMERCIAL EIRELI	009	38.072.514/0001-25	665,10	338,51		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	083	23.527.411/0001-35	209,18	84,95		Sim
M. ANA FRANCA	037	07.692.758/0001-87	350,00	200,00	135,4326	Sim
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	125	04.913.818/0001-56	281,00	281,00	40,5000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	126	26.958.780/0001-70	567,00	84,94		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2023 09:36:57	PUBLICADO		
24/08/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/09/2023 10:00:29	DISPUTA		
06/09/2023 10:00:29	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 125)	281,00
06/09/2023 10:00:29	LANCE	M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 037)	350,00
06/09/2023 10:00:29	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 009)	665,10
06/09/2023 10:00:29	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	209,18
06/09/2023 10:00:29	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	567,00
06/09/2023 10:01:06	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	209,17
06/09/2023 10:04:10	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	209,00

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

06/09/2023 10:08:03	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	208,99
06/09/2023 10:08:33	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	205,00
06/09/2023 10:08:33	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/09/2023 10:08:44	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	204,99
06/09/2023 10:08:57	LANCE	M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 037)	200,00
06/09/2023 10:09:13	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	199,99
06/09/2023 10:09:22	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	190,00
06/09/2023 10:09:29	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	189,399
06/09/2023 10:09:37	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	180,00
06/09/2023 10:09:43	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	179,99
06/09/2023 10:09:48	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 009)	590,00
06/09/2023 10:09:56	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	170,00
06/09/2023 10:10:20	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	169,99
06/09/2023 10:10:26	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	160,00
06/09/2023 10:10:59	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	159,99
06/09/2023 10:11:09	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	150,00
06/09/2023 10:11:30	MENSAGEM PREGOEIRO		
Senhores Licitantes atentem-se aos valores ofertados			
06/09/2023 10:11:33	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	149,99
06/09/2023 10:11:53	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	145,00
06/09/2023 10:12:10	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	144,99
06/09/2023 10:12:21	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	140,00
06/09/2023 10:12:34	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	139,99
06/09/2023 10:12:40	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	130,00
06/09/2023 10:12:46	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	129,99
06/09/2023 10:12:59	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	125,00
06/09/2023 10:13:00	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 009)	575,00
06/09/2023 10:13:11	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	124,99
06/09/2023 10:13:19	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	120,00
06/09/2023 10:13:29	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	119,99
06/09/2023 10:13:40	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	115,00
06/09/2023 10:13:52	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	114,99
06/09/2023 10:14:00	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	110,00
06/09/2023 10:14:11	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	109,99
06/09/2023 10:14:21	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	100,00
06/09/2023 10:14:49	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	99,99
06/09/2023 10:15:07	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	95,00
06/09/2023 10:15:26	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	94,99
06/09/2023 10:15:35	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	94,98
06/09/2023 10:15:39	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	85,00
06/09/2023 10:15:48	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	84,99
06/09/2023 10:16:16	LANCE	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)	84,95
06/09/2023 10:16:35	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 126)	84,94

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL****06/09/2023 10:18:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/09/2023 10:18:35 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

06/09/2023 10:18:36 NEGOCIAÇÃO**06/09/2023 10:19:24 MENSAGEM PREGOEIRO**

Senhor Licitante da empresa Vieira, tem certeza dos valores ofertados????

06/09/2023 10:24:26 HABILITAÇÃO**12/09/2023 10:01:42 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO**

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME inabilitado. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 11.3.2

12/09/2023 10:01:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/09/2023 10:01:43 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

26/09/2023 09:56:56 MENSAGEM MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)

bom dia

27/09/2023 10:39:47 MENSAGEM PREGOEIRO

8 Conforme o item 2.1 A empresa participante que ofertar o menor preço, após encerrada a fase de lances, deverá apresentar uma amostra de cada um dos itens licitados, contendo os respectivos materiais especificados, os quais deverão estar acondicionados em embalagens plásticas com identificação legível e precisa. Sendo entregue a comissão de licitação, para posterior análise das especificações no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação.

27/09/2023 10:41:59 MENSAGEM PREGOEIRO

As empresas DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, M. ANA FRANCA e MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, confirme o recebimento e atentem-se aos prazos.

27/09/2023 10:52:08 MENSAGEM MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA (PARTICIPANTE 083)

sr pregoeira, o prazo devido a distancia é muito curto contando o prazo correios, se postamos no correio dentro do prazo, a comissao aceitaria?

27/09/2023 11:58:26 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 083: Ao aceitar as condições do edital, o licitante fica obrigado a cumprir com as suas determinações

03/10/2023 10:42:59 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito as empresas que anexe o protocolo de entrega dos produtos na aba de Documentos complementares

06/10/2023 11:44:30 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA desclassificado. Motivo: Passado o prazo de 72 (setenta e duas) horas e a não apresentação das amostras denota total desinteresse do licitante, decaindo em sua desclassificação.

06/10/2023 11:44:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/10/2023 11:44:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é M. ANA FRANCA

11/10/2023 15:00:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

11/10/2023 15:00:08 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/10/2023 15:00:09 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

M. ANA FRANCA desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou as amostras, nem os laudos para atestar a qualidade e o conforto dos materiais ofertados.

16/10/2023 09:36:50 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou as amostras, nem os laudos para atestar a qualidade e o conforto dos materiais ofertados

16/10/2023 09:36:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CONLICS COMERCIAL EIRELI

16/10/2023 09:36:50 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL****16/10/2023 09:37:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

16/10/2023 09:37:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/10/2023 09:37:42 RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI reclassificado. Motivo: erro

16/10/2023 15:05:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/10/2023 15:05:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CONLICS COMERCIAL EIRELI

16/10/2023 15:05:33 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou as amostras, nem os laudos para atestar a qualidade e o conforto dos materiais ofertados

16/10/2023 15:06:18 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 009: Boa tarde Sr pregoeiro, conseguimos realizar o fornecimento do valor de referência

16/10/2023 15:07:43 LANCE CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 009) 560,00**16/10/2023 15:09:39 MENSAGEM CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 009)**

Fornecemos pelo valor referencial

16/10/2023 15:10:00 LANCE CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 009) 338,51**16/10/2023 15:10:06 MENSAGEM CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 009)**

Boa tarde Sr. Pregoeiro, Já fizemos o ajuste do valor em sistema

16/10/2023 15:17:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**16/10/2023 15:47:21 EM ADJUDICAÇÃO****16/10/2023 16:10:05 ADJUDICADO****LOTE 2 - ADJUDICADO
Kit Uniforme escolar -MATERNAL 2 e 3 anos****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA REGATA
Descrição: camiseta regata			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 35,10	Valor Total: 35,10	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA MANGA CURTA
Descrição: Camiseta manga Curta			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 37,90	Valor Total: 37,90	
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA HELANCA
Descrição: Bermuda Helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 37,00	Valor Total: 37,00	
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA HELANCA
Descrição: calça helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 47,60	Valor Total: 47,60	
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: KENY	Modelo: MEIA ESCOLAR
Descrição: Meia Escolar			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 18,90	Valor Total: 37,80	
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: SPEC	Modelo: SQUEEZE ESCOLAR
Descrição: squeeze escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20,00	Valor Total: 20,00	
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESTOJO ESCOLAR
Descrição: Estojo escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 39,10	Valor Total: 39,10	

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Item: 8	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MOCHILA ESCOLAR
Descrição: mochila escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 74,20		Valor Total: 74,20
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: IMPACTO	Modelo: TÊNIS ESCOLAR
Descrição: Tênis escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 78,90		Valor Total: 78,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONLICS COMERCIAL EIRELI	001	38.072.514/0001-25	730,80	407,60		Sim
2 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	082	30.577.619/0001-24	2.000,00	2.000,00	390,68	Sim

DECLASSIFICADOS

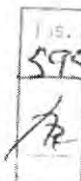
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	123	22.730.559/0001-00	492,00	371,00		Sim
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	076	04.913.818/0001-56	453,00	385,00	3.7736	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	055	26.958.780/0001-70	699,00	370,99		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2023 09:36:57	PUBLICADO		
24/08/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
06/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
06/09/2023 10:00:31	DISPUTA		
06/09/2023 10:00:31	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 123)	492,00
06/09/2023 10:00:31	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	699,00
06/09/2023 10:00:31	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)	453,00
06/09/2023 10:00:31	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 001)	730,80
06/09/2023 10:00:31	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	2.000,00
06/09/2023 10:01:32	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	452,99
06/09/2023 10:02:47	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)	451,00
06/09/2023 10:03:39	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	450,99
06/09/2023 10:04:27	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)	445,00
06/09/2023 10:06:41	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 001)	491,00
06/09/2023 10:07:55	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 123)	440,00
06/09/2023 10:08:24	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	439,99
06/09/2023 10:08:32	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 123)	435,00
06/09/2023 10:08:32	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/09/2023 10:08:41	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)	430,00
06/09/2023 10:08:51	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	429,99
06/09/2023 10:08:58	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 123)	426,00
06/09/2023 10:09:08	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	425,99
06/09/2023 10:09:32	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 123)	400,00
06/09/2023 10:09:37	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	399,99
06/09/2023 10:09:44	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)	395,00
06/09/2023 10:10:26	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 123)	390,00

**MUNICÍPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

06/09/2023 10:10:30	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	394,99
06/09/2023 10:10:38	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	389,99
06/09/2023 10:10:44	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	389,90
06/09/2023 10:10:47	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)	388,00
06/09/2023 10:11:15	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	387,99
06/09/2023 10:11:28	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)	385,00
06/09/2023 10:11:51	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	384,99
06/09/2023 10:12:01	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 123)	380,00
06/09/2023 10:12:20	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	379,90
06/09/2023 10:12:43	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 123)	371,00
06/09/2023 10:12:53	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	370,99

06/09/2023 10:14:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

06/09/2023 10:14:54 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/09/2023 10:14:54 NEGOCIAÇÃO

06/09/2023 10:24:26 HABILITAÇÃO

12/09/2023 10:01:42 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME inabilitado. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 11.3.2

12/09/2023 10:01:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

12/09/2023 10:01:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

14/09/2023 11:02:55 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME desclassificado. Motivo: onforme solicitado ontem, as 10:05:15, estaremos desclassificando as empresas que não acolheram as solicitações e passaremos a analisar as demais vencedoras.

14/09/2023 11:02:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

14/09/2023 11:02:55 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

14/09/2023 11:12:17 MENSAGEM DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)

Bom dia!

14/09/2023 11:12:40 MENSAGEM DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)

Por favor, pode nos informar quais providencias devemos tomar e em quais os prazos para tais?

14/09/2023 11:13:57 MENSAGEM DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)

11 horas do dia 15/09 né?

14/09/2023 11:14:11 MENSAGEM DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)

ou seja, amanhã, correto???

14/09/2023 11:18:22 MENSAGEM PREGOEIRO

Isso corrigido

27/09/2023 16:52:24 MENSAGEM DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)

Senhor Pregoeiro, como fomos vencedores dos LOTES 2, 3, 4, 5, 6 e 8, buscamos junto ao Edital e não encontramos; então, enviamos e-mail às 13:38 de hoje solicitando que nos fossem encaminhadas as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS onde constam as descrições completas dos itens, as medidas por tamanhos, os desenhos dos itens, modelos, bem como todas as demais informações necessárias para a confecção dos produtos ora licitados e arrematados até então.

27/09/2023 16:52:28 MENSAGEM DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 076)

O prazo para entrega das amostras só poderá ser contado a partir do envio dessas informações.

06/10/2023 11:44:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL****06/10/2023 11:44:47 NOTIFICAÇÃO SISTEMA**

O detentor da melhor oferta é CONLICS COMERCIAL EIRELI

06/10/2023 11:44:48 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI desclassificado. Motivo: Passado o prazo de 72 (setenta e duas) horas e a não apresentação das amostras denota total desinteresse do licitante, decaindo em sua desclassificação.

06/10/2023 12:10:46 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 001: Senhor licitante aceita o chegar ao valor referencial

06/10/2023 12:11:30 MENSAGEM CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 001)

bom dia Sr. Pregoeiro, conseguimos ofertar o objeto pelo valor estimado

06/10/2023 12:12:08 LANCE CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 001)**446,00****06/10/2023 12:13:19 MENSAGEM PREGOEIRO**

segue os prazos para entrega das amostras

06/10/2023 12:13:29 LANCE CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 001)**407,60****06/10/2023 12:13:47 MENSAGEM PREGOEIRO**

para as empresas classificadas

16/10/2023 15:17:20 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**16/10/2023 15:47:21 EM ADJUDICAÇÃO****16/10/2023 16:10:05 ADJUDICADO****LOTE 3 - ADJUDICADO
Kit Uniforme escolar -EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 6 anos****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA REGATA
Descrição: camiseta regata			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 34,50	Valor Total: 34,50	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA MANGA CURTA
Descrição: Camiseta manga Curta			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 37,20	Valor Total: 37,20	
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA HELANCA
Descrição: Bermuda Helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 36,40	Valor Total: 36,40	
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SHORT SAIA
Descrição: Short- saia			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 36,40	Valor Total: 36,40	
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA HELANCA
Descrição: Calça Helanca			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 46,80	Valor Total: 93,60	
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: KENY	Modelo: MEIA ESCOLAR
Descrição: Meia Escolar			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 18,60	Valor Total: 37,20	
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: SPEC	Modelo: SQUEEZE ESCOLAR
Descrição: squeeze escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19,60	Valor Total: 19,60	
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESTOJO ESCOLAR
Descrição: Estojo escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 38,40	Valor Total: 38,40	
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MOCHILA ESCOLAR
Descrição: Mochila escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 73,00	Valor Total: 73,00	

632
8Fls.
597
76MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Item: 10 Unidade: unid.

Marca: IMPACTO

Modelo: TÊNIS ESCOLAR

Descrição: Tênis escolar

Quantidade: 1

Valor Unit.: 77,70

Valor Total: 77,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONLICS COMERCIAL EIRELI	088	38.072.514/0001-25	882,80	484,00		Sim
2 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	117	24.728.467/0001-10	2.050,00	2.050,00	323,55	Não
3 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	136	30.577.619/0001-24	2.400,00	2.400,00	17,07	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	098	22.730.559/0001-00	570,00	360,00		Sim
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	031	04.913.818/0001-56	558,00	465,00	29,1667	Sim
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	140	33.841.838/0001-67	695,00	515,00	10,7527	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	097	26.958.780/0001-70	839,00	349,99		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2023 09:36:57	PUBLICADO					
24/08/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
06/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
06/09/2023 10:00:33	DISPUTA					
06/09/2023 10:00:33	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 088)				882,80
06/09/2023 10:00:33	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)				570,00
06/09/2023 10:00:33	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 117)				2.050,00
06/09/2023 10:00:33	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA				2.400,00
06/09/2023 10:00:33	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 140)				695,00
06/09/2023 10:00:33	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)				558,00
06/09/2023 10:00:33	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)				839,00
06/09/2023 10:02:12	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)				557,99
06/09/2023 10:03:19	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 140)				555,00
06/09/2023 10:03:20	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)				557,00
06/09/2023 10:03:32	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)				554,99
06/09/2023 10:03:42	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 140)				554,00
06/09/2023 10:03:44	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)				550,00
06/09/2023 10:04:00	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)				549,99
06/09/2023 10:04:49	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 140)				548,00
06/09/2023 10:05:39	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)				545,00
06/09/2023 10:06:43	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 140)				544,00
06/09/2023 10:07:06	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)				540,00
06/09/2023 10:08:01	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)				538,00
06/09/2023 10:08:03	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 140)				539,00
06/09/2023 10:08:10	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 140)				535,00
06/09/2023 10:08:15	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)				537,99

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

06/09/2023 10:08:26	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)	530,00
06/09/2023 10:08:35	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	529,99
06/09/2023 10:08:35	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/09/2023 10:08:47	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)	525,00
06/09/2023 10:08:55	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	520,00
06/09/2023 10:09:02	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	519,99
06/09/2023 10:09:08	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 140)	515,00
06/09/2023 10:09:16	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	514,99
06/09/2023 10:09:25	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)	500,00
06/09/2023 10:09:50	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	499,99
06/09/2023 10:09:56	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	490,00
06/09/2023 10:10:16	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	489,99
06/09/2023 10:10:27	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	488,00
06/09/2023 10:10:39	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)	480,00
06/09/2023 10:10:47	LANCE	VIEIRA E GOIS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	479,99
06/09/2023 10:10:58	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	479,98
06/09/2023 10:11:01	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 088)	487,00
06/09/2023 10:11:04	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	475,00
06/09/2023 10:11:21	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	474,99
06/09/2023 10:11:29	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	471,98
06/09/2023 10:11:42	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	470,00
06/09/2023 10:11:58	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	469,99
06/09/2023 10:12:14	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)	465,00
06/09/2023 10:12:14	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 098)	360,00
06/09/2023 10:12:28	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 097)	349,99
06/09/2023 10:14:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
06/09/2023 10:14:28	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME			
06/09/2023 10:14:28	NEGOCIAÇÃO		
06/09/2023 10:24:26	HABILITAÇÃO		
12/09/2023 10:01:42	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME inabilitado. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 11.3.2			
12/09/2023 10:01:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/09/2023 10:01:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME			
14/09/2023 11:02:55	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME desclassificado. Motivo: onforme solicitado ontem, as 10:05:15, estaremos desclassificando as empresas que não acolheram as solicitações e passaremos a analisar as demais vencedoras.			
14/09/2023 11:02:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI			
14/09/2023 11:02:55	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
14/09/2023 11:03:32	DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISIL UNIFORMES EIRELI desclassificado. Motivo: onforme solicitado ontem, as 10:05:15, estaremos desclassificando as empresas que não acolheram as solicitações e passaremos a analisar as demais vencedoras			

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL****27/09/2023 16:52:56 MENSAGEM DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)**

Senhor Pregoeiro, como fomos vencedores dos LOTES 2, 3, 4, 5, 6 e 8, buscamos junto ao Edital e não encontramos; então, enviamos e-mail às 13:38 de hoje solicitando que nos fossem encaminhadas as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS onde constam as descrições completas dos itens, as medidas por tamanhos, os desenhos dos itens, modelos, bem como todas as demais informações necessárias para a confecção dos produtos ora licitados e arrematados até então.

27/09/2023 16:53:06 MENSAGEM DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 031)

O prazo para entrega das amostras só poderá ser contado a partir do envio dessas informações.

06/10/2023 11:45:03 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI desclassificado. Motivo: Passado o prazo de 72 (setenta e duas) horas e a não apresentação das amostras denota total desinteresse do licitante, decaindo em sua desclassificação.

06/10/2023 11:45:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/10/2023 11:45:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CONLICS COMERCIAL EIRELI

06/10/2023 12:13:46 LANCE CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 088)**484,00****16/10/2023 15:17:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS****16/10/2023 15:47:21 EM ADJUDICAÇÃO****16/10/2023 16:10:05 ADJUDICADO****LOTE 4 - ADJUDICADO
Kit Uniforme escolar -FUNDAMENTAL I- 1º AO 5º ANO****VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: JAQUETA ESCOLAR
Descrição: Jaqueta Escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 129,80		Valor Total: 129,80
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA REGATA
Descrição: Camisa Regata			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 36,10		Valor Total: 36,10
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA MANGA CURTA
Descrição: Camisa Manga Curta			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 39,00		Valor Total: 78,00
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA HELANCA
Descrição: Bermuda helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 38,10		Valor Total: 38,10
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SHORT SAIA
Descrição: Short-Saia			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 38,10		Valor Total: 38,10
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA HELANCA
Descrição: Calça Helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 49,00		Valor Total: 49,00
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: KENY	Modelo: MEIA ESCOLAR
Descrição: Meia Escolar			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 19,50		Valor Total: 39,00
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: SPEC	Modelo: ESQUEEZE ESCOLAR
Descrição: Squeeze escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20,60		Valor Total: 20,60
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESTOJO ESCOLAR
Descrição: Estojo escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 40,30		Valor Total: 40,30
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MOCHILA ESCOLAR
Descrição: Mochila escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 76,40		Valor Total: 76,40

635
JFis.
600
JoMUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Item: 11 Unidade: unid.

Marca: IMPACTO

Modelo: TÊNIS ESCOLAR

Descrição: Tênis escolar

Quantidade: 1

Valor Unit.: 80,60

Valor Total: 80,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONLICS COMERCIAL EIRELI	092	38.072.514/0001-25	1.090,30	626,00		Sim
2 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	069	24.728.467/0001-10	2.200,00	2.200,00	251,44	Não
3 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	011	30.577.619/0001-24	2.600,00	2.600,00	18,18	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	082	33.841.838/0001-67	793,00	388,00		Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	062	22.730.559/0001-00	628,00	452,00	16,4948	Sim
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	030	04.913.818/0001-56	641,20	544,00	20,3540	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	008	26.958.780/0001-70	1.024,00	387,99		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2023 09:36:57 PUBLICADO

24/08/2023 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

06/09/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

06/09/2023 10:20:31 DISPUTA

06/09/2023 10:20:31	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	641,20
06/09/2023 10:20:31	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 092)	1.090,30
06/09/2023 10:20:31	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 069)	2.200,00
06/09/2023 10:20:31	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	2.600,00
06/09/2023 10:20:31	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	793,00
06/09/2023 10:20:31	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	628,00
06/09/2023 10:20:31	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	1.024,00
06/09/2023 10:20:59	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	625,00
06/09/2023 10:21:43	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	600,00
06/09/2023 10:21:58	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 092)	1.020,00
06/09/2023 10:22:09	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	599,99
06/09/2023 10:22:14	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	595,00
06/09/2023 10:22:19	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	590,00
06/09/2023 10:22:29	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	585,00
06/09/2023 10:22:41	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	584,99
06/09/2023 10:22:45	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 092)	750,00
06/09/2023 10:23:00	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	580,00
06/09/2023 10:23:03	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	584,00
06/09/2023 10:23:11	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	575,00
06/09/2023 10:23:12	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	579,99
06/09/2023 10:23:24	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	574,99
06/09/2023 10:23:25	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	570,00

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

6-36
J

11.5.
601
A

06/09/2023 10:23:30	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	569,00
06/09/2023 10:23:38	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	568,99
06/09/2023 10:23:44	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	560,00
06/09/2023 10:23:52	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	555,00
06/09/2023 10:24:15	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	554,99
06/09/2023 10:24:24	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	550,00
06/09/2023 10:25:23	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	545,00
06/09/2023 10:26:07	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	544,99
06/09/2023 10:26:14	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)	544,00
06/09/2023 10:26:27	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	540,00
06/09/2023 10:26:39	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	538,00
06/09/2023 10:26:40	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	539,99
06/09/2023 10:27:07	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	537,99
06/09/2023 10:27:41	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	535,00
06/09/2023 10:28:02	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	534,99
06/09/2023 10:28:06	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 092)	730,00
06/09/2023 10:28:54	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	530,00
06/09/2023 10:28:54	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/09/2023 10:29:05	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	515,00
06/09/2023 10:29:16	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	528,00
06/09/2023 10:29:24	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	514,99
06/09/2023 10:30:30	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	510,00
06/09/2023 10:31:16	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	509,99
06/09/2023 10:32:58	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	505,00
06/09/2023 10:33:39	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	504,99
06/09/2023 10:34:12	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	500,00
06/09/2023 10:34:26	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	499,99
06/09/2023 10:35:16	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	490,00
06/09/2023 10:35:34	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	489,99
06/09/2023 10:35:47	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	480,00
06/09/2023 10:35:59	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	475,00
06/09/2023 10:36:03	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	479,99
06/09/2023 10:36:05	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	470,00
06/09/2023 10:36:06	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	474,99
06/09/2023 10:36:13	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	469,99
06/09/2023 10:36:18	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	469,00
06/09/2023 10:36:35	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	465,00
06/09/2023 10:36:40	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	464,99
06/09/2023 10:37:01	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	460,00
06/09/2023 10:37:09	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 062)	452,00
06/09/2023 10:37:11	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	459,99
06/09/2023 10:37:17	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	451,99
06/09/2023 10:37:24	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	450,00
06/09/2023 10:37:36	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	449,99

637
8

FIS.
602
76

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

06/09/2023 10:37:50	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	445,00
06/09/2023 10:38:20	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	444,99
06/09/2023 10:38:31	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	440,00
06/09/2023 10:38:45	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	439,99
06/09/2023 10:38:53	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	439,98
06/09/2023 10:39:13	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	435,00
06/09/2023 10:39:22	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	434,99
06/09/2023 10:40:16	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	430,00
06/09/2023 10:40:39	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	428,99
06/09/2023 10:40:58	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	425,00
06/09/2023 10:41:16	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	424,999
06/09/2023 10:42:17	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	423,00
06/09/2023 10:42:38	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	422,99
06/09/2023 10:43:07	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	420,00
06/09/2023 10:43:18	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	419,99
06/09/2023 10:44:34	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	415,00
06/09/2023 10:44:41	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	414,99
06/09/2023 10:45:14	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	412,00
06/09/2023 10:45:25	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	411,99
06/09/2023 10:45:33	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	410,00
06/09/2023 10:45:54	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	409,99
06/09/2023 10:46:41	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	407,00
06/09/2023 10:46:55	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	406,99
06/09/2023 10:47:04	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	405,00
06/09/2023 10:47:25	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	404,99
06/09/2023 10:47:36	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	404,98
06/09/2023 10:47:56	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	400,00
06/09/2023 10:48:05	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	399,99
06/09/2023 10:48:51	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	398,00
06/09/2023 10:49:05	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	397,99
06/09/2023 10:50:31	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	395,00
06/09/2023 10:50:44	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	394,99
06/09/2023 10:50:55	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	390,00
06/09/2023 10:51:10	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	389,99
06/09/2023 10:51:44	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 082)	388,00
06/09/2023 10:52:44	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 008)	387,99
06/09/2023 10:54:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote			
06/09/2023 10:54:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME			
06/09/2023 10:54:45	NEGOCIAÇÃO		
06/09/2023 10:59:03	HABILITAÇÃO		
12/09/2023 10:01:42	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME inabilitado. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 11.3.2			

658
5

Fls.
603

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

12/09/2023 10:01:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ELISIL UNIFORMES - EIRELI

12/09/2023 10:01:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/09/2023 15:46:38 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

14/09/2023 11:02:55 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME desclassificado. Motivo: onforme solicitado ontem, as 10:05:15, estaremos desclassificando as empresas que não acolheram as solicitações e passaremos a analisar as demais vencedoras.

14/09/2023 11:03:16 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELISIL UNIFORMES - EIRELI desclassificado. Motivo: onforme solicitado ontem, as 10:05:15, estaremos desclassificando as empresas que não acolheram as solicitações e passaremos a analisar as demais vencedoras.

14/09/2023 11:03:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

14/09/2023 11:03:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

14/09/2023 11:04:57 RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME reclassificado. Motivo: erro na desclassificação, era somente no lotes 2 e 3

14/09/2023 11:04:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

14/09/2023 11:04:57 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

15/09/2023 11:32:21 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME desclassificado. Motivo: onforme solicitado ontem, as 11:17:47, estaremos desclassificando as empresas que não acolheram as solicitações e passaremos a analisar as demais vencedoras.

15/09/2023 11:32:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

15/09/2023 11:32:21 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

15/09/2023 11:34:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

15/09/2023 11:34:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

15/09/2023 11:34:50 RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME reclassificado. Motivo: e empresa anexou o solicitado

27/09/2023 10:32:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

27/09/2023 10:32:42 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

27/09/2023 10:32:43 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME desclassificado. Motivo: a empresa não apresentou o solicitado

27/09/2023 10:42:35 MENSAGEM DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)

Bom dia

27/09/2023 10:43:16 MENSAGEM DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)

Teremos que apresentar novos documentos para estes lotes, ou seja, teremos que apresentar a composição dos custos?

27/09/2023 10:46:43 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 030: Não, apenas as amostras dos produtos para análise

27/09/2023 16:53:27 MENSAGEM DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)

Senhor Pregoeiro, como fomos vencedores dos LOTES 2, 3, 4, 5, 6 e 8, buscamos junto ao Edital e não encontramos; então, enviamos e-mail às 13:38 de hoje solicitando que nos fossem encaminhadas as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS onde constam as descrições completas dos itens, as medidas por tamanhos, os desenhos dos itens, modelos, bem como todas as demais informações necessárias para a confecção dos produtos ora licitados e arrematados até então.

27/09/2023 16:53:38 MENSAGEM DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 030)

O prazo para entrega das amostras só poderá ser contado a partir do envio dessas informações.

639
f

Fis.
604
/A

**MUNICÍPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

06/10/2023 11:45:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CONLICS COMERCIAL EIRELI

06/10/2023 11:45:14 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/10/2023 11:45:15 **DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI desclassificado. Motivo: Passado o prazo de 72 (setenta e duas) horas e a não apresentação das amostras denota total desinteresse do licitante, decaindo em sua desclassificação.

06/10/2023 12:14:02 **LANCE** CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 092) 626,00

16/10/2023 15:17:21 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

16/10/2023 15:47:21 **EM ADJUDICAÇÃO**

16/10/2023 16:10:05 **ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
Kit Uniforme escolar -FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: JAQUETA ESCOLAR
Descrição: Jaqueta Escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 131,10		Valor Total: 131,10
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA REGATA
Descrição: Camisa Regata			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 36,50		Valor Total: 36,50
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA MANGA CURTA
Descrição: Camisa Manga Curta			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 39,40		Valor Total: 78,80
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA HELANCA
Descrição: Bermuda helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 38,50		Valor Total: 38,50
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SHORT SAIA
Descrição: Short-Saia			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 38,50		Valor Total: 38,50
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA HELANCA
Descrição: Calça Helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 49,60		Valor Total: 49,60
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: KENY	Modelo: MEIA ESCOLAR
Descrição: Meia Escolar			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 19,70		Valor Total: 39,40
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: SPEC	Modelo: SQUEEZE ESCOLAR
Descrição: Squeeze escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20,80		Valor Total: 20,80
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESTOJO ESCOLAR
Descrição: Estojo escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 40,70		Valor Total: 40,70
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MOCHILA ESCOLAR
Descrição: Mochila escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 77,20		Valor Total: 77,20
Item: 11	Unidade: unid.	Marca: IMPACTO	Modelo: TÊNIS ESCOLAR
Descrição: Tênis escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 81,50		Valor Total: 81,50

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONLICS COMERCIAL EIRELI	054	38.072.514/0001-25	1.090,30	632,60		Sim
2 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	009	24.728.467/0001-10	2.200,00	2.200,00	247,77	Não
3 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	099	30.577.619/0001-24	2.600,00	2.600,00	18,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	126	33.841.838/0001-67	793,00	510,00		Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	056	22.730.559/0001-00	628,00	535,00	4,9020	Sim
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	047	04.913.818/0001-56	641,20	545,00	1,8692	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	050	26.958.780/0001-70	1.024,00	509,99		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2023 09:36:57 PUBLICADO

24/08/2023 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

06/09/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

06/09/2023 10:20:32 DISPUTA

06/09/2023 10:20:32	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	641,20
06/09/2023 10:20:32	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)	1.090,30
06/09/2023 10:20:32	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 009)	2.200,00
06/09/2023 10:20:32	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	2.600,00
06/09/2023 10:20:32	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 126)	793,00
06/09/2023 10:20:32	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	628,00
06/09/2023 10:20:32	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	1.024,00
06/09/2023 10:21:25	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	625,00
06/09/2023 10:21:49	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	600,00
06/09/2023 10:22:24	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	599,99
06/09/2023 10:22:25	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)	1.020,00
06/09/2023 10:22:36	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	585,00
06/09/2023 10:22:51	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	584,99
06/09/2023 10:23:08	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	580,00
06/09/2023 10:23:18	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	575,00
06/09/2023 10:23:26	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)	750,00
06/09/2023 10:23:30	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	570,00
06/09/2023 10:23:45	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	569,99
06/09/2023 10:23:50	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	560,00
06/09/2023 10:24:02	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	555,00
06/09/2023 10:25:29	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	550,00
06/09/2023 10:25:46	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	545,00
06/09/2023 10:26:16	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	540,00
06/09/2023 10:26:17	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	544,99
06/09/2023 10:27:16	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	539,99
06/09/2023 10:27:53	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 056)	535,00

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Fls.
606
10

06/09/2023 10:28:49	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)	730,00
06/09/2023 10:28:49	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/09/2023 10:29:29	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 126)	520,00
06/09/2023 10:29:45	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	519,99
06/09/2023 10:30:39	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 126)	510,00
06/09/2023 10:30:59	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 050)	509,99
06/09/2023 10:32:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME			
06/09/2023 10:32:59	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
06/09/2023 10:33:00	NEGOCIAÇÃO		
06/09/2023 10:59:06	HABILITAÇÃO		
12/09/2023 10:01:42	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME inabilitado. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 11.3.2			
12/09/2023 10:01:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ELISIL UNIFORMES - EIRELI			
12/09/2023 10:01:43	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote			
12/09/2023 15:48:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
14/09/2023 11:02:55	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME desclassificado. Motivo: onforme solicitado ontem, as 10:05:15, estaremos desclassificando as empresas que não acolheram as solicitações e passaremos a analisar as demais vencedoras.			
14/09/2023 11:03:32	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISIL UNIFORMES - EIRELI desclassificado. Motivo: onforme solicitado ontem, as 10:05:15, estaremos desclassificando as empresas que não acolheram as solicitações e passaremos a analisar as demais vencedoras.			
14/09/2023 11:03:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI			
14/09/2023 11:03:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote			
14/09/2023 11:05:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
14/09/2023 11:05:44	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME			
14/09/2023 11:05:45	RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME reclassificado. Motivo: erro na desclassificação, era somente no lotes 2 e 3			
15/09/2023 11:32:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/09/2023 11:32:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI			
15/09/2023 11:32:57	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME desclassificado. Motivo: onforme solicitado ontem, as 11:17:47, estaremos desclassificando as empresas que não acolheram as solicitações e passaremos a analisar as demais vencedoras.			
15/09/2023 11:34:35	RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME reclassificado. Motivo: e empresa anexou o solicitado			
15/09/2023 11:34:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
15/09/2023 11:34:35	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME			
27/09/2023 10:32:53	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI			

622
f

Fis.
607
70

**MUNICÍPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

27/09/2023 10:32:53 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

27/09/2023 10:32:54 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME desclassificado. Motivo: a empresa não apresentou o solicitado

27/09/2023 16:53:56 MENSAGEM DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)

Senhor Pregoeiro, como fomos vencedores dos LOTES 2, 3, 4, 5, 6 e 8, buscamos junto ao Edital e não encontramos; então, enviamos e-mail às 13:38 de hoje solicitando que nos fossem encaminhadas as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS onde constam as descrições completas dos itens, as medidas por tamanhos, os desenhos dos itens, modelos, bem como todas as demais informações necessárias para a confecção dos produtos ora licitados e arrematados até então.

27/09/2023 16:54:04 MENSAGEM DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)

O prazo para entrega das amostras só poderá ser contado a partir do envio dessas informações.

06/10/2023 11:45:25 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI desclassificado. Motivo: Passado o prazo de 72 (setenta e duas) horas e a não apresentação das amostras denota total desinteresse do licitante, decaindo em sua desclassificação.

06/10/2023 11:45:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/10/2023 11:45:25 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CONLICS COMERCIAL EIRELI

16/10/2023 15:17:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

16/10/2023 15:47:21 EM ADJUDICAÇÃO

16/10/2023 15:50:01 LANCE CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054) 632,60

16/10/2023 16:10:05 ADJUDICADO

**LOTE 6 - ADJUDICADO
Kit Uniforme escolar- EJA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: JAQUETA ESCOLAR
Descrição: Jaqueta Escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 137,70		Valor Total: 137,70
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA REGATA
Descrição: Camisa Regata			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 36,20		Valor Total: 36,20
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA MANGA CURTA
Descrição: Camisa Manga Curta			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 39,10		Valor Total: 78,20
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA HELANCA
Descrição: Bermuda helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 39,10		Valor Total: 39,10
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SHORT SAIA
Descrição: Short-Saia			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 39,10		Valor Total: 39,10
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA HELANCA
Descrição: Calça Helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 48,80		Valor Total: 48,80
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: KENY	Modelo: MEIA ESCOLAR
Descrição: Meia Escolar			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 19,00		Valor Total: 38,00
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: SPEC	Modelo: SQUEEZE ESCOLAR
Descrição: Squeeze escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20,10		Valor Total: 20,10

623
4

FIG.
608
A

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESTOJO ESCOLAR
Descrição: Estojo escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 44,30		Valor Total: 44,30
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MOCHILA ESCOLAR
Descrição: Mochila escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 78,60		Valor Total: 78,60
Item: 11	Unidade: unid.	Marca: IMPACTO	Modelo: TÊNIS ESCOLAR
Descrição: Tênis escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 83,70		Valor Total: 83,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONLICS COMERCIAL EIRELI	054	38.072.514/0001-25	1.149,80	643,80		Sim
2 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	081	24.728.467/0001-10	2.200,00	2.200,00	241,72	Não
3 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	058	30.577.619/0001-24	2.600,00	2.600,00	18,18	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	083	33.841.838/0001-67	793,00	407,00		Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	146	22.730.559/0001-00	628,00	452,00	11,0565	Sim
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	047	04.913.818/0001-56	641,20	545,00	20,5752	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	019	26.958.780/0001-70	1.024,00	406,99		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2023 09:36:57	PUBLICADO	
24/08/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
06/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/09/2023 10:20:32	DISPUTA	
06/09/2023 10:20:32	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 081) 2.200,00
06/09/2023 10:20:32	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA 2.600,00
06/09/2023 10:20:32	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019) 1.024,00
06/09/2023 10:20:32	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083) 793,00
06/09/2023 10:20:32	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146) 628,00
06/09/2023 10:20:32	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047) 641,20
06/09/2023 10:20:32	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054) 1.149,80
06/09/2023 10:21:54	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047) 625,00
06/09/2023 10:22:00	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146) 600,00
06/09/2023 10:22:33	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019) 599,99
06/09/2023 10:22:51	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047) 585,00
06/09/2023 10:23:04	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019) 584,99
06/09/2023 10:23:20	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146) 580,00
06/09/2023 10:23:38	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047) 575,00
06/09/2023 10:23:52	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054) 750,00
06/09/2023 10:23:54	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019) 574,99
06/09/2023 10:24:00	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146) 570,00

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

06/09/2023 10:24:11	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	565,00
06/09/2023 10:25:36	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	560,00
06/09/2023 10:25:56	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	555,00
06/09/2023 10:26:51	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	550,00
06/09/2023 10:26:53	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	554,99
06/09/2023 10:27:05	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)	545,00
06/09/2023 10:27:26	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	544,99
06/09/2023 10:29:10	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054)	730,00
06/09/2023 10:29:10	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
06/09/2023 10:30:50	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	530,00
06/09/2023 10:31:32	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	540,00
06/09/2023 10:32:16	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	529,99
06/09/2023 10:33:19	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	525,00
06/09/2023 10:33:48	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	524,99
06/09/2023 10:34:19	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	520,00
06/09/2023 10:34:33	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	519,99
06/09/2023 10:35:41	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	515,00
06/09/2023 10:35:54	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	514,99
06/09/2023 10:36:08	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	510,00
06/09/2023 10:36:20	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	500,00
06/09/2023 10:36:21	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	509,99
06/09/2023 10:36:31	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	499,99
06/09/2023 10:36:41	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	490,00
06/09/2023 10:36:52	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	489,99
06/09/2023 10:37:11	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	480,00
06/09/2023 10:37:27	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	479,99
06/09/2023 10:37:42	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	475,00
06/09/2023 10:38:09	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	474,99
06/09/2023 10:38:21	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	470,00
06/09/2023 10:38:35	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	469,99
06/09/2023 10:38:42	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	465,00
06/09/2023 10:38:44	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	469,98
06/09/2023 10:39:01	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	464,99
06/09/2023 10:39:21	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	460,00
06/09/2023 10:39:31	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	459,99
06/09/2023 10:39:43	LANCE	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME (PARTICIPANTE 146)	452,00
06/09/2023 10:40:03	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	450,00
06/09/2023 10:40:04	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	451,99
06/09/2023 10:40:17	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	449,99
06/09/2023 10:40:30	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	445,00
06/09/2023 10:40:55	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	444,99
06/09/2023 10:41:09	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	440,00
06/09/2023 10:41:46	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	439,99
06/09/2023 10:42:28	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	437,00

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

06/09/2023 10:42:48	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	436,99
06/09/2023 10:43:17	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	430,00
06/09/2023 10:43:24	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	429,99
06/09/2023 10:44:09	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	427,00
06/09/2023 10:44:20	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	426,99
06/09/2023 10:44:42	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	423,00
06/09/2023 10:44:51	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	422,99
06/09/2023 10:45:43	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	420,00
06/09/2023 10:46:00	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	419,99
06/09/2023 10:46:54	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	417,00
06/09/2023 10:47:09	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	416,99
06/09/2023 10:48:04	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	415,00
06/09/2023 10:48:12	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	414,99
06/09/2023 10:48:58	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	412,00
06/09/2023 10:49:13	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	411,99
06/09/2023 10:50:47	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	410,00
06/09/2023 10:50:59	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	409,99
06/09/2023 10:51:59	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	409,00
06/09/2023 10:52:33	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	408,99
06/09/2023 10:52:45	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 083)	407,00
06/09/2023 10:53:03	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 019)	406,99
06/09/2023 10:55:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
06/09/2023 10:55:03	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME			
06/09/2023 10:55:04	NEGOCIAÇÃO		
06/09/2023 10:59:12	HABILITAÇÃO		
12/09/2023 10:01:42	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME inabilitado. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 11.3.2			
12/09/2023 10:01:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
12/09/2023 10:01:42	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é ELISIL UNIFORMES - EIRELI			
12/09/2023 15:49:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
14/09/2023 11:02:55	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME desclassificado. Motivo: onforme solicitado ontem, as 10:05:15, estaremos desclassificando as empresas que não acolheram as solicitações e passaremos a analisar as demais vencedoras.			
14/09/2023 11:03:32	DESCCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
ELISIL UNIFORMES - EIRELI desclassificado. Motivo: onforme solicitado ontem, as 10:05:15, estaremos desclassificando as empresas que não acolheram as solicitações e passaremos a analisar as demais vencedoras.			
14/09/2023 11:03:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
14/09/2023 11:03:32	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta é DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI			
14/09/2023 11:05:59	RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO		
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME reclassificado. Motivo: erro na desclassificação, era somente no lotes 2 e 3			

MUNICÍPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

626
d
Pis.
611
A

14/09/2023 11:05:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

14/09/2023 11:05:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

15/09/2023 11:33:13 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME desclassificado. Motivo: onforme solicitado ontem, as 11:17:47, estaremos desclassificando as empresas que não acolheram as solicitações e passaremos a analisar as demais vencedoras.

15/09/2023 11:33:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

15/09/2023 11:33:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

15/09/2023 11:34:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME

15/09/2023 11:34:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

15/09/2023 11:34:16 RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME reclassificado. Motivo: e empresa anexou o solicitado

27/09/2023 10:33:06 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME desclassificado. Motivo: a empresa não apresentou o solicitado

27/09/2023 10:33:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

27/09/2023 10:33:06 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

27/09/2023 16:54:19 MENSAGEM DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)

Senhor Pregoeiro, como fomos vencedores dos LOTES 2, 3, 4, 5, 6 e 8, buscamos junto ao Edital e não encontramos; então, enviamos e-mail às 13:38 de hoje solicitando que nos fossem encaminhadas as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS onde constam as descrições completas dos itens, as medidas por tamanhos, os desenhos dos itens, modelos, bem como todas as demais informações necessárias para a confecção dos produtos ora licitados e arrematados até então.

27/09/2023 16:54:27 MENSAGEM DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 047)

O prazo para entrega das amostras só poderá ser contado a partir do envio dessas informações.

06/10/2023 11:45:36 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI desclassificado. Motivo: Passado o prazo de 72 (setenta e duas) horas e a não apresentação das amostras denota total desinteresse do licitante, decaindo em sua desclassificação.

06/10/2023 11:45:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CONCLICS COMERCIAL EIRELI

06/10/2023 11:45:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

16/10/2023 15:17:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

16/10/2023 15:47:21 EM ADJUDICAÇÃO

16/10/2023 15:51:11 LANCE CONCLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 054) 643,80

16/10/2023 16:10:05 ADJUDICADO

LOTE 7 - ADJUDICADO
Fardamento Diversos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA MEIA MALHA
Descrição: CAMISA EM MEIA MALHA			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 40,70		Valor Total: 244.200,00
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA JEANS
Descrição: BERMUDA EM JEANS			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 61,70		Valor Total: 185.100,00

627
tFls.
612
70MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA JEANS
Descrição: CALÇA JEANS			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 69,00		Valor Total: 207.000,00
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BONÉ ARABE
Descrição: BONÉ ARABE EM BRIM PARA GARIS			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 36,60		Valor Total: 10.980,00
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONJUNTO EM BRIM
Descrição: CONJUNTO EM BRIM BATA E CALÇA PARA GARIS			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 260,90		Valor Total: 78.270,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONLICS COMERCIAL EIRELI	121	38.072.514/0001-25	1.248.600,00	725.550,00		Sim
2 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	118	04.913.818/0001-56	1.076.340,00	1.076.340,00	48,35	Sim
3 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	107	24.728.467/0001-10	2.085.000,00	2.085.000,00	93,71	Não
4 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	002	30.577.619/0001-24	2.520.000,00	2.520.000,00	20,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M. ANA FRANCA	059	07.692.758/0001-87	597.000,00	499.980,00		Sim
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	114	33.841.838/0001-67	1.022.100,00	595.000,00	19,0048	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	125	26.958.780/0001-70	1.041.000,00	499.998,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2023 09:36:57 PUBLICADO

24/08/2023 10:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

06/09/2023 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

06/09/2023 10:52:34 DISPUTA

06/09/2023 10:52:34	LANCE	M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 059)	597.000,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 114)	1.022.100,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 125)	1.041.000,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 121)	1.248.600,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (PARTICIPANTE 107)	2.085.000,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	2.520.000,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 118)	1.076.340,00
06/09/2023 10:53:36	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 121)	1.022.050,00
06/09/2023 10:55:52	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 121)	900.000,00
06/09/2023 10:56:23	LANCE	ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 114)	595,00

06/09/2023 10:57:37 MENSAGEM ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 114)

Bom dia Sr. pregoeiro solicito o cancelamento o ultimo lance do lote 7, foi erro de digitação devido a participação nos lotes 4 e 6 aonde o valor era pelo kit

06/09/2023 10:58:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 114 no valor de 595,00 foi cancelado.

06/09/2023 10:58:48 LANCE VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 125) 596,99

06/09/2023 10:59:30 MENSAGEM VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 596,99.

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

06/09/2023 10:59:38 **MENSAGEM** VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE

Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 596,99.

06/09/2023 10:59:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 125 no valor de 596,99 foi cancelado.

06/09/2023 11:01:14 **LANCE** ELISIL UNIFORMES - EIRELI (PARTICIPANTE 114) 595.000,00

06/09/2023 11:01:14 **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**

06/09/2023 11:01:30 **LANCE** M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 059) 550.000,00

06/09/2023 11:01:42 **LANCE** CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 121) 870.000,00

06/09/2023 11:02:52 **LANCE** VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 125) 549.999,99

06/09/2023 11:03:28 **LANCE** M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 059) 500.000,00

06/09/2023 11:03:49 **LANCE** VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 125) 499.999,99

06/09/2023 11:05:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

06/09/2023 11:05:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/09/2023 11:05:49 **NEGOCIAÇÃO**

06/09/2023 11:06:45 **HABILITAÇÃO**

06/09/2023 14:24:17 **LANCE** VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 125) 499.998,00

06/09/2023 14:25:04 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

12/09/2023 10:01:41 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta é M. ANA FRANCA

12/09/2023 10:01:41 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

12/09/2023 10:01:42 **INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME inabilitado. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 11.3.2

14/09/2023 10:41:56 **LANCE** M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 059) 499.980,00

14/09/2023 11:03:32 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ELISIL UNIFORMES - EIRELI desclassificado. Motivo: onforme solicitado ontem, as 10:05:15, estaremos desclassificando as empresas que não acolheram as solicitações e passaremos a analisar as demais vencedoras.

14/09/2023 11:06:53 **RECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

ELISIL UNIFORMES - EIRELI reclassificado. Motivo: erro na desclassificação, era somente no lotes 4, 5 e 6

21/09/2023 10:38:50 **MENSAGEM** M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 059)

Sr pregoeiro quando se dará continuidade da licitação?

21/09/2023 13:44:59 **MENSAGEM** PREGOEIRO

boa tarde

21/09/2023 13:45:26 **MENSAGEM** PREGOEIRO

ainda em análise das planilhas

26/09/2023 12:07:22 **MENSAGEM** M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 059)

Boa tarde Sr pregoeiro

27/09/2023 12:33:39 **MENSAGEM** M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 059)

SR PREGOEIRO IREMOS PROVIDENCIAR

28/09/2023 10:17:39 **MENSAGEM** M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 059)

sr pregoeiro não estamos conseguindo abrir os arquivos que o sr anexou ao sistema

28/09/2023 10:18:40 **MENSAGEM** M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 059)

se possível nos envie no email: mlicitacao@gmail.com

06/10/2023 12:05:10 **DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE** PREGOEIRO

M. ANA FRANCA desclassificado. Motivo: A empresa além de não apresentar todos os itens do lote (Bonê Árabe e Conj. Em brim bata e calça para garl), também não apresentou junto as amostras, os laudos para atestar a qualidade e o conforto dos materiais ofertados

FIS.
614
7MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

06/10/2023 12:05:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

06/10/2023 12:05:10 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é ELISIL UNIFORMES - EIRELI

11/10/2023 15:00:41 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

ELISIL UNIFORMES - EIRELI desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou as amostras, nem os laudos para atestar a qualidade e o conforto dos materiais ofertados

11/10/2023 15:00:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CONLICS COMERCIAL EIRELI

11/10/2023 15:00:41 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/10/2023 15:03:54 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 121: Senhor licitante, consegue chegar ao valor Referencial do lote???

11/10/2023 15:06:43 MENSAGEM CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 121)

a tarde Srº Pregoeiro, aceitamos fornecer pelo valor estimando.

11/10/2023 15:07:00 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 121: por favor coloque o valor ofertado no sistema

11/10/2023 15:07:37 LANCE CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 121) 726.000,00

16/10/2023 15:17:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

16/10/2023 15:47:21 EM ADJUDICAÇÃO

16/10/2023 15:51:35 LANCE CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 121) 725.550,00

16/10/2023 16:10:05 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO
Fardamento bandas Fanfaras

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BLUSÃO FANFARRA
Descrição: BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 490,00	Valor Total: 98.000,00	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA FANFARRA
Descrição: CALÇA PARA BANDA FANFARRA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 218,60	Valor Total: 43.720,00	
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CHAPÉU FANFARRA
Descrição: CHAPÉU PARA BANDA FANFARRA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 393,00	Valor Total: 78.600,00	
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BOTA FANFARRA
Descrição: BOTA PARA BANDA FANFARRA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 412,40	Valor Total: 82.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONLICS COMERCIAL EIRELI	130 38.072.514/0001-25	540.760,00	302.800,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MAX B DO REGO	143 47.326.727/0001-27	146.000,00	97.048,00		Sim
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	104 04.913.818/0001-56	114.180,00	97.050,00	0,0021	Sim
M. ANA FRANCA	064 07.692.758/0001-87	106.000,00	100.000,00	3,0397	Sim

INABILITADOS

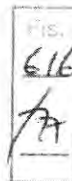
Fis.
619
79

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

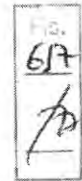
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	108	26.958.780/0001-70	249.000,00	97.049,98		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

24/08/2023 09:36:57	PUBLICADO			
24/08/2023 10:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
06/09/2023 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
06/09/2023 10:52:34	DISPUTA			
06/09/2023 10:52:34	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)		114.180,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)		146.000,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 064)		106.000,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 108)		249.000,00
06/09/2023 10:52:34	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 130)		540.760,00
06/09/2023 10:53:54	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)		105.500,00
06/09/2023 10:55:06	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 108)		10.599,99
06/09/2023 10:56:44	MENSAGEM	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 10.599,99.		
06/09/2023 10:56:54	MENSAGEM	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 10.599,99.		
06/09/2023 10:56:59	MENSAGEM	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 10.599,99.		
06/09/2023 10:57:06	MENSAGEM	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 10.599,99.		
06/09/2023 10:57:07	LANCE	CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 130)		480.000,00
06/09/2023 10:57:31	MENSAGEM	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 10.599,99.		
06/09/2023 10:57:40	MENSAGEM	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 10.599,99.		
06/09/2023 10:57:48	MENSAGEM	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 10.599,99.		
06/09/2023 10:57:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 108 no valor de 10.599,99 foi cancelado.				
06/09/2023 10:58:16	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)		105.400,00
06/09/2023 10:58:35	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)		105.000,00
06/09/2023 10:59:01	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)		104.999,00
06/09/2023 10:59:22	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)		104.900,00
06/09/2023 10:59:32	MENSAGEM	M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 064) Sro pregoeiro estão errando de propósito, não é possível.		
06/09/2023 10:59:47	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)		104.800,00
06/09/2023 11:00:13	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)		104.500,00
06/09/2023 11:00:43	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)		104.400,00
06/09/2023 11:00:43	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
06/09/2023 11:00:58	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)		104.300,00
06/09/2023 11:01:10	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)		104.200,00
06/09/2023 11:01:23	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)		104.000,00
06/09/2023 11:01:36	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)		103.900,00
06/09/2023 11:01:48	LANCE	M. ANA FRANCA (PARTICIPANTE 064)		100.000,00

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO**
MAJOR ISIDORO-AL

06/09/2023 11:01:50	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	103.500,00
06/09/2023 11:02:06	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	99.000,00
06/09/2023 11:02:20	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	98.900,00
06/09/2023 11:02:22	MENSAGEM	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 064, somo humanos e não robô, estamos sujeito SIM a erros, igual outro nobre participante.	
06/09/2023 11:02:35	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	98.500,00
06/09/2023 11:02:40	MENSAGEM	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE SOMOS**	
06/09/2023 11:02:48	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	98.400,00
06/09/2023 11:03:03	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	98.200,00
06/09/2023 11:03:12	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	98.100,00
06/09/2023 11:03:24	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	98.000,00
06/09/2023 11:04:28	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	97.999,99
06/09/2023 11:04:44	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	97.800,00
06/09/2023 11:04:56	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	97.799,99
06/09/2023 11:05:13	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	97.500,00
06/09/2023 11:05:14	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 108)	97.799,98
06/09/2023 11:05:25	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	97.499,99
06/09/2023 11:05:58	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	97.400,00
06/09/2023 11:06:09	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	97.399,99
06/09/2023 11:06:24	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	97.300,00
06/09/2023 11:06:34	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	97.299,99
06/09/2023 11:06:45	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	97.200,00
06/09/2023 11:07:08	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	97.199,99
06/09/2023 11:07:22	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	97.100,00
06/09/2023 11:07:32	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	97.099,99
06/09/2023 11:07:43	LANCE	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)	97.050,00
06/09/2023 11:07:58	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	97.049,99
06/09/2023 11:08:58	LANCE	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME (PARTICIPANTE 108)	97.049,98
06/09/2023 11:09:17	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	97.049,97
06/09/2023 11:11:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MAX B DO REGO			
06/09/2023 11:11:18	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
06/09/2023 11:11:18	NEGOCIAÇÃO		
06/09/2023 11:11:53	HABILITAÇÃO		
06/09/2023 11:24:55	LANCE	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	97.048,00
06/09/2023 11:25:33	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
06/09/2023 17:10:09	MENSAGEM	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	
SR. PREGOEIRO, DESDE AS 10H ESTAMOS CONECTADOS ESPERANDO ALGUM POSICIONAMENTO DA CPL. PODERIA NOS INFORMAR ALGUMA COISA?			
06/09/2023 17:10:49	MENSAGEM	MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)	
A DISPUTA ENCERROU AS 11H, MAS NÃO HOUVE MAIS MENSAGENS SOBRE RESULTADOS OU PELO MENOS SUSPENSÃO DA SESSÃO			



**MUNICÍPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

12/09/2023 10:01:42 INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME inabilitado. Motivo: A EMPRESA DEIXOU DE APRESENTAR AS DECLARAÇÕES SOLICITADAS NO ITEM 11.3.2

14/09/2023 11:06:19 MENSAGEM MAX B DO REGO (PARTICIPANTE 143)

Sr. Pregoeiro, em análise mais apurada, verificamos que os custos colocados estão em desacordo com o mercado, por consequência nos equivocamos com o valor arrematado, desse modo solicitamos respeitosamente a desistência do lote.

14/09/2023 11:09:59 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

MAX B DO REGO desclassificado. Motivo: A empresa após análise mais apurada, verificou que os custos colocados estão em desacordo com o mercado, por consequência nos equivocamos com o valor arrematado, desse modo solicitamos respeitosamente a desistência do lote.

14/09/2023 11:09:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

14/09/2023 11:09:59 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

14/09/2023 16:54:41 MENSAGEM DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)

Senhor Pregoeiro, como fomos vencedores dos LOTES 2, 3, 4, 5, 6 e 8, buscamos junto ao Edital e não encontramos; então, enviamos e-mail às 13:38 de hoje solicitando que nos fossem encaminhadas as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS onde constam as descrições completas dos itens, as medidas por tamanhos, os desenhos dos itens, modelos, bem como todas as demais informações necessárias para a confecção dos produtos ora licitados e arrematados até então

27/09/2023 16:54:48 MENSAGEM DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 104)

O prazo para entrega das amostras só poderá ser contado a partir do envio dessas informações.

06/10/2023 11:46:04 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

DIPROHL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI desclassificado. Motivo: Passado o prazo de 72 (setenta e duas) horas e a não apresentação das amostras denota total desinteresse do licitante, decaindo em sua desclassificação.

06/10/2023 11:46:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é M. ANA FRANCA

06/10/2023 11:46:04 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/10/2023 15:00:26 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

M. ANA FRANCA desclassificado. Motivo: A empresa não apresentou as amostras, nem os laudos para atestar a qualidade e o conforto dos materiais ofertados

11/10/2023 15:00:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é CONLICS COMERCIAL EIRELI

11/10/2023 15:00:26 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

11/10/2023 15:04:07 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 130: Senhor licitante, consegue chegar ao valor Referencial do lote???

11/10/2023 15:05:46 MENSAGEM CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 130)

Boa tarde Sr pregoeiro, conseguimos realizar o fornecimento do valor de referência

11/10/2023 15:06:39 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 130: por favor coloque o valor ofertado no sistema

11/10/2023 15:07:01 MENSAGEM CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 130)

Boa tarde Srº Pregoeiro, aceitamos fornecer pelo valor estimando.

11/10/2023 15:07:10 LANCE CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 130)

303.600,00

16/10/2023 15:17:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

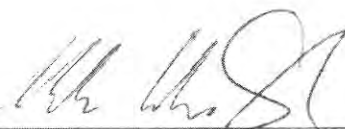
16/10/2023 15:47:21 EM ADJUDICAÇÃO

16/10/2023 15:51:53 LANCE CONLICS COMERCIAL EIRELI (PARTICIPANTE 130)

302.800,00

16/10/2023 16:10:05 ADJUDICADO

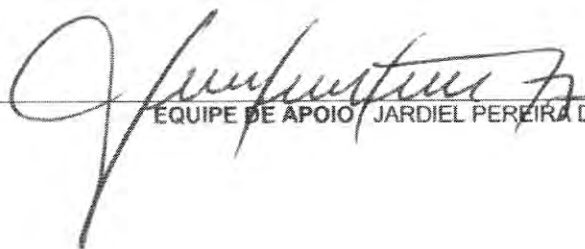
MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL



PREGOEIRO: ALBERT LEITE E SILVA



membro RODRIGO GOMES LIMA



EQUIPE DE APOIO JARDIEL PEREIRA DA SILVA



**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
Processo Administrativo Nº 006.008.100723
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALBERT LEITE E SILVA
Data de Publicação: 24/08/2023 09:36:57

TOTAL DO PROCESSO: **5.423.777,50**

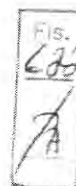
CONLICS COMERCIAL EIRELI				38.072.514/0001-25	5.423.777,50
LOTE 1	Quant.: 250	Num: 009	Lance: 338,51	Total: 84.627,50	
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BODY MANGA CURTA		
Descrição: Body manga curta					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 91,3333	Valor Unit.: 47,60		Total Item: 95,20	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BODY MANGA LONGA		
Descrição: Body manga longa					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 101,3333	Valor Unit.: 54,00		Total Item: 108,00	
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA REGATA		
Descrição: Camiseta regata					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 35,2666	Valor Unit.: 32,00		Total Item: 32,00	
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA MANGA CURTA		
Descrição: Camisa Manga Curta					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 37,3666	Valor Unit.: 34,91		Total Item: 34,91	
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA HELANCA		
Descrição: Bermuda Helanca					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 36,6333	Valor Unit.: 33,80		Total Item: 33,80	
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: KENY	Modelo: MEIA ESCOLAR		
Descrição: Meia escolar					
Quantidade: 2	Val. Ref.: 36,3333	Valor Unit.: 17,30		Total Item: 34,60	
LOTE 2	Quant.: 250	Num: 001	Lance: 407,60	Total: 101.900,00	
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA REGATA		
Descrição: camiseta regata					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 35,30	Valor Unit.: 35,10		Total Item: 35,10	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA MANGA CURTA		
Descrição: Camiseta manga Curta					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 37,30	Valor Unit.: 37,90		Total Item: 37,90	
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA HELANCA		
Descrição: Bermuda Helanca					
Quantidade: 1	Val. Ref.: 36,6333	Valor Unit.: 37,00		Total Item: 37,00	

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA HELANCA
Descrição: calça helanca			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 46,9666	Valor Unit.: 47,60	Total Item: 47,60
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: KENY	Modelo: MEIA ESCOLAR
Descrição: Meia Escolar			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 35,9666	Valor Unit.: 18,90	Total Item: 37,80
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: SPEC	Modelo: SQUEEZE ESCOLAR
Descrição: squeeze escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 20,2333	Valor Unit.: 20,00	Total Item: 20,00
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESTOJO ESCOLAR
Descrição: Estojo escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 40,8666	Valor Unit.: 39,10	Total Item: 39,10
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MOCHILA ESCOLAR
Descrição: mochila escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 77,8333	Valor Unit.: 74,20	Total Item: 74,20
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: IMPACTO	Modelo: TÊNIS ESCOLAR
Descrição: Tênis escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 79,00	Valor Unit.: 78,90	Total Item: 78,90
LOTE 3	Quant.: 1.500	Num: 088 Lance: 484,00	Total: 726.000,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA REGATA
Descrição: camiseta regata			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 36,30	Valor Unit.: 34,50	Total Item: 34,50
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA MANGA CURTA
Descrição: Camiseta manga Curta			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 37,9666	Valor Unit.: 37,20	Total Item: 37,20
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA HELANCA
Descrição: Bermuda Helanca			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 37,30	Valor Unit.: 36,40	Total Item: 36,40
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SHORT SAIA
Descrição: Short- saia			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 37,9666	Valor Unit.: 36,40	Total Item: 36,40
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA HELANCA
Descrição: Calça Helanca			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 80,3333	Valor Unit.: 46,80	Total Item: 93,60
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: KENY	Modelo: MEIA ESCOLAR
Descrição: Meia Escolar			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 35,9666	Valor Unit.: 18,60	Total Item: 37,20

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Item: 7	Unidade: unid.	Marca: SPEC	Modelo: SQUEEZE ESCOLAR	
Descrição: squeeze escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 20,2333	Valor Unit.: 19,60	Total Item: 19,60	
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESTOJO ESCOLAR	
Descrição: Estojo escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 41,6333	Valor Unit.: 38,40	Total Item: 38,40	
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MOCHILA ESCOLAR	
Descrição: Mochila escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 77,8333	Valor Unit.: 73,00	Total Item: 73,00	
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: IMPACTO	Modelo: TÊNIS ESCOLAR	
Descrição: Tênis escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 81,3333	Valor Unit.: 77,70	Total Item: 77,70	
LOTE 4	Quant.: 2.000	Num: 092	Lance: 626,00	Total: 1.252.000,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: JAQUETA ESCOLAR	
Descrição: Jaqueta Escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 136,8666	Valor Unit.: 129,80	Total Item: 129,80	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA REGATA	
Descrição: Camisa Regata				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 37,10	Valor Unit.: 36,10	Total Item: 36,10	
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA MANGA CURTA	
Descrição: Camisa Manga Curta				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 78,6666	Valor Unit.: 39,00	Total Item: 78,00	
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA HELANCA	
Descrição: Bermuda helanca				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 38,8333	Valor Unit.: 38,10	Total Item: 38,10	
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SHORT SAIA	
Descrição: Short-Saia				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 39,1666	Valor Unit.: 38,10	Total Item: 38,10	
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA HELANCA	
Descrição: Calça Helanca				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 48,1666	Valor Unit.: 49,00	Total Item: 49,00	
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: KENY	Modelo: MEIA ESCOLAR	
Descrição: Meia Escolar				
Quantidade: 2	Val. Ref.: 35,9666	Valor Unit.: 19,50	Total Item: 39,00	
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: SPEC	Modelo: ESQUEEZE ESCOLAR	
Descrição: Squeeze escolar				
Quantidade: 1	Val. Ref.: 20,2333	Valor Unit.: 20,60	Total Item: 20,60	

637
d

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESTOJO ESCOLAR
Descrição: Estojo escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 42,30	Valor Unit.: 40,30	Total Item: 40,30
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MOCHILA ESCOLAR
Descrição: Mochila escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 79,8333	Valor Unit.: 76,40	Total Item: 76,40
Item: 11	Unidade: unid.	Marca: IMPACTO	Modelo: TÊNIS ESCOLAR
Descrição: Tênis escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 83,6666	Valor Unit.: 80,60	Total Item: 80,60
LOTE 5	Quant.: 2.000	Num: 054 Lance: 632,60	Total: 1.265.200,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: JAQUETA ESCOLAR
Descrição: Jaqueta Escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 140,5333	Valor Unit.: 131,10	Total Item: 131,10
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA REGATA
Descrição: Camisa Regata			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 37,4333	Valor Unit.: 36,50	Total Item: 36,50
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA MANGA CURTA
Descrição: Camisa Manga Curta			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 79,3333	Valor Unit.: 39,40	Total Item: 78,80
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA HELANCA
Descrição: Bermuda helanca			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 39,1666	Valor Unit.: 38,50	Total Item: 38,50
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SHORT SAIA
Descrição: Short-Saia			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 39,50	Valor Unit.: 38,50	Total Item: 38,50
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA HELANCA
Descrição: Calça Helanca			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 48,50	Valor Unit.: 49,60	Total Item: 49,60
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: KENY	Modelo: MEIA ESCOLAR
Descrição: Meia Escolar			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 35,9666	Valor Unit.: 19,70	Total Item: 39,40
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: SPEC	Modelo: SQUEEZE ESCOLAR
Descrição: Squeeze escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 20,2333	Valor Unit.: 20,80	Total Item: 20,80
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESTOJO ESCOLAR
Descrição: Estojo escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 42,6666	Valor Unit.: 40,70	Total Item: 40,70

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Item: 10	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MOCHILA ESCOLAR
Descrição: Mochila escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 79,8333	Valor Unit.: 77,20	Total Item: 77,20
Item: 11	Unidade: unid.	Marca: IMPACTO	Modelo: TÊNIS ESCOLAR
Descrição: Tênis escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 83,6666	Valor Unit.: 81,50	Total Item: 81,50
LOTE 6	Quant.: 1.500	Num: 054 Lance: 643,80	Total: 965.700,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: JAQUETA ESCOLAR
Descrição: Jaqueta Escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 144,6666	Valor Unit.: 137,70	Total Item: 137,70
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA REGATA
Descrição: Camisa Regata			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 37,9666	Valor Unit.: 36,20	Total Item: 36,20
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA MANGA CURTA
Descrição: Camisa Manga Curta			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 80,30	Valor Unit.: 39,10	Total Item: 78,20
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA HELANCA
Descrição: Bermuda helanca			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 39,1666	Valor Unit.: 39,10	Total Item: 39,10
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SHORT SAIA
Descrição: Short-Saia			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 39,50	Valor Unit.: 39,10	Total Item: 39,10
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA HELANCA
Descrição: Calça Helanca			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 49,1666	Valor Unit.: 48,80	Total Item: 48,80
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: KENY	Modelo: MEIA ESCOLAR
Descrição: Meia Escolar			
Quantidade: 2	Val. Ref.: 36,6333	Valor Unit.: 19,00	Total Item: 38,00
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: SPEC	Modelo: SQUEEZE ESCOLAR
Descrição: Squeeze escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 20,2333	Valor Unit.: 20,10	Total Item: 20,10
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESTOJO ESCOLAR
Descrição: Estojos escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 44,00	Valor Unit.: 44,30	Total Item: 44,30
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MOCHILA ESCOLAR
Descrição: Mochila escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 80,6666	Valor Unit.: 78,60	Total Item: 78,60

**MUNICÍPIO DE MAJOR ISIDORO**
MAJOR ISIDORO-AL

Item: 11	Unidade: unid.	Marca: IMPACTO	Modelo: TÊNIS ESCOLAR
Descrição: Tênis escolar			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 85,6666	Valor Unit.: 83,70	Total Item: 83,70
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 121 Lance: 725.550,00	Total: 725.550,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA MEIA MALHA
Descrição: CAMISA EM MEIA MALHA			
Quantidade: 6.000	Val. Ref.: 39,9666	Valor Unit.: 40,70	Total Item: 244.200,00
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA JEANS
Descrição: BERMUDA EM JEANS			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 62,00	Valor Unit.: 61,70	Total Item: 185.100,00
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA JEANS
Descrição: CALÇA JEANS			
Quantidade: 3.000	Val. Ref.: 71,6666	Valor Unit.: 69,00	Total Item: 207.000,00
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BONÉ ARABE
Descrição: BONÉ ARABE EM BRIM PARA GARIS			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 36,2666	Valor Unit.: 36,60	Total Item: 10.980,00
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONJUNTO EM BRIM
Descrição: CONJUNTO EM BRIM BATA E CALÇA PARA GARIS			
Quantidade: 300	Val. Ref.: 248,6666	Valor Unit.: 260,90	Total Item: 78.270,00
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 130 Lance: 302.800,00	Total: 302.800,00
Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BLUSÃO FANFARRA
Descrição: BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 508,00	Valor Unit.: 490,00	Total Item: 98.000,00
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA FANFARRA
Descrição: CALÇA PARA BANDA FANFARRA			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 240,6666	Valor Unit.: 218,60	Total Item: 43.720,00
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CHAPÉU FANFARRA
Descrição: CHAPÉU PARA BANDA FANFARRA			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 375,6666	Valor Unit.: 393,00	Total Item: 78.600,00
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BOTA FANFARRA
Descrição: BOTA PARA BANDA FANFARRA			
Quantidade: 200	Val. Ref.: 394,00	Valor Unit.: 412,40	Total Item: 82.480,00



MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Albert Leite e Silva".

PREGOEIRO: ALBERT LEITE E SILVA

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Rodrigo Gomes Lima".

membro RODRIGO GOMES LIMA

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Jardiel Pereira da Silva".

EQUIPE DE APOIO JARDIEL PEREIRA DA SILVA

Fls.
626
7A

MUNICÍPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
Processo Administrativo Nº 006.008.100723
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALBERT LEITE E SILVA
Data de Publicação: 24/08/2023 09:36:57

LOTE 1 - Kit Uniforme escolar educação infantil – BERÇARIO

06/09/2023 10:00:29	M. ANA FRANCA	
VÁLIDO		350.00
06/09/2023 10:00:29	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	
VÁLIDO		567.00
06/09/2023 10:00:29	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO		281.00
06/09/2023 10:00:29	CONLICS COMERCIAL EIRELI	
VÁLIDO		665.10
06/09/2023 10:00:29	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		209.18
06/09/2023 10:01:06	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		209.17
06/09/2023 10:04:10	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		209.00
06/09/2023 10:08:03	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		208.99
06/09/2023 10:08:33	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		205.00
06/09/2023 10:08:44	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		204.99
06/09/2023 10:08:57	M. ANA FRANCA	
VÁLIDO		200.00
06/09/2023 10:09:13	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		199.99
06/09/2023 10:09:22	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		190.00
06/09/2023 10:09:29	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		189.399
06/09/2023 10:09:37	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		180.00
06/09/2023 10:09:43	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		179.99
06/09/2023 10:09:48	CONLICS COMERCIAL EIRELI	
VÁLIDO		590.00

06/09/2023 10:09:56	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		170.00
06/09/2023 10:10:20	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		169.99
06/09/2023 10:10:28	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		160.00
06/09/2023 10:10:59	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		159.99
06/09/2023 10:11:09	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		150.00
06/09/2023 10:11:33	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		149.99
06/09/2023 10:11:53	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		145.00
06/09/2023 10:12:10	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		144.99
06/09/2023 10:12:21	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		140.00
06/09/2023 10:12:34	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		139.99
06/09/2023 10:12:40	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		130.00
06/09/2023 10:12:46	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		129.99
06/09/2023 10:12:59	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		125.00
06/09/2023 10:13:00	CONLICS COMERCIAL EIRELI	
VÁLIDO		575.00
06/09/2023 10:13:11	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		124.99
06/09/2023 10:13:19	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		120.00
06/09/2023 10:13:29	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		119.99
06/09/2023 10:13:40	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		115.00
06/09/2023 10:13:52	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		114.99
06/09/2023 10:14:00	MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
VÁLIDO		110.00
06/09/2023 10:14:11	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		109.99

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

64.2
2
Fis.
627
A

06/09/2023 10:14:21 MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO 100.00	06/09/2023 10:06:41 CONLICS COMERCIAL EIRELI VÁLIDO 491.00
06/09/2023 10:14:49 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 99.99	06/09/2023 10:07:55 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 440.00
06/09/2023 10:15:07 MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO 95.00	06/09/2023 10:08:24 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 439.99
06/09/2023 10:15:26 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 94.99	06/09/2023 10:08:32 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 435.00
06/09/2023 10:15:35 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 94.98	06/09/2023 10:08:41 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO 430.00
06/09/2023 10:15:39 MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO 85.00	06/09/2023 10:08:51 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 429.99
06/09/2023 10:15:48 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 84.99	06/09/2023 10:08:58 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 426.00
06/09/2023 10:16:16 MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA VÁLIDO 84.95	06/09/2023 10:09:08 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 425.99
06/09/2023 10:16:35 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 84.94	06/09/2023 10:09:32 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 400.00
16/10/2023 15:07:43 CONLICS COMERCIAL EIRELI VÁLIDO 560.00	06/09/2023 10:09:37 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 399.99
16/10/2023 15:10:00 CONLICS COMERCIAL EIRELI VÁLIDO 338.51	06/09/2023 10:09:44 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO 395.00
LOTE 2 - Kit Uniforme escolar -MATERNAL 2 e 3 anos	
06/09/2023 10:00:31 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCÕES LTDA VÁLIDO 2,000.00	06/09/2023 10:10:26 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 390.00
06/09/2023 10:00:31 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO 453.00	06/09/2023 10:10:30 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 394.99
06/09/2023 10:00:31 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 699.00	06/09/2023 10:10:38 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 389.99
06/09/2023 10:00:31 CONLICS COMERCIAL EIRELI VÁLIDO 730.80	06/09/2023 10:10:44 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 389.90
06/09/2023 10:00:31 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 492.00	06/09/2023 10:10:47 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO 388.00
06/09/2023 10:01:32 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 452.99	06/09/2023 10:11:15 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 387.99
06/09/2023 10:02:47 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO 451.00	06/09/2023 10:11:28 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO 385.00
06/09/2023 10:03:39 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 450.99	06/09/2023 10:11:51 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 384.99
06/09/2023 10:04:27 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO 445.00	06/09/2023 10:12:01 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 380.00
	06/09/2023 10:12:20 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 379.90

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

643
Fls. 8
628
7

06/09/2023 10:12:43	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	
VÁLIDO		371.00
06/09/2023 10:12:53	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		370.99
06/10/2023 12:12:08	CONLICS COMERCIAL EIRELI	
VÁLIDO		446.00
06/10/2023 12:13:29	CONLICS COMERCIAL EIRELI	
VÁLIDO		407.60
LOTE 3 - Kit Uniforme escolar -EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 6 anos		
06/09/2023 10:00:33	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES LTDA	
VÁLIDO		2,400.00
06/09/2023 10:00:33	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO		558.00
06/09/2023 10:00:33	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
VÁLIDO		2,050.00
06/09/2023 10:00:33	CONLICS COMERCIAL EIRELI	
VÁLIDO		882.80
06/09/2023 10:00:33	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	
VÁLIDO		695.00
06/09/2023 10:00:33	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	
VÁLIDO		570.00
06/09/2023 10:00:33	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		839.00
06/09/2023 10:02:12	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		557.99
06/09/2023 10:03:19	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	
VÁLIDO		555.00
06/09/2023 10:03:20	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO		557.00
06/09/2023 10:03:32	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		554.99
06/09/2023 10:03:42	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	
VÁLIDO		554.00
06/09/2023 10:03:44	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO		550.00
06/09/2023 10:04:00	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		549.99
06/09/2023 10:04:49	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	
VÁLIDO		548.00
06/09/2023 10:05:39	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO		545.00
06/09/2023 10:06:43	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	
VÁLIDO		544.00

06/09/2023 10:07:06	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO		540.00
06/09/2023 10:08:01	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	
VÁLIDO		538.00
06/09/2023 10:08:03	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	
VÁLIDO		539.00
06/09/2023 10:08:10	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	
VÁLIDO		535.00
06/09/2023 10:08:15	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		537.99
06/09/2023 10:08:26	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	
VÁLIDO		530.00
06/09/2023 10:08:35	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		529.99
06/09/2023 10:08:47	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	
VÁLIDO		525.00
06/09/2023 10:08:55	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO		520.00
06/09/2023 10:09:02	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		519.99
06/09/2023 10:09:08	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	
VÁLIDO		515.00
06/09/2023 10:09:16	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		514.99
06/09/2023 10:09:25	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	
VÁLIDO		500.00
06/09/2023 10:09:50	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		499.99
06/09/2023 10:09:56	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO		490.00
06/09/2023 10:10:16	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		489.99
06/09/2023 10:10:27	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO		488.00
06/09/2023 10:10:39	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	
VÁLIDO		480.00
06/09/2023 10:10:47	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		479.99
06/09/2023 10:10:58	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	
VÁLIDO		479.98
06/09/2023 10:11:01	CONLICS COMERCIAL EIRELI	
VÁLIDO		487.00

644
f



MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

06/09/2023 10:11:04	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	475.00	06/09/2023 10:22:19	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	590.00
06/09/2023 10:11:21	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	474.99	06/09/2023 10:22:29	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	585.00
06/09/2023 10:11:29	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	471.98	06/09/2023 10:22:41	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	584.99
06/09/2023 10:11:42	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	470.00	06/09/2023 10:22:45	CONLICS COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	750.00
06/09/2023 10:11:58	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	469.99	06/09/2023 10:23:00	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	580.00
06/09/2023 10:12:14	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	465.00	06/09/2023 10:23:03	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	584.00
06/09/2023 10:12:14	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	360.00	06/09/2023 10:23:11	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	575.00
06/09/2023 10:12:28	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	349.99	06/09/2023 10:23:12	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	579.99
06/10/2023 12:13:46	CONLICS COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	484.00	06/09/2023 10:23:24	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	574.99
LOTE 4 - Kit Uniforme escolar -FUNDAMENTAL I- 1º AO 5º ANO				06/09/2023 10:23:25	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	570.00
06/09/2023 10:20:31	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	VÁLIDO	793.00	06/09/2023 10:23:30	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	569.00
06/09/2023 10:20:31	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	641.20	06/09/2023 10:23:38	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	568.99
06/09/2023 10:20:31	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	2,200.00	06/09/2023 10:23:44	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	560.00
06/09/2023 10:20:31	CONLICS COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	1,090.30	06/09/2023 10:23:52	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	555.00
06/09/2023 10:20:31	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	VÁLIDO	2,600.00	06/09/2023 10:24:15	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	554.99
06/09/2023 10:20:31	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	628.00	06/09/2023 10:24:24	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	550.00
06/09/2023 10:20:31	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	1,024.00	06/09/2023 10:25:23	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	545.00
06/09/2023 10:20:59	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	625.00	06/09/2023 10:26:07	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	544.99
06/09/2023 10:21:43	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	600.00	06/09/2023 10:26:14	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	544.00
06/09/2023 10:21:58	CONLICS COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	1,020.00	06/09/2023 10:26:27	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	540.00
06/09/2023 10:22:09	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	599.99	06/09/2023 10:26:39	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	VÁLIDO	538.00
06/09/2023 10:22:14	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	595.00	06/09/2023 10:26:40	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	539.99

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

06/09/2023 10:27:07 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 537.99	06/09/2023 10:36:13 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 469.99
06/09/2023 10:27:41 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 535.00	06/09/2023 10:36:18 ELISIL UNIFORMES - EIRELI VÁLIDO 469.00
06/09/2023 10:28:02 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 534.99	06/09/2023 10:36:35 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 465.00
06/09/2023 10:28:06 CONLICS COMERCIAL EIRELI VÁLIDO 730.00	06/09/2023 10:36:40 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 464.99
06/09/2023 10:28:54 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 530.00	06/09/2023 10:37:01 ELISIL UNIFORMES - EIRELI VÁLIDO 460.00
06/09/2023 10:29:05 ELISIL UNIFORMES - EIRELI VÁLIDO 515.00	06/09/2023 10:37:09 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 452.00
06/09/2023 10:29:16 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 528.00	06/09/2023 10:37:11 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 459.99
06/09/2023 10:29:24 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 514.99	06/09/2023 10:37:17 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 451.99
06/09/2023 10:30:30 ELISIL UNIFORMES - EIRELI VÁLIDO 510.00	06/09/2023 10:37:24 ELISIL UNIFORMES - EIRELI VÁLIDO 450.00
06/09/2023 10:31:16 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 509.99	06/09/2023 10:37:36 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 449.99
06/09/2023 10:32:58 ELISIL UNIFORMES - EIRELI VÁLIDO 505.00	06/09/2023 10:37:50 ELISIL UNIFORMES - EIRELI VÁLIDO 445.00
06/09/2023 10:33:39 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 504.99	06/09/2023 10:38:20 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 444.99
06/09/2023 10:34:12 ELISIL UNIFORMES - EIRELI VÁLIDO 500.00	06/09/2023 10:38:31 ELISIL UNIFORMES - EIRELI VÁLIDO 440.00
06/09/2023 10:34:26 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 499.99	06/09/2023 10:38:45 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 439.99
06/09/2023 10:35:16 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 490.00	06/09/2023 10:38:53 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 439.98
06/09/2023 10:35:34 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 489.99	06/09/2023 10:39:13 ELISIL UNIFORMES - EIRELI VÁLIDO 435.00
06/09/2023 10:35:47 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 480.00	06/09/2023 10:39:22 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 434.99
06/09/2023 10:35:59 ELISIL UNIFORMES - EIRELI VÁLIDO 475.00	06/09/2023 10:40:16 ELISIL UNIFORMES - EIRELI VÁLIDO 430.00
06/09/2023 10:36:03 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 479.99	06/09/2023 10:40:39 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 428.99
06/09/2023 10:36:05 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 470.00	06/09/2023 10:40:58 ELISIL UNIFORMES - EIRELI VÁLIDO 425.00
06/09/2023 10:36:06 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 474.99	06/09/2023 10:41:16 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 424.999

648
j

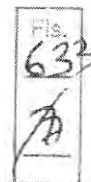
Fls.
631
A

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

06/09/2023 10:42:17	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	06/09/2023 10:50:55	ELISIL UNIFORMES - EIRELI
VÁLIDO	423.00	VÁLIDO	390.00
06/09/2023 10:42:38	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	06/09/2023 10:51:10	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
VÁLIDO	422.99	VÁLIDO	389.99
06/09/2023 10:43:07	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	06/09/2023 10:51:44	ELISIL UNIFORMES - EIRELI
VÁLIDO	420.00	VÁLIDO	388.00
06/09/2023 10:43:18	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	06/09/2023 10:52:44	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
VÁLIDO	419.99	VÁLIDO	387.99
06/09/2023 10:44:34	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	06/10/2023 12:14:02	CONLICS COMERCIAL EIRELI
VÁLIDO	415.00	VÁLIDO	626.00
06/09/2023 10:44:41	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	LOTE 5 - Kit Uniforme escolar -FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO	
VÁLIDO	414.99	06/09/2023 10:20:32	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA
06/09/2023 10:45:14	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	VÁLIDO	2,600.00
VÁLIDO	412.00	06/09/2023 10:20:32	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
06/09/2023 10:45:25	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	641.20
VÁLIDO	411.99	06/09/2023 10:20:32	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
06/09/2023 10:45:33	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	VÁLIDO	2,200.00
VÁLIDO	410.00	06/09/2023 10:20:32	CONLICS COMERCIAL EIRELI
06/09/2023 10:45:54	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	1,090.30
VÁLIDO	409.99	06/09/2023 10:20:32	ELISIL UNIFORMES - EIRELI
06/09/2023 10:46:41	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	VÁLIDO	793.00
VÁLIDO	407.00	06/09/2023 10:20:32	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
06/09/2023 10:46:55	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	628.00
VÁLIDO	406.99	06/09/2023 10:20:32	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
06/09/2023 10:47:04	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	VÁLIDO	1,024.00
VÁLIDO	405.00	06/09/2023 10:21:25	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
06/09/2023 10:47:25	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	625.00
VÁLIDO	404.99	06/09/2023 10:21:49	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
06/09/2023 10:47:36	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	600.00
VÁLIDO	404.98	06/09/2023 10:22:24	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
06/09/2023 10:47:56	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	VÁLIDO	599.99
VÁLIDO	400.00	06/09/2023 10:22:25	CONLICS COMERCIAL EIRELI
06/09/2023 10:48:05	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	1,020.00
VÁLIDO	399.99	06/09/2023 10:22:36	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
06/09/2023 10:48:51	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	VÁLIDO	585.00
VÁLIDO	398.00	06/09/2023 10:22:51	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
06/09/2023 10:49:05	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	584.99
VÁLIDO	397.99	06/09/2023 10:23:08	3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
06/09/2023 10:50:31	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	VÁLIDO	580.00
VÁLIDO	395.00	06/09/2023 10:23:18	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
06/09/2023 10:50:44	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	575.00
VÁLIDO	394.99	06/09/2023 10:23:26	CONLICS COMERCIAL EIRELI
		VÁLIDO	750.00

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO**
MAJOR ISIDORO-AL

06/09/2023 10:23:30 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 570.00	06/09/2023 10:20:32 CONLICS COMERCIAL EIRELI VÁLIDO 1,149.80
06/09/2023 10:23:45 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 569.99	06/09/2023 10:20:32 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 1,024.00
06/09/2023 10:23:50 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 560.00	06/09/2023 10:21:54 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO 625.00
06/09/2023 10:24:02 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO 555.00	06/09/2023 10:22:00 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 600.00
06/09/2023 10:25:29 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 550.00	06/09/2023 10:22:33 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 599.99
06/09/2023 10:25:46 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO 545.00	06/09/2023 10:22:51 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO 585.00
06/09/2023 10:26:16 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 540.00	06/09/2023 10:23:04 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 584.99
06/09/2023 10:26:17 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 544.99	06/09/2023 10:23:20 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 580.00
06/09/2023 10:27:16 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 539.99	06/09/2023 10:23:38 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO 575.00
06/09/2023 10:27:53 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 535.00	06/09/2023 10:23:52 CONLICS COMERCIAL EIRELI VÁLIDO 750.00
06/09/2023 10:28:49 CONLICS COMERCIAL EIRELI VÁLIDO 730.00	06/09/2023 10:23:54 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 574.99
06/09/2023 10:29:29 ELISIL UNIFORMES - EIRELI VÁLIDO 520.00	06/09/2023 10:24:00 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 570.00
06/09/2023 10:29:45 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 519.99	06/09/2023 10:24:11 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO 565.00
06/09/2023 10:30:39 ELISIL UNIFORMES - EIRELI VÁLIDO 510.00	06/09/2023 10:25:36 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 560.00
06/09/2023 10:30:59 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 509.99	06/09/2023 10:25:56 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO 555.00
16/10/2023 15:50:01 CONLICS COMERCIAL EIRELI VÁLIDO 632.60	06/09/2023 10:26:51 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 550.00
LOTE 6 - Kit Uniforme escolar- EJA	
06/09/2023 10:20:32 ELISIL UNIFORMES - EIRELI VÁLIDO 793.00	06/09/2023 10:26:53 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 554.99
06/09/2023 10:20:32 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO 641.20	06/09/2023 10:27:05 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI VÁLIDO 545.00
06/09/2023 10:20:32 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA VÁLIDO 2,200.00	06/09/2023 10:27:26 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME VÁLIDO 544.99
06/09/2023 10:20:32 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 628.00	06/09/2023 10:29:10 CONLICS COMERCIAL EIRELI VÁLIDO 730.00
06/09/2023 10:20:32 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA VÁLIDO 2.600.00	06/09/2023 10:30:50 ELISIL UNIFORMES - EIRELI VÁLIDO 530.00
	06/09/2023 10:31:32 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME VÁLIDO 540.00

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

06/09/2023 10:32:16 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	06/09/2023 10:39:01 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
VÁLIDO 529.99	VÁLIDO 464.99
06/09/2023 10:33:19 ELISIL UNIFORMES - EIRELI	06/09/2023 10:39:21 ELISIL UNIFORMES - EIRELI
VÁLIDO 525.00	VÁLIDO 460.00
06/09/2023 10:33:48 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	06/09/2023 10:39:31 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
VÁLIDO 524.99	VÁLIDO 459.99
06/09/2023 10:34:19 ELISIL UNIFORMES - EIRELI	06/09/2023 10:39:43 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME
VÁLIDO 520.00	VÁLIDO 452.00
06/09/2023 10:34:33 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	06/09/2023 10:40:03 ELISIL UNIFORMES - EIRELI
VÁLIDO 519.99	VÁLIDO 450.00
06/09/2023 10:35:41 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	06/09/2023 10:40:04 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
VÁLIDO 515.00	VÁLIDO 451.99
06/09/2023 10:35:54 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	06/09/2023 10:40:17 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
VÁLIDO 514.99	VÁLIDO 449.99
06/09/2023 10:36:08 ELISIL UNIFORMES - EIRELI	06/09/2023 10:40:30 ELISIL UNIFORMES - EIRELI
VÁLIDO 510.00	VÁLIDO 445.00
06/09/2023 10:36:20 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	06/09/2023 10:40:55 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
VÁLIDO 500.00	VÁLIDO 444.99
06/09/2023 10:36:21 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	06/09/2023 10:41:09 ELISIL UNIFORMES - EIRELI
VÁLIDO 509.99	VÁLIDO 440.00
06/09/2023 10:36:31 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	06/09/2023 10:41:46 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
VÁLIDO 499.99	VÁLIDO 439.99
06/09/2023 10:36:41 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	06/09/2023 10:42:28 ELISIL UNIFORMES - EIRELI
VÁLIDO 490.00	VÁLIDO 437.00
06/09/2023 10:36:52 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	06/09/2023 10:42:48 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
VÁLIDO 489.99	VÁLIDO 436.99
06/09/2023 10:37:11 ELISIL UNIFORMES - EIRELI	06/09/2023 10:43:17 ELISIL UNIFORMES - EIRELI
VÁLIDO 480.00	VÁLIDO 430.00
06/09/2023 10:37:27 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	06/09/2023 10:43:24 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
VÁLIDO 479.99	VÁLIDO 429.99
06/09/2023 10:37:42 ELISIL UNIFORMES - EIRELI	06/09/2023 10:44:09 ELISIL UNIFORMES - EIRELI
VÁLIDO 475.00	VÁLIDO 427.00
06/09/2023 10:38:09 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	06/09/2023 10:44:20 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
VÁLIDO 474.99	VÁLIDO 426.99
06/09/2023 10:38:21 3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	06/09/2023 10:44:42 ELISIL UNIFORMES - EIRELI
VÁLIDO 470.00	VÁLIDO 423.00
06/09/2023 10:38:35 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	06/09/2023 10:44:51 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
VÁLIDO 469.99	VÁLIDO 422.99
06/09/2023 10:38:42 ELISIL UNIFORMES - EIRELI	06/09/2023 10:45:43 ELISIL UNIFORMES - EIRELI
VÁLIDO 465.00	VÁLIDO 420.00
06/09/2023 10:38:44 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	06/09/2023 10:46:00 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
VÁLIDO 469.98	VÁLIDO 419.99

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO**
MAJOR ISIDORO-AL

06/09/2023 10:46:54	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	VÁLIDO	417.00
06/09/2023 10:47:09	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	416.99
06/09/2023 10:48:04	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	VÁLIDO	415.00
06/09/2023 10:48:12	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	414.99
06/09/2023 10:48:58	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	VÁLIDO	412.00
06/09/2023 10:49:13	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	411.99
06/09/2023 10:50:47	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	VÁLIDO	410.00
06/09/2023 10:50:59	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	409.99
06/09/2023 10:51:59	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	VÁLIDO	409.00
06/09/2023 10:52:33	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	408.99
06/09/2023 10:52:45	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	VÁLIDO	407.00
06/09/2023 10:53:03	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	406.99
16/10/2023 15:51:11	CONLICS COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	643.80

LOTE 7 - Fardamento Diversos

06/09/2023 10:52:34	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	VÁLIDO	1,022,100.00
06/09/2023 10:52:34	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	1,076,340.00
06/09/2023 10:52:34	NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	VÁLIDO	2,085,000.00
06/09/2023 10:52:34	M. ANA FRANCA	VÁLIDO	597,000.00
06/09/2023 10:52:34	MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES LTDA	VÁLIDO	2,520,000.00
06/09/2023 10:52:34	CONLICS COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	1,248,600.00
06/09/2023 10:52:34	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	1,041,000.00
06/09/2023 10:53:36	CONLICS COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	1,022,050.00

06/09/2023 10:55:52	CONLICS COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	900,000.00
06/09/2023 10:56:23	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	CANCELADO	595.00
06/09/2023 10:58:48	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	CANCELADO	596.99
06/09/2023 11:01:14	ELISIL UNIFORMES - EIRELI	VÁLIDO	595,000.00
06/09/2023 11:01:30	M. ANA FRANCA	VÁLIDO	550,000.00
06/09/2023 11:01:42	CONLICS COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	870,000.00
06/09/2023 11:02:52	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	549,999.99
06/09/2023 11:03:28	M. ANA FRANCA	VÁLIDO	500,000.00
06/09/2023 11:03:49	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	499,999.99
06/09/2023 14:24:17	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	499,998.00
14/09/2023 10:41:56	M. ANA FRANCA	VÁLIDO	499,980.00
11/10/2023 15:07:37	CONLICS COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	726,000.00
16/10/2023 15:51:35	CONLICS COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	725,550.00

LOTE 8 - Fardamento bandas Fanfaras

06/09/2023 10:52:34	MAX B DO REGO	VÁLIDO	146,000.00
06/09/2023 10:52:34	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	114,180.00
06/09/2023 10:52:34	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	VÁLIDO	249,000.00
06/09/2023 10:52:34	M. ANA FRANCA	VÁLIDO	106,000.00
06/09/2023 10:52:34	CONLICS COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	540,760.00
06/09/2023 10:53:54	DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VÁLIDO	105,500.00
06/09/2023 10:55:06	VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	CANCELADO	10,599.99
06/09/2023 10:57:07	CONLICS COMERCIAL EIRELI	VÁLIDO	480,000.00

650
d

Fis.
635
D

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

06/09/2023 10:58:16 MAX B DO REGO	06/09/2023 11:05:14 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
VÁLIDO 105,400.00	VÁLIDO 97,799.98
06/09/2023 10:58:35 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	06/09/2023 11:05:25 MAX B DO REGO
VÁLIDO 105,000.00	VÁLIDO 97,499.99
06/09/2023 10:59:01 MAX B DO REGO	06/09/2023 11:05:58 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO 104,999.00	VÁLIDO 97,400.00
06/09/2023 10:59:22 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	06/09/2023 11:06:09 MAX B DO REGO
VÁLIDO 104,900.00	VÁLIDO 97,399.99
06/09/2023 10:59:47 MAX B DO REGO	06/09/2023 11:06:24 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO 104,800.00	VÁLIDO 97,300.00
06/09/2023 11:00:13 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	06/09/2023 11:06:34 MAX B DO REGO
VÁLIDO 104,500.00	VÁLIDO 97,299.99
06/09/2023 11:00:43 MAX B DO REGO	06/09/2023 11:06:45 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO 104,400.00	VÁLIDO 97,200.00
06/09/2023 11:00:58 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	06/09/2023 11:07:08 MAX B DO REGO
VÁLIDO 104,300.00	VÁLIDO 97,199.99
06/09/2023 11:01:10 MAX B DO REGO	06/09/2023 11:07:22 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO 104,200.00	VÁLIDO 97,100.00
06/09/2023 11:01:23 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	06/09/2023 11:07:32 MAX B DO REGO
VÁLIDO 104,000.00	VÁLIDO 97,099.99
06/09/2023 11:01:36 MAX B DO REGO	06/09/2023 11:07:43 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
VÁLIDO 103,900.00	VÁLIDO 97,050.00
06/09/2023 11:01:48 M. ANA FRANCA	06/09/2023 11:07:58 MAX B DO REGO
VÁLIDO 100,000.00	VÁLIDO 97,049.99
06/09/2023 11:01:50 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	06/09/2023 11:08:58 VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
VÁLIDO 103,500.00	VÁLIDO 97,049.98
06/09/2023 11:02:06 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	06/09/2023 11:09:17 MAX B DO REGO
VÁLIDO 99,000.00	VÁLIDO 97,049.97
06/09/2023 11:02:20 MAX B DO REGO	06/09/2023 11:24:55 MAX B DO REGO
VÁLIDO 98,900.00	VÁLIDO 97,048.00
06/09/2023 11:02:35 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	11/10/2023 15:07:10 CONLICS COMERCIAL EIRELI
VÁLIDO 98,500.00	VÁLIDO 303,600.00
06/09/2023 11:02:48 MAX B DO REGO	16/10/2023 15:51:53 CONLICS COMERCIAL EIRELI
VÁLIDO 98,400.00	VÁLIDO 302,800.00
06/09/2023 11:03:03 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO 98,200.00	
06/09/2023 11:03:12 MAX B DO REGO	
VÁLIDO 98,100.00	
06/09/2023 11:03:24 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO 98,000.00	
06/09/2023 11:04:28 MAX B DO REGO	
VÁLIDO 97,999.99	
06/09/2023 11:04:44 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO 97,800.00	
06/09/2023 11:04:56 MAX B DO REGO	
VÁLIDO 97,799.99	
06/09/2023 11:05:13 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
VÁLIDO 97,500.00	

MUNICÍPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023
Processo Administrativo Nº 006.008.100723
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALBERT LEITE E SILVA
Data de Publicação: 24/08/2023 09:36:57

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/10/2023 10:17:06
Kit Uniforme escolar educação infantil - BERÇARIO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BODY MANGA CURTA
Descrição: Body manga curta			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 47,60		Valor Total: 95,20
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BODY MANGA LONGA
Descrição: Body manga longa			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 54,00		Valor Total: 108,00
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA REGATA
Descrição: Camiseta regata			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 32,00		Valor Total: 32,00
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA MANGA CURTA
Descrição: Camisa Manga Curta			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 34,91		Valor Total: 34,91
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA HELANCA
Descrição: Bermuda Helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 33,80		Valor Total: 33,80
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: KENY	Modelo: MEIA ESCOLAR
Descrição: Meia escolar			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 17,30		Valor Total: 34,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONLICS COMERCIAL EIRELI	009	38.072.514/0001-25	665,10	338,51		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	083	23.527.411/0001-35	209,18	84,95		Sim
M. ANA FRANCA	037	07.692.758/0001-87	350,00	200,00	135,4326	Sim
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	125	04.913.818/0001-56	281,00	281,00	40,5000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	126	26.958.780/0001-70	567,00	84,94		Sim

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 17/10/2023 10:17:06
Kit Uniforme escolar -MATERNAL 2 e 3 anos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA REGATA
Descrição: camiseta regata			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 35,10		Valor Total: 35,10
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA MANGA CURTA
Descrição: Camiseta manga Curta			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 37,90		Valor Total: 37,90
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA HELANCA
Descrição: Bermuda Helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 37,00		Valor Total: 37,00
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA HELANCA
Descrição: calça helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 47,60		Valor Total: 47,60
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: KENY	Modelo: MEIA ESCOLAR
Descrição: Meia Escolar			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 18,90		Valor Total: 37,80
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: SPEC	Modelo: SQUEEZE ESCOLAR
Descrição: squeeze escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20,00		Valor Total: 20,00
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESTOJO ESCOLAR
Descrição: Estojo escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 39,10		Valor Total: 39,10
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MOCHILA ESCOLAR
Descrição: mochila escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 74,20		Valor Total: 74,20
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: IMPACTO	Modelo: TÊNIS ESCOLAR
Descrição: Tênis escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 78,90		Valor Total: 78,90

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONCLICS COMERCIAL EIRELI	001	38.072.514/0001-25	730,80	407,60		Sim
2 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	082	30.577.619/0001-24	2.000,00	2.000,00	390,68	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	123	22.730.559/0001-00	492,00	371,00		Sim
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	076	04.913.818/0001-56	453,00	385,00	3,7736	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	055	26.958.780/0001-70	699,00	370,99		Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 17/10/2023 10:17:07
Kit Uniforme escolar -EDUCAÇÃO INFANTIL 4 e 6 anos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA REGATA
Descrição: camiseta regata			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 34,50		Valor Total: 34,50
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISETA MANGA CURTA
Descrição: Camiseta manga Curta			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 37,20		Valor Total: 37,20



**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA HELANCA
Descrição: Bermuda Helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 36,40		Valor Total: 36,40
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SHORT SAIA
Descrição: Short- saia			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 36,40		Valor Total: 36,40
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA HELANCA
Descrição: Calça Helanca			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 46,80		Valor Total: 93,60
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: KENY	Modelo: MEIA ESCOLAR
Descrição: Meia Escolar			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 18,60		Valor Total: 37,20
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: SPEC	Modelo: SQUEEZE ESCOLAR
Descrição: squeeze escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19,60		Valor Total: 19,60
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESTOJO ESCOLAR
Descrição: Estojo escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 38,40		Valor Total: 38,40
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MOCHILA ESCOLAR
Descrição: Mochila escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 73,00		Valor Total: 73,00
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: IMPACTO	Modelo: TÊNIS ESCOLAR
Descrição: Tênis escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 77,70		Valor Total: 77,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONLICS COMERCIAL EIRELI	088	38.072.514/0001-25	882,80	484,00		Sim
2 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	117	24.728.467/0001-10	2.050,00	2.050,00	323,55	Não
3 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	136	30.577.619/0001-24	2.400,00	2.400,00	17,07	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	098	22.730.559/0001-00	570,00	360,00		Sim
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	031	04.913.818/0001-56	558,00	465,00	29,1667	Sim
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	140	33.841.838/0001-67	695,00	515,00	10,7527	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	097	26.958.780/0001-70	839,00	349,99		Sim

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 17/10/2023 10:17:07
Kit Uniforme escolar -FUNDAMENTAL I- 1º AO 5º ANO**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: JAQUETA ESCOLAR
Descrição: Jaqueta Escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 129,80		Valor Total: 129,80
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA REGATA
Descrição: Camisa Regata			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 36,10		Valor Total: 36,10

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA MANGA CURTA
Descrição: Camisa Manga Curta			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 39,00		Valor Total: 78,00
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA HELANCA
Descrição: Bermuda helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 38,10		Valor Total: 38,10
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SHORT SAIA
Descrição: Short-Saia			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 38,10		Valor Total: 38,10
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA HELANCA
Descrição: Calça Helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 49,00		Valor Total: 49,00
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: KENY	Modelo: MEIA ESCOLAR
Descrição: Meia Escolar			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 19,50		Valor Total: 39,00
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: SPEC	Modelo: ESQUEEZE ESCOLAR
Descrição: Squeeze escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20,60		Valor Total: 20,60
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESTOJO ESCOLAR
Descrição: Estojo escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 40,30		Valor Total: 40,30
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MOCHILA ESCOLAR
Descrição: Mochila escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 76,40		Valor Total: 76,40
Item: 11	Unidade: unid.	Marca: IMPACTO	Modelo: TÊNIS ESCOLAR
Descrição: Tênis escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 80,60		Valor Total: 80,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONLICS COMERCIAL EIRELI	092	38.072.514/0001-25	1.090,30	626,00		Sim
2 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	069	24.728.467/0001-10	2.200,00	2.200,00	251,44	Não
MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	011	30.577.619/0001-24	2.600,00	2.600,00	18,18	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	082	33.841.838/0001-67	793,00	388,00		Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	062	22.730.559/0001-00	628,00	452,00	16,4948	Sim
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	030	04.913.818/0001-56	641,20	544,00	20,3540	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	008	26.958.780/0001-70	1.024,00	387,99		Sim

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 17/10/2023 10:17:07
Kit Uniforme escolar -FUNDAMENTAL II - 6º AO 9º ANO

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: JAQUETA ESCOLAR
Descrição: Jaqueta Escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 131,10		Valor Total: 131,10

655
J
640
A

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA REGATA
Descrição: Camisa Regata			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 36,50		Valor Total: 36,50
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA MANGA CURTA
Descrição: Camisa Manga Curta			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 39,40		Valor Total: 78,80
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA HELANCA
Descrição: Bermuda helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 38,50		Valor Total: 38,50
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SHORT SAIA
Descrição: Short-Saia			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 38,50		Valor Total: 38,50
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA HELANCA
Descrição: Calça Helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 49,60		Valor Total: 49,60
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: KENY	Modelo: MEIA ESCOLAR
Descrição: Meia Escolar			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 19,70		Valor Total: 39,40
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: SPEC	Modelo: SQUEEZE ESCOLAR
Descrição: Squeeze escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20,80		Valor Total: 20,80
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESTOJO ESCOLAR
Descrição: Estojo escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 40,70		Valor Total: 40,70
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MOCHILA ESCOLAR
Descrição: Mochila escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 77,20		Valor Total: 77,20
Item: 11	Unidade: unid.	Marca: IMPACTO	Modelo: TÊNIS ESCOLAR
Descrição: Tênis escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 81,50		Valor Total: 81,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONLICS COMERCIAL EIRELI	054	38.072.514/0001-25	1.090,30	632,60		Sim
2 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	009	24.728.467/0001-10	2.200,00	2.200,00	247,77	Não
3 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	099	30.577.619/0001-24	2.600,00	2.600,00	18,18	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	126	33.841.838/0001-67	793,00	510,00		Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	056	22.730.559/0001-00	628,00	535,00	4,9020	Sim
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	047	04.913.818/0001-56	641,20	545,00	1,8692	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	050	26.958.780/0001-70	1.024,00	509,99		Sim

**LOTE 6 - HOMOLOGADO - 17/10/2023 10:17:07
Kit Uniforme escolar- EJA**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

656
641
P

**MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: JAQUETA ESCOLAR
Descrição: Jaqueta Escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 137,70		Valor Total: 137,70
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA REGATA
Descrição: Camisa Regata			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 36,20		Valor Total: 36,20
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA MANGA CURTA
Descrição: Camisa Manga Curta			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 39,10		Valor Total: 78,20
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA HELANCA
Descrição: Bermuda helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 39,10		Valor Total: 39,10
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: SHORT SAIA
Descrição: Short-Saia			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 39,10		Valor Total: 39,10
Item: 6	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA HELANCA
Descrição: Calça Helanca			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 48,80		Valor Total: 48,80
Item: 7	Unidade: unid.	Marca: KENY	Modelo: MEIA ESCOLAR
Descrição: Meia Escolar			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 19,00		Valor Total: 38,00
Item: 8	Unidade: unid.	Marca: SPEC	Modelo: SQUEEZE ESCOLAR
Descrição: Squeeze escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 20,10		Valor Total: 20,10
Item: 9	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: ESTOJO ESCOLAR
Descrição: Estojo escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 44,30		Valor Total: 44,30
Item: 10	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: MOCHILA ESCOLAR
Descrição: Mochila escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 78,60		Valor Total: 78,60
Item: 11	Unidade: unid.	Marca: IMPACTO	Modelo: TÊNIS ESCOLAR
Descrição: Tênis escolar			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 83,70		Valor Total: 83,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONLICS COMERCIAL EIRELI	054	38.072.514/0001-25	1.149,80	643,80		Sim
2 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	081	24.728.467/0001-10	2.200,00	2.200,00	241,72	Não
3 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	058	30.577.619/0001-24	2.600,00	2.600,00	18,18	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	083	33.841.838/0001-67	793,00	407,00		Sim
3M CAMISARIA ARACAJU EIRELI ME	146	22.730.559/0001-00	628,00	452,00	11,0565	Sim
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	047	04.913.818/0001-56	641,20	545,00	20,5752	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	019	26.958.780/0001-70	1.024,00	406,99		Sim

**LOTE 7 - HOMOLOGADO - 17/10/2023 10:17:07
Fardamento Diversos**

857
Fis.
640
B

**MUNICÍPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CAMISA MEIA MALHA
Descrição: CAMISA EM MEIA MALHA			
Quantidade: 6.000	Valor Unit.: 40,70	Valor Total: 244.200,00	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BERMUDA JEANS
Descrição: BERMUDA EM JEANS			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 61,70	Valor Total: 185.100,00	
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA JEANS
Descrição: CALÇA JEANS			
Quantidade: 3.000	Valor Unit.: 69,00	Valor Total: 207.000,00	
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BONÉ ARABE
Descrição: BONÉ ARABE EM BRIM PARA GARIS			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 36,60	Valor Total: 10.980,00	
Item: 5	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CONJUNTO EM BRIM
Descrição: CONJUNTO EM BRIM BATA E CALÇA PARA GARIS			
Quantidade: 300	Valor Unit.: 260,90	Valor Total: 78.270,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONLICS COMERCIAL EIRELI	121	38.072.514/0001-25	1.248.600,00	725.550,00		Sim
2 DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	118	04.913.818/0001-56	1.076.340,00	1.076.340,00	48,35	Sim
3 NS KARYDI INDUSTRIA E COMERCIO	107	24.728.467/0001-10	2.085.000,00	2.085.000,00	93,71	Não
4 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES	002	30.577.619/0001-24	2.520.000,00	2.520.000,00	20,86	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
M. ANA FRANCA	059	07.692.758/0001-87	597.000,00	499.980,00		Sim
ELISIL UNIFORMES - EIRELI	114	33.841.838/0001-67	1.022.100,00	595.000,00	19,0048	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	125	26.958.780/0001-70	1.041.000,00	499.998,00		Sim

**LOTE 8 - HOMOLOGADO - 17/10/2023 10:17:07
Fardamento bandas Fanfaras**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BLUSÃO FANFARRA
Descrição: BLUSÃO PARA BANDA FANFARRA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 490,00	Valor Total: 98.000,00	
Item: 2	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CALÇA FANFARRA
Descrição: CALÇA PARA BANDA FANFARRA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 218,60	Valor Total: 43.720,00	
Item: 3	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: CHAPÉU FANFARRA
Descrição: CHAPÉU PARA BANDA FANFARRA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 393,00	Valor Total: 78.600,00	
Item: 4	Unidade: unid.	Marca: PRÓPRIA	Modelo: BOTA FANFARRA
Descrição: BOTA PARA BANDA FANFARRA			
Quantidade: 200	Valor Unit.: 412,40	Valor Total: 82.480,00	

CLASSIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE MAJOR ISIDORO
MAJOR ISIDORO-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 CONLICS COMERCIAL EIRELI	130	38.072.514/0001-25	540.760,00	302.800,00		Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MAX B DO REGO	143	47.326.727/0001-27	146.000,00	97.048,00		Sim
DIPROHL COMÉRCIO E SERVIÇOS	104	04.913.818/0001-56	114.180,00	97.050,00	0,0021	Sim
M ANA FRANCA	064	07.692.758/0001-87	106.000,00	100.000,00	3,0397	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVICOS	108	26.958.780/0001-70	249.000,00	97.049,98		Sim


AUTORIDADE: HERCULES VELLOSO PIMENTEL



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



659
j
Fis
646
70

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 088/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2023

PROCESSO Nº 006.008.100723

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO/AL, com sede administrativa na Praça Leopoldo Amaral, S/N, centro, Major Izidoro/AL, CEP: 57.580-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.228.904/0001-58, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças Hercules Veloso Pimentel, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 699.482.754-20 e RG nº 942.976 SSP/AL, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, do Decreto nº 10.024/2019, dos Decretos Municipais nº 004/2013, 008/2020 e disposto no Decreto Municipal nº 10/2023 de 05 de maio de 2023 que dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional deste Município, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 026/2023, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo fornecedor beneficiário, a empresa **CONLICS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com endereço na Ladeira Dr. Geraldo de Melo dos Santos, CEP 57.051-240, representada por João Sebastião dos Santos, Carteira de identidade nº 2001001097452, inscrito no CPF nº 524.323.604-78, contato: (82)3033-3098 e e-mail: conlicscomercial@gmail.com, conforme preços abaixo descritos:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para Aquisição de fardamento, atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Izidoro/AL, conforme descrição, quantidades e preços descritos em Anexo(s).

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant. P/ Aluno	Quant.	VL. Unit.	Geral
1	1	body manga curta	unid.	própria	body manga curta	2	500	R\$ 47,60	R\$ 23.800,00
1	2	body manga longa	unid.	própria	body manga longa	2	500	R\$ 54,00	R\$ 27.000,00
1	3	camiseta regata	unid.	própria	camiseta regata	1	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
1	4	camisa manga curta	unid.	própria	camiseta manga curta	1	250	R\$ 34,91	R\$ 8.727,50
1	5	bermuda helanca	unid.	própria	bermuda helanca	1	250	R\$ 33,80	R\$ 8.450,00
1	6	meia escolar	unid.	keny	meia escolar	2	500	R\$ 17,30	R\$ 8.650,00
									RS 84.627,50

Pe. Leopoldo Amaral - Prefeito Municipal - ME - CPF nº 00000000-00 - CNPJ 12.228.904/0001-58
E-mail: leopoldo@majorizidoro.al.gov.br - www.maiorizidoro.al.gov.br

P. 1/14

CONLICS
COMERCI
AL
EIRELI:380
72514000
125

Assinado de
forma digital
por CONLICS
COMERCI
AL EIRELI:3807251
4000125
Data: 2023.08.18
17:05:35 -03'00'



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



663
Fis.
266
77

5	5	short-saia	unid.	própria	short saia	1	2000	R\$ 38,50	R\$ 77.000,00
5	6	calça helanca	unid.	própria	calça helanca	1	2000	R\$ 49,60	R\$ 99.200,00
5	7	meia escolar	unid.	keny	meia escolar	2	4000	R\$ 19,70	R\$ 78.800,00
5	8	squeeze escolar	unid.	spec	squeeze escolar	1	2000	R\$ 20,80	R\$ 41.600,00
5	9	estojo escolar	unid.	própria	estojo escolar	1	2000	R\$ 40,70	R\$ 81.400,00
5	10	mochila escolar	unid.	própria	mochila escolar	1	2000	R\$ 77,20	R\$ 154.400,00
5	11	tênis escolar	unid.	impacto	tênis escolar	1	2000	R\$ 81,50	R\$ 163.000,00
									R\$ 1.265.200,00

lote	item	descrição	unidade	marca	modelo	quant. p/ aluno	quant.	VI. Unit.	Geral
6	1	jaqueta escolar	unid.	própria	jaqueta escolar	1	1500	R\$ 137,70	R\$ 206.550,00
6	2	camisa regata	unid.	própria	camisa regata	1	1500	R\$ 36,20	R\$ 54.300,00
6	3	camisa manga curta	unid.	própria	camisa manga curta	2	3000	R\$ 39,10	R\$ 117.300,00
6	4	bermuda helanca	unid.	própria	bermuda helanca	1	1500	R\$ 39,10	R\$ 58.650,00
6	5	short-saia	unid.	própria	short saia	1	1500	R\$ 39,10	R\$ 58.650,00
6	6	calça helanca	unid.	própria	calça helanca	1	1500	R\$ 48,80	R\$ 73.200,00
6	7	meia escolar	unid.	keny	meia escolar	2	3000	R\$ 19,00	R\$ 57.000,00
6	8	squeeze escolar	unid.	spec	squeeze escolar	1	1500	R\$ 20,10	R\$ 30.150,00
6	9	estojo escolar	unid.	própria	estojo escolar	1	1500	R\$ 44,30	R\$ 66.450,00
6	10	mochila escolar	unid.	própria	mochila escolar	1	1500	R\$ 78,60	R\$ 117.900,00
6	11	tênis escolar	unid.	impacto	tênis escolar	1	1500	R\$ 83,70	R\$ 125.550,00
									R\$ 965.700,00

lote	item	descrição	unidade	marca	modelo	quantidade	quant.	VI. Unit.	Geral
7	1	camisa em meia malha	unid.	própria	camisa meia malha	6000		R\$ 40,70	R\$ 244.200,00
7	2	bermuda em jeans	unid.	própria	bermuda jeans	3000		R\$ 61,70	R\$ 185.100,00
7	3	calça jeans	unid.	própria	calça jeans	3000		R\$ 69,00	R\$ 207.000,00
7	4	bonê arabe em brim para garis	unid.	própria	bonê arabe	300		R\$ 36,60	R\$ 10.980,00
7	5	conjunto em brim bata e calça para garis	unid.	própria	conjunto em brim	300		R\$ 260,90	R\$ 78.270,00
									R\$ 725.550,00

lote	item	descrição	unidade	marca	modelo	quantidade	quant.	VI. Unit.	Geral
8	1	blusão para banda fanfarra	unid.	própria	blusão fanfarra	200		R\$ 490,00	R\$ 98.000,00
8	2	calça para banda fanfarra	unid.	própria	calça fanfarra	200		R\$ 218,60	R\$ 43.720,00
8	3	chapéu para banda fanfarra	unid.	própria	chapéu fanfarra	200		R\$ 393,00	R\$ 78.600,00
8	4	bota para banda fanfarra	unid.	própria	bota fanfarra	200		R\$ 412,40	R\$ 82.480,00
									R\$ 302.800,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Pe. Leopoldo Amaral - Centro: Major Izidoro - AL - CEP: 57050-400 - CNPJ: 12.228.904/0001-58

Fone: (33) 3111-8455 - www.prefeitura.al.gov.br/gestao/pt

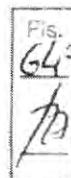
P. 3/14

CONLIC S
COMERCIAL
EIRELI:38072514000
125

Assinado de forma digital
por CONLIC S COMERCIAL
EIRELI:38072514000-25
Data: 2023.10.18 17:06:00
+03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



2. DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de R\$ 5.423.777,50 (cinco milhões e quatrocentos e vinte e três mil e setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), distribuídos conforme exposto no Anexo I.

3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

Secretaria Municipal de Cultura

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas nos Decretos Municipais nº 004/2015, 004/2020 e 033/2021, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pe. Leopoldo Amaral - (Cidade: São Paulo - SP) - CEP: 05308-000 - E-mail: 32.328.904.0001-58
Fone: (11) 3041.3418 - Site: www.prefeitura.maizidoro.al.gov.br

P. 4/14

CONLIC S
COMERCIAL
EIRELI:38072
514000125

Assinado de forma
digital por CONLIC S
COMERCIAL
EIRELI:38072514000125
Dados: 2023.10.18
17:06:12 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura ou até o término das quantidades registradas, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

5. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O Setor de Gestão de Contratos do Município de Major Izidoro/AL será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados, e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

5.2. A convocação do fornecedor beneficiário pelo Município será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar a respectiva nota de empenho e atender ao pedido.

5.3. O fornecedor beneficiário convocado na forma do item anterior que não comparecer, não retirar a nota de empenho, não atender ao pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas nesta ata e seus anexos.

5.4. Quando comprovada a hipótese acima o Município poderá convocar o próximo fornecedor ao qual será destinado o pedido, obedecida a ordem de classificação do certame, na forma dos itens 15.2 e 15.3 do edital do pregão que deu origem a essa ata, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

6. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

6.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 6.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

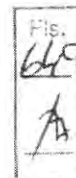
7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

CONLIC 5
COMERCIAL
EIRELI:38072
514000125

Assinado de forma
digital por CONLIC 5
COMERCIAL
EIRELI:3807251400012
5



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



7.1. São obrigações do fornecedor beneficiário, além de outras previstas nesta ata ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I. manter durante a execução deste ajuste as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação;
- II. apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III. efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste ajuste;
- IV. responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.

7.2. O fornecedor beneficiário responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução do ajuste.

7.3. O fornecedor beneficiário não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações do ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços a terceiros.

7.4. Não poderá o fornecedor beneficiário veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente ajuste, salvo autorização específica do Município de Major Izidoro.

7.5. Aplicam-se ao ajuste decorrente da Ata de Registro de Preços as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei Nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

8. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

8.1. O prazo de entrega dos materiais solicitados pelo Município ao fornecedor beneficiário é de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

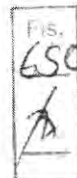
8.2. Os materiais deverão ser entregues ao Setor de Compras sito à Praça Leopoldo Amaral, Bairro Centro, Major Izidoro/AL, CEP:57.580-000, no horário das 08 horas às 12 horas.

8.3. Os materiais permanentes somente serão recebidos se todas as normas técnicas exigidas estiverem contempladas.

8.3.1. Deverão vir em caixas lacradas ou empacotados pelo fabricante sem apresentar sinais de violação, contendo a sua discriminação, nome do fabricante e endereço



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



8.3.2. Além disso, os produtos terão que ter o selo de homologação do órgão Fiscalizador.

8.3. O material será recebido:

I. Provisoriamente, pelo órgão receptor do objeto, na data da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações; e

II. Definitivamente, pelo gestor responsável pela fiscalização do ajuste ou, nos casos em que se enquadrarem no §8º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, por comissão designada pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da data do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, após verificação das quantidades e especificações do objeto.

8.4. Constatadas irregularidades no material entregue, o Município poderá:

I. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis, manifestando-se o gestor motivadamente sobre o assunto, cabendo ao fornecedor beneficiário providenciar a substituição em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito;

II. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, devendo ao fornecedor beneficiário fazê-lo em conformidade com a indicação do gestor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

8.5. Ao Município de Major Izidoro/AL não caberá qualquer ônus pela rejeição de materiais considerados inadequados pelo gestor.

8.6. Independentemente da aceitação, o fornecedor beneficiário garantirá a qualidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação do gestor.

8.7. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, § 1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

8.7.1. Para os fins previstos neste item, o fornecedor beneficiário deverá protocolar o seu pedido, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo inicialmente estabelecido.

9. DA FISCALIZAÇÃO

CONLIC S
COMERCIAL
EIRELI:3807251
4000125

Assinado de forma
digital por CONLIC S
COMERCIAL
EIRELI:38072514000125
Data: 2023.10.18
17:06:58 -03'00'



9.1. Caberá aos gestores designados pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão Pública e Planejamento promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes da Ata de Registro de Preços.

9.2. O fornecedor beneficiário deverá indicar preposto, durante o período de vigência, para representá-lo sempre que for necessário.

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária do fornecedor beneficiário no prazo de 30 (trinta) dias corridos, ressalvada a hipótese prevista no § 3º, do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, a contar do recebimento do documento fiscal, em 2 (duas) vias, com a discriminação do objeto, acompanhada da nota de empenho ou da ordem de fornecimento, bem como do termo circunstanciado do recebimento definitivo emitido previamente pelo gestor, nos termos do inciso II, item 8.3, Item 8, não sendo, em nenhuma hipótese, permitida a antecipação de pagamentos.

10.2. As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade do fornecedor beneficiário.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário apresentar, juntamente com a nota fiscal, os comprovantes atualizados de regularidade com a Fazenda Pública Federal, com a Previdência Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), sob pena de aplicação das penalidades específicas constantes no Item 13.

CONLIC S
COMERCIAL
EIRELI:380725140
00125



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



687
5
Fis.
652
7/8

10.4. Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal apresentada ou em caso de descumprimento pelo fornecedor beneficiário de suas obrigações e responsabilidades pertinentes a esta ata, o prazo será suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

10.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Município, entre o término do prazo referido no item 8.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = i / 365 \quad I = 6 / 100 / 365 \quad I = 0,00016438$$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

11.1. O fornecedor beneficiário terá seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

11.1.1. A pedido, quando:

11.1.1.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior devidamente comprovados;

11.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação por parte do fornecedor beneficiário ocorra antes do pedido de fornecimento por parte do Município de Major Izidoro/AL.

11.1.2. Por iniciativa do Município de Major Izidoro/AL, quando:

11.1.2.1. O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Pe. Leopoldo Amaral - Prefeito Municipal - AL - CEP: 57500-000 - Fone: (35) 3421-9545 - e-mail: leopoldo@majorizidoro.al.gov.br

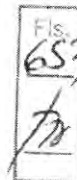
P. 9/14

CONLIC 5
COMERCIAL
EIRELI:38072514
000125

Assinado de forma
digital por CONLIC 5
COMERCIAL
EIRELI:38072514000125
Data: 2023.10.18
17:07:24 -03'00'



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



11.1.2.2. Perder quaisquer das condições de habilitação exigidas no processo licitatório;

11.1.2.3. Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

11.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2.5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos e as respectivas notas de empenho decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.2.6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.2.7. O fornecedor beneficiário sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3. Verificada qualquer uma das hipóteses acima, concluído o respectivo processo e após garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções eventualmente cabíveis, o Município formalizará o cancelamento do registro correspondente e informará ao fornecedor beneficiário e aos demais a nova ordem de registro.

11.2. A Ata de Registro de Preço, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

11.2.1. Por extinção da totalidade do seu objeto; e

11.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

12. DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial de eventual ajuste que venha a ser firmado em razão da Ata de Registro de Preços poderá ensejar a rescisão do ajuste e o cancelamento do registro de preços do fornecedor beneficiário responsável pela inexecução, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/1993.

12.2. A rescisão do ajuste poderá ser:

I) Determinada por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/1993;

II) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o Município; ou

III) Judicial, nos termos da legislação.

CONLIC S
COMERCIAL
EIRELI:380725140
00125



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



669
Fis.
654
A

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4. Os casos de rescisão do ajuste deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Ao Município de Major Izidoro/AL é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O fornecedor beneficiário que deixar de atender à ordem de fornecimento ou deixar de retirar a respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido nos item 8.1, ficará sujeito à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global, caso se recusem ao cumprimento desses procedimentos nesse prazo, sem prejuízo das outras sanções previstas em lei.

13.2. Os fornecedores do cadastro de reserva que, na hipótese de aceitarem as convocações previstas no edital e, posteriormente, recusarem-se a assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a nota de empenho ou atender a ordem de fornecimento, ficarão também sujeitos às sanções referidas no item 13.1.

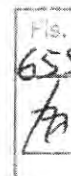
13.3. Se a licitante e/ou fornecedor beneficiário deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a licitação ou a execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Major Izidoro/AL e será descredenciada no SICAF ou do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 pelo prazo de até 5 (cinco) anos, bem como estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do ajuste, se fornecedor beneficiário, ou sobre o valor total de sua proposta, se licitante, sem prejuízo das demais cominações legais.

13.4. Pelo atraso injustificado na execução do ajuste ou pela sua inexecução total ou parcial, o fornecedor beneficiário ficará também sujeito à penalidade de multa, aplicada da seguinte forma:

CONLIC 5
COMERCIAL
EIRELI:3807251400
0125



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO**



- 13.4.1. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sobre a parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.
- 13.4.2. A não apresentação da documentação prevista no item 10.3 sujeitará o fornecedor beneficiário à multa de 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor da solicitação de compra ou da nota de empenho, até o limite de 30 (trinta) dias.
- 13.4.3. Findo o prazo dos subitens 13.4.1 e 13.4.2 será aplicada a multa cumulativa de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida ou do valor da nota de empenho, respectivamente, observando-se os critérios constantes do item 13.6.
- 13.5. Ocorrendo alguma das hipóteses previstas nos itens 13.3 a 13.4 desta ata, a solicitação de compra ou a nota de empenho e o registro em ata assinada pelo fornecedor beneficiário responsável poderão, a qualquer tempo, ser canceladas, sem prejuízo das demais sanções.
- 13.6. Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:
- I. os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
 - II. a não reincidência da infração;
 - III. a atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
 - IV. a execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
 - V. a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.
- 13.7. A multa de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.
- 13.8. Em casos excepcionais, caso a penalidade prevista se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, observados os demais critérios previstos no item 13.6.
- 13.9. A multa, aplicada após regular processo administrativo e garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pelo fornecedor beneficiário ou, em último caso, cobrada judicialmente.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MAJOR IZIDORO



MUNICÍPIO DE MAJOR IZIDORO
CONTRATANTE

Hercules Veloso Pimentel
Representante Legal

CONLICS COMERCIAL EIRELI
CONTRATADA

João Sebastião dos Santos
Representante Legal

CONLICS
COMERCIAL
EIRELI:3807

2514000125

Assinado de forma
digital por CONLIC

S COMERCIAL

EIRELI:3807251400

0125

Dados: 2023.10.18

17:08:30 -03'00'



A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO -AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2023 - Processo nº 000.008.10072
DATA DE ABERTURA: 04 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10 HORAS
Objeto: Aquisição de materiais atendendo as demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Isidoro/AL.

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Empresa: CONLICS COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 15.072.514/0001-25

Endereço: LADERIA GERALDO MELO DOS SANTOS, 245 "SALA 01" - FARM. - MAJOREXIAL

CEP: 57051-240

Telefone: (31) 3336-1241

E-Mail: conlicscomercial@gmail.com

As propostas deverão conter o seguinte conteúdo: as descrições dos produtos que compõem a proposta, incluindo as respectivas quantidades, unidades, preços unitários e totais, expressos em reais (R\$).

Lote 1 - Kit Uniforme escolar - Educação Infantil - 3 a 4 anos										
QUANTIDADE DE KITS	QUANTIDADE POR ALUNO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA/MODELO	FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	V. UNIT. EXT.	VL. TOTAL	V. TOTAL EXT.
200	1	BODY MANEJA CURTA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNID.	200	R\$ 11,50	Quimona Sem Retro e Ombro Cintado	R\$ 2.300,00	Vinte e Nove Quimona Reta
	1	BODY MANEJA LONGA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNID.	200	R\$ 14,00	Quimona com Retro e Ombro Cintado	R\$ 2.800,00	Vinte e Nove Quimona Reta
	1	CAMISETA REGATA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNID.	200	R\$ 12,00	Três e Meio Reta	R\$ 2.400,00	Dois e Meio Reta
	1	CAMISA MANEJA CURTA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNID.	200	R\$ 11,50	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 2.300,00	Dois e Meio Reta
	1	BERMUDA BRANCA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNID.	200	R\$ 11,00	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 2.200,00	Dois e Meio Reta
	1	MEIA ESCOLAR	KENY	KENY INDUSTRIA E COMERCIO DE MODAS LTDA	UNID.	200	R\$ 12,00	Dois e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 2.400,00	Dois e Meio Reta
VALOR DO LOTE							R\$ 27.400,00			
200 KITS POR ALUNO (R\$)							137,00			
Orçamento Global do Lote 1									R\$ 54.800,00	

Lote 2 - Kit Uniforme escolar - MATERNAL - 3 a 4 anos										
QUANTIDADE DE KITS	QUANTIDADE POR ALUNO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA/MODELO	FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	V. UNIT. EXT.	VL. TOTAL	V. TOTAL EXT.
200	1	CAMISETA REGATA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNID.	200	R\$ 11,50	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 2.300,00	Dois e Meio Reta
	1	CAMISA MANEJA CURTA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNID.	200	R\$ 11,50	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 2.300,00	Dois e Meio Reta
	1	BERMUDA BRANCA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNID.	200	R\$ 11,00	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 2.200,00	Dois e Meio Reta
	1	CALÇA REGATA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNID.	200	R\$ 11,00	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 2.200,00	Dois e Meio Reta
	1	MEIA ESCOLAR	KENY	KENY INDUSTRIA E COMERCIO DE MODAS LTDA	UNID.	200	R\$ 11,00	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 2.200,00	Dois e Meio Reta
	1	SOLTEIRO ESCOLAR	SPEC	SPEC SOLTEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MODAS LTDA	UNID.	200	R\$ 11,00	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 2.200,00	Dois e Meio Reta
	1	FUTUO ESCOLAR	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNID.	200	R\$ 11,00	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 2.200,00	Dois e Meio Reta
	1	MODÉLIA ESCOLAR	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNID.	200	R\$ 11,00	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 2.200,00	Dois e Meio Reta
VALOR DO LOTE							R\$ 18.800,00			
200 KITS POR ALUNO (R\$)							94,00			
Orçamento Global do Lote 2									R\$ 101.900,00	

Lote 3 - Kit Uniforme escolar - EDUCAÇÃO INFANTIL - 4 a 5 anos										
QUANTIDADE DE KITS	QUANTIDADE POR ALUNO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA/MODELO	FABRICANTE	UNID.	QUANT.	VL. UNIT.	V. UNIT. EXT.	VL. TOTAL	V. TOTAL EXT.
1000	1	CAMISETA REGATA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNID.	1.000	R\$ 11,50	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 11.500,00	Dois e Meio Reta
	1	CAMISA MANEJA CURTA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNID.	1.000	R\$ 11,50	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 11.500,00	Dois e Meio Reta
	1	BERMUDA BRANCA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNID.	1.000	R\$ 11,00	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 11.000,00	Dois e Meio Reta
	1	SHORTS	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNID.	1.000	R\$ 11,00	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 11.000,00	Dois e Meio Reta
	1	CALÇA REGATA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNID.	1.000	R\$ 11,00	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 11.000,00	Dois e Meio Reta
	1	MEIA ESCOLAR	KENY	KENY INDUSTRIA E COMERCIO DE MODAS LTDA	UNID.	1.000	R\$ 11,00	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 11.000,00	Dois e Meio Reta
	1	SOLTEIRO ESCOLAR	SPEC	SPEC SOLTEIRO INDUSTRIA E COMERCIO DE MODAS LTDA	UNID.	1.000	R\$ 11,00	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 11.000,00	Dois e Meio Reta
	1	FUTUO ESCOLAR	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNID.	1.000	R\$ 11,00	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 11.000,00	Dois e Meio Reta
	1	MODÉLIA ESCOLAR	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNID.	1.000	R\$ 11,00	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 11.000,00	Dois e Meio Reta
	1	MEIA ESCOLAR	IMPACTO	IMPACTO E COMERCIO DE MODAS LTDA	UNID.	1.000	R\$ 11,00	Três e Meio Reta e Ombro Cintado	R\$ 11.000,00	Dois e Meio Reta
VALOR DO LOTE							R\$ 118.000,00			
1000 KITS POR ALUNO (R\$)							118,00			
Orçamento Global do Lote 3									R\$ 726.000,00	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR ISIDORO-AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - Processo nº 006.008.190/23
DATA DE ABERTURA: 06 DE SETEMBRO DE 2023 ÀS 10:00H
Objeto: Aquisição de fornecimento, atendendo os demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Maiores Idosos.

CONLICS COMERCIAL SDO
LACERDA JUNIOR DA SILVA, ME - RUA ARI FARIAS - MARACÁIA
CEP: 57.171-040
CNPJ: 16.873.148/0001-70
NOME EMPRESARIAL: 043.170.04-4
E-MAIL: conlicscomercial@gmail.com

F15
660
70

Lote 1 - Roupas Masculinas - LJA									
QUANTIDADE DE KGS	QUANTIDADE POR ALMO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA/MODELO	FABRICANTE	UNID	QUANT	VAL UNIT	V. UNIT EXT	V. TOTAL
1500	1	PALETA ESCURAS	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNO	1.500	R\$ 127,79	Quantidade Real e Segunda Contagem	R\$ 201.585,00
	1	CAMISETA BRANCA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNO	1.500	R\$ 32,20	Quantidade Real e Segunda Contagem	R\$ 54.300,00
	1	CAMISA MANGA CURTA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNO	1.500	R\$ 13,70	Quantidade Real e Segunda Contagem	R\$ 20.550,00
	1	BERMUDA HELANCA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNO	1.500	R\$ 36,10	Quantidade Real e Segunda Contagem	R\$ 54.150,00
	1	SHORTS GUA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNO	1.500	R\$ 39,10	Quantidade Real e Segunda Contagem	R\$ 58.650,00
	1	DELANTEIRAS	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNO	1.500	R\$ 47,80	Quantidade Real e Segunda Contagem	R\$ 71.700,00
	2	MEIA ESCURAS	MEIA	GRUPO INDUSTRIAIS COMERCIO DE MATERIAL	UNO	3.000	R\$ 19,90	Quantidade Real e Segunda Contagem	R\$ 59.700,00
	1	SÓRTES ESCURAS	SORT	SERVO INDUSTRIAIS COMERCIO DE MATERIAL	UNO	1.500	R\$ 25,10	Quantidade Real e Segunda Contagem	R\$ 37.650,00
	1	SÓRTES ESCURAS	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNO	1.500	R\$ 44,30	Quantidade Real e Segunda Contagem	R\$ 66.450,00
	1	MODALA ESCURAS	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNO	1.500	R\$ 78,00	Quantidade Real e Segunda Contagem	R\$ 117.000,00
TOTAL							R\$ 965.700,00		

Lote 2 - Roupas Femininas									
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA/MODELO	FABRICANTE	UNID	QUANT	VAL UNIT	V. UNIT EXT	V. TOTAL	V. TOTAL EXT
1	CAHSA EM MEIA M. FIA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNO	1.000	R\$ 40,70	Quantidade Real e Segunda Contagem	R\$ 40.700,00	Quantidade Real e Segunda Contagem
	BERMUDA FEM. JEANS	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNO	1.000	R\$ 41,70	Quantidade Real e Segunda Contagem	R\$ 41.700,00	Quantidade Real e Segunda Contagem
	CAHSA JEANS	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNO	1.000	R\$ 61,00	Quantidade Real e Segunda Contagem	R\$ 61.000,00	Quantidade Real e Segunda Contagem
	ROSAJE EM BRIM PARA LARGO	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNO	500	R\$ 10,40	Quantidade Real e Segunda Contagem	R\$ 5.200,00	Quantidade Real e Segunda Contagem
	CONJUNTO EM BRIM BATA E CALÇA PARA GABRI	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNO	500	R\$ 290,90	Quantidade Real e Segunda Contagem	R\$ 145.450,00	Quantidade Real e Segunda Contagem
TOTAL							R\$ 172.550,00		

Lote 3 - Fardamento - Banda Fantaria									
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA/MODELO	FABRICANTE	UNID	QUANT	VAL UNIT	V. UNIT EXT	V. TOTAL	V. TOTAL EXT
1	SOLUÇÃO PARA BANDA FANTARIA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNO	200	R\$ 450,00	Quantidade Real e Segunda Contagem	R\$ 90.000,00	Quantidade Real e Segunda Contagem
	CALÇA PARA BANDA FANTARIA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNO	200	R\$ 210,00	Quantidade Real e Segunda Contagem	R\$ 42.000,00	Quantidade Real e Segunda Contagem
	TIAPED PARA BANDA FANTARIA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNO	200	R\$ 300,00	Quantidade Real e Segunda Contagem	R\$ 60.000,00	Quantidade Real e Segunda Contagem
	BOIA PARA BANDA FANTARIA	PROPRIA	FABRICAÇÃO PROPRIA	UNO	200	R\$ 410,00	Quantidade Real e Segunda Contagem	R\$ 82.000,00	Quantidade Real e Segunda Contagem
TOTAL							R\$ 302.800,00		

Cinco Milhões Quatrocentos Vinte Três Mil Setecentas Setenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos

Objeto: Aquisição de lançamento, atendendo às demandas das Secretarias Municipais de Educação, Administração e Cultura de Major Rodolfo.

Plano de entrega: 23.1 O plano de entrega deve apresentar informações sobre Montagem do Sistema de Instalação e os materiais necessários para a instalação do sistema de tratamento de água de abastecimento no âmbito do Projeto Interim.

El presente artículo es una versión revisada de un artículo publicado en la revista *Revista de Sociología*, vol. 12, no. 1, 1998, pp. 1-24.

25

Quanto às fontes de obtenção das informações, os dados foram coletados por meio de uma pesquisa de campo, realizada em uma empresa de tecnologia da informação, com o objetivo de obter informações sobre o uso de ferramentas de gestão de projetos.

[2] <http://www.mhhe.com/engcomp/3e/engcomp3e.html> (Accessed 10/10/2007)

© 2006 by John Wiley & Sons, Inc. All rights reserved. This publication is a U.S. Government work and, as such, is in the public domain in the United States of America.

[illegible]

² *Elasmobranchs of the Pacific and Atlantic Oceans*, 2nd edn, 1979, p. 100.

Figura de referență din cartea: 12. (Sursa: reședința a părinților săi, Alina de la Iași, cu 19 ani, locuiește în prezent în orașul de alături, 57 de ani, în Iași, 87 și alături de părinții ei).

Fișura de rastare: 75 bucurești țara albișan, ani 30 (1934) care a fost în restaurantul de la Hotelul de la București, alături de un bărbat.

consideramos a los suministradores a todos los miembros de Etilal

DISCUSSION

Il brigade OCLEPPA, spécialisée dans les soins de première ligne, est chargée de fournir des soins de première ligne aux soldats.

[illegible]

© 2015 by John Wiley & Sons, Inc. All rights reserved. This article is a U.S. Government work and, as such, is in the public domain in the United States of America.

© 2000 Blackwell Science Ltd *Journal of Internal Medicine* 247: 411–416

Maçelo, 06 DE SETEMBRO DE 2023

7. *Pharmaceuticals* (20%)

ALBA MARIANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Pereira, Mariana I. 1981
CPF: 0777863420 RG: 700300-03473 SSP-M
CDBLICA COMERCIAL EMBL

CNPJ Nº 38.072.514/0001-25
CONLIC'S COMERCIAL EIRELI
LD DR GERALDO DE MELO Nº 246 SALA 01
FAROL
57051-240
MACEIO-AL

677
j

P.S.
667
A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS PE 027/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 027/2023

Processo Administrativo nº 006.008.100723

Pregão Eletrônico nº 027/2023

Faço ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 006.004.100723. Objeto: Aquisição de Fardamento para atender as demandas das Secretarias Municipais de Major Izidoro/AL. **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 027/2023

Processo Administrativo nº 006.008.100723 — Pregão Eletrônico nº 027/2023 — Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 — Objeto: Aquisição de Fardamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Major Izidoro/AL - Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 088/2023** — CONLICS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com o valor global de R\$ 5.423.777,50 (cinco milhões, quatrocentos e vinte três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador: BBA1ACAB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 23/10/2023. Edição 2159

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS PE 027/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PE 027/2023

Processo Administrativo nº 006.008.100723

Pregão Eletrônico nº 027/2023

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 027/2023, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo Administrativo nº 006.004.100723, Objeto: Aquisição de Fardamento para atender as demandas das Secretarias Municipais de Major Izidoro/AL. **HOMOLOGO**, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, e conforme Decreto Municipal nº 002/2021, a presente licitação para que a adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE 027/2023

Processo Administrativo nº 006.008.100723 – Pregão Eletrônico nº 027/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Fardamentos para atender as demandas das Secretarias Municipais de Major Izidoro/AL. Fornecedor Registrado: **Ata de Registro de Preços nº 088/2023 – CONLICS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com o valor global de R\$ 5.423.777,50 (cinco milhões, quatrocentos e vinte três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Jackeline Meire da Silva Custódio
Código Identificador: BBA1ACAB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 01/2023

Assunto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a REFORMA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, no Município de Maragogi/AL, município de Maragogi/AL.

HOMOLOGAÇÃO

Conforme parecer da Procuradoria Municipal, **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 001/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a REFORMA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, no Município de Maragogi/AL, município de Maragogi/AL, homologado a empresa **INOVECONSTRUÇÕES**, inscrito no CNPJ **18.818.196/0001-91**, nos Termos da Tomada de Preços 01/2023 em epígrafe e nas propostas apresentadas.

Maragogi/AL, 20 de outubro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBANEZ

Presidente

Publicado por:

Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador: 2D76D8DA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 01/2023

Assunto: Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a REFORMA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, no Município de Maragogi/AL.

ADJUDICAÇÃO

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI do art. 43, da Lei Federal 8.666/93, adjudicar o resultado do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, sob o nº. 01/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a REFORMA DA NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, no Município de Maragogi/AL, em favor da empresa **INOVECONSTRUÇÕES**, inscrito no CNPJ **18.818.196/0001-91**, nos Termos da Tomada de Preços 01/2023 em epígrafe e na proposta apresentada.

Maragogi/AL, 20 de outubro de 2023.

SANDRA CRISTINA SANTOS LIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador: 81D6A091

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 605/2023

(De 20 de outubro de 2023)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **WILLIAM RICARDO DE ALCÂNTARA EXPERIDIÃO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.120.***-50 para o Cargo de Provimento de Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, cargo em comissão CC4, subordinado à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro de 2023.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Canapi-AL, 16 de maio de 2024.

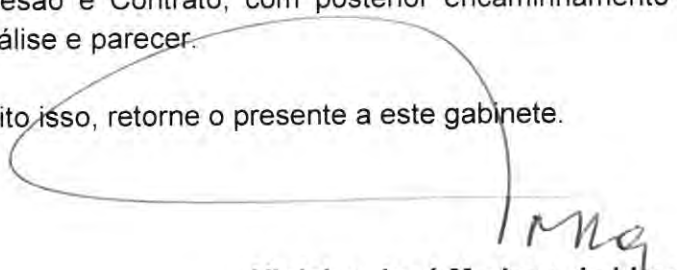
Processo: 220240205049
Do: Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Diante da anuência da **Prefeitura de Major Izidoro**, bem como da fornecedora registrada, DETERMINO as providências abaixo:

1. Providencie-se levantamento de preço dos itens constantes da planilha elaborada pela da Secretaria de Educação, a fim de verificar a vantajosidade na adesão pleiteada
2. Informe a dotação orçamentária onde estão alocados os recursos para custear a contratação em tela
3. Encaminhe-se ao setor de licitações para elaboração da minuta do Termo de Adesão e Contrato, com posterior encaminhamento a procuradoria jurídica para análise e parecer.

Feito isso, retorne o presente a este gabinete.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

Canapi, 21 de maio de 2024.

Processo: 220240205049
Origem: Setor de Compras
Destino: Gabinete do Prefeito
Assunto: Cotação de Preço

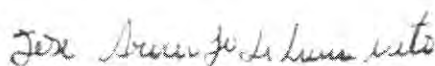
Excelentíssimo Senhor,

Atendendo à solicitação de Vossa Excelência, segue em anexo, relatório de cotação emitido pelo Sistema de Banco de Preços, no tocante a aquisição dos **fardamentos**.

Outrossim, informo a Vossa Excelência que o valor médio constante do referido relatório para contratação do objeto é estimado em contratações realizadas por órgãos públicos, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,



Jose Araújo de Luna Neto
Setor de Compras

683
J



ESTADO DE ALAGOASMUNICÍPIO DE CANAPI
Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras



Relatório de Cotação

Pesquisa realizada entre 21/05/2024 09:24:33 e 21/05/2024 15:02:17
Relatório gerado no dia 21/05/2024 15:06:40 (IP: 2004.214.81ea APO-80FA.8884.596.68291)

FARDAMENTO 2024.

Item	Nome	Valor Unit: (COMPRAS GOVERNAMENTAIS)	Valor Unit: (Outros Entes Públicos)	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
1	body manga curta	R\$ -	R\$ 54,02	R\$ 54,02	-	R\$ 54,02	250	Unidades	R\$ 13.505,00
2	body manga longa	R\$ -	R\$ 55,60	R\$ 55,60	-	R\$ 55,60	250	Unidades	R\$ 13.900,00
3	camiseta regata	R\$ 41,57	R\$ 31,00	R\$ 38,99	-	R\$ 38,99	3.750	Unidades	R\$ 145.367,50
4	camisa manga curta	R\$ 39,63	R\$ -	R\$ 39,63	-	R\$ 39,63	6.500	Unidades	R\$ 257.595,00
8	bermuda helanca	R\$ -	R\$ 40,78	R\$ 40,78	-	R\$ 40,78	3.750	Unidades	R\$ 152.925,00
6	meia escolar	R\$ 21,22	R\$ -	R\$ 21,22	-	R\$ 21,22	7.500	Unidades	R\$ 159.150,00
7	calça helanca	R\$ -	R\$ 51,67	R\$ 51,67	-	R\$ 51,67	4.375	Unidades	R\$ 226.056,25
8	liqueiro escolar	R\$ 23,63	R\$ 16,00	R\$ 21,08	-	R\$ 21,08	3.625	Unidades	R\$ 76.415,00
9	estôjo escolar	R\$ 45,10	R\$ 38,21	R\$ 40,50	-	R\$ 40,50	3.825	Unidades	R\$ 146.812,50
10	mochila escolar	R\$ 79,67	R\$ -	R\$ 79,67	-	R\$ 79,67	3.625	Unidades	R\$ 288.803,75
11	ônis escolar	R\$ 86,40	R\$ -	R\$ 86,40	-	R\$ 86,40	3.625	Unidades	R\$ 313.200,00
12	short-saia	R\$ 43,75	R\$ -	R\$ 43,75	-	R\$ 43,75	3.500	Unidades	R\$ 153.125,00
13	jaqueta escolar	R\$ -	R\$ 141,38	R\$ 141,38	-	R\$ 141,38	2.750	Unidades	R\$ 388.795,00
14	camisa em meia malha	R\$ 43,80	R\$ -	R\$ 43,80	-	R\$ 43,80	3.000	Unidades	R\$ 131.400,00
15	bermuda em jeans	R\$ -	R\$ 67,80	R\$ 67,80	-	R\$ 67,80	1.500	Unidades	R\$ 101.700,00
16	calça jeans	R\$ 76,00	R\$ -	R\$ 76,00	-	R\$ 76,00	1.500	Unidades	R\$ 114.000,00
17	bonê árabe em lãrim para garis	R\$ 39,44	R\$ 38,33	R\$ 39,07	-	R\$ 39,07	150	Unidades	R\$ 5.860,50
18	conjunto em brim bata e calça para garis	R\$ -	R\$ 280,16	R\$ 280,16	-	R\$ 280,16	150	Unidades	R\$ 42.024,00
19	blusão para banda fanfarra	R\$ 506,66	R\$ -	R\$ 506,66	-	R\$ 506,66	100	Unidades	R\$ 50.666,00
20	calça para banda fanfarra	R\$ 302,50	R\$ 210,00	R\$ 256,25	-	R\$ 256,25	100	Unidades	R\$ 25.625,00
21	chapéu para banda fanfarra	R\$ 370,00	R\$ 547,00	R\$ 421,33	-	R\$ 421,33	100	Unidades	R\$ 42.133,00
22	bota para banda fanfarra	R\$ -	R\$ 451,48	R\$ 451,48	-	R\$ 451,48	100	Unidades	R\$ 45.148,00
Valor Global:									R\$ 2.484.626,50

Detalhamento dos Itens

Item 1: body manga curta

Quantidade 250 Unidades
Descrição body manga curta.

R\$ 54,02
Observação 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 52,00

Órgão:

Data: 17/04/2024 08:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 17-2024-PATO BRAGADO-PR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO

Lote/Item: 39 /

Fonte: https://pcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1

Quantidade: 85,00

Unidade: UN

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor
15.254.041/0001-81 GILBERTO SENIOR KAMPFHORST

R\$ Valor da Proposta Final
52,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 44,90

Órgão:

Data: 16/11/2023 00:00:00

Modalidade: DISPENSA

Identificação: 00227123

Lote/Item: 1 / 11

Fonte: portal.vistalegreito.sp.gov.br/transparencia/

Quantidade: 30,00

Unidade: UN

Data Homologação: 16/11/2023

UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor
34.579.865/0001-76 34.579.865 ALINE ZERBINATTI YAEKASHI

R\$ Valor da Proposta Final
44,90

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 45,00

Órgão:

Data: 24/08/2023 00:00:00

Modalidade: DISPENSA

Identificação: 00016323

Lote/Item: 1 / 7

Fonte: 187.19.49.2:8079/Transparencia/

Quantidade: 1,00

Unidade: UNID

UF: RJ

CNPJ Razão Social do Fornecedor
03.857.486/0001-77 WW PADUA - VEICULOS E PECAS LTDA

R\$ Valor da Proposta Final
45,00

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 74,18

Órgão:

Data: 06/07/2023 13:00:00

Modalidade: Pregão

Identificação: NTL-0123 1006777

Lote/Item: 2 / 1

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 32,00

Data Homologação: 20/07/2023

UF: ES

CNPJ Razão Social do Fornecedor
02.396.150/0001-91 M G DE OLIVEIRA MILHORATO

R\$ Valor da Proposta Final
74,18

Item 2: body manga longa

Quantidade 250 Unidades
Descrição body manga longa

R\$ 55,60
Observação 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 52,00

Órgão:

Data: 17/04/2024 08:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 17-2024-PATO BRAGADO-PR-PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO

Lote/Item: 39 /

Fonte: https://pcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param=1

Quantidade: 85,00

Unidade: UN

UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO - PR
Contratação de empresa(s) para futuro e eventual fornecimento de Uniformes, bandeiras, figurinos, fardamentos, tecidos e aviaamentos, conforme quantidades e condições mínimas relacionadas no Termo de Referência.
Descrição: "BODY MANGA CURTA, CONFECCIONADO EM MALHA COTTON, MODELO DE MANGA CURTA, COM ABERTURAS ENTRE AS PERNAS E

682
J

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
15.254.041/0001-81	GILBERTO SENIOR KAMPHORST	R\$	52,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	51,20

Órgão:	MUNICIPIO DE TOLEDO	Data:	03/04/2024 08:15:00
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses para eventual aquisição de camisetas destinadas a Campanhas, Programas Educacionais e Esportivos e de uniformes para os servidores que	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	Calça Feminina, modelo Flare, em tecido malha body fit, gramatura 325 g/m². Composição do tecido: 80% poliâmlida, 12% poliéster, 8%	Identificação:	018-2024-TOLEDO-PR-MUNICIPIO DE TOLEDO-PREGÃO
		Lote/Item:	74 /
		Fonte:	https://b1lcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
		Quantidade:	25,00
		Unidade:	Unidade
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
27.743.380/0001-00	ANDRE ANTONIO SABINO	R\$	51,00
06.786.973/0001-84	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	R\$	51,20
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	R\$	51,20
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	45,00

Órgão:	29.111.093/0001-03 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDELIS	Data:	24/08/2023 00:00:00
Objeto:	REVISÃO DE GARANTIA DO VEÍCULO	Modalidade:	DISPENSA
Descrição:	THROTTLE BODY	Identificação:	00016373
		Lote/Item:	1 / 7
		Fonte:	187.19.49.2-8079/Transparencia/
		Quantidade:	1,00
		Unidade:	UNID
		UF:	RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
03.857.486/0001-77	WW PADUA - VEICULOS E PECAS LTDA	R\$	45,00
Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais		R\$	74,18

Órgão:	36.445.843/0001-31 - MUNICIPIO DE ITAGUAÇU / (13) MUNICIPIO DE ITAGUAÇU	Data:	06/07/2023 13:00:00
Objeto:	Aquisição de enxoval de bebê, em atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e raço social, acompanhados pelos Serviços executados pela Secretaria Municipal de	Modalidade:	Pregão
Descrição:	PAGÃO LONGO UNISSEX TAM P. - COR BRANCA. Contendo body com manga longa, gola e casaco combinando com a cor do body e calça de	Identificação:	NºLicitação:1006777
		Lote/Item:	2 / 1
		Fonte:	www.licitacoes-e.com.br
		Quantidade:	32,00
		Data Homologação:	20/07/2023
		UF:	LS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.396.150/0001-91	M G DE OLIVEIRA MILHORATO	R\$	74,18

Item 3: camiseta regata	R\$	38,93
Quantidade	Observação	
3.750 Unidades	U	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	36,23
--	--	-----	-------

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ	Data:	10/01/2024
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Tipo: Unisex, Tipo Manga: Regata, Tipo Gola: Regata, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão.	Identificação:	NºPregão:802023
		Lote/Item:	/ 137
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	20,00
		Unidade:	Unidade
		UF:	RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.221.905/0001-30	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	R\$	16,79
50.340.684/0001-49	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	16,99
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO EIRELI	R\$	20,80
24.821.409/0001-37	ANGELA SIEBRA BOUKAS 75282674734	R\$	32,50
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	35,46
37.263.831/0001-66	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	R\$	37,00
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$	37,83
40.553.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$	45,00
00.800.611/0001-14	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$	66,00
12.386.373/0001-21	LRG COMERCIO EIRELI	R\$	100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediane das Propostas Finais		R\$	34,48
--	--	-----	-------

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ	Data:	10/01/2024
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Tipo: Unisex, Tipo Manga: Regata, Tipo Gola: Regata, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão.	Identificação:	NºPregão:802023
		Lote/Item:	/ 142
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	20,00
		Unidade:	Unidade
		UF:	RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.221.905/0001-30	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	R\$	15,30
50.340.684/0001-49	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	15,50
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	32,77
37.263.831/0001-66	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	R\$	34,00
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$	34,49
40.553.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$	37,50
00.800.611/0001-14	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$	54,50
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO EIRELI	R\$	55,00
12.386.373/0001-21	LRG COMERCIO EIRELI	R\$	100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediane das Propostas Finais		R\$	54,00
--	--	-----	-------

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ	Data:	10/01/2024
Objeto:	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Tipo: Unisex, Tipo Manga: Regata, Tipo Gola: Regata, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão.	Identificação:	NºPregão:802023
		Lote/Item:	/ 140
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	20,00
		Unidade:	Unidade
		UF:	RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.221.905/0001-30	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	R\$	24,50
50.340.684/0001-49	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	25,50
24.821.409/0001-37	ANGELA SIEBRA BOUKAS 75282674734	R\$	30,50
51.414.411/0001-64	BRUMO ESPORTES LTDA	R\$	41,74
40.553.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$	45,96
00.800.611/0001-14	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$	54,00
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO EIRELI	R\$	55,00
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	70,21
37.263.831/0001-66	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	R\$	73,00
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$	73,90
12.386.373/0001-21	LRG COMERCIO EIRELI	R\$	100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediane das Propostas Finais		R\$	31,00
---	--	-----	-------

Órgão:		Data:	19/02/2024 10:00:00
--------	--	-------	---------------------

683
J

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS		Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de vestimentas, fardamentos, cama, mesa e banho para atender as necessidades das secretarias do		Identificação: 054-2023-PALMEIRA DOS INDIOS-AL-MUNICÍPIO DE PALMEIRA	
Descrição: CAMISETA REGATA, SEM MANGA, EM MALHA FIO 30 PENTEADO 100% ALGODÃO, TAMANHO E COR SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM DE		Lote/Item: 79 /	
		Fonte: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=	
		Quantidade: 350,00	
		Unidade: UNIDADE	
UF: AL			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.267.744/0001-09	CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA 10560311400	R\$	11,00
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCB - EIRELI	R\$	19,00
00.818.307/0001-02	J M DELGADO JUNIOR	R\$	21,00
00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK SCREEN LTDA	R\$	22,00
17.099.595/0001-87	TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	28,00
47.839.082/0001-26	CORTE FABRIL FARDAMENTOS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$	31,00
25.901.388/0001-22	D. L. BATISTA	R\$	38,00
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCAÇÕES EIRELI	R\$	38,00
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$	38,00
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	R\$	39,00
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R\$	38.660,00

Item 4: camisa manga curta	R\$	39,63
Quantidade	Descrição	Observação
6.500 Unidades	camisa manga curta	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	45,00
--	-----	-------

Orgão:	Data: 23/01/2024
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de Preços das propostas mais vantajosas para a contratação de Empresa Especializada na Confecção de Material Personalizado – Uniformes e similares, conforme condições, quantidades e exigências	Identificação: NRPregão:542023
Descrição: Camiseta Tipo: Unisex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Polo, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo	Lote/Item: / 5
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10,00
	Unidade: Unidade
	UF: RN
	Data Homologação: 08/02/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
24.935.788/0001-96	AFA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	28,50
1.886.312/0001-60	MARIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	R\$	29,00
1.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO EIRELI	R\$	30,50
43.410.748/0001-75	43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA	R\$	34,50
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCAÇÕES EIRELI	R\$	45,00
37.263.831/0001-66	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	R\$	50,00
47.893.061/0001-99	47.893.061 VALBEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$	80,00
42.754.927/0001-67	RLINO KIDS MODA INFANTIL LTDA	R\$	90,00
30.306.389/0001-69	TC DISTRIBUIDORA EIRELI	R\$	100,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	36,17
--	-----	-------

Orgão:	Data: 10/01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo	Identificação: NRPregão:802023
Descrição: Tipo: Unisex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Redonda, Cor: Diversas, Tamanho: Sob Medida, Material: Dry Fit, Aplicação: Prática Esportiva	Lote/Item: / 41
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30,00
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.221.905/0001-30	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	R\$	14,05
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$	14,25
50.340.684/0001-49	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	16,00
24.421.409/0001-37	ANGELA SIERRA BOLCAS 75282674734	R\$	19,80
49.464.926/0001-27	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	37,34
37.263.831/0001-66	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	R\$	39,00
40.558.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$	67,50
00.800.611/0001-14	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$	99,00
12.386.373/0001-21	LRG COMERCIO EIRELI	R\$	100,00
39.119.656/0001-63	MULTISUPRIMENTOS SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO E INFORMATICA LTD	R\$	1.000,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais	R\$	40,00
--	-----	-------

Orgão:	Data: 09/01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de fardamento funcional, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de	Identificação: NRPregão:782023
Descrição: Tipo: Unisex, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Careca, Cor: Branca, Tamanho: Sob Medida, Características Adicionais: Conforme Modelo	Lote/Item: / 3
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 40,00
	Unidade: Unidade
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
50.340.684/0001-49	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	19,00
07.805.649/0001-29	LM SERVIGRAFICA E COPIADORA LTDA	R\$	20,00
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO EIRELI	R\$	40,00
34.418.875/0001-20	BR FARDAMENTOS ESPECIAIS LTDA	R\$	40,00
37.263.831/0001-66	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	R\$	40,00

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais	R\$	35,35
--	-----	-------

Orgão:	Data: 20/12/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS RN	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamento para atender as demandas das Secretarias Municipais	Identificação: NRPregão:732023
Descrição: Camiseta Tipo: Masculino, Tipo Manga: Curta, Tipo Gola: Polo, Cor: Preta, Tamanho: Variados, Características Adicionais: Costura	Lote/Item: / 18
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 250,00
	Unidade: Unidade
	UF: RN
	Data Homologação: 04/04/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
14.577.865/0001-20	GRACE ANNE ALVES DE LIMA 06268903498	R\$	22,00
37.263.831/0001-66	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	R\$	24,00
44.744.635/0001-79	FLAYTOM WILLER RODRIGUES FARIA 70187669162	R\$	24,01
35.569.329/0001-52	35.569.329 JAILSON MEDEIROS	R\$	24,20
07.221.905/0001-30	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	R\$	27,00
43.166.956/0001-70	GYMISON DOS SANTOS COSTA	R\$	30,00
26.439.635/0001-09	GNOCSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	33,09
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO EIRELI	R\$	33,10
50.750.151/0001-35	RUANA BRINDES LTDA	R\$	35,35
07.046.164/0001-07	I. K. TRANSFER LTDA	R\$	38,00
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCB - EIRELI	R\$	47,99
70.307.891/0001-30	R. J. COMERCIO TEXTIL SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$	48,00
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R\$	64,80
41.434.965/0001-03	NALINHA CONFECÇÕES E TECNOLOGIA TEXTIL LTDA	R\$	65,00
40.276.871/0001-57	HB PROTECTION LTDA	R\$	70,00
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCAÇÕES EIRELI	R\$	75,50
07.805.649/0001-29	LM SERVIGRAFICA E COPIADORA LTDA	R\$	100,00

Item 5: bermuda helanca	R\$	40,78
Quantidade	Descrição	Observação
8.750 Unidades	bermuda helanca	0

634
J

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

32,35

Órgão: MUNICÍPIO DE AGRESTINA
Objeto: Registro de Preços para eventual Aquisição de Kit's Escolares e Fardamentos para o ano de 2024, para serem distribuídos aos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Agrestina/PE.
Descrição: CAMISA E BERMUDA ALUNOS EDUCAÇÃO INFANTIL, CAMISA - camisa básica tipo uniforme escolar manga curta em malha 100% POLIÉSTER

Data: 01/01/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 001.2024-AGRESTINA-PE-MUNICÍPIO DE AGRESTINA-PREGÃO
Lote/Item: 3 /
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1>
Quantidade: 1.846,00
Unidade: Unidades

UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
10.537.623/0001-51	J P FARDAS LTDA	R\$	19,80
42.961.833/0001-69	NORDESTE SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	R\$	23,69
29.102.281/0001-75	FERNANDO ANTONIO ROSA DOS SANTOS	R\$	23,70
46.144.078/0001-24	PRIME MEDICAL PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA	R\$	24,00
29.591.753/0001-09	JOSE DEIVID SILVA B. LEMOS CONFECÇÕES EIRELI	R\$	26,40
08.513.512/0001-63	GRAFICA FONSECA LTDA	R\$	32,35
40.061.199/0001-82	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	R\$	33,69
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	R\$	35,00
11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$	35,00
00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA	R\$	35,40
41.434.548/0001-27	MAXIMUS COMERCIO LTDA	R\$	35,46

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

47,00

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de vestimentas, fardamentos, cama, mesa e banho para atender as necessidades das Secretarias do
Descrição: BERMUDA - BERMUDA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM FRISO NOS LADOS, COM SERIGRAFIA, TAMANHO, COR E ARTE SERÃO

Data: 19/02/2024 10:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 094.2023-PALMEIRA DOS INDIOS-AL-MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Lote/Item: 2 /
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1>
Quantidade: 9.042,00
Unidade: UNIDADE

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
00.818.307/0001-02	J M DELGADO JUNIOR	R\$	15,00
74.728.467/0001-10	N. S. KARYOI EIRELI	R\$	16,00
00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA	R\$	18,00
11.901.388/0001-22	D. L. BATISTA	R\$	27,00
17.099.595/0001-87	TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	29,00
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	R\$	40,00
47.839.082/0001-26	CORTE FABRIL FARDAMENTOS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$	45,00
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	R\$	49,00
28.439.635/0001-09	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	50,00
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$	51,00
25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$	51,00
17.918.110/0001-30	J B CARDOSO SERVICIO DE TRANSPORTE LTDA	R\$	51,00
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCB - EIRELI	R\$	52,00
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECÇÃO	R\$	51.930,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

43,00

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de vestimentas, fardamentos, cama, mesa e banho para atender as necessidades das Secretarias do
Descrição: BERMUDA - BERMUDA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM FRISO NOS LADOS, COM SERIGRAFIA, TAMANHO, COR E ARTE SERÃO

Data: 19/02/2024 10:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 094.2023-PALMEIRA DOS INDIOS-AL-MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Lote/Item: 3 /
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1>
Quantidade: 3.013,00
Unidade: UNIDADE

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA	R\$	22,00
25.901.388/0001-22	D. L. BATISTA	R\$	23,00
00.818.307/0001-02	J M DELGADO JUNIOR	R\$	25,00
17.099.595/0001-87	TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	29,00
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	R\$	40,00
47.839.082/0001-26	CORTE FABRIL FARDAMENTOS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$	43,00
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	R\$	49,00
28.439.635/0001-09	GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	50,00
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$	51,00
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCB - EIRELI	R\$	52,00
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECÇÃO	R\$	51.930,00

Item 6: meia escolar

R\$

21,22

Quantidade: 7.500 Unidades
Descrição: meia escolar

Observação: 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

21,22

Órgão: PREF. MUN. DE RIO VERDE
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniforme operacional a fim de atender as necessidades da Agência Municipal de Mobilidade e Trânsito da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO.
Descrição: Meia Vestuário Masculino Material: 50% Algodão, 38% Poliamida, 15% Poliéster II 1% Elã / Tipo: Unissex / Cor: Branco / Azul / Laranja.

Data: 08/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:1112023
Lote/Item: 1 / 5
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 300,00
Unidade: Par
UF: GO
Data Homologação: 06/02/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
40.603.608/0001-25	NECSTAR COMERCIO	R\$	21,00
28.640.562/0001-19	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI	R\$	21,21
46.135.678/0001-82	Medeiros Comércio de	R\$	21,22
02.386.325/0001-80	ARREST CONFECÇÃO E COMERCIO LTDA	R\$	21,22
19.248.658/0001-45	COMERCIAL GOIS EIRELI	R\$	21,22
06.295.981/0001-31	EDUARDO MACHADO BALDI EIRELI	R\$	45,00
27.477.776/0001-53	BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI	R\$	48,89

Item 7: calça helanca

R\$

51,67

Quantidade: 4.375 Unidades
Descrição: calça helanca

Observação: 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

49,50

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de vestimentas, fardamentos, cama, mesa e banho para atender as necessidades das Secretarias do
Descrição: CALÇA - CONFECIONADA EM HELANCA 100% POLIAMIDA COM SERIGRAFIA, TAMANHO, COR E ARTE SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM

Data: 19/02/2024 10:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 094.2023-PALMEIRA DOS INDIOS-AL-MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Lote/Item: 14 /
Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1>
Quantidade: 910,00
Unidade: UNIDADE

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
00.818.307/0001-02	J M DELGADO JUNIOR	R\$	29,00
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCB - EIRELI	R\$	34,00
00.773.352/0001-80	JKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA	R\$	35,00
17.099.595/0001-87	TOPVISION COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$	37,00
25.901.388/0001-22	D. L. BATISTA	R\$	38,00

47.839.082/0001-26	CORTE FABRIL, FARDAMENTOS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$	61,00
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	R\$	70,00
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$	73,00
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	R\$	74,00
23.829.339/0001-09	M TESTA CONFECCAO	R\$	73.660,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	50,50

Órgão:

MUNICIPIO DE PALMEIRA DOS INDIOS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de vestimentas, fardamentos, cama, mesa e banho para atender as necessidades das Secretarias do

Descrição: CALÇA – CONFECCIONADA EM HELANCA (100% POLIAMIDA) COM SERIGRAFIA, TAMANHO, COR E ARTE SERÃO DEFINIDOS NA ORDEM

Data: 19/02/2024 10:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 094-2023-PALMEIRA DOS INDIOS-AL MUNICIPIO DE PALMEIRA

Lote/Item: 23 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 2.735,00

Unidade: UNIDADE

UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
00.818.307/0001-02	J M DELGADO JUNIOR	R\$	29,00
24.728.467/0001-10	N. S. KARYDI EIRELI	R\$	30,00
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCB - EIRELI	R\$	33,00
00.773.352/0001-80	IKM COMERCIO INDUSTRIA DE CONFECCOES E SILK-SCREEN LTDA.	R\$	34,00
17.099.595/0001-87	TOPVISION COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	37,00
25.901.388/0001-77	D. L. BATISTA	R\$	40,00
26.722.490/0001-23	MF PRODUCOES & LOCACOES EIRELI	R\$	61,00
47.839.082/0001-26	CORTE FABRIL, FARDAMENTOS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA	R\$	62,00
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$	73,00
25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$	73,00
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	R\$	74,00
23.829.339/0001-09	M TESTA CONFECCAO	R\$	73.660,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	55,00
---	--	-----	-------

Órgão:

MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de materiais gráficos, banners em lona, faixas em lona/tecido e confecção de camisas, bonês, calças e bolsas em lona, para atender as demandas da

Descrição: Calça de helanca tipo polister com friso na lateral, com elástico na cintura, com bolso.

Data: 14/12/2023 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 77731

Lote/Item: 154 / 154

Fonte: <licitanet.com.br>

Quantidade: 1.000,00

Unidade: UNID

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
40.211.692/0001-31	JS COMERCIO LTDA	R\$	55,00

Item 8: squeeze escolar

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
3.625 Unidades	squeeze escolar	21,08	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	20,00
--	--	-----	-------

Órgão:

JUSTICA DO TRABALHO/13.REG.TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO/PB

Objeto: Aquisição de itens: personalizador, com sacolas ecobag, caderno, caneta e squeeze, sendo 200 unidades cada, para serem usados nos programas desenvolvidos pela ASPROS Assessoria de Projetos Sociais e

Descrição: GARRAFA, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE 600 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL E

Data: 01/04/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90001/2024

Lote/Item: 4 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200,00

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
51.650.195/0001-56	SL 650.195 IVONILDE CESARIO DA SILVA SOUZA	R\$	20,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediane das Propostas Finais		R\$	21,25
--	--	-----	-------

Órgão:

JUSTICA DO TRABALHO/TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de 180 (cento e oitenta) garrafas de 750ml em inox, com tampa rosqueável e pintura fosca, para evento de divulgação do Programa de Combate ao Trabalho.

Descrição: GARRAFA, MATERIAL ALUMINIO, CAPACIDADE 600 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPA ROSCÁVEL E

Data: 01/01/2024

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 39/2023

Lote/Item: 1 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 180,00

Unidade: Unidade

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
01.608.702/0001-15	LM COMUNICACAO VISUAL E PROJETOS LTDA	R\$	27,25

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	16,00
---	--	-----	-------

Órgão:

MUNICIPIO DE SAO JOÃO DO PIAUÍ/PI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ORIENTAÇÃO SOBRE EDUCAÇÃO EM SAÚDE AMBIENTAL E GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Descrição: GARRAFA SQUEEZE COM 500 ML COM SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO DIRETO NA GARRAFA P/ EQUIPE DE TRABALHO E

Data: 26/11/2023 09:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 76564

Lote/Item: 1 / 30

Fonte: <licitanet.com.br>

Quantidade: 237,00

Unidade: UNID

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
10.520.900/0001-13	ROBERTO RORRAS DOS SANTOS MOURA	R\$	16,00

Item 9: estojo escolar

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
3.625 Unidades	estojo escolar	40,50	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	45,10
--	--	-----	-------

Órgão:

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO ESP.SANTO I/IFES

Objeto: Aquisição de material esportivo considerando expansão do campus Montanha para as atividades de ensino e esportivas dos alunos

Descrição: PORTA-LÁPIS, MATERIAL ACRILICO, COM FUMÊ, COMPRIMENTO 70 MM, LARGURA 65 MM, ALTURA 90 MM

Data: 01/11/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 64/2023

Lote/Item: 6 / 1

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5,00

Unidade: Unidade

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
22.115.618/0001-30	CENTURION COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI	R\$	45,10

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	38,21
---	--	-----	-------

Órgão:

MUNICIPIO DE SEDE NOVA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

Descrição: PORTA LÁPIS ORGANIZADOR CANETA/CLIPS/LIMBRETE ARAMADO, DIMENSÕES DO PRODUTO 10X 20 X 10CM, MATERIAL AÇO

Data: 26/03/2024 08:00:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Identificação: 003-2024-SEDE NOVA-RS-MUNICIPIO DE SEDE NOVA-PREGÃO

Lote/Item: 238 /

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=>

Quantidade: 30,00

Unidade: UN

UF: RS

686
+

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.232.530/0001-42	IB COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$	38,20
53.494.246/0001-23	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	R\$	38,21
40.553.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$	38,22

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

38,20

Órgão:	Data: 25/03/2024 14:00:00
MUNICIPIO DE SEDE NOVA	Modalidade: Pregão - Eletrônico
Objeto:	Identificação: 91997056000118-1-000005-2024
AGUIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	Lote/Item: 1 / 238
Descrição:	Fonte: https://www.gov.br/pnccp/pn-br
PORTA LÁPIS ORGANIZADOR CANETA/CLIPS/LEMBRETE ARAMADO; DIMENSÕES DO PRODUTO 10X 20 X 10CM. MATERIAL AÇO	Quantidade: 30,00
	Unidade: UN
	Data Homologação: 02/04/2024
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
41.232.530/0001-42	IB COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA	R\$	38,20

Item 10: mochila escolar	R\$	79,67
Quantidade	Observação	
3.625 Unidades	mochila escolar	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	85,00
--	-----	-------

Órgão:	Data: 01/02/2024
ESTADIO DO PARA/PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA/PA	Modalidade: Dispensa de Licitação
Objeto:	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90003/2024
Contratação de serviços gráficos para confecção de uniforme para Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias do Fundo Municipal de Saúde de Terra Santa	Lote/Item: 5 / 1
Descrição:	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
MOCHILA; MATERIAL POLIESTER, QUANTIDADE COMPARTIMENTOS 3 UN, COR AZUL, APLICAÇÃO MATERIAL ESCOLAR, ALTURA 40 CM;	Quantidade: 52,00
	Unidade: Unidade
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
35.215.241/0001-32	FLASH MIDIA COMUNICACAO VISUAL LTDA	R\$	85,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

78,00

Órgão:	Data: 16/01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA/MG	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto:	Identificação: NPPregão:138/2023
Contratação microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição de materiais de escritório, para atender as demandas de diversas secretarias desta municipalidade, conforme Material: Lona Algodão, Cor:Azul, Aplicação: Material Escolar, Altura: 32 CM, Largura: 32 CM, Profundidade: 10 CM, Características	Lote/Item: / 74
Descrição:	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10,00
	Unidade: Unidade
	UF: MG
	Data Homologação: 20/02/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
46.766.632/0001-61	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	R\$	45,00
45.042.273/0001-37	T&T SOLUCOES ATACADISTAS LTDA	R\$	72,00
49.618.856/0001-14	PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA	R\$	80,00
00.658.540/0001-67	DEBRIN BRASIL LTDA	R\$	100,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$

78,00

Órgão:	Data: 12/01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA - AL	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto:	Identificação: NPPregão:672023
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fardamentos para a Secretaria Municipal de Saúde	Lote/Item: / 4
Descrição:	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Mochila Material: Polyester 600 , Quantidade Compartimentos: 3 UN, Cor: Azul Marinho , Aplicação: Material Escolar , Altura: 43 CM	Quantidade: 680,00
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
27.963.904/0001-79	JB COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$	28,00
34.051.252/0001-61	E & F IMPERIUM ARTIGOS PERSONALIZADOS EIRELI	R\$	44,80
49.340.377/0001-71	EMPLAS MINERA LTDA	R\$	45,00
30.824.294/0001-00	BELLA VISTA TEXTIL LTDA	R\$	45,49
07.046.164/0001-07	L & J TRANSFER LTDA.	R\$	55,00
17.177.467/0001-04	BBC COMERCIAL DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	R\$	57,00
46.651.315/0001-08	ADICA INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA	R\$	64,99
33.583.462/0001-38	BRINDELS TIC TAC LTDA	R\$	65,00
06.150.919/0001-48	W.I.L. BOLSAS DORES DE CAMPOS LTDA	R\$	78,00
32.624.131/0001-16	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECÇÕES - EIRELI	R\$	88,22
1.072.534/0001-25	CONLICS COMERCIAL EIRELI	R\$	90,00
0.658.540/0001-67	DEBRIN BRASIL LTDA	R\$	99,00
04.664.811/0001-48	MARCELO SIMONI	R\$	119,00
23.829.339/0001-09	M-TESTA CONFECÇÃO	R\$	120,00
14.960.635/0001-45	O.J. DO NASCIMENTO- UNIFORMES	R\$	125,00
15.410.748/0001-75	43-410-748-LEANDRO CARDOSO DE SOUZA	R\$	140,00
25.901.388/0001-22	D. L. BATISTA	R\$	150,00

Item 11: tênis escolar	R\$	86,40
Quantidade	Observação	
3.625 Unidades	tênis escolar	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	75,50
--	-----	-------

Órgão:	Data: 15/01/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto:	Identificação: NPPregão:1752023
Aquisição de par de tênis para compor o uniforme escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, conforme descritivo e quantitativo constantes no anexo I e II do edital.	Lote/Item: / 1
Descrição:	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Tênis Material: Lona De Algodão , Material Sola: Borracha , Tamanho: Sob Medida , Cor: Azul / Laranja / Branco , Características Adicionais:	Quantidade: 7.000,00
	Unidade: Par
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
46.941.294/0001-57	M ZAP COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	54,90
42.234.091/0001-70	SUPPLY DO BRASIL LTDA	R\$	57,60
00.744.999/0005-07	NKS IMPORTACOES E EXPORTACOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS LTDA.	R\$	58,80
28.435.535/0001-75	ERREGE SHOES INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCADOS EIRELI	R\$	59,80
11.366.017/0001-83	VRC INDUSTRIAL LTDA	R\$	61,50
32.295.556/0001-49	JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPRES	R\$	67,99
26.873.236/0001-26	ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$	68,00
78.439.635/0001-09	ONOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	75,49
28.184.395/0001-49	YOROMAX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	75,50
33.841.838/0001-67	ELISIL UNIFORMES LTDA	R\$	77,00
35.594.518/0001-85	MRV COMERCIAL LTDA	R\$	77,90
01.637.176/0001-11	COLISEU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	78,00
32.486.081/0001-78	MACINI COMERCIO E	R\$	81,89
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCB - EIRELI	R\$	89,99
25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$	90,00
48.101.151/0001-58	ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	R\$	98,25
51.835.693/0001-73	51.835.693 ODALISON NOGUEIRA DOS SANTOS	R\$	150,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$

88,00

687
f

Órgão: Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS		Data: 12/01/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPPregão:333/2023 Lote/Item: / 3 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 9.400,00 Unidade: Par UF: AL Data Homologação: 07/05/2024	
Objeto: Registro de Preços de fornecimento de TÊNIS, SAPATILHA, SAPATOS E SANDÁLIAS.			
Descrição: Tênis Material: Lona De Algodão , Material Sola: Borracha , Tamanho: Sob Medida , Cor: Azul / Laranja / Branco , Características Adicionais:			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
16.994.727/0001-71	PBF GRAFICA E TEXTIL LTDA	R\$	82,90
11.234.871/0001-96	ATOMOS COMERCIAL LTDA	R\$	84,00
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MICB - EIRELI	R\$	87,99
25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$	88,00
38.072.514/0001-25	CONLICKS COMERCIAL EIRELI	R\$	85,90
31.746.273/0002-94	TSAYO INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$	100,00
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	95,70

Órgão: Governo do Estado de Alagoas AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS		Data: 12/01/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPPregão:333/2023 Lote/Item: / 19 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 840,00 Unidade: Par UF: AL Data Homologação: 07/05/2024	
Objeto: Registro de Preços de fornecimento de TÊNIS, SAPATILHA, SAPATOS E SANDÁLIAS.			
Descrição: Tênis Material: Lona De Algodão , Material Sola: Borracha , Tamanho: Sob Medida , Cor: Azul / Laranja / Branco , Características Adicionais:			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
31.746.273/0002-94	TSAYO INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$	81,40
32.486.081/0001-78	MACINI COMERCIO E	R\$	110,00

Item 12: short- saia	R\$	43,75
Quantidade 3.500 Unidades	Descrição short- saia	Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	43,75
---	------------	--------------

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARE		Data: 10/01/2024 Modalidade: Pregão Eletrônico Identificação: NPPregão:802023 Lote/Item: / 141 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 20,00 Unidade: Unidade UF: RN	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material esportivo.			
Descrição: Cor: Azul Marinho, Material: Heliaca 100% Poliamida, Tamanho: Diversos, Características Adicionais: Short Saia, Aplicação: Uniforme,			
CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
07.221.905/0001-30	ALEXANDRE CARLOS OLIVEIRA DA SILVA	R\$	20,98
50.340.684/0001-49	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	21,98
51.414.411/0001-64	BRUMO ESPORTES LTDA	R\$	23,98
40.553.425/0001-42	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	R\$	30,98
70.157.680/0001-37	A NOVA SOLUCAO EIRELI	R\$	35,00
00.800.611/0001-14	ESCOLA & ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA	R\$	52,50
49.464.926/0001-27	URF DISTRIBUIDORA LTDA	R\$	52,54
37.263.831/0001-66	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	R\$	55,00
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R\$	55,30
12.386.973/0001-21	LRG COMERCIO EIRELI	R\$	100,00

Item 13: jaqueta escolar	R\$	141,38
Quantidade 2.790 Unidades	Descrição jaqueta escolar	Observação 0

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	105,00
--	------------	---------------

Órgão: PM DE IPIRANGA DO SUL		Data: 24/01/2024 00:00:00 Modalidade: Processo de Dispensa Identificação: 68400-10-2024-PRD Lote/Item: 1 / 6 Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?tp=505003::NO:: Quantidade: 68,00 Unidade: UN Data Homologação: 24/01/2024 UF: RS	
Objeto: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede publica municipal, conforme proposta.			
Descrição: Jaqueta Escolar Adulto			

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
503.126/0001-08	VANETE DALL'AGNOL - ME	R\$	105,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	179,23
--	------------	---------------

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE PR		Data: 10/01/2024 09:00:00 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Identificação: 103-2023-SANTA TEREZA DO OESTE-PR-PREFEITURA Lote/Item: 1 / Fonte: https://bicompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1 Quantidade: 3.800,00 Unidade: KIT UF: PR	
Objeto: Registro de preço visando a aquisição de uniformes escolares para todos os alunos da rede pública municipal de ensino, sob requisição da Secretaria Municipal de Educação.			
Descrição: Kit Uniforme Escolar contendo os seguintes itens: 01 JAQUETA RAQLIAN: confeccionada em Heliaca Piquet, 65% Polyester, 35%.			

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
48.191.416/0001-60	N C COMERCIO LTDA	R\$	112,39
45.980.718/0001-20	NICOLAS MILIORINI	R\$	112,40
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	R\$	114,98
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	R\$	114,99
08.257.978/0002-26	VICKYTEX INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R\$	115,84
26.822.064/0001-61	N. T. CAVALLERI	R\$	122,00
38.312.663/0001-14	NEW AGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	136,90
12.824.334/0001-69	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$	147,00
11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$	157,00
06.786.973/0001-84	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	R\$	158,00
50.623.055/0001-26	CASSIA CONFECÇÕES LTDA	R\$	160,00
33.841.838/0001-67	ELISIL UNIFORMES LTDA	R\$	164,00
35.084.241/0001-40	BSH INDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS DO VESTUARIO EIRELI	R\$	164,50
04.086.793/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	R\$	165,00
03.159.962/0001-86	GALERIA DOS ESPORTES LTDA	R\$	168,97
38.284.971/0001-51	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	R\$	169,00
23.527.413/0001-35	MM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	176,12
21.006.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	R\$	179,00
38.478.458/0001-23	UNIFORT COMERCIO E CONFECCAO DO VESTUARIO LTDA	R\$	179,45
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R\$	199,99
41.591.664/0001-50	AZO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$	200,00
21.116.118/0001-50	EVOLUCAO IMPORTACAO E COMERCIO DE VESTUARIO E SEUS ACESSORIOS EIRELI	R\$	218,99
48.243.148/0001-83	SUL BRASIL CONFECÇÕES LTDA	R\$	219,00
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$	225,00
11.420.136/0001-77	PERSONALUT INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$	226,43
03.018.480/0001-06	IRENE MARIA DE ALENCAR	R\$	226,44
27.546.840/0001-00	SASSA UNIFORMES LTDA	R\$	245,00
25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$	248,00
08.223.816/0001-96	OURELI COMPANY LTDA	R\$	249,85
24.504.841/0001-02	R. DE SOUZA TRENTO	R\$	249,95
24.728.467/0001-10	N. S. KARYDI EIRELI	R\$	249,95
08.871.231/0001-82	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	R\$	249,95

10.765.696/0001-09	COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI	R\$	249,95
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	R\$	249,95
30.938.826/0001-67	MICHELE FERREIRA CARDOSO	R\$	249,95
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCB - EIRELI	R\$	249,95

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 139,90

Órgão:	MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS	Data:	11/08/2023 08:40:00
Objeto:	Fuluras aquisições de uniformes escolares para distribuição gratuita aos alunos da Escola Municipal e Centro de Educação Infantil (CMEI) da Rede pública de ensino do Município de São José das Palmeiras –	Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição:	Kit Agasalho escolar contendo: 01 (uma) Jaqueta, 01 (uma) calça e 01 Kit Agasalho escolar contendo: 01 (uma) Jaqueta, 01 (uma) calça e 01	Identificação:	29-2023-SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS-PR-MUNICIPIO DE SAO
		Lote/Item:	1 /
		Fonte:	https://bicompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
		Quantidade:	1.100,00
		Unidade:	KIT
		UF:	PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.087.846/0001-02	MARISTELA BERNARDETE VILANOVA	R\$ 79,56
23.527.411/0001-35	MM COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 79,57
37.992.965/0001-18	RAFAEL F. FERNANDES	R\$ 86,48
18.466.668/0001-94	PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 86,50
38.312.669/0001-14	NEW AGE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 97,84
46.224.795/0001-12	FCI UNIFORMES COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA	R\$ 97,85
17.824.334/0001-69	C.M. ORATHES CONFECÇÕES E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 100,00
43.538.749/0001-08	KS CLOTHING LTDA	R\$ 105,30
27.363.322/0001-51	ROBERTA DIOGENIS - EIRELI	R\$ 105,40
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 108,49
05.404.458/0001-20	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R\$ 109,99
46.872.153/0001-20	MAHARIA TORNADO LTDA	R\$ 119,95
04.086.799/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	R\$ 127,99
21.008.058/0001-51	FERNANDO UNIFORMES EIRELI	R\$ 130,39
13.382.079/0001-04	MRP INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 130,40
33.841.838/0001-67	FLISIL UNIFORMES LTDA	R\$ 131,90
47.787.819/0001-04	WS PERSONALIZADOS LTDA	R\$ 135,00
48.796.844/0001-17	JMM CONFECÇÕES LTDA	R\$ 139,90
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO-TEXTIL EIRELI	R\$ 145,54
48.243.148/0001-83	SUL BRASIL CONFECÇÕES LTDA	R\$ 151,00
06.871.231/0001-82	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	R\$ 189,76
48.135.786/0001-80	M2M CONFECÇÕES LTDA	R\$ 189,77
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$ 190,00
16.804.425/0001-93	DISTRIBUIDORA LILIAN LTDA	R\$ 198,99
5.223.816/0001-96	ORELI COMPANY LTDA	R\$ 199,00
873.937/0001-07	MIAC INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 199,01
1.991.420/0001-01	TENHA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$ 200,00
06.786.973/0001-84	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	R\$ 200,87
17.504.052/0001-06	UNISUL COMERCIO EIRELI	R\$ 200,87
41.368.322/0001-75	STR CONFECÇÕES LTDA	R\$ 200,87
22.713.730/0001-72	E PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	R\$ 200,87
28.866.817/0001-66	SS CONFECÇÕES LTDA	R\$ 200,87
48.931.420/0001-18	GETEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 200,87
25.369.684/0003-96	WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA	R\$ 200,87
06.057.694/0001-80	COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 200,87

Item 14: camisa em meia malha R\$ 43,80

Quantidade	Descrição	Observação
3.000 Unidades	camisa em meia malha	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 43,50

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU	Data:	04/04/2024
Objeto:	Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Materiais de Expediente para 100 (cem) Polos de Práticas Corporais e Atividades Físicas Comunitárias denominado Ginástica nos	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Camisa Uniforme Material: Malha Piquet , Tipo Manga: Meia Manga , Tipo Colarinho: Gola Polo , Cor: Azul Marinho , Tamanho: Variado ,	Identificação:	NPregão:42023
		Lote/Item:	/ 19
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	40,00
		Unidade:	Unidade
		UF:	RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.113.609/0001-28	DIASTHEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 31,90
40.974.302/0001-85	MAFERR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	R\$ 32,20
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R\$ 41,99
49.225.981/0001-64	MR 225 981 JONATHAN LUIS GUERREIRO	R\$ 45,00
43.790.125/0001-04	FLUSCOP COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTO EIRELI	R\$ 46,80
52.072.364/0001-80	52.072.364 ISAUQUE HENRIK RIBEIRO DA SILVA MELO	R\$ 84,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 42,90

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Data:	11/01/2024
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de uniformes.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Material: Malha Piquet 50% Algodão E 50% Poliéster, Tipo Manga: Meia Manga, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Azul Marinho Noite,	Identificação:	NPregão:932023
		Lote/Item:	/ 10
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	150,00
		Unidade:	Unidade
		UF:	PR
		Data Homologação:	04/04/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.363.960/0001-42	SMO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R\$ 29,98
47.787.819/0001-04	WS PERSONALIZADOS LTDA	R\$ 30,00
31.497.010/0001-08	ZS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 34,08
27.116.740/0001-44	C. I. CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 34,19
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R\$ 35,00
40.276.871/0001-57	HB PROTECTION LTDA	R\$ 35,00
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	R\$ 42,80
48.135.786/0001-80	M2M CONFECÇÕES LTDA	R\$ 42,90
04.086.799/0001-64	BACELAR & BACELAR LTDA	R\$ 44,00
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	R\$ 47,00
08.871.231/0001-82	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	R\$ 47,00
27.214.678/0001-23	KAMILA ALVES DOS SANTOS EIRELI	R\$ 47,00
28.451.892/0001-66	T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 47,00
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCB - EIRELI	R\$ 47,00
23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R\$ 55,00

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 45,00

Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	Data:	11/01/2024
Objeto:	Contratação de empresa para fornecimento de uniformes.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
Descrição:	Material: Malha Piquet 50% Algodão E 50% Poliéster, Tipo Manga: Meia Manga, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Azul Marinho Noite,	Identificação:	NPregão:932023
		Lote/Item:	/ 11
		Fonte:	www.comprasgovernamentais.gov.br
		Quantidade:	707,00
		Unidade:	Unidade
		UF:	PR
		Data Homologação:	04/04/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.536.222/0001-98	LECRUZ RODRIGAS PROFISSIONAIS LTDA	R\$ 37,33
48.363.960/0001-42	SAO INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R\$ 39,98
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCB - EIRELI	R\$ 41,58
30.697.423/0001-73	NR COMERCIO LTDA	R\$ 41,59
41.591.664/0001-50	AZO PRODUTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 42,00
27.214.678/0001-23	KAMILA ALVES DOS SANTOS EIRELI	R\$ 42,89
48.135.786/0001-80	M2M CONFECÇÕES LTDA	R\$ 42,90
40.276.871/0001-57	HB PROTECTION LTDA	R\$ 45,00
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	R\$ 45,00

35.692.455/0001-08	FINNO TEXTIL LTDA	R\$	45,00
82.112.475/0001-34	SUPERA UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL EIRELI	R\$	46,20
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	R\$	46,20
08.871.231/0001-82	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	R\$	46,20
22.713.730/0001-72	F PENTEADO CONFECCAO E COMERCIO DE UNIFORMES	R\$	46,20
25.829.339/0001-09	M-TESTA CONFECCAO	R\$	75,00

Item 15: bermuda em jeans		R\$	67,80
Quantidade	Descrição	Observação	
1.500 Unidades	bermuda em jeans	0	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	67,80
---	-----	-------

Órgão: Prefeitura Municipal de Timbó - SC
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (VESTUÁRIO E CALÇADOS) PARA OS SERVIDORES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ
Descrição: BERMUDA JEANS MASCULINA, 100% 100% ALGODÃO MASCULINA TRADICIONAL DO TAMANHO 36 AO 48 NA COR AZUL TONALIDADE A

Data: 17/01/2024 09:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 23920_6/2023
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: https://comprasbr.com.br/
Quantidade: 230,00
Unidade: UN
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
02.538.222/0001-98	LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	R\$	48,00
28.072.775/0001-50	CONFECTIL CONFECÇÕES DE MALHAS E UNIFORMES LTDA	R\$	59,90
11.785.728/0001-92	R. O. S. CONFECÇÕES EIRELI	R\$	67,80
44.016.310/0001-70	LOLI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$	68,46
18.381.449/0001-02	CONFECÇÕES MCB - EIRELI	R\$	68,46

Item 16: calça jeans		R\$	76,00
Quantidade	Descrição	Observação	
1.500 Unidades	calça jeans	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	76,00
--	-----	-------

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA PE
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de fardamentos e/ou uniformes, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: Material: Jeans, Modelo: Feminino, Tamanho: Variado, Aplicação: Uniforme.

Data: 11/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:462023
Lote/Item: / 4
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40,00
Unidade: Unidade
UF: PE
Data Homologação: 17/01/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
43.186.856/0001-70	GERMISON DOS SANTOS COSTA	R\$	72,00
50.340.684/0001-49	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	73,00
37.268.831/0001-66	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	R\$	76,00
50.342.065/0001-93	POWERFUL EXPRESS LTDA	R\$	76,30
26.722.490/0001-23	MF PRODUCES & LOCAÇÕES EIRELI	R\$	80,00

Item 17: boné arabe em brim para garis		R\$	39,07
Quantidade	Descrição	Observação	
150 Unidades	boné arabe em brim para garis	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	38,87
--	-----	-------

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DE SÃO PAULO
Objeto: Aquisição de equipamento de proteção individual - CRCEA-SE
Descrição: UNIFORME PROFISSIONAL: BONE MATERIAL CORPO: BRIM, MODELO: TOUCA A RABE, COR: VERDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:

Data: 15/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:1082023
Lote/Item: / 23
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 40,00
Unidade: UNIDADE 0,00
UF: SP
Data Homologação: 14/05/2024

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
52.517.280/0001-03	SEBASTIAO DA COSTA SILVA JUNIOR 04919593465	R\$	35,50
73.829.339/0001-09	M-TESTA CONFECCAO	R\$	42,24

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais	R\$	40,00
--	-----	-------

Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA EMBRAPA: CAPRINOS E OVINOS/SOBRAL/CE
Objeto: Aquisição de uniformes para os funcionários, estagiários e bolsistas, para atender demandas da Embrapa Caprinos e Ovinos.
Descrição: BONÉ MATERIAL CORPO BRIM, MODELO TOUCA ÁRABE, COR CAQUI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EFCHAMENTO FRONTAL EM VELCRO

Data: 01/01/2024
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 78/2023
Lote/Item: 2 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 28,00
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
04.445.494/0001-79	SANGER CONFECÇÕES LTDA	R\$	40,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	38,33
---	-----	-------

Órgão: Equipiano - Prefeitura Municipal de Goiáxim | MUNICÍPIO DE GOIXIM
Objeto: Aquisição de coletes, Guarda Chuva, Bonés, camisetas, Japones, Calça, protetor solar, repelente e equipamentos de escritório para Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: árabe de segurança em brim teknoluvus e confeccionado em brim 100% algodão.

Data: 09/01/2024 00:00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: MUNICIPIODEGOIXIM-972023-Pregão Eletrônico
Lote/Item: 3 / 1
Fonte: sistemasweb.goioxim.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes
Quantidade: 30,00
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
29.178.366/0001-37	VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	R\$	38,33

Item 18: conjunto em brim bata e calça para garis		R\$	280,16
Quantidade	Descrição	Observação	
150 Unidades	conjunto em brim bata e calça para garis	0	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$	307,99
---	-----	--------

Órgão: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU
Objeto: Registro de preço, objetivando a aquisição de Uniformes Profissionais personalizados para atender a necessidade das secretarias, de acordo com edital.
Descrição: "Conjunto de Macacão Profissional Manga curta: Confeccionado em brim pesado 100% algodão), na cor verde musgo, com bolso lado

Data: 17/04/2024 09:01:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 12-2024-SAUDADE DO IGUAÇU-PR-MUNICÍPIO DE SAUDADE
Lote/Item: 8 /
Fonte: https://bjlcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 15,00
Unidade: CJ
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	R\$	99,80
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	R\$	100,00

690
2

07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$	119,00
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	R\$	124,12
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	R\$	307,00
78.680.562/0001-19	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	R\$	307,99
06.786.973/0001-84	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	R\$	308,00
07.611.611/0001-15	COMERCIAL MAIORKY LTDA	R\$	308,00
05.404.458/0001-20	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R\$	308,00
08.871.231/0001-82	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	R\$	308,00
46.731.024/0001-11	MALU CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA	R\$	308,00
Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	308,00

Órgão: MUNICÍPIO DE SAUADE DO IGUAÇU
Objeto: Registro de preço, objetivando a aquisição de Uniformes Profissionais personalizados para atender a necessidade das secretarias, de acordo com edital
Descrição: Conjunto de Macacão Profissional Manga longa, Confeccionado em brim desalô (100% algodão), na cor "azul marinho", com bolso lado

Data: 17/04/2024 09:01:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 12-2024-SAUADE DO IGUAÇU-PR-MUNICÍPIO DE SAUADE
Lote/Item: 9 /
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 10,00
Unidade: ☐
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
08.574.064/0001-08	COMERCIO DE LINHAS E LAS SANTA ROSA LTDA.	R\$	109,50
49.441.824/0001-96	FAROL IND E COM LTDA	R\$	110,00
07.045.994/0001-01	ROSILENE TONATTO SPAZZINI	R\$	120,00
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	R\$	132,75
28.680.562/0001-19	L N INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI	R\$	307,99
06.786.973/0001-84	RODRIGO AUGUSTO RODRIGUES	R\$	308,00
05.404.458/0001-20	SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNELIO PROCOPIO	R\$	308,00
41.857.936/0001-10	V H FERNANDES ALVES LTDA	R\$	308,00
08.871.231/0001-82	RONALDO SILVERIO MARCELINO EIRELI	R\$	308,00
07.611.611/0001-15	COMERCIAL MAIORKY LTDA	R\$	308,00
46.731.024/0001-11	MALU CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA	R\$	308,00
Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	224,50

Órgão: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) - MATERIAIS DE CONSUMO E UNIFORMES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CONJUNTO COMPOSTO POR JALECO E CALÇA CONFECCIONADOS EM TECIDO BRIM (COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO) - JALECO EM BRIM
Descrição:

Data: 02/01/2024 14:30:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 95-2023-RONDONÓPOLIS-MT-MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS
Lote/Item: 44 /
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 20,00
Unidade: un
UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
46.093.723/0001-33	COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA	R\$	149,00
43.044.418/0001-03	M TESTA ATACADO LTDA	R\$	299,99

Item 19: blusão para banda fanfarra	R\$	506,66
Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	blusão para banda fanfarra	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	570,00
Órgão:	Data: 21/11/2023		
	Modalidade: Pregão Eletrônico		
Objeto:	Identificação: NRPregão:282023		
	Lote/Item: 7 / 64		
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br		
Descrição:	Quantidade: 300,00		
	Unidade: Unidade		
	UF: AL		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
88.072.514/0001-25	CONLICS COMERCIAL EIRELI	R\$	570,00
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	496,16

Órgão: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO / Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA
Objeto: Aquisição de EPIs e Uniformes.
Descrição: Blusão Material: Moletom - Tipo: Unissex - Tipo Manga: Longa - Cor: Azul-Marinho - Características Adicionais: Capuz Com Cordão

Data: 16/11/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:252023
Lote/Item: / 16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 12,00
Unidade: Unidade
UF: PR
Data Homologação: 28/11/2023

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
50.342.065/0001-93	POWERFUL EXPRESS LTDA	R\$	496,16
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	451,82

Órgão: 09.563.579/0002-56 - COMANDO DO EXERCITO/CENTRO DE PREP. DE OFICIAIS DA RESERVA DE BH
Objeto: Aquisição de uniformes para o CPOR-BH
Descrição: BLUSÃO - MATERIAL 65% POLIÉSTER E 35% Lã, TIPO MANGA LONGA, COR VERDE OLIVA, TAMANHO SOB MEDIDA, USO UNIFORME

Data: 01/09/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 141/2023
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 35,00
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
08.223.023/0001-77	BRASIL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI	R\$	451,82

Item 20: calça para banda fanfarra	R\$	256,25
Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	calça para banda fanfarra	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	302,50
Órgão:	Data: 14/12/2023		
	Modalidade: Pregão Eletrônico		
Objeto:	Identificação: NRPregão:902023		
	Lote/Item: 1 / 11		
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br		
Descrição:	Quantidade: 40,00		
	Unidade: Unidade		
	UF: PE		
	Data Homologação: 21/02/2024		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	R\$	Valor da Proposta Final
41.708.257/0001-80	LINEI BEZERRA DA SILVA 65869206472	R\$	200,00
11.348.741/0001-84	M DE FATIMA G E SILVA CONFECÇOES	R\$	228,00
11.791.908/0001-87	COMERCIAL MASTER EIRELI	R\$	295,00
47.893.061/0001-99	47.893.061 VALBEVANIA DOS SANTOS OLIVEIRA	R\$	299,99
27.136.199/0001-36	RAVD COMERCIO E MULTI UTILIDADES EIRELI	R\$	305,00
13.829.335/0001-09	M TESTA CONFECÇAO	R\$	350,00
38.288.971/0001-51	T PA AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS	R\$	350,00
07.358.710/0001-37	VESTR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	R\$	354,99

693
d

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	210,00
Órgão:		Data: 21/03/2024 10:00:00	
MUNICIPIO DE ITAPARICA		Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Fardamentos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura,		Identificação: 009-2024-ITAPARICA-BA-MUNICIPIO DE ITAPARICA-PREGÃO	
Descrição: Calça (RISCO 21) Confeccionado com tecido retardante a chama, 100% ALGODÃO, 270 G/M² - 80Z, conforme normas (NFPA2112 e NFPA70E -		Lote/Item: 46 /	
		Fonte: https://bdi.compras.com/Process/ProcessSearchPublic?param[1]=3	
		Quantidade: 100,00	
		Unidade: UND	
		UF: BA	
CNPJ		Razão Social do Fornecedor	
35.658.074/0001-02	RESTART COMERCIO E SERVICOS VALENCIA EIRELI	R\$	189,00
50.965.327/0001-76	RIG CONFECÇÕES E FARDAMENTOS LTDA	R\$	210,00
34.257.820/0001-85	MEGA BOR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUARIO EIRELI	R\$	212,50

Item 21: chapéu para banda fanfarra		R\$	421,33
Quantidade	Descrição	Observação	
100 Unidades	chapéu para banda fanfarra	0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	170,00
Órgão:		Data: 27/07/2023	
09.600.725/0001-95 - MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto 1. Regimento de Cavalaria de Guarda		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto:		Identificação: NPPregão.22023	
		Lote/Item: 1 / 17	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
Serviço Comum de Alfaiataria para o 1º RCG.		Quantidade: 1,00	
Descrição: (Descrição do item conforme Termo de Referência): Confeção de Jaleco feminino em tecido Panamá na cor branca, tamanhos diversos,		Unidade: UNIDADE	
		UF: DF	
		Data Homologação: 31/07/2023	
CNPJ		Razão Social do Fornecedor	
00.732.047/0001-97	JOAO WOLFGANG MOLLHOFF	R\$	160,00
11.290.525/0001-53	PE PRETO - ARTIGOS MILITARES LTDA	R\$	180,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	500,00
Órgão:		Data: 22/11/2023 00:00:00	
Prefeitura Municipal de Congonhinha		Modalidade: Dispensa	
Objeto:		Identificação: 1196	
		Lote/Item: 1 / 7	
		Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_n	
Contratação de empresa especializada em confecção de uniformes para fanfarra		Quantidade: 35,00	
Descrição: Uniforme para Corpo musical em Linho Panamá nas cores desenhadas, composto de túnica estilo Spencer com bordados e galões, marcação		Unidade: Unidade	
		UF: MS	
CNPJ		Razão Social do Fornecedor	
41.246.750/0001-25	MILA UNIFORMES LTDA	R\$	500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	594,00
Órgão:		Data: 14/11/2023 00:00:00	
Prefeitura Municipal de Caracol		Modalidade: Dispensa	
Objeto:		Identificação: 1538	
		Lote/Item: 1 / 4	
		Fonte: web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_n	
Aquisição de uniformes para a fanfarra municipal através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED		Quantidade: 12,00	
Descrição: UNIFORME PARA CORPO MUSICAL MASCULINO: Confeccionado sob medida e composto de túnica estilo Spencer		Unidade: Unidade	
		UF: MS	
CNPJ		Razão Social do Fornecedor	
17.112.870/0001-55	DENIS DOUGLAS CAMPOS - ME	R\$	590,00
49.776.241/0001-16	MARBA COMERCIAL LTDA	R\$	598,00

Item 22: bota para banda fanfarra		R\$	451,48
Quantidade	Descrição	Observação	
100 Unidades	bota para banda fanfarra	0	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	455,00
Órgão:		Data: 23/02/2024 08:59:00	
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ALTO PARAISO		Modalidade: Dispensa	
Objeto:		Identificação: 07720960000175-1-000008-2024	
		Lote/Item: 1 / 23	
		Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br	
Contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de uniformes, mochilas, botas, bonés, cintos e material de proteção e		Quantidade: 2,00	
Descrição: BOTA CANO CURTO 37		Unidade: UN	
Bota Cano curto, Tático, Feminino, com zíper e velcro, com brasele		Data Homologação: 23/02/2024	
		UF: GO	
CNPJ		Razão Social do Fornecedor	
14.039.501/0001-96	CASA DO SOCORRISTA LTDA	R\$	455,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	462,00
Órgão:		Data: 11/01/2024 08:00:00	
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA		Modalidade: Pregão eletrônico	
Objeto:		Identificação: 7017-Pregão eletrônico	
		Lote/Item: 1 / 3	
		Fonte: licitapira.piracicaba.sp.gov.br/Default.aspx	
Aquisição de botas tipo militar tático, botas para motociclista e botas cano curto.		Quantidade: 500,00	
Descrição: Bota cano curto, em couro preto, forrada internamente, zíper na lateral interna, palmilha de montagem antiperfurante, palmilha de		Unidade: UNIDADE	
		UF: SP	
CNPJ		Razão Social do Fornecedor	
07.402.380/0001-16	FENIX COMERCIAL LTDA	R\$	250,00
18.829.256/0001-71	RIBEIRO E COSTA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$	440,00
41.139.553/0001-07	SIMOSO ATACADISTA LTDA.	R\$	451,00
50.380.920/0001-50	VCM PAIVA LTDA	R\$	452,35
22.258.031/0001-02	PROBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R\$	459,00
13.379.752/0001-57	ROSSINI COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	R\$	465,00
73.976.318/0001-86	LUCIPAR LICITACOES - EIRELI	R\$	750,00
73.976.318/0001-86	LUCIPAR LICITACOES - EIRELI	R\$	750,00
39.368.635/0001-81	HUAN VINICIUS DE MORAIS PIRES 87551716866	R\$	1.000,00
30.500.611/0001-82	LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$	1.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais		R\$	437,43
Órgão:		Data: 23/11/2023 13:00:00	
Prefeitura Municipal de Itapema - SC		Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO	
Objeto:		Identificação: 22959_0752023	
		Lote/Item: 1 / 2	
		Fonte: https://comprasbr.com.br/	
Aquisição de figurinos para danças típicas, figurinos para apresentação de ballet, acessórios para indumentária Gaúcha, uniformes para o Grupo boi de Mamão para a Secretaria Municipal de Cultura,		Quantidade: 24,00	
Descrição: BOTA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA BOTA, CONFORME TERMO DE REFERENCIA		Unidade: UNIDADE	
		UF: SC	
CNPJ		Razão Social do Fornecedor	
36.436.716/0001-83	CASA DO GALINHO	R\$	437,43

Canapi, 22 de maio de 2024.

Da: Secretaria de Finanças

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Dotação Orçamentária

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de fardamento, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

INFORMAÇÃO:

Dentro do Orçamento de **2024**, da Secretaria, existe previsão orçamentária para ser realizada a despesa de acordo com a seguinte especificação abaixo:

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Recurso Federal

Recurso Próprio

Órgão: 51.00 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 00.51 - Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 4.010 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32 - Material de Distribuição Gratuita

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.019 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32 - Material de Distribuição Gratuita

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.021 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo



Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32 - Material de Distribuição Gratuita

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.023 - Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32 - Material de Distribuição Gratuita

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.024 - Manutenção das Ações do Ensino Especial - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32 - Material de Distribuição Gratuita

Heleno Machado Pereira Júnior
Secretário de Finanças

Canapi, 23 de maio de 2024.

Processo: Nº 220240205049
Da: Setor de Licitações
Para: Procuradoria Jurídica do Município
Assunto: Parecer Jurídico

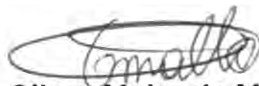
Sr. Procurador do Município

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito, encaminho os presentes autos, cujo objeto é a adesão a Ata de Registro de Preços 088/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 027/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Major Izidoro, visando a aquisição de fardamento.

Vale ressaltar que se encontra no processo a anuência do órgão gerenciador, bem como, da fornecedora registrada, além das certidões de regularidade fiscal e trabalhista da empresa detentora do referido registro.

Insta ainda esclarecer que o pregão em referência foi regulamentado pela Lei 8.666/93, e, estando a Ata vigente, a minuta do termo de adesão foi fundamentado no mesmo dispositivo legal.

Segue a minutado do Termo de Adesão e Contratos a serem celebrados, para análise e parecer.



Gilmo Malta de Menezes
Comissão de Contratação

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/05/2024 10:51:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONLIC'S COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **38.072.514/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



696
j

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONLIC'S COMERCIAL LTDA
CNPJ: 38.072.514/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:44 do dia 19/12/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/06/2024.

Código de controle da certidão: **5786.89B3.2DB0.B2BB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

697
8

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 38.072.514/0001-25

Nome/Contribuinte: CONLIC'S COMERCIAL LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 21/06/2024

Emitida às 10:52:02 do dia 22/04/2024

Código de controle da certidão: A97A-AD4E-A4C0-4820

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.171.610/24-56

Contribuinte

CONLIC`S COMERCIAL LTDA

CPF/CNPJ

38.072.514/0001-25

Endereço

LADEIRA DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS, 246 - SALA 01 , BAIRRO FAROL, MACEIO/AL - CEP: 57.051-240

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE**, acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 20 de Março de 2024

Válida até: 18/06/2024

Código de autenticidade: 17F47BE3F4EF1D52

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na página da Secretaria de Economia, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/semec/>.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.072.514/0001-25
Razão Social: CONLIC S COMERCIAL EIRELI
Endereço: LD DOUTOR GERALDO MELO DOS SANTOS 246 SALA 01 / FAROL / MACEIO / AL / 57051-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052502485504628398

Informação obtida em 29/05/2024 10:25:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONLIC'S COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.072.514/0001-25
Certidão nº: 37569105/2024
Expedição: 29/05/2024, às 10:30:49
Validade: 25/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONLIC'S COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.072.514/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE ADESÃO Nº xx/2024

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2023, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023 PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

Aos XX (XXXX) dias do mês de XXXX do ano de 2024, o PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, com Sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **XXXX**, residente e domiciliado nesta Cidade, em sequência denominado simplesmente **Órgão Não Participante** e a pessoa jurídica **xxxxxx**, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxx, com sede na xxxxx neste ato, representada pelo Sr. xxxxx, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Empresa Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e decreto Federal 7.892/2013, firmar o presente Termo de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 088/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 027/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. O presente Termo de Adesão a Ata Registro de Preços **xxxxxxxxxx** que tem por objeto a **aquisição de fardamento**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2023, realizado pela **Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL**, conforme abaixo:

2. Da vigência:

2.1. 2.1. A presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme dispõe o Decreto Federal 7.892/2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Não Participante obriga-se a:

- a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Adesão;
- b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento do objeto, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste termo, bem como no edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023 realizado pela **Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL** e seus anexos;
- c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo, bem como na Ata de Registro, no instrumento convocatório e seus anexos;
- e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Não - Participante, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;
- g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;
- h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Não - Participante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.2.1 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta adesão, conforme consta abaixo;

xxxxxxxxxxx

3.2.2 Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

3.2.3 Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Termo de Adesão, observada a estimativa constante no Anexo I do Edital;

3.2.4 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Não - Participante;

- 3.2.5 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes deste Termo de Adesão sem a expressa concordância do Órgão Não - Participante;
- 3.2.6 Responder por eventuais danos causados ao Órgão Não - Participante ou a terceiros durante a vigência deste Termo por seus agentes ou prepostos;
- 3.2.7 Manter durante a vigência do Termo de Adesão as condições de habilitação exigidas no edital do Pregão 027/2023 da **Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL**;
- 3.2.8 Arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra pessoal, manutenção preventiva e corretiva do objeto;
- 3.2.9 Planejar, desenvolver, fornecer o objeto deste Termo, de acordo com os requisitos estabelecidos nas especificações técnicas;
- 3.2.10 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes das obrigações assumidas em decorrência deste Termo;
- 3.2.11 Reportar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer o fornecimento do objeto deste Termo e o bom andamento das atividades do município;
- 3.2.12 Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao objeto deste Termo, que eventualmente venham a ser solicitados pelo Município;
- 3.2.13 Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO conforme prazo definido por esta;
- 3.2.14 Manter, durante a execução do objeto, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas durante o processo licitatório, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao Município de Canapi/AL, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento do objeto deste Termo.
- 3.2.15 São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- 3.2.16 A utilização do nome do Município de Canapi/AL para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização do Município;
- 3.2.17 A alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;

3.2.18 A subcontratação para a execução do objeto deste Termo;

3.2.19 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução do objeto deste Termo.

4. Do fornecimento:

4.1. Os fardamentos registrados em Ata, serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de fornecimento.

4.2. Cada Ordem de fornecimento conterá sucintamente a descrição dos materiais, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Pagamento:

5.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

5.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

5.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

5.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

5.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o

nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6. Da Dotação Orçamentária:

6.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços serão cobertas pelas Leis Orçamentárias consignadas nas seguintes rubricas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

7. Do Reajuste e das Alterações:

7.1. Os preços ofertados serão fixos e irredutíveis. No entanto, os valores constantes do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

7.2. Este Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser alterado, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos licitados, cabendo ao Órgão Não - Participante promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Não - Participante deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo ao Decreto Federal 7.892/2013.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Não - Participante poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de locação; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo ao Decreto Federal 7.892/2013.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Não - Participante deverá proceder à revogação do Termo de Adesão, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. Das penalidades:

8.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste Termo, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços originária, o Órgão Não - Participante poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado neste Termo, por infração a qualquer cláusula ou condição da locação, aplicada em dobro na reincidência.

8.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa e cobrado judicialmente.



8.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Não - Participante.

8.6. A sanção prevista no subitem 8.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 8.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

8.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a Fornecedor Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 8.2 desta Ata e das demais cominações legais.

9. Do Cancelamento do Registro:

9.1. A Fornecedor Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não fornecer nem prestar os serviços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) tiver presentes razões de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Não - Participante.

9.3. A Fornecedor Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força superior.

10. Da Publicação:

10.1. Incumbirá ao Órgão Não - Participante providenciar a publicação deste Termo de Adesão, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

11. Das disposições gerais:

11.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços apresentado pela Fornecedora Registrada farão parte deste Termo de Adesão.

12. Do foro:

12.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Não - Participante para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo de Adesão, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrado o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Canapi/AL.

Canapi/AL, xx de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXX
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI
Órgão Não Participante

XXXXXXXXXXXX
representante Legal
XXXXXXXXXXXX
Fornecedora Registrada

CONTRATO Nº XX/2024

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI/AL E A EMPRESA
xxxxxxxxxxxxx, PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CANAPI, com Sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**.

CONTRATADA: A empresa xxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxx, e estabelecida na xxxxxxxx, representada pelo seu Representante legal, Sr. xxxxxx, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO**, situada a xxxxxxxxxxxxxxxx nº xxxx, bairro xxxxxx, neste Município, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) xxxxxxxxxxxxxxxx.

Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS**, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal 7.892/2023, e, demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS**, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Adesão xx/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE ENTREGA

- 2.1. A CONTRATADA deverá entregar os fardamentos no prazo máximo de **xxx (xxxxxx) xxxxx**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho, considerando o horário de expediente do órgão.
- 2.1.1. A entrega dos fardamentos apenas poderá ser paralisada no caso de insuficiência financeira ou de comprovado motivo de ordem técnica, justificados em despacho circunstanciado do ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Educação, mediante a expedição e o recebimento de Ordem de Paralisação de Fornecimento.
- 2.1.2. Os fardamentos solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 às 12:00hs, na sede da secretaria solicitante, podendo ser entregue em local diferente desde que seja anteriormente combinado e informado junto a Ordem de Fornecimento.



- 2.2. O recebimento do objeto licitado dar-se-á nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei no 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas:
- 2.2.1. O recebimento provisório, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do **Termo de Referência** e da proposta da Contratada.
- 2.2.2. O recebimento definitivo, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato, mediante termo circunstanciado, podendo ser lavrado no verso da Nota Fiscal representativa da entrega dos fardamentos ou em documento específico, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, e consistirá na verificação da conformidade com as especificações constantes do **Termo de Referência** e da proposta da Contratada.
- 2.3. A critério exclusivo do CONTRATANTE, poderão ser realizados ensaios, testes e demais provas acerca dos fardamentos entregues, de forma a lhes verificar a sua perfeita qualidade, conforme especificações discriminadas no **Termo de Referência**.
- 2.3.1. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do contrato correrão por conta da CONTRATADA.
- 2.4. Caso insatisfatório a qualidade dos fardamentos, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão vícios, defeitos ou incorreções existentes, resultante da desconformidade com as especificações discriminadas no **Termo de Referência**. Nessa hipótese, todo o objeto deste contrato será rejeitado.
- 2.5. A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fardamentos em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o que se realizará novamente a verificação da sua boa qualidade.
- 2.5.1. Caso as providências previstas no subitem anterior não ocorram no prazo previsto ou os fardamentos sejam novamente recusados, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na execução, ficando sobrestado o pagamento até a realização das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.5.2. Na impossibilidade da adoção das providências previstas no subitem 2.5, o valor respectivo será descontado da importância devida à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 2.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pelos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e solidez dos fardamentos entregues, nem a ético-profissional pela perfeita execução deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1. O valor global deste contrato é de R\$ xxxx (xxxxxx.)

3.2. Os valores unitários dos fardamentos contratados são os constantes da tabela abaixo:

Xxxxxx

3.3. O preço acordado neste contrato será fixo e irrevogável durante a vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1. A despesa com a aquisição de que trata o objeto deste contrato corre à conta do seguinte crédito orçamentário, constante do orçamento da Prefeitura Municipal de Canapi, na classificação orçamentária abaixo descrita.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. Este contrato tem vigência até o dia 31 de dezembro de 2024, contados da data da sua assinatura, com posterior publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/>.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

6.1. Cabe ao CONTRATANTE:

- 6.1.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos fardamentos;
- 6.1.2. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir com a obrigação de entrega dos fardamentos dentro das normas do contrato;
- 6.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nos termos deste contrato;
- 6.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções cabíveis;
- 6.1.5. Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- 6.1.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA;
- 6.1.7. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto do Contrato que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.1.8. Publicar os extratos do contrato e de seus aditivos, se houver, na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

7.1. Cabe à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 7.1.1. Entregar os fardamentos contratados obedecendo as especificações e as quantidades discriminadas no **Termo de Referência**;
- 7.1.2. Oferecer os fardamentos contratados com garantia.
- 7.1.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste contrato,

não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

- 7.1.5. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.6. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado;
- 7.1.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os fardamentos recusados pelo CONTRATANTE, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9. Realizar, sob suas expensas, a entrega do objeto deste Contrato, nos prazos fixados na Cláusula Segunda;
- 7.1.10. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do término do prazo de entrega dos fardamentos, os motivos que impossibilitaram o cumprimento dos prazos previstos neste Contrato.
- 7.1.11. Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 7.2. À CONTRATADA cabe assumir a responsabilidade por:
 - 7.2.1. Em relação aos seus funcionários, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, por todas as despesas decorrentes da execução do contrato e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, inclusive encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, indenizações, vale-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
 - 7.2.2. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
 - 7.2.3. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- 7.3. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- 7.4. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

- 7.4.1. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 7.4.2. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 7.4.3. A subcontratação total ou parcial de outra empresa para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Secretário de Educação ou servidor por ele designado.
- 8.2. O gestor deste contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições: expedir Ordens de Fornecimento; proceder ao acompanhamento técnico da entrega dos objetos; fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada; comunicar à CONTRATADA o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento; solicitar ao CONTRATANTE a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual; fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais; atestar as notas fiscais para efeito de pagamentos; recusar os objetos cuja entrega não se verifique perfeita, visto em desacordo com especificações discriminadas no Termo de Referência e solicitar sua reparação, correção, remoção ou substituição, no total ou em parte; solicitar à CONTRATADA e a seu preposto todas as providências necessárias à boa execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 9.1. A CONTRATADA deve apresentar, após a entrega dos fardamentos, nota fiscal em 2 (duas) vias, emitidas e entregues ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada da comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede, além de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 9.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota Fiscal e/ou Fatura enviada pela Contratada, mediante ordem bancária creditada em conta corrente do FORNECEDOR.
- 9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
 - 9.3.1. Recebimento definitivo dos fardamentos de conformidade com o disposto na Cláusula Segunda;
 - 9.3.2. Apresentação da documentação discriminada no item 9.1 desta cláusula.

- 9.4. Havendo suspensão de pagamentos na forma do subitem anterior, a CONTRATADA será notificada do descumprimento do ajuste para, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a regularização necessária, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual, esta na forma da Cláusula Doze, subitem 12.2.1., em razão do não cumprimento da Cláusula Sétima, subitem 7.1.6., deste contrato.
- 9.4.1. Ultrapassando o prazo acima referido, sem prejuízo da penalidade e da rescisão do contrato, o pagamento deverá ser liberado.
- 9.5. O CONTRATANTE pode deduzir de importâncias devidas à CONTRATADA os valores correspondentes a multas ou indenizações por ela devidas.
- 9.6. Citado para se defender em processo judicial de terceiros, de natureza civil ou trabalhista, inclusive, mas não exclusivamente de empregado ou ex-empregado da CONTRATADA, o CONTRATANTE fará o cálculo dos direitos pleiteados e, após dele notificar a CONTRATADA, reterá o correspondente valor para fazer frente a eventual condenação, deduzindo-o de importâncias devidas à CONTRATADA.
- 9.6.1. O valor será restituído à CONTRATADA somente após a prova cabal do acerto definitivo entre a CONTRATADA e o terceiro litigante, quando restar demonstrada a inexistência de qualquer risco de condenação para o CONTRATANTE.
- 9.6.2. A CONTRATADA se obriga a exibir ao CONTRATANTE, sempre que solicitada, os documentos comprobatórios do efetivo cumprimento das obrigações referentes ao processo judicial mencionado neste item.
- 9.6.3. O valor a que faz referência este item não renderá juros ou correção monetária, o qual poderá ser substituído, a pedido da CONTRATADA, por outra modalidade de garantia que, a critério do CONTRATANTE, for considerada idônea.
- 9.7. Havendo atraso nos pagamentos por parte do Contratante, sobre a quantia devida incidirá correção monetária nos termos da lei, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA DEZ – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/93, desde que haja interesse do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES

- 11.1. A CONTRATADA que, por qualquer forma, não cumprir as normas do contrato celebrado está sujeita às seguintes sanções, assegurados o contraditório e ampla defesa:
- 11.1.1. Advertência formal;
- 11.1.2. Multa de 0,3% (três décimos percentuais);

- 11.1.3. Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais);
 - 11.1.4. Multa de até 5% (cinco por cento);
 - 11.1.5. suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
 - 11.1.6. declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 11.2. As sanções previstas nos subitens 11.1.1., 11.1.5. e 11.1.6. deste contrato poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.
- 11.3. A advertência consiste em repreensão por escrito imposta pelo não cumprimento das normas do contrato celebrado.
- 11.4. Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura contratada estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
- 11.4.1. Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.1.;
 - 11.4.2. Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.4., por ocorrência;
 - 11.4.3. Por dia de atraso quanto ao prazo de início do fornecimento, aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.2., até o máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato;
 - 11.4.4. Por dia de interrupção do fornecimento sem justa causa e prévia comunicação a esta Prefeitura: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 20% (vinte por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência;
 - 11.4.5. Por dia de atraso quanto ao cumprimento de quaisquer dos prazos estabelecidos no instrumento de Contrato, ou decorrente de determinação exarada pela Administração, excetuando-se a hipótese prevista no subitem 11.4.3.: aplicação da sanção prevista no subitem 11.1.3., até o limite de 10% (dez por cento) do valor mensal do Contrato, por ocorrência.
- 11.5. Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura contratada quaisquer das sanções listadas no item 11.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 11.6. A critério desta Prefeitura e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nos subitens 11.1.5. e 11.1.6. poderá ser aplicada cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 11.1.2 a 11.1.4.



- 11.7. As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 11.8. As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do contrato, no qual será assegurado à futura contratada o contraditório e a ampla defesa.
- 11.9. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos fardamentos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.
- 11.10. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso injustificado na entrega dos fardamentos, a Nota de Empenho ou contrato deverá ser cancelada ou rescindido, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença, hipótese em que será aplicada multa.
- 11.11. A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação em licitação e a contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:
- 11.11.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a CONTRATADA permanecer inadimplente;
- 11.11.2. Por até 12 (doze) meses, quando a CONTRATADA falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- 11.11.3. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a CONTRATADA:
- 11.11.3.1. Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
- 11.11.3.2. For multada, e não efetuar o pagamento.
- 11.12. O prazo previsto no item 11.11.3 poderá ser aumentado até 5 (cinco) anos.
- 11.13. O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.
- 11.13.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
- 11.13.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos

resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

- 12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
- 12.2. A rescisão deste contrato pode ser:
 - 12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
 - 12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
 - 12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 12.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 12.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 12.5. A CONTRATADA reconhece todos os direitos do CONTRATANTE em caso de eventual rescisão contratual.

CLÁUSULA TREZE – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO TERMO DE ADEÃO E À PROPOSTA

- 13.1. O presente contrato fundamenta-se:
 - 13.1.1. Na Lei Federal nº 8.666/1993;
 - 13.1.2. Na Lei Federal nº 10.520/2002;
 - 13.1.3. No Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Federal 7.892/2013;
- 13.2. O presente contrato vincula-se aos termos do Processo Administrativo, especialmente à proposta do licitante e o Termo de Adesão n.º xx/2024, a qual fora consolidada em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 027/2023, realizado pelo Município de Major Izidoro.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. Qualquer omissão ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste contrato ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

- 15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Canapi/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Canapi- Alagoas, xx de xxxx de 2024.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI/AL
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário(a)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

XXXXXXXXXXXXX
Representante Legal
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

PARECER

ADMINISTRATIVO. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

DA CONSULTA:

Cuida-se de análise sobre a possibilidade de se aderir a Ata de Registro de Preços, firmada entre o Município de Major Izidoro e a empresa **CONLICS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 38.072.514/0001-25**, objetivando a aquisição de fardamento.

Evidencia-se que a análise aqui realizada se restringe a verificar, do ponto de vista jurídico formal, a regularidade para a adesão às Atas de Registro de Preços n.º **088/2023**, oriunda do Pregão Eletrônico 027/2023, realizado pela **Prefeitura Municipal de Major Izidoro**.

Consta, ainda, minuta de contrato para análise;

É o breve relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

O procedimento licitatório foi iniciado com o Pedido de Adesão a Ata de Registro de Preços 088/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de fardamento.

O Setor contábil atestou haver disponibilidade orçamentária para arcar com os ônus da contratação.

Do Sistema de Registro de Preços -SRP

O sistema de registro de preços está explicitado nos §§ 1º-6º do art. 15 da Lei n. 8.666/93, e o § 3º do citado artigo dispõe que o referido sistema será regulamentado por decreto.

Da análise do decreto regulamentador do registro de preços em âmbito federal - a exemplo, o Decreto n. 7.892/2013, bem como das doutrinas mais abalizadas acerca do tema, depreende-se que o sistema de registro de preços é cabível nas seguintes hipóteses:



I — quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II — quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou a contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III — quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo;

IV — quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Da leitura das hipóteses citadas, observa-se que o objeto da licitação analisada, qual seja, contratação de empresa para aquisição de fardamento, se enquadra nas possibilidades. Isso porque, no caso em foco, se trata de aquisição com necessidade de contratação frequente, remunerado por unidade de medida ou em regime de tarefa.

Há possibilidade de extensão da utilização da Ata de Registro de Preços de determinado órgão ou entidade por outro que não tenha participado do Sistema de Registro de Preços. Trata-se da figura do carona. Porém, para que a adesão seja possível é necessária a observância de alguns requisitos:

a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;

b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.

c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.

d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.

e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro.

Houve consulta prévia e concordância da **Prefeitura Municipal de Major Izidoro**, relativamente a adesão pleiteada pelo Município de Canapi.

Há manifestação afirmativa das empresas vencedoras em fornecer o objeto solicitado, com base na ata de registro de preços do Pregão realizado pela **Prefeitura Municipal de Major Izidoro**.

Os autos declaram a existência de disponibilidade orçamentária para cobertura da contratação.

A ata de registro de preço selecionada está dentro do prazo de validade de 12 (doze) meses.

Diante do exposto não se vislumbra qualquer óbice a impedir a realização das adesões ora em análise.

Da minuta de contrato

Foram juntadas minutas do Termo de Adesão e Contrato para análise, e, os mesmos encontram-se regular, sob o ponto de vista jurídico-formal, estando aptos a produzir seus efeitos.

Consoante as informações aqui contidas, é o que se tem a opinar.

Vão os autos a superior consideração do excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Canapi/AL, em 28 de maio de 2024.

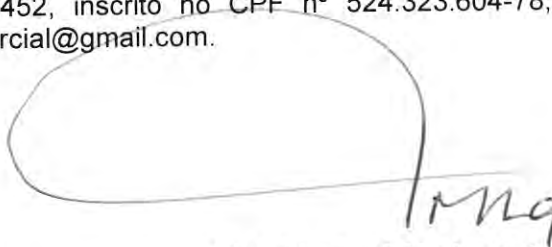

Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510

DESPACHO

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Canapi, para adesão a Ata de Registro de Preços 088/2023 resultante do Pregão Eletrônico nº 027/2023, realizado pela **Prefeitura Municipal de Major Izidoro**, AUTORIZO a adesão às referida Ata.

Providencie-se o preenchimento do termo de adesão com a Fornecedora Registrada **CONLICS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº **38.072.514/0001-25**, com endereço na Ladeira Dr. Geraldo de Melo dos Santos, nº 246, Sala 01 – Farol – Maceió/AL, CEP 57.051-240, representada por João Sebastião dos Santos, Carteira de identidade nº 2001001097452, inscrito no CPF nº 524.323.604-78, contato: (82)3033-3098 e e-mail: conlicscomercial@gmail.com.

Canapi/AL, 29 de maio de 2024.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

TERMO DE ADESÃO Nº 03/2024

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
088/2023, ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023
PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio do ano de 2024, o PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI, com Sede na Avenida Joaquim Tetê, nº 336 - Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 12.367.892/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Vinicius José Mariano de Lima**, residente e domiciliado nesta Cidade, em conjunto com a Secretaria de Educação, representada pelo Sr. Luiz Vieira da Silva, em sequência denominado simplesmente **Órgão Não Participante** e a pessoa jurídica **CONLICS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº 38.072.514/0001-25, com endereço na Ladeira Dr. Geraldo de Melo dos Santos, CEP 57.051-240, representada por **Alba Mariana Nascimento de Oliveira**, contato: **(82)3033-3098** e e-mail: **conlicscomercial@gmail.com**, e, daqui por diante, denominada simplesmente **Empresa Registrada**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e decreto Federal 7.892/2013, firmar o presente Termo de Adesão a **Ata de Registro de Preços nº 088/2023, oriunda do Pregão Eletrônico 027/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Jurídica, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

1. Do objeto:

1.1. O presente Termo de Adesão a Ata Registro de Preços **088/2023** que tem por objeto a **aquisição de fardamento**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2023, realizado pela **Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL**, conforme abaixo:

2. Da vigência:

Avenida Joaquim Tetê, 336 – Centro Canapi/AL CEP 57.530-000
CNPJ 12.367.892/0001-42

2.1. 2.1. A presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, conforme dispõe o Decreto Federal 7.892/2013.

3. Das obrigações:

3.1. O Órgão Não Participante obriga-se a:

a) efetuar o pagamento à Fornecedora Registrada, de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Adesão;

b) comunicar formal e imediatamente à Fornecedora Registrada qualquer anormalidade no fornecimento do objeto, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste termo, bem como no edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023 realizado pela **Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL** e seus anexos;

c) prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

d) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo, bem como na Ata de Registro, no instrumento convocatório e seus anexos;

e) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para o Órgão Não - Participante, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

f) renegociar os valores contratados, cujos preços sejam considerados desvantajosos;

g) fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

h) aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

3.1.1. A fiscalização exercida pelo Órgão Não - Participante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Fornecedora Registrada pela completa e perfeita execução dos serviços.

3.2. A Fornecedora Registrada obriga-se a:

3.2.1 Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto desta adesão, conforme consta abaixo;



Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant. P/ Aluno	Quant. Adesão	VI. Unit.	Geral
1	1	body manga curta	unid.	própria	body manga curta	2	250	R\$ 47,60	R\$ 11.900,00
1	2	body manga longa	unid.	própria	body manga longa	2	250	R\$ 54,00	R\$ 13.500,00
1	3	camiseta regata	unid.	própria	camiseta regata	1	250	R\$ 32,00	R\$ 8.000,00
1	4	camisa manga curta	unid.	própria	camiseta manga curta	1	250	R\$ 34,91	R\$ 8.727,50
1	5	bermuda helanca	unid.	própria	bermuda helanca	1	250	R\$ 33,80	R\$ 8.450,00
1	6	meia escolar	unid.	keny	meia escolar	2	250	R\$ 17,30	R\$ 4.325,00
V. TOTAL									R\$ 54.902,50

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant. P/ Aluno	Quant. Adesão	VI. Unit.	Geral
2	1	camiseta regata	unid.	própria	camiseta regata	1	125	R\$ 32,00	R\$ 4.000,00
2	2	camiseta manga curta	unid.	própria	camiseta manga curta	1	125	R\$ 34,91	R\$ 4.363,75
2	3	bermuda helanca	unid.	própria	bermuda helanca	1	125	R\$ 33,80	R\$ 4.225,00
2	4	calça helanca	unid.	própria	calça helanca	1	125	R\$ 46,80	R\$ 5.850,00
2	5	meia escolar	unid.	keny	meia escolar	2	250	R\$ 17,30	R\$ 4.325,00
2	6	squeeze escolar	unid.	spec	squeeze escolar	1	125	R\$ 19,60	R\$ 2.450,00
2	7	estojo escolar	unid.	própria	estojo escolar	1	125	R\$ 38,40	R\$ 4.800,00
2	8	mochila escolar	unid.	própria	mochila escolar	1	125	R\$ 73,00	R\$ 9.125,00
2	9	tênis escolar	unid.	impacto	tênis escolar	1	125	R\$ 77,70	R\$ 9.712,50
V. TOTAL									R\$ 48.851,25

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant. P/Aluno	Quant. Adesão	VI. Unit	Geral
3	1	camiseta regata	unid.	própria	camiseta regata	1	750	R\$ 32,00	R\$ 24.000,00
3	2	camiseta manga curta	unid.	própria	camiseta manga curta	1	750	R\$ 34,91	R\$ 26.182,50
3	3	bermuda helanca	unid.	própria	bermuda helanca	1	750	R\$ 33,80	R\$ 25.350,00
3	4	Short-saia	unid.	própria	Short-saia	1	750	R\$ 36,40	R\$ 27.300,00
3	5	calça helanca	unid.	própria	calça helanca	2	1500	R\$ 46,80	R\$ 70.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARÊNCIA, TRABALHO E PROGRESSO

726
J

3	6	meia escolar	unid.	keny	meia escolar	2	1500	R\$ 17,30	R\$ 25.950,00
3	7	squeeze escolar	unid.	spec	squeeze escolar	1	750	R\$ 19,60	R\$ 14.700,00
3	8	estojo escolar	unid.	própria	estojo escolar	1	750	R\$ 38,40	R\$ 28.800,00
3	9	mochila escolar	unid.	própria	mochila escolar	1	750	R\$ 73,00	R\$ 54.750,00
3	10	tênis escolar	unid.	impacto	tênis escolar	1	750	R\$ 77,70	R\$ 58.275,00
V. TOTAL									R\$ 355.507,50

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant. P/Aluno	Quant. Adesão	VI. Unit	Geral
4	1	jaqueta escolar	unid.	própria	jaqueta escolar	1	1000	R\$ 129,80	R\$ 129.800,00
4	2	camiseta regata	unid.	própria	camiseta regata	1	1000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
4	3	camiseta manga curta	unid.	própria	camiseta manga curta	2	2000	R\$ 34,91	R\$ 69.820,00
4	4	bermuda helanca	unid.	própria	bermuda helanca	1	1000	R\$ 33,80	R\$ 33.800,00
4	5	Short-saia	unid.	própria	Short-saia	1	1000	R\$ 36,40	R\$ 36.400,00
4	6	calça helanca	unid.	própria	calça helanca	1	1000	R\$ 46,80	R\$ 46.800,00
4	7	meia escolar	unid.	keny	meia escolar	2	2000	R\$ 17,30	R\$ 34.600,00
4	8	squeeze escolar	unid.	spec	squeeze escolar	1	1000	R\$ 19,60	R\$ 19.600,00
4	9	estojo escolar	unid.	própria	estojo escolar	1	1000	R\$ 38,40	R\$ 38.400,00
4	10	mochila escolar	unid.	própria	mochila escolar	1	1000	R\$ 73,00	R\$ 73.000,00
4	11	tênis escolar	unid.	impacto	tênis escolar	1	1000	R\$ 77,70	R\$ 77.700,00
V. TOTAL									R\$ 591.920,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant. P/Aluno	Quant. Adesão	VI. Unit	Geral
5	1	jaqueta escolar	unid.	própria	jaqueta escolar	1	1000	R\$ 129,80	R\$ 129.800,00
5	2	camiseta regata	unid.	própria	camiseta regata	1	1000	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
5	3	camiseta manga curta	unid.	própria	camiseta manga curta	2	2000	R\$ 34,91	R\$ 69.820,00
5	4	bermuda helanca	unid.	própria	bermuda helanca	1	1000	R\$ 33,80	R\$ 33.800,00
5	5	Short-saia	unid.	própria	Short-saia	1	1000	R\$ 36,40	R\$ 36.400,00
5	6	calça helanca	unid.	própria	calça helanca	1	1000	R\$ 46,80	R\$ 46.800,00
5	7	meia escolar	unid.	keny	meia escolar	2	2000	R\$ 17,30	R\$ 34.600,00
5	8	squeeze escolar	unid.	spec	squeeze escolar	1	1000	R\$ 19,60	R\$ 19.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CANAPI
TRANSPARENCIA, TRABALHO E PROGRESSO

727
2

5	9	estojo escolar	unid.	própria	estojo escolar	1	1000	R\$ 38,40	R\$ 38.400,00
5	10	mochila escolar	unid.	própria	mochila escolar	1	1000	R\$ 73,00	R\$ 73.000,00
5	11	tênis escolar	unid.	impacto	tênis escolar	1	1000	R\$ 77,70	R\$ 77.700,00
V. TOTAL									R\$ 591.920,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant. P/Aluno	Quant. Adesão	VI. Unit	Geral
6	1	jaqueta escolar	unid.	própria	jaqueta escolar	1	750	R\$ 129,80	R\$ 97.350,00
6	2	camiseta regata	unid.	própria	camiseta regata	1	750	R\$ 32,00	R\$ 24.000,00
6	3	camiseta manga curta	unid.	própria	camiseta manga curta	2	1500	R\$ 34,91	R\$ 52.365,00
6	4	bermuda helanca	unid.	própria	bermuda helanca	1	750	R\$ 33,80	R\$ 25.350,00
6	5	Short-saia	unid.	própria	Short-saia	1	750	R\$ 36,40	R\$ 27.300,00
6	6	calça helanca	unid.	própria	calça helanca	1	750	R\$ 46,80	R\$ 35.100,00
6	7	meia escolar	unid.	keny	meia escolar	2	1500	R\$ 17,30	R\$ 25.950,00
6	8	squeeze escolar	unid.	spec	squeeze escolar	1	750	R\$ 19,60	R\$ 14.700,00
6	9	estojo escolar	unid.	própria	estojo escolar	1	750	R\$ 38,40	R\$ 28.800,00
6	10	mochila escolar	unid.	própria	mochila escolar	1	750	R\$ 73,00	R\$ 54.750,00
6	11	tênis escolar	unid.	impacto	tênis escolar	1	750	R\$ 77,70	R\$ 58.275,00
V. TOTAL									R\$ 443.940,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant. P/Aluno	Quant. Adesão	VI. Unit	Geral
7	1	Camisa em meia malha	unid.	própria	Camisa em meia malha	0	3000	R\$ 40,70	R\$ 122.100,00
7	2	bermuda em jeans	unid.	própria	bermuda em jeans	0	1500	R\$ 61,70	R\$ 92.550,00
7	3	calça jeans	unid.	própria	calça jeans	0	1500	R\$ 69,00	R\$ 103.500,00
7	4	boné arabe em brim para garis	unid.	própria	boné arabe em brim para garis	0	150	R\$ 36,60	R\$ 5.490,00
7	5	conjunto em brim bata e calça para garis	unid.	própria	conjunto em brim bata e calça para garis	0	150	R\$ 260,90	R\$ 39.135,00
V. TOTAL									R\$ 362.775,00

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant. P/Aluno	Quant. Adesão	VI. Unit	Geral
8	1	blusão para banda fanfarra	unid.	própria	blusão fanfarra	0	100	R\$ 490,00	R\$ 49.000,00
8	2	calça para banda fanfarra	unid.	própria	calça fanfarra	0	100	R\$ 218,60	R\$ 21.860,00
8	3	blusão para banda fanfarra	unid.	própria	chapéu fanfarra	0	100	R\$ 393,00	R\$ 39.300,00
8	4	bota para banda fanfarra	unid.	própria	bota fanfarra	0	100	R\$ 412,40	R\$ 41.240,00
								V. TOTAL	R\$ 151.400,00
								V. GLOBAL	R\$ 2.601.216,25

3.2.2 Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;

3.2.3 Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Termo de Adesão, observada a estimativa constante no Anexo I do Edital;

3.2.4 Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Não - Participante;

3.2.5 Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes deste Termo de Adesão sem a expressa concordância do Órgão Não - Participante;

3.2.6 Responder por eventuais danos causados ao Órgão Não - Participante ou a terceiros durante a vigência deste Termo por seus agentes ou prepostos;

3.2.7 Manter durante a vigência do Termo de Adesão as condições de habilitação exigidas no edital do Pregão 027/2023 da **Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL**;

3.2.8 Arcar com todas as despesas decorrentes de custos com a mão de obra pessoal, manutenção preventiva e corretiva do objeto;

3.2.9 Planejar, desenvolver, fornecer o objeto deste Termo, de acordo com os requisitos estabelecidos nas especificações técnicas;

3.2.10 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes das obrigações assumidas em decorrência deste Termo;

3.2.11 Reportar imediatamente à FISCALIZAÇÃO qualquer anormalidade, erro ou irregularidades que possam comprometer o fornecimento do objeto deste Termo e o bom andamento das atividades do município;

3.2.12 Responder, por escrito, no prazo máximo de 48 horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao objeto deste Termo, que eventualmente venham a ser solicitados pelo Município;

3.2.13 Corrigir, alterar e/ou refazer os serviços não aprovados pela FISCALIZAÇÃO conforme prazo definido por esta;

3.2.14 Manter, durante a execução do objeto, as mesmas características e condições de habilitação e qualificação técnica apresentadas durante o processo licitatório, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao Município de Canapi/AL, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento do objeto deste Termo.

3.2.15 São expressamente vedadas à CONTRATADA:

3.2.16 A utilização do nome do Município de Canapi/AL para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização do Município;

3.2.17 A alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe relativo à execução do objeto, responsabilizando-se por qualquer ônus decorrente desses fatos;

3.2.18 A subcontratação para a execução do objeto deste Termo;

3.2.19 A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE, durante a execução do objeto deste Termo.

4. Do fornecimento:

4.1. Os fardamentos registrados em Ata, serão solicitados mediante o envio da respectiva Ordem de fornecimento.

4.2. Cada Ordem de fornecimento conterá sucintamente a descrição dos materiais, valor, assinatura do requisitante e data de expedição.

4.3. A Ordem de fornecimento poderá ser enviada via fax à Fornecedora Registrada ou por qualquer outro meio hábil.

4.4. Poderão ser emitidas mais de uma Ordem de fornecimento por mês.

4.5. A Fornecedora Registrada ficará obrigada a atender todas as solicitações efetuadas através das Ordens de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata, mesmo se a entrega delas decorrente for prevista para data posterior ao seu vencimento.

5. Do Pagamento:

5.1. O pagamento à Fornecedora Registrada será efetuado em até 30 (dias) a partir da entrada da Nota Fiscal, devidamente atestada por quem de direito.

5.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a Fornecedora Registrada encontra-se em regular situação fiscal para com as fazendas estadual e federal.

5.3. Nenhum pagamento será feito sem que a Fornecedora Registrada tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

5.4. Havendo erro na nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a Fornecedora Registrada tome as medidas saneadoras necessárias.

5.5. O pagamento poderá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da Fornecedora Registrada, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6. Da Dotação Orçamentária:

6.1. As despesas decorrentes da prestação de serviços serão cobertas pelas Leis Orçamentárias consignadas nas seguintes rubricas:

Órgão: 51.00 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 00.51 - Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 4.010 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32 - Material de Distribuição Gratuita

Órgão: 05.00 – Secretaria municipal de educação

Unidade Orçamentária: 051 Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 4.013 – Quota Municipal do salário da educação – QSE

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.019 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32 - Material de Distribuição Gratuita

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.021 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32 - Material de Distribuição Gratuita

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB
Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB
Funcional Programática: 4.023 - Manutenção das Ações do Ensino de Jovens e Adultos - FUNDEB 30%
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32 - Material de Distribuição Gratuita

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB
Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB
Funcional Programática: 4.024 - Manutenção das Ações do Ensino Especial - FUNDEB 30%
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.30 - Material de Consumo
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.32 - Material de Distribuição Gratuita

7. Do Reajuste e das Alterações:

7.1. Os preços ofertados serão fixos e irrevogáveis. No entanto, os valores constantes do Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços poderão ser repactuados, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devidamente fundamentado pela autoridade superior.

7.2. Este Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços poderá ser alterado, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos objetos licitados, cabendo ao Órgão Não - Participante promover as necessárias negociações junto à Fornecedora Registrada.

7.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Não - Participante deverá:

- a) convocar a Fornecedora Registrada visando à negociação para redução de preços e sua consequente adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a Fornecedora Registrada será liberada do compromisso assumido;
- c) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo ao Decreto Federal 7.892/2013.

7.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a Fornecedora Registrada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Não - Participante poderá:

- a) liberar a Fornecedora Registrada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de locação; e
- b) convocar as demais fornecedoras visando igual oportunidade de negociação, obedecendo ao Decreto Federal 7.892/2013.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Não - Participante deverá proceder à revogação do Termo de Adesão, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8. Das penalidades:

8.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste Termo, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços originária, o Órgão Não - Participante poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à Fornecedora Registrada as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total registrado neste Termo, por infração a qualquer cláusula ou condição da locação, aplicada em dobro na reincidência.

8.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8.4. Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito na Dívida Ativa e cobrado judicialmente.

8.5. O valor da(s) multa(s) aplicada(s) deverá (ão) ser recolhida(s) em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas do Município, por meio de Documento de Arrecadação de Receitas, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo Órgão Não - Participante.

8.6. A sanção prevista no subitem 8.1 poderá ser aplicada juntamente com a do inciso II, do subitem 8.2, facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de (10) dez dias úteis.

8.7. As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a Fornecedora Registrada será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no subitem 8.2 desta Ata e das demais cominações legais.

9. Do Cancelamento do Registro:

9.1. A Fornecedora Registrada terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não fornecer nem prestar os serviços, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; d) tiver presentes razões de interesse público.

9.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Não - Participante.

9.3. A Fornecedora Registrada poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que venha comprometer a perfeita execução dos compromissos assumidos, decorrente de caso fortuito ou de força superior.

10. Da Publicação:

10.1. Incumbirá ao Órgão Não - Participante providenciar a publicação deste Termo de Adesão, por extrato, na imprensa oficial, dentro do prazo de 20 (vinte) dias da data da sua assinatura.

11. Das disposições gerais:

11.1. Independentemente de sua transcrição, o edital, a proposta de preços apresentado pela Fornecedora Registrada farão parte deste Termo de Adesão.

12. Do foro:

12.1 Fica eleito o foro da Comarca do Órgão Não - Participante para dirimir qualquer dúvida oriunda deste Termo de Adesão, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrado o presente Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, é assinada, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Canapi/AL.

Canapi/AL, 29 de maio de 2024.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI
Órgão Não Participante



Luiz Vieira da Silva
Secretário
Secretaria de Educação
Interveniente

CONLIC S COMERCIAL Assinado de forma digital por
CONLIC S COMERCIAL
LTDA:38072514000125
5
Dados: 2024.06.05 09:12:51 -03'00'

Alba Mariana Nascimento de Oliveira
representante Legal
CONLICS COMERCIAL EIRELI
Fornecedora Registrada

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F6BCC4CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **009/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **AUTORIZAÇÃO do PREFEITO**, seguem os autos para que seja formalizado o **Contrato nº 023/2024**, que celebram entre si o Município de Cacimbinhas/AL e a empresa **J.C.L DE MATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 19.329.367/0001-81**, com sede na Avenida dois de dezembro, 1404, Centro, Olho D'água das Flores (AL), CEP 57.442-000, com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021**, ficando a mesma, regularmente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei nº 14.133/21**.

ica-se e Cumpra-se.

Cacimbinhas/AL, 06 de junho de 2024.

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:5F9FA170

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 0425-0001/2022;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: ALLAN SILVA DUTRA ME - CNPJ: 36.428.762/0001-30;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES;
VALOR GLOBAL: R\$ 152.400,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS);
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0425-0001/2022;
CONVITE Nº: 002/2022;
PRAZO CONTRATUAL: 31/12/2024.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20/05/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:007142C8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 03/2024

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal 7.892/2013.

Órgão não participante: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL;

Fornecedora Registrada: **CONLICS COMERCIAL EIRELI**, CNPJ nº **38.072.514/0001-25**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de fardamento

Valor Registrado: R\$ 2.564.377,50 (dois milhões quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses

Celebrado em 29/05/2024.

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Alba Mariana Nascimento de Oliveira

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:08B8C59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
ATRASSO DE ENTREGA DE PRODUTOS

Ilustríssimo Senhor
WILLIAM SALES DA SILVA
Representante legal da empresa **WS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ nº **46.385.061/0001-15**.
Rua Manoel Victor, nº 51, Bairro Antonico, Cidade Quixelô, Estado do Ceará, CEP: 63515000, E-mail: wscomercioeservicos23@gmail.com, Fone: (88) 9910-3218/ (88) 9991-03218,

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 08/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 11010155/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 41/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC do município de Canapi;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho nº 2024050200056, 2024050200058, 2024050200055, 2024050200054, 2024050200053 e 2024050200057; Solicitações de Compra de Produtos nº EDU012532/2024, EDU012535/2024, EDU012531/2024, EDU012534/2024, EDU012533/2024 e EDU012536/2024, respectivamente, sendo estas últimas expedidas no dia 02 de maio de 2024 e encaminhadas via e-mail em 10 de maio de 2024;

Considerando que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8666/93;